



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

“Transparência à serviço da população”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 067/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, usando das atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã – Poder Executivo, correspondente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprovado em Sessão Ordinária no dia 17 de maio de 2022, e consta na íntegra no Processo Original **TC – 00003034.989.20-2**.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 13 de dezembro de 2022.
32.º Ano da Emancipação Política
30.º Ano da Instalação

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
VEREADOR-PSDB
PRESIDENTE

**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
MARTINS**

VEREADOR-UB
VICE-PRESIDENTE

BRUNO REZENDE MONTEIRO
VEREADOR-UB
1.º SECRETÁRIO

KELLY PATRÍCIA BARATELA
VEREADORA-PSB
2.º SECRETÁRIO



Excelentíssimo Presidente,

Cumprimento-vos e, ao ensejo, disponibilizamos o link de acesso à cópia do Processo eTC-003034.989.20-2, referente à prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Tarumã**, exercício de 2020, para os fins previstos no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo.

link: https://camaras.tce.sp.gov.br/arquivos/68259B5D08C13CDDD9739675E9F8B5DC/sftp/00003034989202_e_outro_0011619202263.zip

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Respeitosamente,

Declaro ter recebido os links indicados, assinando.



Documento assinado eletronicamente por **AGNON RIBEIRO DE LIMA**, Diretor Técnico de Divisão, em 05/08/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**, Presidente da Câmara Municipal, em 08/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0576648** e o código CRC **27EEB7DA**.














e-TCESP - Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo










Cópia digital de processo





Processo nº 00003034.989.20-2

| | | | |
|-------------------------------------|---|------------------------------------|--|
| Órgão | Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | CPF/CNPJ 64.614.449/0001-22 | Advogados Mostrar/Ocultar |
| Interessado(a) | Nome OSCAR GOZZI | CPF/CNPJ 403.647.128-72 | Advogados Mostrar/Ocultar |
| Processo Principal: | O Próprio | Processo(s) Dependente(s): | 00015109.989.20-2 |
| Recurso/Ação do: | | Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s): | |
| Processo(s) Referenciado(s): | | | |
| Processo(s) Referenciado(s) a este: | | | |
| Cópia de: | | | |
| Cópia(s) deste: | | | |
| Gabinete: | GCRRM | Conselheiro: | ROBSON MARINHO |
| Assunto: | Contas Anuais « Administração Pública Ano de 2020 « Exercício | | |
| Complementares: | TARUMÃ « T « Municípios | | |
| Classe: | Contas de Prefeitura (12) « Contas Municipais « Contas Anuais « Exame de Contas | | |
| Exercício: | 2020 | | |
| Caráter Sigiloso: | NÃO | Âmbito: | Municipal |
| Fase Processual: | ORIGINÁRIO | Objeto: | OBJETO NÃO CADASTRADO |
| Situação: | | Data de Autuação: | 5 de Fevereiro de 2020 às 21:43:38 |
| Valor: | R\$ 0,00 | Data: | 05/02/2020 |
| Origem: | SISTEMA ELETRÔNICO | | |
| Resumo do Objeto: | Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 | | |
| Resultado da Decisão: | PARECER FAVORÁVEL. Com determinação. Com recomendação. | | |

| Nº | Eventos do Processo | Data | Movimentado por | Arquivos/Observação |
|-----|---|------------------|--|---------------------|
| 177 | Autos entregues em carga ao UR-04.A | 05/08/2022 15:13 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 176 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 05/08/2022 15:11 | FABRICIO GIAXA NAVA | |
| 175 | Autos entregues em carga ao UR-04.4-Chefia | 05/08/2022 14:42 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 174 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 05/08/2022 14:17 | LEONARDO DA SILVA PIRES | |
| 173 | Remetidos os autos em carga | 05/08/2022 14:17 | LEONARDO DA SILVA PIRES | |
| 172 | Cumprimento | 05/08/2022 14:17 | LEONARDO DA SILVA PIRES | |
| 171 | Juntada de Ofício | 02/08/2022 14:46 | INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO | |
| 170 | Remetidos os Autos para INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO Para Oficiar. | 28/07/2022 15:10 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 169 | Cumprir decisão do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 28/07/2022 15:10 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 168 | Transitado em Julgado em 27/07/2022 | 28/07/2022 15:05 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 167 | Remetidos os Autos para LEONARDO DA SILVA PIRES Para Expedir certidão informando que processo transitou em julgado | 28/07/2022 08:19 | INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO | |
| 166 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para Certificação do Trânsito em Julgado | 28/07/2022 08:19 | INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO | |
| 165 | Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Publicado no DOE em 11/06/2022 de 13/06/22 Notificação/Intimação lido(a) | 28/07/2022 00:21 | Sistema eletrônico | |
| 164 | (Por OSCAR GOZZI(Leitura Automática)) em 21/06/22 *Referente ao evento Juntada de Parecer(10/06/22) | 21/06/2022 00:18 | Sistema eletrônico | |
| 163 | Aguardar prazo | 13/06/2022 10:42 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 162 | Publicado no DOE em 11/06/2022 Notificação/Intimação lido(a) | 13/06/2022 10:42 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 161 | (Por JOAO CARLOS GONCALVES FILHO) em 13/06/22 *Referente ao evento Juntada de Parecer(10/06/22) | 13/06/2022 09:27 | JOAO CARLOS GONCALVES FILHO | |
| 160 | Remetidos os Autos para PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR Para Atestar publicação de Parecer. | 10/06/2022 14:05 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 159 | Notificação/Intimação expedido(a) (Para OSCAR GOZZI) | 10/06/2022 14:05 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 158 | Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 10/06/2022 14:05 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 157 | Juntada de Parecer | 10/06/2022 14:05 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 156 | Diligência Cumprido(a) Cumprir decisão | 10/06/2022 14:04 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 155 | Remetidos os Autos para GUSTAVO DE CARVALHO MALTA Para Cumprir decisão | 18/05/2022 15:04 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 154 | Cumprir decisão do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 18/05/2022 15:04 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 153 | Processo encaminhado CGCRRM | 18/05/2022 14:54 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 152 | Retorno dos Autos do Colegiado 2ª Câmara | 18/05/2022 14:25 | MIRIAN ELISABETE ROSSINI | |
| 151 | Resultado da decisão PARECER FAVORÁVEL. Com determinação. Com recomendação. | 18/05/2022 14:25 | MIRIAN ELISABETE ROSSINI | |
| 150 | Juntada de Atos do Colegiado | 18/05/2022 14:25 | MIRIAN ELISABETE ROSSINI | |
| 149 | Processo encaminhado SDG-1 - 2ª Câmara | 11/05/2022 12:57 | RENATO KESSELRING SILVA | |
| 148 | Incluído na pauta de 17 de Maio de 2022 10:00 2ª Câmara (Sessão do dia 17 de Maio de 2022 10:00 2ª Câmara) | 11/05/2022 12:57 | RENATO KESSELRING SILVA | |
| 147 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para inclusão na pauta Processo de Colegiado Autuado | 11/05/2022 12:57 | RENATO KESSELRING SILVA | |
| 146 | Nº 3034989202 | 05/05/2022 09:33 | KAREN GRACIELI SILVA | |
| 145 | Distribuído por Prevenção Para 2ª Câmara - Emissão de Parecer | 05/05/2022 08:51 | THIAGO EMANUEL LUZZI GALVAO | |
| 144 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para inclusão na pauta de 17/05/2022 | 05/05/2022 08:51 | THIAGO EMANUEL LUZZI GALVAO | |

| | | | | |
|-----|--|------------------|---|---|
| 143 | Remetidos os Autos para THIAGO EMANUEL LUZZI GALVAO Para pautar | 04/05/2022 14:58 | ROSANA CRISTINA BARREIRA NOVO MONTEIRO | |
| 142 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para agendamento de data de pauta | 04/05/2022 14:58 | ROSANA CRISTINA BARREIRA NOVO MONTEIRO | |
| 141 | Remetidos os Autos para ROSANA CRISTINA BARREIRA NOVO MONTEIRO Para Analisar juntada realizada | 03/05/2022 11:27 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 140 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências | 03/05/2022 11:27 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 139 | Distribuído por Sorteio no Setor | 03/05/2022 11:14 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 138 | Processo encaminhado GCRRM | 03/05/2022 09:45 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 137 | Recebimento dos Autos MPC.SP - 1ª Procuradoria (Proposta de aprovação das Contas (ATJ/PFE/MPC/SDG)) | 03/05/2022 07:48 | RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA |  |
| 136 | Distribuído por Prevenção na Área | 19/01/2022 10:33 | SILVIO IANATI | |
| 135 | Autos entregues em carga ao MPC.SP - 1ª Procuradoria | 19/01/2022 10:32 | SILVIO IANATI | |
| 134 | Distribuído por Prevenção na Área | 19/01/2022 10:20 | SILVIO IANATI | |
| 133 | Autos entregues em carga ao MPC.SP | 19/01/2022 10:11 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 132 | Processo encaminhado GCRRM | 19/01/2022 10:09 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 131 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 19/01/2022 09:51 | ROBSON MARINHO |  |
| 130 | Conclusos para Despacho | 18/01/2022 14:04 | VIVIANE MORIYA SHIOTA | |
| 129 | Processo concluso | 18/01/2022 14:04 | VIVIANE MORIYA SHIOTA | |
| 128 | Remetidos os Autos para VIVIANE MORIYA SHIOTA Para Analisar juntada realizada | 18/01/2022 11:31 | HELLEN DE PAULA SANTOS | |
| 127 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências | 18/01/2022 11:31 | HELLEN DE PAULA SANTOS | |
| 126 | Processo encaminhado GCRRM | 18/01/2022 09:17 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 125 | Recebimento dos Autos ATJ (Proposta de aprovação das Contas (ATJ/PFE/MPC/SDG)) | 18/01/2022 09:16 | JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR |  |
| 124 | Autos entregues em carga ao ATJ | 18/01/2022 00:08 | RAQUEL ORTIGOSA BUENO | |
| 123 | Autos entregues em carga ao ATJ-CHEFIA | 13/01/2022 13:07 | JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR | |
| 122 | Autos entregues em carga ao ATJ | 13/01/2022 12:39 | SERGIO FORTUNA JARRA | |
| 121 | Distribuído por Prevenção na Área | 12/01/2022 11:06 | MARIANNE DONADIO TAVARES NEVES | |
| 120 | Autos entregues em carga ao ATJ-JUR | 11/01/2022 13:14 | JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR | |
| 119 | Autos entregues em carga ao ATJ | 11/01/2022 11:27 | VALTER STEVAN SARTORI | |
| 118 | Distribuído por Prevenção na Área | 01/12/2021 09:58 | GUILHERME LEME DE OLIVEIRA PINTO | |
| 117 | Autos entregues em carga ao ATJ-ECO | 29/11/2021 19:07 | JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR | |
| 116 | Autos entregues em carga ao ATJ | 29/11/2021 15:26 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 115 | Processo encaminhado GCRRM | 29/11/2021 15:12 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 114 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 29/11/2021 15:05 | SAMY WURMAN |  |
| 113 | Conclusos para Despacho | 24/11/2021 15:57 | HELLEN DE PAULA SANTOS | |
| 112 | Processo concluso | 24/11/2021 15:57 | HELLEN DE PAULA SANTOS | |
| 111 | Remetidos os Autos para HELLEN DE PAULA SANTOS Para Analisar juntada realizada | 24/11/2021 09:07 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 110 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências | 24/11/2021 09:07 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 109 | Processo encaminhado GCRRM | 24/11/2021 06:56 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 108 | Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Publicado no DOE em 26/10/2021 de 26/10/21 | 24/11/2021 00:17 | Sistema eletrônico | |
| 107 | Juntada deferida - Justificativas (Ref. Protocolo: 10325259) | 22/11/2021 07:18 | GLAUCIA ZACHEU |  |
| 106 | Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Justificativas (Protocolo: 10325259) | 21/11/2021 13:10 | JOAO CARLOS GONCALVES FILHO |  |
| 105 | Notificação/Intimação lido(a) (Por OSCAR GOZZI(Leitura Automática)) em 03/11/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(22/10/21) | 02/11/2021 00:12 | Sistema eletrônico | |
| 104 | Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA(Leitura Automática)) em 03/11/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) (22/10/21) | 02/11/2021 00:12 | Sistema eletrônico | |
| 103 | Aguardar prazo | 26/10/2021 10:09 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 102 | Publicado no DOE em 26/10/2021 | 26/10/2021 10:08 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR |  |
| 101 | Remetidos os Autos para PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR Para Atestar publicação de Despacho. | 25/10/2021 08:13 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 100 | Cumprimento | 25/10/2021 08:13 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 99 | Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE | 25/10/2021 08:12 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 98 | Remetidos os Autos para STEPHANE DO CARMO ROJAS Para Publicar no DOE | 22/10/2021 17:13 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 97 | Notificação/Intimação expedido(a) (Para OSCAR GOZZI) | 22/10/2021 17:13 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 96 | Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 22/10/2021 17:13 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 95 | Processo encaminhado GCRRM | 22/10/2021 17:08 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 94 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 22/10/2021 17:03 | SAMY WURMAN |  |
| 93 | Conclusos para Despacho | 22/10/2021 08:25 | VIVIANE MORIYA SHIOTA | |
| 92 | Processo concluso | 22/10/2021 08:25 | VIVIANE MORIYA SHIOTA | |
| 91 | Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Publicado no DOE em 28/09/2021 de 28/09/21 | 22/10/2021 00:22 | Sistema eletrônico | |
| 90 | Remetidos os Autos para VIVIANE MORIYA SHIOTA Para Analisar juntada realizada | 21/10/2021 15:17 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 89 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências | 21/10/2021 15:17 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 88 | Processo encaminhado GCRRM | 21/10/2021 13:48 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 87 | Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 10166140) | 21/10/2021 13:48 | LOURENCO SILVA MENDONCA |  |
| 86 | Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 10166140) | 21/10/2021 13:44 | JOAO CARLOS GONCALVES FILHO |  |
| 85 | Notificação/Intimação lido(a) (Por OSCAR GOZZI(Leitura Automática)) em 05/10/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(24/09/21) | 05/10/2021 00:18 | Sistema eletrônico | |
| 84 | Notificação/Intimação lido(a) (Por JOAO CARLOS GONCALVES FILHO) em 29/09/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(24/09/21) | 29/09/2021 14:25 | JOAO CARLOS GONCALVES FILHO | |
| 83 | Aguardar prazo | 28/09/2021 10:42 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 82 | Publicado no DOE em 28/09/2021 | 28/09/2021 10:42 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR |  |
| 81 | Remetidos os Autos para PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | 27/09/2021 09:01 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |

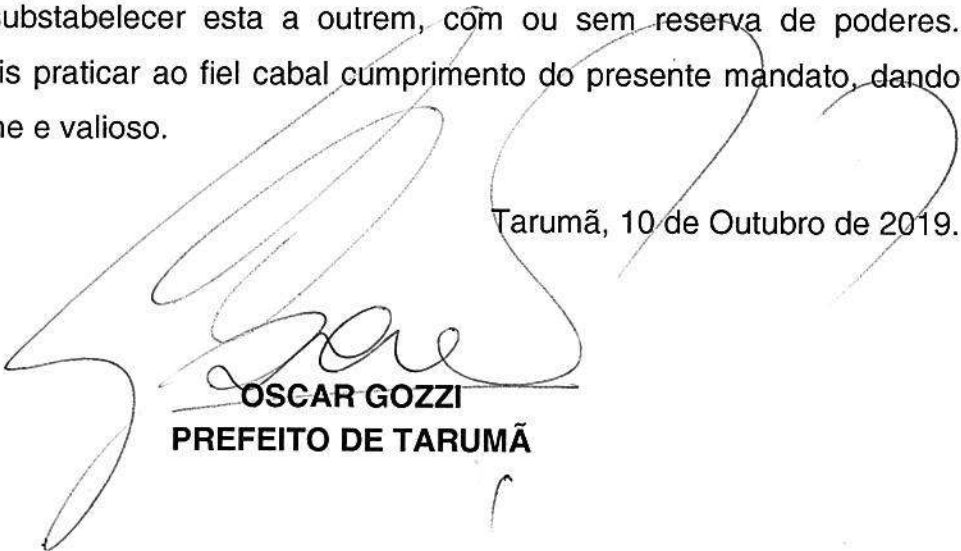
| | | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------------|---|
| 80 | Para Atestar publicação de Despacho. Cumprimento | 27/09/2021 09:01 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 79 | Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE | 27/09/2021 09:01 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 78 | Remetidos os Autos para STEPHANE DO CARMO ROJAS Para Publicar no DOE | 24/09/2021 17:26 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 77 | Notificação/Intimação expedido(a) (Para OSCAR GOZZI) | 24/09/2021 17:26 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 76 | Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 24/09/2021 17:26 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 75 | Processo encaminhado CGCRRM | 24/09/2021 17:23 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 74 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 24/09/2021 17:07 | VALDENIR ANTONIO POLIZELI |  |
| 73 | Conclusos para Despacho | 24/09/2021 11:38 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 72 | Processo concluso | 24/09/2021 11:38 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 71 | Processo encaminhado GCRRM | 24/09/2021 07:52 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 70 | Recebimento dos Autos UR-04 (Relatório com ressalva) - Fechamento | 24/09/2021 07:23 | AGNON RIBEIRO DE LIMA |  |
| 69 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 23/09/2021 17:45 | DENISE FOGOLIN | |
| 68 | Autos entregues em carga ao UR-04.3-Chefia | 23/09/2021 09:59 | FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA | |
| 67 | Notificação/Intimação lido(a) (Por OSCAR GOZZI(Leitura Automática)) em 08/12/20 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(24/11/20) | 08/12/2020 00:10 | Sistema eletrônico | |
| 66 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 27/11/2020 08:47 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 65 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 26/11/2020 09:50 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 64 | Remetidos os autos em carga | 26/11/2020 09:50 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 63 | Publicado no DOE em 26/11/2020 | 26/11/2020 09:49 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR |  |
| 62 | Notificação/Intimação lido(a) (Por JOAO CARLOS GONCALVES FILHO) em 25/11/20 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(24/11/20) | 25/11/2020 15:36 | JOAO CARLOS GONCALVES FILHO | |
| 61 | Remetidos os Autos para PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR Para Atestar publicação de Despacho. | 25/11/2020 10:14 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 60 | Cumprimento | 25/11/2020 10:14 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 59 | Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE | 25/11/2020 10:14 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 58 | Remetidos os Autos para STEPHANE DO CARMO ROJAS Para Publicar no DOE | 25/11/2020 07:56 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 57 | Notificação/Intimação expedido(a) (Para OSCAR GOZZI) | 25/11/2020 07:56 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 56 | Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 25/11/2020 07:56 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 55 | Processo encaminhado CGCRRM | 25/11/2020 07:53 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 54 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 24/11/2020 22:24 | JOSUE ROMERO |  |
| 53 | Conclusos para Despacho | 24/11/2020 10:28 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 52 | Processo concluso | 24/11/2020 10:28 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 51 | Remetidos os Autos para VIVIANE MORIYA SHIOTA Para Analisar juntada realizada | 18/11/2020 15:12 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 50 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências | 18/11/2020 15:12 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 49 | Processo encaminhado GCRRM | 17/11/2020 17:26 | MARIANGELA ZILLI GOMES | |
| 48 | Recebimento dos Autos UR-04 (Fiscalização QUADRIMESTRAL com ressalva) - 2º quadrimestre de 2020 | 17/11/2020 17:22 | AGNON RIBEIRO DE LIMA |  |
| 47 | Cientificação encaminhada (Para parte: OSCAR GOZZI) | 17/11/2020 17:20 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 46 | Cientificação encaminhada (Para parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 17/11/2020 17:20 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 45 | Juntada de Documento de Cientificação | 17/11/2020 17:20 | AGNON RIBEIRO DE LIMA |  |
| 44 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 16/11/2020 15:56 | DENISE FOGOLIN | |
| 43 | Autos entregues em carga ao UR-04.3-Chefia | 16/11/2020 14:48 | SILVIA BUENO | |
| 42 | Notificação/Intimação lido(a) (Por OSCAR GOZZI(Leitura Automática)) em 25/08/20 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(14/08/20) | 25/08/2020 00:13 | Sistema eletrônico | |
| 41 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 17/08/2020 21:14 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 40 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 17/08/2020 09:03 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 39 | Remetidos os autos em carga | 17/08/2020 09:03 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 38 | Publicado no DOE em 15/08/2020 | 17/08/2020 09:02 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR |  |
| 37 | Remetidos os Autos para PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR Para Atestar publicação de Despacho. | 14/08/2020 15:13 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 36 | Cumprimento | 14/08/2020 15:13 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 35 | Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE | 14/08/2020 15:13 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 34 | Notificação/Intimação lido(a) (Por JOAO CARLOS GONCALVES FILHO) em 14/08/20 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(14/08/20) | 14/08/2020 13:47 | JOAO CARLOS GONCALVES FILHO | |
| 33 | Remetidos os Autos para STEPHANE DO CARMO ROJAS Para Publicar no DOE | 14/08/2020 11:24 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 32 | Notificação/Intimação expedido(a) (Para OSCAR GOZZI) | 14/08/2020 11:24 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 31 | Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 14/08/2020 11:24 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 30 | Processo encaminhado CGCRRM | 14/08/2020 11:15 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 29 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 14/08/2020 11:09 | ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS |  |
| 28 | Conclusos para Despacho | 13/08/2020 15:09 | HELLEN DE PAULA SANTOS | |
| 27 | Processo concluso | 13/08/2020 15:09 | HELLEN DE PAULA SANTOS | |
| 26 | Remetidos os Autos para HELLEN DE PAULA SANTOS Para Analisar juntada realizada | 11/08/2020 14:49 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 25 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências | 11/08/2020 14:49 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 24 | Processo encaminhado GCRRM | 08/08/2020 09:12 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 23 | Recebimento dos Autos UR-04 (Fiscalização QUADRIMESTRAL com ressalva) - 1º quadrimestre de 2020 | 07/08/2020 19:37 | AGNON RIBEIRO DE LIMA |  |
| 22 | Cientificação encaminhada (Para parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 07/08/2020 19:35 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 21 | Juntada de Documento de Cientificação | 07/08/2020 19:35 | AGNON RIBEIRO DE LIMA |  |

| | | | | |
|----|---|------------------|------------------------------|---|
| 20 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 05/08/2020 10:26 | DENISE FOGOLIN | |
| 19 | Autos entregues em carga ao UR-04.3-Chefia | 05/08/2020 09:53 | SILVIA BUENO | |
| 18 | Advogado Habilitado - Advogado não cadastrado no sistema 149159 N/SP Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | 25/06/2020 13:46 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 17 | Advogado Habilitado - JOAO CARLOS GONCALVES FILHO 77927 N/SP Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | 25/06/2020 13:46 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 16 | Advogado Habilitado - GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA 263036 N/SP Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | 25/06/2020 13:46 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 15 | Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 7078107) | 25/06/2020 13:43 | GLAUCIA ZACHEU |  |
| 14 | Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 7078107) | 25/06/2020 12:23 | GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA |  |
| 13 | Processo dependente cadastrado: 15109.989.20-2 | 02/06/2020 16:17 | Sistema eletrônico | |
| 12 | Advogado Habilitado - ROGERIO SILVEIRA LIMA 185989 N/SP Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | 12/02/2020 10:21 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 11 | Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 6374897) | 12/02/2020 10:21 | LOURENCO SILVA MENDONCA |  |
| 10 | Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 6374897) | 12/02/2020 08:19 | ROGERIO SILVEIRA LIMA |  |
| 9 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 06/02/2020 16:30 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 8 | Processo encaminhado GCRRM | 06/02/2020 15:27 | PAULO DANTAS MEDEIROS | |
| 7 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 05/02/2020 21:43 | Sistema eletrônico | |
| 6 | Remetidos os autos em carga | 05/02/2020 21:43 | Sistema eletrônico | |
| 5 | Processo encaminhado GCRRM | 05/02/2020 21:43 | Sistema eletrônico | |
| 4 | Distribuído por Área (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GP / EDGARD CAMARGO RODRIGUES para GCRRM / ROBSON MARINHO) | 05/02/2020 21:43 | Sistema eletrônico | |
| 3 | Processo encaminhado GP | 05/02/2020 21:43 | Sistema eletrônico | |
| 2 | Distribuído para GP | 05/02/2020 21:43 | Sistema eletrônico | |
| 1 | Processo Autuado Origem: Sistema eletrônico | 05/02/2020 21:43 | Sistema eletrônico | |

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TARUMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aroeira, n.º 482, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.758.458-SSP/SP e do CPF n.º 403.647.128-72, residente e domiciliado na Rua das Acácias, n.º 130, Centro, na cidade de Tarumã/SP, nomeia a constitui como seus procuradores os **Drs.(as). Rogério Silveira Lima, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 185.989, Sueli Maria Vieira Paulino Donato, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 109.840 e Hilário Vetore Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 233.737, todos com escritório profissional na Rua Aroeira, n.º 482, Vila das Árvores, nesta cidade de Tarumã/SP**, aos quais conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com a cláusula “Ad-Judicia” podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes. Enfim, tudo o mais praticar ao fiel cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tarumã, 10 de Outubro de 2019.



OSCAR GOZZI
PREFEITO DE TARUMÃ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ETC-00003034.989.20-2
CONTAS ANUAIS 2020

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 64.614.449/0001-22, com paço municipal sediado na Rua Aroeiras, n.º 482, Vila das Árvores, CEP n.º 19.820-000, representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, **OSCAR GOZZI**, vêm, com acatamento e respeito, por intermédio de bastante procurador, requerer a **HABILITAÇÃO** dos patronos **Dr. GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA, Secretário Municipal de Governo, inscrito na OAB/SP n.º 263.036, Dr. JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO, inscrito na OAB/SP n.º 77.927 e o Dr. JOSÉ BENEDITO CHIQUETO, inscrito na OAB/SP n.º 149.159.**

Requer-se o devido cadastramento somente destes patronos a este procedimento, para conhecimento do relatório e futura apresentação das justificativas cabíveis, conforme procuração anexa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Tarumã, 25 de junho de 2020.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
OAB/SP N.º 263.036

PROCURAÇÃO

Outorgante: Município de Tarumã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Aroeira, n° 482, inscrita no CNPJ sob o n° 64.614.449/0001-22, representada neste ato por seu **Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 4.758.458-SSP/SP, e do CPF n.º 403.647.128-72, residente e domiciliado á Rua das Acácias n° 130, Centro, na cidade de Tarumã/SP.

Através do presente instrumento, o outorgante, acima qualificado, nomeia e constitui seus procuradores.

Outorgados:

ROGÉRIO SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 185.989, com escritório profissional, nesta cidade de Tarumã/SP, na Rua Aroeira n° 482.

SUELI MARIA VIEIRA PAULINO DONATO, brasileira, casada, advogada, inscrita na AOB/SP sob o n.º 109.840, com escritório profissional, nesta cidade de Tarumã/SP, na Rua Aroeira n° 482.

HILÁRIO VETORE NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 233.737, com escritório profissional nesta cidade de Tarumã/SP, na Rua Aroeira n.º 482.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 263.036, com escritório profissional nesta cidade de Taruma/SP, na Rua Aroeira n.º 482.

A qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com a cláusula "Ad-Judicia" podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes. Enfim, tudo o mais praticar ao fiel cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tarumã, 26 de outubro de 2018.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, COM RESERVA DE IGUAIS, ao Dr. JOSÉ BENEDITO CHIQUETO, brasileiro, casado, CPF n.º 828.270.298-87 e inscrito na OAB/SP sob o n.º 149.159 e ao Dr. JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO, brasileiro, casado, CPF n.º 137.925.718-20, inscrito na OAB/SP n.º 77.927, associados a CHIQUETO, GONÇALVES FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com endereço na Avenida Armando Salles de Oliveira, n.º 40 – 2º andar, conjunto 21, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, todos os poderes que a mim outorgados pelo MUNICÍPIO DE TARUMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aroeira, n.º 482, inscrita no CNPJ n.º 64.614.449/0001-22, para defesa e prática de todos e demais atos perante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Tarumã, 30 de Julho de 2019.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
OAB/SP N. 263.036



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 03/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|---|-----|------|
| PARECER CONSELHO FUNDEB | 3 | 2020 |
| Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino | 3 | 2020 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal | 3 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/06/2020
Hora da Geração: 21:46:06



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 04/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--|------------|------------|
| ATA AUDIENCIA AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS | 4 | 2020 |
| Publ. RREO Balanço Orçamentário | 4 | 2020 |
| Publ. RREO Dem. Função / Subfunção | 4 | 2020 |
| Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO) | 4 | 2020 |
| Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4 | 2020 |
| PLAN LDO ATUALIZADA | 4 | 2020 |
| PLAN LOA ATUALIZADA | 4 | 2020 |
| PLAN PPA ATUALIZADO | 4 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.3 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 17/07/2020
Hora da Geração: 21:07:28



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 04 / 2020

Município: Tarumã

RECEITAS DO FUNDEB

| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período |
|--------------------------------|---|------------------------------|
| Receitas de Transferências | 10.972.313,64 | 3.937.519,57 |
| Receitas de Aplic. Financeiras | 26.285,56 | 4.786,31 |
| Total da Receita | 10.998.599,20 | 3.942.305,88 |

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| | | |
|------------------|---------------|--------------|
| TOTAL | 10.998.599,20 | 3.942.305,88 |
| MAGISTÉRIO (60%) | 6.599.159,52 | 2.365.383,53 |

RETENÇÕES AO FUNDEB

| Prev. Atualizada Para o Exercício | Retido Até o Período |
|--------------------------------------|-------------------------|
| 8.621.271,44 | 2.715.936,27 |

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

| Transferências Recebidas | Retenções |
|---|--------------|
| 3.937.519,57 | 2.715.936,27 |
| Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) | |
| | 1.221.583,30 |

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|--|---|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---------------------------------|---|
| Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |

DESPESAS TOTAIS

| | | | | | | | | |
|-------------------|---------------|----------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| TOTAL | 14.600.165,94 | 132,75 % | 2.889.437,04 | 73,29 % | 2.889.437,04 | 73,29 % | 2.830.334,33 | 71,79 % |
| MAGISTÉRIO | 11.267.092,02 | 102,44 % | 2.042.668,01 | 51,81 % | 2.042.668,01 | 51,81 % | 2.005.316,51 | 50,87 % |
| OUTRAS | 3.333.073,92 | 30,30 % | 846.769,03 | 21,48 % | 846.769,03 | 21,48 % | 825.017,82 | 20,93 % |

DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | | | |
|-------------------|--|--|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| TOTAL | | | 2.889.437,04 | 73,29 % | 2.889.437,04 | 73,29 % | 2.830.334,33 | 71,79 % |
| MAGISTÉRIO | | | 2.042.668,01 | 51,81 % | 2.042.668,01 | 51,81 % | 2.005.316,51 | 50,87 % |
| OUTRAS | | | 846.769,03 | 21,48 % | 846.769,03 | 21,48 % | 825.017,82 | 20,93 % |

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2019 a Abril/2020

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

| Entidade | Competência* |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 04/2020 |
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 04/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 04/2020 |

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 29/06/2020 23:34



OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL



PREFEITO MUNICIPAL
OSCAR GOZZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA

PRODUZIDO PELO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N. 2169/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as providências preliminares adotadas pelo Decreto Municipal n.º 2168/2020, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as Recomendações Administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo preventivos de combate à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. - À vista das providências adotadas no Decreto n.º 2168/2020, de 17 de março de 2020 e da disseminação nacional do Novo Coronavírus, e, em simetria analógica ao inciso X do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Tarumã, fica declarado o estado de emergência no Município de Tarumã para a adoção medidas temporárias e preventivas de contaminação no vírus.

Art. 2º. - Em atendimento à recomendação administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, com o objetivo de inibir o contágio do coronavírus em estabelecimentos comerciais não essenciais, fica determinado, por prazo indeterminado, o fechamento a partir de 24 de março de 2020, de:

- I – bares;
- II – lanchonetes;
- III – academias;
- IV – shows;
- V – casas de festas;
- VI – casas noturnas;
- VII – danceterias;
- VIII – locação de piscinas;
- IX – jogos esportivos e similares;





X – conveniências;

XI – comércio em geral;

§1º. - Os estabelecimentos comerciais contidos nos incisos I, II, X e XI poderão realizar vendas para retirada no estabelecimento ou por entrega em domicílio (delivery), ficando vedada a permanência e o consumo no próprio estabelecimento pelos consumidores;

§2º. - Não se aplica as disposições deste artigo aos escritórios de administração, contabilidade, advocacia, corretoras de seguradoras, manutenção de equipamentos, prestadoras serviços, entre outras, desde que não aglomerem pessoas em locais fechados ou abertos.

Art. 3º. - Fica proibida a realização de comércio eventual ou de ambulante neste período emergencial.

Art. 4º. - Fica determinada a suspensão da hospedagem em hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos afins, por tempo indeterminado, devendo os estabelecimentos informar a municipalidade a quantidade de hóspedes na data do dia 20 de março de 2020, a fim de fiscalização e monitoramento acerca do cumprimento desta medida.

Art. 5º. - São considerados como estabelecimentos comerciais essenciais:

I – supermercados;

II – minimercados ou mercearias;

III – padarias;

IV – açougues;

V – quitandas;

VI – farmácias e drogarias;

VII – postos de gasolina;

VIII – estabelecimentos de gás.

Parágrafo único. Deverão estes estabelecimentos intensificar as ações de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação do coronavírus.

Art. 6º. - Os estabelecimentos que estiverem em funcionamento deverão disponibilizar álcool gel 70% para os clientes no momento que acessarem o estabelecimento e no momento que estiverem no caixa para pagamento, mantendo-





se higienizados todos os equipamentos utilizados pelos clientes durante o processo de compra.

Art. 7º. - Fica suspenso todo e qualquer evento realizado em local fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração e modalidade, inclusive de natureza religiosa e educacional, e os eventos realizados em local aberto ou fechado que tenham aglomeração prevista com mais de 15 (quinze) pessoas, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração e modalidade.

Art. 8º. - Fica limitado o acesso ao espaço interno do Velório Municipal em 20% (vinte por cento) sobre sua capacidade máxima de pessoas, possuindo preferências aos parentes mais próximos do *de cujus*, conforme tabela abaixo:

| AMBIENTE | ÁREA (M²) | CAPACIDADE MÁX. | 20% |
|----------------------|-----------|-----------------|-----|
| Sala de Velório 01 | 40,23 | 40 | 8 |
| Sala de Velório 02 | 40,23 | 40 | 8 |
| Hall interno (salão) | 52,13 | 52 | 10 |

Art. 9º. - Os banheiros públicos e os privados de uso comum, deverão disponibilizar todo o material necessário à adequada higienização dos usuários, devendo ser higienizados em intervalos de 03 (três) horas, com uso diuturnamente de materiais de limpeza que evitem a propagação do vírus, sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.

Art. 10. - Os autônomos, taxistas ou empresas de transporte público ou particular deverão:

I – providenciar a limpeza e higienização total dos veículos, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários;

II – disponibilização de álcool em gel aos usuários e trabalhadores, nas áreas dos terminais de entrada e saída dos veículos;

III – orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem;

Art. 11. - A violação de qualquer dispositivo acarretará a cassação do Alvará de Funcionamento e Localização durante perdurar o estado de emergência pública, aplicando-se multas de mais cominações legais.

Art. 12. - Fica acrescentado a alínea "I" do inciso III do artigo 3º Decreto Municipal n.º 2168/2020, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:





“Art. 3º. - (...)

(...)

III - (...)

(...)

I) programa “Passe Livre”.

Art. 13. – Os casos suspeitos deverão ser notificados pela autoridade de saúde municipal, devendo o cidadão acatar a providência municipal sob pena de responsabilizar-se criminalmente perante a autoridade judiciária.

Art. 14. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 15. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 20 de Março de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2904-B1B1-7D32-91F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 21/03/2020 13:45:15 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 21/03/2020 13:46:40 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2904-B1B1-7D32-91F9>



descarte consciente de **MEDICAMENTOS**



**Descartar corretamente
seus medicamentos faz
bem para a saúde.**

O descarte de medicamentos
vencidos em lixos comuns pode
colocar em risco a saúde da
população por serem tóxicos.

Leve o seu medicamento
vencido ou sem uso até
um dos pontos de coleta.

Saiba mais: 3373 - 4500

Período da coleta: **20/01 a 31/12/2020**



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 04/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--|------------|------------|
| ATA AUDIENCIA AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS | 4 | 2020 |
| Publ. RREO Balanço Orçamentário | 4 | 2020 |
| Publ. RREO Dem. Função / Subfunção | 4 | 2020 |
| Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO) | 4 | 2020 |
| Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4 | 2020 |
| PLAN LDO ATUALIZADA | 4 | 2020 |
| PLAN LOA ATUALIZADA | 4 | 2020 |
| PLAN PPA ATUALIZADO | 4 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|-------------------|---------|
| Previsão acumulada | R\$ 24.510.382,40 | |
| Realização acumulada | R\$ 26.266.982,70 | |
| Variação | R\$ 1.756.600,30 | 7,1668% |

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|-------------------|----------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 26.266.982,70 | |
| Despesas Liquidadas até o Bimestre | R\$ 20.625.057,46 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 5.641.925,24 | 21,4792% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

| | | |
|--|--------------------|----------|
| Resultado Primário Previsto na LOA | R\$ -21.035.399,44 | |
| Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO | R\$ -3.079.651,24 | |
| Diferença | R\$ -17.955.748,20 | 85,3597% |

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

| | | |
|---|-------------------|------------|
| Receita Previdenciária Realizada | R\$ 1.400.407,79 | |
| Receita Previdenciária Prevista | R\$ 2.870.209,88 | |
| Diferença | R\$ -1.469.802,09 | -104,9553% |

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

| | | |
|-----------------------------------|-------------------|----------|
| Saldo Final | R\$ 56.523.138,29 | |
| Saldo Inicial do Exercício | R\$ 56.621.677,53 | |
| Diferença | R\$ -98.539,24 | -0,1740% |

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação desfavorável, com a redução acima demonstrada em relação ao saldo inicial, demonstrando, portanto, uma descapitalização, diante disto, devendo ser alertado, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/00.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|---|----------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | R\$ 463,52 | R\$ 6.197,88 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | R\$ 328.076,95 | R\$ 3.217.211,07 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|---|------------|------------------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | R\$ 0.00 | R\$ 2.413,52 | R\$ 0.00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | R\$ 0.00 | R\$ 2.590.532,22 | R\$ 59.844,07 |

Posição atual

| | RP | RP Não | Red |
|--|----|--------|-----|
| | | | |

| Nome Órgão | Proces | Proces | Esperada |
|--|--------------|----------------|----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | R\$ 0,00 | R\$ 4.247,88 | R\$ 1.110,23 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | R\$ 9.558,75 | R\$ 885.352,98 | R\$ 590.881,80 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos | RCL | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|-------------------|-------------------|----------|-------------------|
| 4/2019 | R\$ 26.226.703,88 | R\$ 60.381.746,84 | 43,4348% | 54,0000% |
| 8/2019 | R\$ 27.067.234,99 | R\$ 59.577.563,23 | 45,4319% | 54,0000% |
| 12/2019 | R\$ 28.334.579,85 | R\$ 62.314.171,08 | 45,4705% | 54,0000% |
| 4/2020 | R\$ 28.997.475,61 | R\$ 63.291.117,07 | 45,8160% | 54,0000% |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

| Período | RCL | DCL | % Dívida |
|---------|-------------------|-------------------|----------|
| 4/2020 | R\$ 63.291.117,07 | R\$ -2.101.642,42 | -3,3206% |
| 12/2019 | R\$ 62.314.171,08 | R\$ -5.198.457,46 | -8,3423% |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

| | | |
|-----|-------------------|--|
| RCL | R\$ 63.291.117,07 | |
|-----|-------------------|--|

| | | |
|--|-------------------|---------|
| Operações de Crédito (exceto ARO) | R\$ 2.150.000,00 | 3,3970% |
| Limite Legal: | R\$ 10.126.578,73 | |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

| | | |
|--------------------------------|-------------------|---------|
| RCL | R\$ 63.291.117,07 | |
| Concessões de Garantias | R\$ 0.00 | 0,0000% |
| Limite Legal | R\$ 13.924.045,75 | |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| | |
|---|--------------------|
| Disponibilidade Financeira no final do período | R\$ 11.891.906,54 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período | R\$ 10.791,75 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período | R\$ 205.862,06 |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar | R\$ 20.556.311,52 |
| (-) Valores Restituíveis | R\$ 965.623,96 |
| (=) Liquidez do Período | R\$ -9.846.682,75 |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar | R\$ 40.079.921,85 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar | R\$ 41.594.220,75 |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 1.266.525,39 |
| (=) Liquidez Projetada | R\$ -12.627.507,04 |

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos

compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.13 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura | Saldo Período Anterior | Movimento do Período | | Saldo Para o Período Seguinte |
|---------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| Restos a Pagar Processados | R\$ 328.076,95 | R\$ 0,00 | R\$ 318.518,20 | R\$ 9.558,75 |
| Restos a Pagar Não Processados | R\$ 3.217.211,07 | R\$ 0,00 | R\$ 2.331.858,09 | R\$ 885.352,98 |
| Consignações | R\$ 287.624,16 | R\$ 1.572.848,80 | R\$ 1.353.861,46 | R\$ 506.611,50 |
| Depósitos | R\$ 453.457,55 | R\$ 31.142,98 | R\$ 25.588,07 | R\$ 459.012,46 |
| Outros | R\$ 0,00 | R\$ 21.396.386,33 | R\$ 18.858.666,18 | R\$ 2.537.720,15 |
| Total | R\$ 4.286.369,73 | R\$ 23.000.378,11 | R\$ 22.888.492,00 | R\$ 4.398.255,84 |

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 53.487.275,54 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 14.279.396,61 |
| Índice Apurado | 26,6968% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 16.384.084,40 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 5.904.712,18 | 36,0393% |
| Despesa Liquidada | R\$ 4.142.407,41 | 25,2831% |
| Despesa Paga | R\$ 4.139.806,92 | 25,2672% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 16.384.084,40 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 5.904.712,18 | 36,0393% |
| Despesa Liquidada | R\$ 4.142.407,41 | 25,2831% |
| Despesa Paga | R\$ 4.139.806,92 | 25,2672% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada | |
|-----------------------|------------------|--------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ 12.843.168,56 | R\$ 3.942.305,88 | R\$ 2.889.437,04 | 73,2931% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada Magistério | |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ 12.843.168,56 | R\$ 3.942.305,88 | R\$ 2.042.668,01 | 51,8140% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| Saldo Anterior | Aplic. Financ. | Desp Empenhada | Saldo Atual |
|----------------|----------------|----------------|-------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0.00 | R\$ 0,00 | R\$ 0.00 |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período | |
|--|------------------------|-----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 1.380.084,83 | R\$ 2.715.936,27 | 196,7949% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 52.246.988,98 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 13.519.341,30 |
| Índice Apurado | 25,8758% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 16.384.084,40 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 6.121.685,83 | 37,3636% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.474.307,35 | 21,2054% |
| Despesa Paga | R\$ 3.391.436,49 | 20,6996% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 16.384.084,40 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 6.121.685,83 | 37,3636% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.474.307,35 | 21,2054% |
| Despesa Paga | R\$ 3.391.436,49 | 20,6996% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

| Receitas | Previsão | Realização | AH% | AV% |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|----------------|
| Receitas Correntes | R\$ 73.512.706,20 | R\$ 24.150.960,13 | -67,15% | 97,12% |
| Receitas de Capital | R\$ 55.062,00 | R\$ 3.431.551,05 | 6.132,16% | 13,80% |
| Deduções da Receita | R\$ -8.621.271,44 | R\$ -2.715.936,27 | -68,50% | -10,92% |
| Receitas Intraorçamentárias | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Subtotal das Receitas Orçam. | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 24.866.574,91 | -61,71% | 100,00% |
| Outros Ajustes | | R\$ 0,00 | | 0,00% |

| | | | |
|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|
| Total das Receitas Orçam. | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 24.866.574,91 | 100,00% |
| | | R\$ -40.079.921,85 | -61,71% |

| Despesas | Fixação Final | Execução | AH% | AV% |
|---|------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------|
| Despesas Correntes | R\$ 61.125.147,76 | R\$ 25.882.376,98 | 57,66% | 64,66% |
| Despesas de Capital | R\$ 16.683.846,61 | R\$ 12.585.000,86 | 24,57% | 31,44% |
| Reserva de Contingência | R\$ 1.000.000,00 | | | |
| Despesas Intraorçamentárias | R\$ 3.282.582,41 | R\$ 1.029.978,19 | 68,62% | 2,57% |
| Repasses de duodécimos | R\$ 1.899.788,11 | R\$ 633.262,72 | 66,67% | 1,58% |
| (-) Devolução de duodécimos | | R\$ 100.000,00 | | 0,25% |
| Transf. Financeira À Adm. Indireta | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Subtotal das Despesas | R\$ 83.991.364,89 | R\$ 40.030.618,75 | 52,34% | 100,00% |
| Outros Ajustes | | R\$ 0,00 | | 0,00% |
| Total das Despesas | R\$ 83.991.364,89 | R\$ 40.030.618,75 | | 100,00% |
| Economia Orçamentária | | | R\$ 43.960.746,14 | 109,82% |
| Resultado da Execução Orçamentária | | | R\$ -15.164.043,84 | -60,98% |

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela

origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -60,98% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

| | |
|--|-------------------------|
| Receitas Realizadas | R\$ 27.582.511,18 |
| Deduções da Receita | R\$ 2.715.936,27 |
| Despesas Liquidadas | R\$ 18.941.044,51 |
| Repasse de Duodécimos | R\$ 633.262,72 |
| Devolução de Duodécimos | R\$ 100.000,00 |
| Transferências Financeiras para Adm Indireta | R\$ 0,00 |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 5.392.267,68 |

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 17/07/2020
Hora da Geração: 21:07:32



MENU

Cadastro de Relacionamento >> Alterar

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Classificação: Responsável
Cargo / Função: PREFEITO
CPF: 403.647.128-72
Nome: OSCAR GOZZI

Dados do Relacionamento da Pessoa com a Entidade

Nomenclatura Oficial: ILUSTRÍSSIMO
Pronome de Tratamento:* Ilustríssimo
ATA DE POSSE

Ato:
Data de Início do Exercício:* 01/01/2017 (dd/mm/aaaa)
Data de Início do Mandato: 01/01/2017 (dd/mm/aaaa)

Tipo de Exercício:* PERMANENTE

Data de Término do Exercício: 31/12/2020 (dd/mm/aaaa)
Data de Término do Mandato: 31/12/2020 (dd/mm/aaaa)

Gravar **Voltar**



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



MENU

Cadastro de Pessoa >> Alterar

- Dados Básicos

CPF: 403.647.128-72
Nome: OSCAR GOZZI
Sexo: Masculino
Data Nascimento: 30/09/1950
Nacionalidade: BRASILEIRO
Grau de Instrução: Ensino Superior Completo

- E-mail

| <input type="checkbox"/> | E-mail | Tipo Email |
|--------------------------|--|--------------|
| <input type="checkbox"/> | oscar.gozzi@taruma.sp.gov.br | PROFISSIONAL |

- Telefone

| <input type="checkbox"/> | Tipo | DDD | Telefone | Complemento |
|--------------------------|------------------|-----|-----------|-------------|
| <input type="checkbox"/> | COMERCIAL | 18 | 3373-4500 | |

- Endereço

| <input type="checkbox"/> | Tipo | UF | Município | CEP | Tipo de Logradouro | Logradouro | Nº | Complemento | Bairro | Endereço Corresp. |
|--------------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------------|-----|-------------|------------------|-------------------|
| <input type="checkbox"/> | RESIDENCIAL | São Paulo | Tarumã | 19820-000 | RUA | Acácias | 125 | CASA | centro | Não |
| <input type="checkbox"/> | COMERCIAL | São Paulo | Tarumã | 19820-000 | RUA | Aroeira | 482 | predio | Vila das Árvores | Sim |

- Identificação

| <input type="checkbox"/> | Tipo do Documento | Número do Documento |
|--------------------------|-------------------|---------------------|
| <input type="checkbox"/> | RG | 47584580 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA BUENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-LNU0-4AD1-6EDW-E4ML



Marília, 3 de julho de 2020.

Ofício nº 149/2020 - GDUR-04

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para informar Vossa Excelência de que abaixo seguem os servidores deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com autorização para realizar a fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do processo TC-003034.989.20, na conformidade das Instruções vigentes.

- Denise Fogolin
- Edson Yokoyama
- Floripes Queiroz de Almeida Rosa
- Sílvia Bueno

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Apresento-lhe protestos de estima e consideração.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão



Excelentíssimo Senhor
OSCAR GOZZI
DD. Prefeito Municipal
TARUMÃ - SP

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 1º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL**

Processo : TC-003034.989.20

Entidade : Prefeitura Municipal de Tarumã

Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais

Período examinado : 1º trimestre de 2020

Prefeito : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Período : 1º.01.2020 a 30.04.2020

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta e. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Oscar Gozzi, responsável pelas contas em exame (docs. 01 e 02).

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

| EXERCÍCIOS | 2017 | 2018 | 2019 |
|----------------|----------|----------|------|
| IEG-M | B | B | - |
| i-Planejamento | B | C | - |
| i-Fiscal | B | B | - |
| i-Educ | B | B+ | - |
| i-Saúde | B | B+ | - |
| i-Amb | B | B | - |
| i-Cidade | C | C | - |
| i-Gov-TI | B+ | B | - |

Obs.: Índices do exercício de 2019 pendentes de verificação/validação pela Fiscalização.



A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado;
7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-015109.989.20, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

No acompanhamento do quadrimestre, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota em relação à atuação do Controle Interno.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e também verificações efetuadas durante o quadrimestre, não constatamos a existência de obras paralisadas no Município.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Valores | |
|---|---------------------------|----------------|
| (+) RECEITAS REALIZADAS | R\$ 24.866.574,91 | |
| (-) DESPESAS EMPENHADAS | R\$ 39.497.356,03 | |
| (-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA | R\$ 633.262,72 | |
| (+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA | R\$ 100.000,00 | |
| (-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | R\$ - | |
| (+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO | R\$ - | |
| RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | -R\$ 15.164.043,84 | -60,98% |

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (doc. 03).

Conforme demonstrado no quadro retro, considerando as despesas empenhadas, observa-se que o resultado da execução orçamentária, no período em exame, apresentou situação desfavorável (*déficit* de 60,98%).

Face à perspectiva de *déficit* orçamentário, conforme retro descrito, informamos que o Município decretou estado de emergência por meio do Decreto Municipal nº 2.169, de 20 de março de 2020 (doc. 04), o qual não foi enviado e, por conseguinte, reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual¹ (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Contudo, consideradas as despesas liquidadas (R\$ 19.474.307,23: nesse montante estão incluídos os repasses/devoluções de duodécimos), constata-se um *superávit* de R\$ 5.392.267,68, correspondente a 21,68% da receita realizada (doc. 03 – pág. 11).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO.

¹ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?06/04/2020/confira-a-lista-dos-municipios-que-ja-enviaram-o-decreto-de-calamidade-publica-a-alesp>. Acesso em: 17 jul. 2020.

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatório de Gestão Fiscal emitido pelo Sistema Audesp, referente ao 1º quadrimestre do exercício analisado, é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando gastos no montante de R\$ 28.997.475,61, que representa **45,82%** da Receita Corrente Líquida do Município no período (R\$ 63.291.117,07).

B.1.3. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.3.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.3.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

O quadro a seguir, consoante apurado pelo Sistema Audesp a partir de informações fornecidas pela Origem, demonstra a projeção de atendimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

| Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 (projetado) do exercício de: | 2020 |
|--|----------------------------|
| Disponibilidades de Caixa em 30.04 | R\$ 11.891.906,54 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04 | R\$ 10.791,75 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04 | R\$ 205.862,06 |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar | R\$ 20.556.311,52 |
| (-) Valores Restituíveis | R\$ 965.623,96 |
| Liquidez em 30.04 | R\$ (9.846.682,75) |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar | R\$ 40.079.921,85 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar | R\$ 41.594.220,75 |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 1.266.525,39 |
| Liquidez projetada em 31.12 | R\$ (12.627.507,04) |

Considerando o disposto pelo art. 65, §1º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao final do exercício será verificada eventual dispensa de observância da vedação do art. 42 do mesmo diploma.



B.1.3.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No quadrimestre em análise o Município não realizou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária - ARO.

B.1.3.2. LEI ELEITORAL (LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

B.1.3.2.1. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No quadrimestre em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

| Art. 212 da Constituição Federal: | % |
|--|--------|
| DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%) | 36,04% |
| DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%) | 25,28% |
| DESPESA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%) | 25,27% |

| FUNDEB: | % |
|---|--------|
| DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 73,29% |
| DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 73,29% |
| DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 71,79% |
| DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 51,81% |
| DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 51,81% |
| DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 50,87% |

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução (doc. 03) e Demonstrativo do Fundeb (doc. 05), juntados neste evento.

O Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal. No entanto, apresenta um percentual de aplicação *desfavorável* ao atendimento dos arts. 21, § 2º e 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Nos termos do art. 59, § 1º, inc. V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **o Município foi alertado**, por 02 (duas) vezes (referentes aos meses de março e abril/2020), consoante Notificações de Alertas juntadas no presente evento (doc. 06).

Noutro aspecto, com base nos dados coletados junto à Origem durante a inspeção, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município.

Registramos que, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, a Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino.

Contudo, vem tomando as seguintes medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem: atividades remotas impressas e via *WhatsApp*. Além disso, a Origem informou que os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações e agendamento presencial.

(Informações extraídas do Questionário “Gestão de Enfrentamento da Covid-19” – Maio 2020 - TC-015109.989.20, evento 13.1).

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

| Art. 77, III c/c § 4º do ADCT | % |
|----------------------------------|--------|
| DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%) | 37,36% |
| DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%) | 21,21% |
| DESPEZA PAGA (mínimo 15%) | 20,70% |

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado no doc. 03.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AudeSP.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

Ressalvada a autuação do processo TC-015109.989.20, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à pandemia do novo Coronavírus.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Não constatamos, no período, desatendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal.

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- apurado *déficit* da execução orçamentária no período, considerando as despesas empenhadas; salientada a decretação de estado de emergência, porém, não enviada a Alesp.

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- perspectiva de descumprimento do limite legal na aplicação das despesas com o Fundeb no período, com emissão de alertas pelo Sistema Audesp.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3 – Marília, 21 de julho de 2020.

Sílvia Bueno

Agente da Fiscalização



Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Vistos.

De acordo com a manifestação retro/supra.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3 - Marília, 27 de julho 2020.

Denise Fogolin

Chefe Técnico da Fiscalização

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cientifico-lhe de que o relatório de fiscalização, referente à análise dos dados do **1º quadrimestre de 2020**, encontra-se disponível para conhecimento neste processo eletrônico.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-04 - Marília, 7 de Agosto de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-M047-D67U-7CPT-4ZGI

Senhor(a) Conselheiro(a)

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício de **2020** de **Prefeitura Municipal**, o qual é objeto de **ACOMPANHAMENTO**, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Neste evento está(ão) juntado(s) o(s) ofício(s) notificadorio(s), tornando ciente(s) o(s)/a(s) responsável(is) de que todos os despachos e decisões exarados serão publicados no DOE, na conformidade do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Concluída essa etapa dos trabalhos da Fiscalização, foi procedida à cientificação eletrônica, de que o pertinente relatório (**1º quadrimestre**) está disponível para conhecimento nos presentes autos.

Ante o exposto, faço conclusivo o processo para conhecimento de Vossa Excelência.

GDUR-04 - Marília, 7 de Agosto de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-M034-H05E-52EU-H69B

DESPACHO

PROCESSO: 00003034.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) 00015109.989.20-2
DEPENDENTES(S):

Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 23), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-4 para prosseguimento de sua instrução.

GCRMM, 13 de Agosto de 2020

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-MGQA-LRIO-5RPG-4J2G



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 08/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Parte dos documentos exigidos foi entregue, sendo parte da entrega tempestiva e parte intempestiva.

Não foram entregues os seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--------------------------|------------|------------|
| PLAN LDO ATUALIZADA | 8 | 2020 |
| PLAN LOA ATUALIZADA | 8 | 2020 |
| PLAN PPA ATUALIZADO | 8 | 2020 |

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--------------------------------|------------|------------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 8 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

| | | |
|-----------------------------|-------------------|----------|
| Previsão acumulada | R\$ 49.020.764,80 | |
| Realização acumulada | R\$ 57.155.220,00 | |
| Variação | R\$ 8.134.455,20 | 16,5939% |

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

| | | |
|---|-------------------|----------|
| Receitas Realizadas : | R\$ 57.155.220,00 | |
| Despesas Liquidadas até o Bimestre | R\$ 51.240.660,68 | |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 5.914.559,32 | 10,3482% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

| | | |
|--|--------------------|----------|
| Resultado Primário Previsto na LOA | R\$ -24.599.681,02 | |
| Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO | R\$ -3.079.651,24 | |
| Diferença | R\$ -21.520.029,78 | 87,4809% |

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

| | | |
|---|-------------------|------------|
| Receita Previdenciária Realizada | R\$ 2.632.927,84 | |
| Receita Previdenciária Prevista | R\$ 5.740.419,76 | |
| Diferença | R\$ -3.107.491,92 | -118,0242% |

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

| | | |
|-----------------------------------|-------------------|---------|
| Saldo Final do Bimestre | R\$ 58.792.819,61 | |
| Saldo Inicial do Exercício | R\$ 56.621.677,53 | |
| Diferença | R\$ 2.171.142,08 | 3,8345% |

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|--|-------------------|----------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | R\$ 463,52 | R\$ 6.197,88 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | R\$ 328.076,95 | R\$ 3.217.211,07 |

Movimentação no Exercício

| Nome Órgão | Inscrições | Pagamentos | Cancelamentos |
|--|-------------------|---------------------|----------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | R\$ 0.00 | R\$ 2.413,52 | R\$ 0.00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | R\$ 0.00 | R\$ 3.042.948,27 | R\$ 62.934,20 |

Posição atual

| Nome Órgão | RP Proces | RP Não Proces | Red Esperada |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO | | R\$ | |

| | | | |
|--------------------------------|--------------|----------------|------------------|
| FUNC.MUN.TARUMA | R\$ 0,00 | 4.247,88 | R\$ 2.220,46 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | R\$ 9.425,85 | R\$ 429.979,70 | R\$ 1.181.763,61 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos | RCL | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|-------------------|-------------------|----------|-------------------|
| 8/2019 | R\$ 27.067.234,99 | R\$ 59.577.563,23 | 45,4319% | 54,0000% |
| 12/2019 | R\$ 28.334.579,85 | R\$ 62.314.171,08 | 45,4705% | 54,0000% |
| 4/2020 | R\$ 28.997.475,61 | R\$ 63.291.117,07 | 45,8160% | 54,0000% |
| 8/2020 | R\$ 29.580.512,40 | R\$ 65.055.897,52 | 45,4694% | 54,0000% |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

| Período | RCL | DCL | % Dívida |
|---------|-------------------|-------------------|----------|
| 8/2020 | R\$ 65.055.897,52 | R\$ -2.500.999,71 | -3,8444% |
| 4/2020 | R\$ 63.291.117,07 | R\$ -2.101.642,42 | -3,3206% |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

| | | |
|-----------------------------------|-------------------|----------|
| RCL | R\$ 65.055.897,52 | |
| Operações de Crédito (exceto ARO) | R\$ 9.950.000,00 | 15,2945% |
| Limite Legal: | R\$ 10.408.943,60 | |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado. Por encontrar-se acima do percentual de 90,00% daquele limite, deve o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 101/00, observando que eventuais contratações de Operações de Crédito e equiparações deverão cumprir as determinações da citada Resolução.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

| | | |
|--------------------------------|-------------------|---------|
| RCL | R\$ 65.055.897,52 | |
| Concessões de Garantias | R\$ 0.00 | 0,0000% |
| Limite Legal | R\$ 14.312.297,45 | |

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| | |
|---|--------------------|
| Disponibilidade Financeira no final do período | R\$ 11.892.580,75 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período | R\$ 10.658,85 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período | R\$ 507.908,91 |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar | R\$ 9.497.528,24 |
| (-) Valores Restituíveis | R\$ 984.091,67 |
| (=) Liquidez do Período | R\$ 892.393,08 |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar | R\$ 10.425.537,38 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar | R\$ 27.291.107,55 |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 633.262,69 |
| (=) Liquidez Projetada | R\$ -16.606.439,78 |

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do

período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.13 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura | Saldo Período Anterior | Movimento do Período | | Saldo Para o Período Seguinte |
|---------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| Restos a Pagar Processados | R\$ 328.076,95 | R\$ 0,00 | R\$ 318.651,10 | R\$ 9.425,85 |
| Restos a Pagar Não Processados | R\$ 3.217.211,07 | R\$ 0,00 | R\$ 2.787.231,37 | R\$ 429.979,70 |
| Consignações | R\$ 287.624,16 | R\$ 3.205.058,34 | R\$ 2.988.697,13 | R\$ 503.985,37 |
| Depósitos | R\$ 453.457,55 | R\$ 172.369,21 | R\$ 145.720,46 | R\$ 480.106,30 |
| Outros | R\$ 0,00 | R\$ 51.061.056,70 | R\$ 47.765.916,42 | R\$ 3.295.140,28 |
| Total | R\$ 4.286.369,73 | R\$ 54.438.484,25 | R\$ 54.006.216,48 | R\$ 4.718.637,50 |

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 53.487.275,54 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 14.230.990,53 |
| Índice Apurado | 26,6063% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 29.774.154,41 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 8.655.311,28 | 29,0699% |
| Despesa Liquidada | R\$ 7.568.245,72 | 25,4188% |
| Despesa Paga | R\$ 7.552.615,00 | 25,3663% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 29.774.154,41 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 8.655.311,28 | 29,0699% |
| Despesa Liquidada | R\$ 7.568.245,72 | 25,4188% |
| Despesa Paga | R\$ 7.552.615,00 | 25,3663% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada | |
|-----------------------|------------------|--------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ 12.843.168,56 | R\$ 6.920.926,46 | R\$ 6.176.183,74 | 89,2393% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| Saldo Anterior | Receita | Despesa Empenhada Magistério | |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------|----------|
| | | R\$ | % |
| R\$ 12.843.168,56 | R\$ 6.920.926,46 | R\$ 4.378.952,98 | 63,2712% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| Saldo Anterior | Aplic. Financ. | Desp Empenhada | Saldo Atual |
|----------------|----------------|----------------|-------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período | |
|--|------------------------|-----------|
| | R\$ | % |
| R\$ 2.642.708,90 | R\$ 4.800.829,70 | 181,6632% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 52.246.988,98 |
| Despesa Fixada Atualizada | R\$ 13.526.507,39 |
| Índice Apurado | 25,8895% |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 29.177.558,24 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 8.955.268,51 | 30,6923% |
| Despesa Liquidada | R\$ 7.151.261,58 | 24,5095% |
| Despesa Paga | R\$ 7.003.282,66 | 24,0023% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

| | | |
|--------------------------|-------------------|----------|
| Receita | R\$ 29.177.558,24 | |
| Despesa Empenhada | R\$ 8.955.268,51 | 30,6923% |
| Despesa Liquidada | R\$ 7.151.261,58 | 24,5095% |
| Despesa Paga | R\$ 7.003.282,66 | 24,0023% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

| Receitas | Previsão | Realização | AH% | AV% |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|----------------|
| Receitas Correntes | R\$ 73.512.706,20 | R\$ 47.311.108,52 | -35,64% | 86,78% |
| Receitas de Capital | R\$ 55.062,00 | R\$ 12.010.680,56 | 21.713,01% | 22,03% |
| Deduções da Receita | R\$ -8.621.271,44 | R\$ -4.800.829,70 | -44,31% | -8,81% |
| Receitas Intraorçamentárias | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Subtotal das Receitas Orçam. | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 54.520.959,38 | -16,05% | 100,00% |

| | | | | |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|--|---------|
| Outros Ajustes | | R\$ 0,00 | | 0,00% |
| Total das Receitas Orçam. | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 54.520.959,38 | | 100,00% |
| | | R\$ -10.425.537,38 | | -16,05% |

| Despesas | Fixação Final | Execução | AH% | AV% |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| Despesas Correntes | R\$ 61.644.937,24 | R\$ 39.906.158,37 | 35,26% | 68,20% |
| Despesas de Capital | R\$ 19.870.836,98 | R\$ 15.630.752,90 | 21,34% | 26,71% |
| Reserva de Contingência | R\$ 1.000.000,00 | | | |
| Despesas Intraorçamentárias | R\$ 3.280.804,51 | R\$ 1.968.559,91 | 40,00% | 3,36% |
| Repasse de duodécimos | R\$ 1.899.788,11 | R\$ 1.266.525,42 | 33,33% | 2,16% |
| (-) Devolução de duodécimos | | R\$ 256.664,36 | | 0,44% |
| Transf. Financeira À Adm. Indireta | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Subtotal das Despesas | R\$ 87.696.366,84 | R\$ 58.515.332,24 | 33,28% | 100,00% |
| Outros Ajustes | | R\$ 0,00 | | 0,00% |
| Total das Despesas | R\$ 87.696.366,84 | R\$ 58.515.332,24 | | 100,00% |
| Economia Orçamentária | | | R\$ 29.181.034,60 | 49,87% |
| Resultado da Execução Orçamentária | | | R\$ -3.994.372,86 | -7,33% |

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -7,33% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

| | |
|--|-------------------------|
| Receitas Realizadas | R\$ 59.321.789,08 |
| Deduções da Receita | R\$ 4.800.829,70 |
| Despesas Liquidadas | R\$ 48.007.942,94 |
| Repasse de Duodécimos | R\$ 1.266.525,42 |
| Devolução de Duodécimos | R\$ 256.664,36 |
| Transferências Financeiras para Adm Indireta | R\$ 0,00 |
| Resultado da Execução Orçamentária | R\$ 5.503.155,38 |

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 02/10/2020
Hora da Geração: 23:45:56



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 03/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|---|-----|------|
| PARECER CONSELHO FUNDEB | 3 | 2020 |
| Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino | 3 | 2020 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal | 3 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/06/2020
Hora da Geração: 21:46:06



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Processo TC | 3034/989/20 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Tarumã |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Período | 04/2020 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA |
| Responsável | OSCAR GOZZI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 403.647.128-72 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--|------------|------------|
| ATA AUDIENCIA AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS | 4 | 2020 |
| Publ. RREO Balanço Orçamentário | 4 | 2020 |
| Publ. RREO Dem. Função / Subfunção | 4 | 2020 |
| Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO) | 4 | 2020 |
| Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4 | 2020 |
| PLAN LDO ATUALIZADA | 4 | 2020 |
| PLAN LOA ATUALIZADA | 4 | 2020 |
| PLAN PPA ATUALIZADO | 4 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.3 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 17/07/2020
Hora da Geração: 21:07:28



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Processo TC | 3034/989/20 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Tarumã |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Período | 05/2020 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA |
| Responsável | OSCAR GOZZI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 403.647.128-72 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/08/2020
Hora da Geração: 22:14:27



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Processo TC | 3034/989/20 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Tarumã |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Período | 06/2020 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA |
| Responsável | OSCAR GOZZI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 403.647.128-72 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 28/08/2020

Hora da Geração: 22:01:10



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Processo TC | 3034/989/20 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Tarumã |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Período | 07/2020 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA |
| Responsável | OSCAR GOZZI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 403.647.128-72 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 25/09/2020
Hora da Geração: 21:54:34



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 08/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|---------------------|-----|------|
| PLAN LDO ATUALIZADA | 8 | 2020 |
| PLAN LOA ATUALIZADA | 8 | 2020 |
| PLAN PPA ATUALIZADO | 8 | 2020 |

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--------------------------------|-----|------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 8 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.3 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

Alerte-se que o percentual apurado encontra-se acima do percentual de 90,0000% do limite, observando que eventuais contratações de Operações de Crédito e equiparações deverão cumprir as determinações da Resolução nº 43 do Senado.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 02/10/2020

Hora da Geração: 23:45:50

PLANILHA EXTRAÍDA DO SISTEMA AUDESP

Despesa com Serviços de Publicidade e Propaganda - Elemento 33903988 - Dados Acumulados até o 2º Quadrimestre de 2017 a 2019 em comparação aos Valores acumulados até o dia 15/08 de 2020 - Poder Executivo

| DF/UR | Município | Órgão | 2017 | 2018 | 2019 | Média de Despesa de 2017 a 2019 | 2020 | Despesa de 2020 em Relação a Média |
|-------|-----------|--------------------------------|----------|----------|-----------|---------------------------------|----------|------------------------------------|
| UR-04 | Tarumã | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 1.502,00 | 2.965,12 | 26.931,08 | 10.466,07 | 2.469,00 | Inferior |



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 08 / 2020

Município: Tarumã

RECEITAS DO FUNDEB

| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período |
|--------------------------------|---|------------------------------|
| Receitas de Transferências | 10.972.313,64 | 6.914.092,00 |
| Receitas de Aplic. Financeiras | 26.285,56 | 6.834,46 |
| Total da Receita | 10.998.599,20 | 6.920.926,46 |

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| | | |
|------------------|---------------|--------------|
| TOTAL | 10.998.599,20 | 6.920.926,46 |
| MAGISTÉRIO (60%) | 6.599.159,52 | 4.152.555,88 |

RETENÇÕES AO FUNDEB

| Prev. Atualizada Para o Exercício | Retido Até o Período |
|--------------------------------------|-------------------------|
| 8.621.271,44 | 4.800.829,70 |

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

| Transferências Recebidas | Retenções |
|---|--------------|
| 6.914.092,00 | 4.800.829,70 |
| Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) | 2.113.262,30 |

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|--|--|---|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---------------------------------|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |

DESPESAS TOTAIS

| | | | | | | | | |
|-------------------|---------------|----------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| TOTAL | 14.304.065,94 | 130,05 % | 6.176.183,74 | 89,24 % | 6.176.183,74 | 89,24 % | 5.982.773,76 | 86,44 % |
| MAGISTÉRIO | 10.964.359,96 | 99,69 % | 4.378.952,98 | 63,27 % | 4.378.952,98 | 63,27 % | 4.244.646,28 | 61,33 % |
| OUTRAS | 3.339.705,98 | 30,36 % | 1.797.230,76 | 25,97 % | 1.797.230,76 | 25,97 % | 1.738.127,48 | 25,11 % |

DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | | | |
|-------------------|--|--|--------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| TOTAL | | | 6.176.183,74 | 89,24 % | 6.176.183,74 | 89,24 % | 5.982.773,76 | 86,44 % |
| MAGISTÉRIO | | | 4.378.952,98 | 63,27 % | 4.378.952,98 | 63,27 % | 4.244.646,28 | 61,33 % |
| OUTRAS | | | 1.797.230,76 | 25,97 % | 1.797.230,76 | 25,97 % | 1.738.127,48 | 25,11 % |

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Setembro/2019 a Agosto/2020

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

| Entidade | Competência* |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 08/2020 |
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 08/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 08/2020 |

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 02/10/2020 23:46

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-003034.989.20

Entidade : Prefeitura Municipal de Taramã

Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais

Período examinado : 2º quadrimestre de 2020

Prefeito : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Período : 01.01.2020 a 31.08.2020

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta e. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Oscar Gozzi, responsável pelas contas em exame (evento 23.6).

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

| EXERCÍCIOS | 2017 | 2018 | 2019 |
|----------------|----------|----------|----------|
| IEG-M | B | B | B |
| i-Planejamento | B | C | C |
| i-Fiscal | B | B | B+ |
| i-Educ | B | B+ | B+ |
| i-Saúde | B | B+ | B |
| i-Amb | B | B | B |
| i-Cidade | C | C | C |
| i-Gov-TI | B+ | B | B |

Obs.: Índices do exercício anterior após verificação/validação da Fiscalização.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e. Tribunal de Contas do Estado;
7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O relatório do 1º quadrimestre está colacionado no evento 23.7 destes autos.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Salientamos, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.



Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-015109.989.20, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

No acompanhamento do quadrimestre, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota em relação à atuação do Controle Interno.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

A.3. OBRAS PARALISADAS

No acompanhamento do quadrimestre não constatamos ocorrências dignas de nota.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que

segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Valores | |
|---|--------------------------|---------------|
| (+) RECEITAS REALIZADAS | R\$ 54.520.959,38 | |
| (-) DESPESAS EMPENHADAS | R\$ 57.505.471,18 | |
| (-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA | R\$ 1.266.525,42 | |
| (+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA | R\$ 256.664,36 | |
| (-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | R\$ - | |
| (+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO | R\$ - | |
| RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | -R\$ 3.994.372,86 | -7,33% |

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (doc. 01)

Conforme demonstrado no quadro retro, considerando as despesas empenhadas, observa-se que o resultado da execução orçamentária, no período em exame, apresentou situação desfavorável (*déficit* de 7,33%).

Face à perspectiva de *déficit* orçamentário, conforme retro descrito, informamos que o Município decretou estado de emergência, e não de calamidade, por meio do Decreto Municipal nº 2.169, de 20 de março de 2020 (evento 23.3), o qual não foi enviado e, por conseguinte, reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual¹ (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Contudo, consideradas as despesas liquidadas (R\$ 49.017.804,00: nesse montante estão incluídos os repasses/devoluções de duodécimos), constata-se um *superávit* de R\$ 5.503.155,38, correspondente a 10,09% da receita realizada (doc. 01 – pág. 11).

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO.

¹ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?06/04/2020/confira-a-lista-dos-municipios-que-ja-enviaram-o-decreto-de-calamidade-publica-a-alesp>. Acesso em: 21 out. 2020.

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatório de Gestão Fiscal emitido pelo Sistema Audeps, referente ao 2º quadrimestre do exercício analisado, é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, inc. III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando gastos no montante de R\$ 29.580.512,40, que representa **45,47%** da Receita Corrente Líquida do Município no período (R\$ 65.055.897,52).

B.1.3. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.3.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.3.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

Consoante apurado pelo Sistema Audeps, face à situação desfavorável de liquidez projetada para o exercício, houve emissão de alertas à Origem, referentes aos meses de abril a agosto (docs. 01 e 02).

B.1.3.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No quadrimestre em análise o Município não realizou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária - ARO.

B.1.3.2. LEI ELEITORAL (LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

B.1.3.2.1. ALTERAÇÕES SALARIAIS

A partir de 07 de abril, não constatamos ocorrência de alterações remuneratórias (art. 73, inc. VIII da Lei Eleitoral).

B.1.3.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

A partir de 15 de Agosto, o Município não empenhou gastos de publicidade vedados pelo art. 73, inc. VI, alínea “b” da Lei Eleitoral.

Ainda, até 15 de agosto de 2020, os gastos liquidados de publicidade institucional **não** superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros (2017 a 2019), observando-se o inciso VII do § 3º do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, conforme demonstrado (doc. 03):

| Publicidade em ano eleitoral | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Períodos: | 1º e 2º quadr./2017 | 1º e 2º quadr./2018 | 1º e 2º quadr./2019 | até 15/08/2020 |
| Despesas: | R\$ 1.502,00 | R\$ 2.965,12 | R\$ 26.931,08 | R\$ 2.469,00 |
| Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores | | | | R\$ 10.466,07 |

B.1.3.2.3. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No quadrimestre em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

| Art. 212 da Constituição Federal: | % |
|---|----------|
| DESPEZA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%) | 29,07% |
| DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%) | 25,42% |
| DESPEZA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%) | 25,37% |

| FUNDEB: | % |
|---|----------|
| DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 89,24% |
| DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 89,24% |
| DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 86,44% |
| DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 63,27% |
| DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 63,27% |
| DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 61,33% |

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução (doc. 01) e Demonstrativo do Fundeb (doc. 04), juntados neste evento.

O Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal. No entanto, apresenta um percentual de aplicação *desfavorável* ao atendimento do art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Nos termos do art. 59, § 1º, inc. V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **o Município foi alertado**, por 06 (seis) vezes (referentes aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto/2020), consoante Notificações de Alertas juntadas no presente evento (doc. 02).

Noutro aspecto, com base nos dados coletados junto à Origem durante a inspeção, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município.

Registramos que, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, a Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino.

Contudo, vem tomando as seguintes medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem:

- atividades remotas impressas;
- atividades *on line*, por meio das redes sociais como *facebook*, *whatsapp*, *youtube*, mensagens e chamadas de vídeos;
- criação de uma plataforma *on line* pelo *google*, de fácil acesso, para que todos os alunos de todas as séries possam ter atividades lúdicas e relacionadas aos conteúdos estudados; e,
- acompanhamento por ligações e agendamento presencial para os alunos que não possuem internet.

(Informações extraídas do Questionário “Gestão de Enfrentamento da Covid-19” – Outubro 2020 - TC-015109.989.20).

C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

| Art. 77, III c/c § 4º do ADCT | % |
|----------------------------------|--------|
| DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%) | 30,69% |
| DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%) | 24,51% |
| DESPEZA PAGA (mínimo 15%) | 24,00% |

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado no doc. 01.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AudeSP.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

Ressalvada a autuação do processo TC-015109.989.20, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à pandemia do novo Coronavírus.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Não constatamos, no período, desatendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal.

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- apurado *déficit* da execução orçamentária no período, considerando as despesas empenhadas;

B.1.3.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

- situação desfavorável de liquidez projetada para o exercício, com emissão de alertas pelo Sistema AudeSP;

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- perspectiva de descumprimento do limite legal na aplicação das despesas com o Fundeb no período, com emissão de alertas pelo Sistema AudeSP.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3 – Marília, 09 de novembro de 2020.

Sílvia Bueno
Agente da Fiscalização



Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Vistos.

De acordo com a manifestação retro/supra.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3 - Marília, 11 de novembro 2020.

Denise Fogolin

Chefe Técnico da Fiscalização



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cientifico-lhe de que o relatório de fiscalização, referente à análise dos dados do **2º quadrimestre de 2020**, encontra-se disponível para conhecimento neste processo eletrônico.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-04 - Marília, 17 de Novembro de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TD9E-C23P-57CN-7FYB



UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
(14) 3592-1630 - ur04@tce.sp.gov.br

Senhor(a) Conselheiro(a)

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício de **2020** de **Prefeitura Municipal**, o qual é objeto de **ACOMPANHAMENTO**, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Nestes autos está(ão) juntado(s) o(s) ofício(s) notificadorio(s), tornando ciente(s) o(s)/a(s) responsável(is) de que todos os despachos e decisões exarados serão publicados no DOE, na conformidade do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Concluída essa etapa dos trabalhos da Fiscalização, foi procedida à cientificação eletrônica, de que o pertinente relatório (**2º quadrimestre**) está disponível para conhecimento nos presentes autos.

Ante o exposto, faço conclusivo o processo para conhecimento de Vossa Excelência.

GDUR-04 - Marília, 17 de Novembro de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TDC3-84ZI-5JBR-6PUQ

DESPACHO

PROCESSO: 00003034.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) 00015109.989.20-2
DEPENDENTES(S):

Ciente.

Fica o responsável NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização (ev. 48), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-4 para prosseguimento de sua instrução.

GCRMM, 24 de novembro de 2020

JOSUÉ ROMERO
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

cmtg/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TWYU-ETHT-5Z6I-5U63



PORTARIA N. 7646/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. AMANDA DELAPOLA S. FRANCO, PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2017, a **SRA. AMANDA DELAPOLA S. FRANCO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 47.850.305-2 SSP/SP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 377.026.058-98, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, percebendo os vencimentos mensais fixados na Lei Municipal n. 1.155/2015 de 23 de ABRIL de 2015, em seu artigo 3º, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 18 de Janeiro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 18 de Janeiro de 2017.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PORTARIA N. 4813/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. AMANDA DELAPÓLA SCHILDIWACHTER FRANCO PARA CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o **SRA. AMANDA DELAPÓLA SCHILDIWACHTER FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 47.850.305-2 SSP/SP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 377.026.058-98, para exercer as funções do cargo em caráter efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, percebendo os vencimentos do cargo de acordo com o Faixa IV Grau "ADM", do Anexo I, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 901/10 de 19 de Abril 2010.

Art.2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 01 de abril de 2011, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de abril de 2011.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5J1-F0G1-5HFC-4910

PORTARIA N. 9274/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO EM EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA COLABORADORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIAO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **RETORNO AO CARGO**, a partir de 01 de Janeiro de 2021, a colaboradora pública municipal, **SRA. AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIAO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 47.850.305-2 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº. 377.026.058-98, em efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 30 de Dezembro de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1C5-6777-CB49-93BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 30/12/2020 17:17:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 04/01/2021 09:23:55 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F1C5-6777-CB49-93BC>

PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA INTERNA

Exercício de 2020

Março de 2021

1

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Responsável: OSCAR GOZZI
Assunto: Contas Anuais
Exercício: 2020
Período: 01/01 a 31/12/2020
Controle Interno: Louise Caroline Gonçalves Cordeiro Prado Bregagnoli

A Controladoria Interna apresentará o Parecer Conclusivo, relativo ao exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Tarumã.

Tarumã, 25 de março de 2021.

Louise Caroline Gonçalves Cordeiro Prado Bregagnoli
Assessora de Controle Interno

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, E ENDIVIDAMENTO | 04 |
| 1.1 Resultado da Execução Orçamentária e Financeira..... | 04 |
| 1.2 Resultado Patrimonial..... | 04 |
| 1.3 Restos a Pagar e Dívida de Longo Prazo..... | 05 |
| 1.3.1 Restos a Pagar..... | 05 |
| 1.3.2 Dívida de Longo Prazo..... | 06 |
| 2. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 07 |
| 3. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | 07 |
| 3.1 Cumprimento das Exigências Legais..... | 07 |
| 3.2 Despesa com Pessoal..... | 07 |
| 4. DESPESAS COM ADIANTAMENTO | 08 |
| 5. DÍVIDA ATIVA | 09 |
| 6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS | 09 |
| 6.1 ENSINO..... | 09 |
| 6.2 SAÚDE..... | 10 |
| 7. PRECATÓRIOS | 10 |
| 7.1 Regime de Pagamentos de Precatórios..... | 10 |
| 8. ENCARGOS SOCIAIS | 10 |
| 9. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES | 10 |
| 10. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL | 11 |
| 11. OUTROS PONTOS DE INTERESSE | 11 |
| 12. SÍNTESE DO APURADO | 12 |
| 13. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2020 | 13 |
| CONCLUSÃO | 14 |
| ANEXOS | 15 |

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, E ENDIVIDAMENTO

1.1 Resultado da Execução Orçamentária e Financeira

Conforme Balanço Orçamentário gerado pelo Sistema 4R Contabilidade e após análise dos dados isolados da Prefeitura Municipal de Tarumã, o resultado da execução orçamentária evidenciou um superávit de R\$ 406.056,37 (quatrocentos e seis mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente a 0,51% da receita arrecadada no exercício.

A execução orçamentária foi negativa, porém a Prefeitura obteve no encerramento do exercício aqui analisado um superávit financeiro de R\$ 6.038.709,78 (seis milhões, trinta e oito mil, setecentos e nove reais e setenta e oito centavos), aumentando o resultado positivo proveniente do exercício anterior que foi de R\$ 5.340.022,56 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O Fundo Municipal de Previdência apresentou um superávit financeiro de R\$ 62.269.860,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), elevando o resultado positivo proveniente do exercício anterior que foi de R\$ 57.266.271,94 (cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

O resultado financeiro é indicador que constitui prova de zelo que o município tem pela manutenção do equilíbrio fiscal nas contas públicas.

1.2 Resultado Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

A Prefeitura obteve resultado patrimonial no exercício de 2020 no valor de R\$ -3.107.831,45 (três milhões, cento e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos – negativos), resultando em um patrimônio líquido de R\$ 27.615.734,35 (vinte e sete milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e um saldo patrimonial de R\$ 24.946.171,24 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

O Fundo Municipal de Previdência obteve resultado patrimonial no exercício de 2020 no valor de R\$ -18.994.249,89 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos –

negativos), resultando em um patrimônio líquido de R\$ -24.957.119,51 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos - negativos) e um saldo patrimonial de R\$ -24.972.265,34 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos – negativos).

1.3 Restos a Pagar e Dívida de Longo Prazo

1.3.1 Restos a Pagar

Neste exercício foram inscritos em restos a pagar para a Prefeitura Municipal de Tarumã o montante de R\$ 2.849.597,47 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) processados e não processados. Já o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão foi de R\$ 18.147,69 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sessenta e nove centavos) processados e não processados, conforme tabela abaixo:

| Órgão | RP Proces | RP Não Proces |
|--|----------------|------------------|
| Prefeitura Municipal de Tarumã | R\$ 178.801,36 | R\$ 2.670.796,11 |
| Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Tarumã | R\$ 1.745,61 | R\$ 16.402,08 |

Fonte: Informações obtidas do relatório de restos a pagar do sistema 4R Contabilidade – Exercício 2020/2021.

Observa-se que o estoque de restos a pagar da Prefeitura diminuiu 19,622% em relação a 2019 (passando de R\$ 3.545.288,02 para R\$ 2.849.597,47) e a disponibilidade financeira do exercício de 2020 foi R\$ 8.535.063,34 (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), frente aquele valor demonstra suficiência financeira de R\$ 5.685.465,87 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Já o estoque de restos a pagar do Fundo Municipal de Previdência aumentou 172,43% em relação a 2019 (passando de R\$ 6.661,40 para R\$ 18.147,69) e a disponibilidade financeira do exercício de 2020 foi R\$ 65.918.789,57 (sessenta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), frente aquele valor demonstra suficiência financeira de R\$ 65.900.641,88 (sessenta e cinco milhões, novecentos mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Conforme demonstrado, a Prefeitura e o Fundo de Previdência apresentaram, no encerramento do exercício examinado, superávit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo.

1.3.2 Dívida de Longo Prazo

| Exercícios: anterior e em exame | 2019 | 2020 | Saldo próximo exercício (qtde parcelas) |
|---|---------------------|----------------------|---|
| Dívida Mobiliária | | | |
| Dívida Contratual | 4.138.710,58 | 14.008.748,26 | |
| Empréstimos | | | |
| Interno (Operação de crédito) | 2.438.830,25 | 12.504.733,71 | |
| Desenvolve São Paulo | 160.197,05 | 142.652,60 | 48 |
| FINISA – Prog. De Financ. | 1.385.782,70 | 3.909.483,20 | 100 |
| FINISA-CAIXA Ilumina | 892.850,50 | 1.723.796,06 | 58 |
| FINISA – Usina Fotovoltaica | | 3.729.308,65 | 113 |
| FINISA - Recapeamento | | 2.999.493,20 | 113 |
| Parcelamento de Dívidas: | | | |
| De Contribuições Sociais: | | | |
| Previdenciárias (Parcelamento INSS – PREM) | 1.699.880,33 | 1.504.014,55 | 169 |
| Demais contribuições sociais | | | |
| Do FGTS | | | |
| Total R\$ | 4.138.710,58 | 14.008.748,26 | - |

Fonte: Informações obtidas do relatório da Dívida Consolidada do sistema 4R Contabilidade – Exerc. 2020.

Em 31/12/2020 o município apresenta dívida contratual no valor de R\$ 14.008.748,26 (quatorze milhões, oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), estando devidamente ajustada.

2. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Através do relatório que demonstra a execução orçamentária (retirado pelo sistema 4R Contabilidade – Exercício 2020), analisamos que houve uma alteração orçamentária total (LOA e leis específicas) de R\$ 37.025,903,32 (trinta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos), resultando em 49,666% do valor inicial do orçamento de R\$ 73.560.572,08 (setenta e três milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Elevado índice que denota o insuficiente planejamento orçamentário pela prefeitura.

3. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1 Cumprimento das Exigências Legais

| Verificações | | |
|--------------|--|-----|
| 1 | Realização de audiências públicas para debater as metas fiscais? (LRF, art. 9º, § 4º) | SIM |
| 2 | Realização de audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (LRF, art. 48, parágrafo único) | SIM |
| 3 | Contas disponíveis à população, ao longo do exercício? (LRF, art. 49) | SIM |
| 4 | Divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, LDO, LOA, balanços do exercício, parecer prévio do Tribunal de Contas, RGF, RREO? (Art. 48) | SIM |
| 5 | Publicação ou divulgação do RGF? (LRF, arts. 55, § 2º e 63, II, “b”) | SIM |
| 6 | Publicação ou divulgação do RREO? (LRF, art. 52) | SIM |

3.2 Despesa com Pessoal

| Período | DEZEMBRO 2019 | ABRIL 2020 | AGOSTO 2020 | DEZEMBRO 2020 |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| % Permitido Legal | 54,00% | 54,00% | 54,00% | 54,00% |
| Gasto Informado | 28.334.579,85 | 28.997.475,61 | 29.562.070,32 | 30.124.710,12 |
| Receita Corrente Líquida | 62.314.171,08 | 63.291.117,07 | 65.255.897,52 | 67.008.194,21 |
| % Gasto Informado | 45,47% | 45,82% | 45,30% | 44,96% |

Fonte: Informações obtidas do relatório da aba Audesp no sistema 4R Contabilidade – Exercícios 2019 e 2020.

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e não superou também o limite previsto no art. 59, §1º, inciso II, da Lei supracitada.

4. DESPESAS COM ADIANTAMENTO

O valor empenhado das despesas com Adiantamento foi de R\$ 51.657,02 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e o valor utilizado foi de R\$ 35.375,49 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), resultando em uma devolução de R\$ 16.281,53 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) na conta específica de adiantamentos.

A Controladoria Interna emitiu 46 pareceres individuais no exercício de 2019, onde relacionamos no quadro abaixo:

| Nº de relatórios | Parecer |
|------------------|--|
| 35 | REGULAR |
| 10 | REGULAR COM RESSALVAS |
| 1 | IRREGULAR – Motivo: Despesa com prestador de serviços. Recomendado a devolução do valor integral. *A recomendação foi atendida. |

A Controladoria Interna analisou todos os adiantamentos concedidos para servidores municipais, através de pareceres individuais, onde as recomendações de glosas em despesas impróprias e aplicação de multa por atraso na entrega da prestação de contas foram devidamente atendidas, conforme previsão legal, no montante de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), sendo R\$ 462,38 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) de glosas e R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) referente a multa de 10% ao mês aplicada pelo atraso na entrega da prestação de contas.

5. DÍVIDA ATIVA

O saldo da dívida ativa homologado em 2020 foi de R\$ 10.565.246,30 (dez milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Na tabela abaixo relacionamos o detalhamento dos demais valores que compõem a dívida ativa:

| Exercício | Saldo anterior | Cancelado no período | Inscrito no período | Pago no período | Saldo atual |
|-------------|------------------|----------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|
| 2020 | R\$.7927.418,13 | R\$ -108.721,09 | R\$ 3.549.827,57 | R\$ -803.278,31 | R\$ 10.565.246,30 |
| 2019 | R\$ 9.493.918,35 | R\$ -603.193,50 | R\$ 314.976,84 | R\$ -1.278.283,56 | R\$ 7.927.418,13 |
| 2018 | R\$ 8.191.617,09 | R\$ -111.192,03 | R\$ 2.110.769,34 | R\$ -697.276,05 | R\$ 9.493.918,35 |
| 2017 | R\$ 7.623.791,64 | R\$ -258.645,12 | R\$ 1.391.095,81 | R\$ -564.625,24 | R\$ 8.191.617,09 |
| 2016 | R\$ 6.866.147,78 | R\$ -55.009,47 | R\$ 1.391.542,54 | R\$ -578.889,21 | R\$ 7.623.791,64 |

Comparando o exercício de 2020 com 2019, constatamos que o saldo da dívida ativa aumentou R\$ 2.637.828,17 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

6.1 ENSINO

Conforme relatório emitido pelo sistema 4R Contabilidade, verifica-se que a despesa educacional atingiu 25,51% (liquidado) da receita resultante de impostos, cumprindo o Artigo 212 da Constituição Federal.

Consignamos que houve utilização de 97,72% (liquidado e pago) do FUNDEB recebido, cumprindo o Município o Artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/07.

Demais disso, verificamos que, relativamente ao FUNDEB, aplicou o Município 67,76% (liquidado e pago) na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao Artigo 60, Inciso XII, do ADCT.

A publicação trimestral das receitas e despesas relativas à Educação foram realizadas, atendendo assim o art. 256 da CE.

6.2 SAÚDE

Conforme relatório emitido pelo sistema 4R Contabilidade, verifica-se que o Município aplicou 24,22% (liquidado) da receita de impostos na Saúde, observando o piso constitucional de 15%.

7. PRECATÓRIOS

7.1 Regime de Pagamentos de Precatórios

De acordo com o mapa de precatórios, o Município não possui dívidas judiciais vencidas, conforme anexo.

8. ENCARGOS SOCIAIS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

| Verificações: | Encargos Recolhidos |
|---------------|---------------------|
| 1. INSS | SIM |
| 2. FGTS | SIM |
| 3. RPPS | SIM |
| 4. PASEP | SIM |

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência – RPPS é administrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ – FUMAP.

O Município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária, Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da RFB.

9. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

O repasse de duodécimos à Câmara dos Vereadores no exercício de 2020 foi de R\$ 1.899.788,07 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos

10

e oitenta e oito reais e sete centavos), com devolução de R\$ 651.209,64 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) por parte do legislativo.

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do Artigo 29-A, da Constituição Federal.

10. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Verificações:

- | | | |
|---|--|-----|
| 1 | A Prefeitura criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (LF nº Lei 12.527/11, art. 9º) | SIM |
| 2 | Com mais de 10.000 habitantes, há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais? (LF nº Lei 12.527/11, art. 8º, § 1º) | SIM |
| 3 | Há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que estão sendo realizadas o indicando valor, o fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada? (LRF, art. 48-A) | SIM |

11. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

No intuito de melhor analisar falhas nos processos auditados, separamos os relatórios circunstanciados realizados no exercício de 2020, relacionados abaixo:

| Relatório Circunstanciado | Assunto da auditoria |
|----------------------------------|---|
| 001/2020 | Programa Saúde da Família - PSF Centro. |
| 002/2020 | Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavírus. |
| 003/2020 | Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavírus. |
| 004/2020 | Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavírus. |
| 005/2020 | Diárias concedidas aos motoristas em 2019 |
| 006/2020 | Licitações |
| 007/2020 | Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavírus. |
| 008/2020 | Auditoria por amostragem nos processos de compras diretas. |
| 009/2020 | Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavírus. |

| | |
|----------|---|
| 010/2020 | Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavirus. |
| 011/2020 | Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavirus. |
| 012/2020 | Almoxarifado da Saúde |
| 013/2020 | Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavirus. |
| 014/2020 | Farmácia Municipal |
| 015/2020 | Almoxarifado Central |

Além disso, a Controladoria Interna emitiu no decorrer de 2020 os relatórios de acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a execução orçamentária e financeira, ensino e saúde, sempre acompanhando os alertas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via sistema Audesp.

No decorrer do exercício algumas recomendações dadas nos relatórios de auditoria foram atendidas totalmente, algumas de forma parcial e outras não foram atendidas, conforme anexo.

12. SÍNTESE DO APURADO

ITENS

| | |
|--|--------|
| Resultado da execução orçamentária | 0,51% |
| Despesa de pessoal em dezembro de 2020 | 44,96% |
| Percentual aplicado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (artigo 212 CF) | 25,51% |
| Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do Magistério (60%) | 67,76% |
| Total do FUNDEB aplicado em 2020 | 97,72% |
| Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente? | SIM |
| Percentual aplicado na Saúde | 24,22% |
| Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)? | SIM |
| Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social? | SIM |
| O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional? | SIM |

A Prefeitura Municipal de Tarumã apresentou um superávit orçamentário de 0,51%, demonstrando que as receitas superam os gastos durante o exercício examinado.

Os gastos com pessoal atingiram 44,96% da receita corrente líquida, estando abaixo do limite prudencial.

A aplicação dos recursos no ensino geral atingiu 25,51% das receitas e transferências de impostos, cumprindo-se os termos do artigo 212 da CF/88.

Ainda na área da educação, observa-se que o Município investiu a totalidade dos recursos do FUNDEB recebidos no período, dos quais destinou 67,76% na valorização dos profissionais do Magistério, desse modo superando o mínimo constitucional e os termos da Lei 11.494/07. A parcela diferida foi aplicada e paga no dia 31/03/2021.

A aplicação dos recursos na saúde superou o mínimo de aplicação com investimentos de 24,22% da receita e transferência de impostos, cumprindo-se os termos do artigo 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

A transferência financeira à Câmara de Vereadores observou o limite constitucional, uma vez que ficou inferior a 7% das receitas tributárias do exercício anterior.

13. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2020

Acompanhamento do orçamento em relação a abertura de créditos adicionais, visto que, por inúmeras vezes o Tribunal de Contas tem recomendado atenção neste quesito.

Recomendamos atenção e atendimento do artigo 60 da Lei Federal 4.320/64, visto que no exercício de 2020 alguns adiantamentos de viagens foram autorizados e empenhados como reembolso, contrariando a referida lei.

Ainda, orientamos que os setores da prefeitura atendam de forma integral as recomendações desta Controladoria, pois no ano de 2020 apenas 9 (33,33%) foram atendidas de forma integral das 27 recomendações dadas, conforme anexo.

Em relação as auditorias realizadas nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Tarumã no exercício de 2020, cabe o acompanhamento e realização de novas auditorias para verificação do atendimento das recomendações dadas por esta Controladoria Interna, onde o Prefeito tomou ciência e assinou os relatórios circunstanciados que serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para conhecimento.

CONCLUSÃO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna, quanto à prestação de contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Tarumã, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela Controladoria Interna.

Desse modo, o relatório deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal, com vistas à obtenção do conhecimento dos fatos, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Controladoria Interna decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tarumã com ressalvas, exercício de 2020, exceção feita aos atos pendentes das recomendações reincidentes, conforme relatórios circunstanciados das auditorias realizadas em 2020, com recomendações, à margem do Parecer.

Tarumã/SP, 25 de março de 2021.

Louise Caroline Gonçalves Cordeiro Prado Bregagnoli
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Parecer Conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre o exercício de 2020.

Tarumã/SP, 25 de março de 2021.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32A1-AB3F-D83E-4830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOUISE CAROLINE GONÇALVES CORDEIRO PRADO BREGAGNOLI (CPF 015.846.681-05) em 09/04/2021 15:30:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 19/04/2021 08:04:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/32A1-AB3F-D83E-4830>

1- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 001/2020

Assunto: Programa Saúde da Família - PSF Centro.

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|---|-----------|------------|
| 1 | Resolução do problema que estava causando mofo nas paredes. | Sim | |
| 2 | Adaptação dos banheiros para pessoas com deficiência. | Não | |
| 3 | Serviço de dedetização no prédio. | Sim | |

2- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 002/2020

Assunto: Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavírus.

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|--|-----------|------------|
| 1 | Disponibilização das informações em tempo real no Portal da Transparência. | Sim | |
| 2 | Contenção das despesas. | Sim | |

3- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 003/2020

Assunto: Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavírus.

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|----------------------------------|-----------|---|
| 1 | Pesquisa de preços nas cotações. | Parcial | Ainda persiste a inobservância em alguns casos. |

8- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 008/2020

Assunto: Auditoria em processo de compra direta.

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|---|--------------|---|
| 1 | Pesquisa de preços nas cotações. | Parcial | Ainda persiste a inobservância em alguns casos. |
| 2 | Planejamento nas contratações de obras e reformas, através de projeto e planilha orçamentária. | Em andamento | - |
| 3 | Recomendação de conferência na documentação do processo, para evitar erros e divergências de entendimentos. | Parcial | Ainda persiste a inobservância em alguns casos. |

9- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 009/2020

Assunto: Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavirus.

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|--------------------|-----------|------------|
| 1 | Sem recomendações. | - | |

10- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 010/2020

Assunto: Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavirus.

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|--------------------|-----------|------------|
| 1 | Sem recomendações. | - | |

11- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 011/2020

Assunto: Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavirus.

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|--|-----------|---|
| 1 | Constar a data nos orçamentos cotados. | Parcial | Ainda persiste a inobservância em alguns casos. |

12- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 012/2020

Assunto: Auditoria Almoarifado da Saúde

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|---|-----------|------------|
| 1 | Regularização do inventário e equalizar sistema | Não | |
| 2 | Higienização prateleiras | Sim | |
| 3 | Identificação caixas e prateleiras | Não | |
| 4 | AVCB prédio | Não | |

13- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 013/2020

Assunto: Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento do coronavirus.

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|--------------------|-----------|------------|
| 1 | Sem recomendações. | | |

14- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 014/2020

Assunto: Auditoria Farmácia Municipal

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|---|--------------|------------|
| 1 | Regularização do inventário e equalizar sistema | Sim | |
| 2 | Identificação caixas e prateleiras | Em andamento | |
| 3 | Dedetização | Não | |

15- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 015/2020

Assunto: Auditoria Almoxarifado Central

| Qtd. | Recomendações | Atendida? | Observação |
|------|---|--------------|------------|
| 1 | Regularização do inventário e equalizar sistema | Sim | |
| 2 | Higienização prateleiras | Não | |
| 3 | Identificação caixas e prateleiras | Em andamento | |
| 4 | Dedetização | Sim | |

| | | |
|---|-----------|--------|
| TOTAL DE RECOMENDAÇÕES DADAS EM 2020 | 27 | |
| Nº. DE RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS | 10 | 37,04% |
| Nº. DE RECOMENDAÇÕES EM ANDAMENTO | 3 | 11,11% |
| Nº. DE RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS DE FORMA PARCIAL | 8 | 29,63% |
| Nº. DE RECOMENDAÇÕES NÃO ATENDIDAS | 6 | 22,22% |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5752-1CB1-59E4-F17B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 27/07/2021 15:17:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5752-1CB1-59E4-F17B>



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relatório Individual

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.0) A Prefeitura realizou audiências públicas em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Assinale a forma de realização das audiências públicas para a elaboração das peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA):

Resposta: **Pela Internet**

Comentários: <https://youtu.be/I03NnqeDuQg> e <https://www.youtube.com/watch?v=hE0U5FRg2kk>

1.2) Assinale o dia e horário de realização das audiências públicas:

Resposta: **Dia de semana em horário comercial (8 as 18 horas)**

Comentários: -

1.3) As audiências públicas são transcritas em atas ou outro documento de registro das demandas/sugestões apresentadas pela participação popular?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3.1) Houve divulgação/publicidade das atas de audiências públicas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.3.1.1) Assinale as formas de divulgação do registro das demandas/proposições, resultado das audiências públicas:

Resposta: **Internet (website da prefeitura)
Outros**

Comentários: carro de som

1.3.1.1.1) Especifique:

Resposta: **website (página prefeitura), facebook e carro de som**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.3.1.1.2) Informe a página eletrônica (link na internet):

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br>

Comentários: -

1.3.2) Houve a elaboração de relatório contendo a análise das demandas/sugestões coletadas em audiência pública?

Resposta: Não houve a elaboração do relatório, pois não houve o recebimento de sugestões

Comentários: -

2.0) Além das audiências públicas, há levantamentos formais dos problemas, necessidades, deficiências do Município antecedentes ao planejamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizamos na Prefeitura o Orçamento Base Zero - OBZ, ferramenta estratégica de elaboração do Plano Orçamentário, onde de forma costumeira sua utilização é voltada para o setor privado, fazendo Tarumã ser pioneira no setor público na utilização desta metodologia, tendo em vista que é desconhecido qualquer caso de sua aplicação nessa área. Durante a gestão foram realizados nos 4 anos a elaboração das despesas da peça orçamentária LOA (Lei Orçamentária Anual) utilizando a metodologia, obtendo diversos ganhos estruturais para nossa Prefeitura e também para o Município, podendo destacar a maior e abrangente participação de todos os coordenadores de UGB's da Prefeitura, claramente trazendo o empoderamento para os setores e a consciência do valor que sua UGB tem no âmbito da Prefeitura.

2.1) Em quais setores há levantamentos desses problemas, necessidades e deficiências do Município antecedentes ao planejamento?

Resposta: **Ensino**
Saúde
Assistência Social
Serviços Urbanos
Segurança Pública
Saneamento
Defesa Civil

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.2) Para a elaboração do diagnóstico é levado em conta algum plano do governo federal ou estadual?

Resposta: Não

Comentários: -

2.3) Os diagnósticos serviram para as soluções e estão materializados nas peças orçamentárias?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.3.1) Informe a peça orçamentária:

Resposta: PPA/LDO E LOA

Comentários: -

2.3.2) Informe o ano:

Resposta: 2021

Comentários: -

2.3.3) Informe o número/denominação do programa:

Resposta: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Comentários: -

2.3.4) Informe o número/denominação da Ação:

Resposta: ESPAÇO VÓ VÔ

Comentários: -

3.0) A prefeitura realiza coleta de sugestões pela internet para a elaboração das peças orçamentárias?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1) As coletas de sugestões pela internet ficam disponíveis durante quanto tempo antes da elaboração de cada peça orçamentária?

Resposta: -

Comentários: -

3.2) Na coleta de sugestões pela Internet há glossário explicando os objetivos, como contribuir, em linguagem clara e simples?

Resposta: -

Comentários: -

3.3) Houve a elaboração de relatório contendo as análises das sugestões coletadas pela internet?

Resposta: -

Comentários: -

4.0) Existem mecanismos de acompanhamento da execução das demandas originárias de participação popular?

Resposta: Não houve demanda originária de participação popular

Comentários: -

5.0) É realizado estudo/análise para previsão de receitas, no mínimo, anualmente?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.1) Assinale os tipos de tributos e repasses/transferências avaliados na análise e estudo da previsão da receita:

Resposta: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU)
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)
Taxas
Contribuições
Repasses
Transferências

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

5.2) Assinale as variáveis que são levadas em consideração na análise/estudo da previsão da receita:

Resposta: **Série Histórica de arrecadação da receita
Índice de preços. Ex.: IGP-DI, INPC, IPCA, variação Cambial,
taxa de juros e variações entre outros
Índice de quantidade. Ex.: aumento da arrecadação em função
do aumento do número de fiscais, incremento tecnológico na
forma de arrecadação etc.**

Comentários: -

5.3) A metodologia utilizada para projeção da receita varia de acordo com a espécie da receita orçamentária projetada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6.0) É realizado um estudo para elaboração/definição dos programas, ações, metas e indicadores do PPA?

Resposta: **Sim, para a maior parte dos programas**

Comentários: -

7.0) Há o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA?

Resposta: **Sim, com metas físicas e financeiras**

Comentários: -

7.1) Os programas finalísticos articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade?

Resposta: **A maior parte dos programas finalísticos**

Comentários: -

7.1.1) Houve avaliação da implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas?

Resposta: **Sim, para a maior parte dos programas finalísticos monitorados**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

7.1.1.1) Houve a elaboração de Relatório Anual de Avaliação dos programas finalísticos do PPA?

Resposta: Não houve elaboração do Relatório Anual de Avaliação

Comentários: -

7.2) Os indicadores são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas?

Resposta: A maior parte dos indicadores

Comentários: -

8.0) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atende as determinações constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

8.1) Assinale os itens que a LDO dispõe:

Resposta: Custos estimados, indicadores e metas físicas que se correlacionam com as ações do governo municipal
Critérios para limitação de empenho e movimentação financeira
Critérios de contingenciamento
Critérios para repasses a entidades do terceiro setor

Comentários: -

8.2) Informe o número do artigo na LDO:

Resposta: LEI Nº 1.374/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019; ARTIGOS 5º, 15º E 20º.

Comentários: -

8.3) A LDO prevê remanejamento, a transferência e transposição orçamentária?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

8.3.1) Qual o percentual?

Resposta: 10.00%

Comentários: -

9.0) O Anexo de Metas Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

9.1) Informe a página eletrônica (link na internet):

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia>

Comentários: -

9.2) O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN?

Resposta: Sim

Comentários: -

9.2.1) Assinale os demonstrativos contidos no Anexo de Metas Fiscais:

Resposta: Metas Anuais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores
Evolução do Patrimônio Líquido
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

10.0) O Anexo de Riscos Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.1) Informe a página eletrônica (link na internet):

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia>

Comentários: -

10.2) O Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.2.1) Assinale as etapas para gerenciamento dos riscos contidas Anexo de Riscos Fiscais:

Resposta: Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco
Mensuração ou quantificação dessa exposição
Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco
Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco
Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco
Monitoramento contínuo da exposição ao longo do tempo, preferencialmente através de sistemas institucionalizados (Controle Interno)

Comentários: -

11.0) A Lei Orçamentária Anual (LOA) foi elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.1) Assinale os itens capazes de atestar a compatibilidade entre a LOA, PPA e LDO:

Resposta: Programas constantes do PPA constam na LOA
Programas e ações constantes da LDO constam da LOA
As receitas e despesas da LOA são compatíveis com o Resultado Primário da LDO, incluindo, no máximo, a variação da inflação do interregno temporal dos referidos projetos de lei
O Resultado Nominal constante da LDO consta da LOA, com variação de no máximo a variação da inflação do interregno temporal dos referidos projetos de lei
A estimativa de renúncia fiscal prevista na LDO coincide com o estimado na LOA com variação limitada à variação da inflação
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de IPTU
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ISSQN
A estimativa de receita e respectivos critérios presentes na LOA são compatíveis com os previstos na LDO em relação à receita de ITBI
Os investimentos, parte das despesas de capital, previstas no PPA e LDO são compatíveis com as previsões da LOA

Comentários: -

12.0) Na Lei Orçamentária Anual (LOA), há previsão para abertura de créditos adicionais por decreto?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Informe o percentual de alteração:

Resposta: 10.00%

Comentários: -

13.0) As alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto sem amparo na LDO?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Informe a classificação funcional da despesa, objeto de alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferências realizadas por decreto sem amparo na LDO:

Resposta: -

Comentários: -

13.1.1) Especifique:

Resposta: -

Comentários: -

14.0) As peças que compõem o planejamento são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos X realizados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Assinale as formas de divulgação:

Resposta: **Internet (website da prefeitura)
Diário Oficial**

Comentários: -

14.2) Informe a página eletrônica (link na internet):

Resposta: **www.taruma.sp.gov.br**

Comentários: -

15.0) Há estrutura administrativa voltada para planejamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades de planejamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.1.1) Os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica para o exercício das atividades de planejamento, gestão e orçamento?

Resposta: **Sim, a maior parte dos funcionários possuem qualificação técnica**

Comentários: -

15.1.2) Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade têm dedicação exclusiva para essa matéria?

Resposta: **Não**

Comentários: -

15.1.3) Os servidores responsáveis pelo planejamento recebem treinamento específico para a matéria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1.3.1) Qual a carga horária de treinamento específico dos servidores responsáveis pelo planejamento?

Resposta: **Menos de 20 horas/ano**

Comentários: -

15.2) A prefeitura dispõe de recursos tecnológicos para operacionalização das atividades de planejamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.2.1) O sistema informatizado utilizado para auxiliar na elaboração do planejamento é multiusuário (os órgãos e entidades o alimentam e a unidade central de planejamento valida e consolida)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.3) Assinale os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades de planejamento:

Resposta: **Estrutura Física**
 Recursos Orçamentários
 Recursos Materiais

Comentários: -

16.0) O servidor responsável pela contabilidade do município é ocupante de cargo de provimento efetivo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17.0) Há acompanhamento da execução do planejamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17.1) A prefeitura demonstra e avalia, com periodicidade quadrimestral, o cumprimento das metas fiscais em audiências públicas?

Resposta: **Realizou Audiência pública do 1º Quadrimestre até o final do mês de maio de 2020**
 Realizou Audiência pública do 2º Quadrimestre até o final do mês de setembro de 2020
 Realizou Audiência pública do 3º Quadrimestre até o final do mês de fevereiro de 2021

Comentários: -

17.2) Quem é o responsável pelo acompanhamento da execução do planejamento?

Resposta: **Cada Setor é responsável pela execução de seu planejamento**

Comentários: -

17.3) Existem avaliações formais (relatórios) sobre a Execução Orçamentária?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

17.4) Há relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária?

Resposta: Sim

Comentários: -

17.4.1) Qual o conteúdo dos relatórios mensais levados ao conhecimento do Prefeito sobre a execução orçamentária?

Resposta: Dotações previstas e executadas
Programas previstos e executados
Projetos, atividades e operações especiais previstos e executados

Comentários: -

17.5) Assinale os aspectos analisados no processo de acompanhamento e avaliação do planejamento:

Resposta: Análise quanto a se Programas, Metas e Ações são mensurados por um ou mais indicadores próprios e adequados, e que permitam aferir a situação atual (aquela que se pretende modificar) e os avanços obtidos ao longo da execução do programa (em direção àquela mudança pretendida)
Avaliação entre os produtos ofertados à população e as reais demandas da sociedade, coletadas, principalmente, nas audiências públicas realizadas e nos demais instrumentos de diagnóstico dos problemas, necessidades e deficiências do município

Comentários: -

17.6) O acompanhamento da execução orçamentária serve de retroalimentação para o replanejamento dos programas e metas das peças orçamentárias?

Resposta: Sim, com emissão de relatórios para o prefeito

Comentários: -

18.0) Há sistema de controle interno regulamentado por lei?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

18.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: Lei nº 1.251/2017, de 04 de julho de 2017

Comentários: -

18.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia>

Comentários: -

18.2) O Sistema de Controle Interno no Município possui atribuições formalmente definidas e regulamentadas, que atendam às determinações da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.2.1) Assinale as funções constitucionais e legais atribuídas ao sistema controle interno:

Resposta: Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados
Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município
Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal
Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados
Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional
Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
Acompanhar as metas de superávit orçamentário, primário e nominal
Observar se as operações de créditos sujeitam-se aos limites e condições das Resoluções 40 e 43/2001, do Senado
Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos
Analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

cobertura financeira

Verificar se está sendo providenciada a recondução da despesa de pessoal e da dívida consolidada a seus limites fiscais

Comprovar se os recursos da alienação de ativos estão sendo despendidos em gastos de capital e, não, em despesas correntes

Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais

Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos

Comentários: -

18.2.2) Além das funções Constitucionais e Legais, assinale as funções básicas atribuídas ao Sistema de Controle Interno:

Resposta: Auditoria Governamental (Auditoria Interna)
Ouvidoria
Transparência

Comentários: -

18.3) A prefeitura dispõe de recursos humanos para operacionalização das atividades do sistema de controle interno?

Resposta: Sim

Comentários: Funcionário efetivo com cargo comissionado de Assessor de Controle Interno.

18.3.1) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: Funcionário efetivo com cargo comissionado de Assessor de Controle Interno

18.3.1.1) Assinale a forma de exercício da função:

Resposta: Exclusiva

Comentários: -

18.3.2) Há disponibilização de programas de treinamento aos quadros funcionais do Sistema Controle Interno?

Resposta: Sim

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

18.3.2.1) Qual a carga horária de treinamento específico realizada pelos quadros funcionais do Sistema de Controle Interno?

Resposta: Menos de 20 horas/ano

Comentários: -

18.3.3) A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) possui autonomia e independência para o exercício de suas funções?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.3.3.1) Descreva a forma como a autonomia e independência é exercida na Administração Pública Municipal:

Resposta: O controle interno tem autonomia para realizar o plano anual de auditoria interna, realizar auditorias e ferramentas de controle interno, assim como apresentar ao prefeito as recomendações necessárias através dos relatórios periódicos.

Comentários: -

18.3.4) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) apresentou relatórios periódicos que demonstram efetivo exercício de suas atribuições?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.3.4.1) Qual a periodicidade de elaboração:

Resposta: Mensal

Comentários: -

18.3.4.2) Com base no relatório do Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis diante das irregularidades e ilegalidades apontadas?

Resposta: Sim - de parte dos apontamentos

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

18.3.4.2.1) O Controle Interno acompanhou as medidas e os prazos das providências determinadas pelo Prefeito diante dos apontamentos do relatório do Controle Interno?

Resposta: **Sim - de todas as providências determinadas pelo Prefeito**

Comentários: -

18.4) Assinale quais recursos o Sistema de Controle Interno dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: **Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais**

Comentários: -

19.0) No Município existe formalização da segregação de funções financeiras e de controle?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.0) Houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **Lei nº 1.362/2019, de 14 de maio de 2019**

Comentários: -

20.1.1) Informe a página eletrônica (link na internet):

Resposta: **<https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia>**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20.2) A Ouvidoria dispõe de recursos para operacionalização de suas atividades?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.2.1) Assinale quais recursos a ouvidoria dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais

Comentários: -

20.3) Assinale as características que a ouvidoria dispõe para a execução de suas atribuições:

Resposta: Independência
Isenção
Acessibilidade
Transparência
Confidencialidade

Comentários: -

20.4) A ouvidoria elaborou Relatório de Gestão do exercício de 2020, contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos, e com base nelas, apontou falhas e sugeriu melhorias em sua prestação?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.4.1) Assinale as informações constantes nos relatórios gerenciais elaborados pela ouvidoria:

Resposta: Número de manifestações recebidas no exercício anterior
Motivos das Manifestações
Análise dos Pontos recorrentes
Providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

20.4.2) Houve divulgação integral do Relatório de Gestão elaborado pela ouvidoria na internet?

Resposta: Não

Comentários: -

21.0) A prefeitura elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Houve divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário"?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1.1) Assinale as formas de divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário":

Resposta: Página Eletrônica (Site da Prefeitura)

Comentários: -

21.1.1.1) Especifique:

Resposta: -

Comentários: -

21.1.1.2) Informe a página eletrônica (link na internet):

Resposta: www.taruma.sp.gov.br

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.2) A prefeitura regulamentou a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, conforme o artigo 7º, § 5º, da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: -

22.0) A prefeitura regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos artigos 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: -

23.0) O município elaborou Plano Diretor conforme Lei nº 10.257/01?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

23.1) Informe o motivo da não elaboração do Plano Diretor:

Resposta: -

Comentários: -

23.2) O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual incorporam as diretrizes e as prioridades estabelecidas no Plano Diretor?

Resposta: -

Comentários: -

24.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.0) Há estrutura administrativa voltada para a administração tributária?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) A prefeitura dispõe de recursos humanos para a operacionalização das atividades relacionadas a administração tributária?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.1) Qual o número de cargos de fiscais tributários preenchidos?

Resposta: **Efetivo: 2**
Em comissão: 0
Terceirizado: 0

Comentários: EXISTEM 2 (DOIS) CARGOS COM A NOMENCLATURA "AUDITOR FISCAL", PREENCHIDOS EM EFETIVO, PORÉM, OS COLABORADORES ESTÃO AFASTADOS COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS, DIANTE DISTO, EXISTE 1 CARGO DE AUDITOR FISCAL PREENCHIDO POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.1.2) Os fiscais tributários recebem treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.2.1) Qual a carga horária de treinamento específico realizada pelos fiscais tributários?

Resposta: **Menos de 20 horas/ano**

Comentários: -

1.1.3) O Município possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários?

Resposta: **Não**

Comentários: EXISTE UM PLANO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA TODOS OS

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

COLABORADORES, NÃO SENDO ESPECIFICAMENTE DESTINADO AOS FISCALS TRIBUTÁRIOS.

1.2) Assinale os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades da administração tributária:

Resposta: Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais

Comentários: -

1.3) Há segregação de funções entre os setores de lançadoria, arrecadação, fiscalização e contabilidade?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.3.1) Há segregação nas permissões de acesso do sistema, com identificação do usuário e registro das transações efetuadas?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.0) O município tem adotado medidas efetivas para aumento da arrecadação?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.1) Assinale as medidas implementadas para aumento da arrecadação:

Resposta: Recadastramento de Imóveis
Implementação de Nota Fiscal Eletrônica
Convênios com a União e o Estado para compartilhamento de Informações
Parceria/Convênio com os tabelionatos de notas e Registros de Imóveis

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.0) Há revisão periódica do Cadastro Imobiliário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Qual a periodicidade da atualização geral do Cadastro Imobiliário?

Resposta: **Maior que 1 e menor ou igual a 4 anos**

Comentários: -

4.0) O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) foi aprovado por lei, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **Lei Complementar n° 001/2017, de 29 de setembro de 2017.**

Comentários: -

4.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **<https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia> | Aba "Mais
Transparência" | Geral | Leis e Atos Normativos**

Comentários: -

4.2) O Código Tributário Municipal ou Lei específica que tenha instituído o IPTU prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV)?

Resposta: **Sim**

Comentários: A atualização acontece anualmente.

4.2.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **Decreto n° 2145/2020, de 07 de janeiro de 2020.**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.2.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia> | Aba "Mais
Transparência" | Geral | Decretos

Comentários: -

4.2.2) Informe a data da última atualização da PGV:

Resposta: 07/01/2020

Comentários: O Decreto é de 07/01/2020, onde atualiza a PGV para o exercício de 2020.

4.2.3) Informe a periodicidade de atualização da PGV:

Resposta: 1

Comentários: Anual

4.3) Os dados da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Cadastro Imobiliário atualizam a base de cálculo do IPTU?

Resposta: Sim, de forma automática no sistema

Comentários: -

5.0) Na cobrança do IPTU são adotadas alíquotas progressivas em relação ao valor do imóvel?

Resposta: Sim

Comentários: Existe uma correção progressiva de 5% ao ano até 2027. Ainda existe a incidência de correção anual em conformidade com o índice IPCA-E.

6.0) O município adota programa de isenção do IPTU?

Resposta: Sim

Comentários: -

6.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: Lei Municipal nº 644/2005, de 18 de março de 2005.

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia> | Aba "Mais
Transparência" | Leis e Atos Normativos

Comentários: -

6.2) Assinale os critérios estabelecidos para a concessão de isenção total ou parcial do IPTU:

Resposta: Aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia
Não possuir outro imóvel
Utilizar o único imóvel como residência
Rendimento mensal máximo

Comentários: -

7.0) Há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir a NFS-e por um determinado período ou apresentem queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISSQN?

Resposta: Sim

Comentários: -

7.1) A pesquisa de autenticidade de notas fiscais eletrônicas está disponível ao público?

Resposta: Sim, sem restrição

Comentários: -

8.0) O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi regulamentado?

Resposta: Sim

Comentários: -

8.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: Lei Complementar nº 001/2017, de 29 de setembro de 2017.

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

8.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia> | Aba "Mais
Transparência | Geral | Leis e Atos Normativos

Comentários: -

8.2) A emissão da guia de recolhimento do ITBI fica a cargo do órgão fazendário?

Resposta: Sim

Comentários: -

8.3) Assinale a forma de recolhimento da guia do ITBI:

Resposta: Sistema Bancário

Comentários: -

8.4) O município estabelece alíquotas progressivas para o ITBI, com base no valor venal do imóvel?

Resposta: Não

Comentários: Alíquota de 3%, exceto casos especiais que será de 1%.

9.0) Foi instituído algum tipo de contribuição ou taxa no município?

Resposta: Não

Comentários: No exercício de 2020 não foi instituído nenhum tipo de contribuição ou taxa no município.
A contribuições e taxas criadas foram realizadas pela Lei Complementar 001/2017, de 29 de setembro de 2017.

9.1) Assinale os tipos de contribuições e taxas instituídas:

Resposta: -

Comentários: -

9.1.1) Especifique:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1.2) Os recursos da CIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública foram movimentados em contas específicas?

Resposta: -

Comentários: -

10.0) No exercício de 2020, foram concedidos benefícios e incentivos de natureza tributária, financeira e creditícia da qual decorram em renúncia de receitas?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.1) Há servidor ou setor responsável pelo acompanhamento da renúncia de receita?

Resposta: Sim

Comentários: -

10.2) Há normas e procedimentos relativos à renúncia de receita?

Resposta: Não

Comentários: Com exceção as regulamentações (elaboração de leis e normas), não existe maiores ações.

10.3) As renúncias de receitas, decorrentes da concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária são precedidas de estudos do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 14 da LRF?

Resposta: Sim, todas as renúncias possuem estudo nos termos do artigo 14 da LRF

Comentários: -

10.4) O Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO, contém demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita para o respectivo exercício orçamentário?

Resposta: Todas as renúncias concedidas estão contidas no demonstrativo

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

10.4.1) O valor da renúncia de receita de 2020 está compatível com a estimativa constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias?

Resposta: Não

Comentários: -

10.5) Informe o valor das renúncias no exercício de 2020:

Resposta: R\$ 53,723.14

Comentários: -

10.6) Houve publicidade e transparência dos benefícios concedidos por Renúncia de Receitas em 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

10.6.1) Assinale as informações divulgadas:

Resposta: -

Comentários: -

10.6.2) Assinale as formas de divulgação dos valores dos benefícios concedidos, dos métodos utilizados na sua mensuração e dos valores socioeconômicos alcançados com a renúncia:

Resposta: -

Comentários: -

10.6.2.1) Especifique:

Resposta: -

Comentários: -

10.6.2.2) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.0) O município possui regulamentação sobre dívida ativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **Lei Complementar nº 001/2017, de 29 de setembro de 2017.**

Comentários: -

11.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **<https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia> | Aba "Mais
Transparência" | Geral | Leis e Atos Normativos**

Comentários: -

11.2) Assinale os critérios estabelecidos na legislação sobre dívida ativa:

Resposta: **Cobrança administrativa da dívida ativa
Parcelamento da dívida ativa
Início do trâmite da execução judicial da dívida ativa
Anistia
Remissão**

Comentários: -

12.0) O Município possui dívida ativa executada de forma judicial em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.1) Informe o valor total da dívida ativa executada de forma judicial no exercício de 2020:

Resposta: **R\$ 333,359.67**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.0) A prefeitura realiza cobrança de dívida ativa de forma extrajudicial?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.1) Informe o valor total da dívida ativa cobrada de forma extrajudicial no exercício de 2020:

Resposta: **R\$ 1,681,282.30**

Comentários: Envio de 627 cartas de cobrança amigável.

13.2) Assinale as modalidades de cobrança extrajudicial da dívida ativa:

Resposta: **Parcelamento
Outros**

Comentários: -

13.2.1) Especifique:

Resposta: **Carta de cobrança.**

Comentários: -

14.0) No exercício de 2020 houve dívidas prescritas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Informe o valor da dívida ativa prescrita na execução judicial em 2020:

Resposta: **R\$ 4,006.67**

Comentários: -

14.2) Informe o valor da dívida ativa cobrada de forma extrajudicial prescrita no exercício de 2020:

Resposta: **R\$ 970.93**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

14.3) O montante da dívida ativa prescrita cobrada de forma judicial e extrajudicial estava registrado na conta de Provisão para Perdas de Dívida Ativa?

Resposta: Não

Comentários: -

15.0) Os dados relativos à transparência na gestão fiscal são divulgados na página eletrônica do Município?

Resposta: Sim

Comentários: -

15.1) Assinale os itens que são divulgados na página eletrônica do Município:

Resposta: PPA, LDO e LOA
Balanços de exercício
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Comentários: -

16.0) Há divulgação das receitas arrecadadas em tempo real?

Resposta: Sim

Comentários: -

16.1) Assinale os itens da receita divulgados em tempo real:

Resposta: Valor previsto
Valor arrecadado

Comentários: -

17.0) Há divulgação das despesas executadas em tempo real?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

17.1) Assinale os itens das despesas divulgados em tempo real:

Resposta: Valor empenhado
Valor liquidado
Valor pago
Unidade Orçamentária - UO
Função
Subfunção
Categoria Econômica da despesa
Grupo de Natureza da despesa
Modalidade de aplicação
Elemento
Subitem
Fonte de recurso
Modalidade da licitação
Número do processo licitatório
Bem fornecido ou serviço prestado

Comentários: -

18.0) Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, contendo dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?

Resposta: Não

Comentários: No Portal de Transparência é publicado apenas o salário base do servidor.

19.0) Há divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando data, destino, cargo e motivo de viagem?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br/transparencia> | Aba
"Contabilidade" | Despesas

Comentários: -

20.0) Os repasses para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) da competência de 2020 foram realizados em qual prazo?

Resposta: A maior parte dos repasses recolhidos acima de 90 dias do vencimento

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

21.0) A Prefeitura aderiu a algum parcelamento de encargos sociais (Regime Geral de Previdência Social - RGPS)?

Resposta: Não

Comentários: -

22.0) O Município efetuou, no exercício de 2020, compensação de encargos sociais junto à Receita Federal do Brasil?

Resposta: Não

Comentários: -



24.0) A Prefeitura Municipal realizou publicidade institucional nos três meses antes da eleição?

Resposta: Não

Comentários: -



25.0) A Prefeitura Municipal implantou novos serviços que acarretem distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios?

Resposta: Não

Comentários: -

26.0) A Prefeitura Municipal cedeu ou usou, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração no ano eleitoral?

Resposta: Não

Comentários: -

27.0) Os agentes públicos da Prefeitura usaram materiais ou serviços custeados pelos Governos Federal, Estadual ou Casas Legislativas, que excederam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que os integram?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

28.0) A Prefeitura Municipal cedeu servidor público ou usou de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato durante o horário de expediente normal?

Resposta: Não

Comentários: -

29.0) A partir de 07 de abril, houve concessão de revisão geral da remuneração aos servidores e/ou agentes políticos acima da inflação do período do último ano de mandato?

Resposta: Não

Comentários: -

30.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.0) A Prefeitura municipal oferece Creche?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informe quantos estabelecimentos que oferecem Creche possuem:

Resposta: **Sala de Aleitamento Materno (SAM): 1**
Local para acondicionamento de leite materno (LALM): 1

Comentários: -

1.2) Informe quantos estabelecimentos que oferecem Creche possuem:

Resposta: **Espaços Lúdicos (EL): 4**
Pátio Infantil (PI): 4
Brinquedos no Pátio Infantil (BPI): 4

Comentários: -

1.3) Informe:

Resposta: **Quantas creches possuem e CUMPRIRAM o cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio infantil (CRON): 4**
Quantas creches possuem e NÃO CUMPRIRAM o cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio infantil (NCRON): 0
Quantas creches realizam manutenção/troca dos brinquedos no Pátio Infantil SOMENTE por solicitação (SOLIC): 4

Comentários: -

1.4) A Prefeitura disponibiliza brinquedos/materiais pedagógicos para as crianças em todos os estabelecimentos de Creche do município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.4.1) Realiza higienização dos brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.4.1.1) Qual a frequência de higienização?

Resposta: Diária

Comentários: -

1.4.2) Possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.4.3) Quando foi a última entrega de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: 15/05/2020

Comentários: -

1.5) Informe a quantidade de turmas de Creche em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo n° de alunos) era:

Resposta: Superior ou igual a 30 m²/13 alunos: 8
Superior ou igual a 25 m² / 13 e inferior a 30 m² / 13: 6
Superior ou igual a 20 m² / 13 e inferior a 25 m² / 13: 7
Inferior a 20 m² / 13: 0

Comentários: -

1.6) Informe a quantidade de professores de creche no ano de 2020:

Resposta: Efetivos: 13
Temporários: 8

Comentários: -

1.7) Informe a quantidade de professores de creche que:

Resposta: Possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam: 2
Possuem pós-graduação: 19

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.8) Qual o piso salarial mensal dos professores de creche no município?

Resposta: R\$ 3,058.00

Comentários: -

1.9) Informe o número de escolas em que os professores de creche que nelas atuavam no início do ano letivo de 2020 não permaneceram no mesmo estabelecimento até o final do ano letivo de 2020:

Resposta: Menor que 10% dos professores: 2
Maior ou igual a 10% e menor que 20% dos professores: 2
Maior ou igual a 20% e menor que 30% dos professores: 0
Maior ou igual a 30% e menor que 40% dos professores: 0
Maior ou igual a 40% e menor que 50% dos professores: 0
Maior que 50% dos professores: 0

Comentários: -

1.10) Indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor de creche, ao final de 2020, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: Menor que 1 ano: 0
Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos: 1
Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos: 2
Maior ou igual a 5 anos e menor que 10 anos: 0
Maior ou igual a 10 anos e menor que 15 anos: 0
Maior que 15 anos: 0

Comentários: -

1.11) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores de creche?

Resposta: Não existe pagamento de horas extras

Comentários: -

1.12) Os profissionais de creche da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.12.1) Informe a quantidade de profissionais de creche:

Resposta: Professores de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 21
Coordenadores/Supervisores de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 4
Diretores de Creche que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 3
Total de professores de creche: 21
Total de coordenadores/supervisores de creche: 4
Total de diretores de creche: 3

Comentários: -

1.12.2) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: Presencialmente
À distância

Comentários: -

1.12.3) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados aos profissionais de creche no exercício de 2020:

Resposta: 120

Comentários: -

1.13) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para Creches - QTA:

Resposta: Faltas injustificadas: 1
Faltas justificadas: 0
Licença médica: 19
Licença maternidade/paternidade: 0
Abonos: 4
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 0

Comentários: -

1.14) Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem creche na rede municipal de ensino:

Resposta: Total de estabelecimentos que oferecem creche: 4
Estabelecimentos que oferecem creche e possuem Projeto político pedagógico atualizado: 4

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

1.15) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos de creche sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: **Sobre planejamento e desempenho da criança**

Comentários: Mensal

1.15.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: **Mensal**

Comentários: Contatos diários devido a Pandemia

1.16) Houve entrega do Kit escolar às creches municipais no ano de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.16.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: **04/02/2020**

Comentários: -

1.17) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) às creches municipais em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.17.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: **04/02/2020**

Comentários: -

1.18) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Creches em 2020?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

1.18.1) Descreva a pesquisa/estudo:

Resposta: **As matrículas são divulgadas nas redes sociais e são atendidos todos os pedidos. Não existe lista de espera**

Comentários: -

1.19) Número de crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em creche:

Resposta: **509**

Comentários: -

1.20) Número de vagas de creche ofertadas em 2020:

Resposta: **509**

Comentários: -

1.21) Número de crianças matriculadas na creche em 2020:

Resposta: **509**

Comentários: -

1.22) Informe a quantidade de turmas de Creche existentes em 2020:

Resposta: **Até 13 alunos: 3
De 14 a 20 alunos: 8
De 21 a 25 alunos: 10
Acima de 25 alunos: 4**

Comentários: -

1.23) Quantos estabelecimentos de creche ofereciam turmas em tempo integral durante o exercício de 2020?

Resposta: **4**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.24) Quantos alunos de creche concluíram o ano letivo de 2020 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: 395

Comentários: -

1.25) Há alunos de creche que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.25.1) Houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino?

Resposta: Sim

Comentários: -

1.25.1.1) Assinale quais formas:

Resposta: Sala de Recursos

Comentários: -

1.26) Qual a data de início de funcionamento de 2020 para as creches?

Resposta: 04/02/2020

Comentários: -

2.0) A Prefeitura municipal oferece Pré-escola?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.1) Informe quantos estabelecimentos que oferecem Pré-escola possuem:

Resposta: Espaços Lúdicos (EL): 5
Pátio Infantil (PI): 5
Brinquedos no Pátio Infantil (BPI): 5

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

2.2) Informe:

Resposta: Quantas pré-escolas possuem e CUMPRIRAM o cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio infantil (CRON): 5
Quantas pré-escolas possuem e NÃO CUMPRIRAM o cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no Pátio infantil (NCRON): 0
Quantas pré-escolas realizam manutenção/troca dos brinquedos no Pátio Infantil SOMENTE por solicitação (SOLIC): 0

Comentários: -

2.3) A Prefeitura disponibiliza brinquedos/materiais pedagógicos para as crianças em todos os estabelecimentos de Pré-escola do município?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.3.1) Realiza higienização dos brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.3.1.1) Qual a frequência de higienização?

Resposta: Diária

Comentários: -

2.3.2) Possui cronograma para compra de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.3.3) Quando foi a última entrega de brinquedos/materiais pedagógicos?

Resposta: 15/05/2020

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

2.4) Informe a quantidade de turmas de Pré-escola em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo nº de alunos) era:

Resposta: Superior ou igual a 30 m²/22 alunos: 15
Superior ou igual a 25 m² / 22 e inferior a 30 m² / 22: 5
Superior ou igual a 20 m² / 22 e inferior a 25 m² / 22: 0
Inferior a 20 m² / 22: 0

Comentários: -

2.5) Informe a quantidade de professores de pré-escola no ano de 2020:

Resposta: Efetivos: 18
Temporários: 2

Comentários: -

2.6) Informe a quantidade de professores de pré-escola que:

Resposta: Possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam: 2
Possuem pós-graduação: 18

Comentários: -

2.7) Qual o piso salarial mensal dos professores de pré-escola no município?

Resposta: R\$ 3,058.00

Comentários: -

2.8) Informe o número de escolas em que os professores de pré-escola que nelas atuavam no início do ano letivo de 2020 não permaneceram no mesmo estabelecimento até o final do ano letivo de 2020:

Resposta: Menor que 10% dos professores: 2
Maior ou igual a 10% e menor que 20% dos professores: 0
Maior ou igual a 20% e menor que 30% dos professores: 0
Maior ou igual a 30% e menor que 40% dos professores: 0
Maior ou igual a 40% e menor que 50% dos professores: 0
Maior que 50% dos professores: 0

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.9) Indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor de pré-escola, ao final de 2020, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: Menor que 1 ano: 0
Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos: 3
Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos: 3
Maior ou igual a 5 anos e menor que 10 anos: 0
Maior ou igual a 10 anos e menor que 15 anos: 1
Maior que 15 anos: 0

Comentários: -

2.10) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores de pré-escola?

Resposta: Não existe pagamento de horas extras

Comentários: -

2.11) Os profissionais de pré-escola da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

2.11.1) Informe a quantidade de profissionais de pré-escola:

Resposta: Professores de Pré-escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 20
Coordenadores/Supervisores de Pré-escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 7
Diretores de Pré-escola que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 6
Total de professores de Pré-escola: 20
Total de coordenadores/supervisores de Pré-escola: 7
Total de diretores de Pré-escola: 6

Comentários: -

2.11.2) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: Presencialmente
À distância

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.11.3) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados aos profissionais de pré-escola no exercício de 2020:

Resposta: 120

Comentários: -

2.12) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para Pré-Escola - QTA:

Resposta: Faltas injustificadas: 2
Faltas justificadas: 0
Licença médica: 32
Licença maternidade/paternidade: 1
Abonos: 15
Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 0

Comentários: -

2.13) Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem pré-escola na rede municipal de ensino:

Resposta: Total de estabelecimentos que oferecem pré-escola: 5
Estabelecimentos que oferecem pré-escola e possuem Projeto político pedagógico atualizado: 5

Comentários: -

2.14) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos de pré-escola sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: Sobre planejamento e desempenho da criança

Comentários: -

2.14.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: Mensal

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.15) Houve entrega do Kit escolar às Pré-Escolas municipais em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.15.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: **04/02/2020**

Comentários: -

2.16) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) às Pré-Escolas municipais em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.16.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: **04/02/2020**

Comentários: -

2.17) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam de Pré-escola em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.17.1) Descreva a pesquisa/estudo:

Resposta: **Trabalhamos com Central de matrículas dentro do Ganha Tempo Municipal, foi realizado um vídeo de divulgação das matrículas, bem como o Conselho Tutelar, CRAS (SOCIAL) e Saúde ao identificarem uma criança fora da escola encaminha para Central de Matrículas. Também no sistema são cadastrados todos os municípes, sendo feito uma checagem do total de crianças X total de matrículas**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.18) Número de crianças de 4 a 5 anos que solicitaram vaga:

Resposta: **446**

Comentários: -

2.19) Número de vagas de pré-escola ofertadas em 2020:

Resposta: **446**

Comentários: -

2.20) Número de crianças matriculadas na pré-escola em 2020:

Resposta: **446**

Comentários: -

2.21) Informe a quantidade de turmas de Pré-escola existentes em 2020:

Resposta: **Até 22 alunos: 9**
De 23 a 25 alunos: 10
De 26 a 30 alunos: 1
Acima de 30 alunos: 0

Comentários: -

2.22) Quantos estabelecimentos de pré-escola ofereciam turmas em tempo integral durante o exercício de 2020?

Resposta: **6**

Comentários: -

2.23) Quantos alunos de pré-escola concluíram o ano letivo de 2020 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: **234**

Comentários: -

2.24) Há alunos de pré-escola que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

2.24.1) Houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.24.1.1) Assinale quais formas:

Resposta: **Sala de Recursos**

Comentários: -

2.25) Qual a data de início do ano letivo de 2020 para a Pré-Escola?

Resposta: **04/02/2020**

Comentários: -

3.0) A Prefeitura Municipal oferece os Anos Iniciais do Ensino Fundamental?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Assinale os anos que a Prefeitura oferece:

Resposta: **1° ano do Ensino Fundamental**
2° ano do Ensino Fundamental
3° ano do Ensino Fundamental
4° ano do Ensino Fundamental
5° ano do Ensino Fundamental

Comentários: -

3.2) Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo n° de alunos) era:

Resposta: **Superior ou igual a 1,875 m²: 48**
Superior ou igual a 1,20 e inferior a 1,875 m²: 1
Superior ou igual a 1,00 e inferior a 1,20 m²: 0
Inferior a 1,00 m²: 0

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

3.3) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3.1) Qual a quantidade de computadores em funcionamento e com acesso à rede (banda larga) destinados às aulas de informática em todas as escolas do município?

Resposta: **120**

Comentários: -

3.4) Informe a quantidade de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no ano de 2020:

Resposta: **Efetivos: 38**
Temporários: 0

Comentários: -

3.5) Informe a quantidade de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) que:

Resposta: **Possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam: 49**
Possuem pós-graduação: 48

Comentários: -

3.6) Qual o piso salarial mensal dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) no município?

Resposta: **R\$ 3,058.00**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.7) Informe o número de escolas em que os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) que nelas atuavam no início do ano letivo de 2020 não permaneceram no mesmo estabelecimento até o final do ano letivo de 2020:

Resposta: Menor que 10% dos professores: 1
Maior ou igual a 10% e menor que 20% dos professores: 0
Maior ou igual a 20% e menor que 30% dos professores: 1
Maior ou igual a 30% e menor que 40% dos professores: 0
Maior ou igual a 40% e menor que 50% dos professores: 1
Maior que 50% dos professores: 0

Comentários: -

3.8) Indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano), ao final de 2020, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: Menor que 1 ano: 0
Maior ou igual a 1ano e menor que 3 anos: 2
Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos: 0
Maior ou igual a 5 anos e menor que 10 anos: 1
Maior ou igual a 10 anos e menor que 15 anos: 1
Maior que 15 anos: 0

Comentários: -

3.9) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano)?

Resposta: Não existe pagamento de horas extras

Comentários: -

3.10) Os profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.10.1) Informe a quantidade de profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano):

Resposta: Professores dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 49

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Coordenadores/Supervisores dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 5
Diretores dos Anos Iniciais que participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020: 4
Total de professores dos Anos Iniciais: 49
Total de coordenadores/supervisores dos Anos Iniciais: 5
Total de diretores dos Anos Iniciais: 4

Comentários: -

3.10.2) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: **Presencialmente**
 À distância

Comentários: -

3.10.3) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados aos profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no exercício de 2020:

Resposta: **282**

Comentários: -

3.11) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - QTA:

Resposta: **Faltas injustificadas: 1**
 Faltas justificadas: 1
 Licença médica: 72
 Licença maternidade/paternidade: 1
 Abonos: 10
 Outros (inclusive ausências pontuais amparadas por lei): 3

Comentários: -

3.12) Qual a média de dias letivos do ano de 2020 para as turmas dos Anos Iniciais?

Resposta: **Informe: 199.00**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.13) Qual a data de início do ano letivo de 2020?

Resposta: 04/02/2020

Comentários: 02/02/2020

3.14) Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) na rede municipal de ensino:

Resposta: Total de estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano): 4
Estabelecimentos que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) e possuem Projeto político pedagógico atualizado: 4

Comentários: -

3.15) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: Sobre planejamento e desempenho da criança

Comentários: -

3.15.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: Mensal

Comentários: -

3.16) O município utilizou algum programa/atividade/projeto específico que desenvolveu as competências de leitura e escrita de seus alunos na rede municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.16.1) Qual?

Resposta: Leitura em casa

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.16.2) Qual o percentual de cobertura:

Resposta: No 1º ano: 100.00%
 No 2º ano: 100.00%
 No 3º ano: 100.00%
 No 4º ano: 100.00%
 No 5º ano: 100.00%

Comentários: -

3.17) O Município possui, no planejamento, ações governamentais para enfrentamento ao bullying?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.17.1) Quais?

Resposta: Os trabalhos são realizados pelas psicopedagogas das escolas e também de forma intersetorial.

Comentários: -

3.18) Houve entrega do Kit escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) em 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.18.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: 04/02/2020

Comentários: -

3.19) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) em 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.19.1) Data da última entrega na escola:

Resposta: 04/02/2020

Comentários: -

3.20) Houve entrega do uniforme escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) em 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

3.20.2) Informe o motivo de não ter sido entregue o uniforme escolar:

Resposta: Suspensão das aulas presenciais.

Comentários: -

3.21) O Município possui seu próprio indicador de qualidade de ensino?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.21.1) Especifique, descrevendo sua composição e forma de avaliação:

Resposta: Por meio de simulados e metas de média 7,0 na assertividade

Comentários: -

3.21.2) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município classifica os alunos por nível de desempenho?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.21.2.1) Especifique:

Resposta: Os alunos são classificados dentro dos níveis definidos como meta, estabelecidos sempre no ano anterior. Em 2020 não foi realizado devido Pandemia

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

3.21.3) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município possui metas específicas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.21.3.1) Informe as metas e os resultados da última edição do indicador próprio de qualidade de ensino do Município:

Resposta: **4° ou 5° Ano do Ensino Fundamental - Meta: 7.00**
4° ou 5° Ano do Ensino Fundamental - Resultado: 8.50
4° ou 5° Ano do Ensino Fundamental - Ano da última edição: 2019.00

Comentários: -

3.21.4) É possível avaliar a quantidade de participantes da última edição da avaliação municipal própria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.21.4.1) Em relação aos alunos matriculados nas escolas municipais, que integraram o público-alvo da última edição da avaliação municipal própria, informe:

Resposta: **4° ou 5° Ano do Ensino Fundamental - Alunos Avaliados: 185**
4° ou 5° Ano do Ensino Fundamental - Alunos Ausentes: 20

Comentários: -

3.23) O município oferece transporte escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.23.1) O transporte escolar é realizado por meio de frota própria ou frota alugada / terceirizada?

Resposta: **Sim**

Comentários: Parte frota própria e parte terceirizada

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.23.1.1) Existe um estudo anual do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.23.1.1.1) Qual a média de tempo (em minutos)?

Resposta: **60 minutos**

Comentários: -

3.23.1.2) Possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.23.1.2.1) Informe a quantidade de veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação:

Resposta: **3**

Comentários: -

3.23.1.3) Os veículos da frota escolar estão em boas condições de uso?

Resposta: **Sim, todos os veículos**

Comentários: -

3.24) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) escolar em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: Levantamento junto ao cadastro utilizado pelo município

3.24.1) Descreva a pesquisa/estudo:

Resposta: **Todas as crianças estão cadastradas em um sistema de saúde, sendo que por esse meio temos o levantamento de quantos estão**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

em idade escolar.

Comentários: -

3.25) Número de crianças de 6 a 10 anos que solicitaram vaga nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em 2020:

Resposta: 1134

Comentários: -

3.26) Número de vagas de Anos Iniciais ofertadas em 2020:

Resposta: 1134

Comentários: -

3.27) Número de crianças matriculadas nos Anos Iniciais em 2020:

Resposta: 1134

Comentários: -

3.28) Informe a quantidade de turmas dos Anos Iniciais no ano de 2020:

Resposta: Até 24 alunos: 32
De 25 a 30 alunos: 17
De 31 a 33 alunos: 0
Acima de 33 alunos: 0

Comentários: -

3.29) Qual foi o número de aulas vagas nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) durante o ano de 2020?

Resposta: 0

Comentários: -

3.30) Há alunos dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano do ensino fundamental), matriculados em escolas municipais, que participaram, durante o ano de 2020, de projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: Sim

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

3.30.1) Informe o número de alunos dos Anos Iniciais que participaram de projetos de recuperação ou reforço escolar:

Resposta: 353

Comentários: -

3.30.2) Existem metas traçadas que visem à melhoria dos resultados dos projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.30.2.1) As metas estão sendo atingidas?

Resposta: A maior parte das metas foram atingidas

Comentários: -

3.31) Informe o número de reprovações (exceto as decorrentes de abandono) registradas no ano de 2020:

Resposta: 9

Comentários: -

3.32) Informe o número de alunos matriculados dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) por turno no ano de 2020:

Resposta: Manhã: 371
Tarde: 291
Noite: 0
Período integral: 0

Comentários: -

3.33) A Prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano)?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.33.1) Informe as ações e medidas realizadas:

Resposta: **LIGAÇÕES, VISITAS, APOIO DA PSICOPEDAGOGA**

Comentários: -

3.33.2) Informe a quantidade de crianças que abandonaram a escola pelos seguintes motivos:

Resposta: **Dificuldade de acesso à escola: 0
Desinteresse: 0
Necessidade de trabalhar: 0
Outros (especifique no campo "Comentários"): 0**

Comentários: -

3.34) Quantos estabelecimentos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) ofereciam turmas em tempo integral durante o exercício de 2020?

Resposta: **2**

Comentários: -

3.35) Quantos alunos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo de 2020 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: **472**

Comentários: -

3.36) Há alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.36.1) Houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.36.1.1) Assinale quais formas:

Resposta: **Sala de Recursos**
Atendimento de Itinerância

Comentários: -

4.0) A Prefeitura Municipal oferece os Anos Finais do Ensino Fundamental?

Resposta: **Não**

Comentários: -

4.1) Assinale os anos que a Prefeitura oferece:

Resposta: -

Comentários: -

4.2) Informe a quantidade de turmas dos Anos Finais em que o espaço por aluno em sala de aula (área da sala dividido pelo n° de alunos) era:

Resposta: -

Comentários: -

4.3) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, todas as escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal?

Resposta: -

Comentários: -

4.4) Informe a quantidade de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) no ano de 2020:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.5) Informe a quantidade de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) que:

Resposta: -

Comentários: -

4.6) Qual o piso salarial mensal dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) no município?

Resposta: -

Comentários: -

4.7) Informe o número de escolas em que os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) que nelas atuavam no início do ano letivo de 2020 não permaneceram no mesmo estabelecimento até o final do ano letivo de 2020:

Resposta: -

Comentários: -

4.8) Indique a quantidade de escolas municipais cujo diretor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano), ao final de 2020, permanecia à frente da mesma unidade por:

Resposta: -

Comentários: -

4.9) Qual a principal razão para pagamento de horas extras para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano)?

Resposta: -

Comentários: -

4.10) Os profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) da rede municipal participaram de cursos de capacitação durante o ano de 2020?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.10.1) Informe a quantidade de profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano):

Resposta: -

Comentários: -

4.10.2) Assinale a forma de capacitação:

Resposta: -

Comentários: -

4.10.3) Informe o total de horas de treinamento e capacitação oferecidos pelo município destinados aos profissionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) no exercício de 2020:

Resposta: -

Comentários: -

4.11) Informe a quantidade total (dias) de ausência dos professores por faltas (incluindo os afastamentos legais) para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) - QTA:

Resposta: -

Comentários: -

4.12) Qual a média de dias letivos do ano de 2020 para as turmas dos Anos Finais?

Resposta: -

Comentários: -

4.13) Qual a data de início do ano letivo de 2020?

Resposta: -

Comentários: -

4.14) Informe a quantidade de estabelecimentos que oferecem Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) na rede municipal de ensino:

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Resposta: -

Comentários: -

4.15) Os professores realizam reuniões periódicas com os pais dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) sobre planejamento/projeto escolar e desempenho/desenvolvimento da criança?

Resposta: -

Comentários: -

4.15.1) Qual a periodicidade das reuniões?

Resposta: -

Comentários: -

4.16) O Município possui, no planejamento, ações governamentais para enfrentamento ao bullying?

Resposta: -

Comentários: -

4.17) Houve entrega do Kit escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Finais) em 2020?

Resposta: -

Comentários: -

4.18) Houve entrega do material didático (livros, apostilas, etc.) nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Finais) em 2020?

Resposta: -

Comentários: -

4.19) Houve entrega do uniforme escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Finais) em 2020?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.20) O Município possui seu próprio indicador de qualidade de ensino?

Resposta: -

Comentários: -

4.20.1) Especifique, descrevendo sua composição e forma de avaliação:

Resposta: -

Comentários: -

4.20.2) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município classifica os alunos por nível de desempenho?

Resposta: -

Comentários: -

4.20.3) O indicador próprio de qualidade de ensino do Município possui metas específicas?

Resposta: -

Comentários: -

4.20.4) É possível avaliar a quantidade de participantes da última edição da avaliação municipal própria?

Resposta: -

Comentários: -

4.22) O município oferece transporte escolar?

Resposta: -

Comentários: -

4.22.1) O transporte escolar é realizado por meio de frota própria ou alugada / terceirizada?

Resposta: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

4.22.1.1) Existe um estudo anual do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar?

Resposta: -

Comentários: -

4.22.1.2) Possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação?

Resposta: -

Comentários: -

4.22.1.3) Os veículos da frota escolar estão em boas condições de uso?

Resposta: -

Comentários: -

4.23) A Prefeitura municipal fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) escolar em 2020?

Resposta: -

Comentários: -

4.24) Número de crianças de 11 a 14 anos que solicitaram vaga nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):

Resposta: -

Comentários: -

4.25) Número de vagas de Anos Finais ofertadas em 2020:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.26) Número de crianças matriculadas nos Anos Finais em 2020:

Resposta: -

Comentários: -

4.27) Informe a quantidade de turmas dos Anos Finais no ano de 2020:

Resposta: -

Comentários: -

4.28) Qual foi o número de aulas vagas nos Anos Finais (6° ao 9° ano) durante o ano de 2020?

Resposta: -

Comentários: -

4.29) Há alunos dos Anos Finais (6° ao 9° ano do ensino fundamental), matriculados em escolas municipais, que participaram, durante o ano de 2020, de projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: -

Comentários: -

4.29.1) Informe o número de alunos dos Anos Finais que participaram de projetos de recuperação ou reforço escolar:

Resposta: -

Comentários: -

4.29.2) Existem metas traçadas que visem à melhoria dos resultados dos projetos de recuperação ou reforço escolar?

Resposta: -

Comentários: -

4.30) Informe o número de reprovações (exceto as decorrentes de abandono) registradas no ano de 2020:

Resposta: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

4.31) Informe o número de alunos matriculados dos Anos Finais (6° ao 9° ano) por turno no ano de 2020:

Resposta: -

Comentários: -

4.32) A Prefeitura municipal realizou ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (Anos Finais do Ensino Fundamental - 6° ao 9° ano)?

Resposta: -

Comentários: -

4.32.1) Informe as ações e medidas realizadas:

Resposta: -

Comentários: -

4.32.2) Informe a quantidade de crianças que abandonaram a escola pelos seguintes motivos:

Resposta: -

Comentários: -

4.33) Quantos estabelecimentos de Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) ofereciam turmas em tempo integral durante o exercício de 2020?

Resposta: -

Comentários: -

4.34) Quantos alunos de Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) concluíram o ano letivo de 2020 em escolas de tempo integral (7 horas ou mais por dia)?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.35) Há alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Resposta: -

Comentários: -

4.35.1) Houve Atendimento Pedagógico Especializado (APE) na Rede Municipal de Ensino?

Resposta: -

Comentários: -

5.0) Informe a quantidade de estabelecimentos de ensino da rede municipal que oferecem creche, pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano):

Resposta: Total de estabelecimentos de ensino: 8
Estabelecimentos adaptados para receber crianças com deficiência (Rampas e vias de acesso à escola, adaptação de salas de aula, banheiros e áreas de esporte e recreação): 8
Estabelecimentos dos Anos Iniciais que possuíam quadra poliesportiva coberta com dimensões mínimas: 4
Estabelecimentos que possuíam AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vigente no ano de 2020: 8
Estabelecimentos que necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc) em dezembro de 2020: 0
Estabelecimentos que tiveram seu funcionamento interrompido ou foram abandonadas por problemas de infraestrutura: 0

Comentários: -

6.0) Existem ações de aproximação da escola com as famílias e incorporação da comunidade à escola?

Resposta: Sim

Comentários: -

6.1) Quais?

Resposta: ESCOLAS DE PAIS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, GINCANAS

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

6.2) As escolas compartilham espaços com a comunidade?

Resposta: **Todas as escolas compartilham**

Comentários: -

6.3) As escolas utilizam espaços e equipamentos do entorno escolar?

Resposta: **Todas as escolas utilizam**

Comentários: -

7.0) A Prefeitura/Secretaria da Educação Municipal possui Plano de Cargos e Salários para seus professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o Instrumento normativo, nº e data da promulgação:

Resposta: **LEI COMPLEMENTAR N. 468/01 DE 30 DE AGOSTO DE 2001**

Comentários: -

8.0) Existe um programa de inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula (incluindo os afastamentos legais)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual?

Resposta: **PPR - PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DOS RESULTADOS ESCOLA NOTA 10**

Comentários: -

9.0) Existem nutricionistas atuando no município em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Quantos nutricionistas atuavam no município em 2020?

Resposta: **Servidores municipais: 1**
Funcionários das empresas terceirizadas de preparação de merenda: 0

Comentários: -

9.2) Os nutricionistas atuaram nas escolas estaduais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.2.1) Em quantas escolas estaduais?

Resposta: **3**

Comentários: -

9.2.2) Atuaram atendendo quantos alunos da rede estadual?

Resposta: **1215**

Comentários: -

10.0) Como é feita a preparação da merenda no município?

Resposta: **Cozinha piloto própria**

Comentários: -

11.0) O município divulga o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista na Secretaria de Educação e nas escolas?

Resposta: **Na Secretaria de Educação e em todas as escolas**

Comentários: -

12.0) O município cumpre o cardápio pré-estabelecido pela nutricionista?

Resposta: **Em todas as escolas**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.0) Existe um controle por meio de relatórios elaborados pela nutricionista que permita atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos e acompanhamento/aceitação do cardápio proposto na rede escolar municipal?

Resposta: **SIM, semanalmente**

Comentários: -

14.0) Existe um controle de acondicionamento dos alimentos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Assinale os tipos de controles:

Resposta: **Controle de Estoque com sistema PVPS - o primeiro que vence é o primeiro que sai
Telas nas janelas e frestas
Possui sistema de ventilação
As luminárias são protegidas
Possui ralos sifonados, dotados de dispositivos que permitam o seu fechamento
O estoque não possui sinais de goteiras, vazamentos, umidade, trincas, rachaduras, bolores, infiltrações ou descascamento
Há adequada distância no armazenamento de produtos alimentícios do piso, parede, forro
As geladeiras/câmaras frias são higienizadas periodicamente
Ventilação do estoque
Temperatura
Umidade do ar
Prazo de validade
Tipo de alimento
Os alimentos abertos são etiquetados com data de abertura e validade
Desinsetização a cada 6 meses
Desratização a cada 6 meses
Limpeza da caixa d'água a cada 6 meses**

Comentários: -

15.0) A Prefeitura realiza Exame de Seleção para ingresso em alunos nas escolas municipais?

Resposta: **Não**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

16.0) O município possui o Plano Municipal de Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **LEI 1168/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015**

Comentários: -

16.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **XYZ**

Comentários: -

16.2) O Plano possui cronograma para execução das metas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.2.1) As metas estão sendo atingidas no prazo?

Resposta: **A maior parte das metas foram atingidas dentro do prazo**

Comentários: -

17.0) O município possui o Plano Municipal pela Primeira Infância?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **-**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

17.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: -

Comentários: -

17.2) Foram estipuladas metas?

Resposta: -

Comentários: -

17.3) Foram realizadas palestras/orientações sobre:

Resposta: -

Comentários: -

18.0) O município possui Conselho Municipal de Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18.1) A Prefeitura fornece recursos para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação?

Resposta: **Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais**

Comentários: -

18.2) O Conselho Municipal de Educação é atuante e demonstra eficácia do controle social?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

18.2.1) Qual o número de irregularidades apontadas?

Resposta: **0**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

18.2.1.1) Quantas irregularidades foram solucionadas?

Resposta: 0

Comentários: -

18.3) O Conselho Municipal de Educação aprovou as contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

18.4) Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho Municipal de Educação no último exercício?

Resposta: 6

Comentários: -

19.0) O município possui Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) A Prefeitura fornece recursos para o funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB?

Resposta: Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais

Comentários: -

19.2) O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB vem cumprindo as atribuições de sua competência nos termos da Lei Federal nº 11.494/07?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19.3) O Conselho do FUNDEB aprovou as contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

19.4) Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho do FUNDEB no último exercício?

Resposta: **5**

Comentários: -

20.0) O município constituiu o CAE (Conselho de Alimentação Escolar)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.1) A Prefeitura fornece recursos para o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar?

Resposta: **Recursos Humanos
Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais**

Comentários: -

20.2) A Prefeitura ofereceu formação aos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.3) A Prefeitura divulgou as atividades do CAE por meio de comunicação oficial?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20.4) O Conselho de Alimentação Escolar vem cumprindo as atribuições de sua competência nos termos da Lei Federal nº 11.947/07?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.5) O Conselho de Alimentação Escolar elaborou atas que permitam atestar as condições físicas/estruturais da cozinha, higienização e acondicionamento dos alimentos, bem como avaliar o cardápio e sua aceitação pelos alunos, considerando itens como quantidade e qualidade, variedade, respeito aos hábitos locais e regionais, adequação ao horário, conservação e manuseio dos alimentos e condições higiênicas dos locais de preparo e serviço?

Resposta: Sim

Comentários: -

20.5.1) Qual a quantidade de visitas que o CAE realizou nas escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) no ano de 2020?

Resposta: 0

Comentários: APENAS NA cENTRAL.

NA CENTRAL APENAS DEVIDO A PANDEMIA

24.0) A Prefeitura Municipal (re)elaborou o currículo da rede municipal de ensino adequando-se às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?

Resposta: Sim

Comentários: -

24.1) Assinale as etapas de ensino que estão com o currículo atualizado conforme a BNCC:

Resposta: Creche
Pré-escola
Anos Iniciais do Ensino Fundamental

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Educ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

24.2) Informe a página eletrônica (link na internet):

Resposta: **XYZ**

Comentários: -

24.3) As escolas incorporaram em seus Projetos Político-Pedagógicos o atual currículo da rede municipal de ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

25.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.0) Quando ocorreu a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 pelo Conselho Municipal da Saúde?

Resposta: **Aprovado após a aprovação do PPA 2018-2021 pela Câmara Municipal ou não aprovado**

Comentários: -

2.0) Quando ocorreu a aprovação da Programação Anual de Saúde de 2020 pelo Conselho Municipal de Saúde?

Resposta: **Aprovado após prazo de envio à Câmara Municipal do projeto de lei de diretrizes orçamentárias 2020, mas antes da aprovação da LDO 2020 pela Câmara Municipal**

Comentários: -

3.0) Os recursos financeiros municipais (fonte 1) destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) são movimentados em contas bancárias próprias?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Informe o Banco:

Resposta: **Banco do Brasil
Banco Bradesco**

Comentários: -

3.2) Informe a agência:

Resposta: **BB 4526-8
Bradesco 2341-8**

Comentários: -

3.3) Informe o n° da conta:

Resposta: **BB 10218-0
Bradesco 6812-8**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.0) As despesas consideradas, para fins de apuração do mínimo constitucional de aplicação de recursos próprios em saúde, foram de responsabilidade específica do setor de saúde e com recursos municipais movimentados somente pelo Fundo Municipal de Saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.0) O gestor municipal de saúde apresentou quais Relatórios Quadrimestrais de 2020 previstos no art. 36 da Lei Complementar 141/2012 em audiência pública na Câmara Municipal?

Resposta: Relatório do 1º Quadrimestre - até o final do mês de maio de 2020
Relatório do 2º Quadrimestre - até o final do mês de setembro de 2020
Relatório do 3º Quadrimestre - até o final do mês de fevereiro de 2021

Comentários: -

6.1) O Relatório Anual de Gestão de 2019 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até 30/03/2020 (ano seguinte ao da execução financeira)?

Resposta: Sim, meio físico

Comentários: -

6.2) O Relatório Anual de Gestão de 2020 foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até 30/03/2021 (ano seguinte ao da execução financeira)?

Resposta: Sim, meio físico

Comentários: -

7.0) O Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão 2019 foi "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "irregular/não aprovado"?

Resposta: Aprovado sem ressalvas

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7.1) Forma e Data da publicação:

Resposta: Ata Conselho 22/05/2020

Comentários: -

7.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: Ata Conselho 003/2020 - 22/05/2020

Comentários: -

9.0) Informe a quantidade em funcionamento em 31/12/2020 de:

Resposta: Estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: 14
Rede própria - unidades básica de saúde: 4
Rede própria - ambulatórios gerais: 0
Rede própria - ambulatórios especializado: 1
Rede própria - pronto atendimento: 1
Rede própria - prontos socorros geral: 0
Rede própria - hospitais gerais: 0
Rede própria - hospitais especializados: 0
Rede própria - farmácias: 0
Rede própria - CAPS ou equivalentes: 1
Gerenciados por parceiros (OSS) - unidades básica de saúde: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - ambulatórios gerais: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - ambulatórios especializado: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - pronto atendimento: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - prontos socorros: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - hospitais gerais: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - hospitais especializados: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - farmácias: 0
Gerenciados por parceiros (OSS) - CAPS ou equivalentes: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - unidades básica de saúde: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - ambulatórios gerais: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - ambulatórios especializado: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - pronto atendimento: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - prontos socorros: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - hospitais gerais: 0
Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos sob gestão municipal - hospitais especializados: 0
Estabelecimentos privados contratados pela gestão municipal:

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

0

Comentários: -

10.0) Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo do Bombeiro) vigente?

Resposta: 2

Comentários: -

11.0) Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal estão regularizados junto a Vigilância Sanitária, com Licenças de Funcionamento vigentes?

Resposta: 2

Comentários: -

12.0) Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados, etc) em dezembro de 2020?

Resposta: 6

Comentários: -

13.0) Quantos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal tiveram seu funcionamento interrompido ou foram abandonados por motivo de:

Resposta: falta de pessoal: 0
problemas de infraestrutura: 0
falta de recursos financeiros: 0
falta de insumos: 0

Comentários: -

14.0) O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.0) A Prefeitura Municipal registra a frequência dos profissionais de saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

15.1) Qual a forma de registro da frequência dos médicos?

Resposta: Ponto eletrônico

Comentários: -

15.2) Qual a forma de registro da frequência dos enfermeiros?

Resposta: Ponto eletrônico

Comentários: -

16.0) Informe:

Resposta: N° de Consultas médicas realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2018: 64448
N° de Consultas médicas realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2019: 75344
N° de Consultas médicas realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2020: 49395
N° de médicos (que atendem no SUS e apurados por CPF único) dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2018: 59
N° de médicos (que atendem no SUS e apurados por CPF único) dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2019: 52
N° de médicos (que atendem no SUS e apurados por CPF único) dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2020: 21

Comentários: -

17.0) Informe:

Resposta: N° de Consultas médica (pré-natal) realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal: 1270
N° de nascidos vivos nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal ou referenciadas pelo município: 180
N° de natimortos nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal ou referenciadas pelo município: 0

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

18.0) Informe n° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:

Resposta: N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - Glicemia: 159
N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - Hemoglobina: 349
N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - Hematócrito: 349
N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - VDRL: 331
N° exames (pré-natal) realizados nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal - Anti-HIV1 e Anti-HIV2: 309

Comentários: -

19.0) O município adotou a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica?

Resposta: Sim

Comentários: -

19.1) Informe:

Resposta: N° de Equipes de saúde da família + N° de Equipes de atenção primária completas (EC): 4
N° de Equipes de saúde da família + N° de Equipes de atenção primária incompletas (EI): 0

Comentários: -

19.2) Informe:

Resposta: N° de pessoas cadastradas por Equipe de Saúde da Família: 4000
N° de pessoas cadastradas nas Equipes de Atenção Primária: 4000

Comentários: o município possui em media 4.000 pessoas cadastradas por equipe saude da familia que se remete a atenção primaria em saude

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20.0) O município disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas Unidades Básicas de Saúde/ Unidades de Saúde da Família de forma não presencial (ex: por meio de telefone, VOIP, Internet, toten)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.0) Os estabelecimentos de saúde do município agendam ou marcam as consultas com intervalo de 15 minutos ou mais entre uma consulta e outra?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.0) O município possui controle de absenteísmo de consultas?

Resposta: **Sim, para a maior parte das consultas**

Comentários: -

22.1) Informe a taxa de absenteísmo de consulta médica nas UBSs:

Resposta: **Em 2018: 18.15%**
Em 2019: 16.01%
Em 2020: 7.82%

Comentários: -

22.2) O município realiza medidas para a redução desta taxa de absenteísmo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.2.1) Quais medidas?

Resposta: **ligações telefônicas e busca ativa de pacientes faltosos através do agente comunitario de saúde**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23.0) O município implantou o Prontuário Eletrônico do Paciente?

Resposta: **Sim, para todos os procedimentos da saúde**

Comentários: -

23.1) Assinale os serviços inseridos no Prontuário Eletrônico do Paciente:

Resposta: **Atendimento pela ESF
Consultas por clínico geral
Consultas por especialidade
Exames laboratoriais
Exames radiológicos e por imagem
Terapias / tratamentos
Medicamentos
Internações
Cirurgias**

Comentários: -

24.0) No município, há demanda de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais, bem como para usuários de substâncias psicoativas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24.1) Realizou Plano de Ação municipal para inclusão do município à sua RAPS?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24.2) A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente) está integrada com os outros órgãos municipais de forma a ampliar a oferta de ações e de serviços voltados para a assistência aos portadores de transtornos mentais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

24.2.1) Assinale a forma de integração dos órgãos:

Resposta: **Ações estabelecidas**
 Papéis definidos
 Metas estabelecidas
 Normas complementares firmadas entre órgãos

Comentários: -

24.3) O Município formalizou termo de adesão com o Programa Recomeço (Art. 7º, Decreto nº 61.674/ 2015) ou outro programa que venha a substituí-lo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24.4) O município possui indicadores específicos para a Atenção Psicossocial?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24.4.1) Assinale os tipos de indicadores da Atenção Psicossocial:

Resposta: **Para Drogas (transtornos mentais incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas)**
 Para Saúde Mental (transtornos mentais graves e persistentes)
 Para outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida

Comentários: -

24.5) O município possui população superior a 15 mil habitantes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24.5.1) A Quantidade de CAPS e Unidades de Acolhimento Adulto e Infante-Juvenil segundo a totalidade de habitantes do município é adequada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

24.5.2) Informe a quantidade de estabelecimentos do município:

Resposta: I - CAPS I 1
II - CAPS II 0
III - CAPS III 0
IV - CAPS AD 0
V - CAPS AD II 0
VI - CAPS AD III 0
VII - CAPS i 0
VIII - CAPS i II 0
IX - CAPS AD IV 0
X - Unidade de Acolhimento Adulto 0
XI - Unidade de Acolhimento Infantil 0

Comentários: -

24.5.3) Todos os serviços assistenciais ofertados pelo CAPS e Unidades de Acolhimento (vagas) estão disponibilizados no sistema de regulação municipal?

Resposta: Não

Comentários: -

24.5.4) A quantidade de vagas dos CAPS são suficientes para demanda da população que apresenta prioritariamente, intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas?

Resposta: Sim

Comentários: -

24.5.5) Informe a quantidade de vagas ofertadas pelo município:

Resposta: I - CAPS I 736
II - CAPS II 0
III - CAPS III 0
IV - CAPS AD 0
V - CAPS AD II 0
VI - CAPS AD III 0
VII - CAPS i 0
VIII - CAPS i II 0
IX - CAPS AD IV 0
X - Unidade de Acolhimento Adulto 0
XI - Unidade de Acolhimento Infantil 0

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: A quantidade informada se refere a quantidade de vagas por mês

24.6) O município aderiu formalmente ao programa "De Volta para Casa" (PVC)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

25.0) No município, há demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção?

Resposta: **Não**

Comentários: -

25.1) A Quantidade de SRTs ofertadas é adequada , inclusive quanto a distribuição geográfica, para a demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção?

Resposta: -

Comentários: -

25.2) Informe a quantidade de unidades:

Resposta: -

Comentários: -

25.3) As vagas dos Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente para os residentes do município estão cadastradas no sistema de informação de regulação municipal?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.4) A Secretaria Municipal de Saúde (ou equivalente), com apoio técnico do Ministério da Saúde, tem rotinas estabelecidas de acompanhamento, supervisão, controle e avaliação para a garantia do funcionamento com qualidade dos Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental?

Resposta: -

Comentários: -

25.5) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

26.0) N° de Inspeções Sanitárias (todo procedimento realizado pela autoridade de vigilância sanitária competente que busca levantar e avaliar "in loco" os riscos à saúde da população presentes na produção e circulação de mercadorias, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho):

Resposta: **Em 2018: 354**
 Em 2019: 378
 Em 2020: 465

Comentários: -

27.0) Sobre Vigilância em Saúde, a Prefeitura realiza gestão de quais tipos de insumos?

Resposta: **Imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas)**
 Meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob
 monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos
 orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes)
 Controle de vetores (inseticidas, larvicidas)

Comentários: -

27.1) A Prefeitura utiliza frigobar para refrigeração, manutenção, monitoramento e controle da temperatura dos imunobiológicos (soros, vacinas e imunoglobulinas)?

Resposta: **Não**

Comentários: o municipio utiliza a camara de conservação de vacina especifica conforme orientação do ministerio da saúde.

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

27.2) A Prefeitura disponibilizou os materiais necessários para a coleta dos meios de diagnóstico laboratorial para as doenças sob monitoramento epidemiológico (coleta de sangue, fluidos orgânicos como: saliva, secreção, suor, urina, fezes)?

Resposta: Sim, para todas as amostras

Comentários: -

27.3) A Prefeitura disponibilizou todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) para o manuseio dos insumos para controle de vetores (inseticidas e pesticidas)?

Resposta: Sim, para todos os profissionais

Comentários: -

28.0) Sobre o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 ano de idade, informe o percentual de cobertura:

Resposta: BCG (Bacilo Calmette-Guerin): 100.00%
Rotavírus humano (2ª dose): 92.11%
Hepatite B (3ª dose): 100.00%
Meningocócica C (conjugada 2ª dose) : 88.66%
Vacina Pentavalente (3ª dose): 100.00%
Vacina Pneumocócica 10-valente (2ª dose): 93.59%
Vacina Poliomielite (3ª dose): 99.98%
Febre Amarela: 85.71%
Vacina Tríplice Viral (1ª dose): 100.00%
Hepatite A: 98.02%
Tetra viral: 0.00%

Comentários: Vacina Tetra Viral, não houve disponibilidade de doses no ano de 2020

29.0) Informe o percentual de cobertura vacinal para "Influenza" nos idosos acima de 60 anos de idade:

Resposta: 100.00%

Comentários: -

30.0) O município analisa semanalmente os dados de casos de arboviroses, acompanhando a tendência dos casos e verificando as variações entre as semanas epidemiológicas?

Resposta: Sim

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

31.0) O município investiga casos de arboviroses para detectar o local provável de infecção?

Resposta: **Sim, investiga todos os casos**

Comentários: -

32.0) O município exerceu as atribuições relacionadas a vigilância entomológica e controle vetorial em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

32.1) Assinale as atribuições da vigilância entomológica e controle vetorial:

Resposta: **Incluir a vigilância sanitária municipal e como suporte às ações de vigilância e controle vetorial, que exigem o cumprimento da legislação sanitária
Integrar as equipes de saúde da família nas atividades de controle vetorial, unificando os territórios de atuação de ACS e ACE
Realizar o levantamento de indicadores entomológicos
Executar as ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito
Enviar os dados entomológicos ao nível estadual, dentro dos prazos estabelecidos
Gerenciar os estoques municipais de inseticidas e biolarvicidas
Adquirir as vestimentas e equipamentos necessários à rotina de controle vetorial
Adquirir os equipamentos de EPI recomendados para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas nas ações de rotina
Coletar e enviar ao laboratório de referência amostras de sangue aos trabalhadores do controle vetorial que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada
Possuir Comitê Gestor Intersetorial, sob coordenação da secretaria municipal de saúde, com representantes das áreas do município que tenham interface com o problema dengue (defesa civil, limpeza urbana, infraestrutura, segurança, turismo, planejamento, sane (...))**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

33.0) O município executou atividades de Educação em Saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

33.1) Assinale as campanhas realizadas em 2020:

Resposta: Planejamento familiar - concepção e contracepção (Prevenção à Gravidez)
Pré-Natal
Assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato, incluindo aleitamento materno e doação de leite materno
Prevenção às IST - Infecção Sexualmente Transmissível
Prevenção dos cânceres do colo do útero, de mama e da saúde do homem
Vacinação
Hipertensão
Diabetes
Hanseníase
Hepatite
Coronavírus - COVID19
Tuberculose
Dengue/Zika/Chikungunya/Febre Amarela/Malária (Arboviroses)
Prevenção à Depressão e ao Suicídio

Comentários: -

34.0) O município desenvolve ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de complexo regulador municipal e/ou participando em co-gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

35.0) O município elaborou os protocolos de regulação de acesso formalizados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

36.0) O município regula a referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos?

Resposta: Sim

Comentários: -

37.0) O município mantém atualizado o Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde (CNES)?

Resposta: Sim

Comentários: -

38.0) O município utiliza sistema informatizado de regulação com oferta de todos os serviços sob gestão municipal (consultas, tratamentos, terapias, exames, internações, medicamentos, OPM, entre outros), tanto aqueles financiados com recursos federais previstos na Programação Pactuada e Integrada - PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais?

Resposta: Sim, todos os serviços

Comentários: -

38.1) Assinale os sistemas utilizados pela regulação:

Resposta: Portal Cross
Outros

Comentários: -

38.1.1) Especifique:

Resposta: município regula através de sistema proprio 4R

Comentários: -

38.2) O sistema informatizado de regulação utilizado pelo município permite conhecer a lista de espera (relação nominal de pacientes com tempo de espera) dos serviços sob gestão municipal (consultas, tratamentos, terapias, exames, internações, medicamentos, OPM, entre outros), tanto aqueles financiados com recursos federais previstos na Programação Pactuada e Integrada - PPI, quanto aqueles financiados com recursos próprios municipais?

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Resposta: **Sim, a maior parte dos serviços**

Comentários: -

38.2.1) Assinale os serviços inseridos no sistema de regulação:

Resposta: **Consultas por especialidade
Exames
Terapias / tratamentos
Internações**

Comentários: -

39.0) O município possui Complexo Regulador Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

39.1) O Complexo Regulador Municipal possui Central de Regulação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

39.1.1) Assinale os tipos de central de regulação existentes no município:

Resposta: **Central de Consultas e Serviços de Apoio Diagnóstico e terapêutico**

Comentários: -

40.0) O município possui serviços de atenção pré-hospitalar e Central Samu 192 ou integra Central Samu 192 de abrangência regional?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

40.1) Tempo de resposta em minutos dos atendimentos do SAMU (ou equivalente):

Resposta: **2018 - Mínimo: 15
2018 - Médio: 45
2018 - Máximo: 120
2019 - Mínimo: 15**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2019 - Médio: 60
2019 - Máximo: 120
2020 - Mínimo: 30
2020 - Médio: 60
2020 - Máximo: 120

Comentários: -

40.2) As equipes da Central de Regulação das Urgências tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício?

Resposta: **Todas as equipes tinham composição mínima**

Comentários: -

40.3) As equipes das Unidades Móveis tiveram ao menos a composição mínima estipulada na legislação no decorrer do exercício?

Resposta: **Todas as equipes tinham composição mínima**

Comentários: -

41.0) O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

41.1) Assinale as funções do sistema de gestão de estoque de materiais e insumos médicos:

Resposta: **Fornecer a posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade
Gerenciar o processo de compras dos insumos/materiais de saúde, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal
Gerenciar a reposição dos insumos/materiais de saúde por estabelecimento de saúde**

Comentários: -

42.0) O município possui Ouvidoria da Saúde implantada?

Resposta: **Não**

Comentários: o processo foi iniciado em 2020 mas paralisado por causa da

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

pandemia do covid-19

42.1) Assinale as características da Ouvidoria da Saúde:

Resposta: -

Comentários: -

43.0) O município utiliza o Sistema OuvidorSUS ou sistema equivalente que, além de permitir a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos, possibilita troca de informações entre os órgãos responsáveis pela gestão do SUS?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44.0) O município possui o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria?

Resposta: **Não**

Comentários: -

44.1) Assinale as características do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria -SNA:

Resposta: -

Comentários: -

44.2) As auditorias concluídas (encerradas) do exercício de 2020 pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SNA estão disponibilizadas em site para consulta?

Resposta: -

Comentários: -

45.0) O município utiliza sistema informatizado para gerenciar o estoque de itens de medicamentos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

45.1) Assinale as funções existentes no sistema de gestão de estoque de medicamentos:

Resposta: Fornecer a posição de estoque, movimentação de entrada e saída, lote e validade
Permitir a rastreabilidade dos medicamentos dispensados aos pacientes
Gerenciar o processo de compras de itens de medicamentos, desde o planejamento até a entrega e o recebimento da nota fiscal
Gerenciar a reposição de itens de medicamentos por estabelecimento de saúde

Comentários: -

46.0) Informe:

Resposta: N° de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês no exercício de 2020: 0
O total de itens de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica presentes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: 139

Comentários: -

47.0) Há hospital(is) sob gestão municipal?

Resposta: Não

Comentários: -

47.1) Percentual de Internações por causas sensíveis à atenção básica no total de internações (%) nos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal:

Resposta: -

Comentários: -

47.2) Sobre as internações SUS em 2020, informe a quantidade de internações em estabelecimentos de saúde sob Gestão Municipal:

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

47.3) Sobre a especialidade Obstétrica em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2020, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.4) Sobre a especialidade Pediátrica em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2020, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.5) Sobre a especialidade Clínica Médica em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2020, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.6) Sobre a especialidade Cirúrgica em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal em 2020, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.7) Sobre os pacientes internados em estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.8) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.9) Informe o nº de estabelecimentos de saúde (hospitais) da rede própria sob gestão municipal que tiveram taxa de ocupação hospitalar instalada superior a 100%:

Resposta: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

47.10) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.11) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

47.12) Há hospital(is) geral(is) da rede própria municipal?

Resposta: -

Comentários: -

48.0) O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com mamógrafos?

Resposta: Não

Comentários: -

49.0) O município possui estabelecimentos de saúde da rede própria com equipamentos de ultrassom convencional?

Resposta: Sim

Comentários: -

49.1) Informe:

Resposta: Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2018: 2495
Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 2977
Quantidade de exames de ultrassom convencional realizados em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2020: 2043
Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

municipal em 2018: 1

Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2019: 1

Quantidade de equipamentos de ultrassom convencional em estabelecimentos de saúde da rede própria sob gestão municipal em 2020: 1

Comentários: -

50.0) O apoio financeiro (cooperação financeira) dado, durante o exercício de 2020, pelo Estado ao município para cumprimento das responsabilidades previstas na legislação relacionada ao SUS é adequado?

Resposta: Não

Comentários: -

50.1) Informe o valor total referente ao Repasse Estadual recebido pelo município em 2020.

Resposta: R\$ 219,265.00

Comentários: -

50.2) Informe o valor total referente ao Repasse Federal recebido pelo município em 2020.

Resposta: R\$ 4,037,592.88

Comentários: -

51.0) O apoio técnico (cooperação técnica) dado, durante o exercício de 2020, pelo Estado ao município para cumprimento das responsabilidades previstas na legislação relacionada ao SUS é adequado?

Resposta: Não

Comentários: -

51.1) Informe qual(is) o(s) principal(is) apoio(s) técnico(s) recebidos pelo município em 2020.

Resposta: apoio da articuladora da atenção básica, Vigilância em saúde Estadual

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

52.0) O município aderiu ao programa Dose Certa?

Resposta: **Não**

Comentários: -

53a) O apoio financeiro dado pelo Estado para financiamento do componente básico da Assistência Farmacêutica (medicamentos e insumos) foi executado de acordo com o pactuado na Comissão Intergestores Bipartite?

Resposta: -

Comentários: -

53a.1) Houve desabastecimento (falta de medicamentos) superior a um mês no exercício de 2020?

Resposta: -

Comentários: -

53b) O apoio financeiro dado pelo Estado para financiamento do componente básico da Assistência Farmacêutica foi executado de acordo com o pactuado na Comissão Intergestores Bipartite?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

54.0) O prazo de 10 dias úteis para liberação dos resultados dos exames de Dengue (IgM) é cumprido pelo LACEN estadual?

Resposta: **Frequentemente**

Comentários: -

55.0) Os exames acetilcolinesterase nos trabalhadores que utilizam inseticidas organofosforados e carbamatos nas atividades de controle vetorial:

Resposta: **Não são realizados**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

56.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário? Não deixe de indicar, por favor, as questões que você considera relevantes, mas não foram - ou o foram apenas superficial e inadequadamente - abordadas nos itens acima. Obrigado.

Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.0) A prefeitura possui alguma estrutura organizacional para tratar de assuntos ligados ao Meio Ambiente Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: programa Meio Ambiente e Atividade Meio Ambiente

1.1) A Prefeitura possui recursos humanos para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.1) Informe:

Resposta: **Nº de efetivos: 17**
Nº de comissionados: 3
Nº de terceirizados/contratados: 29

Comentários: 04 coleta lixo orgânico, 01 Coleta reciclável, 02 Usina de Reciclagem e 10 Parques, Jardins e Paisagismo

1.1.2) Os servidores responsáveis pelo Meio Ambiente recebem treinamento específico para a matéria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.2) A Prefeitura possui recursos orçamentários para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.2.1) Os objetivos estratégicos e metas ambientais estão materializados em quais peças orçamentárias?

Resposta: **PPA**
LDO
LOA

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.2.1.1) Informe o programa contido no PPA:

Resposta: 0008 - MEIO AMBIENTE

Comentários: -

1.2.1.2) Informe o programa contido na LDO:

Resposta: 0008 - MEIO AMBIENTE

Comentários: -

1.2.1.3) Informe o programa contido na LOA:

Resposta: 0008 - MEIO AMBIENTE

Comentários: -

1.3) A Prefeitura possui estrutura física para operacionalização dos assuntos ligados ao Meio Ambiente?

Resposta: Sim

Comentários: USINA DE RECICLAGEM, CASA DA AGRICULTURA, CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

1.3.1) A Prefeitura dispõe de um Centro ou espaço de educação ambiental?

Resposta: Não

Comentários: -

1.4) Informe os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades de meio ambiente:

Resposta: Recursos Materiais

Comentários: Veículos específicos para: Poda de árvores, trituração de galhos, coletas de resíduo orgânico e reciclável, transporte de destinação dos resíduos e repasse à Associação de Catadores de materiais reciclados do município

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.0) O Município participa de algum Programa de Educação Ambiental?

Resposta: **Sim**

Comentários: Programa Resíduos de Construção Civil, Ecovaleverde e projeto Fauna, do Consórcio intermunicipal Vale do Paranapanema

2.1) Informe qual Programa de Educação Ambiental:

Resposta: **Outro**

Comentários: Programa Resíduos de Construção Civil, Ecovaleverde e projeto Fauna, do Consórcio intermunicipal Vale do Paranapanema e Programa Óleo por Óleo

2.1.1) Especifique:

Resposta: **Programa RCC, de reaproveitamento de resíduos de Construção Civil na própria construção por meio de trituração, Programa Ecovaleverde, de destinação correta de resíduos como pneus, Lâmpadas, Pilhas, e projeto Fauna, de acolhimento de animais silvestres encontrados em situação de risco no município. Projeto Óleo por óleo, em parceria com empresas, que trocam óleo de cozinha usado por óleo novo.**

Comentários: -

2.2) Sobre programa ou ação de educação ambiental na rede escolar municipal, informe:

Resposta: **6**

Comentários: Programa de educação ambiental nas escolas refere-se à plantio de árvores, visitas à concessionárias de água, limpeza de bosques, conscientização da importância da coleta seletiva, passeatas, atividades no Dia Mundial do Meio Ambiente e Dia da Árvore.

3.0) A prefeitura municipal estimula entre seus órgãos e entidades de sua responsabilidade projetos e/ou ações que promovam o uso racional de recursos naturais?

Resposta: **Sim, para todos os órgãos e entidades**

Comentários: Existem metas para redução do consumo de água, energia, combustível. Desde 2019 a prefeitura utiliza um sistema de comunicação on line, viabilizando a economia de papeis e estimula o uso de recipientes não descartáveis para uso dos

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

funcionários, em economia aos copos descartáveis.

3.1) Descreva sucintamente:

Resposta: **Existem metas para redução do consumo de água, energia, combustível. Desde 2019 a prefeitura utiliza um sistema de comunicação on line, viabilizando a economia de papeis e estimula o uso de recipientes não descartáveis para uso dos funcionários, em economia aos copos descartáveis.**

Comentários: -

4.0) O município instituiu a Lei da Queimada Urbana?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **LEI 939/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010**

Comentários: -

4.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **http://sapl.taruma.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/1024_texto_integral**

Comentários: -

4.2) São realizadas fiscalizações periódicas pelo uso do fogo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4.3) O município possui controle das autuações realizadas por queimada urbana?

Resposta: **Não houve autuações por queimada urbana**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

5.0) O município possui cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota municipal?

Resposta: Não

Comentários: está sendo providenciado para 2021

6.0) A Prefeitura Municipal possui contrato de prestação de serviço de poda e corte de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas urbanas?

Resposta: Não

Comentários: O serviço de poda, corte e trituração de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas urbanas é executado por pessoal próprio, lotados na Atividade Parques, Jardins e Paisagismo. O serviço de Poda nas vias públicas, especificamente nas redes elétricas, é executado pela concessionária de energia.

6.2) A Prefeitura mantém uma periodicidade de poda/manutenção das árvores?

Resposta: Sim

Comentários: -

6.3) O pessoal da prefeitura responsável por manutenção das árvores é devidamente orientado/treinado para realizar a poda de maneira correta?

Resposta: Sim

Comentários: -

7.0) Há um plano emergencial com ações para fornecimento de água potável à população em caso de sua escassez?

Resposta: Não

Comentários: -

8.0) Existem ações e medidas de contingenciamento para os períodos de estiagem?

Resposta: Sim

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: Plantões de caminhões e equipamentos para combate à incêndios na área rural, em conjunto com duas usinas de açúcar da região; disponibilização de caminhões pipas para redução de poeiras nas vias públicas e estradas rurais.

8.1) Descreva quais as ações e medidas:

Resposta: **Plantões de caminhões e equipamentos para combate à incêndios na área rural, em conjunto com duas usinas de açúcar da região; disponibilização de caminhões pipas para redução de poeiras nas vias públicas e estradas rurais.**

Comentários: -

8.2) Em quais setores existem ações e medidas de contingenciamento específicos para provisão de água potável?

Resposta: **Outro**

Comentários: Há no município 03 poços artesianos em locais estratégicos que podem ser utilizados para provisão de água potável em eventuais necessidades

8.2.1) Especifique:

Resposta: **Há no município 03 poços artesianos em locais estratégicos que podem ser utilizados para provisão de água potável em eventuais necessidades**

Comentários: -

9.0) O município possui seu Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico instituído?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **Lei 917/2010, de 01 de julho de 2010**

Comentários: -

9.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **http://sapl.taruma.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

cod_norma=1235

Comentários: -

9.2) Possui cronograma com as metas a serem cumpridas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.2.1) Possui metas de abastecimento de água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.2.1.1) Qual a data prevista para universalização do abastecimento de água potável no município?

Resposta: **31/12/2022**

Comentários: No município, já há 99% da população atendida com água potável, conforme preconiza a lei 14026/2020 .

9.2.2) Possui metas de coleta de esgoto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.2.2.1) Qual a data prevista para universalização da coleta de esgoto no município?

Resposta: **09/03/2021**

Comentários: já ultrapassamos os 90% da população atendida pela coleta de esgoto no município, preconizada na Lei 14026/2020

9.2.3) Possui metas de tratamento de esgoto?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.2.3.1) Qual a data prevista para universalização do tratamento de esgoto no município?

Resposta: **09/03/2021**

Comentários: já ultrapassamos os 90% da população atendida pela coleta de esgoto no município, preconizada na Lei 14026/2020

9.2.4) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.2.4.1) De que forma é realizado o monitoramento e avaliação?

Resposta: **Outro**

Comentários: Há rede de água, esgotos, energia elétrica, coleta de resíduos da construção civil, domiciliar ou reciclável em todas as vias do município aprovadas para construção.

9.2.4.1.1) Especifique:

Resposta: **Há rede de água, esgotos, energia elétrica, coleta de resíduos da construção civil, domiciliar ou reciclável em todas as vias do município aprovadas para construção.**

Comentários: -

9.2.5) As metas do Plano estão sendo cumpridas no prazo estipulado?

Resposta: **A maior parte das metas foram cumpridas dentro do prazo**

Comentários: -

9.2.5.1) Assinale os motivos pelos quais as metas não estão sendo cumpridas:

Resposta: **Falta de recursos orçamentários**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.3) Possui previsão para áreas prioritárias/críticas do município?

Resposta: **Sim**

Comentários: há uma previsão de não autorização de construção de assentamentos habitacionais precários. No município não há esses assentamentos

9.4) Qual a data da última revisão do Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico?

Resposta: **01/07/2010**

Comentários: -

11.0) Foi elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 12.305/2010?

Resposta: **Sim**

Comentários: Lei 1091/2013, de 18 de novembro de 2013



11.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **Lei 906/2010, de 21 de maio de 2010**

Comentários: -

11.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwj2qO31_qPvAhWMIrkGHUUACKcQFjAAegQIARAD&url=https%3A%2F%2Fwww.taruma.sp.gov.br%2Fadmin.php%2Fdownload%2Ffile%2F397&usq=AOvVaw32tzMsr5Qe9urNix8XCu8g**

Comentários: -

11.2) A Prefeitura realizou a caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, identificando ainda sua origem?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2.1) Assinale a forma utilizada para caracterizar os resíduos sólidos do município:

Resposta: **Estimativa com base em dados secundários**

Comentários: -

11.3) Possui cronograma com as metas a serem cumpridas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.3.1) Informe quais metas estão previstas:

Resposta: **Metas de redução da geração de resíduos sólidos na fonte
Metas de coleta seletiva
Metas de redução de resíduos sólidos úmidos dispostos em aterros**

Comentários: -

11.3.2) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.3.2.1) De que forma é realizado o monitoramento e avaliação?

Resposta: **Indicadores de eficácia e eficiência**

Comentários: -

11.3.3) As metas do Plano estão sendo cumpridas no prazo estipulado?

Resposta: **A maior parte das metas foram cumpridas dentro do prazo**

Comentários: -

11.3.3.1) Assinale os motivos pelos quais as metas não estão sendo cumpridas:

Resposta: **Falta de consenso no consórcio intermunicipal**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.4) Qual a data da última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Resposta: 18/05/2013

Comentários: -

12.0) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.1) Como a coleta seletiva é realizada no município?

Resposta: Porta a porta por associações ou cooperativas de catadores

Comentários: -

12.2) O município possui parceria estabelecida com as associações ou cooperativas de catadores?

Resposta: Sim

Comentários: -

12.2.1) Qual o papel da prefeitura na parceria?

Resposta: Disponibilização de estrutura física
Concessão/doação de equipamentos
Contratação de entidades de catadores para a execução da coleta seletiva

Comentários: -

12.3) A coleta seletiva ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

12.3.1) Informe a escala da coleta seletiva:

Resposta: **Segundas, Quartas e Sextas na parte A da cidade; Terças, Quintas e Sábados na parte B do município**

Comentários: -

12.3.2) A coleta seletiva é realizada em dias distintos da coleta dos demais resíduos domiciliares?

Resposta: **Sim**

Comentários: A resposta foi sim tendo em vista que todo dia há coleta seletiva (Segundas, Quartas e Sextas na parte A da cidade; Terças, Quintas e Sábados na parte B do município), entretanto a coleta seletiva ocorre no horário da manhã, à partir das 7 horas, e a de resíduos domiciliares, também chamado lixo úmido, ocorrem a partir das 18 horas.

12.4) Todas as regiões do município são atendidas pela coleta seletiva?

Resposta: **Todos os bairros do município são atendidos**

Comentários: -

12.5) A Prefeitura incentiva e orienta a população por meio de Ações e/ou Campanhas sobre a importância da coleta seletiva?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

12.5.1) Especifique quais Ações e/ou Campanhas foram realizadas:

Resposta: **Campanhas de rádio, Mídias sociais, imãs de geladeira personalizados, panfletos, campanhas nas 06 escolas do 1º ao 5º ano.**

Comentários: -

13.0) É realizada a coleta não seletiva de Resíduos Sólidos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Quem é o responsável pela realização da coleta não seletiva no Município?

Resposta: **Própria Prefeitura**

Comentários: -

13.2) A coleta não seletiva ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Segundas, Quartas e Sextas na parte A da cidade; Terças, Quintas e Sábados na parte B do município (sempre após as 18 horas)

13.2.1) Informe a escala da coleta não seletiva:

Resposta: **Segundas, Quartas e Sextas na parte B da cidade; Terças, Quintas e Sábados na parte A do município (sempre após as 18 horas)**

Comentários: -

13.3) Todas as regiões do município são atendidas pela coleta não seletiva?

Resposta: **Todos os bairros do município são atendidos**

Comentários: -

13.4) A Prefeitura utiliza Área de Transbordo e Triagem (ATT) para os Resíduos Sólidos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4.1) Em que local se encontra a Área de Transbordo e Triagem (ATT)?

Resposta: **Fora do Município**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.4.2) Existe licença de operação da CETESB para a Área de Transbordo e Triagem (ATT)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4.2.1) Informe o prazo de validade da licença:

Resposta: **07/03/2023**

Comentários: -

14.0) A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **Lei 1091/2013 de 18 de novembro de 2013**

Comentários: -

14.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **http://sapl.taruma.sp.leg.br/generico/norma_juridica_pesquisa_r_proc?incluir=0&lst_tip_norma=1&txt_numero=1091&txt_ano=&lst_assunto_norma=&dt_norma=&dt_norma2=&dt_public=&dt_public2=&txt_assunto=&em_vigencia=&rd_ordenacao=1&btn_norma_pesquisar=Pesquisar**

Comentários: -

14.2) Possui cronograma com as metas a serem cumpridas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.2.1) Informe quais metas estão previstas:

Resposta: **Aumento/melhoria de Áreas de Transbordo e Triagem - ATT**

Comentários: -

14.2.2) Realiza monitoramento e avaliação das ações e metas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.2.2.1) De que forma é realizado o monitoramento e avaliação?

Resposta: **Indicadores de eficácia e eficiência**

Comentários: -

14.2.3) As metas do Plano estão sendo cumpridas no prazo estipulado?

Resposta: **A maior parte das metas foram cumpridas dentro do prazo**

Comentários: -

14.2.3.1) Assinale os motivos pelos quais as metas não estão sendo cumpridas:

Resposta: **Outros**

Comentários: -

14.2.3.1.1) Especifique:

Resposta: **A META DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NÃO FOI CUMPRIDA TENENDO EM VISTA A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE CAÇAMBAS AOS MUNICÍPIES.**

Comentários: -

14.3) Quem é o responsável pela triagem dos resíduos da construção civil?

Resposta: **Prefeitura**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.4) A Prefeitura realiza fiscalizações das atividades envolvidas no gerenciamento dos resíduos da construção civil?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.4.1) Em quais atividades são realizadas essas fiscalizações?

Resposta: **Coleta
Acondicionamento
Transporte
Destinação / disposição final**

Comentários: -

14.5) O Município utiliza Área de Transbordo e Triagem (ATT) para os Resíduos da Construção Civil?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.5.1) Em que local se encontra a Área de Transbordo e Triagem (ATT)?

Resposta: **Fora do Município**

Comentários: -

14.5.2) Existe licença de operação da CETESB para a Área de Transbordo e Triagem (ATT)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.5.2.1) Informe o prazo de validade da licença:

Resposta: **07/03/2023**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.0) Antes de aterrar o lixo, o município realiza algum tipo de processamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Qual?

Resposta: **Reciclagem
Reutilização**

Comentários: -

16.0) Existe aterro para os resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico) no município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

16.1) Assinale as características do local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município (aterro):

Resposta: -

Comentários: -

16.2) Existe licença de operação da CETESB para a área de aterro?

Resposta: -

Comentários: -

16.3) Informe o município de destinação final dos resíduos sólidos urbanos:

Resposta: **Quatá**

Comentários: -

18.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?

Resposta: **Sim**

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Amb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: GOSTARIA QUE AS QUESTÕES FOSSEM MELHOR ELABORADAS, COMO EXEMPLO DO ATERRO, QUE TEMOS DE RESPONDER SIM MESMO NÃO HAVENDO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, PRA PODER INFORMAR QUE O LIXO É RECICLADO OU REAPROVEITADO. ALGUMAS PERGUNTAS ABREM PRA RESPOSTA MESMO QUANDO A RESPOSTA DA PERGUNTA CHAVE É NEGATIVA.

18.1) Utilize o espaço abaixo para registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário.

Resposta: GOSTARIA QUE AS QUESTÕES FOSSEM MELHOR ELABORADAS, COMO EXEMPLO DO ATERRO, QUE TEMOS DE RESPONDER SIM MESMO NÃO HAVENDO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, PRA PODER INFORMAR QUE O LIXO É RECICLADO OU REAPROVEITADO. ALGUMAS PERGUNTAS ABREM PRA RESPOSTA MESMO QUANDO A RESPOSTA DA PERGUNTA CHAVE É NEGATIVA.

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.0) Foi criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC ou órgão similar responsável pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de defesa civil no município?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **DECRETO 2023/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

Comentários: -

1.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **http://sapl.taruma.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/197_texto_integral**

Comentários: -

1.2) Possui recursos específicos para a COMPDEC ou órgão similar?

Resposta: **Sim**

Comentários: **CUSTOS COM REUNIÕES, MATERIAIS DE APOIO, VIAGENS E LOCOMOÇÕES**

1.2.1) Assinale quais recursos a COMPDEC ou órgão similar possui:

Resposta: **Recursos Humanos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais**

Comentários: -

1.3) O Município possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.3.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: **DECRETO 2023/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

Comentários: -

1.3.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: **http://sapl.taruma.sp.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/197_texto_integral**

Comentários: -

1.3.2) Quantas reuniões o Conselho realizou no último exercício?

Resposta: **0 a 3 reuniões**

Comentários: -

1.4) Informe o motivo de a COMPDEC ou órgão similar ainda não ter sido instituída:

Resposta: -

Comentários: -

2.1) O Município capacita seus agentes para ações municipais de Defesa Civil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

2.1.1) Foram capacitados por qual órgão/entidade?

Resposta: -

Comentários: -

2.1.2) Qual a data da última capacitação dos agentes municipais para ações de Defesa Civil?

Resposta: -

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.2) O Município promove treinamento de associações para atuação conjunta com os agentes municipais de Proteção e Defesa Civil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

2.3) O Município realiza ações para estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.3.1) Assinale quais ações foram realizadas:

Resposta: **Discussão na Câmara Municipal**

Comentários: -

3.0) O Município identifica e mapeia as áreas de risco de desastres?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Assinale quais os tipos de ameaças potenciais identificadas nessas áreas de risco:

Resposta: **Riscos Meteorológicos**

Comentários: O ÚNICO RISCO EXISTENTE NO MUNICÍPIO SÃO ENCHENTES EM RESIDÊNCIAS EM DECORRÊNCIA DE CHUVAS. PERIODICAMENTE HÁ A LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO COM A FINALIDADE DE ABSORÇÃO COMPLETA DAS ÁGUAS EVITANDO ESSES DESASTRES

3.2) Há fiscalização periódica das áreas de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3) Há mecanismos para vedar novas ocupações das áreas de riscos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3.1) Descreva os mecanismos para vedar novas ocupações:

Resposta: **NO MUNICÍPIO NÃO HÁ ÁREAS DE RISCO, SOMENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. NÃO HÁ APOVAÇÃO DE LOTEAMENTOS EM ÁREA DE RISCO, E HÁ UMA FISCALIZAÇÃO PARA QUE NOVAS OBRAS NÃO SE INICIEM NAS ÁREAS DE APP**

Comentários: -

3.4) O Município mantém a população informada sobre áreas de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: **AS ÚNICAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO SÃO VIAS COM EXISTENCIA DE BOCAS DE LOBO, QUE PODEM INVIABILIZAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E PROVOCAR ENCHENTES NAS RESIDENCIAS LINDEIRAS. AS BOCAS DE LOBO SÃO LIMPAS CONFORME CRONOGRAMA. EXISTENTE, OU A PEDIDOS DA POPULAÇÃO.**

3.4.1) Assinale as ferramentas utilizadas:

Resposta: **Outro**

Comentários: **AS ÁREAS DE RISCO SÃO VIAS COM EXISTENCIA DE BOCAS DE LOBO, QUE PODEM INVIABILIZAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E PROVOCAR ENCHENTES NAS RESIDENCIAS LINDEIRAS. AS BOCAS DE LOBO SÃO LIMPAS CONFORME CRONOGRAMA. EXISTENTE, OU A PEDIDOS DA POPULAÇÃO.**

3.4.1.1) Especifique:

Resposta: **AS ÁREAS DE RISCO SÃO VIAS COM EXISTENCIA DE BOCAS DE LOBO, QUE PODEM INVIABILIZAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E PROVOCAR ENCHENTES NAS RESIDENCIAS LINDEIRAS. AS BOCAS DE LOBO SÃO LIMPAS CONFORME CRONOGRAMA. EXISTENTE, OU A PEDIDOS DA POPULAÇÃO.**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

4.0) Na iminência de algum risco, são vistoriadas as edificações e áreas de risco com o objetivo de que seja realizada intervenção preventiva das áreas vulneráveis?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5.0) O Município possui Plano de Contingência Municipal - PLANCON de Defesa Civil?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5.1) Foi enviado à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEPDEC-SP)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.2) São realizados regularmente exercícios simulados para as contingências previstas no PLANCON?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.3) O Município utiliza sistema de alerta para desastres?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5.3.1) Assinale os tipos de sistemas de alerta utilizados pelo Município:

Resposta: **Alerta via SMS
Anúncio por rádio/Televisão
Aviso à comunidade por telefone / Aplicativo de mensagens
Outro**

Comentários: SISTEMAS DE CARROS DE SOM

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

5.3.1.1) Especifique:

Resposta: SISTEMA DE CARROS DE SOM

Comentários: -

5.4) O Município dispõe de sinal, dispositivo ou sistema de alarme para desastres?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.4.1) Assinale os tipos de sinal, dispositivo ou sistema de alarme utilizado pelo Município:

Resposta: Aviso à comunidade por telefone / Aplicativo de mensagens
 Use da imprensa (TV, rádio, internet)
 Outro

Comentários: SISTEMA DE CARRO DE SOM

5.4.1.1) Especifique:

Resposta: SISTEMA DE CARROS DE SOM

Comentários: -

5.5) Possui cadastro dos locais para abrigo à população em situação de desastre junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)?

Resposta: Não

Comentários: -

5.6) O Município possui cadastro da lista de fornecedores para coleta e distribuição de suprimentos de ajuda humanitária para o caso de desastre?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

5.7) Qual a data da última atualização do PLANCON?

Resposta: 05/10/2018

Comentários: -

6.0) O Município possui um canal de atendimento de emergência à população para registro de ocorrências de desastres?

Resposta: Sim

Comentários: -

6.1) Assinale os canais que possui:

Resposta: Telefone de emergência
Sistema
Ouvidoria
Outros

Comentários: -

6.1.1) Sobre o número de telefone de emergência, utiliza o número 199 da Defesa Civil?

Resposta: Não

Comentários: -

6.1.2) Especifique outros canais que possui:

Resposta: TELEFONES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA, À QUAL É VINCULADA A DEFESA CIVIL

Comentários: -

6.2) O Município registra as ocorrências de Defesa Civil de forma eletrônica?


Resposta: Não

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7.0)  O Município possui um estudo de avaliação atualizado da segurança de todas as escolas e centros de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.0) Se o Município possui mais de 20.000 habitantes, foi elaborado seu Plano de Mobilidade Urbana?

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: -

9.0) No Município existe transporte público coletivo?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.1) Foram estabelecidas metas de qualidade e desempenho para o transporte público coletivo municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.1.1) As metas de qualidade e desempenho do transporte público coletivo estão sendo atingidas?

Resposta: **Todas as metas foram atingidas**

Comentários: -

9.2) Foi realizada pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público coletivo em 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

9.2.1) Foram realizadas ações com base nesta pesquisa?

Resposta: **Não**

Comentários: Não houve alterações baseadas nas pesquisas, tendo em vista

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

que 92,60% dos entrevistados consideraram-se satisfeitos com o serviço no que concerne à distância entre suas residências e os pontos; Rota percorrida pelo ônibus e quantidade de horários disponíveis.

10.0) O Município regulamentou o transporte remunerado privado individual de passageiros (táxi por aplicativos)?

Resposta: Não

Comentários: -

10.1) Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: -

Comentários: -

10.1.1) Página eletrônica (link na internet):

Resposta: -

Comentários: -

10.2) O Município fiscaliza regularmente o transporte remunerado privado individual de passageiros (táxi por aplicativo)?

Resposta: -

Comentários: -

11.0) O Município possui ciclovias ou ciclofaixas?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1) Possui um cronograma de manutenção da infraestrutura das ciclovias ou ciclofaixas?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

12.0) O Município possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade?

Resposta: **Sim - Em todos os calçamentos públicos**

Comentários: -

13.1) As vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação?

Resposta: **Sim - Todas as vias públicas**

Comentários: -

13.2) Há manutenção adequada das vias públicas no Município?

Resposta: **Sim - Todas as vias públicas**

Comentários: -

14.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.0) A Prefeitura possui uma área ou departamento de Tecnologia da Informação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) O departamento de Tecnologia da Informação possui funcionários efetivos e/ou comissionados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.1) Informe a quantidade:

Resposta: **Funcionários efetivos: 9
Funcionários comissionados: 1**

Comentários: -

1.1.2) A prefeitura municipal definiu as atribuições do pessoal da área de Tecnologia da Informação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1.2.1) Informe o instrumento normativo, número e a data:

Resposta: **DECRETO 1066/2009 - 01 de Julho de 2009 - "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 844/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Comentários: -

1.1.3) A prefeitura disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para o pessoal da área de Tecnologia da Informação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1.1.3.1) Qual a periodicidade:

Resposta: **Anual**

Comentários: -

1.1.4) Sobre as compras públicas (licitações) que tenham como objeto equipamentos de TI, softwares ou serviços que envolvam a Tecnologia da Informação, há participação do pessoal de TI no processo de compra?

Resposta: **Há participação do pessoal de TI no processo de compra (especificação técnica, comissão de julgamento, recebimento do objeto)**

Comentários: -

1.1.4.1) Assinale as etapas que o pessoal de TI participa:

Resposta: **Elaboração do edital / especificação técnica
Comissão de julgamento
Recebimento do objeto**

Comentários: -

1.2) Informe os recursos disponibilizados para a operacionalização das atividades da Tecnologia da Informação:

Resposta: **Recursos Tecnológicos
Estrutura Física
Recursos Orçamentários
Recursos Materiais**

Comentários: -

2.0) A prefeitura municipal possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?

Resposta: **NÃO POSSUI PDTI**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.1) Informe a página eletrônica (link na internet) do PDTI:

Resposta: -

Comentários: -

2.2) O plano de TI vigente contempla:

Resposta: -

Comentários: -

2.3) Os objetivos estratégicos e metas de TI estão materializados nas peças orçamentárias?

Resposta: -

Comentários: -

2.3.1) Quais peças?

Resposta: -

Comentários: -

2.3.1.1) Informe o programa:

Resposta: -

Comentários: -

2.4) Qual a data da última atualização do PDTI?

Resposta: -

Comentários: -

3.0) A Prefeitura dispõe de Política de Segurança da informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1) A prefeitura municipal possui e divulga documento formal que estabeleça procedimentos quanto ao uso da TI pelos funcionários municipais, conhecido como Termo de Responsabilidade/Compromisso?

Resposta: Não

Comentários: -

3.2) Os riscos de TI são identificados?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.2.1) Após identificação, os riscos são monitorados?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.2.2) Após identificação, os riscos são mitigados/ atenuados?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.3) A Prefeitura possui um plano de continuidade de serviços de TI?

Resposta: Não

Comentários: -

3.4) A Prefeitura dispõe de política de cópias de segurança (backup) formalmente instituída como norma de cumprimento obrigatório?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.5) A Prefeitura possui inventário atualizado dos ativos de TI (switches, roteadores, servidores, firewalls, Sistemas operacionais, carga de processamento, backup e utilização de

Resposta: Sim

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

3.5.1) Como é composta a base de ativos:

Resposta: ativos de informação: base de dados e arquivos, contratos e acordos, documentação de sistema, informações sobre pesquisa, manuais de usuário, material de treinamento, procedimentos de suporte ou operação, planos de continuidade do negócio, procedimentos de recuperação, trilhas de auditoria e informações armazenadas
ativos de software: aplicativos, sistemas, ferramentas de desenvolvimento e utilitários;
ativos físicos: equipamentos computacionais, equipamentos de comunicação, mídias removíveis e outros equipamentos
serviços: serviços de computação e comunicações, utilidades gerais, por exemplo aquecimento, iluminação, eletricidade e refrigeração
pessoas e suas qualificações, habilidades e experiências

Comentários: -

4.0) O município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?

Resposta: Não

Comentários: -

5.0) A prefeitura mantém site na Internet com informações atualizadas periodicamente?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.1) Endereço da página (da Prefeitura) na Internet:

Resposta: <https://www.taruma.sp.gov.br>

Comentários: -

5.2) O site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que, efetivamente, permita o acesso à informação?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

5.3) O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?

Resposta: Possibilita para todos os relatórios

Comentários: -

5.4) O acesso à página/Portal sobre Transparência Fiscal independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?

Resposta: Sim

Comentários: -

5.5) O site disponibiliza as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?

Resposta: Sim

Comentários: No portal da transparência.

5.6) O site disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?

Resposta: Não

Comentários: -

6.0) A Prefeitura disponibiliza no site o Serviço de Informação ao Cidadão/e-SIC (LF n° 12.527/11)?

Resposta: Sim

Comentários: -

6.1) A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?

Resposta: Sim

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6.2) Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.0) A Prefeitura possui softwares para gestão de processos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Os softwares englobam quais processos/setores?

Resposta: **Contabilidade
Gestão de tributos (arrecadação)
Dívida Ativa
Precatórios
Gestão patrimonial (bens e equipamentos)
Gestão de negócios (Business Intelligence)
Outros**

Comentários: -

7.1.1) Especifique:

Resposta: **Jurídico, Frotas de veículos, Educação, Saúde e Recursos Humanos.**

Comentários: -

7.1.2) Há integração entre o sistema de contabilidade e o sistema de dívida ativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1.3) Há integração entre o sistema de contabilidade e os demais softwares?

Resposta: **Há integração com a maior parte dos softwares**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7.2) Algum sistema é terceirizado (desenvolvido e mantido por empresa terceira)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.2.1) A base de dados fica sob gestão direta da Prefeitura?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.0) A Prefeitura oferece serviços de forma digital?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Quais tipos de serviços?

Resposta: **Alvarás / licenças de funcionamento
Certidões
Licenças / autorizações
Ouvidoria
Consulta de débitos municipais
Emissão de guias/boletos dos débitos municipais
Solicitação de serviços de zeladoria
Solicitação de obras e serviços de urbanização
Inscrições em oficinas, cursos, eventos e vagas**

Comentários: -

8.2) Quais as formas de atendimento à distância disponibilizadas ao público pela Prefeitura?

Resposta: **Telefone
Site da Prefeitura
Aplicativo de mensagens
Redes sociais
Aplicativo da Prefeitura**

Comentários: -

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.0) A Prefeitura Municipal regulamentou o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?

Resposta: Não

Comentários: -

9.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: -

Comentários: -

9.1.1) Informe a página eletrônica (link na internet):

Resposta: -

Comentários: -

9.2) Os contratos com os prestadores de serviços foram revisados acrescentando cláusula sobre observância da LGPD?

Resposta: -

Comentários: -

10.0) A Prefeitura Municipal realizou a avaliação (mapeamento) dos tipos de dados (assessment)?

Resposta: Não

Comentários: -

11.0) A Prefeitura Municipal designou um encarregado para o tratamento de dados pessoais (DPO)?

Resposta: Não

Comentários: -

12.0) Gostaria de registrar suas impressões, comentários e sugestões a respeito do presente questionário?

Resposta: Não

IEG-M 2021 - Dados do Exercício 2020

I-Gov TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -



ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Tarumã

Poder: EXECUTIVO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2021

Mês:

Em

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c = b - a) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DOTAÇÃO (i = e - f) |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|--|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|---------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 64.891.434,76 | 64.891.434,76 | 66.469.615,50 | 1.578.180,74 | DESPESAS CORRENTES | 60.834.464,21 | 65.863.029,90 | 59.932.399,47 | 58.738.202,74 | 58.580.984,02 | 5.930.630,18 |
| Receita Tributária | 10.527.069,36 | 10.527.069,36 | 9.200.555,74 | -1.326.513,62 | Pessoal e Encargos Sociais | 32.193.538,95 | 32.240.371,94 | 30.113.608,58 | 30.111.329,89 | 30.108.255,91 | 2.126.766,03 |
| Impostos | 9.140.631,84 | 9.140.631,84 | 8.625.537,86 | -515.093,98 | Juros e Encargos da Dívida | 562.875,42 | 954.916,27 | 808.484,59 | 808.484,59 | 808.484,59 | 146.431,68 |
| Taxas | 1.375.389,92 | 1.375.389,92 | 568.708,17 | -806.681,75 | Outras Despesas Correntes | 28.078.049,84 | 32.667.741,69 | 29.010.306,30 | 27.818.388,26 | 27.664.243,52 | 3.657.435,04 |
| Contribuição de Melhoria | 11.047,60 | 11.047,60 | 6.309,71 | -4.737,89 | DESPESAS DE CAPITAL | 405.366,74 | 20.602.898,43 | 17.159.162,64 | 15.764.406,08 | 15.749.126,04 | 3.443.736,04 |
| Receita de Contribuições | 568.318,15 | 568.318,15 | 563.311,72 | -5.006,43 | Investimentos | 405.366,74 | 20.502.898,43 | 17.059.162,64 | 15.664.406,08 | 15.649.126,04 | 3.443.736,04 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 568.318,15 | 568.318,15 | 563.311,72 | -5.006,43 | Inversões Financeiras | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 411.257,64 | 411.257,64 | 111.997,20 | -299.260,44 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000.000,00 | 352.132,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 352.132,17 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 16.563,41 | 16.563,41 | 13.992,85 | -2.570,56 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 62.239.830,95 | 86.818.060,50 | 77.091.562,11 | 74.502.608,82 | 74.330.110,06 | 9.726.496,44 |
| Valores Mobiliários | 371.057,70 | 371.057,70 | 81.597,15 | -289.460,55 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII) | 806.877,74 | 554.836,89 | 205.856,45 | 205.856,45 | 205.856,45 | 348.983,74 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 23.636,53 | 23.636,53 | 16.407,20 | -7.229,33 | Amortização da Dívida Interna | 806.877,74 | 554.836,89 | 205.856,45 | 205.856,45 | 205.856,45 | 348.983,74 |
| Transferências Correntes | 53.153.584,67 | 53.153.584,67 | 56.347.374,97 | 3.193.790,30 | Outras Dívidas | 806.877,74 | 554.836,89 | 205.856,45 | 205.856,45 | 205.856,45 | 348.983,74 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 20.237.011,02 | 20.237.011,02 | 25.022.398,39 | 4.785.387,37 | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 21.944.260,01 | 21.944.260,01 | 20.352.621,95 | -1.591.638,06 | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.972.313,64 | 10.972.313,64 | 10.972.354,63 | 40,99 | | | | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 231.204,94 | 231.204,94 | 246.375,87 | 15.170,93 | | | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 24.740,23 | 24.740,23 | 21.682,13 | -3.058,10 | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 33.993,70 | 33.993,70 | 78.320,47 | 44.326,77 | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 172.471,01 | 172.471,01 | 146.373,27 | -26.097,74 | | | | | | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link para validar documento digital e informe o código do documento: 3-F5J9-G-TER-627S-7BH7

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c = b - a) |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 55.062,00 | 55.062,00 | 12.482.437,89 | 12.427.375,89 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 10.129.273,12 | 10.129.273,12 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 10.129.273,12 | 10.129.273,12 |
| Alienação de Bens | 55.062,00 | 55.062,00 | 141.167,29 | 86.105,29 |
| Alienação de Bens Móveis | 55.062,00 | 55.062,00 | 141.167,29 | 86.105,29 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 2.211.997,48 | 2.211.997,48 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 1.128.122,47 | 1.128.122,47 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 1.083.875,01 | 1.083.875,01 |
| Subtotal das Receitas (I) | 64.946.496,76 | 64.946.496,76 | 78.952.053,39 | 14.005.556,63 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 64.946.496,76 | 64.946.496,76 | 78.952.053,39 | 14.005.556,63 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 22.426.400,63 | 0,00 | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 64.946.496,76 | 87.372.897,39 | 78.952.053,39 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 5.026.716,22 | | | |
| Superávit Financeiro | 5.026.716,22 | | | |

| | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 63.046.708,69 | 87.372.897,39 | 77.297.418,56 | 74.708.465,27 | 74.535.966,51 | 10.075.477,04 |
| SUPERÁVIT (IX) | 1.899.788,07 | 0,00 | 1.654.634,83 | | | |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 64.946.496,76 | 87.372.897,39 | 78.952.053,39 | 74.708.465,27 | 74.535.966,51 | |



ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2020

Mês: 1

Valores em

| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f = a + b - d - e) |
|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 1.133.986,53 | 1.194.196,73 | 912.213,77 | 911.643,77 | 147.237,82 | 1.269.301,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.273,23 | 2.278,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.551,54 |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.129.713,30 | 1.191.918,04 | 912.213,77 | 911.643,77 | 147.237,82 | 1.262.749,53 |
| DESPESA DE CAPITAL | 2.083.224,54 | 1.394.756,56 | 1.942.164,58 | 1.941.501,58 | 134.985,08 | 1.401.494,44 |
| Investimentos | 2.083.224,54 | 1.394.756,56 | 1.942.164,58 | 1.941.501,58 | 134.985,08 | 1.401.494,44 |
| Inversões Financeiras | | | | | | 0,00 |
| Amortização da Dívida | | | | | | 0,00 |
| TOTAL | 3.217.211,07 | 2.588.953,29 | 2.854.378,35 | 2.853.145,35 | 282.222,90 | 2.670.796,02 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossco.tce.sp.gov.br - link para validar documento digital e informe o código do documento: 3-F5J9-GTER-627S-7BH7



ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2020

Mês: 1

Valores em

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f = a + b - d - e) |
|---|------------------------------|------------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 305.950,85 | 157.218,72 | 296.525,00 | 3.123,25 | 163.521,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 92.045,66 | 3.073,98 | 90.778,74 | 0,00 | 4.340,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 213.905,19 | 154.144,74 | 205.746,26 | 3.123,25 | 159.180,00 |
| DESPESA DE CAPITAL | 22.126,10 | 15.280,04 | 22.126,10 | 0,00 | 15.280,00 |
| Investimentos | 22.126,10 | 15.280,04 | 22.126,10 | 0,00 | 15.280,00 |
| Inversões Financeiras | | | | | 0,00 |
| Amortização da Dívida | | | | | 0,00 |
| TOTAL | 328.076,95 | 172.498,76 | 318.651,10 | 3.123,25 | 178.801,10 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link para validar documento digital e informe o código do documento: 3-F5J9-GTER-627S-7BH7



ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Tarumã
Poder: LEGISLATIVO
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2021

Mês:

Em

Não há dados.

| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO D DOTAÇÃO (i = e - f) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 1.780.677,00 | 1.239.909,28 | 1.239.909,28 | 1.239.909,28 | 1.239.909,28 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.288.736,00 | 1.009.970,22 | 1.009.970,22 | 1.009.970,22 | 1.009.970,22 | |
| Outras Despesas Correntes | 491.941,00 | 229.939,06 | 229.939,06 | 229.939,06 | 229.939,06 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 119.111,07 | 9.306,70 | 9.306,70 | 9.306,70 | 9.306,70 | |
| Investimentos | 119.111,07 | 9.306,70 | 9.306,70 | 9.306,70 | 9.306,70 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 1.899.788,07 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 1.899.788,07 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | |
| DÉFICIT (IV) | 1.899.788,07 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | | | |
| SUPERÁVIT (IX) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 1.899.788,07 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | |

| | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|------|
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 1.899.788,07 | 1.249.215,98 | 1.249.215,98 | |

Não há dados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procossu.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5J9-G-TER-627S-7BH7



ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2020
Mês: 14
Em R\$

| RECEITA | | |
|---|---------------|-----------------------|
| TÍTULOS | | VALOR |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | |
| <u>Ordinária</u> | | 54.929.689,01 |
| <u>Vinculada</u> | | |
| Alienação de Bens | | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 19.510,19 | |
| Educação | 12.833.466,94 | |
| Saúde | 9.268.750,53 | |
| Trânsito | | |
| Assistência Social | 329.277,62 | |
| Regime Próprio de Previdência | | |
| Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural | | |
| Convênio com Recursos Ordinários | 9.327.829,10 | |
| Transferências Especiais da União | 84.620,60 | 31.863.454,98 |
| <u>(-) Deduções da Receita Orçamentária</u> | | -7.841.090,60 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS | | |
| <u>RESTOS A PAGAR</u> | | |
| Inscritos no período | 2.761.452,05 | |
| <u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u> | | |
| Inscritos no período | | |
| <u>DEPÓSITOS</u> | | |
| Recebidos no período | 5.185.185,31 | |
| <u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u> | | |
| Conforme Anexo 13-A | 15.046.186,54 | 22.992.823,90 |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
| <u>DISPONÍVEL</u> | | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL | | |
| Caixa | 0,00 | |
| Bancos c/Movimento | 148.711,91 | |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata | 8.465.033,54 | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 39.954,50 | 8.653.699,95 |
| TOTAL | | 110.598.577,24 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 3-F5J9-GTER-627S-7BH7

| DESPESA | | |
|---|---------------|-----------------------|
| TÍTULOS | | VALOR |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | |
| <u>Ordinária</u> | | 22.949.172,43 |
| <u>Vinculada</u> | | |
| Alienação de Bens | | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 20.473,50 | |
| Educação | 19.221.135,93 | |
| Saúde | 22.116.131,24 | |
| Trânsito | | |
| Assistência Social | 2.643.599,87 | |
| Regime Próprio de Previdência | | |
| Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural | | |
| Convênio com Recursos Ordinários | 10.346.905,59 | |
| Desvinculação de Receitas Municipais - DRM | | |
| Transferências Especiais da União | | 54.348.246,13 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | | 1.899.788,10 |
| PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS | | |
| <u>RESTOS A PAGAR</u> | | |
| Liquidados no período | 3.171.796,45 | |
| <u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u> | | |
| Liquidados no período | | |
| <u>DEPÓSITOS</u> | | |
| Restituições no período | 5.316.000,60 | |
| <u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u> | | |
| Conforme Anexo 13-A | 14.378.510,19 | 22.866.307,24 |
| SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE | | |
| <u>DISPONÍVEL</u> | | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL | | |
| Caixa | | |
| Bancos c/Movimento | 105.414,16 | |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata | 8.389.694,68 | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 39.954,50 | 8.535.063,34 |
| TOTAL | | 110.598.577,24 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 3-F5J9-GTER-627S-7BH7



ANEXO 13A - DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Município: Tarumã Exercício: 2020
Poder: EXECUTIVO Mês: 1
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

EM R\$

| DISCRIMINAÇÃO | MOVIMENTO DO PERÍODO | | RESULTADO DO PERÍODO | |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| | DÉBITO | CRÉDITO | RECEITA | DESPESA |
| ATIVO CIRCULANTE | <u>17.650.886,69</u> | <u>17.522.979,39</u> | <u>249.127,76</u> | <u>377.035,19</u> |
| Créditos a Curto Prazo | 920.645,78 | 1.160.591,53 | 239.945,75 | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 786.007,77 | 795.189,78 | 9.182,01 | |
| Estoques | 15.944.233,14 | 15.567.198,08 | | 377.035,19 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | <u>26.594.908,59</u> | <u>20.114.990,04</u> | | <u>6.479.918,19</u> |
| Créditos a Longo Prazo | 3.910.412,74 | 1.032.638,82 | | 2.877.773,92 |
| Investimentos | 100.000,00 | 0,00 | | 100.000,00 |
| Imobilizado | 22.584.495,85 | 19.082.351,22 | | 3.502.144,17 |
| PASSIVO CIRCULANTE | <u>76.018.433,28</u> | <u>76.279.502,09</u> | <u>262.965,76</u> | <u>1.896,19</u> |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | 30.811.881,35 | 30.809.984,40 | | 1.896,19 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 1.780.780,81 | 1.780.780,81 | | |
| Fornecedores e Contas a Pagar | 43.395.828,43 | 43.658.794,19 | 262.965,76 | |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 29.942,69 | 29.942,69 | | |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | <u>1.592.114,01</u> | <u>11.462.151,69</u> | <u>10.065.903,46</u> | <u>195.865,19</u> |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais | 195.865,78 | 0,00 | | 195.865,19 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 1.396.248,23 | 11.462.151,69 | 10.065.903,46 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | <u>121.124.156,02</u> | <u>121.131.229,91</u> | <u>7.073,89</u> | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | <u>11.326.717,25</u> | <u>4.002.923,40</u> | | <u>7.323.793,85</u> |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | <u>9.017.828,76</u> | <u>13.478.944,43</u> | <u>4.461.115,67</u> | |
| TOTAL | <u>263.325.044,60</u> | <u>263.992.720,95</u> | <u>15.046.186,54</u> | <u>14.378.510,19</u> |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5J9-GTER-627S-7BH7



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2020
Mês: 14
EM R\$

| ATIVO | | |
|--|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 11.509.675,18 | 11.500.404,49 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.495.108,84 | 8.613.745,45 |
| Créditos a Curto Prazo | 1.851.321,46 | 2.100.449,22 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 39.954,50 | 39.954,50 |
| Estoques | 1.123.290,38 | 746.255,32 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 30.905.108,21 | 24.425.189,66 |
| Realizável a Longo Prazo | 4.753.775,51 | 1.876.001,59 |
| Investimentos | 130.000,00 | 30.000,00 |
| Imobilizado | 26.021.332,70 | 22.519.188,07 |
| TOTAL DO ATIVO | 42.414.783,39 | 35.925.594,15 |
| ATIVO FINANCEIRO | 9.498.573,67 | 9.626.392,29 |
| ATIVO PERMANENTE | 32.916.209,72 | 26.299.201,86 |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Atos Potenciais Ativos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | | |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros | | |
| Direitos Contratuais | | |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | | |

| PASSIVO | | |
|--|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | 790.300,78 | 1.070.391,66 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 4.340,90 | 91.663,92 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 175.693,46 | 237.646,03 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 610.266,42 | 741.081,71 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 14.008.748,26 | 4.138.710,58 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 1.504.014,55 | 1.699.880,33 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 12.504.733,71 | 2.438.830,25 |
| TOTAL DO PASSIVO | 14.799.049,04 | 5.209.102,24 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício atual | Exercício anterior |
| Patrimônio Social e Capital Social | 18.788.383,89 | 18.788.383,89 |
| Resultados Acumulados | 8.827.350,46 | 11.928.108,02 |
| Resultado do Exercício | -3.107.831,45 | -7.037.296,54 |
| Resultado de Exercícios Anteriores | 11.928.108,02 | 22.829.906,76 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 7.073,89 | -3.864.502,20 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 27.615.734,35 | 30.716.491,91 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 42.414.783,39 | 35.925.594,15 |
| PASSIVO FINANCEIRO | 3.459.863,89 | 4.286.369,73 |
| PASSIVO PERMANENTE | 14.008.748,26 | 4.138.710,58 |

| | | |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| SALDO PATRIMONIAL | 24.946.171,24 | 27.500.513,84 |
|--------------------------|----------------------|----------------------|

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|-----------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas | | |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | | |
| Obrigações Contratuais | 10.042.593,22 | 16.574.512,92 |
| Outros Atos Potenciais do Passivo | | |



ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Município: Tarumã **Exercício:** 2020
Poder: EXECUTIVO **Mês:** 14
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ **EM R\$**

| ATIVO FINANCEIRO | | |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| TÍTULOS | VALOR | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.495.108,84 | 8.613.745,45 |
| Créditos e Valores | 1.003.464,83 | 1.012.646,84 |
| TOTAL | 9.498.573,67 | 9.626.392,29 |

| PASSIVO FINANCEIRO | | |
|--|---------------------|---------------------|
| TÍTULOS | VALOR | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar | 790.300,78 | 1.070.391,66 |
| Pessoal a Pagar | 2.308,85 | 1.266,92 |
| Encargos Sociais | 2.032,05 | 90.397,00 |
| Fornecedores/Contas a Pagar | 175.693,46 | 237.646,03 |
| Demais Obrigações | 610.266,42 | 741.081,71 |
| Restos a Pagar não Processados | 2.669.563,11 | 3.215.978,07 |
| TOTAL | 3.459.863,89 | 4.286.369,73 |



**ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E
PASSIVO PERMANENTE**

Município: Taramã **Exercício:** 2021
Poder: EXECUTIVO **Mês:** 1
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ **EM R**

| ATIVO PERMANENTE | | |
|--|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | VALOR | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Créditos e Valores | 5.601.632,14 | 2.963.803,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias | 169.954,50 | 69.954,00 |
| Estoques | 1.123.290,38 | 746.255,00 |
| Imobilizado | 26.021.332,70 | 22.519.188,00 |
| TOTAL | 32.916.209,72 | 26.299.201,00 |

| PASSIVO PERMANENTE | | |
|------------------------------|----------------------|---------------------|
| TÍTULOS | VALOR | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Encargos Sociais | 1.504.014,55 | 1.699.880,33 |
| Empréstimos e Financiamentos | 12.504.733,71 | 2.438.830,25 |
| TOTAL | 14.008.748,26 | 4.138.710,58 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA
ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tec.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do
documento: 3-F5J9-GTER-6275-7BH7



ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2020
Mês: 13
EM R\$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Títulos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u> | <u>11.528.026,73</u> | <u>7.009.613,03</u> |
| Impostos | 11.098.505,98 | 6.475.527,49 |
| Taxas | 428.208,97 | 530.576,04 |
| Contribuições de Melhoria | 1.311,78 | 3.509,50 |
| <u>Contribuições</u> | <u>563.311,72</u> | <u>548.048,26</u> |
| Contribuição de Iluminação Pública | 563.311,72 | 548.048,26 |
| <u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u> | <u>5.036,13</u> | <u>31.792,18</u> |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 5.036,13 | 31.792,18 |
| <u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u> | <u>10.813.025,13</u> | <u>3.563.612,84</u> |
| Juros e Encargos de Mora | 363.649,34 | 602.579,72 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 81.597,15 | 318.361,48 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 10.367.778,64 | 2.642.671,64 |
| <u>Transferências e Delegações Recebidas</u> | <u>60.162.131,34</u> | <u>55.445.278,39</u> |
| Transferências Intra Governamentais | 654.332,89 | 335.337,92 |
| Transferências Inter Governamentais | 59.507.322,45 | 55.109.940,47 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 476,00 | |
| <u>Valorização e Ganhos com Ativos</u> | <u>252.974,81</u> | <u>3.427.419,43</u> |
| Ganhos com Alienação | 141.167,29 | 27.360,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos | 10.755,40 | 59,43 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 101.052,12 | 3.400.000,00 |
| <u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u> | <u>88.663,20</u> | <u>79.000,38</u> |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 88.663,20 | 79.000,38 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas | 83.413.169,06 | 70.104.764,51 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Títulos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Pessoal e Encargos | <u>30.527.598,69</u> | <u>29.067.274,42</u> |
| Remuneração de Pessoal | 26.361.290,82 | 24.970.003,44 |
| Encargos Patronais | 4.166.307,87 | 4.097.270,98 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | <u>22.845,77</u> | |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 22.845,77 | |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | <u>41.278.730,91</u> | <u>33.701.918,33</u> |
| Uso de Material de Consumo | 7.584.393,63 | 9.038.072,98 |
| Serviços | 32.361.521,16 | 24.197.926,35 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 1.332.816,12 | 465.919,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | <u>781.296,62</u> | <u>36.000,00</u> |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 140.000,00 | 36.000,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 641.296,62 | |
| Transferências e Delegações Concedidas | <u>1.972.358,48</u> | <u>1.876.151,90</u> |
| Transferências Intra Governamentais | 1.899.788,10 | 1.834.373,63 |
| Transferências Inter Governamentais | | 1.885,77 |
| Transferências a Instituições Privadas | 51.392,50 | 39.892,50 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 21.177,88 | |
| Desvalorização e Perdas de Ativos | <u>10.512.332,19</u> | <u>11.366.807,66</u> |
| Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas | 29,80 | 4.984.789,17 |
| Perdas Involuntárias | 3.611,10 | |
| Incorporação de Passivos | 10.400.000,00 | 5.800.000,00 |
| Desincorporação de Ativos | 108.691,29 | 582.018,49 |
| Tributárias | <u>1.084.148,75</u> | <u>805.991,29</u> |
| Contribuições | 1.084.148,75 | 805.991,29 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | <u>341.689,10</u> | <u>287.917,45</u> |
| Incentivos | 333.130,32 | 274.314,57 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 8.558,78 | 13.602,88 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas | 86.521.000,51 | 77.142.061,05 |
| Resultado Patrimonial do Período | -3.107.831,45 | -7.037.296,54 |



ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2020
Mês: 13
EM R\$

| Títulos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| INGRESSOS | <u>86.700.987,35</u> | <u>85.632.279,45</u> |
| Receitas Derivadas e Originárias | 10.122.240,53 | 9.795.373,41 |
| Transferências Correntes Recebidas | 56.347.374,97 | 52.044.410,37 |
| Outros Ingressos Operacionais | 20.231.371,85 | 23.792.495,67 |
| DESEMBOLSOS | <u>81.383.451,68</u> | <u>85.078.219,56</u> |
| Pessoal e Demais Despesas | 58.568.043,89 | 58.744.995,56 |
| Juros e Encargos da Dívida | 808.484,59 | 157.366,80 |
| Transferências Concedidas | 412.624,31 | 392.201,25 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 21.594.298,89 | 25.783.655,95 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - LÍQUIDO (I) | <u>5.317.535,67</u> | <u>554.059,89</u> |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | <u>141.167,29</u> | <u>27.360,00</u> |
| Alienação de Bens | 141.167,29 | 27.360,00 |
| DESEMBOLSOS | <u>17.712.753,72</u> | <u>5.404.618,13</u> |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | 17.612.575,81 | 5.401.728,93 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 100.177,91 | 2.889,20 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - LÍQUIDO (II) | <u>-17.571.586,43</u> | <u>-5.377.258,13</u> |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | <u>12.341.270,60</u> | <u>5.465.530,10</u> |
| Operações de Crédito | 10.129.273,12 | 2.400.000,00 |
| Transferências de Capital Recebidas | 2.211.997,48 | 3.065.530,10 |
| DESEMBOLSOS | <u>205.856,45</u> | <u>243.725,91</u> |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | 205.856,45 | 243.725,91 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - LÍQUIDO (III) | <u>12.135.414,15</u> | <u>5.221.804,19</u> |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | <u>-118.636,61</u> | <u>398.605,95</u> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 8.653.699,95 | 9.620.080,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 8.535.063,34 | 8.653.699,95 |



ANEXO 18A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2020
Mês: 13
EM R\$

| Títulos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|---------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 9.200.555,74 | 8.628.431,45 |
| Receita de Contribuições | 563.311,72 | 548.048,26 |
| Receita Patrimonial | 30.400,05 | 35.967,54 |
| Remuneração das Disponibilidades | 81.597,15 | 318.361,48 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 246.375,87 | 264.564,68 |
| TOTAL DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 10.122.240,53 | 9.795.373,41 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5J9-GTER-627S-7BH7



ANEXO 18B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2020
Mês: 13
EM R\$

| Títulos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|----------------------|----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | <u>45.375.020,34</u> | <u>41.214.284,19</u> |
| da União e de suas Entidades | 25.022.398,39 | 19.140.586,48 |
| dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 20.352.621,95 | 22.073.697,71 |
| Intragovernamentais | <u>654.332,89</u> | <u>335.337,92</u> |
| Outras Transferências Recebidas | <u>10.972.354,63</u> | <u>10.830.126,18</u> |
| Total das TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 57.001.707,86 | 52.379.748,29 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | <u>1.885,77</u> |
| a Estados e Distrito Federal | | 1.885,77 |
| Intragovernamentais | <u>1.899.788,10</u> | <u>1.834.373,63</u> |
| Outras Transferências Concedidas | <u>412.802,22</u> | <u>390.628,88</u> |
| Total das TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2.312.590,32 | 2.226.888,28 |



ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Tarumã

Exercício: 2020

Poder: EXECUTIVO

Mês: 13

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

EM R\$

| Títulos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|----------------------|----------------------|
| Administração | 11.239.534,65 | 11.241.592,51 |
| Segurança pública | 385.082,83 | 18.845,55 |
| Assistência social | 2.871.881,59 | 2.404.757,26 |
| Previdência social | 952.506,76 | 761.457,66 |
| Saúde | 15.806.693,40 | 14.549.142,63 |
| Trabalho | 146.072,61 | 242.212,94 |
| Educação | 18.131.831,53 | 20.004.199,91 |
| Cultura | 543.509,34 | 633.069,91 |
| Urbanismo | 4.021.951,70 | 3.476.864,04 |
| Saneamento | 52.143,65 | 60.000,56 |
| Gestão ambiental | 1.201.027,42 | 1.075.942,19 |
| Agricultura | 1.033.604,07 | 1.387.048,03 |
| Comércio e serviços | 77.863,16 | 709.043,96 |
| Comunicações | 110.936,08 | 114.197,50 |
| Energia | 838.287,05 | 915.782,74 |
| Desporto e lazer | 1.155.118,05 | 1.150.838,17 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 58.568.043,89 | 58.744.995,56 |



ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município: Tarumã Exercício: 2020
Poder: EXECUTIVO Mês: 13
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ EM R\$

| Títulos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-------------------|--------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 602.325,09 | 112.576,90 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | |
| Outros Encargos da Dívida | 206.159,50 | 44.789,90 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 808.484,59 | 157.366,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2020

Página: 1/1

4rtecnologia

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA (Valores de Resgate Pago)
2 - PREFEITURA MUNICIPAL
PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020

| Cód. | Credor | Autorizações | | | | | Saldo Anterior em Circulação | Movimento Exercício | | | | Saldo Próximo Exerc. | |
|---------------|------------------------------------|--------------|------|------------|-------|---------------|------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| | | Aut. | Lei | Data | Qtde. | Valor Emissão | | Emissão | Resgate | Correção | Cancelamento | Qtde. | Valor |
| 0001 | PARCELAMENTO INSS - PREM | 2 | 1262 | 27/10/2017 | 197 | 0,00 | 1.699.880,33 | 0,00 | 195.865,78 | 0,00 | 0,00 | 169 | 1.504.014,55 |
| 0002 | DESENVOLVE SÃO PAULO | 2 | 1263 | 27/10/2017 | 68 | 0,00 | 160.197,05 | 0,00 | 38.664,45 | 21.120,00 | 0,00 | 48 | 142.632,60 |
| 0003 | FINISA-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À | 2 | 1315 | 11/09/2018 | 120 | 0,00 | 1.385.782,70 | 2.500.000,00 | 349.205,31 | 372.905,81 | 0,00 | 100 | 3.909.487,70 |
| 0004 | FINISA-CAIXA ILUMINA | 2 | 1379 | 06/08/2019 | 72 | 0,00 | 892.850,50 | 900.000,00 | 181.598,83 | 112.544,39 | 0,00 | 58 | 1.723.792,68 |
| 0005 | FINISA-USINA FOVOLTAICA | 2 | 1390 | 12/09/2019 | 120 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 169.639,23 | 0,00 | 101.052,12 | 113 | 3.729.360,77 |
| 0006 | FINISA - RECAPEAMENTO | 2 | 1391 | 12/09/2019 | 120 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 134.726,78 | 134.219,98 | 0,00 | 113 | 2.999.450,72 |
| Total: | | | | | | 0,00 | 4.138.710,58 | 10.400.000,00 | 1.069.700,38 | 640.790,18 | 101.052,12 | | 14.008.744,72 |

* Balanço Encerrado.

TARUMA, 31 de Dezembro de 2020.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
Secretário Municipal de Governo
CPF: 320.627.468-06

Sandra Regina de Novaes
Analista Contábil
CPF: 204.535.498-96

Oscar Gozzi
Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72

Ladiane Bovolenta de Almeida
Agente Administrativo
CPF: 355.529.348-65

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link para validar documento digital e informe o código do documento: 3-F5M0-80JU-6032-4C B2 e para verificar e carregar assinado por 3 pessoas: SANDRINA REGINA DE NOVAES, GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI. Assinado por 3 pessoas: SANDRINA REGINA DE NOVAES, GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2020

4rtecnologia

ANALÍTICO DA RECEITA

Página: 1/1

Ficha: 154 **Receita:** 1718.10.2.1.00.04 - CONVÊNIO "PROJETO DE FÉRIAS" **VI. Orçado:** 0,00
Fte. Rec.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 100.302

| Data | Acumulado por Dia | | Acumulado por Mês | Total Acumulado | Arrecadado - Orçado |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| | Crédito | Débito | | | |
| 18/05/2020 | 93.013,93 | 0,00 | 93.013,93 | 93.013,93 | 93.013,93 |
| 15/12/2020 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 97.013,93 | 97.013,93 |
| Total do Período: | 97.013,93 | 0,00 | | | |
| VI. Líquido do Período: | 97.013,93 | | | | |

TARUMA, 2 de Setembro de 2021.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
Secretário Municipal de Governo
CPF: 320.627.468-06

Oscar Gozzi
Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72

Sandra Regina de Novaes
Analista Contábil
CPF: 204.535.498-96

Ladiane Bovolenta de Almeida
Agente Administrativo
CPF: 355.529.348-65

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F5M7-6KCU-77XW-FIVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE

Exercício: 2020

4rtecnologia

ANALÍTICO DA RECEITA

Página: 1/1

Ficha: 163 Receita: 1718.10.2.1.00.05 - CONV.874012/2018-"FESTIVAL DE E VI. Orçado: 0,00
Fte. Rec.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Aplic./Var.: 800.335

| Data | Acumulado por Dia | | Acumulado por Mês | Total Acumulado | Arrecadado - Orçado |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| | Crédito | Débito | | | |
| 13/07/2020 | 84.620,60 | 0,00 | 84.620,60 | 84.620,60 | 84.620,60 |
| Total do Período: | 84.620,60 | 0,00 | | | |
| VI. Líquido do Período: | 84.620,60 | | | | |

TARUMA, 2 de Setembro de 2021.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
Secretário Municipal de Governo
CPF: 320.627.468-06

Oscar Gozzi
Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72

Sandra Regina de Novaes
Analista Contábil
CPF: 204.535.498-96

Ladiane Bovolenta de Almeida
Agente Administrativo
CPF: 355.529.348-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE

Exercício: 2020

4rtecnologia

ANALÍTICO DA RECEITA

Página: 1/1

Ficha: 73 Receita: 1718.10.1.1.00.13 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL VI. Orçado: 661.568,16
Fte. Rec.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Aplic./Var.: 300.315

| Data | Acumulado por Dia | | Acumulado por Mês | Total Acumulado | Arrecadado - Orçado |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| | Crédito | Débito | | | |
| 09/04/2020 | 100.000,00 | 0,00 | 203.990,41 | 476.028,69 | -185.539,47 |
| Total do Período: | 100.000,00 | 0,00 | | | |
| VI. Líquido do Período: | 100.000,00 | | | | |

TARUMA, 2 de Setembro de 2021.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
Secretário Municipal de Governo
CPF: 320.627.468-06

Oscar Gozzi
Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72

Sandra Regina de Novaes
Analista Contábil
CPF: 204.535.498-96

Ladiane Bovolenta de Almeida
Agente Administrativo
CPF: 355.529.348-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2020

4rtecnologia

ANALÍTICO DA RECEITA

Página: 1/2

Ficha: 150 **Receita:** 2418.99.1.1.00.02 - CONV. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO-PR **VI. Orçado:** 0,00
Fte. Rec.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 100.314

| Data | Acumulado por Dia | | Acumulado por Mês | Total Acumulado | Arrecadado - Orçado |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| | Crédito | Débito | | | |
| 22/05/2020 | 89.142,85 | 0,00 | 89.142,85 | 89.142,85 | 89.142,85 |
| 21/10/2020 | 89.142,86 | 0,00 | 89.142,86 | 178.285,71 | 178.285,71 |
| Total do Período: | 178.285,71 | 0,00 | | | |
| VI. Líquido do Período: | 178.285,71 | | | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F5KA-0SZ3-5D0U-2K2G

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE

Exercício: 2020

4rtecnologia

ANALÍTICO DA RECEITA

Página: 2/2

Ficha: 151 Receita: 2418.99.1.1.00.03 - CONV. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO-PR VI. Orçado: 0,00
Fte. Rec.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Aplic./Var.: 100.315

| Data | Acumulado por Dia | | Acumulado por Mês | Total Acumulado | Arrecadado - Orçado |
|--------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| | Crédito | Débito | | | |
| 22/05/2020 | 89.142,85 | 0,00 | 89.142,85 | 89.142,85 | 89.142,85 |
| 24/07/2020 | 89.142,86 | 0,00 | 89.142,86 | 178.285,71 | 178.285,71 |
| Total do Período: | 178.285,71 | 0,00 | | | |
| VI. Líquido do Período: | 178.285,71 | | | | |

TARUMA, 2 de Setembro de 2021.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
Secretário Municipal de Governo
CPF: 320.627.468-06

Oscar Gozzi
Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72

Sandra Regina de Novaes
Analista Contábil
CPF: 204.535.498-96

Ladiane Bovolenta de Almeida
Agente Administrativo
CPF: 355.529.348-65

| MUNICIPIO | UF | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | TOTAL |
|-----------|----|--------|--------|--------|--------|------------|--------|-----------|--------|--------|-----------|--------|--------|-------------------|
| Tarumã | SP | - | - | - | - | 178.285,70 | - | 89.142,86 | - | - | 89.142,86 | - | - | 356.571,42 |

Despesa de Capital

| MUNICIPIO | UF | jan/20 | fev/20 | mar/20 | abr/20 | mai/20 | jun/20 | jul/20 | ago/20 | set/20 | out/20 | nov/20 | dez/20 | TOTAL |
|-----------|----|-----------|--------|--------|------------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|-------------------|
| Tarumã | SP | 84.620,60 | - | - | 100.000,00 | 93.013,93 | - | - | - | - | - | - | 4.000,00 | 281.634,53 |

Despesa de Corente



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 02/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)

| Nome do Órgão | Receita Prevista | Receita Arrecadada | Variação |
|--|-------------------|--------------------|----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | R\$ 346.714,52 | R\$ 302.394,32 | 12,78% |

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

Data da Geração: 04/06/2020
Hora da Geração: 20:41:34



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 03/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|---|-----|------|
| PARECER CONSELHO FUNDEB | 3 | 2020 |
| Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino | 3 | 2020 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal | 3 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/06/2020
Hora da Geração: 21:46:06



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 04/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento | Mês | Ano |
|--|------------|------------|
| ATA AUDIENCIA AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS | 4 | 2020 |
| Publ. RREO Balanço Orçamentário | 4 | 2020 |
| Publ. RREO Dem. Função / Subfunção | 4 | 2020 |
| Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO) | 4 | 2020 |
| Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4 | 2020 |
| PLAN LDO ATUALIZADA | 4 | 2020 |
| PLAN LOA ATUALIZADA | 4 | 2020 |
| PLAN PPA ATUALIZADO | 4 | 2020 |

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2.3 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 17/07/2020
Hora da Geração: 21:07:28



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Processo TC | 3034/989/20 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Tarumã |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Período | 05/2020 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA |
| Responsável | OSCAR GOZZI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 403.647.128-72 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/08/2020
Hora da Geração: 22:14:27



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 06/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento apresenta as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme segue.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

| Nome do Órgão | Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre | Data da última avaliação atuarial | Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação | Inflação acumulada até o trimestre | Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre | Varia |
|---|---|-----------------------------------|---|------------------------------------|--|-------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 2,64% | 31/12/2019 | 5,87% | 0,10% | 3,04% | 13,1 |

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução C nº 3.922/2010.

Data da Geração: 04/09/2020
Hora da Geração: 20:21:12



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Processo TC | 3034/989/20 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Tarumã |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Período | 07/2020 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA |
| Responsável | OSCAR GOZZI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 403.647.128-72 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 19/11/2020
Hora da Geração: 22:52:51



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 08/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)

| Nome do Órgão | Receita Prevista | Receita Arrecadada | Variação |
|--|---------------------|---------------------|----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | R\$ 1.386.858,08 | R\$ 1.234.750,77 | 10,97% |

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

Data da Geração: 26/11/2020
Hora da Geração: 20:21:26



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 09/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento apresenta as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme segue.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

| Nome do Órgão | Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre | Data da última avaliação atuarial | Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação | Inflação acumulada até o trimestre | Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre | Variação |
|---|---|-----------------------------------|---|------------------------------------|--|----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 3,48% | 31/12/2019 | 5,87% | 1,34% | 5,75% | 39,4 |

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução C nº 3.922/2010.

Data da Geração: 01/12/2020
Hora da Geração: 20:18:56



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Processo TC | 3034/989/20 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Tarumã |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Período | 10/2020 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA |
| Responsável | OSCAR GOZZI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 403.647.128-72 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 27/11/2020
Hora da Geração: 22:09:31



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| Processo TC | 3034/989/20 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Tarumã |
| Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Período | 11/2020 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA |
| Responsável | OSCAR GOZZI |
| Cargo | PREFEITO |
| CPF | 403.647.128-72 |
| Período de Gestão | 01/01/2017 a 31/12/2020 |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

1.2 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente

ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/02/2021
Hora da Geração: 22:15:56



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3034/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 12/2020
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável OSCAR GOZZI
Cargo PREFEITO
CPF 403.647.128-72
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme segue.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

| Nome do Órgão | Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre | Data da última avaliação atuarial | Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação | Inflação acumulada até o trimestre | Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre | Varia |
|---|---|-----------------------------------|---|------------------------------------|--|-------|
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 6,77% | 31/12/2019 | 5,87% | 4,52% | 10,40% | 34,9 |

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução C nº 3.922/2010.

Data da Geração: 19/02/2021
Hora da Geração: 20:21:07



DOCUMENTO ▾ CADASTRO ▾ AUDITORIA ▾ GOVERNANÇA ▾ AJUDA/SAIR ▾

Prestar Informações Via Interação Direta >> Mapa de Precatórios

Município: Tarumã
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Ano Exercício: 2020
Tipo de Documento: Mapa de Precatórios
Período: Ano
Data da Prestação: 30/03/2021 15:18

Precatórios Informados

| Nº do Precatório | Nome do Beneficiário | Tipo do Precatório | Nº da Ação | Data do Ajuizamento | Data da Apresentação | Valor Original do Precatório | Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior | Valor Vencido no Exercício | Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual | Valor Cancelado | Valor Pago | Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual |
|-------------------|----------------------------------|--|------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|--|----------------------------|--|-----------------|------------|--|
| 01 | SOLANGE INACIA DE LIMA SANTOS | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001207-66.2012.5.15.0100 | 10/08/2012 | 06/06/2019 | 32.763,51 | 32.763,51 | 32.763,51 | 5.820,28 | 0,00 | 38.583,79 | 0,00 |
| 01/2020 | SILVIO PELOSI | Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF) | 0395856-43.2018.8.26.0500 | | 11/09/2018 | 51.925,70 | 51.925,70 | 51.925,70 | 13.750,32 | 0,00 | 65.676,02 | 0,00 |
| 01/2020 | VICENTE MACHADO DE SOUZA | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0417738-61.2018.8.26.0500 | | 22/09/2018 | 20.103,17 | 20.103,17 | 20.103,17 | 501,11 | 0,00 | 20.604,28 | 0,00 |
| 02 | MARCIO DE OLIVEIRA | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001169-52.2012.5.15.0036 | 02/08/2012 | 01/07/2019 | 33.051,58 | 33.051,58 | 33.051,58 | 0,00 | 5.169,02 | 27.882,56 | 0,00 |
| 03 | CREUSA FERREIRA DA SILVA | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001208-51.2012.5.15.0100 | 10/08/2012 | 18/07/2019 | 35.340,06 | 35.340,06 | 35.340,06 | 6.540,10 | 0,00 | 41.880,16 | 0,00 |
| 04 | SELMA NEVES | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001260-45.2012.5.15.0036 | 15/08/2012 | 15/02/2019 | 30.214,65 | 30.214,65 | 30.214,65 | 2.120,56 | 0,00 | 32.335,21 | 0,00 |
| 05 | IVONE CRUZ DE LIMA | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001116-73.2012.5.15.0100 | 30/07/2012 | 18/07/2019 | 37.384,63 | 37.384,63 | 37.384,63 | 3.255,01 | 0,00 | 40.639,64 | 0,00 |
| 06 | IRENE DOS SANTOS APARECIDO | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001570-53.2012.5.15.0100 | 28/09/2012 | 18/07/2019 | 23.750,94 | 23.750,94 | 23.750,94 | 4.253,79 | 0,00 | 28.004,73 | 0,00 |
| 07 | LUCIA APARECIDA DOS SANTOS | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001225-85.2012.5.15.0036 | 10/08/2012 | 19/02/2019 | 20.062,20 | 20.062,20 | 20.062,20 | 1.438,86 | 0,00 | 21.501,06 | 0,00 |
| 08 | MARIA CELINA MENEZES | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001113-21.2012.5.15.0100 | 30/07/2012 | 06/03/2019 | 34.135,06 | 34.135,06 | 34.135,06 | 2.302,81 | 0,00 | 36.437,87 | 0,00 |
| 09 | ELIZABETE BEALPINO BUENO MARTINS | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001206-81.2012.5.15.0100 | 10/08/2012 | 24/06/2019 | 36.754,72 | 36.754,72 | 36.754,72 | 0,00 | 4.027,24 | 32.727,48 | 0,00 |
| 10 | MERCIDES LOPES | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001224-03.2012.5.15.0036 | 10/08/2012 | 29/11/2018 | 20.359,89 | 20.359,89 | 20.359,89 | 1.810,11 | 0,00 | 22.170,00 | 0,00 |
| 11 | CLAUDIO DONIZETTE INACIO | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001114-06.2012.5.15.0100 | 30/07/2012 | 06/03/2019 | 35.074,53 | 35.074,53 | 35.074,53 | 2.374,08 | 0,00 | 37.448,61 | 0,00 |
| 12 | ELIANE DA SILVA FERREIRA | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0010242-77.2014.5.15.0036 | 05/05/2014 | 21/03/2019 | 27.397,21 | 27.397,21 | 27.397,21 | 0,00 | 1.073,89 | 26.323,32 | 0,00 |
| 13 | ELIANE FRANCISCO LUCAS LEMES | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001111-51.2012.5.15.0100 | 27/07/2012 | 06/03/2019 | 19.397,53 | 19.397,53 | 19.397,53 | 1.315,81 | 0,00 | 20.713,34 | 0,00 |
| 14 | ERONILZA DE ASSIS MOTA | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001110-66.2012.5.15.0100 | 27/07/2012 | 06/03/2019 | 41.399,29 | 41.399,29 | 41.399,29 | 0,00 | 777,39 | 40.621,90 | 0,00 |
| 15 | MARIA HILDA GONCALVES | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001148-78.2012.5.15.0100 | 02/08/2012 | 06/03/2019 | 24.241,49 | 24.241,49 | 24.241,49 | 1.797,35 | 0,00 | 26.038,84 | 0,00 |
| 16 | ROSANA SUDARIO | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001246-63.2012.5.15.0100 | 15/08/2012 | 06/03/2019 | 23.219,51 | 23.219,51 | 23.219,51 | 1.578,36 | 0,00 | 24.797,87 | 0,00 |
| 17 | SILVANA LUIZ DOS SANTOS | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001115-88.2012.5.15.0100 | 30/07/2012 | 06/03/2019 | 19.249,24 | 19.249,24 | 19.249,24 | 1.317,43 | 0,00 | 20.566,67 | 0,00 |
| 18 | SUZANA MARIA DO PRADO | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001145-26.2012.5.15.0100 | 02/08/2012 | 06/03/2019 | 20.082,09 | 20.082,09 | 20.082,09 | 1.366,09 | 0,00 | 21.448,18 | 0,00 |
| 19 | ANTONIA APARECIDA DA COSTA | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0001209-36.2012.5.15.0100 | 10/08/2012 | 06/03/2019 | 59.648,29 | 59.648,29 | 59.648,29 | 4.013,59 | 0,00 | 63.661,88 | 0,00 |
| 20 | SIMONE PEREIRA | Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF) | 0101900-63.2009.5.15.0100 | 14/07/2009 | 13/08/2018 | 15.701,71 | 15.701,71 | 15.701,71 | 1.123,05 | 0,00 | 16.824,76 | 0,00 |
| Sem Identificação | ANA ISABEL FRANCO | De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF) | 0165680-94.2020.8.26.0500 | 30/09/2015 | 19/07/2020 | 10.450,00 | 10.450,00 | 10.450,00 | 0,00 | 0,00 | 10.450,00 | 0,00 |
| Sem Identificação | GLAUCIA HELENA BEVILACQUA | De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF) | 0009657-63.2016.8.26.0047/02 | | 29/09/2018 | 344,00 | 344,00 | 344,00 | 19,36 | 0,00 | 363,36 | 0,00 |

| Nº do Precatório | Nome do Beneficiário | Tipo do Precatório | Nº da Ação | Data do Ajuizamento | Data da Apresentação | Valor Original do Precatório | Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior | Valor Vencido no Exercício | Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual | Valor Cancelado | Valor Pago | Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual |
|-------------------|--|---------------------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|--|----------------------------|--|-----------------|------------|--|
| Sem Identificação | LEONIDIA VIEIRA BATISTA | De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF) | 0010244-49.2014.5.15.0100 | | 11/03/2020 | 13.052,30 | 13.052,30 | 13.052,30 | 0,00 | 0,00 | 13.052,30 | 0,00 |
| Sem Identificação | LUCAS XICARELLI e GESSICA APARECIDA DE ALMEIDA XICARELLI | De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF) | 0001102-23.2017.8.26.0047 | | 14/05/2020 | 1.003,88 | 1.003,88 | 1.003,88 | 0,00 | 0,00 | 1.003,88 | 0,00 |
| Sem Identificação | LUCIANO DE SOUZA FEITOZA e RENATA ESTAVÃO DE SOUZA FEITOZA | De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF) | 0007169-38.2016.8.26.0047 | | 15/05/2020 | 215,13 | 215,13 | 215,13 | 0,00 | 0,00 | 215,13 | 0,00 |
| Sem Identificação | SERGIO AUGUSTO GRAVELLO | De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF) | 0002392-39.2018.8.26.0047 | 12/07/2018 | 28/09/2019 | 595,54 | 595,54 | 595,54 | 15,37 | 0,00 | 610,91 | 0,00 |
| Sem Identificação | Thomaz Armando Nogueira Mathias | De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF) | 0142803-63.2020.8.26.0500 | 18/06/2020 | 28/06/2020 | 528,67 | 528,67 | 528,67 | 0,00 | 0,00 | 528,67 | 0,00 |
| Sem Identificação | Vanderlei da Silva Gomes | De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF) | 0004081-21.2018.8.26.0047 | 10/05/2018 | 28/10/2019 | 2.419,05 | 2.419,05 | 2.419,05 | 1.849,59 | 0,00 | 4.268,64 | 0,00 |

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de apresentação de informações ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Marília, em cumprimento ao **item 05** da requisição de documentos pertinente aos Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor relativas ao exercício de 2020, o que abaixo segue:

Em relação ao item de referência, a municipalidade informa que houve valores cancelados pertinentes a precatórios do ano de 2020 no montante de R\$ 11.047,54 (onze mil e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), resultado das revisões de cálculos judiciais pertinentes aos processos em trâmite, que ocasionaram a referida diminuição do valor final.

Por ser esta a expressão da verdade, declaro o presente.

Tarumã, 20 de maio de 2021.

HILÁRIO VETORE NETO

Advogado Municipal - OAB/SP 233.737

Assinado Digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE25-4AE7-C96B-F83D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.742.398-22) em 20/05/2021 15:38:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DE25-4AE7-C96B-F83D>

| | | | |
|--|--|-----------------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CNPJ: 64.614.449/0001-22 - (www.taruma.sp.gov.br) R. Aroeira 482 - V. Arvores Tel (18) 3373-4500 | | NOTA | ANO |
| | | 17512/000 | 2020 |
| 4rtecnologia | | DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| NOTA DE EMPENHO | | 26/11/2020 | 49 |

| | | |
|----------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Fonte de Recurso: | 1 TESOURO | FUNDO |
| Aplicação: | 110 GERAL | DÍVIDA |
| Variação: | 0 | PROCESSO |
| Órgão: | 02 PREFEITURA MUNICIPAL | CONTRATO Nº |
| Unid. Orçamentária: | 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | VENCIMENTO |
| Unid. Executora: | 00 | 26/11/2020 |
| Função: | 04 ADMINISTRAÇÃO | MODALIDADE |
| SubFunção: | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | Outros/Não Aplicável |
| Programa: | 0001 SUPORTE ADMINISTRATIVO | FUNDAMENTO LEGAL |
| Projeto/Atividade: | 2103 JURÍDICO | PEDIDO |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | CENTRO DE CUSTO |
| Elemento Despesa: | 91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 21031 - JURÍDICO |
| Sub-Elemento Desp: | 14 SENTENÇAS JUDICIAIS | 12.321,81 |
| Vínculo: | O ORDINÁRIO | |

| | | | |
|---|---------------------------|-------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 7150 | CLEONICE RODRIGUES AMARAL | 164.580.788-62 | |
| ENDEREÇO | | BAIRRO | |
| CIDADE | | UF | CEP |
| BANCO | | AGÊNCIA | CONTA |
| TIPO CONTA | | TELEFONE | |
| APLICAÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | | | |
| Entrega | | | |

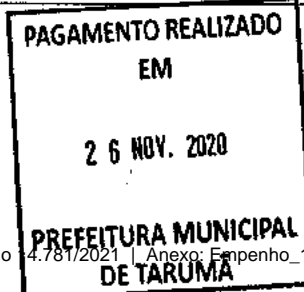
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----|------------|----------------|-------------|
| 001 | PAGAMENTO DE ACORDO CELEBRADO NO PROCESSO Nº 0108300-93.2009.5.15.0100 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS, QUE FIGURA COMO RECLAMANTE A SENHORA CLEONICE RODRIGUES AMARAL. | | 1,0000 | 12.321,81 | 12.321,81 |

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------|-------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|
| RETENÇÃO | VL. RETIDO → | 0,00 | VL. LÍQUIDO → | 12.321,81 | VL. BRUTO → | 12.321,81 |
|-----------------|---------------------|-------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|

| | | | |
|---|---|---|---|
| DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 755.253,44 | 742.381,06 | 12.321,81 | 550,57 |
| Autorizado | Liquidado por | Pague-se | Pago |
| ____/____/____ | ____/____/____ | ____/____/____ | ____/____/____ |
| GLEYSO RAMOS GUIMARAES LIMA 320.627.468-06 | SANDRA REGINA DE NOVAES 204.535.498-96 | GLEYSO RAMOS GUIMARAES LIMA 320.627.468-06 | Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____ |
| Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA, a importância de: | | | LADIANE B. DE ALMEIDA 355.529.348-65 |
| (doze mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) | | | |

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

| | | |
|-------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| TARUMA, ____ de ____ de ____. | ASSINATURA DO FORNECEDOR | Documento |
| | | Número: _____ |



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DO
TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS/SP.

Processo nº 0108300-93.2009.5.15.0100
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXECUÇÃO REDIRECIONADA

21512

CLEONICE RODRIGUES AMARAL (EXEQUENTE)
e PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ (EXECUTADA), ambas as partes já devidamente qualificadas nos autos do feito em epígrafe (Ação Trabalhista – Rito Ordinário), que se processa por esse r. juízo, neste ato também representados por seus advogados infraassinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

1. A **EXEQUENTE** é credora da **EXECUTADA** do valor de R\$ 12.872,38 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) atualizado até 04/03/2020, consoante cálculo de fls. 59 dos autos da execução.

2. Conforme decisão de fls. 56, e tendo em vista que foram infrutíferas as tentativas de localização de bens da executada principal, este r. Juízo determinou o redirecionamento da execução à municipalidade.

3. As partes entenderam-se amigavelmente para colocar fim ao presente litígio, razão pela qual são estabelecidas as regras abaixo para fins de quitação do montante devido.

4. A **EXECUTADA** pagará o valor apurado no cálculo de fls. 59/61, no total de R\$ 12.872,38 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) em conformidade com os critérios lá utilizados, sendo efetuados os pagamentos da seguinte forma:

4.1. O valor de R\$ 12.321,81 (doze mil trezentos e vinte e um reais) diretamente à EXEQUENTE, **por meio de transferência bancária no Banco Bradesco, agência 2341, conta corrente nº 4595-0, em nome do patrono da exequente, Dr. Gerson Otavio Beneli (CPF nº 060.874.378-00).**

4.1 O valor de R\$ 550,57 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) correspondente às multas/indenizações devidas para a União e custas judiciais devidas pelo reclamado, constantes do cálculo, será efetivamente pago a partir da geração de guia de depósito judicial nos autos do processo.

5. O pagamento da avença será realizado em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente.

6. A EXEQUENTE dá plena, geral e irrevogável quitação quanto aos termos acordados, comprometendo-se a nada mais exigir judicialmente e abrindo mão de quaisquer valores além dos aqui pagos, sejam resultantes de correções monetária juros ou outras causas advindas da presente relação processual.

7. Cópia do presente acordo, assim como os comprovantes de transferências e pagamentos serão oportunamente anexados aos autos, para fins de sua extinção.

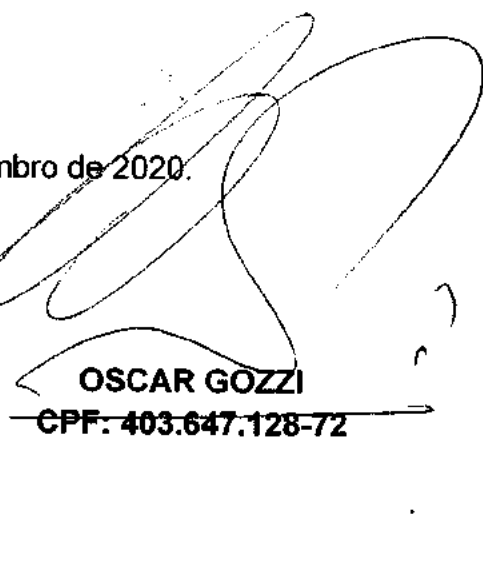
8. Assim, não havendo mais interesse no prosseguimento do feito, pela transação feita pelas partes, requer-se, se digne Vossa Excelência, extinguir o processo com resolução de mérito (CPC, art. 487, III, "b"), arquivando-se o feito com as cautelas de estilo.

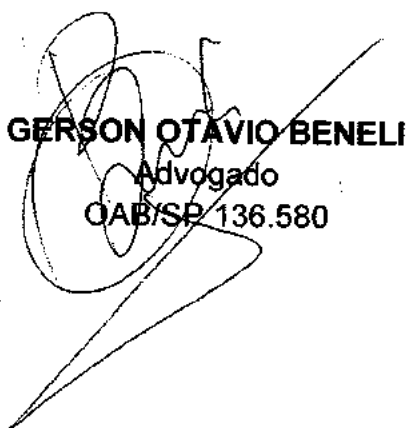
Termos em que,

Pedem deferimento.

Tarumã, 26 de novembro de 2020.


**CLEONICE RODRIGUES
AMARAL**
CPF: 164.580.788-62


OSCAR GOZZI
CPF: 403.647.128-72


GERSON OTÁVIO BENELI
Advogado
OAB/SP 136.580

HILÁRIO VETORE NETO
Advogado Municipal
OAB/SP 233.737



Comprovante de Transação Bancária

Transferência entre Contas Bradesco
Data da operação: 26/11/2020 - 15h42
Nº de controle: 187341683063785908 | Documento: 2341421

Conta de débito: **Agência: 2341 | Conta: 0006802-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | CNPJ: 064.614.449/0001-22**

Conta de crédito: **Agência: 2341 | Conta: 0004595-0 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **GERSON OTAVIO BENELI**
Valor **R\$ 12.321,81**
Data de débito: **26/11/2020**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

k6pgFeap zyEuyA9I ggqcNWrw zKAIy2Hz n6GqmQf IxY#Ha*J nEt9qaH8 QiKYlokO
NRVgw7Yn M?hvL0Xe twWyuWJT QhLl#evL R0zRDSyY zUwBT8OR HM*UoA8X V#@2ggwK
RMCYWSm? qi@zviem U6G6KSKS m9V5DF4K WT9ZVsMK gU6fG@in 14200014 59022121

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco. |
| Ouvidoria | 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5JY-DX2A-5DJQ-9ZYR



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001206-81.2012.5.15.0100 em 11/08/2020 15:57:17 - 6d20e99 e assinado eletronicamente por:

- HILARIO VETORE NETO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F5JY-DX2A-5DJQ-9ZYR



Consulte este documento em:

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **2008111552375020000134754422**

109 - Novembro 14 784/2021 / Anexo: Processo 1000 - 154 - 2020 - ELIZABETE REALPINO BUENO_MARTINS.pdf (1/18)

| Município | Tarumã | | |
|--|---|-----------------------|------------------|
| Poder | EXECUTIVO | | |
| Órgão | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | | |
| Subelemento | 33909115 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR | | |
| Rótulos de Linha | Soma de Vl. Empenho Líqu | Soma de Vl. Liquidado | Soma de Vl. Pago |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO | 17.440,59 | 17.440,59 | 17.440,59 |
| 7130 | 363,36 | 363,36 | 363,36 |
| Ofício Requisitório de Pequeno Valor expedido nos autos do processo nº 0009657-63.2016.8.26.0047/02, que tramita perante a Justiça Comum do Estado de São Paulo, em que figura como beneficiário(a) Glauca Helena Bevilacqua, sendo do valor total atualizado de R\$ 363,36 correspondentes ao beneficiário. | 363,36 | 363,36 | 363,36 |
| 11524 | 4.268,64 | 4.268,64 | 4.268,64 |
| Ofício Requisitório de Pequeno Valor expedido nos autos do processo nº 0004081-21.2018.8.26.0047, que tramita perante a Justiça Comum do Estado de São Paulo, em que figura como beneficiário(a) Vanderlei da Silva Gomes, sendo do valor total atualizado de R\$ 4.268,64 correspondentes ao beneficiário. | 4.268,64 | 4.268,64 | 4.268,64 |
| 12209 | 610,91 | 610,91 | 610,91 |
| Ofício Requisitório de Pequeno Valor expedido nos autos do processo nº 0002392-39.2018.8.26.0047, que tramita perante a Justiça Comum do Estado de São Paulo, em que figura como beneficiário(a) SERGIO AUGUSTO GRAVELLO, sendo do valor total atualizado de R\$ 610,91 correspondentes ao beneficiário. | 610,91 | 610,91 | 610,91 |
| 12881 | 10.450,00 | 10.450,00 | 10.450,00 |
| Ofício Requisitório de Pequeno Valor expedido nos autos do processo nº 0165680-94.2020.8.26.0500 (Autos Originais nº 1006356-28.2015.8.26.0047/03), que tramita perante a Justiça Comum do Estado de São Paulo, em que figura como beneficiário(a) ANA ISABEL FRANCO, sendo do valor total atualizado de R\$ 10.450,00 correspondentes ao beneficiário. | 10.450,00 | 10.450,00 | 10.450,00 |
| 14375 | 1.003,88 | 1.003,88 | 1.003,88 |
| Diferença de Ofício Requisitório Pagamento de Pequeno Valor expedido nos autos do processo nº 0001102-23.2017.8.26.0047, que tramita perante a Justiça Comum do Estado de São Paulo, em que figura como beneficiário(a) LUCAS XICARELLI e GEICA APARECIDA DE ALMEIDA XICARELLI, sendo do valor total atualizado de R\$ 1.003,88 correspondentes aos beneficiários. | 1.003,88 | 1.003,88 | 1.003,88 |
| 14376 | 215,13 | 215,13 | 215,13 |
| Diferença de Ofício Requisitório Pagamento de Pequeno Valor expedido nos autos do processo nº 0007169-38.2016.8.26.0047, que tramita perante a Justiça Comum do Estado de São Paulo, em que figura como beneficiário(a) LUCIANO DE SOUZA FEITOZA e RENATA ESTAVÃO DE SOUZA FEITOZA, sendo do valor total atualizado de R\$ 215,13 correspondentes aos beneficiários. | 215,13 | 215,13 | 215,13 |
| 14770 | 528,67 | 528,67 | 528,67 |
| Ofício Requisitório de Pequeno Valor expedido nos autos do processo nº 0007745-26.2019.8.26.0047/02 (DEPRE 0142803-63.2020.8.26.0500), que tramita perante a Justiça Comum do Estado de São Paulo, em que figura como beneficiário(a) Thomaz Armando Nogueira Mathias, sendo do valor total atualizado de R\$ 528,67 correspondentes ao beneficiário. | 528,67 | 528,67 | 528,67 |
| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15 REGIÃO | 13.052,30 | 13.052,30 | 13.052,30 |
| 5900 | 13.052,30 | 13.052,30 | 13.052,30 |
| Ofício Requisitório de Pequeno Valor expedido nos autos do processo nº 0010244-49.2014.5.15.0100, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Assis, em que figura como beneficiário(a) Leonidia Vieira Batista, sendo do valor total atualizado de R\$ 13.052,30 correspondentes ao beneficiário. | 13.052,30 | 13.052,30 | 13.052,30 |
| Total Geral | 30.492,89 | 30.492,89 | 30.492,89 |



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2020

Município: Tarumã

| QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF: | | |
|--|---------------|------------|
| | R\$ | % |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | 67.008.194,21 | 100,0000 % |
| RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | 67.008.194,21 | 100,0000 % |
| DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL | | |
| Montante | 30.150.312,52 | 44,9950 % |
| Limite Máximo (art. 20 LRF) | 36.184.424,87 | 54,0000 % |
| Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF) | 34.375.203,63 | 51,3000 % |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,0000 % |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | |
| Saldo Devedor | 4.650.254,45 | 6,9398 % |
| Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado) | 80.409.833,05 | 120,0000 % |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,0000 % |
| CONCESSÕES DE GARANTIAS | | |
| Montante | 0,00 | 0,0000 % |
| Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado) | 14.741.802,73 | 22,0000 % |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,0000 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO) | | |
| Realizadas no Período | 10.129.273,12 | 15,1165 % |
| Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado) | 10.721.311,07 | 16,0000 % |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,0000 % |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | |
| Saldo Devedor | 0,00 | 0,0000 % |
| Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado) | 4.690.573,59 | 7,0000 % |
| Excesso a Regularizar | 0,00 | 0,0000 % |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPE S QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 3-F5M6-LZJK-5R71-JU7N

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

| Entidade | Competência* |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 13/2020 |
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 13/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 13/2020 |

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 30/04/2021 06:56



Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2020

Município: Tarumã

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

| RECEITAS CORRENTES | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Especificação | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 570.848,37 | 691.013,03 | 783.104,60 | 843.229,10 | 577.164,12 | 636.353,72 | 739.988,59 | 674.130,13 | 729.656,50 | 829.541,12 | 970.266,14 | 1.155.260,32 | 9.200,55 |
| CONTRIBUIÇÕES | 186.835,14 | 183.641,52 | 178.221,30 | 191.469,11 | 185.307,48 | 184.421,57 | 183.529,49 | 182.867,47 | 186.389,58 | 184.163,10 | 323.016,81 | 188.048,15 | 2.357,91 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.279,46 | 12.264,33 | 14.031,19 | 9.022,59 | 16.354,16 | 9.253,47 | 8.140,84 | 5.226,49 | 5.587,18 | 5.755,37 | 5.526,92 | 6.555,20 | 111,95 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.578.545,52 | 6.149.316,45 | 5.118.770,22 | 4.092.206,50 | 4.677.675,87 | 4.777.518,48 | 4.889.680,60 | 5.946.202,48 | 5.130.807,82 | 6.313.800,53 | 4.708.937,28 | 6.805.003,82 | 64.188,45 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.724,83 | 28.847,74 | 28.859,81 | 166.717,27 | 38.984,70 | 40.713,72 | 43.778,63 | 44.045,50 | 40.822,32 | 75.145,99 | 4.055,54 | 350.879,13 | 869,57 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES | 6.357.233,32 | 7.065.083,07 | 6.122.987,12 | 5.302.644,57 | 5.495.486,33 | 5.648.260,96 | 5.865.118,15 | 6.852.472,07 | 6.093.263,40 | 7.408.406,11 | 6.011.802,69 | 8.505.746,62 | 76.728,55 |
| DEDUÇÕES | | | | | | | | | | | | | |
| Especificação | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | Total |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S. | 137.196,27 | 136.128,70 | 132.999,53 | 144.847,89 | 140.084,27 | 138.778,82 | 138.048,84 | 138.362,13 | 139.646,02 | 136.572,04 | 274.572,92 | 137.361,57 | 1.794,55 |
| DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | 780.986,57 | 766.221,13 | 671.641,94 | 497.086,63 | 499.974,08 | 525.492,41 | 493.473,15 | 565.953,79 | 595.823,44 | 923.834,30 | 665.737,01 | 854.866,15 | 7.841,05 |
| TOTAL DEDUÇÕES | 918.182,84 | 902.349,83 | 804.641,47 | 641.934,52 | 640.058,35 | 664.271,23 | 631.521,99 | 704.315,92 | 735.469,46 | 1.060.406,34 | 940.309,93 | 992.227,72 | 9.635,60 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | 67.092,81 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284.620,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -200.000,00 | 0,00 | 84,62 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | | | | | | | | | | | | | 67.008,19 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166-A, § 16, da CF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | 67.008,19 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse o link: <http://www.tce.sp.gov.br> - link Valida documento digital e informe o código do documento: 3-F5KE-65CW-62NL-57FC

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

| Entidade | Competência* |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 13/2020 |
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 13/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 13/2020 |

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 30/04/2021 06:56

| Item B.3.2 do relatório | | | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------|---------------|-------------|----------------------|-----------------------|----------------|
| Período | Desp. Pessoal | | RCL (A) | | Emendas (B) | Correção AudeSP* (C) | RCL ajustada (=A-B+C) | Gasto ajustado |
| jun/20 | R\$ | 29.244.010,75 | R\$ | 63.997.916,03 | 277.634,53 | 0,00 | 63.720.281,50 | 45,89% |
| jul/20 | R\$ | 29.483.461,85 | R\$ | 63.332.282,58 | 277.634,53 | 284.620,60 | 63.339.268,65 | 46,55% |
| ago/20 | R\$ | 29.580.512,40 | R\$ | 65.055.897,52 | 277.634,53 | 284.620,60 | 65.062.883,59 | 45,46% |
| set/20 | R\$ | 29.688.147,16 | R\$ | 66.344.050,54 | 277.634,53 | 284.620,60 | 66.351.036,61 | 44,74% |
| out/20 | R\$ | 29.746.320,22 | R\$ | 67.150.712,86 | 277.634,53 | 284.620,60 | 67.157.698,93 | 44,29% |
| nov/20 | R\$ | 29.986.193,02 | R\$ | 67.448.651,05 | 277.634,53 | 84.620,60 | 67.255.637,12 | 44,59% |
| dez/20 | R\$ | 30.150.312,52 | R\$ | 67.008.194,21 | 281.634,53 | 84.620,60 | 66.811.180,28 | 45,13% |
| * correção dos valores equivocadamente lançados pela origem, conforme apurado pelo Sistema AudeSP | | | | | | | | |
| | Emendas | | | | | | | |
| jan | | 84.620,60 | | | | | | |
| abr | | 100.000,00 | Soma | | | | | |
| mai | | 93.013,93 | | 277.634,53 | | | | |
| dez | | 4.000,00 | | 281.634,53 | | | | |



Município: Tarumã
 Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
 Ano de Exercício: 2020
 Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

| Código do Cargo | Nome do Cargo | Quantidade Total de Vagas | Vagas Providas | Vagas Não Providas |
|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 2018 | ADVOGADO MUNICIPAL | 3 | 3 | 0 |
| 1 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 54 | 1 | 53 |
| 159 | AGENTE ADMINISTRATIVO 200 HS | 55 | 43 | 12 |
| 110 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 90 | 80 | 10 |
| 3 | AGENTE DE SANEAMENTO | 2 | 2 | 0 |
| 4 | AJUDANTE DE SERVIÇOS | 81 | 72 | 9 |
| 5 | AJUDANTE GERAL - 180 HS | 15 | 0 | 15 |
| 6 | AJUDANTE GERAL - 200 HS | 123 | 58 | 65 |
| 2020 | AJUDANTE GERAL - VARRIÇÃO | 25 | 18 | 7 |
| 7 | ANALISTA CONTABIL | 2 | 1 | 1 |
| 10 | ANALISTA PROGRAMADOR | 5 | 0 | 5 |
| 160 | ANALISTA PROGRAMADR 200 HS | 6 | 6 | 0 |
| 15 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 3 | 1 | 2 |
| 17 | ASSISTENTE DE ESPORTE | 2 | 2 | 0 |
| 24 | ASSISTENTE SOCIAL | 10 | 9 | 1 |
| 27 | ATENDENTE CONS. DENTARIO | 5 | 5 | 0 |

| | | | | |
|------|--------------------------------------|----|----|----|
| 1013 | AUDITOR FISCAL | 2 | 2 | 0 |
| 1014 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 6 | 5 | 1 |
| 107 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 200 | 13 | 2 | 11 |
| 161 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 HS | 19 | 17 | 2 |
| 28 | AUXILIAR ENFERMAGEM | 19 | 0 | 19 |
| 30 | BIBLIOTECÁRIO | 1 | 1 | 0 |
| 32 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 9 | 7 | 2 |
| 39 | COZINHEIRO | 7 | 0 | 7 |
| 163 | COZINHEIRO 200 HS | 8 | 5 | 3 |
| 40 | DENTISTA | 8 | 6 | 2 |
| 166 | DENTISTA 40H | 1 | 1 | 0 |
| 42 | DIRETOR DE ESCOLA | 8 | 7 | 1 |
| 1012 | EDUCADOR SOCIAL | 6 | 4 | 2 |
| 44 | ENFERMEIRO | 7 | 2 | 5 |
| 46 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 4 | 3 | 1 |
| 1010 | ENFERMEIRO - PSF | 4 | 4 | 0 |
| 49 | FARMACÊUTICO | 2 | 1 | 1 |
| 52 | FISIOTERAPEUTA | 4 | 4 | 0 |
| 53 | FONOAUDIOLOGO | 2 | 2 | 0 |
| 54 | INSPETOR DE ALUNOS | 9 | 9 | 0 |
| 55 | INSTRUTOR OFICINA | 2 | 1 | 1 |
| 1015 | MEDICO CARDIOLOGISTA | 6 | 0 | 6 |

| | | | | |
|------|---|----|----|---|
| 105 | MEDICO PEDIATRA | 6 | 2 | 4 |
| 1007 | MEDICO PLANTONISTA | 10 | 9 | 1 |
| 59 | MEDICO SAUDE FAMILIA | 4 | 4 | 0 |
| 162 | MEDICO SAUDE MENTAL 1 | 1 | 0 | 1 |
| 63 | MOTORISTA | 50 | 47 | 3 |
| 64 | NUTRICIONISTA | 2 | 1 | 1 |
| 65 | OFICIAL CONSERVACAO  | 7 | 5 | 2 |
| 67 | OPERADOR DE MAQUINAS | 6 | 5 | 1 |
| 129 | PROFESSOR 195 H | 60 | 51 | 9 |
| 70 | PROFESSOR I - 150 HS  | 42 | 39 | 3 |
| 73 | PROFESSOR II | 5 | 2 | 3 |
| 158 | PROFESSOR II - 150 - ED. FISICA | 5 | 2 | 3 |
| 74 | PROFESSOR II - 150 HS | 5 | 0 | 5 |
| 157 | PROFESSOR II - 150 INGLES | 3 | 3 | 0 |
| 79 | PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2 | 2 | 0 |
| 2034 | PROFESSOR II - INGLES | 1 | 1 | 0 |
| 80 | PSICOLOGO | 7 | 6 | 1 |
| 82 | PSICOPEDAGOGO | 6 | 3 | 3 |
| 83 | RECEPCIONISTA | 2 | 1 | 1 |
| 84 | SECRETARIO J. S. MILITAR | 2 | 1 | 1 |
| 88 | SUPERVISOR DE ENSINO | 2 | 2 | 0 |
| 90 | TECNICO DE AGROPECUARIO | 2 | 1 | 1 |

| | | | | |
|---------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 2029 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 5 | 8 | 0 |
| 95 | TECNICO EM RX | 1 | 1 | 0 |
| 1016 | TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO | 1 | 0 | 1 |
| 104 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1 | 1 | 0 |
| 97 | TRATORISTA | 5 | 4 | 1 |
| 99 | VISITADOR SANITARIO | 2 | 2 | 0 |
| Total: | | 873 | 587 | 289 |

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

| Código do Cargo | Nome do Cargo | Quantidade Total de Vagas | Vagas Providas | Vagas Não Providas |
|-----------------|---------------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 1000 | PREFEITO | 1 | 1 | 0 |
| 1001 | VICE-PREFEITO | 1 | 1 | 0 |
| Total: | | 2 | 2 | 0 |

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

| Código do Cargo | Nome do Cargo | Quantidade Total de Vagas | Vagas Providas | Vagas Não Providas |
|-----------------|---------------------------------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 8 | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 2 | 0 | 2 |
| 111 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | 2 | 1 | 1 |
| 124 | ASSESSOR DE DESENVOL. ESCOLAR | 1 | 1 | 0 |
| 120 | ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO | 1 | 1 | 0 |
| 113 | ASSESSOR DE GABINETE | 1 | 1 | 0 |
| 2023 | ASSESSOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS | 1 | 1 | 0 |
| 2021 | ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAL | 1 | 1 | 0 |
| 13 | ASSESSOR DE IMPRENSA | 1 | 0 | 1 |

| | | | | |
|---------------|------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| 14 | ASSESSOR DE LICITAÇÃO | 1 | 1 | 0 |
| 2033 | ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS | 1 | 1 | 0 |
| 118 | ASSESSOR TÉCNICO | 21 | 6 | 15 |
| 25 | ASSISTENTE TECNICO | 20 | 0 | 20 |
| 26 | ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL | 1 | 0 | 1 |
| 31 | CONSELHEIRO TUTELAR | 5 | 5 | 0 |
| 35 | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 23 | 16 | 7 |
| 1011 | COORDENADOR DE PSF | 1 | 0 | 1 |
| 37 | COORDENADOR PROGRAMAS ESPECIAIS | 1 | 0 | 1 |
| 2017 | DIRETOR CLINICO | 1 | 1 | 0 |
| 112 | DIRETOR CULTURAL | 1 | 0 | 1 |
| 2027 | DIRETOR DE ENGENHARIA | 1 | 0 | 1 |
| 127 | DIRETOR DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO | 1 | 0 | 1 |
| 85 | SECRETÁRIO MUNICIPAL | 8 | 5 | 3 |
| 1017 | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 23 | 22 | 1 |
| 98 | VICE-DIRETOR | 8 | 7 | 1 |
| Total: | | 127 | 70 | 57 |

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

| Código da Função | Nome da Função | Quantidade Total Ocupada | | |
|------------------|-----------------------------|--------------------------|--|--|
| 132 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12 | | |
| 154 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 65 | | |
| 133 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 27 | | |

| | | | | |
|------|------------------------------|----|--|--|
| 2032 | AGENTE DE SANEAMENTO | 1 | | |
| 134 | AJUDANTE DE SERVIÇOS | 13 | | |
| 131 | AJUDANTE GERAL - 200 HS | 1 | | |
| 155 | ASSISTENTE SOCIAL | 2 | | |
| 156 | AUDITOR FISCAL | 1 | | |
| 135 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 200 | 7 | | |
| 2028 | BIBLIOTECARIO | 1 | | |
| 136 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 1 | | |
| 137 | COZINHEIRO | 1 | | |
| 138 | DENTISTA | 2 | | |
| 164 | DIRETOR DE ESCOLA | 2 | | |
| 139 | EDUCADOR SOCIAL | 7 | | |
| 140 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 4 | | |
| 142 | INSPETOR DE ALUNOS | 4 | | |
| 143 | MOTORISTA | 6 | | |
| 144 | NUTRICIONISTA | 1 | | |
| 145 | PROFESSOR 195 H | 1 | | |
| 146 | PROFESSOR I - 150 HS | 2 | | |
| 147 | PROFESSOR II | 2 | | |
| 149 | PSICOLOGO | 4 | | |
| 151 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 9 | | |
| 152 | VISITADOR SANITARIO | 2 | | |

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 22/03/2021

| | | | |
|------------------------|-------------|------------|------------|
| Total: | 178 | | |
| Total Entidade: | 1180 | 659 | 346 |
| Total Cargo: | 1002 | 659 | 346 |
| Total Função: | 178 | | |
| TOTAL GERAL: | 1180 | | |



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F5K2-GUQK-6GAM-6N0R

← → ↻ <https://audesp-core.tce.sp.gov.br/atos-pessoal-web/paginas/aquisicao/atosNormativos/atosNormativosCadastrados.xhtml?funcionalidadeld=11084#> ☆ ☆ 🏠 👤 ...

Descrição:

Existe data de publicação?
 Sim Não Data:

Data da vigência igual a data de publicação?
 Sim Não Data:

Imprimir

Pesquisar

Município
Tarumã ▼

Entidade
PREFEITURA MUNICIPAL ▼

Número do Ato

Ano do Ato
2020

Descrição

Tipo de Norma
Selecione... ▼

Pesquisar Limpar

| <input type="checkbox"/> | Município | Código da Entidade | Entidade | Número do ato | Ano do Ato | Tipo da |
|--|-----------|--------------------|----------|---------------|------------|---------|
| Não há resultados para o critério de pesquisa. | | | | | | |
| ⏪ ⏩ (1 de 1) 5 ▼ | | | | | | |

001 Atos Pessoal Web v2.1.28# Copyright (c) TCESP | 2014

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F5MU-3W6E-5LTR-3QWG

SisCAA - Sistema de controle de admissão e aposentadoria/pensão v.2.8.3

Home | Planilha | Servidor | Declaração negativa | Baixas | Certidão | Gerenciar | Cadastro | Ajuda | Sair

Órgão

Consultar planilhas

Escolha o modelo

Modelo planilha: * Concurso Público/Processo Seletivo

Exercício: 2020

Cargo/função:

Nº Concurso:

Buscar

Cancelar

Planilha(s)

| Exercício | Cargo/Função | Nº Concurso/Seleção Nº | Elaborador | Responsável | Modelo | Data da situação |
|-----------|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|-------------|------------------------------------|------------------|
| 2020 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 001/2018 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | AGENTE DE SANEAMENTO | 002/2019 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | AJUDANTE DE SERVICOS | 001/2018 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 001/2019 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 002/2018 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | COZINHEIRO | 002/2019 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | DIRETOR DE ESCOLA | 002/2018 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | INSPECTOR DE ALUNOS | 002/2019 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | MEDICO SAUDE MENTAL | 002/2019 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | MOTORISTA | 001/2019 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |

Boa tarde, FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA , Perfil: Fiscal

| Exercício | Cargo/Função | Nº Concurso/Seleção Nº | Elaborador | Responsável | Modelo | Data da situação |
|-----------|--------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-------------|--|---------------------|
| 2020 | PROFESSOR I | 003/2019 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| 2020 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 002/2018 | Jessica Cavina Dias Saqueto | Oscar Gozzi | Concurso Público/Processo Seletivo | 18/01/2021 |
| Total: 12 | | | | | | |

Ajuda

* Campo obrigatório

** Pelo menos um dos campos é obrigatório

Município: Tarumã
 Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
 Ano de Exercício: 2019
 Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

| Código do Cargo | Nome do Cargo | Quantidade Total de Vagas | Vagas Providas | Vagas Não Providas |
|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 2018 | ADVOGADO MUNICIPAL | 3 | 3 | 0 |
| 1 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 44 | 1 | 43 |
| 159 | AGENTE ADMINISTRATIVO 200 HS | 55 | 44 | 11 |
| 110 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 90 | 81 | 9 |
| 3 | AGENTE DE SANEAMENTO | 2 | 1 | 1 |
| 4 | AJUDANTE DE SERVIÇOS | 81 | 75 | 6 |
| 5 | AJUDANTE GERAL - 180 HS | 15 | 0 | 15 |
| 6 | AJUDANTE GERAL - 200 HS | 116 | 64 | 52 |
| 2020 | AJUDANTE GERAL - VARRIÇÃO | 25 | 17 | 8 |
| 7 | ANALISTA CONTABIL | 2 | 1 | 1 |
| 10 | ANALISTA PROGRAMADOR | 5 | 0 | 5 |
| 160 | ANALISTA PROGRAMADR 200 HS | 6 | 6 | 0 |
| 15 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 3 | 2 | 1 |
| 17 | ASSISTENTE DE ESPORTE | 2 | 2 | 0 |
| 24 | ASSISTENTE SOCIAL | 10 | 10 | 0 |
| 27 | ATENDENTE CONS. DENTARIO | 5 | 5 | 0 |

| | | | | |
|------|--------------------------------------|----|----|----|
| 1013 | AUDITOR FISCAL | 2 | 2 | 0 |
| 1014 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 6 | 5 | 1 |
| 107 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 200 | 13 | 1 | 12 |
| 161 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM 200 HS | 19 | 17 | 2 |
| 28 | AUXILIAR ENFERMAGEM | 19 | 0 | 19 |
| 30 | BIBLIOTECÁRIO | 1 | 1 | 0 |
| 32 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 9 | 7 | 2 |
| 39 | COZINHEIRO | 7 | 0 | 7 |
| 163 | COZINHEIRO 200 HS | 8 | 5 | 3 |
| 40 | DENTISTA | 8 | 7 | 1 |
| 166 | DENTISTA 40H | 1 | 1 | 0 |
| 41 | DESENHISTA | 1 | 0 | 1 |
| 42 | DIRETOR DE ESCOLA | 8 | 6 | 2 |
| 1012 | EDUCADOR SOCIAL | 6 | 4 | 2 |
| 44 | ENFERMEIRO | 7 | 2 | 5 |
| 46 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 4 | 3 | 1 |
| 1010 | ENFERMEIRO - PSF | 4 | 4 | 0 |
| 49 | FARMACÊUTICO | 1 | 1 | 0 |
| 52 | FISIOTERAPEUTA | 4 | 4 | 0 |
| 53 | FONOAUDIOLOGO | 2 | 2 | 0 |
| 54 | INSPETOR DE ALUNOS | 9 | 8 | 1 |
| 55 | INSTRUTOR OFICINA | 2 | 1 | 1 |

| | | | | |
|------|---------------------------------|----|----|----|
| 56 | JARDINEIRO | 1 | 0 | 1 |
| 1015 | MEDICO CARDIOLOGISTA | 6 | 0 | 6 |
| 105 | MEDICO PEDIATRA | 6 | 2 | 4 |
| 1007 | MEDICO PLANTONISTA | 10 | 9 | 1 |
| 59 | MEDICO SAUDE FAMILIA | 4 | 4 | 0 |
| 58 | MEDICO SAUDE MENTAL | 1 | 0 | 1 |
| 162 | MEDICO SAUDE MENTAL 1 | 1 | 0 | 1 |
| 63 | MOTORISTA | 50 | 46 | 4 |
| 64 | NUTRICIONISTA | 2 | 1 | 1 |
| 65 | OFICIAL CONSERVACAO | 6 | 5 | 1 |
| 67 | OPERADOR DE MAQUINAS | 6 | 5 | 1 |
| 129 | PROFESSOR 195 H | 60 | 47 | 13 |
| 70 | PROFESSOR I - 150 HS | 42 | 33 | 9 |
| 73 | PROFESSOR II | 5 | 2 | 3 |
| 158 | PROFESSOR II - 150 - ED. FISICA | 5 | 2 | 3 |
| 74 | PROFESSOR II - 150 HS | 5 | 0 | 5 |
| 157 | PROFESSOR II - 150 INGLES | 3 | 3 | 0 |
| 79 | PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 2 | 2 | 0 |
| 2034 | PROFESSOR II - INGLES | 1 | 1 | 0 |
| 80 | PSICOLOGO | 7 | 6 | 1 |
| 82 | PSICOPEDAGOGO | 6 | 4 | 2 |
| 83 | RECEPCIONISTA | 2 | 1 | 1 |

Cópia de documento assinado digitalmente por: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5K3-1P/V5-6QIG-5C4U

| | | | | |
|---------------|----------------------------------|------------|------------|------------|
| 84 | SECRETARIO J. S. MILITAR | 2 | 1 | 1 |
| 88 | SUPERVISOR DE ENSINO | 2 | 2 | 0 |
| 93 | TECNICO CONT. MAT. E CUSTOS | 1 | 0 | 1 |
| 90 | TECNICO DE AGROPECUARIO | 2 | 1 | 1 |
| 2029 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 5 | 8 | 0 |
| 95 | TECNICO EM RX | 1 | 1 | 0 |
| 1016 | TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO | 1 | 0 | 1 |
| 104 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 1 | 1 | 0 |
| 97 | TRATORISTA | 5 | 4 | 1 |
| 99 | VISITADOR SANITARIO | 2 | 2 | 0 |
| Total: | | 858 | 586 | 275 |

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

| Código do Cargo | Nome do Cargo | Quantidade Total de Vagas | Vagas Providas | Vagas Não Providas |
|-----------------|---------------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 1000 | PREFEITO | 1 | 1 | 0 |
| 1001 | VICE-PREFEITO | 1 | 0 | 1 |
| Total: | | 2 | 1 | 1 |

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

| Código do Cargo | Nome do Cargo | Quantidade Total de Vagas | Vagas Providas | Vagas Não Providas |
|-----------------|-------------------------------|---------------------------|----------------|--------------------|
| 8 | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 2 | 0 | 2 |
| 111 | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | 2 | 1 | 1 |
| 12 | ASSESSOR DE CONTROLE PESSOAL | 1 | 0 | 1 |
| 124 | ASSESSOR DE DESENVOL. ESCOLAR | 1 | 1 | 0 |

| | | | | |
|------|--|----|----|----|
| 120 | ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO | 1 | 1 | 0 |
| 113 | ASSESSOR DE GABINETE | 1 | 1 | 0 |
| 2023 | ASSESSOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS | 1 | 1 | 0 |
| 2021 | ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAL | 1 | 1 | 0 |
| 2022 | ASSESSOR DE GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS | 1 | 0 | 1 |
| 13 | ASSESSOR DE IMPRENSA | 1 | 0 | 1 |
| 14 | ASSESSOR DE LICITAÇÃO | 1 | 1 | 0 |
| 2024 | ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE | 1 | 0 | 1 |
| 2033 | ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS | 1 | 1 | 0 |
| 118 | ASSESSOR TÉCNICO | 21 | 8 | 13 |
| 119 | ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL | 1 | 0 | 1 |
| 25 | ASSISTENTE TECNICO | 5 | 0 | 5 |
| 26 | ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL | 1 | 0 | 1 |
| 31 | CONSELHEIRO TUTELAR | 5 | 4 | 1 |
| 35 | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 17 | 19 | 0 |
| 1011 | COORDENADOR DE PSF | 1 | 0 | 1 |
| 37 | COORDENADOR PROGRAMAS ESPECIAIS | 1 | 0 | 1 |
| 2017 | DIRETOR CLINICO | 1 | 1 | 0 |
| 112 | DIRETOR CULTURAL | 1 | 0 | 1 |
| 2027 | DIRETOR DE ENGENHARIA | 1 | 1 | 0 |
| 127 | DIRETOR DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO | 1 | 1 | 0 |
| 85 | SECRETÁRIO MUNICIPAL | 8 | 6 | 2 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5K3-1P/V5-6QIG-5C4U

| | | | | |
|---------------|-------------------------|------------|-----------|-----------|
| 1017 | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 23 | 22 | 1 |
| 98 | VICE-DIRETOR | 8 | 7 | 1 |
| Total: | | 110 | 77 | 35 |

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

| Código da Função | Nome da Função | Quantidade Total Ocupada | | |
|------------------|------------------------------|--------------------------|--|--|
| 132 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 16 | | |
| 154 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 65 | | |
| 133 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | 33 | | |
| 2032 | AGENTE DE SANEAMENTO | 1 | | |
| 134 | AJUDANTE DE SERVIÇOS | 15 | | |
| 131 | AJUDANTE GERAL - 200 HS | 1 | | |
| 156 | AUDITOR FISCAL | 1 | | |
| 135 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 200 | 9 | | |
| 136 | COORDENADOR PEDAGOGICO | 2 | | |
| 137 | COZINHEIRO | 2 | | |
| 138 | DENTISTA | 2 | | |
| 164 | DIRETOR DE ESCOLA | 3 | | |
| 139 | EDUCADOR SOCIAL | 5 | | |
| 140 | ENFERMEIRO - 40 HORAS | 5 | | |
| 141 | FISIOTERAPEUTA | 1 | | |
| 142 | INSPETOR DE ALUNOS | 5 | | |
| 153 | INSTRUTOR DE OFICINA | 1 | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-F5K3-1P/V5-6QIG-5C4U

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 31/08/2021

| | | | | |
|-----|-----------------------|----|--|--|
| 143 | MOTORISTA | 7 | | |
| 144 | NUTRICIONISTA | 1 | | |
| 145 | PROFESSOR 195 H | 1 | | |
| 146 | PROFESSOR I - 150 HS | 2 | | |
| 147 | PROFESSOR II | 2 | | |
| 149 | PSICOLOGO | 4 | | |
| 151 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 10 | | |
| 152 | VISITADOR SANITARIO | 3 | | |

Total: **197**

Total Entidade: **1167** **664** **311**

Total Cargo: **970** **664** **311**

Total Função: **197**

TOTAL GERAL: **1167**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5K3-1PV5-6QIG-5C4U

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------|
| Município | Tarumã | Quantidade | 1 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 24/03/2000 |
| Código do Cargo | 49 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | FARMACÊUTICO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Criação de vaga | Número do Ato | 400 |
| | | Ano do Ato | 2000 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------|
| Município | Tarumã | Quantidade | 8 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 13/01/1994 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Criação de vaga | Número do Ato | 87 |
| | | Ano do Ato | 1994 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------|
| Município | Tarumã | Quantidade | 1 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 11/06/1994 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 111 |
| | | Ano do Ato | 1994 |


| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------|
| Município | Tarumã | Quantidade | 2 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 22/01/1995 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | LEI138 |
| | | Ano do Ato | 1995 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------|------------|
| Município | Tarumã | Quantidade | 3 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 09/08/1995 |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5LN-EGZL-6JN3-4ZZD

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------|
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 169 |
| | | Ano do Ato | 1995 |
| Município | Tarumã | Quantidade | 1 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 17/12/1996 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 247 |
| | | Ano do Ato | 1996 |
| Município | Tarumã | Quantidade | 1 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 01/04/2004 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 602 |
| | | Ano do Ato | 2004 |
| Município | Tarumã | Quantidade | 10 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 29/06/2005 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------|
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 656 |
| | | Ano do Ato | 2006 |
| Município | Tarumã | Quantidade | 6 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 23/02/2007 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 730 |
| | | Ano do Ato | 2007 |
| Município | Tarumã | Quantidade | 7 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 29/03/2010 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 896 |
| | | Ano do Ato | 2010 |
| Município | Tarumã | Quantidade | 2 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 01/06/2010 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 918 |
| | | Ano do Ato | 2010 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|---|
| Município | Tarumã | Quantidade | 3 |
| Nome da Entidade | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | Data | 19/01/2015 |
| Código do Cargo | 1 | Fundamento Legal | Sim  |
| Nome do Cargo | AGENTE ADMINISTRATIVO | Tipo de Norma | Lei |
| Alteração | Aumento de vaga | Número do Ato | 1144 |
| | | Ano do Ato | 2015 |

| NOME | NOMEAÇÃO | EXONERAÇÃO | EXONERAÇÃO NOMEAÇÃO | CARGO EFETIVO | CARGO NOMEAÇÃO | LEGISLAÇÃO CRIAÇÃO DO CARGO | LEGISLAÇÃO DESCRIÇÃO DE CARGO |
|---|----------|------------|---------------------|-----------------------|-------------------------------|--|---|
| ALÍPIO JOSÉ DO NASCIMENTO GRACIANO | 05/09/19 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAL | Lei Municipal 1095/2013. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| ALVA VALERIA MORO LABS | 03/02/20 | | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIAO | 02/01/17 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | Leis Municipais: 448/2001 e 994/2011. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| APARECIDA BENELI | 02/03/19 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| CAROLINA GUEDES HARTMANN | 02/01/17 | | | ASSISTENTE SOCIAL | SECRETÁRIO MUNICIPAL | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 063/1993; 087/1994; 448/2001; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| CLAUDEMIR PINHEIRO DA SILVA | 02/01/17 | | | MOTORISTA | ASSESSOR DE GABINETE | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 492/2001 e 994/2011. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| CLODOALDO PEITL | 24/10/19 | | | MOTORISTA | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| DANIEL FRANCO DA SILVA | 05/06/17 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| EDNA CRISTINA DA SILVA | 01/04/20 | | 21/05/20 | AGENTE ADMINISTRATIVO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| EDNA CRISTINA DA SILVA | 22/05/20 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| FERNANDA APARECIDA ULIANO DE MORAES | 26/01/18 | | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| FERNANDA KILL DA SILVA | 30/05/17 | | | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSESSOR TÉCNICO | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| JESSICA CAVINA DIAS SAQUETO | 01/12/19 | | | PSICÓLOGO | ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS | Lei Municipal 1410/2019. | Lei Municipal 1410/2019. |
| JESSICA FERNANDES DA SILVA EDUARDO | 11/06/19 | | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |

| | | | | | | |
|---|----------|----------|-----------------------------|-------------------------------|--|---|
| JOEL BREGAGNOLI | 02/05/18 | | VISITADOR SANITARIO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| JOSE RENATO BENELLI | 11/01/17 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| JOSIANI BURATO LUMINATI | 01/01/20 | 16/08/20 | AGENTE ADMINISTRATIVO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| JOSIANI BURATO LUMINATI | 17/08/20 | 17/11/20 | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| JOSIANI BURATO LUMINATI | 18/11/20 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| JULIANA FERNANDES BUENO | 04/02/20 | | EDUCADOR SOCIAL | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS | 02/01/17 | 14/08/20 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSESSOR TÉCNICO | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS | 16/11/20 | 31/12/20 | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSESSOR TÉCNICO | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| LEIDIANE RODRIGUES LEITE | 26/04/17 | | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| LOUISE CAROLINE GONCALVES CORDEIRO PRADO BREGAGNOLI | 02/01/17 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSESSOR DE LICITAÇÃO | Lei Municipal 365/1999. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| LUCILENA PEREIRA SANTOS | 02/01/17 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| LUCILIA DE SOUZA RABELO DA SILVA | 20/01/17 | 21/01/20 | AGENTE ADMINISTRATIVO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| LUCILIA DE SOUZA RABELO DA SILVA | 22/01/20 | 14/08/20 | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| LUCILIA DE SOUZA RABELO DA SILVA | 17/11/20 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| LUCIMAR ADRIANA RODRIGUES DRAGONETTI GIROTTI | 02/01/17 | | NUTRICIONISTA | ASSESSOR DE DESENVOL. ESCOLAR | Leis Municipais: 492/2001e 994/2011. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| MAIZA ESTELA PAITL | 30/04/20 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |



| | | | | | | |
|--------------------------------------|----------|--|-----------------------------|---------------------------------|---|---|
| MARCOS PAULO SILVA SOUZA BASTOS | 02/05/19 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| MARIANA CARDOSO ALVES COTULIO | 23/01/17 | | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| MARINA LEONEL FERREIRA ROSA | 25/01/18 | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| PATRICIA QUINTINO DUTRA | 06/07/20 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| PAULO AUGUSTO GOMES NUNES | 01/05/19 | | MEDICO PLANTONISTA | DIRETOR CLINICO | Lei Municipal 1019/2012. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| REGINA FERREIRA MOURA | 03/02/20 | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| RENATA PALMIERI CAMPOS DE SOUZA | 01/02/19 | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| RENATA REGINA NAZIAZENO CANDIDO | 16/01/17 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| RODRIGO APARECIDO GONÇALVES | 02/12/19 | | AJUDANTE GERAL | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| RODRIGO CARLOS DE SOUZA | 02/04/18 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| ROSIMEIA APARECIDA DA SILVA GRAVELLO | 26/01/18 | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA | 02/01/17 | | DIRETOR DE ESCOLA | SECRETÁRIO MUNICIPAL | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 063/1993; 087/1994; 448/2001; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| SILMARA PEREIRA DA SILVA BERALDO | 18/01/17 | | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| SILVIA ALONSO MAGALHAES | 01/03/19 | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| SIMONE APARECIDA SANTOS CAMARGO | 01/03/19 | | PROFESSOR I | VICE-DIRETOR | Leis Municipais: 247/1996; 761/2007; 1031/2012; 1095/2013; 1144/2015 e 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| SIRLEIA MARIA DE OLIVEIRA | 02/01/17 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | ASSESSOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS | Lei Municipal 1095/2013. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |



| | | | | | | |
|-------------------------|----------|--|-----------------------|--------------------------|---|---|
| TAINA APARECIDA TONI | 04/06/18 | | AGENTE DE SANEAMENTO | ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 111/1994; 958/2011 e 994/2011. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| TATIANI BURATO LUMINATI | 10/07/19 | | AGENTE ADMINISTRATIVO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.
Tarumã, 19 de Maio de 2021.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Secretário Municipal de Governo

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: www.taruma.sp.gov.br | e-mail: gabinete@taruma.sp.gov.br



| | | | | | |
|------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--|---|
| APARECIDO EDENILSON DE SOUZA | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 06/02/2017 | | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| NELSON JOSE DE SOUZA BASTOS JUNIOR | ASSESSOR TÉCNICO | 23/03/2017 | 14/08/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| JOSE LEITE MACHADO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 25/04/2017 | | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| ARACELLI EDUARDA DE SOUZA BENTO | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 23/05/2017 | | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| HENRIQUE OCTAVIO BENELLI | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 19/06/2017 | | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| FERNANDA GAINO BITTENCOURT BRANDO | ASSESSOR TÉCNICO | 06/11/2017 | 02/12/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| GENI ROSANA LAURENTI VIEIRA | ASSESSOR TÉCNICO | 01/03/2018 | | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| ANGELICA APARECIDA DA SILVA | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 12/06/2018 | 22/01/2020 | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| MARIA CRISTINA TONI E SILVA | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 03/07/2018 | 14/08/2020 | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| LUCIENE JULIANI DE PAULO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 10/07/2018 | | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| FABIO CIMONETTI | DIRETOR DE ENGENHARIA | 12/09/2018 | 09/09/2020 | Lei Municipal 1286/2018. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| BENEDITO JOSE TIBURCIO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 09/11/2018 | 26/05/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| MAURO APARECIDO BENELLI | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 07/01/2019 | 01/01/2020 | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| IZABELA VITORIA VILAS BOAS | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 14/01/2019 | | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| FLAVIA TEODORO DA SILVA | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 08/04/2019 | 31/12/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |



| | | | | | |
|--|--------------------------|------------|------------|--|---|
| ANA MARIA MACHADO DE FREITAS | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 02/09/2019 | | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| MARCELO HENRIQUE DE FREITAS LIMA | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 09/09/2019 | | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 24/09/2019 | | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| LEONARDO APARECIDO SALVIANO DOS SANTOS | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 13/11/2019 | 31/03/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| ANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 18/11/2019 | 16/03/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA | ASSESSOR TÉCNICO | 03/12/2019 | 14/08/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| LENON HENRIQUE GUEDES BENELI | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 03/01/2020 | 05/07/2020 | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| ANGELICA APARECIDA DA SILVA | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 23/01/2020 | | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| SILVIA APARECIDA HONORIO | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 04/03/2020 | 21/01/2021 | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| ANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 17/03/2020 | | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| MARLENE DE FATIMA JOSE | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 17/08/2020 | 17/11/2020 | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| JESSICA DA SILVA MATTOS | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 19/08/2020 | 17/11/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| GISLAINE BEATRIZ DE SOUZA | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 16/10/2020 | | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| NELSON JOSE DE SOUZA BASTOS JUNIOR | ASSESSOR TÉCNICO | 16/11/2020 | | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| RODRIGO BATISTA DOS SANTOS | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 16/11/2020 | | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |



| | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|--|---|
| MARLENE DE FATIMA JOSE | COORDENADOR DE PROGRAMAS | 18/11/2020 | 31/12/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 041/1993; 087/1994; 730/2007; 749/2007; 835/2009; 1230/2017. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA | ASSESSOR TÉCNICO | 18/11/2020 | 31/12/2020 | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Aguardando conclusão dos trabalhos da Reestruturação de Cargos. |
| MARIA CRISTINA TONI E SILVA | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | 19/11/2020 | | Leis Municipais: 835/2009; 896/2010; 1230/2017; 1286/2018; 1316/2018. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |
| GEISELIANE PARRAS LAU DE LIMA | ASSESSOR TÉCNICO | 03/12/2020 | | Leis Municipais: 003/1993; 087/1994; 370/1999; 448/2001; 749/2007; 783/2008; 835/2009; 918/2010; 994/2011; 1031/2012; 1230/2017 e 1286/18. | Lei Municipal 844/2009 e Decreto Municipal 1066/2009. |

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.
Tarumã, 19 de Maio de 2021.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Secretário Municipal de Governo

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: www.taruma.sp.gov.br | e-mail: gabinete@taruma.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E8A-568B-173D-39D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 20/05/2021 10:01:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4E8A-568B-173D-39D6>

DECLARAÇÃO

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA, Secretário Municipal de Governo do Município de TARUMÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Em cumprimento a requisição das correções no Quadro de Pessoal (AUDESP), insta **DECLARAR** que:

a) Informamos que esta municipalidade passa por Reestruturação de Cargos e Salários e as alterações serão realizadas após a conclusão dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Tarumã, 12 de Abril de 2021.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Secretário Municipal de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97B3-633C-490E-8790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 12/04/2021 16:09:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/97B3-633C-490E-8790>

| Órgão | Subelemento | Nome do Credor | Nr. Emp | Ano Em | Histórico / Descrição do Empenho | Dt. Emissão | Vi. Empenho Lic | Vi. Liquidado | Vi. Pago |
|--------------------------------|---|---------------------------|---------|--------|---|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA | 13275 | 2020 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO | 10/09/2020 | 28.800,94 | 28.800,94 | 28.800,94 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA | 14769 | 2020 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO | 14/10/2020 | 23.529,26 | 23.529,26 | 23.529,26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA | 16192 | 2020 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO | 11/11/2020 | 23.729,26 | 23.729,26 | 23.729,26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA | 18217 | 2020 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO | 07/12/2020 | 23.379,26 | 23.379,26 | 23.379,26 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA | 18863 | 2020 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO | 28/12/2020 | 8.550,00 | 8.550,00 | 8.550,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | RODRIGO GARCIA LONGO - EI | 18517 | 2020 | SERVIÇO DE CARRO DE SOM. Divulgação de eventos, programas, projetos, ações e campanhas realizadas pela Prefeitura Municipal com objetivo de alcançar o maximo de muncipes. | 16/12/2020 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | | | | | | | 109.188,72 | 109.188,72 | 109.188,72 |

| | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CNPJ: 64.614.449/0001-22 - (www.taruma.sp.gov.br) R. Aroeira 482 - V. Arvores Tel (18) 3373-4500 | | NOTA 13275/000 | ANO 2020 |
| 4rtecnologia | NOTA DE EMPENHO | DATA DE EMISSÃO 10/09/2020 | FICHA 19 |

| | | | |
|----------------------------|---|-------------------------|---|
| Fonte de Recurso: | 1 TESOURO | | |
| Aplicação: | 110 GERAL | FINDO | |
| Variação: | 0 | DÉVIDA | |
| Órgão: | 02 PREFEITURA MUNICIPAL | PROCESSO | CONTRATO Nº |
| Unid. Orçamentária: | 01 GABINETE DO PREFEITO | 86/2017 | 78/2017 |
| Unid. Executora: | 00 | VENCIMENTO | 11/09/2020 |
| Função: | 04 ADMINISTRAÇÃO | MODALIDADE | Tomada de Preço Compras e Serviços 4/2017 |
| SubFunção: | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | FUNDAMENTO LEGAL | Lei 8666/93 |
| Programa: | 0002 COMUNICA TARUMÃ | PEDIDO | AJUSTE AUDESP COMPRAS |
| Projeto/Atividade: | 2001 COMUNICAÇÃO | 08204/000-2020 | 2018000000005 |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | CENTRO DE CUSTO | 320911 - COMUNICAÇÃO 28.800,94 |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| Sub-Elemento Desp: | 47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | | |
| Vínculo: | 0 ORDINÁRIO | | |

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 9764 | NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA | 68.164.219/0001-60 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO | | |
| RUA PRUDENTE DE MORAES, 225 | CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP | TELEFONE |
| ASSIS | SP | 19806160 | 1833244471 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | TIPO CONTA |
| 341 - BCO ITAU S.A. | 0143- | 35450-4 | Conta Corrente |

APLICAÇÃO: Serviços publicitários realizados em agosto/20, conforme relatório em anexo (Obs.: CENTRO DE CUSTO 320911)

Entrega: ALMOXARIFADO MUNIC.CENTRAL, R: DAS ACÁCIAS,278 - CRUZ. COM R: DOS CRISANTEMOS - CENTRO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VL. UNITÁRIO | VL. UNIT. PEDIDO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------------|--------------|------------------|-------------|
| 001 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO | SV | 1,0000 | 28.800,94 | 28.800,9400 | 28.800,94 |

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------|-------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|
| RETENÇÃO | VL. RETIDO → | 0,00 | VL. LÍQUIDO → | 28.800,94 | VL. BRUTO → | 28.800,94 |
|-----------------|---------------------|-------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|--|
| DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 399.899,02 | 294.459,95 | 28.800,94 | 76.638,13 |
| Autorizado | Liquidado por | Pague-se | Pago |
| ____/____/____ | ____/____/____ | ____/____/____ | ____/____/____ |
| GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA 320.627.468-06 | JOSE RENATO BENELLI 419.019.158-24 | OSCAR GOZZI 403.647.128-72 | Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____ |
| Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA, a importância de: | | | LADJANE B. DE ALMEIDA 355.529.348-65 |
| (vinte e oito mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos) | | | |

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

| | | |
|-------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| TARUMA, ____ de ____ de ____. | ASSINATURA DO FORNECEDOR | Documento _____ |
| | | Número: _____ |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5LS-7M8N-6CPT-2LNR

Cliente: PM de Tarumã
Data: 08/09/2020

| Relatório de Serviços prestados para Prefeitura de Tarumã mês Referência Agosto/2020 | |
|--|------------------|
| Item 1 Trabalhos de Criação e produção interna serviços internos NOVA MCP | |
| Criação de campanha de vacinação contra o Sarampo e desmembramento em peças de comunicação para mídias online. Criação de peças de comunicação para projeto de energia solar na cidade de Tarumã. | |
| | 6.200,00 |
| Item 2 Intermediação de compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação | |
| Publik | 609,34 |
| L A Meyer | 1.200,00 |
| Rádio Difusora | 4.250,00 |
| O Regional | 3.500,00 |
| Rádio Panamerica | 1.600,00 |
| Gazeta | 1.793,41 |
| Alegre Comunicação | 2.750,00 |
| Mainha Locução - Campanha de Vacinação | 150,00 |
| Subtotal Item 2 | 15.852,75 |
| Item 3 Honorários sobre serviços prestados por fornecedores à produção técnica de peças e/ou materiais | |
| Subtotal Item 3 | |
| - | |
| Item 4 Desconto-Padrão Agência referente veiculação | |
| Publik | 152,34 |
| L A Meyer | 300,00 |
| Rádio Difusora | 1.062,50 |
| O Regional | 875,00 |
| Rádio Panamerica | 400,00 |
| Gazeta | 448,35 |
| Subtotal Item 4 | 3.238,19 |
| Item 5 Serviços especializados prestados por fornecedores referente à produção de peças e/ou materiais. | |
| Desenvolvimento de ilustração para uso em materiais de comunicação referente ao COVID-19 no município de Tarumã | |
| Subtotal Item 5 | 3.510,00 |
| Valor Fornecedores: | 19.362,75 |
| Valor Agência | 9.438,19 |
| Valor Total Empenho | 28.800,94 |

PAGAMENTO REALIZADO
 EM
 11 SET. 2020
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

RÁDIO PANAMERICA - FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA

CNPJ: 47.580.311/0001-30

Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumã - SP

RECIBO

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, nº 482 - Vila Arvores Tarumã/SP, CEP 19.820-000 CNPJ 64.614.449/0001-22 a quantia de R\$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), referente às Inserções de comerciais de 60", entre o horário das 07h:00 as 19h:00, Segunda a Sábado, na Rádio Panamerica no mês de Agosto de 2020.

E para a clareza firmo o presente.

Tarumã, 01 de Setembro de 2020.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA
CNPJ: 47.580.311/0001-30

| |
|---|
| Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal. |
| Tarumã, 01 de Setembro de 2020 |
| Nome: Gleyson |
| Assinatura: [assinatura] |
| CPF: 320.629.166-06 |
| Empresário: [assinatura] |

Almoxarifeado Central
Luz Erildo Toni
CPF: 015.649.248-23

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (M.J.S./DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo "Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

RÁDIO PANAMERICA - FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA

CNPJ: 47.580.311/0001-30

Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumã - SP

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tarumã

Veiculação de comercial de 60", entre o horário das 07h às 19h, segunda à sábado. Considerando horários alternados com diferença de no mínimo 1 hora entre as inserções.

| HORARIO | FORMATO | QTD | PERIODO DE UTILIZAÇÃO | UNITÁRIO | TOTAL | DESCONTO PADRÃO | VALOR LÍQUIDO |
|-----------|---------------|-----|-----------------------|----------|--------------|-----------------|---------------|
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | MARÇO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | ABRIL | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | MAIO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | JUNHO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | JULHO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | AGOSTO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | SETEMBRO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | OUTUBRO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | NOVEMBRO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 7H ÀS 19H | JINGLE DE 60" | 1 | DEZEMBRO | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |

Obs.: Período da proposta: Janeiro a Dezembro/2020.

Forma de Pagamento: Dia 20 do mês subsequente.

Conta P/ Depósito: BRADESCO S/A - Agência 2341-8 - CC 452-9.

Tarumã/SP, 01 Setembro de 2020.


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA
CNPJ: 47.580.311/0001-30

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
113
Código de Verificação de Autenticidade
WXRR51OPR
Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/08/2020 às 09:24:01
Chave de Acesso
3193315ER8YJG8NUNCXJXKHJYH9K919X

Informações Fiscais

| | | | |
|-------------------------------|--------------------|--|--|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS TARUMA-SP | Local da Prestação TARUMA - SP |
|-------------------------------|--------------------|--|--|

| | | | | |
|---------------|--------------|-------------|-------------|-------------------|
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência |
| | | | | 27/08/2020 |

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|------------------------------------|
| Oplante Simples Nacional 2 - Não | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Não Possui | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|------------------------------------|

Para certificação da autenticidade acesse
<https://infse.assis.sp.gov.br>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 17.756.428/0001-61 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal 42230 | Cadastro 000032628 | Nome/Razão Social DJAIR COSTA MAIA - ME |
| Logradouro RUA CAMBE, 67 | | | Complemento | Bairro JARDIM PAULISTA |
| CEP 19814-900 | Cidade ASSIS-SP | | Telefone | E-mail escritoriocontabilprado@hotmail.com |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------|---|
| CPF/CNPJ/Documento 64.614.449/0001-22 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ |
| Logradouro RUA AROEIRA, 482 | | | Complemento |
| CEP/Cod.Postal 19820-000 | Cidade/Pais TARUMA - SP | | Telefone 18 33734500 |
| | | | E-mail frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov. |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
|-------|------------|---|---------------|------------|
| 1,00 | SC | Refere-se A texto gravado e produzido para Prefeitura municipal de Tarumá, referente a Campanha De Vacinação Dia D contra o Sarampo 2020! | 150,00 | R\$ 150,00 |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal
 Tarumá 20/08/2020
 Nome: Gleyson A. A. Lopes
 Assinatura: [assinatura]
 CPF: 3.067.468/06
 Empenho: 13.845

LANCADO
 Arquivo Central
 Luiz Eraldo Tomi
 CPF: 015.649.248-23

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| LC 116/2003: | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------------|--|
| 12.14 | 3,50% | 0000120000014 | | | |
| FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSM | | | | | |
| Valor Total dos Serviços R\$ 150,00 | Desconto Incondicionado R\$ 0,00 | Deduções Base Cálculo R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 150,00 | Total do ISS R\$ 5,25 | ISS Retido 2 - Não |
| | | | | | Desconto Condicionado R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| PIS R\$ 0,00 | COFINS R\$ 0,00 | INSS R\$ 0,00 | IRRF R\$ 0,00 | CSLL R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 150,00** Val. Aprox. Tributos:


Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **DJAIR COSTA MAIA - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **113** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WXRR51OPR**.

Data

CPF/RG

Assinatura

| PM DE ASSIS | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e | | Número da NFS-e 136 | |
|---|-----------------------------|--|---|---|--|--|--|
|  | | | | | | Código de Verificação de Autenticidade N4OHTXC23 | |
| | | | | | | Data e Hora de Emissão da NFS-e 03/09/2020 às 11:29:42 | |
| Informações Fiscais | | | | | | Chave de Acesso 3205211V437GDIKACYSB43FG0MU8FV9 | |
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local de Prestação ASSIS - SP | | Para certificação da autenticidade acesse https://nfse.assis.sp.gov.br/ , menu consultas e informe os dados desta NFS-e. | | |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência 03/09/2020 | | | |
| Optante Simples Nacional 2 - Não | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | | Tipo ISS | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| CPF/CNPJ 18.373.664/0001-61 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal 42823 | Cadastro 000032965 | Nome/Razão Social PUBLIK ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME | | | |
| Logradouro RUA PRUDENTE DE MORAES, 126 | Complemento | | Bairro CENTRO | | | | |
| CEP 19806-160 | Cidade ASSIS-SP | Telefone 3324-44-71 | | E-mail efiscal@macrovisao.cnt.br | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| CPF/CNPJ/Documento 64.614.449/0001-22 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ | | | | |
| Logradouro RUA AROEIRA, 482 | Complemento | | Bairro VILA ARVORES | | | | |
| CEP/Cod.Postal 19820-000 | Cidade/Pais TARUMA - SP | Telefone 18 33734500 | | E-mail frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov | | | |
| Discriminação dos Serviços | | | | | | | |
| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vlr. Unitário | | Total | | |
| 1,00 | UN | Valor referente aos investimentos em mídia digital do mês de Agosto | 609,34 | | R\$ 609,34 | | |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal. Tarumá 10 / 09 / 2020 Nome: <u>Gleyson R. G. Almeida</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> CPF: <u>320.627.460-06</u> Empenho: <u>15215</u> </div> | | | | | | | |
| LANÇADO Almoxarifado Central Luiz Estelido Tor. CMT. 015.016.14.14-23 | | | | | | | |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | | | | |
| LC 116/2003: 17.01 | | Aliquota | | Atividade Município | Código CNAE | Construção Civil | |
| ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTISA EM | | 3,50% | | 0000170000001 | | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado | |
| R\$ 609,34 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 609,34 | R\$ 21,33 | 2 - Não | R\$ 0,00 | |
| Retenções de Impostos | | | | | | | |
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | |
| Valor Líquido da NFS-e: R\$ 609,34 | | | | | | | |
| Val. Aprox. Tributos: | | | | | | | |
| Informações Complementares | | | | | | | |
| RECEBI(EMOS) DE PUBLIK ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 136 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO N4OHTXC23. | | | | | | | |
| Data | CPF/RG | | Assinatura | | | | |



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
137
Código de Verificação de Autenticidade
QOY86TSPU
Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/09/2020 às 11:32:28
Chave de Acesso
 3205219JE03GX25QKHNZ0MHO620MID7Q

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

| Informações Fiscais | | | | |
|--|------------------------------------|---|---|----------------------------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP | |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência 03/09/2020 |
| Optante Simples Nacional 2 - Não | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS | |

| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
|--|---------------------------|-------------------------------------|--|--|--|
| CPF/CNPJ 18.373.664/0001-61 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal 42823 | Cadastro 000032965 | Nome/Razão Social PUBLIK ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME | |
| Logradouro RUA PRUDENTE DE MORAES, 126 | | | Complemento | Bairro CENTRO | |
| CEP 19806-160 | Cidade ASSIS-SP | Telefone 3324-44-71 | E-mail efiscal@macrovisao.ent.br | | |

| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|---|-------------------------------|--|
| CPF/CNPJ/Documento 64.614.449/0001-22 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ | | |
| Logradouro RUA AROEIRA, 482 | | | Complemento | Bairro VILA ARVORES | |
| CEP/Cod.Postal 19820-000 | Cidade/Pais TARUMA - SP | Telefone 18 33734600 | E-mail frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandes@taruma.sp.gov. | | |

| Discriminação dos Serviços | | | | | Vlr. Unitário | Total |
|----------------------------|------------|---|--|--|---------------|--------------|
| Qtde. | Un. Medida | Descrição | | | | |
| 1,00 | UN | Desenvolvimento de ilustração para uso em materiais de comunicação referente ao COVID-19 no Município de Tarumá | | | 3.510,00 | R\$ 3.510,00 |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumá 10 / 09 / 2020
 Nome: Gleison
 Assinatura: [Assinatura]
 CPF: 530.677.406-90
 Empenho: 15275

LANÇADO
 Almoxtarifado Central
 Luiz Etaldo Toni
 CPF: 445.640.248-23

| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | Construção Civil | | |
|---|-------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| LC 116/2003: 17.01 | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART | |
| ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTISA EM | 3,50% | 0000170000001 | | | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 3.510,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.510,00 | R\$ 122,85 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

| Retenções de Impostos | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|--|
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.510,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE PUBLIK ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 137 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QOY86TSPU.

| | | |
|------|--------|------------|
| Data | CPF/RO | Assinatura |
| | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPEDES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F5LS-7M8N-6CPT-2LNR



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1558
Código de Verificação de Autenticidade
5GXMLZBAS
Data e Hora de Emissão da NFS-e
10/09/2020 às 09:54:41

Chave de Acesso
 32132784WUVNYBC73KEMRIQJX40469P6

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

| Informações Fiscais | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|------------------------------------|---------------------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP | |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência 10/09/2020 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento | |

| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
|---|-----------------------|------------------------------|---------------------------------|--|--|
| CPF/CNPJ 68.164.219/0001-60 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal 24200 | Cadastro 000037124 | Nome/Razão Social NOVA MCP COMUNICACAO LTDA | |
| Logradouro RUA PRUDENTE DE MORAES, 126 | | Complemento | | Bairro CENTRO | |
| CEP 19906-160 | Cidade ASSIS-SP | Telefone 0033244471 | E-mail andrea@novamcp.com.br | | |

| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------------|--|------------------------|--|
| CPF/CNPJ/Documento 84.614.449/0001-22 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | | |
| Logradouro RUA AROEIRA, 482 | | Complemento | | Bairro VILA ARVORES | |
| CEP/Cod.Postal 19820-000 | Cidade/País TARUMA - SP | Telefone 18 33734500 | E-mail frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov. | | |

| Discriminação dos Serviços | | | | | Vir. Unitário | Total |
|----------------------------|------------|--|--|----------|---------------|-------|
| Qtde. | Un. Medida | Descrição | | | | |
| 1,00 | UN | Serviços técnicos de estudo, planejamento, conceituação, concepção, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de veiculação. | | 9.438,19 | R\$ 9.438,19 | |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal de Taruma 10/09/2020. Nome: Gleyson Augusto Assinatura: CPF: 320.624.406-06 Empresa: 13 235

LANÇADU
 Almoxtariado Central
 Luiz Eraldo Toni
 CPF: 015.649.248-23

| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | Construção Civil | | |
|--|-------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|------------|-----------------------|
| LC 116/2003: 17.06 | Alíquota | Atividade Municipal | Código CNAE | Código da Obra | Código ART | |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO D | 3,8213% | 0000170000006 | | | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 9.438,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.438,19 | R\$ 360,66 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

| Retenções de Impostos | | | | | | |
|-----------------------|----------|----------|----------|----------|------------------|--|
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções | |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 9.438,19 Val. Aprox. Tributos:

| Informações Complementares | |
|----------------------------|--|
| | |

RECEBI(EMOS) DE NOVA MCP COMUNICACAO LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1558 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 5GXMLZBAS.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
273
Código de Verificação de Autenticidade
D01L5SOPY
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/09/2020 às 14:40:24
 Chave de Acesso
3203634J14X7DU6JT0U963R2UR2NLZ27

Para certificação da autenticidade acesse:
<http://nfec.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------------|--|----------------------------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS |
| | | | Competência 02/09/2020 |
| Opante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|--|--------------------|
| CPF/CNPJ 23.894.261/0001-06 | RG/Inscrição Estadual 45923 | Inscrição Municipal 000035399 | Cadastro ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME | Nome/Razão Social |
| Logradouro RUA DOUTOR ADALBERTO DE ASSIS NAZARETH, 636 | Complemento | Bairro CENTRO | CEP 19814-900 | Cidade ASSIS-SP |
| Telefone | E-mail israel.contabilidade@ig.com.br | | | |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|--|-------------------------|---|---|
| CPF/CNPJ/Documento 64.614.449/0001-22 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ |
| Logradouro RUA AROEIRA, 482 | Complemento | Bairro VILA ARVORES | CEP/Cod. Postal 19820-000 |
| Cidade/Pais TARUMA - SP | Telefone 18 33734500 | E-mail frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.g | |

Discriminação dos Serviços

| Qtd. | Un. Medida | Descrição | Vlr. Unitário | T |
|------|------------|---|---------------|--------------|
| 1,00 | UN | serviços prestados na divulgação institucional da prefeitura municipal de Tarumá no jornal Correio Assisense no mês de Agosto/2020. | 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumá, 02/09/2020
 Nome: Gleyson Henrique Lima
 Assinatura: _____
 CPF: 330.671.166-00
 Empenho: 13.235

Almoxarifado Central
 Luiz Etalido Tom
 CPF: 015.045.242-23

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| LC 116/2003: 13.99 | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART |
| | 2,01% | 0000130000099 | | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido |
| R\$ 1.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 24,12 | 2 - Não |
| | | | | | Desconto Condicionado |
| | | | | | R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.200,00

Val. Aprox. Trib.

Informações Complementares



RECEBI(EMOS) DE ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 273 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO D01L5SOPY.

Data

CPF/RG

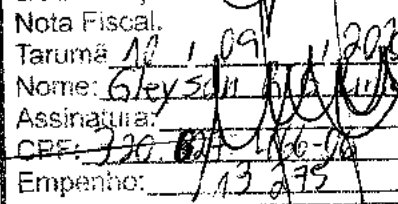
Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPEES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5LS-7M8N-6CPT-2LNR

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|---|--|
|  | | PM DE ASSIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e | |  | | Número da NFS-e 370 Código de Verificação de Autenticidade 3KYJWMRQG Data e Hora de Emissão da NFS-e 02/09/2020 às 12:08:38 Chave de Acesso 32033065MGG3LW7L8E1922MRGLITMQWO | |
| Informações Fiscais | | | | | | | |
| Exigibilidade do ISS | | Número do Processo | | Município de Incidência do ISS | | Local de Prestação | |
| Exigível | | | | ASSIS-SP | | ASSIS - SP | |
| Número da RPS | | Série do RPS | | Tipo do RPS | | Data do RPS | |
| | | | | | | 02/09/2020 | |
| Optante Simples Nacional | | Incentivo Fiscal | | Regime Especial Tributação | | Tipo ISS | |
| 1 - Sim | | 2 - Não | | Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | | 03 - Sobre Faturamento | |
| Para certificação da autenticidade acesse https://mfse.assis.sp.gov.br/, menu consultas e informe os dados desta NFS-e. | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|--|-----------------------------------|--|-----------------------------|--|
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | | RG/Inscrição Estadual | | Inscrição Municipal | | Cadastro | |
| 15.668.156/0001-66 | | | | 41534 | | 000031961 | |
| Nome/Razão Social | | | | Nome/Razão Social | | | |
| NABEL EDITORA E PROPAGANDA | | | | NABEL EDITORA E PROPAGANDA | | | |
| Logradouro | | | | Complemento | | Bairro | |
| RUA ADIB JAMAL SOUBHIE, 610 | | | | | | vila brasileira | |
| CEP | | Cidade | | Telefone | | E-mail | |
| 19814-900 | | ASSIS-SP | | | | safrabalho@ig.com.br | |

| | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------------------|--|---------------------|--|--|--|
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| CPF/CNPJ/Documento | | RG/Inscrição Estadual | | Inscrição Municipal | | Nome/Razão Social | |
| 64.614.449/0001-22 | | | | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ | |
| Logradouro | | | | Complemento | | Bairro | |
| RUA AROEIRA, 482 | | | | | | VILA ARVORES | |
| CEP/Cod.Postal | | Cidade/Pais | | Telefone | | E-mail | |
| 19820-000 | | TARUMA - SP | | 18 33734500 | | frotataruma@taruma.sp.gov.br; femandas@taruma.sp.gov. | |

| Discriminação dos Serviços | | | | | | | |
|--|------------|---|--|--|---------------|--------------|--|
| Qtde. | Un. Medida | Descrição | | | Vlr. Unitário | Total | |
| 1,00 | UN | publicacao de atos oficiais e oficiosos | | | 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.</p> <p>Tarumá 12/09/2020</p> <p>Nome: Gleyson da Silva</p> <p>Assinatura: </p> <p>CPF: 920.000-00</p> <p>Empenho: 13.235</p> </div> | | | | | | | |
| LANÇADO Almoxenado Central Luiz Eraldo Toril CPF: 015.649.248-23 | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|-------------------------|--|-------------------------|--|---------------------|--|
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | Construção Civil | | | |
| LC 116/2003: 13.04 | | | | | | | |
| Alíquota | | Atividade Municipal | | Código CNAE | | Código da Obra | |
| 2,01% | | 0000130000003 | | | | | |
| Valor Total dos Serviços | | Desconto Incondicionado | | Deduções Base Cálculo | | Base de Cálculo | |
| R\$ 3.500,00 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | R\$ 3.500,00 | |
| Total do ISS | | ISS Retido | | Desconto Condicionado | | | |
| R\$ 70,35 | | 2 - Não | | R\$ 0,00 | | | |

| | | | | | | | |
|------------------------------|--|------------------|--|-----------------|--|-----------------|--|
| Retenções de Impostos | | | | | | | |
| PIS | | COFINS | | INSS | | IRRF | |
| R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | |
| CSLL | | Outras Retenções | | | | | |
| R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | | | | |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.500,00 Val. Aprox. Tributos:

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Informações Complementares | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--------|--|------------|--|--|--|
| RECEBI(EMOS) DE NABEL EDITORA E PROPAGANDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 370 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 3KYJWMRQG. | | | | | | | |
| Data | | CPF/RG | | Assinatura | | | |
| | | | | | | | |

LOGOMARCA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
A DO NASCIMENTO PEREIRA EDICOES - ME
 Inscrição Municipal 2022-0
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço
RUA DURVALINO TOTTI, 385
 Cidade/UF
CRUZALIA / SP

CPF/CNPJ
 27.071.668/0001-86

E-mail
adrianonascimentojuc@hotmail.com
 Complemento Bairro
CONJ. HAB. MANOEL
 CEP DDD/Fone
19860-000 (18) 9705.5286



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Data/Hora Emissão 01/09/2020 11:46 Competência 09/2020 No. Controle 00005781 No. NF 00000432 Página 1 de 1 Chave de Segurança 7Z7B-6A8E-3E7E-0B0B-7X1C

Dados do Tomador

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE TARUMA
 Inscrição Municipal
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço
RUA AROEIRA, 482
 Cidade/UF
TARUMA / SP

CPF/CNPJ
 64.614.449/0001-22

E-mail
pmtaruma@taruma.sp.gov.br
 Complemento Bairro
VILA DAS ARVORES
 CEP DDD/Fone
19820-000 (18) 3373.4500

| Fatura N/ | Vencimento | Valor | Fatura N/ | Vencimento | Valor | Fatura N/ | Vencimento | Valor |
|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|
| | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |
| | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |

Descrição do Serviço
CAMPANHA DIVERSAS

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumã 10/09/2020
 Nome: Gleison
 Assinatura:
 CPF: 22.162.116-06
 Empenho: 113295

Atmoxenilado Central
 Luiz Etanilo Toni
 CNPJ: 015.649.248-23

Base de Cálculo das Retenções

| | | | | | |
|---------------------|----------|------------------------|----------|----------------------------|----------|
| 0,00 % (PIS) R\$ | 0,00 (-) | 0,00 % (INSS) R\$ | 0,00 (-) | ISSQN Retido R\$ | 0,00 |
| 0,00 % (COFINS) R\$ | 0,00 (-) | 0,00 % (IRRF) R\$ | 0,00 (-) | Desconto Incondicional R\$ | 0,00 (-) |
| 0,00 % (CSLL) R\$ | 0,00 (-) | Total Ret.Federais R\$ | 0,00 | Outros Descontos R\$ | 0,00 (-) |
| | | | | Valor Líquido a Pagar R\$ | 1.793,41 |

| | | | |
|----------------|-------|---------------------|----------|
| Valor do ISSQN | 35,91 | Valor Total da Nota | 1.793,41 |
|----------------|-------|---------------------|----------|

| Ativ. | Descrição da Atividade | Aliq.(%) | B.Cálculo | Ativ. | Descrição da Atividade | Aliq.(%) | B.Cálculo |
|-------|--|----------|-----------|-------|------------------------|----------|-----------|
| 17.06 | Propaganda e publicidade, inclusive(...) | 2,0025 | 1.793,41 | | | | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Empresa pertencente ao Simples Nacional.
 Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional (LC 123/06), não gera direito a Crédito Fiscal de ISS e IPI.

X

*Para verificação da autenticidade desta NFS-e acesse: www.arrecadamaiss.com.br/issqn/nfea/



MUNICIPIO DE CRUZALIA
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Central Tributária - ISSQN
 AV LUIZ ZANDONADI, 120, CENTRO - CRUZALIA/SP (18) 3376.1112

Recebi(emos) de: A DO NASCIMENTO PEREIRA EDICOES - ME
 OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 N/00000432

Chave de Segurança
 7Z7B-6A8E-3E7E-0B0B-7X1C

Data

Assinatura do Recebedor



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
65
Código de Verificação de Autenticidade
MME3G1IUQ
Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/08/2020 às 14:41:54
Chave de Acesso
319861261D0RZRV7580R18JCBP6DGLNF

| Informações Fiscais | | | | |
|----------------------------------|--------------------------|---|-------------------------------|-------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP | |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS | Competência |
| | | | | 31/08/2020 |
| Optante Simples Nacional 2 - Não | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS | |

Para certificação da autenticidade acesse <https://nfs.e.assis.sp.gov.br/>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|------------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social | |
| 30.857.498/0001-74 | | 49289 | 000112775 | ALEGRA COMUNICACAO E CAUSAS EIRELI | |
| Logradouro | Complemento | | Bairro | | |
| RUA PADRE DAVID, 1150 | | | VILA OURO VERDE | | |
| CEP | Cidade | Telefone | | E-mail | |
| 19816-010 | ASSIS-SP | (18) 3323-7688 | | CONTABIL@FOCUSCONTADORES.COM.BR | |

| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------------|--|--|
| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social | | |
| 64.614.449/0001-22 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ | | |
| Logradouro | Complemento | | Bairro | | |
| RUA AROEIRA, 482 | | | VILA ARVORES | | |
| CEP/Cod.Postal | Cidade/Pais | Telefone | | E-mail | |
| 19820-000 | TARUMA - SP | 18 33734500 | | frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov. | |

| Discriminação dos Serviços | | | | |
|----------------------------|------------|---|---------------|--------------|
| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
| 1,00 | SV | Criação, desenvolvimento e produção de conteúdo jornalístico para drops informativos de rádio para comunicação da Prefeitura de Tarumá para a comunidade, no mês de agosto de 2020. | 2.750,00 | R\$ 2.750,00 |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumá 30/08/2020
 Nome: Gleyson de Almeida
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 CPF: 320.624.406-00
 Empenho: 19/08/20

LANÇADO
 Almoxtarifado Central
 Luiz Eraldo Toni
 CPF: 015.849.248-23

| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | Construção Civil | | |
|--|-------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|------------|-----------------------|
| LC 118/2003: 35.01 | Alíquota | Atividade Municipal | Código CNAE | Código de Obra | Código ART | |
| SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E | 3,50% | 0000350000001 | 7020400 | | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 2.750,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.750,00 | R\$ 96,25 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

| Retenções de Impostos | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|----------|---------------------|---------------------|------------------|--|
| PIS | COFINS (0,00 x 3,00%) | INSS | IRRF (0,00 x 1,50%) | CSLL (0,00 x 1,00%) | Outras Retenções | |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.750,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Valor aproximado dos tributos - 14,83% - R\$ 407,82, Conforme lei 12.741/12 Fonte: IBPT

RECEBI(EMOS) DE ALEGRA COMUNICACAO E CAUSAS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 65 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MME3G1IUQ.

| | | |
|------|---------|------------|
| Data | CPF/IRG | Assinatura |
| | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPEDES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.foe.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5LS-7M8N-6CPT-2LNR



Nome Fantasia: RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA
 Razão Social: RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA
 CNPJ: 44.365.526/0001-40
 Insc. Estadual: 189.134.030.113
 Insc. Municipal: 01308

RUA GONÇALVES DIAS, 208
 CENTRO
 19800-110 - ASSIS - SP
 Telefone : 18 33023833
 E-Mail: difusora@difusoraassis.com.br
 Site:

Dados Destinatário :

Nome Fantasia : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
 Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
 CNPJ : 64.614.449/0001-22
 Insc. Estadual : ISENTO Insc. Municipal : ISENTO
 Endereço : RUA AROEIRA, 482
 VILA DAS ÁRVORES
 19820-000 - TARUMÃ - SP

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação :

Número : **00000913** Modelo : 21 Série : U
 UF : SP
 Data Emissão : 31/08/2020 Refer. : 08/2020

Chave de Codificação Digital :



931fa89722adf352e54ee968c03c304f

Aos Cuidados de :

Razão Social : Endereço :
 Nome Fantasia :
 CNPJ : I.E.: I.M.: --

Fatura :

Desdobramento das Duplicatas

| Documento | Vencimento | Valor | Documento | Vencimento | Valor | Documento | Vencimento | Valor |
|-----------|------------|----------|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|
| 32/01 | 10/09/2020 | 4.250,00 | | | | | | |

Serviços Prestados :

Detalhes

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A NÃO-CONTRIBUINTE
 VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE
 PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 01/08/2020 A 31/08/2020

- * GRAVAÇÃO DE VINHETAS RELATIVAS ÀS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS;
- * DIVULGAÇÃO DE TODAS AS CAMPANHAS DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORGANIZADOS PELO PODER EXECUTIVO;
- * COBERTURA COMPLETA E AO VIVO DE TODOS OS ATOS CÍVIDOS COM A PARTICIPAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- * VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE 30" E 60".

COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO - SICREDI S/A
 N. BANCO: 748 - AG. 0717 - C.C. 63448-4
 RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 571.62 (13.45%) Fonte: IBPT

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal
 Tarumã 10/09/2020
 Nome: Steyson A. Almeida
 Assinatura: [Assinatura]
 CPF: 320.623.466-16
 Empresa: 13.275

LANÇADO
 Almoxtafado Central
 Luiz Eráido Toril
 CPF: 015.649.248-23

Cálculo do Imposto :

E31F.A897.22AD.F352.E54E.E968.C03C.304F

| Base ICMS | Alíquota (%) | Valor do ICMS | Isento | Outros | Valor Total da Nota : |
|-----------|--------------|---------------|----------|--------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.250,00 | 0,00 | 4.250,00 |

Recebi(emos) de RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA, os serviços constantes desta Nota Fiscal.

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Número da Nota : 00000913 | Série : U | Local e Data | Carimbo e Assinatura |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|



Emissão de comprovantes

14/09/2020 15:56:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.56.01
4526804526 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P T R ORDINARIOS GABINETE

AGENCIA: 4526-8 CONTA: 20.177-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P T R ORDINARIOS GABINETE

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0143-0 - ASSIS SP

CONTA: 35.450-4

FAVORECIDO: NOVA MCP COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: 68.164.219/0001-60

VALOR: R\$ 28.800,94

DEBITO EM: 11/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091101

AUTENTICACAO SISBB: 8.E71.DBB.537.D34.D07

Transação efetuada com sucesso por: J5009212 SANDRA REGINA DE NOVAES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CNPJ: 64.614.449/0001-22 - (www.taruma.sp.gov.br)
R. Arceira 482 - V. Arvores Tel (18) 3373-4500

| | |
|-----------------|-------|
| NOTA | ANO |
| 18217/000 | 2020 |
| DATA DE EMISSÃO | FICHA |
| 07/12/2020 | 19 |

4rtecnologia

NOME DO EMPENHO

| | | |
|----------------------------|---|--|
| Fonte de Recurso: | 1 TESOURO | FUNDO |
| Aplicação: | 110 GERAL | DÉVIDA |
| Variação: | 0 | PROCESSO |
| Órgão: | 02 PREFEITURA MUNICIPAL | 86/2017 |
| Unid. Orçamentária: | 01 GABINETE DO PREFEITO | CONTRATO Nº |
| Unid. Executora: | 00 | 78/2017 |
| Função: | 04 ADMINISTRAÇÃO | VENCIMENTO |
| SubFunção: | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 17/12/2020 |
| Programa: | 0002 COMUNICA TARUMÃ | MODALIDADE |
| Projeto/Atividade: | 2001 COMUNICAÇÃO | Tomada de Pregão Compras e Serviços 4/2017 |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | FUNDAMENTO LEGAL |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Lei 8666/93 |
| Sub-Elemento Desp: | 47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | PEDIDO |
| Vínculo: | 0 ORDINÁRIO | 11344/000-2020 |
| | | AJUSTE AUDESP COMPRAS |
| | | 2018000000005 |
| | | CENTRO DE CUSTO |
| | | 320911 - COMUNICAÇÃO |
| | | 23.379,26 |

| | | | |
|---|--|--------------------|---------------------------|
| CÓDIGO | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ / CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 9764 | NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA | 68.164.219/0001-60 | |
| ENDEREÇO | BAIRRO | | |
| RUA PRUDENTE DE MORAES, 225 | CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP | TELEFONE |
| ASSIS | SP | 19806160 | 1833244471 |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA | TIPO CONTA |
| 341 - BCO ITAU S.A. | 0143- | 35450-4 | Conta Corrente |
| APLICAÇÃO: Serviços publicitários realizados em novembro/2020, conforme relatório em anexo. (Obs.: CENTRO DE CUSTO 320911) | | | |
| Entrega | ALMOXARIFADO MUNIC.CENTRAL, R: DAS ACÁCIAS,278 - CRUZ. COM R: DOS CRISANTEMOS - CENTRO | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VL. UNITARIO | VL. UNIT. PEDIDO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------------|--------------|------------------|-------------|
| 001 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO | SV | 1,0000 | 23.379,26 | 23.379,2600 | 23.379,26 |

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------|------|----------------------|-----------|--------------------|-----------|
| RETENÇÃO | VL. RETIDO → | 0,00 | VL. LÍQUIDO → | 23.379,26 | VL. BRUTO → | 23.379,26 |
|-----------------|---------------------|------|----------------------|-----------|--------------------|-----------|

| | | | |
|--|--|--------------------------------------|--|
| DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 399.899,02 | 371.216,41 | 23.379,26 | 5.303,35 |
| Autorizado | Liquidado por | Pague-se | Pago |
| / / | / / | / / | / / |
| GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA 320.627.468-06 | JOSE RENATO BENELLI 419.019.158-24 | OSCAR GOZZI 403.647.128-72 | Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____ |
| Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA, a importância de: | | | LADIANE B. DE ALMEIDA 355.529.348-65 |
| (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) | | | |

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

| | | |
|-------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| TARUMA, ____ de ____ de ____. | ASSINATURA DO FORNECEDOR | Documento |
| | | Número: _____ |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPE S QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 3-F5JR-2JHB-5OZ2-6NAC

Cliente: PM de Tarumã

Data: 03/12/2020

Relatório de Serviços prestados para Prefeitura de Tarumã mês Referência Novembro/2020

Item 1 Trabalhos de Criação e produção interna serviços internos NOVA MCP

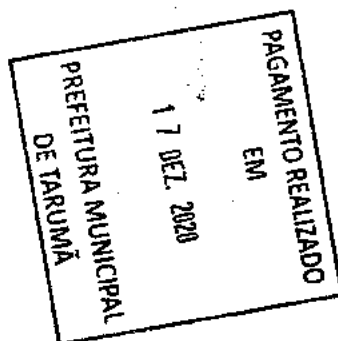
Campanha de prevenção ao câncer de próstata - Novembro Azul. Desmembramento em peças de comunicação: folder, posts para redes sociais (facebook e Instagram), banner digital para site.

Criação e arte-finalização de peças de comunicação para o projeto Passe Livre.

Subtotal **5.200,00**

Item 2 Intermediação de compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação

| | |
|---------------------|----------|
| L A Meyer | 1.200,00 |
| Rádio Difusora | 4.250,00 |
| O Regional | 3.500,00 |
| Rádio Panamerica | 1.600,00 |
| Gazeta | 1.793,41 |
| Alegria Comunicação | 2.750,00 |



Subtotal Item 2 **15.093,41**

Item 3 Honorários sobre serviços prestados por fornecedores a produção técnica de peças e/ou materiais

Subtotal Item 3

Item 4 Desconto-Padrão Agência referente veiculação

J8217

11700
320011

| | |
|--|------------------|
| L A Meyer | 300,00 |
| Rádio Difusora | 1.062,50 |
| O Regional | 875,00 |
| Rádio Panamerica | 400,00 |
| Gazeta Regional | 448,35 |
| Subtotal Item 4 | 3.085,85 |
| Item 5 Serviços especializados prestados por fornecedores referente a produção de peças e/ou materiais. | |
| | |
| Valor Fornecedores: | 15.093,41 |
| Valor Agência | 8.285,85 |
| Valor Total Empenho | 23.379,26 |

RÁDIO PANAMERICA - FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA

CNPJ 47.580.311/0001-30

Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumã - SP

RECIBO

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, nº 482 - Vila Árvores Tarumã SP, CEP 19.820-000 CNPJ 64.614.449/0001-22 a quantia de R\$1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), referente às Inserções de comerciais de 60", entre o horário das 07h:00 as 19h:00, Segunda a Sábado, na Rádio Panamerica no mês de Novembro de 2020

E para a clareza firmo o presente.

Tarumã, 01 de Dezembro de 2020

[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA
CNPJ: 47.580.311/0001-30

16 DEZ 2020

LANÇADO
Almoxarifado Central
Alton José M. Gois
CPF: 069.054.549-03

| |
|---|
| Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal. |
| Data: 14 / 12 / 2020 |
| Assinatura: <i>Suzelma V. Valarões</i> |
| CPF: 939.189.848-73 |
| Empenho: _____ |

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei Nº 9378 - de 01/10/1996
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei Nº 149/95 - de 27/03/1995
Entidade de "Fins Filantrópicos" conforme certificado de registro concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da resolução Nº 024 de 26/02/1996



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1634
Código de Verificação de Autenticidade
GY0B52EYZ
Data e Hora de Emissão da NFS-e
07/12/2020 às 10:26:29
Chave de Acesso
33621062N35QJJPXURKRTQ2QPOZEDOPKV

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível Número do Processo Município de Incidência do ISS Local da Prestação

ASSIS-SP **ASSIS - SP**

Número do RPS Série do RPS Tipo do RPS Data do RPS Competência

07/12/2020

Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal Regime Especial Tributação Tipo ISS

1 - Sim **2 - Não** **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento**

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consulta e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Cadastro Nome/Razão Social

68.164.219/0001-60 **24200** **000037124** **NOVA MCP COMUNICACAO LTDA**

Logradouro Complemento Bairro

RUA PRUDENTE DE MORAES, 126 **CENTRO**

CEP Cidade Telefone E-mail

19806-160 **ASSIS-SP** **0033244471** **andrela@novamcp.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome/Razão Social

64.614.449/0001-22 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Logradouro Complemento Bairro

RUA AROEIRA, 482 **VILA ARVORES**

CEP/Cod.Postal Cidade/País Telefone E-mail

19820-000 **TARUMA - SP** **18 33734500** **frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov.br**

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
|-------|------------|--|---------------|--------------|
| 1,00 | UN | Serviços técnicos de estudo, planejamento, conceitualização, concepção, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de veiculação. | 8.285,85 | R\$ 8.285,85 |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal nº _____
 Tarumã, 07 de 12 de 2020
 Nome: Mauro Santos S. Prates
 Assinatura: _____
 CPF: 447.832.508-35
 Empenho: _____

16 DEZ 2020 LANÇADO
 Almoxenado Central
 Alton José M. Góis
 CPF: 068.054.648-03

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,06 Alíquota Atividade Município Código CNAE Código da Obra Código ART

PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO D **3,8213%** **0000170000006**

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|-----------------------|
| R\$ 8.285,85 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.285,85 | R\$ 316,63 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 8.285,85**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **NOVA MCP COMUNICACAO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1634** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GY0B52EYZ**

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
289
Código de Verificação de Autenticidade
8WGO6RTLX
Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/12/2020 às 09:34:51
Chave de Acesso
 3350164C80GY50A9IP87ASYJS2PSXGDDY

Informações Fiscais

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS 01/12/2020 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento |

Para certificação da autenticidade acesse <https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|---|--------------------------------|----------------------------------|---|
| CPF/CNPJ 23.894.261/0001-06 | RG/Inscrição Estadual 45923 | Inscrição Municipal 000035399 | Nome/Razão Social ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME |
| Logradouro RUA DOUTOR ADALBERTO DE ASSIS NAZARETH, 636 | Complemento | Bairro CENTRO | |
| CEP 19814-900 | Cidade ASSIS-SP | Telefone | E-mail israel.contabilidade@ig.com.br |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|--|----------------------------|-------------------------|---|
| CPF/CNPJ/Documento 64.614.449/0001-22 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Logradouro RUA AROEIRA, 482 | Complemento | Bairro VILA ARVORES | |
| CEP/Cod.Postal 19820-000 | Cidade/Pais TARUMA - SP | Telefone 18 33734500 | E-mail frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vlr. Unitário | Total |
|-------|------------|---|---------------|--------------|
| 1,00 | SQ | serviços prestados na divulgação institucional da prefeitura municipal de Tarumã no jornal Correio Assisense no mês de Novembro/2020. | 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumã 14 / 12 / 2020
 Nome: Suzely V. Valer Borral
 Assinatura: [Assinatura]
 CPF: 439.789.845-93
 Empenho: _____

16 DEZ 2020
LANÇADO
 Almoxarifado Central
 Alton José M. Gois
 CPF: 068.054.648-03

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | |
|---|-------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------|
| LC 116/2003: 13.99 | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Construção Civil | |
| FONOGRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM | 2,01% | 0000130000099 | | Código da Obra | Código ART |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido |
| R\$ 1.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 24,12 | 2 - Não |
| | | | | | Desconto Condicionado |
| | | | | | R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.200,00

Val. Aprox. Tribut

Informações Complementares

RECEBEMOS DE ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 289 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 8WGO6RTLX.

Data

CPF/RG

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPE S QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F5JR-2JHB-5OZ2-6NAC



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
373
Código de Verificação de Autenticidade
MULVPDCRK
Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/11/2020 às 20:45:16
Chave de Acesso
 3345918745TCQ0SJI15TN2X2J33KS6WV

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível Número do Processo Município de Incidência do ISS Local da Prestação

Assis-SP ASSIS-SP 27/11/2020

Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal Regime Especial Tributação Tipo ISS

1 - Sim 2 - Não Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Cadastro Nome/Razão Social

15.868.156/0001-66 41534 000031961 N.ABEL EDITORA E PROPAGANDA

Logradouro Complemento Bairro

RUA ADIB JAMAL SOUBHIE, 610 vila brasileira

CEP Cidade Telefone E-mail

19814-900 ASSIS-SP aaftrabalho@ig.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome/Razão Social

64.614.449/0001-22 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Logradouro Complemento Bairro

RUA AROEIRA, 482 VILA ARVORES

CEP/Cod.Postal Cidade/País Telefone E-mail

19820-000 TARUMA - SP 18 33734500 frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | To |
|-------|------------|--|---------------|--------------|
| 1,00 | UN | publicacao de atos oficiais e officiosos | 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.

Tarumã 14 / 12 / 2020

Nome: Isabela V. dos Reis

Assinatura: [Assinatura]

CPF: 439.189.898-93

Empenho: _____

16 DEZ 2020

LANÇADO
 Almoxtarifado Central
 Ailton José M. Góis
 CPF: 068.054.648-03

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 13.05 Aliquota Atividade Município Código CNAE **Construção Civil**
 Código da Obra Código ART

Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichês, 2,01% 0000130000004

| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|------------|-----------------------|
| R\$ 3.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 70,35 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.500,00

Val. Aprox. Tribut

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE N.ABEL EDITORA E-PROPAGANDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 373 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MULVPDCRK.

Data

CPF/RG

Assinatura

LOGOMARCA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
A DO NASCIMENTO PEREIRA EDICOES - ME
 Inscrição Municipal 2022-0
 Inscrição Estadual/RG
 Endereço
RUA DURVALINO TOTTI, 385
 Cidade/UF
CRUZALIA / SP

CPF/CNPJ
 27.071.668/0001-86

E-mail
adrianonascimentojuc@hotmail.com
 Complemento Bairro
CONJ. HAB. MANOEL
 CEP DDD/Fone
 19860-000 (18) 9705.5286



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Data/Hora Emissão 01/12/2020 11:15 Competência 12/2020 No. Controle 00006134 No. NF 00000472 Página 1 de 1 Chave de Segurança 7Z7B-6A8E-3E7E-0B0B-1E4W

Dados do Tomador

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE TARUMA
 Inscrição Municipal
 Endereço
RUA AROEIRA, 482
 Cidade/UF
TARUMA / SP

CPF/CNPJ
 64.614.449/0001-22

E-mail
pmtaruma@taruma.sp.gov.br
 Complemento Bairro
VILA DAS ARVORES
 CEP DDD/Fone
 19820-000 (18) 3373.4500

| Fatura N° | Vencimento | Valor | Fatura N° | Vencimento | Valor | Fatura N° | Vencimento | Valor |
|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|
| | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |
| | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |

Descrição do Serviço
CAMPANHAS DIVERSAS.

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Taruma 14 / 12 / 2020
 Nome: *Sydelia V. V. dos Santos*
 Assinatura: *Sydelia V. V. dos Santos*
 CPF: 439.189.848-93
 Empenho:

LANÇADO
 Almoxarifado Central
 Ailton José M. Gois
 CPF: 088.054.848-03

16 DEZ 2020

Base de Cálculo das Retenções

| | | | | | | | | | |
|-----------------|-----|----------|---------------------|-----|----------|------------------------|-----------------------|------|----------|
| 0,00 % (PIS) | R\$ | 0,00 (-) | 0,00 % (INSS) | R\$ | 0,00 (-) | ISSQN Retido | R\$ | 0,00 | |
| 0,00 % (COFINS) | R\$ | 0,00 (-) | 0,00 % (IRRF) | R\$ | 0,00 (-) | Desconto Incondicional | R\$ | 0,00 | |
| 0,00 % (CSLL) | R\$ | 0,00 (-) | Total Ret. Federais | R\$ | 0,00 | Outros Descontos | R\$ | 0,00 | |
| | | | | | | | Valor Líquido a Pagar | R\$ | 1.793,41 |

| | | | |
|----------------|-------|---------------------|----------|
| Valor do ISSQN | 35,91 | Valor Total da Nota | 1.793,41 |
|----------------|-------|---------------------|----------|

| Ativ. | Descrição da Atividade | Aliq.(%) | B.Cálculo | Ativ. | Descrição da Atividade | Aliq.(%) | B.Cálculo |
|-------|--|----------|-----------|-------|------------------------|----------|-----------|
| 17.06 | Propaganda e publicidade, inclusive(...) | 2.0025 | 1.793,41 | | | | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Empresa pertencente ao Simples Nacional.
 Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional (LC 123/06), não gera direito a Crédito Fiscal de ISS e IPI.

X

*Para verificação da autenticidade desta NFS-e acesse: www.arrecadamaiss.com.br/issqn/nfe/



MUNICÍPIO DE CRUZALIA
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Central Tributária - ISSQN
 AV LUIZ ZANDONADI, 120, CENTRO - CRUZALIA/SP (18) 3376.1112

Recebimos de: A DO NASCIMENTO PEREIRA EDICOES - ME
 OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 N°00000472

Data

Assinatura do Recebedor

Chave de Segurança
 7Z7B-6A8E-3E7E-0B0B-1E4W



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
72

Código de Verificação de Autenticidade
DAYVBJLT2

Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/11/2020 às 19:03:05

Chave de Acesso
3349241UJUDYBU2GF1KLYTETOUZPVY

Informações Fiscais

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|----------------------------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS |
| Competência | 30/11/2020 | | |
| Optante Simples Nacional 2 - Não | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento | Tipo ISS |

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, ment
 consultas e informe os dados desta NF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|----------------------------|---|
| CPF/CNPJ 30.857.498/0001-74 | RG/Inscrição Estadual 49289 | Inscrição Municipal 000112775 | Cadastro | Nome/Razão Social ALEGRA COMUNICACAO E CAUSAS EIRELI |
| Logradouro RUA PADRE DAVID, 1150 | CEP 19816-010 | Cidade ASSIS-SP | Telefone (18) 3323-7688 | Bairro VILA OURO VERDE |
| | | | | E-mail CONTABIL@FOCUSCONTADORES.COM.BR |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|--|
| CPF/CNPJ/Documento 64.614.449/0001-22 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ |
| Logradouro RUA AROEIRA, 482 | CEP/Cod.Postal 19820-000 | Cidade/Pais TARUMA - SP | Telefone 18 33734500 |
| | | | Bairro VILA ARVORES |
| | | | E-mail frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp. |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário |
|-------|------------|--|-------------------|
| 1,00 | SV | Criação, desenvolvimento e produção de conteúdo jornalístico para drops informativo de rádio para comunicação da prefeitura de Tarumá para a comunidade, no mês de novembro de 2020. | 2.750,00 R\$ 2,76 |

16 DEZ 2020

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumá 14 / 12 / 2020
 Nome: *Sybilá L. V. Boer*
 Assinatura: *Sybilá L. V. Boer*
 CPF: 439.789.848-93
 Empenho: _____

LANÇADO
 Almoxarifado Central
 Ailton José M. Gois
 CPF: 068.054.648-03

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| LC 118/2003: 35.01 | Aliquota | | Atividade Município | Código CNAE | Construção Civil | |
| SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E | 3,50% | 0000350000001 | 7020400 | Código da Obra | Código ART | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 2.750,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.750,00 | R\$ 96,25 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|----------|-----------------------|----------|---------------------|---------------------|------------------|
| PIS | COFINS (0,00 x 3,00%) | INSS | IRRF (0,00 x 1,50%) | CSLL (0,00 x 1,00%) | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.750,00

Informações Complementares

Valor aproximado dos tributos - 14,83% - R\$ 407,82. Conforme lei 12.741/12 Fonte: IBPT

RECEBI(EMOS) DE ALEGRA COMUNICACAO E CAUSAS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 72 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DAYVBJLT2.

Data

CPF/RG

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPE S QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5JR-2JHB-5OZ2-6NAC



Nome Fantasia: RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA
 Razão Social: RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA
 CNPJ: 44.365.526/0001-40
 Insc. Estadual: 189.134.030.113
 Insc. Municipal: 01308

RUA GONÇALVES DIAS, 208
 CENTRO
 19800-110 - ASSIS - SP
 Telefone : 18 33023833
 E-Mail: difusora@difusoraassis.com.br
 Site:

Dados Destinatário :

Nome Fantasia : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
 Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
 CNPJ : 64.614.449/0001-22
 Insc. Estadual : ISENTO Insc. Municipal : ISENTO
 Endereço : RUA AROEIRA, 482
 VILA DAS ÁRVORES
 19820-000 - TARUMÃ - SP

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação :

Número : 00000982 Modelo : 21 Série : U
 UF : SP
 Data Emissão : 30/11/2020 Refer. : 11/2020

Chave de Codificação Digital :



6860F2F5ebb16029ba481f417ab00955

Aos Cuidados de :

Razão Social : Endereço :
 Nome Fantasia :
 CNPJ : I.E. : I.M. : ..

Fatura :

Desdobramento das Duplicatas

| Documento | Vencimento | Valor | Documento | Vencimento | Valor | Documento | Vencimento | Valor |
|-----------|------------|----------|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|
| 35/01 | 10/12/2020 | 4.250,00 | | | | | | |

Serviços Prestados :

Detalhes

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A NÃO-CONTRIBUINTE
 VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE
 PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 01/11/2020 A 30/11/2020

CFOP 5307
 Valores 4.250,00

- * GRAVAÇÃO DE VINHETAS RELATIVAS ÀS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS;
- * DIVULGAÇÃO DE TODAS AS CAMPANHAS DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORGANIZADOS PELO PODER EXECUTIVO;
- * COBERTURA COMPLETA E AO VIVO DE TODOS OS ATOS CÍVILIS COM A PARTICIPAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- * VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE 30" E 60".

COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO - SICREDI S/A
 N. BANCO: 748 - AG. 0717 - C.C. 63448-4
 RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 571,62 (13,45%) Fonte: IBPT

LANÇADO
 Almoxtarifado Central
 Ailton José M. Gois
 CPF: 068.054.643-03

Declaro que recebi os materiais
 e/ou serviços constantes desta
 Nota Fiscal.
 Tarumã 14 / 12 / 2020
 Nome: Suzelma V. Valdes Bora
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 CPF: 439.189.848-93
 Empenho:

16 DEZ 2020

Cálculo do Imposto :

6860.F2F5.EBB1.6029.BA48.1F41.7AB0.0955

| Base ICMS | Alíquota (%) | Valor do ICMS | Isento | Outros | Valor Total da Nota : |
|-----------|--------------|---------------|----------|--------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.250,00 | 0,00 | 4.250,00 |

Recebi(emos) de RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA, os serviços constantes desta Nota Fiscal.

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Número da Nota : 00000982 | Série : U | Local e Data | Carimbo e Assinatura |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPE S QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.foe.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-F5JR-2JHB-5OZ2-6NAC



Emissão de comprovantes

G337180917341209
18/12/2020 09:20:4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.49
4526804526 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P T R ORDINARIOS GABINETE

AGENCIA: 4526-8 CONTA: 20.177-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P T R ORDINARIOS GABINETE

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0143-0 - ASSIS SP

CONTA: 35.450-4

FAVORECIDO: NOVA MCP COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: 68.164.219/0001-60

VALOR: R\$ 23.379,26

DEBITO EM: 17/12/2020

=====

DOCUMENTO: 121701

AUTENTICACAO SISBB: 4.5D7.905.889.7D2.3DD

Transação efetuada com sucesso por: J5009212 SANDRA REGINA DE NOVAES.

| | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CNPJ: 64.614.449/0001-22 - (www.taruma.sp.gov.br) R. Aroeira 482 - V. Arvores Tel (18) 3373-4500 | | NOTA 18863/000 | ANO 2020 |
| 4rtecnologia | NOTA DE EMPENHO | DATA DE EMISSÃO 28/12/2020 | FICHA 19 |

| | | |
|----------------------------|---|--|
| Fonte de Recurso: | 1 TESOURO | FUNDO |
| Aplicação: | 110 GERAL | DÍVIDA |
| Variação: | 0 | PROCESSO 86/2017 |
| Órgão: | 02 PREFEITURA MUNICIPAL | CONTRATO Nº 78/2017 |
| Unid. Orçamentária: | 01 GABINETE DO PREFEITO | VENCIMENTO 30/12/2020 |
| Unid. Executora: | 00 | MODALIDADE Tomada de Preço Compras e Serviços 4/2017 |
| Função: | 04 ADMINISTRAÇÃO | FUNDAMENTO LEGAL Lei 8666/93 |
| SubFunção: | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | PEDIDO 12095/000-2020 |
| Programa: | 0002 COMUNICA TARUMÃ | AJUSTE AUDESP COMPRAS 2018000000005 |
| Projeto/Atividade: | 2001 COMUNICAÇÃO | CENTRO DE CUSTO 320911 - COMUNICAÇÃO |
| Categ. Econômica: | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS | VALOR 8.550,00 |
| Elemento Despesa: | 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Sub-Elemento Desp: | 47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | |
| Vínculo: | O ORDINÁRIO | |

| | | | |
|--|--|---|---------------------------|
| CÓDIGO 9764 | NOME DO FORNECEDOR NOVA MCP COMUNICAÇÃO LTDA | CNPJ / CPF 68.164.219/0001-60 | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ENDERECO RUA PRUDENTE DE MORAES, 225 | | BAIRRO CENTRO | |
| CIDADE ASSIS | | UF SP | CEP 19806160 |
| BANCO 341 - BCO ITAU S.A. | | AGÊNCIA 0143- | CONTA 35450-4 |
| TIPO CONTA Conta Corrente | | TELEFONE 1833244471 | |

APLICAÇÃO: Serviços publicitários realizados em dezembro/2020, conforme relatório em anexo (Obs.: CENTRO DE CUSTO 320911)

| | |
|----------------|--|
| Entrega | ALMOXARIFADO MUNIC.CENTRAL, R: DAS ACÁCIAS,278 - CRUZ. COM R: DOS CRISANTEMOS - CENTRO |
|----------------|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VL. UNITÁRIO | VL. UNIT. PEDIDO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------------|--------------|------------------|-------------|
| 001 | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCETTUACÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO | SV | 1,0000 | 8.550,00 | 8.550,0000 | 8.550,00 |

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------|-------------|----------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| RETENÇÃO | VL. RETIDO → | 0,00 | VL. LÍQUIDO → | 8.550,00 | VL. BRUTO → | 8.550,00 |
|-----------------|---------------------|-------------|----------------------|-----------------|--------------------|-----------------|

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|---|
| DOTAÇÃO ATUAL 399.899,02 | EMPENHADO ATÉ A DATA 387.605,67 | VALOR DO EMPENHO 8.550,00 | SALDO ATUAL 3.743,35 |
| Autorizado ____/____/____ | Liquidado por ____/____/____ | Pague-se ____/____/____ | Pago ____/____/____ |
| GLEYSO RAMOS GUIMARAES LIMA 320.627.468-06 | JOSE RENATO BENELLI 419.019.158-24 | OSCAR GOZZI 403.647.128-72 | Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____ |
| Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA, a importância de: (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) | | | LADIANE B. DE ALMEIDA 355.529.348-65 |

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

| | | |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| TARUMA, ____ de ____ de ____. | ASSINATURA DO FORNECEDOR | Documento Número: _____ |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|

PAGAMENTO REALIZADO
EM
30 DEZ. 2020
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TARUMÃ

Cliente: PM de Tarumã

Data: 23/12/2020

| Relatório de Serviços prestados para Prefeitura de Tarumã mês Referência Dezembro/2020 | |
|--|----------|
| Item 1 Trabalhos de Criação e produção interna serviços internos NOVA MCP | |
| Adaptação do conteúdo Projeto Passe Livre Criação e arte-finalização do conteúdo de Natal | |
| Subtotal | 4.350,00 |
| Item 2 Intermediação de compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação | |
| L A Meyer | 500,00 |
| Rádio Difusora | 800,00 |
| O Regional | 800,00 |
| Rádio Panamerica | 500,00 |
| Gazeta | 800,00 |
| Subtotal Item 2 | 3.400,00 |
| Item 3 Honorários sobre serviços prestados por fornecedores a produção técnica de peças e/ou mate | |
| Subtotal Item 3 | - |
| Item 4 Desconto-Padrão Agência referente veiculação | |
| L A Meyer | 100,00 |
| Rádio Difusora | 200,00 |
| O Regional | 200,00 |
| Rádio Panamerica | 100,00 |
| Gazeta | 200,00 |
| Subtotal Item 4 | 800,00 |
| Item 5 Serviços especializados prestados por fornecedores referente a produção de peças e/ou materiais. | |
| Valor Fornecedores: | 3.400,00 |
| Valor Agência | 5.150,00 |
| Valor Total Empenho | 8.550,00 |

12095
330911

Resmi
ou
23/12/20



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
295
 Código de Verificação de Autenticidade
2F4797MSB
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
21/12/2020 às 11:55:33
 Chave de Acesso
 3386627CTO3H8ZYHNG8LUI89XPKTWUC

Informações Fiscais

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------|--|-------------------------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Competência 21/12/2020 |
| Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento | | | |

Para certificação da autenticidade acesse <https://nfs.e.assis.sp.gov.br>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | |
|---|-----------------------|---------------------|-----------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social |
| 23.894.261/0001-06 | | 45923 | 000035399 | ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME |
| Logradouro | Complemento | | Bairro | |
| RUA DOUTOR ADALBERTO DE ASSIS NAZARETH, 636 | | | CENTRO | |
| CEP | Cidade | Telefone | | E-mail |
| 19814-900 | ASSIS-SP | | | israel.contabilidade@ig.com.br |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|--------------------|-----------------------|---|--------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social |
| 64.614.449/0001-22 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ |
| Logradouro | Complemento | | Bairro |
| RUA AROEIRA, 482 | | | VILA ARVORES |
| CEP/Cod.Postal | Cidade/País | Telefone | |
| 19820-000 | TARUMA - SP | 18 33734500 | |
| | | E-mail | |
| | | frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov | |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Total |
|-------|------------|--|---------------|------------|
| 1,00 | UN | serviços prestados na divulgação institucional da prefeitura municipal de Tarumá no jornal Correio Assisense no mês de Dezembro/2020 | 500,00 | R\$ 500,00 |

LANÇADO
 Almoxarifado Central
 Ailton José M. Gois
 CPF: 068.054.648-03

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumá 20/12/2020
 Nome: Israel Elias
 Assinatura: [Assinatura]
 CPF: 20644911808
 Empenho: 18863

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | | |
|---|-------------------------|-----------------------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|
| LC 116/2003: 13,99 | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART | |
| FONOGRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DOBLAGEM, MIXAGEM | 2,01% | 0000130000099 | | | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 | R\$ 10,05 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 500,00

Val. Aprox. Tributo

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE ELI ELIAS TV E JORNALISMO - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 295 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 2F4797MSB.

Data

CPF/RG

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPEDES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5MD-B5ZO-6LU9-52UP



Nome Fantasia: RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA
 Razão Social: RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA
 CNPJ: 44.365.526/0001-40
 Insc. Estadual: 189.134.030.113
 Insc. Municipal: 01308

RUA GONÇALVES DIAS, 208
 CENTRO
 19800-110 - ASSIS - SP
 Telefone : 18 33023833
 E-Mail: difusora@difusoraassis.com.br
 Site:

Dados Destinatário :

Nome Fantasia : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
 Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
 CNPJ : 64.614.449/0001-22
 Insc. Estadual : ISENTO Insc. Municipal : ISENTO
 Endereço : RUA AROEIRA, 482
 VILA DAS ÁRVORES
 19820-000 - TARUMÃ - SP

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação :

Número : **00001004** Modelo : 21 Série : U
 UF : SP
 Data Emissão : 22/12/2020 Refer. : 12/2020

Chave de Codificação Digital :



123883ad22b3606b9107add17a01d763

Aos Cuidados de :

Razão Social : Endereço :
 Nome Fantasia :
 CNPJ : I.E.: I.M.: --

Fatura .

Desdobramento das Duplicatas

| Documento | Vencimento | Valor | Documento | Vencimento | Valor | Documento | Vencimento | Valor |
|-----------|------------|--------|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|
| 36/01 | 10/01/2021 | 800,00 | | | | | | |

Serviços Prestados :

Detalhes

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A NÃO-CONTRIBUINTE
 VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE
 PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 01/12/2020 A 18/12/2020

- * GRAVAÇÃO DE VINHETAS RELATIVAS ÀS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS;
- * DIVULGAÇÃO DE TODAS AS CAMPANHAS DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORGANIZADOS PELO PODER EXECUTIVO;
- * COBERTURA COMPLETA E AO VIVO DE TODOS OS ATOS CÍVILIS COM A PARTICIPAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- * VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE 30" E 60".

COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO - SICREDI S/A
 N. BANCO: 748 - AG. 0717 - C.C. 63448-4
 RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 107.60 (13.45%) Fonte: IBPT

LANÇADO
 Almoxarifado Central
 Ailton José M. Gois
 CPF: 068.054.648-03

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumã 23/12/2020
 Nome: Wesley
 Assinatura: [assinatura]
 CPF: 20640911808
 Empenho: 12863

Cálculo do Imposto :

1238.83AD.22B3.606B.9107.ADD1.7A01.D763

| Base ICMS | Alíquota (%) | Valor do ICMS | Isento | Outros | Valor Total da Nota : |
|-----------|--------------|---------------|--------|--------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00 |

Recebi(emos) de RÁDIO DIFUSORA DE ASSIS LTDA, os serviços constantes desta Nota Fiscal.

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|
| Número da Nota : 00001004 | Série : U | Local e Data | Carimbo e Assinatura |
|-------------------------------------|---------------------|--------------|----------------------|

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORETES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5MD-B5ZO-61U9-52UP



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
374
 Código de Verificação de Autenticidade
WTH9A9DWU
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
21/12/2020 às 16:54:27
 Chave de Acesso
3387462H23T9KDRGK8BR4YG5MMOJA5OE

Informações Fiscais

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS 21/12/2020 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento |

Para certificação da autenticidade acesse
<https://mfse.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|---|--------------------------------|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ 15.868.156/0001-66 | RG/Inscrição Estadual 41534 | Inscrição Municipal 000031961 | Cadastro NABEL EDITORA E PROPAGANDA |
| Logradouro RUA ADIB JAMAL SOUBHIE, 610 | Complemento | Bairro vila brasileira | |
| CEP 19814-900 | Cidade ASSIS-SP | Telefone | E-mail aaftrabalho@ig.com.br |

TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | |
|--|----------------------------|-------------------------|---|
| CPF/CNPJ/Documento 64.614.449/0001-22 | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| Logradouro RUA AROEIRA, 482 | Complemento | Bairro VILA ARVORES | |
| CEP/Cod.Postal 19820-000 | Cidade/País TARUMA - SP | Telefone 18 33734500 | E-mail frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov |

Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vlr. Unitário | Tota |
|-------|------------|--|---------------|------------|
| 1,00 | UN | publicacao de atos oficiais e officiosos | 800,00 | R\$ 800,00 |

LANÇADO
 Almoxtarifado Central
 Ailton José M. Gois
 CPF: 088.054.648-03

Declaro que recebi os materiais
 e/ou serviços constantes desta
 Nota Fiscal.
 Tarumã 23/12/2020
 Nome: Nelson Stevin
 Assinatura:
 CPF: 20648511008
 Empenho: 3863

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

| | | | | | | |
|--|-------------------------|-----------------------|-----------------|----------------|------------|-----------------------|
| LC 116/2003: 13.04 | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART | |
| REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO | 2,01% | 0000130000003 | | | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 800,00 | R\$ 16,08 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

Retenções de Impostos

| | | | | | |
|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 800,00

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE NABEL EDITORA E PROPAGANDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 374 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO WTH9A9DWU.

Data

CPF/RG

Assinatura

RÁDIO PANAMERICA - FM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA

CNPJ: 47.580.311/0001-30

Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

RECIBO

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, nº 482 - Vila Árvores Tarumã/SP, CEP 19.820-000 CNPJ 64.614.449/0001-22 a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente às Inserções de comerciais de 60", entre o horário das 07h:00 as 19h:00, Segunda a Sábado, na Rádio Panamerica no mês de Dezembro de 2020.

Para a clareza firmo o presente

Tarumã, 21 de Dezembro de 2020.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA
CNPJ: 47.580.311/0001-30

LANÇADO
Almoxarifado Central
Ailton José M. Góis
CPF: 068.054.848-03

| |
|---|
| Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal. |
| Tarumã <u>20/12/20</u> |
| Nome: <u>Wenderson</u> |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u> |
| CPF: <u>206.449.148-02</u> |
| Empenho: <u>18963</u> |

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

LOGOMARCA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
A DO NASCIMENTO PEREIRA EDICOES - MECPF/CNPJ
27.071.668/0001-86Inscrição Municipal
2022-0

Inscrição Estadual/RG

E-mail
adrianonascimentojuc@hotmail.comEndereço
RUA DURVALINO TOTTL, 385Complemento Bairro
CONJ. HAB. MANOELCidade/UF
CRUZALIA / SPCEP
19860-000DDD/Fone
(18) 9705.5286

59968886214

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

| | | | | | |
|-------------------|-------------|--------------|----------|--------|--------------------------|
| Data/Hora Emissão | Competência | No. Controle | No. NF | Página | Chave de Segurança |
| 21/12/2020 11:32 | 12/2020 | 00006214 | 00000478 | 1 de 1 | 7Z7B-6A8E-3E7E-0B0B-2E4A |

Dados do Tomador

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE TARUMACPF/CNPJ
64.614.449/0001-22

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual/RG

E-mail
pmtaruma@taruma.sp.gov.brEndereço
RUA AROEIRA, 482Complemento Bairro
VILA DAS ARVORESCidade/UF
TARUMA / SPCEP
19820-000DDD/Fone
(18) 3373.4500

| Fatura N/ | Vencimento | Valor | Fatura N/ | Vencimento | Valor | Fatura N/ | Vencimento | Valor |
|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|-----------|------------|-------|
| | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |
| | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |

Descrição do Serviço
CAMPANHAS DIVERSAS.Declaro que recebi os materiais
e/ou serviços constantes desta
Nota Fiscal.

Tarumã 23/12/20

Nome: ALTON JOSÉ M. GOISAssinatura: [Assinatura]CPF: 068.054.648-03Empenho: 18863

LANÇADO
Almoxarifado Central
Alton José M. Gois
CPF: 068.054.648-03

Base de Cálculo das Retenções

| Retenção | Alíquota | Valor | Retenção | Alíquota | Valor | Retenção | Alíquota | Valor |
|-----------------|----------|----------|--------------------|----------|----------|------------------------|----------|----------|
| 0,00 % (PIS) | R\$ | 0,00 (-) | 0,00 % (INSS) | R\$ | 0,00 (-) | ISSQN Retido | R\$ | 0,00 |
| 0,00 % (COFINS) | R\$ | 0,00 (-) | 0,00 % (IRRF) | R\$ | 0,00 (-) | Desconto Incondicional | R\$ | 0,00 (-) |
| 0,00 % (CSLL) | R\$ | 0,00 (-) | Total Ret.Federais | R\$ | 0,00 | Outros Descontos | R\$ | 0,00 (-) |
| | | | | | | Valor Líquido a Pagar | R\$ | 800,00 |

| | | | |
|----------------|-------|---------------------|--------|
| Valor do ISSQN | 16,02 | Valor Total da Nota | 800,00 |
|----------------|-------|---------------------|--------|

| Ativ. | Descrição da Atividade | Aliq.(%) | B.Cálculo | Ativ. | Descrição da Atividade | Aliq.(%) | B.Cálculo |
|-------|--|----------|-----------|-------|------------------------|----------|-----------|
| 17.06 | Propaganda e publicidade, inclusive(...) | 2,0025 | 800,00 | | | | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Empresa pertencente ao Simples Nacional.
Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional (LC 123/06), não gera direito a Crédito Fiscal de ISS e IPI.

x

*Para verificação da autenticidade desta NFS-e acesse: www.arrecadamaiss.com.br/issqn/nfeaf

MUNICIPIO DE CRUZALIA
Secretaria Municipal da Fazenda
Central Tributária - ISSQN
AV LUIZ ZANDONADI, 120, CENTRO - CRUZALIA/SP (18) 3376.1112

Recebi(emos) de: A DO NASCIMENTO PEREIRA EDICOES - ME
OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.NOTA FISCAL ELETRÔNICA
N/00000478

Data

Assinatura do Recebedor

Chave de Segurança
7Z7B-6A8E-3E7E-0B0B-2E4A



PM DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
1645
Código de Verificação de Autenticidade
WQ74A544Z
Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/12/2020 às 10:39:10
Chave de Acesso
3395670K2QOVA1H79DT4P7M89RKGS069
Criada em substituição à NFS-e 1644

Para certificação da autenticidade acesse
<https://nfs.e.assis.sp.gov.br/>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

| Informações Fiscais | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---|------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS Exigível | Número do Processo | Município de Incidência do ISS ASSIS-SP | Local da Prestação ASSIS - SP |
| Número do RPS | Série do RPS | Tipo do RPS | Data do RPS 29/12/2020 |
| Optante Simples Nacional 1 - Sim | Incentivo Fiscal 2 - Não | Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento |

| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------|-----------|---------------------------|--|
| CPF/CNPJ | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Cadastro | Nome/Razão Social | |
| 68.164.219/0001-60 | | 24200 | 000037124 | NOVA MCP COMUNICACAO LTDA | |
| Logradouro | Complemento | | Bairro | | |
| RUA PRUDENTE DE MORAES, 126 | | | CENTRO | | |
| CEP | Cidade | Telefone | | E-mail | |
| 19806-160 | ASSIS-SP | 0033244471 | | andreia@novamcp.com.br | |

| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------------|---|--|
| CPF/CNPJ/Documento | RG/Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social | | |
| 64.614.449/0001-22 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ | | |
| Logradouro | Complemento | | Bairro | | |
| RUA AROEIRA, 482 | | | VILA ARVORES | | |
| CEP/Cod.Postal | Cidade/País | Telefone | | E-mail | |
| 19820-000 | TARUMA - SP | 18 33734500 | | frotataruma@taruma.sp.gov.br; fernandas@taruma.sp.gov | |

| Discriminação dos Serviços | | | | |
|----------------------------|------------|---|---------------|--------------|
| Qtde. | Un. Medida | Descrição | Vir. Unitário | Tot |
| 1,00 | UN | Serviços técnicos de estudo, planejamento, conceitualização, concepção, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de veiculação | 5.150,00 | R\$ 5.150,00 |

Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes desta Nota Fiscal.
 Tarumá 29/12/2020
 Nome: Alton José M. Gois
 Assinatura: [Assinatura]
 CPF: 20640911808
 Empenho: 18863

LANÇADO
 Almoxarifado Central
 Alton José M. Gois
 CPF: 068.054.648-03

| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | | Constituição Civil | | |
|--|-------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|------------|-----------------------|
| LC 116/2003: 17,06 | Alíquota | Atividade Município | Código CNAE | Código da Obra | Código ART | |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO D | 3,8213% | 0000170000006 | | | | |
| Valor Total dos Serviços | Desconto Incondicionado | Deduções Base Cálculo | Base de Cálculo | Total do ISS | ISS Retido | Desconto Condicionado |
| R\$ 5.150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.150,00 | R\$ 196,80 | 2 - Não | R\$ 0,00 |

| Retenções de Impostos | | | | | |
|-----------------------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| PIS | COFINS | INSS | IRRF | CSLL | Outras Retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 5.150,00 Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE NOVA MCP COMUNICACAO LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1645 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO WQ74A544Z.

| | | |
|------|--------|------------|
| Data | CPF/RG | Assinatura |
| | | |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLORIPEDES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-F5MID-B5Z0-6UJ9-52UP



Emissão de comprovantes

G33404080607871
04/01/2021 08:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.12.32
4526804526 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P T R ORDINARIOS GABINETE

AGENCIA: 4526-8 CONTA: 20.177-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P T R ORDINARIOS GABINETE

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0143-0 - ASSIS SP

CONTA: 35.450-4

FAVORECIDO: NOVA MCP COMUNICACAO LTDA

CPF/CNPJ: 68.164.219/0001-60

VALOR: R\$ 8.550,00

DEBITO EM: 30/12/2020

=====

DOCUMENTO: 123001

AUTENTICACAO SISBB: 6.2C1.CCD.9F6.F26.14D

Transação efetuada com sucesso por: J5009212 SANDRA REGINA DE NOVAES.

DECLARAÇÃO

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA,
Secretário Municipal de Governo do Município
de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA para os devidos fins de direito e
em cumprimento ao item 24 da Requisição do IEG-M – Índice de Efetividade da
Gestão Municipal (i-Fiscal) e para fins de prestação de contas do exercício de
2020, que não houve autorização e/ou realização de publicidade institucional
dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão a partir de 15 de
agosto de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a
presente para produzir os seus efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, 19 de Maio de 2021.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N. 2170/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS PRAZOS AOS TRIBUTOS CONSTANTES DO ANEXO I DO DECRETO N.º 2145/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Emergência pelo Município de Tarumã por meio dos Decretos Municipais n.ºs 2168/2020, de 17 de março de 2020 e pelo 2169/2020, de 20 de março de 2020, em virtude da disseminação nacional do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as providências e a Declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado de São Paulo pelos Decretos Estaduais n.ºs 64.862/2020, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.880, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições regulamentares do Governo Federal em simetria com as orientações dadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Federal n.º 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os severos impactos da Pandemia do COVID-19 na economia mundial, nacional, estadual e municipal, afetando diretamente a capacidade financeira das empresas e municípios;

CONSIDERANDO a autorização contida no Código Tributário do Município de Tarumã, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 001/2017, de 29 de Setembro de 2017, vislumbrou a necessidade da alteração da data de vencimentos dos tributos relacionados ao IPTU, ISS-FIXO e ALVARÁS.

DECRETA:

Art. 1º. - O Anexo I do Decreto Municipal n.º 2145/2020, de 07 Janeiro de 2020, a partir de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. - A disposição constante no artigo anterior possui aplicação imediata, inclusive aos contribuintes que optaram em efetivar o pagamento na forma parcelada do Imposto Predial e Territorial Urbana/2020, podendo utilizar o crédito para abatimento da nova opção de pagamento.

Art. 3º. - Os contribuintes poderão reemitir seus carnês na plataforma eletrônica no endereço eletrônico - <https://portalweb.sistemas4r.com.br/> - na opção segunda via IPTU/ISS/TAXAS, de modo a evitar a propagação do coronavírus.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 24 de Março de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N. 2170/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

OPÇÕES PARA PAGAMENTO DO IPTU/2020

1º OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO

| DATA | DESCONTO |
|------------|----------|
| 30.10.2020 | 15% |

2º OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO :

| DATA | DESCONTO |
|------------|----------|
| 30.11.2020 | 10% |

3º OPÇÃO – COTA ÚNICA SEM DESCONTO

| DATA | DESCONTO |
|------------|----------|
| 28.12.2020 | 00% |

4º OPÇÃO – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

PAGAMENTO SEM DESCONTO PARCELADO EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS, COM VALOR MÍNIMO POR PARCELA DE 02 (DUAS) UFESPs, E O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O LIMITE DA DATA DE 28.12.2020.

TABELA DE PAGAMENTO DO ALVARÁ/2020

| PAGAMENTO PARCELADO | | | | | |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela | Parcela Única |
| 10.08.2020 | 10.09.2020 | 13.10.2020 | 10.11.2020 | 10.12.2020 | 10.12.2020 |

TABELA DE PAGAMENTO DO ISS-FIXO/2020

1º OPÇÃO – COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO

| DATA | DESCONTO |
|------------|----------|
| 13.10.2020 | 15% |

2º OPÇÃO – PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO

| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela |
|------------|------------|------------|------------|
| 10.09.2020 | 13.10.2020 | 10.11.2020 | 10.12.2020 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CFB-D8A8-589E-7C0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 24/03/2020 15:47:22 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 24/03/2020 16:19:46 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5CFB-D8A8-589E-7C0E>

DECLARAÇÃO

AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO, Assessora Técnica da Unidade Gerencial Básica - UGB Tributação da Secretaria de Governo do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA para os devidos fins de direito e em cumprimento ao item "25" da Requisição do IEG-M - Índice de Efetividade da Gestão Municipal - ano/exercício de 2020, expedida à Prefeitura Municipal Tarumã, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Marília, informamos que foi concedida a fixação de novos prazos aos tributos constantes do anexo I do Decreto nº 2145/2020, de 07/01/2020, através do Decreto nº 2170/2020, de 24/03/2020, em decorrência da pandemia Covid-19.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente para produzir os seus efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, 17 de maio de 2021.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA TÉCNICA DA UGB TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE18-BE3F-1330-C660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em
17/05/2021 09:49:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/AE18-BE3F-1330-C660>



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2020

Município: Tarumã

RECEITA DE IMPOSTOS

| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período |
|--------------------------|---|------------------------------|
| Próprios | 9.140.631,84 | 8.625.537,86 |
| Transferências da União | 18.355.267,64 | 15.990.156,70 |
| Transferências do Estado | 25.991.376,06 | 24.407.222,77 |
| Total | 53.487.275,54 | 49.022.917,33 |
| Retenções ao FUNDEB | 8.621.271,44 | 7.841.090,60 |
| Receitas Líquidas | 44.866.004,10 | 41.181.826,73 |

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

| | Para o Exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
|--------------------|--|--------------------------------|
| TOTAL (25%) | 13.371.818,88 | 12.255.729,33 |

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|--|--|---|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---------------------------------|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |

DESPESAS TOTAIS

| | | | | | | | | |
|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| TOTAL | 14.320.677,68 | 26,77 % | 13.162.773,71 | 26,85 % | 12.511.267,56 | 25,52 % | 12.460.932,67 | 25,42 % |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.543.148,74 | 2,89 % | 1.425.722,04 | 2,91 % | 1.295.361,64 | 2,64 % | 1.277.210,04 | 2,61 % |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 4.156.257,50 | 7,77 % | 3.895.961,07 | 7,95 % | 3.374.815,32 | 6,88 % | 3.342.632,03 | 6,82 % |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 8.621.271,44 | 16,12 % | 7.841.090,60 | 15,99 % | 7.841.090,60 | 15,99 % | 7.841.090,60 | 15,99 % |

DEDUÇÕES

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | |
|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| TOTAL | 13.162.773,71 | 26,85 % | 12.511.267,56 | 25,52 % | 12.460.932,67 | 25,42 % |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.425.722,04 | 2,91 % | 1.295.361,64 | 2,64 % | 1.277.210,04 | 2,61 % |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.895.961,07 | 7,95 % | 3.374.815,32 | 6,88 % | 3.342.632,03 | 6,82 % |
| RETENÇÕES AO FUNDEB | 7.841.090,60 | 15,99 % | 7.841.090,60 | 15,99 % | 7.841.090,60 | 15,99 % |

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

| Entidade | Competência* |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 13/2020 |
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 13/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 13/2020 |

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 30/04/2021 06:56



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2020

Município: Tarumã

RECEITAS DO FUNDEB

| | Previsão Atualizada para o Exercício | Arrecadação até o Período |
|--------------------------------|---|------------------------------|
| Receitas de Transferências | 10.972.313,64 | 10.972.354,63 |
| Receitas de Aplic. Financeiras | 26.285,56 | 7.519,44 |
| Total da Receita | 10.998.599,20 | 10.979.874,07 |

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| | | |
|------------------|---------------|---------------|
| TOTAL | 10.998.599,20 | 10.979.874,07 |
| MAGISTÉRIO (60%) | 6.599.159,52 | 6.587.924,44 |

RETENÇÕES AO FUNDEB

| Prev. Atualizada Para o Exercício | Retido Até o Período |
|--------------------------------------|-------------------------|
| 8.621.271,44 | 7.841.090,60 |

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

| Transferências Recebidas | Retenções |
|---|--------------|
| 10.972.354,63 | 7.841.090,60 |
| Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) | |
| | 3.131.264,03 |

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|--|--|---|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---------------------------------|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |

DESPESAS TOTAIS

| | | | | | | | | |
|-------------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| TOTAL | 14.314.256,93 | 130,15 % | 10.729.469,70 | 97,72 % | 10.729.469,70 | 97,72 % | 10.729.469,70 | 97,72 % |
| MAGISTÉRIO | 10.701.267,60 | 97,30 % | 7.440.366,32 | 67,76 % | 7.440.366,32 | 67,76 % | 7.440.366,32 | 67,76 % |
| OUTRAS | 3.612.989,33 | 32,85 % | 3.289.103,38 | 29,96 % | 3.289.103,38 | 29,96 % | 3.289.103,38 | 29,96 % |

DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | | | |
|-------------------|--|--|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| TOTAL | | | 10.729.469,70 | 97,72 % | 10.729.469,70 | 97,72 % | 10.729.469,70 | 97,72 % |
| MAGISTÉRIO | | | 7.440.366,32 | 67,76 % | 7.440.366,32 | 67,76 % | 7.440.366,32 | 67,76 % |
| OUTRAS | | | 3.289.103,38 | 29,96 % | 3.289.103,38 | 29,96 % | 3.289.103,38 | 29,96 % |

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

| Entidade | Competência* |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 13/2020 |
| FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA | 13/2020 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ | 13/2020 |

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 30/04/2021 06:56

DECLARAÇÃO

SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA,

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

DECLARA para os devidos fins de direito e em cumprimento ao item “08” da requisição expedida à Prefeitura Municipal Tarumã, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Marília, que até o momento **NÃO** houve *implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11/12/19.*

Porém, encontra-se em fase de elaboração um processo seletivo para contratação desses profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente para produzir os seus efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, 27 de Julho de 2021.

Sandra Regina de Almeida Moura
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCB2-C597-E5FE-0C36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA DE ALMEIDA MOURA (CPF 158.802.718-03) em 28/07/2021 08:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CCB2-C597-E5FE-0C36>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMÁ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-865-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 23/09/2021

Nº PROCESSO: 0037/2002
Nº PROTOCOLO: 04025/2020 Data do Protocolo: 23/09/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 044 SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO
CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22
LOGRADOURO: Avenida FLAMBOYANTS NÚMERO: 407
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA DAS ARVORES
MUNICÍPIO: TARUMA UF: SP
CEP: 19820-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 40364712872 UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARIEDA DE FATIMA AZEVEDO DE MATOS CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 21850103879 UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 87805

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TARUMA
LOCAL
CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

23/09/2020
DATA DE DEFERIMENTO

JOEL BREGAGNOLI
COORD. VIGILÂNCIA SAÚDE
RG 26.152.547-5
AUTORIDADE SANITÁRIA
23/09/2020
DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

23/09/2020
DATA DE CIÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE
FISIOTERAPIA
CREFITO 87805-8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMÃ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-862-000020-1-1

DATA DE VALIDADE: 23/06/2021

Nº PROCESSO:
 Nº PROTOCOLO: 03833/20 Data do Protocolo: 23/06/2020
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8621-6/02 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 142 UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: AMBULÂNCIA EQV 8820
 CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22 NÚMERO: 482
 LOGRADOURO: Rua AROEIRA
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: VILA DAS ARVORES UF: SP
 MUNICÍPIO: TARUMA
 CEP: 19820-000
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI CONSELHO REGIONAL: N/A
 CPF: 40364712872 UF: SP
 Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AUGUSTO GOMES NUNES CONSELHO REGIONAL: CRM
 CPF: 02448051992 UF: SP
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125656

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMÃ
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TARUMÃ
 LOCAL
 CIENTES:
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
 Dr. Paulo Augusto G. Nunes
 CRM 125656
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

23/06/2020
 DATA DE DEFERIMENTO

JOEL BREGAGNOLI
 COORD. VIGILÂNCIA SAÚDE
 AUTORIDADE SANITÁRIA
 RG 26.152.847-5
24/06/2020
 DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-862-000019-1-0

DATA DE VALIDADE: 23/06/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 03835/20 Data do Protocolo: 23/06/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8621-6/02 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 142 UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: AMBULÂNCIA EZC 1007
CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22 NÚMERO: 482
LOGRADOURO: Rua AROEIRA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA DAS ARVORES
MUNICÍPIO: TARUMA UF: SP
CEP: 19820-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI
CPF: 40364712872 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AUGUSTO GOMES NUNES
CPF: 02448051992 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125656 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 93 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TARUMA

23/06/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

24/06/2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

Dr. Paulo Augusto G. Nunes
CRM 125656

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-862-000016-1-9

DATA DE VALIDADE: 23/06/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 03838/20 Data do Protocolo: 23/06/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8621-6/02 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 142 UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: AMBULÂNCIA FBY 6810
CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22
LOGRADOURO: Rua AROEIRA NÚMERO: 482
COMPLEMENTO:
BAIRRO: vila das arvores
MUNICÍPIO: TARUMA
CEP: 19820-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI
CPF: 40364712872 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AUGUSTO GOMES NUNES
CPF: 02448051992 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125656 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TARUMA

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

23/06/2020

DATA DE DEFERIMENTO

JOEL BREGAGNOLI
COORD. VIGILÂNCIA SAÚDE
RG 26.152.547-5

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-862-000018-1-3

DATA DE VALIDADE: 23/06/2021

Nº PROCESSO: _____
Nº PROTOCOLO: 03837/20 Data do Protocolo: 23/06/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8621-6/02 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 142 UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: AMBULÂNCIA FCI 9684
CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22 NÚMERO: 482
LOGRADOURO: Rua AROEIRA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: vila das árvores
MUNICÍPIO: TARUMA UF: SP
CEP: 19820-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 40364712872 UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AUGUSTO GOMES NUNES CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 02448051992 UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125656

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TARUMA
LOCAL

23/06/2020
DATA DE DEFERIMENTO

JOEL BREGAGNOLI
COORD VIGILÂNCIA SAUDE
RG 26.152.547-5
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

24/06/2020
DATA DE CIÊNCIA

Dr. Paulo Augusto G. Nunes
CRM 125656

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-862-000017-1-6

DATA DE VALIDADE: 23/06/2021

Nº PROCESSO: _____
 Nº PROTOCOLO: 03839/20 Data do Protocolo: 23/06/2020
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8621-6/02 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - EXCETO POR UTI MÓVEL
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 142 UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CNPJ ALBERGANTE: _____
 NOME FANTASIA: AMBULÂNCIA FNH 5143
 CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22 NÚMERO: 482
 LOGRADOURO: Rua AROEIRA
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: vila das arvores UF: SP
 MUNICÍPIO: TARUMA
 CEP: 19820-000
 PÁGINA DA WEB: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI CONSELHO REGIONAL: N/A
 CPF: 40364712872 UF: SP
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AUGUSTO GOMES NUNES CONSELHO REGIONAL: CRM
 CPF: 02448051992 UF: SP
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125656

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMA
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

JOEL BREGAGNOLI
 COORD. VIGILÂNCIA SAÚDE
 RG 26.152.547-5

TARUMA
 LOCAL

23/06/2020
 DATA DE DEFERIMENTO

 AUTORIDADE SANITÁRIA

 CIENTES

23/06/2020
 DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Dr. Paulo Augusto G. Nunes
 Coord. Vigilância

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-863-000333-1-6

DATA DE VALIDADE: 14/07/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 03892/20 Data do Protocolo: 14/07/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 020 CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: PSF CENTRO CLINICA ODONTOLOGICA
CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22
LOGRADOURO: Rua PERNAMBUCO NÚMERO: 30
COMPLEMENTO:
BAIRRO: estados
MUNICÍPIO: TARUMA UF: SP
CEP: 19820-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI
CPF: 40364712872 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JACQUELINE FERREIRA PINTO
CPF: 38661335884 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125786 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TARUMA

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Dra. Jacqueline Ferreira Pinto
Cirurgiã Dentista

CRO/SP 125786
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

14/07/2020

DATA DE DEFERIMENTO

JOEL BREGAGNOLI
COORD VIGILÂNCIA SAUDE

RG 28.152.547-5
AUTORIDADE SANITÁRIA

14/07/2020
DATA DE CIÊNCIA

14/07/2020
DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMÁ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-863-000332-1-9

DATA DE VALIDADE: 14/07/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 03895/20 Data do Protocolo: 14/07/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 020 CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: PSF LAGOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22
LOGRADOURO: Rua CANJARANA NÚMERO: 73
COMPLEMENTO:
BAIRRO: vila das Árvores
MUNICÍPIO: TARUMA UF: SP
CEP: 19820-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI
CPF: 40364712872 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: KARINA BELAVENUTI DELANTONIA
CPF: 22910726843 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 99327 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TARUMA

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

14/07/2020

DATA DE DEFERIMENTO

JOEL BREGAGNOLI
COORD. VIGILÂNCIA SAÚDE

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TARUMA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355395524-863-000005-1-5

DATA DE VALIDADE: 14/07/2021

Nº PROCESSO: 074/2002
 Nº PROTOCOLO: 03891/20 Data do Protocolo: 14/07/2020
 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
 DETALHE: 102 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ISOLADA

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CNPJ ALBERGANTE:
 NOME FANTASIA: PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA DOS LAGOS
 CNPJ / CPF: 64.614.449/0001-22
 LOGRADOURO: CANJARANA NÚMERO: 73
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: vila das Árvores
 MUNICÍPIO: TARUMA
 CEP: 19820-000 UF: SP
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: OSCAR GOZZI CONSELHO REGIONAL: N/A
 CPF: 40364712872 UF: SP
 Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALVARO LUIZ DE ANDRADE CONSELHO REGIONAL: CRM
 CPF: 01210974800 UF: SP
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 60009

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: CAMILA DEMARCHI PACHECO CONSELHO REGIONAL: COREN
 CPF: 31536318833 UF: SP
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 182335

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TARUMA
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
 SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
 REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
 EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
 ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
 ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
 LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
 PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

TARUMA

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

14/07/2020

DATA DE DEFERIMENTO

JOEL BREGAGNOLI
 COORD. VIGILÂNCIA SAÚDE
 RG 26.152.547-5
 AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA

OFÍCIO/PMT/SEMPLOS/DFS/043/2021

Assunto: Justificativa Questionário ICidades

Tarumã, 18 de maio de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Através do presente e com devido respeito, venho cumprimentar vossa senhoria e, em resposta à Requisição de Documentos, datada de 14 de Maio de 2021, justificar que o item 07 com o texto "Possui estudo de avaliação atualizado de segurança de todas as escolas e centros de saúde" teve a resposta afirmativa erroneamente, tendo em vista que à época do preenchimento, houve erro de interpretação da questão.

Sem mais, e ao ensejo, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Francisco Fogaça

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Agric., Meio Ambiente, Obras e serviços Urbanos

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Marília
Marília- SP

METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia

1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.

2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.



ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

| |
|---|
| 3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos |
| 3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos |
| 3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis |
| 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar |
| 3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool |
| 3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas |
| 3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais |
| 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos |
| 3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo |
| 3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado |
| 3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos |
| 3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento |
| 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde |



ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

| |
|---|
| 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes |
| 4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário |
| 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade |
| 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo |
| 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade |
| 4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática |
| 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável |
| 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos |
| 4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento |
| 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento |



ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

| |
|--|
| 5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte |
| 5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos |
| 5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas |
| 5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais |
| 5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública |
| 5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão |
| 5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais |
| 5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres |
| 5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis |



ODS 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



ODS 7 - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos

| |
|---|
| 7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia |
| 7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global |
| 7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética |
| 7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa |
| 7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio |



ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

| |
|---|
| 8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto (PIB) nos países desenvolvidos |
| 8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra |
| 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros |
| 8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança |
| 8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor |
| 8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação |
| 8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas |
| 8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários |
| 8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais |
| 8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos |
| 8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos |
| 8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT] |



ODS 9 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020



ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

| |
|--|
| 10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional |
| 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra |
| 10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito |
| 10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade |
| 10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações |
| 10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas |
| 10.7.1 - Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino |
| 10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC |
| 10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais |
| 10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5% |



ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis : Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

| |
|--|
| 11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas |
| 11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos |
| 11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países |
| 11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo |
| 11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade |
| 11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros |
| 11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência |
| 11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento |
| 11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis |
| 11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais |



ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

| |
|--|
| 12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento |
| 12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais |
| 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita |
| 12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente |
| 12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso |
| 12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios |
| 12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais |
| 12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza |
| 12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo |
| 12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais |
| 12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas |



ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos selecionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível

13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas



ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio

14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos

14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”



ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

| |
|---|
| 15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes de acordos internacionais |
| 15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente |
| 15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo |
| 15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável |
| 15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas |
| 15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos |
| 15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem |
| 15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias |
| 15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas |
| 15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas |
| 15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento |
| 15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável |



ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

| |
|--|
| 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares |
| 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças |
| 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos |
| 16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado |
| 16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas |
| 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis |
| 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis |
| 16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global |
| 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento |
| 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais |
| 16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime |
| 16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável |



ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)

17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

| |
|---|
| 17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado |
| 17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas |
| 17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável |
| 17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável |
| 17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento |
| 17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias |
| 17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais |
| 17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento |

09-06-20

SEB

84 TC-004345.989.18-0

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2018.

Prefeito: Oscar Gozzi.

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Gleyson Ramos Guimarães Lima (OAB/SP nº 263.036) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ATENDIDOS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO E SUPERÁVIT FINANCEIRO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

| Título | Situação | Ref. |
|---|----------------|--------------|
| Aplicação no Ensino – CF. art. 212 | 28,83% | (25%) |
| FUNDEB – Lei federal nº 11.494/07, art. 21, <i>caput</i> e § 2º | 100% | (95% - 100%) |
| Pessoal do Magistério – ADCT da CF, art. 60, XII | 66,88% | (60%) |
| Despesa com Pessoal – LRF, art. 20, III, 'b' | 44,09% | (54%) |
| Saúde – ADCT da CF, art. 77, III | 22,40% | (15%) |
| Transferência ao Legislativo – CF, art. 29-A, § 2º, I | Regular | 7% |
| Execução Orçamentária – (R\$ 1.044.449,59), amparado pelo superávit do exercício anterior | -1,72% Déficit | |
| Resultado Financeiro R\$ 4.831.373,13 | Superávit | |
| Precatórios | Regular | |
| Remuneração dos agentes políticos | Regular | |
| Encargos Sociais (INSS, RPPS, FGTS e PASEP) | Regular | |
| Percentual de investimentos | 6,88% | |

| | | |
|-----------------|-------------------|--------|
| ATJ : Favorável | MPC: Desfavorável | SDG: - |
|-----------------|-------------------|--------|

1. RELATÓRIO

1.1 Versam os autos sobre as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, exercício de **2018**.

1.2 O relatório da fiscalização *in loco* realizada pela Unidade Regional de Marília – UR. 04 (evento 28.28) apontou as seguintes ocorrências:

A.1.1. Controle Interno

- Responsável ocupou cargo em comissão;
- Recomendações do Controle Interno atendidas parcialmente pela

Administração.

A.2. IEG-M – I-Planejamento

-O índice do IEG-M obtido indica a necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, assinalando a não consecução de metas ODS/ONU;

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária

-Elevado índice de alterações orçamentárias por anulações, que indicam insuficiente planejamento orçamentário (reincidência).

B.1.9. Demais Aspectos sobre Recursos Humanos

-Ausência de definição das atribuições de alguns cargos em comissão do quadro de pessoal;

-Divergência constatada no quadro de pessoal informado ao Sistema AUDESP.

C.1. Ensino/Aplicação Por Determinação Constitucional e Legal

-Despesas do Fundeb contabilizadas em montante superior à receita do exercício;

-Constatação de déficit de vagas no Ensino Infantil, havendo Contrato (Seletividade) sob acompanhamento, cujas análises, até o momento, concluíram pela irregularidade da licitação, contrato e execução contratual.

C.2. IEG-M – I-Educ

-Houve despesas em subfunções relativas ao ensino médio, superior e/ou profissional no município, enquanto ainda há crianças de 0 a 3 anos fora da creche. Segundo o art. 11, inciso V, da LDB, é permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades da área de competência do município e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (Questão nº 2.3; Arq. 21, pág. 2).

-O município possui turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com mais de 24 alunos por turma;

-O município possui, em média, mais de 10 alunos por

computador para as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

-Contratos e respectivas execuções com anotações de irregularidades pela fiscalização¹.

D.2. IEG-M – I-Saúde

-As unidades que integram a rede pública municipal de saúde não dispõem de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

-O município não estruturou seu componente do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;

-A rede municipal de saúde não disponibiliza ferramentas para agendamento remoto de consultas médicas em suas unidades (VOIP, totem, internet, telefone etc.);

-As visitas realizadas pelas equipes de controle dos vetores da dengue alcançaram, em 2018, menos de 80% dos domicílios;

-O município não implantou em sua rede o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), programa desenvolvido pelo Ministério da Saúde com o intuito de “qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do SUS, e contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos e da atenção à saúde prestada à população”;

-Não são realizados os exames acetilcolinesterase nos trabalhadores que utilizam inseticidas organofosforados e carbonados nas atividades de controle vetorial;

-Não há lei específica quanto ao Plano de Cargos e Salários para os profissionais de saúde. A Lei nº 844/2009 dispõe sobre a criação do "manual de descrição de cargos" da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tarumã;

-Falhas verificadas durante a IV Fiscalização Ordenada – Almoarifado da Saúde – Medicamentos, corrigidas parcialmente²;

¹ Tratados nos Tc's: 014738.989.18; 018113.989.18; TC-000966.989.19; TC-001380.989.19; TC-001112.989.19; TC-001382.989.19.

² Irregularidades constatadas na inspeção da Ordenada e não corrigidas, conforme verificação in loco em 09/04/2019:

- Sinais de mofo e umidade nas paredes do prédio;

- Local com espaço reduzido dificultando o armazenamento e distribuição dos medicamentos;

-Contratos e respectivas execuções com anotações de irregularidades pela fiscalização³.

F.1. IEG-M – I-Cidade

-Necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, contrariando, inclusive, metas ODS/ONU.

G.1.1. A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência

Fiscal

-Falta de disponibilização, na página eletrônica da Prefeitura Municipal, de informações em tempo real relativas a receitas arrecadadas e despesas efetivadas.

G.2. Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema

AUDESP

-Dados não fidedignos prestados ao Sistema Audesp/IEG-M.

G.3. IEG-M – I-Gov TI

-Necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, contrariando, inclusive, metas ODS/ONU.

H.2. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e

Recomendações do Tribunal

-Descumprimento de recomendações exaradas pelo E. Tribunal de Contas no voto das contas dos exercícios de 2014 (TC-000577/026/14) e 2015 (TC- 002669/026/15).

1.3 Regularmente notificado (evento 34.1), o Prefeito do Município,

-
- O local não possui Registro de Responsabilidade Técnica no CRF/SP (Conselho Regional de Farmácia);
 - O prédio não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
 - Os medicamentos/materiais estão encostados na parede;
 - Existem medicamentos acondicionados em embalagem terciária na Farmácia;
 - Não existe fonte alternativa de energia (gerador) para os refrigeradores no caso de pane elétrica;
 - Foram constatadas divergências na contagem física dos medicamentos em comparação com registros do controle de estoque;
 - Não foi realizado inventário.

³ Tratados nos TC's: 15134.989.18; 017993.989.18; 014673.989.18; 018024.989.18.

Oscar Gozzi apresentou justificativas (evento 49.1), sustentando, em síntese, o que segue:

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária

-As alterações realizadas na peça orçamentária, além de terem sido autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal, na sua grande maioria, foram suportadas com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações já consignadas no orçamento aprovado no final do exercício financeiro de 2.017.

De outra banda, também nunca é demais ressaltar que tais alterações orçamentárias jamais causaram qualquer prejuízo ao erário e muito menos penalizaram os munícipes, haja vista que se processaram apenas e simplesmente com o intuito de adequar a peça orçamentária às reais necessidades da população.

C.1. Ensino e C.2. IEG-M – I-Educ

-O município de Tarumã tem como objetivo, no Plano Municipal de Ensino, atender 100% da demanda, desde a Educação Infantil, e vem ao longo dos últimos anos cumprindo de forma responsável com esse direito, garantido na Constituição Federal e também na LDB nº 9394/96.

Cabe ressaltar que não existe no município lista de espera e nem demanda reprimida para nenhuma faixa etária.

Em cumprimento dos princípios legais, o Município atendeu todas as crianças de 0 a 3 anos que procuraram por vaga, sendo que, com relação às demais, as respectivas famílias não possuem interesse em matricular seus filhos.

Cabe ressaltar ainda que o município possui Projeto de Atendimento Integral para alunos de 4 e 5 anos mesmo em escolas parciais. Lançamos no sistema o atendimento de 590 crianças de 0 a 3 anos, que abrange todas as famílias que buscaram por vagas e os casos encaminhados por Órgãos de proteção à Criança. Quanto às demais 70 crianças nessa faixa etária, as famílias não têm interesse na matrícula; conforme a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, a obrigatoriedade é apenas a partir dos 4 anos.

Atendemos 100% dos alunos do município, sendo que mais de 50% com Educação Integral, motivo pelo qual algumas turmas ultrapassam o limite de 24 alunos, porém, temos auxiliares de sala visando garantir a qualidade do ensino, bem como acompanhamos a média de frequência, sendo que sempre nos aproximamos do ideal que são 24 alunos.

1.4 Instada, a **Unidade de Economia da Assessoria Técnico-Jurídica** (evento 63.1), quanto aos aspectos de ordem econômico-financeira, manifestou-se pela emissão de parecer prévio **favorável**.

A **Unidade Jurídica** (evento 63.2) propôs, também, a emissão de parecer prévio **favorável**, no que foi acompanhada pela **Chefia do órgão** (evento 63.4).

1.5 O **Ministério Público de Contas** (evento 75.1), por sua vez, pugnou pela emissão de **parecer desfavorável** pelos seguintes motivos:

- A.2: deficiências no eixo do Planejamento municipal, reveladas pelo insuficiente índice “C” (baixo nível de adequação) do i-Planejamento, no âmbito do IEGM/TCESP;

- B.1.1: Poder Executivo, reiteradamente, a despeito das recomendações deste Tribunal, promoveu excessivas alterações orçamentárias, atingindo 58,56% da despesa inicialmente fixada para o exercício de 2018, em ofensa às orientações emitidas pela Casa (Comunicados SDG nº 29/2010 e nº 32/2015);

- B.1.1: abertura de créditos adicionais amparada em fonte insuficiente de recursos, em ofensa ao disposto no art. 43, §1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320/1964;

- B.1.1: autorização na LOA para abertura de créditos adicionais em até 10% da despesa inicialmente fixada, denotando falha no planejamento orçamentário e desatendimento ao que preleciona o Comunicado SDG nº 29/2010;

- B.1.9: atribuições de cargos comissionados não definidas em lei local, culminando na impossibilidade de comprovar as características de

direção, chefia e assessoramento exigidas pelo ao artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

1.6 Pareceres anteriores:

| Exercício | Parecer | Processo | Relator | Publicação no DOE |
|-----------|------------|------------------|------------------------------------|-------------------|
| 2015 | Favorável. | TC-002669/026/15 | Conselheiro Antonio Roque Citadini | 10-03-17 |
| 2016 | Favorável. | TC-004110.989.16 | Conselheiro Dimas Ramalho | 01-02-19 |
| 2017 | Favorável | TC-006588.989.16 | Conselheiro Substituto Samy Wurman | 07-01-20 |

1.7 Dados Complementares:

a) Receita *per capita* do Município em relação ao Estado e à média dos demais Municípios Paulistas:

| Exercício | Tarumã | | Receita Per Capita | | | Resultado relativo de Tarumã | |
|-----------|------------|--------------------|--------------------|------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| | Habitantes | Receita Arrecadada | Tarumã (A) | Estado (B) | Média dos Municípios/SP (C) | Em relação ao Estado (A/B) | Em relação aos Municípios (A/C) |
| 2015 | 13.878 | 47.048.800,03 | 3.390,17 | 2.797,86 | 3.320,70 | 121% | 102% |
| 2016 | 14.059 | 48.657.268,55 | 3.460,93 | 2.950,97 | 3.570,57 | 117% | 97% |
| 2017 | 14.242 | 53.016.723,17 | 3.722,56 | 3.031,41 | 3.615,62 | 123% | 103% |
| 2018 | 14.428 | 60.638.290,66 | 4.202,82 | 3.305,55 | 4.020,63 | 127% | 105% |

b) Resultado da Execução Orçamentária nos últimos exercícios:

| EXERCÍCIOS | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------------|-------|-------|-------|--------|
| Déficit / Superávit | 0,47% | 0,69% | 4,72% | -1,72% |

c) Indicadores de Desenvolvimento:

IDEB - Índice Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

| Tarumã | Nota Obtida | | | | | Metas | | | | | | |
|---------------|-------------|------|------|------|------|-------|------|------|------|------|------|------|
| | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Anos Iniciais | 5,1 | 5,7 | 5,8 | 6,1 | 6,8 | 4,7 | 5,1 | 5,3 | 5,6 | 5,9 | 6,1 | 6,4 |
| Anos Finais | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM |

NM = Não municipalizado

Fonte: INEP

d) Investimento anual por aluno com Educação:

| Exercício | Número de matriculados | Investimento anual por aluno |
|-----------|------------------------|------------------------------|
| 2017 | 2.173 | R\$ 8.087,86 |
| 2018 | 2.156 | R\$ 9.607,46 |

e) Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM):

Dados do IEGM

| Faixas de Resultado | IEGM | i-Educ | i-Saúde | i-Planejamento | i-Fiscal | i-Amb | i-Cidade | i-Gov TI |
|---------------------|------|--------|---------|----------------|----------|-------|----------|----------|
| 2014 | B+ | B+ | B+ | B | B | A | B | B+ |
| 2015 | B | B+ | B+ | C+ | B | B+ | C+ | C+ |
| 2016 | B | B+ | B+ | B | B+ | B+ | C | B |
| 2017 | B | B | B | B | B | B | C | B+ |
| 2018 | B | B+ | B+ | C | B | B | C | B |

| A | B+ | B | C+ | C |
|-------------------|---------------|---------|----------------------|--------------------------|
| Altamente Efetiva | Muito Efetiva | Efetiva | Em fase de adequação | Baixo nível de adequação |

É o relatório.

2. VOTO

2.1 A instrução dos autos demonstra que a **Prefeitura Municipal de TARUMÃ** observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação no ensino, FUNDEB, remuneração dos profissionais do magistério, saúde, transferências de duodécimos ao Legislativo, precatórios e encargos sociais (INSS, RPPS, FGTS e PASEP).

2.2 Todavia, o cumprimento desses requisitos, sem embargo de sua importância para o equilíbrio das contas públicas e, por conseguinte, para a preservação da capacidade de investimento do município, não assegura, automática e necessariamente, a efetividade das ações desenvolvidas pelos

órgãos e entidades que integram a Administração Pública e, tampouco, garante a permeabilidade dos respectivos processos decisórios à participação da sociedade civil.

Destarte, a avaliação da gestão municipal não pode prescindir da análise de aspectos de natureza operacional, ou seja, da apuração tanto dos resultados efetivos alcançados pelas políticas públicas, quanto da disponibilidade dos insumos indispensáveis à qualificação da atividade administrativa. Por essas razões, a fim de conferir maior densidade e abrangência à sua ação fiscalizatória e pedagógica, este Tribunal instituiu o **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM**, instrumento que delinea um amplo panorama, em perspectiva diacrônica, das condições dos serviços públicos e dos recursos mobilizados pelas Prefeituras para prestá-los em áreas sensíveis da atuação governamental – Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção dos Cidadãos e Governança em Tecnologia da Informação.

No exercício em exame, o Município de Tarumã obteve a nota **B** (Efetiva), a mesma do exercício anterior.

No Ensino (**i-Educ**), o Município alcançou o resultado B+, superior ao obtido em 2017 (B). Ainda assim, persistem deficiências, que exigem a atenção do Gestor.

Na Saúde (**i-Saúde**), o município alcançou a nota B+, também superior à registrada no exercício anterior (B). Não obstante, apontou a Fiscalização dados preocupantes: ausência nas unidades de saúde de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); o município não estruturou seu componente do Sistema Nacional de Auditoria do SUS; a rede municipal de saúde não disponibiliza ferramentas para agendamento remoto de consultas médicas em suas unidades; as visitas realizadas pelas equipes de controle dos vetores da dengue alcançaram, em 2018, menos de 80% dos domicílios; o município não implantou em sua rede o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus); ausência de Plano de Cargos e Salários para os profissionais de saúde.

Os índices **i-Fiscal** (B), **i-Amb** (A) e **i- Cidade** (C) permaneceram inalterados, enquanto o **i-Planejamento** (2017: B/ 2018: C) e o **i-Gov TI** (2017: B+/ 2018: B) apresentaram piora em relação ao exercício anterior.

Tal cenário evidencia que o Executivo local deve avançar na qualidade de sua gestão, independentemente de ter atingido os índices constitucionais e legais exigidos, adotando medidas efetivas que busquem a constante melhoria na prestação dos serviços públicos.

2.3 Em relação aos **Resultados Econômico-Financeiros**, o resultado da execução orçamentária foi deficitário em R\$ 1.044.449,59 (1,72% da receita efetivamente arrecadada de R\$ 60.638.290,66), totalmente amparado pelo superávit financeiro do exercício anterior.

O resultado financeiro apresentou um saldo positivo de R\$ 4.831.373,13, demonstrando que a Municipalidade possui recursos disponíveis para o integral pagamento das dívidas de curto prazo, observando-se, ainda, um decréscimo na dívida de longo prazo em **2,03%** (de R\$ 2.149.269,51 para R\$ 2.105.692,25) em relação ao exercício de 2017.

O município realizou investimentos, com base na despesa liquidada, correspondentes a **6,88 %** da receita arrecadada total.

De acordo com o constatado pela Fiscalização, o município possui um parcelamento de débitos previdenciários junto ao INSS, integralmente cumprido no exercício em exame.

O município apresentou as guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS, RPPS, FGTS e PASEP) e dispõe de Certificado de Regularidade Previdenciária.

Quanto às alterações realizadas no Orçamento, a Equipe de Fiscalização observou que alcançaram o total de R\$ 36.323.950,54, equivalente a 58,56% da despesa inicial prevista, muito acima dos 10% autorizados pela Lei Municipal nº 1.274/2017, em seu artigo 5º, bem como do considerado satisfatório por este E. Tribunal.

Contudo, diante dos resultados positivos apresentados pelo Município em 2018, aliados às justificativas apresentadas, entendo que a questão possa ser levada ao campo das advertências.

Assim, alerto a Administração para que aprimore o seu processo de planejamento, intensificando esforços para elaborar um projeto de lei orçamentária dentro de sua realidade e necessidades, evitando alterações em elevados percentuais, como ocorreu no exercício em exame.

Nesse sentido, cito os julgados nos TC's: 000001/026/14; 002127/026/15 e 006518.989.16⁴.

2.4 Quanto às demais impropriedades apontadas pela Fiscalização, ainda que também possam ensejar advertências com vistas à sua regularização, não apresentam gravidade suficiente para macular a totalidade dos presentes demonstrativos.

2.5 Diante do exposto, voto pela emissão de **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2018.

2.6 Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes **advertências**:

a) Adote as medidas necessárias para a melhoria dos índices de formação do IEGM, com revisão dos pontos de atenção destacados.

b) Atente para o disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal na elaboração do projeto de lei orçamentária, uma vez que a limitação da autorização para abertura de créditos adicionais é medida de prudência fiscal que evita que o orçamento se torne peça de ficção, além de contribuir para o equilíbrio das contas (Comunicados SDG n^{os} 18 e 32/2015).

⁴ TC-000001/026/14 Prefeitura Municipal de Adolfo. 2ª Câmara de 19-06-16, de minha relatoria.

TC-002127/026/15 Prefeitura Municipal de Caieiras. Tribunal Pleno de 28-11-18. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

TC-006518.989.16 Prefeitura Municipal de Quatá. 1ª Câmara de 02-07-19.

c) Reveja seu Quadro de Pessoal, de modo que os cargos em comissão efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção, observada a exigência de conhecimentos técnicos especializados compatíveis com a excepcionalidade dessas atividades.

d) Corrija as divergências e impropriedades apuradas em relação aos quantitativos, natureza e forma de provimento dos cargos informados ao AUDESP.

e) Atente às disposições da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal.

f) Promova os ajustes necessários para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em cumprimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil.

g) Atenda integralmente às Instruções e recomendações da Corte de Contas.

A Fiscalização deverá verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

2.7 Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DE 12/11/2019

ITEM Nº 107

TC-006588.989.16-0

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Oscar Gozzi.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Gleyson Ramos Guimarães Lima (OAB/SP nº 263.036), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

| | |
|--|---|
| Aplicação total no ensino | 27,38% (mínimo 25%) |
| Investimento no magistério – verba do FUNDEB | 68,86% (mínimo 60%) |
| Total de despesas com FUNDEB | 100% |
| Investimento total na saúde | 19,66% (mínimo 15%) |
| Transferências à Câmara | Em ordem |
| Gastos com pessoal | 48,43% (máximo 54%) |
| Encargos sociais | Em ordem |
| Subsídios dos Agentes Políticos | Em ordem |
| Precatórios e Obrigações Judiciais | Requisitórios de Baixa Monta pagos em atraso (relevado com advertência) |
| Resultado da execução orçamentária | Superávit de R\$ 2.500.255,13 (4,72%) |
| Resultado financeiro | Positivo em R\$ 5.542.790,80 |

| | 2016 | 2017 | Resultado |
|-----------|------|------|--|
| IEGM | B | B | |
| i-Educ | B+ | B | Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas. |
| i-Saúde | B+ | B | Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde. |
| i-Planej. | B | B | Investimento, Pessoal, Programas e Metas. |
| i-Fiscal | B+ | B | Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência. |
| i-Amb | B+ | B | Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos. |
| i-Cidade | C | C | Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL). |
| i-Gov-TI | B | B+ | Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência. |

A - Altamente Efetiva / B+ - Muito Efetiva / B - Efetiva / C+ - Em fase de adequação / C - Baixo nível de adequação

Porte Pequeno

Região Administrativa de Marília

Quantidade de habitantes: 14.547



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Em exame, contas anuais do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de **TARUMÃ**, cuja fiscalização *in loco* esteve a cargo da Unidade Regional de Marília – UR-4.

A inspeção ordinária se baseou em procedimento de fiscalização seletiva, com amparo no artigo 1º da Resolução nº 01/2012, tomando em conta o histórico de seus principais indicadores e o volume de receitas arrecadadas, com a validação das informações prestadas ao Sistema AUDESP, conforme delimitação prevista no TC-A-39686/026/15.

Anteriormente aos trabalhos *in loco*, também foi realizada fiscalização ordenada, de natureza operacional, destinada a verificar o andamento de obras públicas para construção da Creche Escola no bairro de Vila Cristal (evento 11).

No relatório constante do evento 28.30, as impressões e os pontos destacados na conclusão dos trabalhos se referem aos seguintes itens:

Item A.1.1 – CONTROLE INTERNO

- Responsável ocupou cargo em comissão;
- Recomendações do Controle Interno a serem atendidas pela Administração.

Item A.2 – IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B

- O índice do IEG-M obtido indica a necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, assinalando a não consecução de metas ODS/ONU;
- Elevado índice de alterações orçamentárias por anulações, que indicam insuficiente planejamento orçamentário (reincidência).

Item B.1.5 – PRECATÓRIOS

- Não houve pagamento da totalidade dos Requisitórios de Baixa Montagem apresentados em 2017 (as pendências foram quitadas em 2018);
- Ausência de controle de requisitórios apresentados, especialmente quanto às datas de apresentação ao órgão.

Item B.1.9 – DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

- Ausência de definição das atribuições de alguns cargos em comissão do quadro de pessoal.

Item C.1 – APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL (ENSINO)

- Falha na classificação do código de aplicação de receitas de remuneração financeira dos depósitos do FUNDEB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR **SAMY WURMAN**



Item C.2 – IEG-M – I-EDUC – Índice B

- Necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, contrariando, inclusive, metas ODS/ONU e o PNE – Plano Nacional da Educação;
- Atraso na obra de construção da Creche na Vila Cristal, enquanto há crianças alocadas em condições inadequadas;
- Local utilizado junto ao Centro Comunitário do Município para abrigar crianças da Creche Escola Municipal São José, apresenta-se inadequado.

Item D.2 – IEG-M – I-SAÚDE – Índice B

- Necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, contrariando, inclusive, metas ODS/ONU.

Item F.1 – IEG-M – I-CIDADE – Índice C

- Necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, contrariando, inclusive, metas ODS/ONU;
- Reduzido investimento no Programa de Governo 0038 – Urbanismo e Paisagismo.

Item G.1.1 – A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- Falta de disponibilização, na página eletrônica da Prefeitura Municipal, de informações relativas aos repasses a entidades de Terceiro Setor, bem como sobre ações governamentais e das despesas em tempo real;
- Inexistência de Lei regulamentando o Serviço de Informação ao Cidadão.

Item G.3 – IEG-M – I-GOV TI – Índice B+

- Necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área, contrariando, inclusive, metas ODS/ONU;
- Necessidade de análise da estrutura da informática da Prefeitura Municipal de Tarumã para o envio de dados ao Sistema AUDESP, visto o longo tempo despendido na geração dos arquivos, conforme reclamações do setor da Contabilidade;
- Alteração de resposta prestada ao IEG-M.

Item H.2 – ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

- Descumprimento de recomendações exaradas pelo E. Tribunal de Contas no voto das contas dos exercícios de 2014 (TC- 000577/026/14) e 2015 (TC-002669/026/15).

Nos termos dos quadros formulados pela fiscalização, o Executivo cumpriu a aplicação mínima constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino geral (MDE), indicando investimentos que corresponderam a 27,38% da receita de arrecadação e transferência de impostos durante o período.

| Art. 212 da Constituição Federal: | % |
|---|----------|
| DESPEZA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%) | 27,38% |
| DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%) | 27,24% |
| DESPEZA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%) | 27,21% |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



A fiscalização também identificou que foi aplicado 68,86% do montante recebido do FUNDEB em ações de valorização dos profissionais do magistério, com atendimento do art. 60, XII do ADCT da CF/88, e que a totalidade dessas verbas foi aplicada dentro do exercício.

| FUNDEB: | % |
|---|----------|
| DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 100,00% |
| DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 100,00% |
| DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 100,00% |
| DESPEZA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 68,86% |
| DESPEZA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 68,86% |
| DESPEZA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 68,71% |

Conforme registro da fiscalização, a localidade obteve índice B para o *i-Educ*, componente do IEGM que analisa a efetividade alocativa dos recursos destinados ao setor, apurando-se, dentre outras ocorrências, a existência de salas superlotadas, a falta de adaptação para crianças com necessidades especiais, a necessidade de obras e reparos em unidades escolares e a ausência de AVCB.

Os investimentos na saúde superaram o mínimo constitucional, alcançando 19,66% do valor da receita e transferências de impostos.

| Art. 77, III c/c § 4º do ADCT | % |
|--------------------------------------|----------|
| DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%) | 19,66% |
| DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%) | 18,96% |
| DESPEZA PAGA (mínimo 15%) | 18,75% |

A nota atribuída para o *i-Saúde* foi B, anotando-se, contudo, que não existe controle de resolutividade dos atendimentos, que haviam UBSs sem controle informatizado de estoques e outras que careciam de reparos de infraestrutura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



O quadro elaborado pela inspeção indica que o exercício foi encerrado com superávit da execução orçamentária, em montante de R\$ 2.500.255,13, equivalente a 4,72% das receitas realizadas.

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | R\$ | |
|---|---------------------|--------------|
| (+) RECEITAS REALIZADAS | 53.016.723,17 | |
| (-) DESPESAS EMPENHADAS | 49.113.537,20 | |
| (-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA | 1.713.500,00 | |
| (+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA | 310.569,16 | |
| (-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 0,00 | |
| (+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO | 0,00 | |
| RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.500.255,13 | 4,72% |

A abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições alcançou R\$ 39,5 milhões, correspondendo a 67,14% da despesa inicialmente fixada.

O desempenho da execução orçamentária incrementou, em 103,38%, o resultado financeiro vindo do ano anterior, o qual se fixou em R\$ 5.542.790,80 no desfecho do exercício, denotando a existência de recursos para o pagamento dos compromissos de curto prazo. Além disso, o ente apresentou superávit de R\$ 1,8 milhão do resultado econômico e crescimento de 5,50% do Saldo Patrimonial.

| Resultados | 2017 | 2016 | % |
|-------------|---------------|---------------|---------|
| Financeiro | 5.542.790,80 | 2.725.295,44 | 103,38% |
| Econômico | 1.806.466,02 | 3.553.097,89 | 49,16% |
| Patrimonial | 29.717.836,30 | 28.168.031,28 | 5,50% |

A Dívida Fundada, por sua vez, estava composta por parcelamento de contribuições previdenciárias e perfex R\$ 2.149.269,51.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR **SAMY WURMAN**



| | Exercício em exame | Exercício anterior | AH% |
|------------------------------|--------------------|--------------------|-----|
| Dívida Mobiliária | | | |
| Dívida Contratual | | | |
| Precatórios | | | |
| Parcelamento de Dívidas: | 2.149.269,51 | - | |
| De Tributos | | | |
| De Contribuições Sociais: | 2.149.269,51 | - | |
| Previdenciárias | 2.149.269,51 | | |
| Demais contribuições sociais | | | |
| Do FGTS | | | |
| Outras Dívidas | | | |
| Dívida Consolidada | 2.149.269,51 | - | |
| Ajustes da Fiscalização | | | |
| Dívida Consolidada Ajustada | 2.149.269,51 | - | |

De acordo com o relatado, o Executivo não possuía Precatórios a pagar no exercício, mas, por outro lado, não pagou a totalidade dos Requisitórios de Baixa Monta escriturados no período.

| REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA | |
|--|------------|
| Saldo de requisitórios no final do exercício de 2016 | |
| Requisitórios de baixa monta incidentes em 2017 | 132.762,49 |
| Pagamentos efetuados no exercício de 2017 | 99.099,54 |
| Saldo para o exercício seguinte | 33.662,95 |

Sobre tal ocorrência, explica a fiscalização que a Prefeitura empenhou R\$ 132.762,49 sob a rubrica de “Sentenças Indenizatórias”, realizando pagamentos equivalentes a R\$ 99.099,54 durante o período, sendo que o saldo remanescente foi quitado no exercício subsequente.

Constatou-se, ainda, a existência de uma obrigação recebida em 09/10/2017, no valor de R\$ 3.109,77, a qual foi empenhada apenas no ano de 2018.

A inspeção atestou o recolhimento formal dos Encargos Sociais no exercício – RGPS, PASEP, FGTS e RPPS – inclusive em relação às obrigações em regime de parcelamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR **SAMY WURMAN**



Certificou a fiscalização que a transferência de recursos financeiros à Câmara obedeceu ao limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Constatou-se a observância aos limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que tange às Despesas de Pessoal, as quais representavam 48,43% da RCL no 3º Quadrimestre, com submissão ao teto previsto na alínea *b* do inciso III do art. 20 da LRF.

A equipe da UR-4 apurou que os Subsídios dos Agentes Políticos foram processados em conformidade com a legislação local, verificando a aplicação de RGA em percentual compatível com a inflação, com paridade de data e índice em relação aos demais servidores do Executivo, não se constatando a ocorrência de pagamentos a maior.

No que tange ao Quadro de Pessoal, a tabela abaixo demonstra a composição dos cargos efetivos e comissionados:

| Natureza do cargo/emprego | Existentes | | Ocupados | | Vagos | |
|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------------|------------|
| | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 |
| Efetivos | 851 | 852 | 615 | 602 | 236 | 250 |
| Em comissão | 92 | 103 | 75 | 72 | 17 | 31 |
| Total | 943 | 955 | 690 | 674 | 253 | 281 |
| Temporários | 2016 | | 2017 | | Em 31.12 de 2017 | |
| Nº de contratados | 126 | | 68 | | 97 | |

Segundo apurado, a Prefeitura realizou 63 nomeações para cargos em comissão, verificando-se, contudo, que vários deles careciam de definição legal das atribuições ou representavam atividades incompatíveis com os conceitos de direção, chefia ou assessoramento.

Procedeu-se à notificação do responsável pelos demonstrativos – Sr. Oscar Gozzi, Prefeito Municipal – através do DOE de 13/12/2018 (evento 32), o qual também foi notificado pessoalmente, por ocasião da inspeção local, para acompanhar a movimentação processual por meio de despachos e decisões publicadas na Imprensa Oficial (evento 28.1).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Na peça anexada no evento 55.1, a Administração defendeu a boa ordem dos principais aspectos que regem as contas e destacou que a responsável pelo Controle Interno é servidora do quadro permanente, exercendo adequadamente as funções de acompanhamento mediante designação para cargo comissionado, procedimento que se coaduna com o pequeno porte do município.

Informou que o percentual de alterações orçamentárias decorreu da necessidade de adequar a LOA anteriormente aprovada às novas prioridades de governo, o qual contou com prévia autorização legislativa e não causou qualquer desajuste às finanças locais, e que o prazo para que as pequenas localidades implantem os serviços de Ouvidoria apenas se esgotará em 2019.

Argumentou que o atraso na quitação dos Requisitórios de Baixa Monta não decorreu de qualquer omissão ou ato doloso imputável ao Município, mas à demora do Juízo de origem em fornecer os valores atualizados dessas obrigações para pagamento, o que acabou postergando a liquidação da despesa para o início de 2018, embora regularmente empenhada dentro do período em exame.

Anunciou, ademais, a efetiva escrituração de todos os compromissos judiciais, após levantamentos junto ao setor competente, e disse que observa a legislação federal que fixa prazo para pagamento dos compromissos judiciais de pequeno valor, havendo a satisfação de todos os credores do ente.

Asseverou que a nomeação de pessoal para cargos comissionados atendeu ao princípio da continuidade da Administração Pública e se baseou nas leis então existentes no Município, iniciando-se procedimento de reforma administrativa a partir dos apontamentos da fiscalização com o fito de regularizar todos os cargos de livre provimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Aduziu que a falha na contabilização de rendimentos do FUNDEB não comprometeu a suficiente aplicação dos recursos recebidos e ofertou esclarecimentos sobre o desempenho operacional da localidade face às ocorrências apuradas pelo IEGM, pontuando que serão disponibilizadas todas as informações previstas na legislação da Transparência.

Afirmando, por fim, o compromisso da Prefeitura em atender às recomendações expedidas por esta Corte e considerando esclarecidos os pontos controversos, pediu pela emissão de parecer favorável.

Assessoria Técnica considerou que as contas reúnem condições de receberem parecer favorável, destacando a boa ordem dos indicadores econômico-financeiros, a existência de recursos para quitação da dívida de curto prazo e o adequado recolhimento dos Encargos Sociais.

Reputou, outrossim, que a questão dos Requisitórios de Baixa Monta pode ser relevada, sem prejuízo de recomendação para que o Órgão observe a sistemática prevista no texto constitucional (evento 65.1).

Congênere jurídica também se posicionou pela aprovação das contas (evento 65.2), entendimento que foi ratificado pela i. **Chefia** (evento 65.3).

Ministério Público de Contas entendeu que o pagamento intempestivo dos débitos judiciais, as falhas na gestão operacional do Ensino, o excesso de alterações orçamentárias e a existência de cargos comissionados desprovidos das características de direção, chefia ou assessoramento formam conjunto suficiente para reprovação da matéria, sem prejuízo de expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para ciência quanto aos postos de livre provimento (evento 75).

Registro a situação das últimas contas apreciadas nesta e. Corte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



| Exercício | Processo | Parecer |
|-----------|---------------|---|
| 2016 | 4110.989.16-7 | Favorável com recomendações – DOE de 01/02/2019 |
| 2015 | 2669/026/15 | Favorável com recomendações – DOE de 10/03/2017 |
| 2014 | 577/026/14 | Favorável com recomendações – DOE de 10/08/2016 |

É o relatório.

GCCCM/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR **SAMY WURMAN**



GCCCM

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DE 12/11/2019

ITEM 107

Processo: TC-006588.989.16-0

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Responsável: Oscar Gozzi – Prefeito Municipal

Período: 01/01 a 31/12/2017

Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2017

Advogados: Rogério Silveira Lima (OAB/SP 185.989), João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP 77.927), José Benedito Chiqueto (OAB/SP 149.159), Gleyson Ramos Guimarães Lima (OAB/SP 263.036) e outros

| | |
|---|---|
| Aplicação total no ensino | 27,38% (mínimo 25%) |
| Investimento no magistério – verba do FUNDEB | 68,86% (mínimo 60%) |
| Total de despesas com FUNDEB | 100% |
| Investimento total na saúde | 19,66% (mínimo 15%) |
| Transferências à Câmara | Em ordem |
| Gastos com pessoal | 48,43% (máximo 54%) |
| Encargos sociais | Em ordem |
| Subsídios dos Agentes Políticos | Em ordem |
| Precatórios e Obrigações Judiciais | Requisitórios de Baixa Monta pagos em atraso (relevado com advertência) |
| Resultado da execução orçamentária | Superávit de R\$ 2.500.255,13 (4,72%) |
| Resultado financeiro | Positivo em R\$ 5.542.790,80 |

| | 2016 | 2017 | Resultado |
|-------------|----------|----------|--|
| IEGM | B | B | |
| i-Educ | B+ | B | Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas. |
| i-Saúde | B+ | B | Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde. |
| i-Planej. | B | B | Investimento, Pessoal, Programas e Metas. |
| i-Fiscal | B+ | B | Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência. |
| i-Amb | B+ | B | Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos. |
| i-Cidade | C | C | Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL). |
| i-Gov-TI | B | B+ | Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência. |

A - Altamente Efetiva / B+ - Muito Efetiva / B - Efetiva / C+ - Em fase de adequação / C - Baixo nível de adequação

Porte Pequeno

Região Administrativa de Marília

Quantidade de habitantes: 14.547



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



I – A Administração de **TARUMÃ** demonstrou ter dado atendimento regular aos principais vetores que orientam a análise das contas, durante o exercício de 2017.

a) A aplicação de recursos no ensino geral atingiu 27,38% das receitas e transferências de impostos, cumprindo-se os termos do artigo 212 da CF/88. Atestou a fiscalização, ainda, que foram destinados 68,86% dos recursos do FUNDEB à valorização do magistério, revelando a observância ao art. 60, XII, do ADCT da CF/88, e que a totalidade dos recursos recebidos foi aplicada dentro do próprio exercício.

Determino à Administração, no entanto, que escriture corretamente as receitas vinculadas ao Fundo, privilegiando a fidedignidade das demonstrações contábeis.

b) A aplicação de recursos na Saúde atingiu 19,66% das receitas e transferências de impostos, cumprindo-se os termos do inciso III do § 2º do art. 198 da CF/88 c.c. art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

c) O exercício foi encerrado com superávit da execução orçamentária, em montante de R\$ 2.500.255,13 (4,72% das Receitas Realizadas), desempenho que incrementou em 103,38% o resultado financeiro positivo vindo do ano anterior.

Ao final do período, a Prefeitura ostentava superávit financeiro de R\$ 5.542.790,80, com conseqüente liquidez frente aos seus compromissos de curto prazo, alcançando, também, superávit do resultado econômico de R\$ 1,8 milhão e crescimento de 5,50% do saldo patrimonial.

A Dívida Fundada estava composta por parcelamento de obrigações previdenciárias de anos anteriores, repactuadas nos termos da Lei Federal nº 13.485/2017, e alcançava R\$ 2,1 milhões, situando-se abaixo do limite definido pela Resolução Senatorial (120% da RCL).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Em que pese a nota B obtida para o *i-Fiscal*, a constatação de que as alterações orçamentárias atingiram percentual de 67,14% da despesa inicialmente fixada está a merecer críticas, pois carece de razoabilidade.

Relembro que a Lei Complementar nº 101/2000 elencou como pressuposto da gestão fiscal responsável a atuação **planejada e transparente** por parte dos que administram a coisa pública (§ 1º do art. 1º), o que não de coaduna com modificações orçamentárias dessa envergadura, que não apenas descaracterizam as prioridades definidas pelo Poder Público como destoam das boas práticas de planejamento orçamentário, conforme leciona a cartilha “O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos”¹.

Contudo, considerando que a ocorrência não ocasionou desajuste concreto das finanças e que se tratava do primeiro ano de mandato, no qual transcorreu a execução de peça elaborada pela gestão anterior, remeto o tema ao campo de recomendações, cabendo observar diretrizes traçadas nos Comunicados SDG nº 29/10 e 35/15 para que tais modificações margeiem a inflação projetada para o período.

d) Informações prestadas pela Origem e confirmadas nos trabalhos *in loco* certificaram a inexistência de mapa de Precatórios a pagar no exercício.

Por outro lado, o relato da inspeção evidenciou que a Prefeitura recebeu R\$ 132.762,49 em ofícios requisitórios de Baixa Monta durante o exercício, efetuando pagamentos restritos a R\$ 99.099,54, donde emergiu insuficiente quitação de R\$ 33.662,95 (4 credores de obrigações trabalhistas), havendo, ademais, uma obrigação recebida e não empenhada até o final de 2017 (R\$ 3.109,77).

¹ 2.3.1. A boa técnica e a moderada margem para créditos suplementares

Quanto ao item 3 do sobredito Comunicado [SDG nº 29/2010], recomendou-se percentual moderado de margem orçamentária, sendo esta a prévia e genérica autorização, na lei de orçamento, para abertura, por decreto, de créditos suplementares (art. 165, § 8º da Constituição). Tal comedimento prende-se ao fato de a realidade mostrar elevadas margens orçamentárias, superiores, às vezes, a 70% do orçamento total; isso, enquanto a inflação não supera a casa dos 5%. Eis um “cheque em branco” para o Executivo, a desestimular e, muito, a produção de bons orçamentos.

(...) Em nível elevado, aquela prévia concessão descaracteriza a função do Legislativo, abrindo portas para o déficit orçamentário e, dele decorrente, o aumento da dívida pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Embora os procedimentos da Municipalidade não estejam perfeitamente subsumidos à regra do § 5º do art. 100 da CF/88 c.c. art. 17 da Lei Federal nº 10.259/2001, acolho a manifestação de ATJ no sentido da relevação da impropriedade, já que verificado pela própria UR-4 que todos os pagamentos foram regularizados no exercício seguinte, com as devidas atualizações, sopesando, ainda, o pequeno valor envolvido na pendência.

Essa, aliás, foi a senda trilhada por esta Casa ao analisar os processos TC-002129/026/15 (Contas Anuais de 2015 da Prefeitura Municipal de Campinas, Relator Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues), TC-006585.989.16-3 (Contas Anuais de 2017 da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes) e TC-001493/026/12, colhendo-se deste último excerto de interesse:

Apontou a Fiscalização (fls. 37/38) que o Município não pagou, na totalidade, os **requisitórios** de baixa monta apresentados no exercício, restando a pagar o montante de R\$ 31.220,93.

Alegou a defesa que referidos precatórios foram quitados no exercício de 2013, nos meses de agosto e outubro.

Observo que o pagamento dos precatórios de pequena monta deve ser realizado no exercício, em homenagem ao princípio da anualidade e ainda ao disposto no artigo 100 da CF. Entretanto, tendo em vista a modicidade do valor envolvido, relevo a falha apontada, a exemplo do que decidi nos autos dos TC's 001482/026/11, 001374/026/11 e 001205/026/11. (Processo TC-001493/026/12. Contas Anuais do Exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Cafelândia. Parecer Prévio da 1ª Câmara, em sessão de 30/09/2014. Relator Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. DOE de 12/12/2013. Negrito do original. Notas de rodapé suprimidas)

Não obstante, **advirto** a Prefeitura quanto à necessidade de observar a sistemática prevista no artigo 100 da Carta da República, mediante quitação oportuna de suas obrigações judiciais no exercício do seu recebimento e adequado registro contábil dos valores, sob pena de reprovação de contas vindouras.

e) Foi atestada a regularidade formal dos recolhimentos de Encargos Sociais devidos ao RGPS, ao FGTS, ao PASEP e ao RPPS no exercício, inclusive em relação aos Encargos em regime de parcelamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



f) A transferência financeira à Câmara Municipal observou a limitação disposta no artigo 29-A da Carta da República.

g) Foram observados os limites e condições impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que tange à Despesa de Pessoal, que representava 48,43% da RCL no 3º Quadrimestre, aderente ao previsto na alínea *b* do inciso III do art. 20 da LRF.

Relativamente à gestão de Recursos Humanos, relembro que a verificação da sintonia entre os cargos comissionados e a dicção constitucional do inciso V do art. 37 requer que as funções cometidas aos seus ocupantes estejam definidas em lei em sentido estrito, dando-se atendimento ao princípio da legalidade insculpido no *caput* e inciso I desse mesmo dispositivo².

Tal diretiva, aliás, já havia sido explicitada por este Tribunal com a edição do Comunicado SDG nº 32/2015³, cabendo à Administração regularizar esse tópico, inclusive com relação à escolaridade exigível dos ocupantes de dessas funções.

h) Os Subsídios dos Agentes Políticos foram processados em conformidade com a legislação local, anotando-se RGA compatível com a inflação e estendida nas mesmas bases aos demais servidores, inexistindo apontamentos de valores a maior.

II – Diante da implantação do IEGM, das Fiscalizações Ordenadas e de outros indicadores sociais existentes, é possível ser feita análise operacional sobre os atos praticados pela Administração no período, transcendendo a aferição de legalidade, de modo que possam ser realizadas

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei (destaques acrescidos).

³ Comunicado SDG nº 32/2015 - DOE de 26/08/2015

8. As leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria exclusivos de nível universitário, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



análises a respeito dos resultados obtidos na condução da execução orçamentária e financeira.

a) No que diz respeito à qualidade dos gastos, considerando as informações prestadas a esta e. Corte para a formulação do IEGM – Índice de Eficiência da Gestão Municipal, pelo qual é possível confrontar a adequação dos investimentos públicos à resposta esperada pela sociedade – qual seja, em favor de suas necessidades primárias – destaca-se que o Município obteve o índice B, mantendo o desempenho do ano anterior.

Esse índice denota a existência de boa margem para o aprimoramento da ação governamental e da eficiência na alocação de recursos públicos, superando-se, em especial, as fragilidades apuradas pelo *i-Planejamento* (Nota **B**).

Sob tal perspectiva, as respostas fornecidas pela Origem indicam a necessidade de maior incentivo à participação popular nos processos de planejamento, da realização de levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências da localidade e da implantação do serviço de Ouvidoria.

Em paralelo, o aprimoramento das atividades de gerência estatal passa pelo exercício ativo do Controle Interno, a teor do previsto nos artigos 31 e 74 da Lei Maior, mediante elaboração de relatórios amplos e periódicos e adoção de providências em face dos desacertos indicados por esse setor, como forma de balizar o correto desempenho das atividades financeiras e administrativas.

Recomenda-se, assim, que a Prefeitura aprimore suas técnicas de planejamento governamental, dando espaço às contribuições da população e concretude ao princípio da eficiência previsto na Carta da República.

b) Quanto à educação, há de se destacar que, diante das respostas apresentadas ao IEGM, expresso no quesito *i-Educ*, o índice atribuído foi considerado “**B**”, regredindo uma posição relativamente ao ano anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Esse índice procura traduzir, não obstante as respostas apresentadas pelo Município aos diversos quesitos formulados, coerência com a verificação de aplicação dos mínimos constitucionais da educação.

Do ponto de vista quantitativo, verifica-se que o Município de Tarumã ostentava, no exercício em exame, 2.173 alunos vinculados a sua rede de ensino, investindo **R\$ 8.087,86** por estudante, montante 4,84% maior do que a aplicação no ano anterior (Investimento em 2016 = R\$ 8.087,86), mas 12,42% inferior à média apurada nos Municípios Paulistas jurisdicionados desta Corte (R\$ 9.234,70)⁴.

Qualitativamente, a análise sobre as informações disponibilizadas pelo IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica⁵ demonstra que foram atingidas as metas pactuadas para os anos iniciais do ensino básico, considerando o último exercício avaliado.

| Município | IDEB Observado | | | | | Metas Projetadas | | | | | |
|-----------------|----------------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|
| | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 |
| Tarumã | | | | | | | | | | | |
| 4ª série/5º ano | 5.1 | 5.7 | 5.8 | 6.1 | 6.8 | 4.7 | 5.1 | 5.3 | 5.6 | 5.9 | 6.1 |

A nota alcançada na avaliação do exercício se mostrou 0,7 pontos superior àquela do período anterior, superando em 0,9 pontos o horizonte fixado pelo IDEB.

Apesar disso, e a despeito do atendimento formal do mínimo previsto no art. 212 da CF/88, respostas fornecidas pelo Órgão ao *i-Educ* sinalizaram fragilidades que precisam ser superadas, consistentes na existência de salas de aula superlotadas, no inadequado preparo das escolas para receber estudantes com necessidades especiais (Meta 4 do PNE), na necessidade de obras e reparos na edificações e regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

⁴ Dados obtidos no Relatório Smart gerado pelo Sistema AUDESP.

⁵ <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Levantamentos no âmbito da **6ª Fiscalização Ordenada**, que teve por escopo o acompanhamento das obras de construção da creche na Vila Cristal detectaram atraso no cronograma das contas, estando pequeno número de trabalhadores alocados na sua realização e anotando-se que este não usavam os equipamentos de proteção individual. Tudo isso, apesar das inadequadas instalações do Centro Comunitário utilizado temporariamente para acolhimento das crianças no ensino infantil.

São questões que merecem atenção dos gestores locais, primando-se pela garantia de qualidade do serviço prevista no inciso VII do art. 206 da Lei Maior e buscando o atendimento aos objetivos fixados pelo Plano Nacional de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Setor.

c) Na saúde, através do **i-Saúde**, o índice IEGM alcançado foi “**B**”, caindo uma posição relativamente ao exercício anterior.

Com uma população de 14.547 habitantes, o Município investiu R\$ 759,00 *per capita* em políticas relacionadas à saúde, cifra compatível com a apurada no ano antecedente (2016 = R\$ 760,99) e 10,15% menor do que o conjunto dos Municípios jurisdicionados (R\$ 844,76 por habitante)⁶.

Com base nas informações constantes do sitio da Fundação Seade⁷, pode-se observar que o Município apresenta índices de mortalidade mais acentuados na comparação com sua região administrativa (Marília) e ao próprio Estado:

| Estatísticas Vitais e Saúde | Ano | Município | Reg.Adm. | Estado |
|--|------|-----------|----------|--------|
| Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos) | 2017 | 14,15 | 11,69 | 10,74 |
| Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos) | 2017 | 14,15 | 13,61 | 12,34 |

Vê-se, no quadro anterior, que o índice de mortalidade infantil em Taramã é 21,04% superior ao apurado em sua Região Administrativa e 31,75%

⁶ Relatório Smart - AUDESP

⁷ <http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



superior à média estadual. No mesmo sentido, a Taxa de Mortalidade na Infância também se mostrou desfavorável, sendo 39,67% superior à média regional e 14,66% superior à média estadual, números que requerem enfrentamento concreto por parte do Poder Público.

Paralelamente, foram captadas imprecisões na gestão do setor, relativas à inexistência de controle de resolutividade dos atendimentos dos pacientes e de gestão informatizada de estoques e às falhas estruturais existentes nas unidades de atendimento.

Deve o gestor, assim, providenciar a correção dessas impropriedades, majorando a qualidade dos serviços públicos oferecidos no âmbito do SUS em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, o que será verificado em próximos roteiros de inspeção.

e) Com vistas a aperfeiçoar o desempenho operacional do *i-Cidade* e *i-Gov-TI*, caberá ao Órgão implementar diretrizes voltadas à contingência em Defesa Civil, elaborar o seu Plano de Mobilidade Urbana, garantir adequadas condições de trafegabilidade viária e estabelecer adequadas diretrizes do uso da tecnologia da informação.

Recomenda-se, ainda, que a Municipalidade regulamente o Serviço de Informação ao Cidadão e garanta amplo acesso às informações de interesse público previstas na legislação de Transparência.

Determino ao responsável, por fim, que se atente às recomendações pretéritas desta Corte, lembrando que a reiteração das falhas criticadas poderá inquinar demonstrativos futuros.

Assim, diante do verificado nos autos, acompanho pronunciamentos de ATJ e sua Chefia e voto pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **TARUMÃ, exercício de 2017**, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Determino, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com **recomendações** para que:

- Escriture corretamente as receitas vinculadas ao FUNDEB, privilegiando a fidedignidade das demonstrações contábeis;
- Modere o percentual de alterações orçamentárias, conforme diretrizes traçadas pelos Comunicados SDG nº 29/10 e 35/15;
- Observe a sistemática constitucional de quitação dos Requisitórios de Baixa Monta e adéque os registros dessas obrigações;
- Restrinja os cargos em comissão às hipóteses de direção, chefia e assessoramento, fixando em lei as atribuições cometidas e o nível de escolaridade exigido de seus ocupantes, observando o Comunicado SDG nº 32/2015;
- Melhore o desempenho geral da gestão, conforme aspectos indicados pelo IEGM, bem como as técnicas de planejamento governamental, ampliando os canais de participação popular;
- Aprimore o funcionamento do Sistema de Controle Interno, adotando providências em face dos desacertos constatados;
- Corrija as falhas indicadas pelo *i-Educ* e pelo *i-Saúde* e também as anotações de fiscalização ordenada, melhorando os serviços públicos oferecidos nesses setores e orientando-se pelas metas do Plano Nacional de Educação;
- Enfrente com urgência as taxas de mortalidade locais;
- Regule o Serviço de Informação ao Cidadão e garanta amplo acesso às informações de interesse público previstas na legislação de Transparência;
- Cumpra com as recomendações pretéritas desta Casa.

A fiscalização acompanhará o cumprimento das recomendações e determinações aqui expedidas em suas inspeções futuras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, **arquivem-se os autos.**

GCCCM/15

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-003034.989.20
Entidade : Prefeitura Municipal de Tarumã
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2020
Prefeito : Oscar Gozzi
CPF nº : 403.647.128-72
Período : 01/01/2020 a 31/12/2020
Relatoria : Conselheiro Robson Marinho
Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Oscar Gozzi, responsável pelas contas do exercício em exame e atual (evento 23.6).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do Município:

| DESCRIÇÃO | FONTE (DATA DA CONSULTA) | DADOS | ANO DE REFERÊNCIA |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------|
| POPULAÇÃO | IBGE (02 jul. 2021) | 15.183 habitantes* | 2020 |
| ARRECADAÇÃO MUNICIPAL | Sistema Audesp (02 jul. 2021) | R\$ 84.074.130,51 | 2020 |
| RCL | Sistema Audesp (02 jul. 2021) | R\$ 67.092.814,81 | 2020 |

*População estimada disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/taruma/panorama>.

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

| EXERCÍCIOS | 2018 | 2019 | 2020 |
|----------------|------|------|------|
| IEG-M | B | B | B+ |
| i-Planejamento | C | C | B |
| i-Fiscal | B | B+ | C+ |
| i-Educ | B+ | B+ | B+ |
| i-Saúde | B+ | B | B+ |
| i-Amb | B | B | B+ |
| i-Cidade | C | C | B |
| i-Gov-TI | B | B | B |

Obs.: Índices do exercício em exame **após** verificação/validação da Fiscalização.

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados tempestivamente, os seguintes **Pareceres** de suas contas:

| Exercícios | Processos | Pareceres |
|------------|------------------|-----------|
| 2018 | TC-004345.989.18 | Favorável |
| 2017 | TC-006588.989.16 | Favorável |
| 2016 | TC-004110.989.16 | Favorável |

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas do e. Tribunal de Contas do Estado;
7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

A Prefeitura Municipal denota boa ordem em sua gestão, considerando que obteve **Pareceres Favoráveis** e os resultados consignados no quadro abaixo:

| ITENS | EXERCÍCIOS | | |
|---|------------|---------|---------|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| Aplicação na Educação - art. 212 da Constituição Federal (Limite mínimo de 25%) | 27,38% | 28,83% | 26,45% |
| Fundeb aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%) | 68,86% | 66,88% | 66,62% |
| Recursos Fundeb aplicados no exercício (incluindo diferimento de até 5%) | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%) | 19,66% | 22,40% | 24,5% |
| Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal | 4,72% | -1,72% | 0% |
| Gerenciamento de Precatórios em ordem? | Sim | Sim | Sim |
| Recolhimentos previdenciários em ordem? | Sim | Sim | Sim |
| Regularidade nos repasses ao Legislativo? | Sim | Sim | Sim |
| Despesas com Pessoal (Limite máximo de 54%) | 48,43% | 44,09% | 45,47% |

O conjunto de informações retro transcritas¹, bem como o volume das receitas arrecadadas pela Prefeitura Municipal permitiram optar, com amparo no regramento previsto no art. 7º da Resolução nº 04, de 29 de novembro de 2017, pela realização de um procedimento fiscalizatório seletivo.

Com base no permissivo previsto no TC-A-039686/026/15, apresentam-se os resultados considerados essenciais para emissão do parecer, bem como outros detectados no transcorrer da fiscalização (remota), os quais seguem transcritos neste relatório.

Ressaltamos que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Os resultados apresentam-se nos relatórios quadrimestrais e no presente (fechamento do exercício), antecedidos de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Destaque-se que os relatórios quadrimestrais estão juntados nos eventos nº 23.7 e 48.5 destes autos. Estes foram submetidos a Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

¹ Os resultados são aqueles obtidos dos pareceres e, caso tenha ocorrido alterações, nos eventuais pedidos de reexames.



Foi autuado o processo TC-0015109.989.20, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia. Tal acompanhamento foi realizado com base em informações prestadas pela Origem, por meio de questionários mensais, e ações próprias da Fiscalização, considerando os princípios da amostragem, relevância e materialidade, cujas ocorrências são tratadas em itens próprios do presente relatório.

No caso, o presente Município decretou estado de calamidade pública/emergência, porém, não enviado/reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual².

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi regulamentado através da Lei Municipal nº 1.251, de 04 de julho de 2017.

No exercício em exame, a responsável pelo Controle Interno foi a Sra. Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião, detentora do cargo efetivo de “Agente Administrativo”, nomeada inicialmente pela Portaria nº 7.646, de 18 de janeiro de 2017 (doc. 01).

Entretanto, para o exercício de tal função, a Administração Municipal criou o **cargo em comissão** de “Assessor de Controle Interno”, em desacordo ao Comunicado SDG nº 35/2015 e à recomendação da SDG, acolhida na decisão das contas de 2012 da Prefeitura de Tarumã (TC-002036/026/12), cujo trecho a seguir transcrevemos:

Mesma sorte não alcança os cargos de assessor de fiscalização e assessor de controle interno, funções que devem ser exercidas por funcionários efetivos, admitidos por meio de concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal. Assim deve ser, porque a fiscalização para ser exercida na sua plenitude deve ser revestida

² Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?06/04/2020/Confira+a+lista+dos+municípios+que+já+enviaram+o+decreto+de+calamidade+pública+à+Alesp> Acesso em: 02 jul. 2021.

de segurança e estabilidade, características ausentes nos cargos em comissão.

Portanto, em que pese citada servidora ser detentora de cargo efetivo, **encontra-se atualmente em exercício de cargo em comissão, cuja natureza requer provimento efetivo.**

Destacamos ainda que, a partir de 1º de janeiro de 2021, o Controle Interno passou a ser exercido pela servidora Louise Caroline Gonçalves Cordeiro Prado Bregagnoli (doc. 02 – pág. 14), também detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, todavia, no desempenho de cargo em comissão.

Desse jeito, nota-se que a Administração não atentou às recomendações exaradas por este e. Tribunal de Contas no julgamento das contas dos últimos exercícios, quanto à adequação do Sistema de Controle Interno³.

Anotamos, no exercício, a emissão de relatórios periódicos, levados ao conhecimento do Chefe do Executivo, com análise dos aspectos orçamentários, com vistas ao cumprimento das metas fiscais e ao atendimento dos limites legais da saúde, educação e pessoal, além de relatórios circunstanciados para acompanhamento das ações voltadas para o combate à Covid-19 e verificações junto ao Almoxarifado da Saúde e à Farmácia Municipal.

Ademais, com base nos diversos relatórios circunstanciados realizados ao longo do exercício, resumidos em quadro sintético de irregularidades pelo Controle Interno (doc. 03), daquelas que não foram objeto de providências por parte do Executivo Municipal, destacamos as seguintes:

- Programa Saúde da Família – PSF – Centro: adaptação dos banheiros para pessoas com deficiência;
- Almoxarifado da Saúde: pendência de regularização do inventário, identificação de caixas e prateleiras e AVCB (questões n°s 09 e 10 - IEG-M – I-Saúde – vide item D.2).

Em que pese as anotações do Controle Interno no Acompanhamento dos atos, receitas e despesas para enfrentamento da Covid-19 quanto a alguns casos de inobservância a pesquisas de preços, ausência

³ Contas de 2016 – Recomendação e determinação: “Observe as orientações do Tribunal de Contas a respeito do sistema de controle interno” (TC-004110.989.16; DOE de 01/02/2019; Relator: Conselheiro DIMAS RAMALHO).

Contas de 2017 – Recomendação: “Aprimore o funcionamento do Sistema de Controle Interno, adotando providências em face dos desacertos constatados” (TC-006588.989.16; DOE de 07/01/2020; Relator: Auditor Substituto de Conselheiro SAMY WURMAN).

de data nos orçamentos, generalização nas aplicações e discriminação dos produtos e/ou serviços, esta Fiscalização, sob amostragem, não constatou irregularidades.

Os apontamentos constantes nestes autos corroboram que a Administração deverá adotar providências para sanar as falhas e observar as recomendações sugeridas nos relatórios do Controle Interno.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 04).

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme abaixo apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou *superávit*.

| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Valores | |
|---|-----------------------|--------------|
| (+) RECEITAS REALIZADAS | R\$ 78.952.053,39 | |
| (-) DESPESAS EMPENHADAS | R\$ 77.297.418,56 | |
| (-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA | R\$ 1.899.788,10 | |
| (+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA | R\$ 650.572,12 | |
| (-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | R\$ - | |
| (+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO | R\$ - | |
| RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | R\$ 405.418,85 | 0,51% |

(doc. 05)

B.1.1.2. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

B.1.1.2.1. DOS PROGRAMAS/AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Segundo informações prestadas pela Origem, houve aperfeiçoamento nos programas governamentais abaixo descritos, destinados ao enfrentamento da Covid-19:

- Programa Proteção Social Especial;
- Gestão da Política Municipal de Saúde;
- Cuidados Especializados em Saúde.

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização dos programas/ações, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.2. DAS RECEITAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.3. DAS DESPESAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

| Resultados | Exercício em exame | Exercício anterior | % |
|-------------|--------------------|--------------------|---------|
| Financeiro | R\$ 6.038.709,78 | R\$ 5.340.022,56 | 13,08% |
| Econômico | R\$ (3.107.831,45) | R\$ (7.037.296,54) | -55,84% |
| Patrimonial | R\$ 24.946.171,24 | R\$ 27.500.513,84 | -9,29% |

(doc. 05)

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um *superavit* financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

| | Exercício em exame | Exercício anterior | AH% |
|------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| Dívida Mobiliária | - | - | |
| Dívida Contratual | - | - | |
| Precatórios | - | - | |
| Parcelamento de Dívidas: | 1.504.014,55 | 1.699.880,33 | -11,52% |
| De Tributos | - | - | |
| De Contribuições Sociais | 1.504.014,55 | 1.699.880,33 | -11,52% |
| Previdenciárias | 1.504.014,55 | 1.699.880,33 | -11,52% |
| Demais contribuições sociais | - | - | |
| Do FGTS | - | - | |
| Outras Dívidas | 12.504.733,71 | 2.438.830,25 | 412,73% |
| Dívida Consolidada | 14.008.748,26 | 4.138.710,58 | 238,48% |
| Ajustes da Fiscalização | - | - | |
| Dívida Consolidada Ajustada | 14.008.748,26 | 4.138.710,58 | 238,48% |

(docs. 05 e 05.1)

A Dívida Consolidada refere-se ao parcelamento de débitos previdenciários (INSS) e aos contratos de financiamento firmados com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A – Desenvolve São Paulo (aquisição de veículos para a frota municipal) e com a Caixa Econômica Federal (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-FINISA) - (doc. 05.1).

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** deste relatório.

B.1.5. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela Origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Município está enquadrado no Regime Ordinário.

| REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS | |
|---|------------------|
| Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior | R\$ - |
| Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame | R\$ 722.935,71 |
| Valor cancelado | R\$ 11.047,54 |
| Valor pago | R\$ 711.888,17 |
| Ajustes da Fiscalização | R\$ - |
| Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame | -R\$ 0,00 |

*Do valor constante da linha "Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame", R\$ 666.257,00 correspondem a inclusões, enquanto que R\$ 56.678,71 referem-se a atualizações.

Consignamos que os dados constantes do quadro acima foram retirados do Mapa de Precatórios do Sistema Audesp (doc. 07), que englobou, inclusive, os requisitórios de pequeno valor (R\$ 30.492,89). No que pertine ao valor cancelado (R\$ 11.047,54 – doc. 07), a Origem informou que o mesmo foi resultado de revisões dos cálculos judiciais.

| Verificações | | |
|--------------|---|---------------|
| 01 | O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios? | Prejudicado* |
| 02 | O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is)? | Prejudicado** |
| 03 | O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado? | Prejudicado** |
| 04 | Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame? | Sim |

*Item 01 - Não havia saldo ao final do exercício.

**Itens 02 e 03 - Município enquadrado no Regime Ordinário de Precatórios.

Outrossim, constatamos a existência de acordo celebrado no Processo nº 0108300-93.2009.5.15.0100 da 2ª Vara do Trabalho de Assis, em nome de Cleonice Rodrigues Amaral, na importância total de R\$ 12.872,38 (doc. 07.1).

| REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA | |
|--|---------------|
| Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior | R\$ - |
| Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame | R\$ 30.492,89 |
| Valor cancelado | R\$ - |
| Valor pago | R\$ 30.492,89 |
| Ajustes efetuados pela Fiscalização | R\$ - |
| Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame | R\$ - |

(doc. 08)

| Verificações | | |
|--------------|---|--------------|
| 01 | O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta? | Prejudicado* |
| 02 | Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta? | Sim |
| 03 | Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício? | Sim |

*Não havia requisitórios de baixa monta não pagos no encerramento do exercício em exame

B.1.6. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

| Verificações | Guias apresentadas |
|--------------|--------------------|
| 1 INSS: | Sim |
| 2 FGTS: | Sim |
| 3 RPPS: | Sim |
| 4 PASEP: | Sim |

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência - RPPS é administrado pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã - FUMAP, cujas contas estão abrigadas no Processo TC-004865.989.20.

O Município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária.

B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstramos, abaixo, a situação dos parcelamentos/reparcelamentos de débitos previdenciários autorizados pela Lei nº 13.485, de 02 de outubro de 2017:

➤ Perante o INSS:

| Nº do acordo | Vlr Parcelado | Total | Qtde parcelas | Parcelas devidas no exercício | Parcelas pagas no exercício |
|-----------------------|------------------|-------|---------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 13.826.720534/2017-41 | R\$ 2.149.269,51 | | 197 | 12 | 12 |

Do acima exposto, constatamos que no exercício em exame a Prefeitura cumpriu o acordado.

B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura não possui parcelamentos de (FGTS/Pasep).

B.1.7. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do art. 29-A da

Constituição Federal.

B.1.8. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO (doc. 09).

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audep, o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, inc. III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando no 3º quadrimestre o valor de R\$ 30.150.312,52, o que representa um percentual de 45,13% da Receita Corrente Líquida (R\$ 66.811.180,28), ajustada conforme descrito abaixo (vide docs. 09 e 09.1).

Conforme consignado no item B.3.2 deste relatório, o valor recebido da União, a título de Emenda Parlamentar **Individual**, destinado ao custeio de despesas correntes (R\$ 281.634,53), foi contabilizado parcialmente **de forma incorreta**, não sendo excluído na sua totalidade na apuração da Receita Corrente Líquida utilizada para o cálculo dos limites da despesa com pessoal e do endividamento (este último tratado no item B.1.8 deste relatório), nos termos do artigo 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Deixamos, no entanto, de proceder aos detalhamentos dos ajustes dos demonstrativos da RCL (vide doc. 09.1), em virtude do reflexo mínimo da correspondente alteração no percentual apurado das despesas com pessoal (passando de 45% para 45,13%) e do endividamento do exercício em análise (doc. 09).

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

| Natureza do cargo/emprego | Quant. Total de Vagas | | Vagas Providas | | Vagas Não Providas | |
|---------------------------|-----------------------|--------------|----------------|--------------|--------------------|--------------|
| | Ex. anterior | Ex. em exame | Ex. anterior | Ex. em exame | Ex. anterior | Ex. em exame |
| Efetivos | 858 | 873 | 586 | 587 | 272 | 286 |
| Em comissão | 110 | 127 | 77 | 70 | 33 | 57 |
| Total | 968 | 1000 | 663 | 657 | 305 | 343 |
| Temporários | Ex. anterior | | Ex. em exame | | Em 31.12 do | Ex. em exame |
| Nº de contratados | 97 | | 49 | | 33 | |

(doc. 10)

No exercício examinado foram nomeados **26** servidores para cargos em comissão, cujas atribuições possuem características de direção, chefia e assessoramento (art. 37, inc. V, da Constituição Federal), exceto para o cargo de Coordenador de Programas⁴, que não possui atribuições definidas em lei, pois, segundo a Administração, aguarda conclusão dos trabalhos para reestruturação dos cargos (doc. 11).

Por oportuno, ressaltamos, que permanecem as inconsistências relatadas nas Contas do exercício anterior (TC-004686.989.19), a saber:

Os registros no Sistema Audep - Atos de Pessoal (atos normativos - cargos cadastrados e quadro de pessoal) ainda não estão sendo efetuados corretamente, pois a Origem tem cadastrado o mesmo cargo (alterando apenas a nomenclatura acrescentando a carga horária) com outro código, dificultando a análise da movimentação de pessoal. A título de exemplo, citamos:

- Professor 195 h (código 129); Professor I - 150 h (código 70);
- Professor II - 150 Inglês (código 157) e Professor II - Inglês (código 2034);
- Professor II (código 73) e Professor II - 150 hs (código 74);
- Cozinheiro (código 39) e Cozinheiro 200 hs (código 163);
- Ajudante Geral 180 hs (código 5), Ajudante Geral - 200 hs (código 6) e Ajudante Geral - Varrição (código 2020), tratando-se de cargos duplicados.

Permanece, também, a incongruência quanto ao preenchimento da quantidade de cargos criados e ocupados, para a seguinte função no quadro de pessoal:

| Cargo | Total de Vagas | Total Provido |
|-------------------------------------|----------------|---------------|
| Técnico de Enfermagem (código 2029) | 5 | 8 |

⁴ À exceção dos cargos de Coordenador de Programa criados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas atribuições foram definidas na Lei Municipal nº 844, de 23 de abril de 2009, consoante disposto no doc. 11.

E, por fim, constatamos que, comparando o quadro de pessoal do exercício de 2019 (doc. 10.3) com aquele enviado em 2020 (doc. 10), houve variações tanto na quantidade de vagas criadas como nas providas, as quais não têm respaldo, haja vista que não foram apresentadas as leis que criaram os referidos cargos, bem como não constaram quaisquer lançamentos no Sistema Audep - Fase III (doc. 10.1).

Também notamos divergências entre o Histórico de Cargos Cadastrados e o Quadro de Pessoal no Sistema Audep-Fase III. De forma demonstrativa, citamos o cargo de Agente Administrativo (código: 01) com quantitativo de 44 no Histórico de Cargos (doc. 10.5) e 54 cargos no Quadro de Pessoal e, ainda, o cargo de Farmacêutico, com apenas 1 no Histórico de Cargos Cadastrados (doc. 10.4) e 2 no Quadro de Pessoal (doc. 10).

No tocante ao provimento de cargos, observamos que a variação havida entre os exercícios não constou das relações dos admitidos e demitidos no exercício de 2020. São eles:

| CÓDIGO | CARGO | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS 2019 | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS 2020 | VAGAS PROVIDAS 2019 | VAGAS PROVIDAS 2020 |
|--------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| 6 | Ajudante Geral - 200 hs | 116 | 123 | - | - |
| 49 | Farmacêutico | 01 | 02 | - | - |
| 65 | Oficial de Conservação | 06 | 07 | - | - |
| 25 | Assistente Técnico | 05 | 20 | - | - |
| 2020 | Ajudante Geral - Varrição | | | 17 | 18* |
| 24 | Assistente Social | | | 10 | 09** |
| 1012 | Educador Social | | | 04 | 04*** |

* Não constou admissão em 2020 para o referido cargo (doc. 10.2).

** Não constou exoneração em 2020 de efetivo para o referido cargo.

*** Houve uma exoneração em 2020, entretanto, não refletiu na movimentação do quadro de pessoal.

Conforme justificativa apresentada, datada de 12 de abril de 2021, “a municipalidade passa por Reestruturação de Cargos e Salários e as alterações serão realizadas após a conclusão dos trabalhos” (doc. 12).

B.1.9.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, não detectando ocorrências dignas de nota.

B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

| CARGOS | SECRETÁRIOS | VICE-PREFEITO | PREFEITO |
|--|--------------|---------------|---------------|
| Valor subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal nº 1.044, de 27 de setembro de 2012) | R\$ 7.800,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 18.100,00 |
| (+) - % = RGA 2013 – não houve | R\$ 7.800,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 18.100,00 |
| (+) 5,84% = RGA 2014 em 01.04.14 – Lei Municipal nº 1.107, de 22 de abril de 2014 | R\$ 8.255,52 | R\$ 8.255,52 | R\$ 19.157,04 |
| (+) 6,46% = RGA 2015 em 01.04.15 – Lei Municipal nº 1.155, de 23 de abril de 2015 | R\$ 8.788,83 | R\$ 8.788,83 | R\$ 20.394,58 |
| (+) - % = RGA 2016 – não houve | R\$ 8.788,83 | R\$ 8.788,83 | R\$ 20.394,58 |
| (+) 6,29% = RGA 2017 em 01.04.17 – Lei Municipal nº 1.240, de 27 de abril de 2017 | R\$ 9.341,64 | R\$ 9.341,64 | R\$ 21.677,39 |
| (+) 2,95% = RGA 2018 em 01.04.18 – Lei Municipal 1.291, de 24 de abril de 2018 | R\$ 9.617,22 | R\$ 9.617,22 | R\$ 22.316,87 |
| (+) 3,86% = RGA 2019 em 01.04.19 – Lei Municipal nº 1.359, de 30 de abril de 2019 | R\$ 9.988,43 | R\$ 9.988,43 | R\$ 23.178,30 |
| (+) - % = RGA 2020 – não houve | R\$ 9.988,43 | R\$ 9.988,43 | R\$ 23.178,30 |

| | | |
|----|--|-------------|
| 01 | A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o art. 29, V, da Constituição Federal? | Sim |
| 02 | A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores? | Prejudicado |
| 03 | A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo? | Prejudicado |
| 04 | Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992? | Sim |
| 05 | As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares? | Prejudicado |

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

B.1.11. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.11.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.11.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

O quadro a seguir, consoante apurado pelo Sistema Audep, demonstra a apuração do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

| Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 do exercício de: | | 2020 |
|---|--|--------------------------|
| Disponibilidade Financeira em 30.04 | | R\$ 11.891.906,54 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04 | | R\$ 10.791,75 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04 | | R\$ 205.862,06 |
| (-) Valores Restituíveis | | R\$ 965.623,96 |
| Liquidez em 30.04 | | R\$ 10.709.628,77 |
| Disponibilidade Financeira em 31.12 | | R\$ 8.495.108,84 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar em 31.12 | | R\$ 180.034,36 |
| (-) Cancelamentos de Empenhos Liquidados | | |
| (-) Cancelamentos de Restos a Pagar Processados | | |
| (-) Despesas do exercício em exame empenhadas no próximo | | |
| (-) Valores Restituíveis | | R\$ 610.266,42 |
| Liquidez em 31.12 | | R\$ 7.704.808,06 |

Apuração a partir de informações fornecidas pela Origem ao Sistema Audesp.

B.1.11.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No exercício em análise o município não realizou operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO.

B.1.11.1.3. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO

| Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de: | | | | | 2020 |
|--|---------------------|--------------------------|----------|--------------|------|
| Mês | Despesas de Pessoal | Receita Corrente Líquida | % | Parâmetro | |
| 06 | R\$ 29.244.010,75 | R\$ 63.720.281,50 | 45,8944% | 45,8944% | |
| 07 | R\$ 29.483.461,85 | R\$ 63.339.268,65 | 46,5485% | | |
| 08 | R\$ 29.580.512,40 | R\$ 65.062.883,59 | 45,4645% | | |
| 09 | R\$ 29.688.147,16 | R\$ 66.351.036,61 | 44,7441% | | |
| 10 | R\$ 29.746.320,22 | R\$ 67.157.698,93 | 44,2932% | | |
| 11 | R\$ 29.986.193,02 | R\$ 67.255.637,12 | 44,5854% | | |
| 12 | R\$ 30.150.312,52 | R\$ 66.811.180,28 | 45,1276% | | |
| Diminuição das despesas nos últimos 180 dias do mandato em: | | | | 0,77% | |

Obs.: acerca da apuração da RCL, vide item B.3.2 deste relatório e doc. 09.1.

Conforme apurado no quadro anterior (última linha) não houve aumento da taxa da despesa de pessoal, restando por isso atendido o art. 21, inc. II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

B.1.11.2. LEI ELEITORAL (LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

B.1.11.2.1. ALTERAÇÕES SALARIAIS

A partir de 07 de abril, não houve alterações remuneratórias, cumprindo-se o art. 73, inc. VIII, da Lei Eleitoral.

B.1.11.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

A partir de 15 de agosto, o Município **empenhou gastos de publicidade vedados pelo art. 73, inc. VI, alínea “b”, da Lei Eleitoral, conforme segue:**

| Função de Governo | Subelemento | Credor | Histórico | Nº Empenho | Data | Valor – R\$ |
|--------------------|--------------|----------------------------|--|------------|------------|-------------|
| 04 - Administração | 3.3.90.39.47 | Nova MCP Comunicação Ltda. | Serviços técnicos de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação | 13275 | 10/09/2020 | 25.290,94 |
| | | | | 14769 | 14/10/2020 | 23.529,26 |
| | | | | 16192 | 11/11/2020 | 23.729,26 |
| | | | | 18217 | 07/12/2020 | 23.379,26 |
| | | | | 18863 | 28/12/2020 | 8.550,00 |
| 04 - Administração | 3.3.90.39.47 | Rodrigo Garcia Longo - EI | Serviço de carro de som | 18517 | 16/12/2020 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 105.678,72 |

(Relação de empenhos – doc. 13. Empenhos exemplificativos – docs. 13.1/13.3)

Ainda, até 15 de agosto de 2020 os gastos liquidados de publicidade institucional **não** superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros (2017 a 2019), observando o inciso VII do § 3º do art. 1º da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, conforme demonstrado no 2º quadrimestre (evento 48.3):

| Publicidade em ano eleitoral | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Períodos: | 1º e 2º quadr./2017 | 1º e 2º quadr./2018 | 1º e 2º quadr./2019 | até 15/08/2020 |
| Despesas: | R\$ 1.502,00 | R\$ 2.965,12 | R\$ 26.931,08 | R\$ 2.469,00 |
| Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores | | | | R\$ 10.466,07 |

B.1.11.2.3. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No exercício em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais, exceto o Decreto nº 2.170, de 24 de março de 2020, por meio do qual foram concedidos novos prazos para pagamento dos tributos municipais em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice C+

Em nossas análises, por amostragem, destacamos as seguintes ocorrências nessa dimensão do IEG-M, que, diante do índice obtido pelo Município, indicam a necessidade de promoção de ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento (doc. 04):

- A Prefeitura Municipal informou que **não** houve a implantação de Plano de Cargos e Salários Específico para os Fiscais Tributários, o que compromete a autonomia no desempenho de suas funções, tratada no art. 37, inc. XVIII, da Constituição Federal (**questão nº 1.1.3**);
- A Prefeitura Municipal informou que **não** há normas nem procedimentos que sistematizem a tramitação e avaliação das propostas de concessão ou ampliação de renúncias de receitas, o que compromete a transparência e o controle desses instrumentos de política pública (**questão nº 10.2**).

Registramos, por fim, as seguintes **alterações às questões** desta dimensão do IEG-M:

- **Questão 24** – A Prefeitura Municipal afirmou que não realizou publicidade institucional nos três meses antes da eleição. Entretanto, conforme anotado no subitem B.1.11.2.2, o Poder Executivo empenhou tais despesas a partir de 15/08/2020 no total de R\$ 105.678,72, principalmente junto à empresa Nova MCP Comunicação Ltda. (R\$ 104.478,72) (docs. 13 e 14).
- **Questão 25** – A Prefeitura Municipal havia afirmado que não implantou novos serviços que acarretassem distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios. Todavia, durante a fiscalização, informou que através do Decreto nº 2.170, de 24 de março de 2020, foram concedidos novos prazos para pagamento dos

tributos municipais em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) (doc.15).

B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.3.2. RECEITAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Dentre os valores transferidos pela União, a título de Emendas Parlamentares **Individuais** no ano de 2020 (receita corrente: R\$ 84.620,60 em janeiro/20, R\$ 100.000,00 em abril/20, R\$ 93.013,93 em maio/20 e R\$ 4.000,00 em dezembro/20 - doc. 05.2; receita de capital: R\$ 178.285,70 em maio/20, R\$ 89.142,86 em julho/20 e R\$ 89.142,86 em outubro/20⁵ - doc. 05.3), **apenas a receita corrente no valor de R\$ 84.620,60 foi contabilizada no código de aplicação fixo 800**, nos termos dos Comunicados Audep nº 35/2020, publicado em 24/04/2020⁶, e nº 49/2020, publicado em 07/07/2020⁷; ainda assim, extemporaneamente (em julho, o que diverge dos dados disponibilizados pelo governo federal – vide doc. 05.2 [pág. 2] e doc. 05.4).

Tal fato caracteriza falha na evidenciação contábil (art. 83 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964) e na transparência dos registros das receitas (art. 1º, § 1º, LRF), além de distorcer a apuração da Receita Corrente Líquida utilizada para fins de apuração dos limites do endividamento (item B.1.8 deste relatório) e da despesa com pessoal (item B.1.8.1 deste relatório), nos termos do artigo 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

⁵ Fonte: Tesouro Nacional Transparente. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2020/114>. Acesso em: 30 jul. 2021. (Vide doc. 05.4).

⁶ Fonte: Sistema Audep. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/esquema-grafico-codigo-aplicacao>. Acesso em: 30 jul. 2021.

⁷ Fonte: Sistema Audep. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/contabilizacao-recursos-emendas-parlamentares-uniao>. Acesso em: 30 jul. 2021.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audeps e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

| Art. 212 da Constituição Federal: | % |
|--|----------|
| DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%) | 26,85% |
| DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%) | 25,52% |
| DESPESA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%) | 25,42% |

| FUNDEB: | % |
|---|----------|
| DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 97,72% |
| DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 97,72% |
| DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%) | 97,72% |
| DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 67,76% |
| DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 67,76% |
| DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%) | 67,76% |

(doc. 16)

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o art. 212 da Constituição Federal.

No exercício em exame foi observado o percentual mínimo de 95% de aplicação dos recursos do Fundeb recebido, sendo que, por meio de conta bancária vinculada, constatamos a utilização da parcela diferida no 1º trimestre do exercício corrente (2,28%) atendendo-se ao § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Demais disso, verificamos que houve aplicação superior ao mínimo de 60% do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao art. 60, inc. XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Fiscalização não identificou valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino.

Conforme informado pela Origem, as aulas presenciais, incluindo o ensino infantil (creche e pré-escola) e fundamental (anos iniciais), foram suspensas ao longo do exercício, restando prejudicada a aferição do atendimento à demanda de vagas.

De acordo com informações prestadas pela Administração, as aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 com base no Decreto

Estadual. Após 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas e foi instituído o Teletrabalho com atividades para todos os alunos para serem realizadas em casa de forma remota. Posteriormente, aplicou-se agendamento para os alunos que não conseguiam realizar as atividades em casa.

Conforme informado pela Origem, não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019. Entretanto, afirmam que estão sendo adotadas providências para elaboração de processo seletivo voltado para a contratação dos citados profissionais (doc. 17).

C.1.1 GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - EDUCAÇÃO

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice B+

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 04).

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

| Art. 77, III c/c § 4º do ADCT | % |
|--------------------------------------|----------|
| DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%) | 24,47% |
| DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%) | 24,07% |
| DESPEZA PAGA (mínimo 15%) | 23,98% |

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de

janeiro de 2012.

D.1.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - SAÚDE

D.1.1.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no Município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal (TC-015109.989.20), segue a estatística acumulada até o mês de dezembro do exercício em análise, de acordo com o informado no relatório de Gestão de Enfrentamento da Covid-19-dez/2020 (evento 56.1):

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Número de exames coletados para a Covid-19 | 5.164 |
| Número de casos em análise da Covid-19 | 91 |
| Número de casos descartados da Covid-19 | 805 |
| Número de casos confirmados da Covid-19 | 439 |
| Número de casos recuperados da Covid-19 | 424 |
| Número de óbitos confirmados de Covid-19 | 8 |
| Número de óbitos suspeitos de Covid-19 | - |
| Número de óbitos descartados de Covid-19 | 2 |
| Número de leitos na enfermaria existentes | - |
| Número de leitos na enfermaria ocupados | - |
| Número de leitos na UTI existentes | - |
| Número de leitos na UTI ocupados | - |

D.1.1.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, constatou-se o seguinte:

| DESCRIÇÃO | SIM / NÃO / PREJUDICADO |
|---|-------------------------|
| Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à Covid-19? | Sim |
| Houve participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise? | Sim |
| A Administração realizou divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à Covid-19? | Sim |
| Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à Covid-19? | Sim |
| Foram criados instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à Covid-19? | Sim |

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

D.1.1.3. HOSPITAIS DE CAMPANHA

O Município não implantou hospital de campanha no exercício em exame.

D.1.1.4. EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

A Origem informou, e a Fiscalização constatou que o Município não recebeu equipamentos médico-cirúrgicos para enfrentamento à pandemia da Covid-19.

D.1.1.5. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

A Origem informou, e a Fiscalização constatou o seguinte:

| Descrição | Sim / Não / Prejudicado |
|---|-------------------------|
| A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, para enfrentamento da Covid-19? | Não |
| A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei nº 13.979/2020, para enfrentamento da Covid-19? | Não |
| A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento da Covid-19? | Não |

Das contratações realizadas, sob amostragem, constatamos o descrito nos itens seguintes.

D.1.1.5.1. DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Quanto às aquisições, em geral, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota.

D.1.1.5.2. DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Quanto às contratações de serviços, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota.

D.1.1.5.3. DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS

Informamos que o Município não contratou obras e/ou serviços de

engenharia para enfrentamento à pandemia da Covid-19.

D.1.2. REPASSES A ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

D.1.2.1. DOS REPASSES EFETUADOS

Informamos que o Município não efetuou repasses às entidades do terceiro setor para enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B+

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 04).

Registramos, porém, **alteração à questão nº 11** desta dimensão.

A Prefeitura Municipal afirmou que apenas 2 (dois) estabelecimentos de saúde sob gestão municipal estão regularizados junto à Vigilância Sanitária, com Licenças de Funcionamento vigentes (2020). Entretanto, durante a fiscalização, foram apresentadas 9 (nove) Licenças expedidas pela Vigilância Sanitária, vigentes em 2020 (doc. 18): Centro de Reabilitação; Ambulâncias – placas: EQV 8820, EZV 1007, FBY 6810, FCI 9684, FNH 5143; PSF Centro Clínica Odontológica; PSF Lagos Consultório Odontológico e Programa Saúde da Família Vila dos Lagos.

Destacamos, ainda, que dentre os 14 estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, apenas 2 possuem AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (questões nºs 09 e 10). Irregularidade também anotada pelo Assessor de Controle Interno, conforme descrito no subitem A.1.1 deste relatório.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B+

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 04).

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 04).

Procedemos, entretanto, **alteração à questão nº 07** desta dimensão.

A Administração afirmou que o Município possui um estudo de avaliação atualizado da segurança de todas as escolas e centros de saúde. Contudo, durante a fiscalização, apresentou declaração retificando a resposta do questionário, alegando erro de interpretação da questão (doc. 19).

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Conforme já anotado nos relatórios das contas de exercícios anteriores, embora a Prefeitura Municipal disponibilize na página eletrônica oficial o **Serviço de Informação ao Cidadão**, o mesmo **não foi regulamentado**, contrariando o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, consoante se verifica na resposta ao quesito nº 4 do questionário do IEG-M, na dimensão do I-GOV TI (doc. 04).

G.1.1.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19.

Ao final do exercício, foi constatado o seguinte:

| DESCRIÇÃO | SIM / NÃO / PREJUDICADO |
|---|-------------------------|
| Existe no portal de transparência ou no sítio da Prefeitura <i>link</i> ou atalho para o acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de Covid-19? | Sim |
| Os dados com as RECEITAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais receitas do município? | Sim |
| As RECEITAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado AudeSP nº 28/2020? | Sim |
| Os dados com as DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais despesas municipais? | Sim |
| As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informadas em tempo real, conforme legislação pertinente? | Sim |
| As DESPESAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado AudeSP nº 28/2020? | Sim |
| As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram detalhadas com os elementos, conforme Comunicado SDG nº 18/2020? | Sim |

G.2. FIDELIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens **B.1.9**, **B.2**, **D.2** e **F.1** deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema AudeSP/IEG-M.

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice B

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M (doc. 04).

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (doc. 20):

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

ODS: Metas 16.6 e 16.7

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

ODS: Meta 16.6

PERSPECTIVA C: ENSINO

ODS: Metas 4.1 e 4.2

PERSPECTIVA D: SAÚDE

ODS: Metas 3, 3.4, 3.5, 3.9 e 3.c

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

ODS: Metas 6.4, 6.5 e 12.8

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

ODS: Metas 11.5 e 11.b

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ODS: Metas 16.6, 16.7 e 17.8

H.2. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

Ressalvada a autuação do processo TC-015109.989.20, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à pandemia do novo Coronavírus.

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal.

No que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados tempestivamente⁸, verificamos que, no exercício em exame, a Prefeitura descumpriu as seguintes:

⁸ Contas de 2019 (TC-004686.989.19) extemporâneas: Publicadas no DOE de 05/05/2021, com trânsito em julgado em 18/06/2021.



| Exercício 2018 | TC 004345.989.18 | DOE 01/07/2020 | Data do Trânsito em julgado 13/08/2020 |
|---|---------------------|-------------------|---|
| <p>Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reveja seu Quadro de Pessoal, de modo que os cargos em comissão efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção, observada a exigência de conhecimentos técnicos especializados compatíveis com a excepcionalidade dessas atividades (B.1.9); - Corrija as divergências e impropriedades apuradas em relação aos quantitativos [...] dos cargos informados ao Audeesp (B.1.9); - Atente às disposições da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal (G.1.1); - Promova os ajustes necessários para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema Audeesp (G.2). | | | |

(doc. 21)

| Exercício 2017 | TC 006588.989.16 | DOE 07/01/2020 | Data do Trânsito em julgado 06/03/2020 |
|---|---------------------|-------------------|---|
| <p>Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aprimore o funcionamento do Sistema de Controle Interno, adotando providências em face dos descertos constatados (A.1.1); - Restrinja os cargos em comissão às hipóteses de direção, chefia e assessoramento, fixando em lei as atribuições cometidas e o nível de escolaridade exigido de seus ocupantes, observando o Comunicado SDG nº 32/2015 (B.1.9); - Regule o Serviço de Informação ao Cidadão e garanta amplo acesso às informações de interesse público previstas na legislação de Transparência (G.1.1). | | | |

(doc. 22)

SÍNTESE DO APURADO

| ITENS | |
|---|----------------------|
| CONTROLE INTERNO | PARCIALMENTE REGULAR |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício | 0,51% |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos | 20,95% |
| DÍVIDA DE CURTO PRAZO | FAVORÁVEL |
| DÍVIDA DE LONGO PRAZO | FAVORÁVEL |
| PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais? | SIM |
| PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta? | SIM |
| ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)? | SIM |
| ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social? | SIM |
| ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos? | SIM |
| TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional? | SIM |
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame | 45,13% |
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42, da LRF? | SIM |
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, inc. II, da LRF? | SIM |
| ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212 da Constituição Federal (Limite mínimo de 25%) | 26,85% |
| ENSINO - Fundeb aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%) | 67,76% |
| ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício | 97,72% |
| ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31/03 do exercício subsequente? | SIM |
| SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%) | 24,47% |

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no art. 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.1.1. CONTROLE INTERNO

- responsável ocupa cargo em comissão;
- recomendações do Controle Interno atendidas parcialmente pela Administração.

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

- ausência de definição das atribuições de cargo em comissão do quadro de pessoal;
- inconsistências nas informações prestadas ao Sistema AudeSP quanto à nomenclatura e quantitativo dos cargos do quadro de pessoal;
- falta de fidedignidade nas informações sobre as exonerações e admissões de pessoal ocorridas no exercício, ocasionando divergências no quantitativo de cargos entre os exercícios de 2019 e 2020.

B.1.11.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

- empenhos, a partir de 15 de agosto, com gastos de publicidade vedados pela Lei Eleitoral.

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice C+

- o índice do IEG-M obtido indica a necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens nesta área;
- constatadas ocorrências nesta dimensão do IEG-M, destacadas na instrução;
- retificação de respostas apresentadas em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações.

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice B+

- retificação de resposta apresentada em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações;
- nem todos os estabelecimentos da saúde possuem AVCB.

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B

- retificação de resposta apresentada em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações.

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- falta de regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- dados não fidedignos prestados ao Sistema Audesp/IEG-M.

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- ODS

- nas análises comparativas dos quesitos do IEG-M com os ODS's foram constatadas inadequações às metas propostas pela Agenda 2030.

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

- descumprimento de recomendações.



À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3 – Marília, 20 de agosto de 2021.

Floripes Queiroz de Almeida Rosa
Agente da Fiscalização

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Vistos.

Acompanho a conclusão apresentada pela Fiscalização e, nessas condições, encaminho os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3 – Marília, 10 de setembro de 2021.

Denise Fogolin
Chefe Técnico da Fiscalização

PROCESSO: 00003034.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)

INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
**PROCESSO(S)
DEPENDENTES(S):** 00015109.989.20-2

PROCESSO: 00015109.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)

INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
**PROCESSO
PRINCIPAL:** 3034.989.20-2

Senhor Conselheiro

Preliminarmente, rogo vênias para encaminhar em conjunto os processos supra relacionados.

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício e do órgão em epígrafe, o qual foi objeto de **ACOMPANHAMENTO**, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Quanto ao **expediente supra** descrito foi autuado para abrigar a realização do Acompanhamento Especial - Covid-19, ora também encaminhado, que serviu de subsídio ao Relatório de Fiscalização das Contas Anuais.

No que concerne às **Contas Anuais**, nos autos está(ão) juntado(s) o(s) ofício(s) notificatório(s), tornando ciente(s) o(s)/a(s) responsável(is) de que todos os despachos e decisões exarados serão publicados no DOE, na conformidade do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como o pertinene Relatório de Fiscalização de fechamento do exercício.

Concluídos os trabalhos da Fiscalização, faço conclusos os autos à elevada consideração de Vossa Excelência.

GDUR-04 - Marília, 24 de Setembro de 2021.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F92V-7T10-4XQS-3FNI

DESPACHO

PROCESSO: 00003034.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) 00015109.989.20-2
DEPENDENTES(S):

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2020.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Marília – UR-4 (ev. 70), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas assino ao responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquele e apresente alegações de interesse.

Publique-se e aguarde-se.

GC, 24 de setembro de 2021

VALDENIR ANTONIO POLIZELI
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-FCJG-FH4B-6GAH-5Y3K

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBSON MARINHO DD. CONSELHEIRO
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO TC 0003034.989.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ entidade de direito público, já qualificado nos autos supra, neste ato representado pelo seu Prefeito **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 403.647.128-72, domiciliado na Rua das Acácias, 125, na cidade de Tarumã, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer a prorrogação do prazo, por mais 15 (Quinze) dias, a contar da publicação do despacho concessivo, para apresentação de suas alegações, tendo em vista a necessidade de realização de diligências, bem como estudo e análise de documentos.

Termos em que,
p. deferimento.

Tarumã, em 21 de Outubro de 2021.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
OAB/SP 77.927

JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
OAB/SP 149.159

DESPACHO

PROCESSO: 00003034.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) 00015109.989.20-2
DEPENDENTES(S):

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se (ev. 87).

Defiro.

Os efeitos desta decisão estendem-se à OSCAR GOZZI.

Publique-se e aguarde-se.

GC, 22 de outubro de 2021

SAMY WURMAN
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

vms/2126

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HHWU-G70R-5UHI-6L6T

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DOUTOR
ROBSON MARINHO.**

PROCESSO TC 003034-989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ,

através de seu Prefeito, **OSCAR GOZZI**, já qualificados nos autos supra, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 709/93), Regimento Interno, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, para apresentar as presentes

J U S T I F I C A T I V A S

referente às contas do exercício financeiro de 2020, tendo em vista os apontamentos apresentados no Relatório da Auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aduzindo para tanto as razões de fato e de direito a seguir expostas:

Primeiramente, aproveitamos para destacar a qualidade do trabalho de fiscalização realizado pela competente Auditoria, através do qual demonstrou ter ela vasto conhecimento da Administração Municipal.

A par disso, deve ser levado em consideração, também, que vários dos apontamentos apresentados pela nobre Auditoria traduzem-se, na realidade, em questões de ordem meramente burocráticas, mas que como constou do referido relatório, em nenhum momento ficou caracterizada a **má fé**, dolo, desvio, prática de lesividade e/ou prejuízo ao erário público, ao contrário, as despesas sempre obedeceram ao princípio da economia, parcimônia e em busca tão somente do atendimento às necessidades básicas e fundamentais da comunidade, em especial a mais carente, sempre sem nenhuma luxúria ou gastos exagerados e desnecessários.

PRELIMINARMENTE:

**** DA SITUAÇÃO CONSTATADA PELA AUDITORIA EM RELAÇÃO A GESTÃO DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

Antes de adentrarmos ao mérito das presentes justificativas, entendemos ser oportuno, necessário e fundamental apresentarmos como matéria preliminar, um breve relato da efetiva e real situação econômica, financeira e patrimonial do Município no final do exercício de 2020 em relação ao encerramento do exercício anterior.

É cediço que o Município de Tarumã, a exemplo dos demais municípios brasileiros, sofreram um enorme impacto em suas finanças, tendo-se em vista a grave pandemia COVID 19, que praticamente paralisou todas as atividades produtivas e econômicas não só do Brasil, mas no resto mundo.

Apesar de todas estas dificuldades a atual administração, com muito empenho e esforço, conseguiu implementar algumas inovações e medidas práticas, visando garantir a manutenção básica da máquina administrativa e atendimento aos munícipes.

Tanto isto é verdadeiro, que a própria Auditoria em seu relatório (fls.27), apresenta um quadro demonstrativo de certa forma considerado por nós, data máxima vênia, como sendo um Município até mesmo privilegiado em relação aos demais.

Veja-se.

Apesar dos percalços enfrentados a execução orçamentária transcorreu dentro da normalidade, tendo em vista que no encerramento do exercício apresentou resultado de perfeito equilíbrio tanto econômico, patrimonial como financeiro, encerrando o exercício com um saldo superavitário da ordem de **0,51%**.

Mas não é só. Além do perfeito equilíbrio da execução orçamentária destacado, a atual gestão conseguiu ainda a realização de investimentos na ordem de **20,95 %**, percentual este que sabidamente é muito difícil de ser atingido pelos municípios, principalmente em período em que houve a decretação de estado de calamidade pública.

Ademais merece realce especial o fato de que o Município obteve registro no exercício de 2020, de valores aplicados com a educação no patamar de **26,85%**, ou seja, foram realizadas despesas acima do percentual mínimo exigido de 25%, e, na área da

saúde o Município fez aplicação de **24,47%**, índice bem maior do que o mínimo exigido pela legislação em relação ao produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 (impostos diretamente arrecadados) e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu § 3º da Constituição Federal (transferências voluntárias), nas ações e serviços públicos de saúde, demonstrando assim cumprimento legal das normas preconizadas na Carta Política Brasileira de 1988.

Outro ponto que merece relevância e destaque, é justamente o fato de que o Município de Tarumã, encontra-se rigorosamente em dia para com todas as obrigações patronais de seus servidores, inclusive em relação ao Fundo Municipal de Previdência, conforme muito bem observado pela Auditoria em seu zeloso e competente relatório.

Ainda em abono ao que acima destacamos, não menos relevante é o fato de que o Município de Tarumã, comprometeu apenas **45,13%**, de sua receita corrente líquida com as despesas de pessoal, o que significa dizer, que cumpriu com imensa folga o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também, afirma a Auditoria, que foram cumpridas as metas estabelecidas pelos artigos 21 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, entendemos, também, deveras importante ressaltar, que a competente e zelosa Auditoria em seu minucioso relatório, jamais fez qualquer tipo de apontamento no sentido de que a atual administração tivesse agido de má-fé e muito menos com dolo em todos os seus atos até então praticados, não tendo evidenciado qualquer falha em procedimentos licitatórios, contratos e de uma forma geral com administração do erário.

**** DA APLICAÇÃO DO DISPOSTO PELA
LEI FEDERAL Nº. 173/2020, EM
DECORRÊNCIA DA DECRETAÇÃO DO
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA –
PANDEMIA COVID19**

Como é do conhecimento geral tanto o Governo Federal, bem os Governos Estaduais, decretaram Estado de Calamidade Pública em decorrência dos efeitos nefastos da PANDEMIA COVID-19, que afetou não somente o nosso País, mas o mundo.

No mesmo sentido os Municípios brasileiros de uma forma ou de outra, acompanharam as medidas adotadas pelos Governos Federal e Estaduais, implantando uma série de medidas drásticas objetivando amenizar os efeitos causados pela Pandemia.

Por sua vez, o Congresso Nacional, diante do Estado de Calamidade Pública, cuidou de aprovar a Lei Complementar nº. 173/2020, a qual em especial no seu artigo 3º, acabou por dispensar os entes Públicos de uma forma geral do cumprimento de várias METAS, fixadas no artigo 65 da Lei Complementar 101/2000 em relação a situação econômica de fiscal, flexibilizando assim, de forma a tornar menos rígidas as execuções orçamentárias.

Vejamos abaixo a transcrição do disposto pelo Artigo 3º da mencionada Lei Complementar:

"Art. 3º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, além da aplicação do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam afastadas e dispensadas as disposições da referida Lei

Complementar e de outras leis complementares, leis, decretos, portarias e outros atos normativos que tratem:

*I - das condições e vedações previstas no art. 14, no inciso II do **caput** do art. 16 e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;*

II - dos demais limites e das condições para a realização e o recebimento de transferências voluntárias.

§ 1º O disposto neste artigo:

I - aplicar-se-á exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento deste Programa ou de convênios vigentes durante o estado de calamidades; e

II - não exime seus destinatários, ainda que após o término do período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, da observância das obrigações de transparência, controle e fiscalização referentes ao referido período, cujo atendimento será objeto de futura verificação pelos órgãos de fiscalização e controle respectivos, na forma por eles estabelecida.

§ 2º Para a assinatura dos aditivos autorizados nesta Lei Complementar, ficam dispensados os requisitos legais exigidos para a contratação com a União e a verificação dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Como se vê, praticamente todas as metas previstas pelo Artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a edição da Lei complementar 173/2020, foram suspensas durante todo o período de vigência do Decreto de Estado de Calamidade Pública, em decorrência da Pandemia COVID-19.

No caso das contas do Município de Tarumã, relativamente ao exercício financeiro de 2020, a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constou de seu competente e zeloso relatório, que praticamente a integralidade das exigências e metas contidas no Artigo 65 Lei Complementar 101/2000, popularmente conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, foram integralmente cumpridas, muito embora tais limites e exigências tivessem suspensas no período.

Destarte, com base nos argumentos e fundamentos acima expostos, e lastreado no artigo 3º, da Lei Complementar 173/2020, espera-se que esta Egrégia Corte, utilizando-se do bom senso que sempre tem norteado suas decisões, desconsidere a qualquer apontamento por ventura feito pela Auditoria, em relação as contas do Município de Tarumã relativas ao ano de 2020, no tocante ao cumprimento das metas fixadas pelo Artigo 65 da Lei Complementar 101/2000, em razão das mesmas terem sido suspensas enquanto perdurarem os efeitos do Decreto de Calamidade Pública, em razão da pandemia COVID-19.

Pois, assim agindo Vossas Excelências poderão ter a certeza de que estarão fazendo imperar o princípio da mais lúdima justiça, princípio esse, que sempre tem guiado vossas sábias decisões.

**** DA SITUAÇÃO ESPECIAL E
ESPECIFICA ENFRENTADA PELOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS EM 2020, EM
RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19**

Conforme já demonstrado no item preliminar anterior, o Município de Tarumã, durante o exercício financeiro de

2020, conseguiu cumprir com as principais obrigações, tanto em relação a execução orçamentária, bem como nos gastos obrigatórios, obtendo assim, um resultado satisfatório.

Contudo, não poderíamos deixar de nos referir às dificuldades enfrentadas por todos os Municípios Brasileiros, durante a execução orçamentária de 2020, ocasionadas em decorrência da PANDEMIA COVID-19.

É cediço, que com a DECRETAÇÃO do Estado de Calamidade Pública no país, em decorrência da Pandemia COVID 19, todos os municípios brasileiros sofreram uma enorme queda em sua arrecadação, ocasionada justamente pelo empobrecimento da população, tendo-se em vista que não só a economia brasileira, mas mundial, paralisou praticamente todas as suas atividades.

Além dessa estagnação da economia, os Municípios brasileiros se viram obrigados a proporcionar à população mais afetada, os recursos sociais básicos necessários a sobrevivência, situação que não foi diferente em relação ao nosso município.

Esta assistência social emergencial, certamente demandou e ainda hoje demanda a canalização de recursos financeiros por parte do Poder Público, como forma de tentar proporcionar às classes dos cidadãos menos privilegiadas, manter o mínimo de dignidade de sua qualidade de vida.

Outro fator que influenciou diretamente nos resultados e obrigações pertinentes ao Poder Público, foi justamente a necessidade de conceder Afastamentos aos servidores que eram integrantes do grupo de riscos em relação à COVID-19, no caso os servidores idosos e os portadores de comorbidades.

No Município de Tarumã não foi diferente, haja vista que em 2020 o número de servidores afastados em razão de integrarem o grupo de risco da pandemia COVID, foi bastante alto, chegando em alguns períodos a superar a casa dos 30%.

Com a diminuição da força de trabalho dos servidores o Município passou a concentrar seus esforços nas ações consideradas essenciais, postergando as atividades de governo que não eram essenciais e ou mesmo vitais, para um momento mais oportuno.

Essa medida adotada, certamente acabou por impactar algumas áreas da administração que por nós, até então não eram consideradas essenciais e ou inadiáveis.

Assim, não resta a menor dúvida, que grande parte dos apontamentos realizados pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao exercício financeiro de 2020, deixaram de ser efetivadas ou realizadas, justamente pelos reflexos que foram causados pela COVID-19.

Portanto, espera-se que os Nobres Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, utilizando-se do bom senso que lhes peculiar, analisem as Constas anais dos Municípios Paulistas relativamente ao exercício financeiro de 2020, levando-se em consideração as dificuldades havidas, e conseqüentemente, de forma especialíssima, RELEVE as pequenas falhas e ou omissões, consideradas de MENOR GRAVIDADE, ao campo das RECOMENDAÇÕES.

Pois, assim agindo, Vossas Excelências poderão ter a certeza de que estarão fazendo imperar o princípio da mais lúdima justiça, princípio esse, que sempre tem norteado vossas sábias decisões.

Apresentamos a seguir as justificativas, seguindo a mesma ordem dos apontamentos constantes da parte Conclusiva do Relatório, senão vejamos.

ITEM A.1.1. – CONTROLE INTERNO

Neste tópico do relatório a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aponta como irregularidade o fato de que o cargo de responsável pelo Controle Interno foi criado como sendo de provimento em comissão.

Assevera também, que alguns pontos do relatório do Controle Interno foram atendidos parcialmente pela administração.

É importante esclarecer que a própria Auditoria do Tribunal de Contas fez expressamente constar do seu relatório que a responsável, apesar de ocupar cargo em comissão, emitiu regularmente os relatórios, tendo inclusive, feito várias recomendações à administração para que tomasse providências a respeito de alguns apontamentos e procedimentos.

Data vênua, Excelências, entendemos que a Prefeitura Municipal de Tarumã cumpriu integralmente com as determinações legais relativamente à instituição e operação do Sistema de Controle Interno, senão vejamos:

a) - Nomeou a servidora AMANDA DELAPOLA S. FRANCO para responder pelo Controle Interno, conforme se comprova através de cópia da Portaria nº. 7.646/2017;

b) - Referida servidora, na condição de responsável pelo Controle Interno, elaborou e disponibilizou regular e sistematicamente os relatórios das ocorrências verificadas durante o

exercício financeiro de 2.020, inclusive em relação aos procedimentos atinentes à COVID 19. que considerou relevantes, conforme afirma a própria auditoria em seu competente e zeloso relatório.

Já com relação ao apontamento da Auditoria, no sentido de que o cargo de responsável pelo Controle Interno foi criado como sendo de provimento em comissão, o que teria contrariado o disposto pelo artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como o Comunicado SDG nº. 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a esclarecer o seguinte:

Realmente, referido cargo foi criado como sendo de provimento em comissão, contudo, o mesmo atualmente está sendo ocupado pela servidora AMANDA DELAPOLA S. FRANCO, originariamente titular de cargo de carreira do Município, consoante a Portaria nº. 1.251, de 04 de julho de 2.017.

Como é sabido, o Município de Tarumã é um município de pequeno porte, não dispendo assim de muitos cargos de carreira lotados em seu setor administrativo, com competência, capacidade e conhecimentos técnicos específicos para desempenhar tão importante mister.

De outro lado, é cediço também, que a servidora que atualmente possui as melhores qualificações para o exercício da função de responsável pelo Controle Interno é justamente a servidora AMANDA DELAPOLA S. FRANCO, que apesar de ocupar cargo em comissão de responsável pelo controle interno, é em sua origem, funcionária efetiva do município desde março de 2011, tendo sido aprovada em concurso público para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Ademais, analisando atenta e detidamente o teor do Comunicado SDG nº. 35/2015 pode-se extrair que a nomeação de servidor efetivo como responsável pelo controle interno é recomendável e não impositiva ou obrigatória.

Senão vejamos o teor parcial do referido Comunicado SDG nº. 35 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

*"É primordial que o controle interno seja instituído e atue de fato. As entidades, levando em conta a sua realidade interna, avaliarão quais as atividades comporão o seu sistema de controle interno e qual a estrutura necessária para exercer as atribuições correspondentes, **SENDO RECOMENDÁVEL QUE A ATIVIDADE SEJA EXERCIDA POR SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.**" (grifos e destaques nossos)*

Assim, em face do teor do dispositivo acima transcrito, data vênua, somos do entendimento de que o simples fato da função de responsável pelo controle ser de provimento em comissão, não tem o condão de resultar na rejeição das contas do Município de Tarumã.

Ademais é também conveniente e oportuno ressaltar, mais vez, que o cargo de origem da referida servidora responsável pelo Controle Interno, é o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo.

De outro lado, ressalta-se também, que referida servidora, muito embora, ocupante transitoriamente de função comissionada, não se omitiu em momento algum em relação às funções. Tanto isso é verdadeiro que fez constar de seus relatórios, vários apontamentos e recomendações de situações em que a administração viesse tomar providências.

Por derradeiro, em relação às recomendações e apontamentos feitos pelo Sistema de Controle do Município, a defesa será apresentada nos seus respectivos tópicos, os quais serão formalizados mais adiante na presente defesa.

Destarte, à vista desses procedimentos adotados pelo Município de Tarumã, relativamente ao Sistema de Controle Interno, tem-se, que também com relação a este tópico do Relatório da Auditoria, não se verificou qualquer irregularidade e muito menos ilegalidade.

Assim, espera que também com relação ao Sistema de Controle Interno as contas do Município de Tarumã referentes ao exercício financeiro de 2.020, sejam consideradas regulares.

ITEM B.1.9 – DEMAIS ASPÉCTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS:

Neste item a auditoria aponta na parte conclusiva de seu relatório como irregularidade as seguintes ocorrências:

** ausência de definição das atribuições de cargo em comissão do quadro de pessoal em especial o cargo de Coordenador de Programas;

** inconsistências nas informações prestadas ao Sistema Audesp quanto à nomenclatura e quantitativo dos cargos do quadro de pessoal;

** falta de fidedignidade nas informações sobre as exonerações e admissões de pessoal ocorridas no exercício, ocasionando divergências no quantitativo de cargos entre os exercícios de 2019 e 2020.

Com referência ao primeiro item a administração municipal apresenta em apenso DECLARAÇÃO, a qual atendeu resposta de requisição anterior da própria auditoria, como relatado as fls.12, através da qual sinalizou as prováveis causas dos

equivocos e alegando que a maior parte das divergências ocorreu em outras gestões e que o Município está em fase de reestruturação do quadro, com contratação de empresa especializada para tal fim.

De outro lado, impende destacar ainda, que as atribuições das funções tanto dos cargos de provimento efetivo, bem como os de provimento em comissão, estão previstas e regulamentadas pelas seguintes normas jurídicas: Lei 844/2009, Lei 994/2011 e Decreto 1066/2009.

Afirma ainda o relatório da auditoria, que os cargos Coordenador de Programas, de provimento em comissão que atualmente encontram-se preenchidos, não possuem a descrição de atribuições, uma vez que sequer constam da legislação acima mencionada.

Diante desses apontamentos a Auditoria entende que em razão da falta de legislação estabelecendo as atribuições das funções dos cargos de Coordenador de Programas de provimento em comissão, não é possível afirmar ser os mesmos relacionados à chefia, direção e assessoramento.

Primeiramente Excelências, é importante mais vez destacar que, grande parte da estrutura administrativa, bem como o arcabouço da legislação então vigente anteriormente, automaticamente foi em princípio aproveitada pela atual administração.

É sabido, que no âmbito da administração pública, deve sempre imperar o princípio da legalidade, contudo, é também cediço, que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade.

Assim, a atual administração em seus primeiros períodos de governo, acabou por utilizar-se da estrutura administrativa e da legislação até então vigentes, sob pena de provocar solução de continuidade nos serviços públicos essenciais e

com isto, acabaria por provocar prejuízos tanto ao erário público, bem como a toda a população do município.

Com este espírito, a atual administração vem cuidando de prover os cargos que já estavam criados por leis vigentes há vários anos, como forma de estruturar momentaneamente a administração de modo a conseguir prestar o mínimo de atendimento à população.

Feitos estes esclarecimentos preliminares, pedimos vênia, para passar em seguida a proceder as justificativas em relação aos apontamentos da Auditoria.

Com relação à nomeação dos cargos de provimento em comissão apontados pela Auditoria do Tribunal de Contas, como supostamente irregulares, em razão de não possuírem os mesmos as atribuições definidas em Lei, temos a esclarecer o seguinte:

Conforme afirma a própria Auditoria do Tribunal de Contas, todos os cargos em regime de comissão que então foram providos pela atual administração, foram efetivamente criados por Leis específicas, as quais datam de vários anos.

Ressalte-se, ainda, que a falta de descrição das atribuições para os cargos de Coordenadores de Programas, jamais foi objeto de qualquer apontamento anterior por parte do Egrégio Tribunal, conforme pode ser verificado por ocasião das auditorias realizadas em exercícios anteriores.

Diante dessa constatação, a atual administração, agindo de boa-fé, utilizou-se da legislação então vigente para prover os respectivos cargos comissionados, objetivando melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

Em dezembro de 2.018, a atual administração tomou ciência do Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas,

relativamente ao exercício financeiro de 2.017 (seu primeiro ano de gestão) e para sua surpresa, constatou que a Auditoria havia apontado como irregular várias nomeações de servidores em regime de comissão.

De imediato, ou seja, já em janeiro de 2.019, determinou que fossem tomadas todas as providências no sentido de sanar tais irregularidades, determinando inclusive, fossem feitos os estudos para contratação de empresa especializada para elaboração de uma Reforma Administrativa, inclusive com plano de cargos e salários.

Tanto isso é verdadeiro, que em abril de 2.019, firmou Termo de Contrato com a Empresa DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP (cópia anexa), cujo objeto é o seguinte:

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã."

Referido Termo de Contrato encontra-se em plena vigência e os serviços contratados encontram-se em andamento, estando na fase final para a sua implantação, como comprovam os RELATÓRIOS de serviços ora anexados.

Portanto, assim que o processo de reforma administrativa venha a ser concluído, o que deverá ocorrer já no início do ano de 2022, a atual administração certamente cuidará de implementá-lo de imediato, extinguindo assim, todos os cargos e funções que porventura não estejam de conformidade com regramento legal e constitucional, nos exatos moldes do recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ainda, a título de argumentação e esclarecimentos, pedimos vênia, para apresentar de forma individualizada e detalhada, as efetivas ATRIBUIÇÕES e FUNÇÕES realmente exercidas pelos atuais ocupantes de cargos de Coordenadores de Programas, de provimento em comissão que a auditoria aponta como não sendo possível avaliar se realmente tratam-se de cargos e funções de chefia, direção e assessoramento, em razão da legislação de criação desses cargos ser omissa.

Senão vejamos, a título de mero exemplo, as atribuições do cargo de Coordenador de Programas – Assistente Social:

“Coordenador de Programas – Assistente Social:

- Superior Imediato – Secretaria Municipal de Assistência Social e Assistente Técnico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Coordenar, orientar, e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria, auxiliando a equipe a operacionalização dos projetos, a fim de obter bons resultado nos projetos da Secretaria.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

-Elaborar, implantar e supervisionar o andamento dos projetos da Secretaria de Ação Social;

- Supervisionar as monitoras e demais colaboradores responsáveis pela administração dos cursos planejados;

- Requerer, receber, selecionar e controlar os materiais utilizados para a realização dos projetos;

- Atender os monitores e participantes dos cursos, propiciando-lhes as devidas informações e esclarecimentos;

- Efetuar as inscrições e /ou matrículas dos integrantes dos projetos, verificando o grau de frequência dos mesmos;
- Realizar visitas de acompanhamento e suporte aos profissionais dos projetos;
- Convocar profissionais especializados para a ministração de palestras e outros, a fim de proporcionar uma complementação teórica aos membros dos projetos;
- Encaminhar os participantes para acompanhamento médico ou psicossocial quando assim se fizer necessário;
- Efetuar tarefas correlatas determinadas pelo Superior Imediato.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE - Primeiro Grau Completo.

EXPERIÊNCIA - Dois Anos;

ESFORÇOS - Físicos e Emocionais.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS - pelo patrimônio municipal utilizado, dado confidenciais, bem como, pelas ações e funções que pratica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO - Normais de Escritório.

SUPERVISÃO - Constante e direta da Secretaria Municipal de Ação Socia.”.

Portanto, conforme acima elencado e muito embora, tais atribuições não constem das respectivas Leis de criação são sim, essencialmente de Chefia, Direção e Assessoramento, na exata forma prevista pelo nosso ordenamento jurídico, em especial o inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal.

Ratifique-se: a atual administração está tomando as providências necessárias para regularização desses cargos e funções, mediante a implantação de uma Reforma Administrativa, conforme Termo de Contrato firmado com empresa

especializada, cuja cópia encontra-se em anexo, cuja fase conclusiva e a respectiva implantação do Projeto deverá ocorrer já no início do exercício de 2.022.

Assim, em tendo ficado cabalmente demonstrado e comprovado, que as atribuições desses cargos de provimento em comissão efetivamente tratam-se de funções específicas e típicas de Chefia, Direção e Assessoramento, bem como, que não ficou em momento algum caracterizada a conduta dolosa da atual administração por ocasião do provimento dos mesmos, espera-se que também com relação a este tópico do relatório, as contas do município sejam declaradas regulares.

Já, com relação as divergências apontadas pela Auditoria em relação as quantificações do quadro de pessoal existente na origem e as informações prestadas ao sistema AUDESP, temos a esclarecer e justificar o seguinte:

Realmente Excelência, existem divergências nas informações constantes dos quadro de pessoal da Prefeitura de Tarumã e os dados registrados junto ao sistema AUDESP, conforme apontado pela competente e zelosa Auditoria.

Contudo, é importante destacar, que referidas divergências vem ocorrendo há vários exercícios, justamente em razão de que as administrações anteriores não cuidaram de regularizar a situação, justamente em decorrência do descontrole que até então vinha reinando nesse particular.

A atual administração, conforme já informado e justificado anteriormente, assim que tomou conhecimento dessas irregularidades, cuidou de contratar empresa especializada, com objeto de realizar uma reforma administrativa, compreendendo: Plano de Carreira, Plano de Cargos de Salários, Atribuições de funções, etc..., reforma essa, que deverá ser implantada já n início do ano de 2022.

De outro lado, pede-se vênia, para apensar à presente justificativa, DECLARAÇÃO firmada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, através da qual, encontram-se esclarecidas e justificadas todas as divergências, inclusive com vasta gama de documentos.

Por fim, é importante ainda destacar que, muito embora tais divergências tenham ocorrido, ainda assim, não houve qualquer nomeação de servidor sem que existisse o respectivo cargo por lei, apenas as divergências se restringem em relação às movimentações ocorridas nos exercícios.

Assim, em estando a atual administração tomando todas providências necessárias e possíveis para regularização do quadro pessoal do Município de Tarumã, através da implementação de uma ampla e geral reforma administrativa, que deverá estar definitivamente concluída e implantada já no início de 2022, espera-se que também em relação a esse apontamento, as contas sejam consideradas regulares, enquadrando tais falhas ao campo das recomendações.

ITEM B.1.11.2.2. - DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

Neste tópico do relatório a Auditoria aponta como suposta irregularidade a emissão de empenhos, a partir de 15 de agosto, destinados a cobrir gastos com publicidades vedadas pela Lei Eleitoral.

Às fls. 16 do relatório, a própria Auditoria cuidou de elaborar um relatório das despesas realizadas a partir de agosto de 2020, cujo objeto foi a publicidade, no valor total de R\$ 105.878,72 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), as quais teriam afrontado o disposto pela alínea "b", do inciso VI, do artigo 73 da Lei Eleitoral.

É importante ressaltar, que os referidos empenhos e respectivas notas fiscais relativamente a tais despesas, já se encontram encartadas aos autos do presente TC, sendo assim, em respeito ao princípio da economia e celeridade processual, entendemos seja desnecessária sua juntada novamente com a presente defesa.

Analisando detalhadamente os processos de pagamento dessas despesas, consoante os documentos já apensados aos autos, constata-se até muita facilidade, que tais despesas referem-se ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE a publicidade de campanhas de esclarecimentos relativamente a pandemia COVID 19.

Destarte, conforme o disposto pelo inciso VIII, do parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Emenda constitucional nº. 107/2020, as despesas com publicidade de campanhas voltadas ao combate da pandemia COVID 19, foram excepcionalmente permitidas, não estando tal limite sujeito às vedações da Lei Eleitoral.

Vejamos o teor o referido dispositivo constitucional

“Emenda Constitucional nº. 107/2020

Art. 1º - As eleições municipais previstas para outubro de 2020 realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 3º - Nas eleições de que trata este artigo serão observadas as seguintes disposições:

VIII – no segundo semestre de 2020, poderá ser realizada a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta destinados ao

enfrentamento à pandemia do Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia, resguardada a possibilidade de apuração de eventual conduta abusiva nos termos do art.22 da Lei Complementar n.º. 64, de 18 de maio de 1.990. "(grifos e destaques nossos)

No caso do município de Tarumã, foi exatamente o que o que ocorreu, haja vista que as despesas realizadas no segundo semestre de 2020, com publicidade, tiveram como objetivo único, justamente campanhas de esclarecimentos e prevenção da pandemia Covid-19.

Assim, com supedâneo no dispositivo constitucional acima transcrito, resta claro e evidente, que não houve porte do Município de Tarumã, qualquer afronta ao disposto pela Lei Eleitoral,

É também oportuno destacar, que a própria Auditoria às fls. 16 do seu competente e zeloso relatório, é expressa em afirma taxativamente que o Município de Tarumã, até 15 de agosto de 2020, não superou a média dos gastos com publicidade em relação aos exercícios financeiros de 2017 a 2019, tendo assim, respeitado a legislação.

Vejamos o teor da manifestação da auditoria:

"Ainda, até 15 de agosto de 2020 os gastos liquidados de publicidade institucional NÃO superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiro (2017 a 2019), observando o inciso VII do § 3º, do art. 1º da Emenda Constitucional nº. 107, de 02 de julho de 2020, conforme

demonstrado no 2º quadrimestre (vento 48.3):” (grifos e destaques nossos)

Portanto Excelências, conforme acima demonstrado e devidamente comprovado pelos documentos que já se encontram apensados ao presente TC, resta inconteste, que o Município de Tarumã, jamais afrontou qualquer dispositivo da Lei Eleitoral, em especial em relação aos limites de gastos com publicidade oficial,

Assim, espera-se que, também relação a este tópico do relatório da Auditoria, as contas relativamente ao exercício financeiro de 2020, sejam consideradas regulares.

ITEM B.2. – IEG-M – FISCAL – ÍNDICE

“c”

Com relação a este tópico a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aponta as seguintes ocorrências:

** o índice do IEG-M obtido indica a necessidade de a Administração promover ações de revisão, implantação e/ou aperfeiçoamento de determinados itens;

** retificação de respostas apresentadas em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações.

Com relação a não implantação do Plano de Cargos e Salários (questão nº. 1.1.3) por parte da Prefeitura Municipal de Tarumã, temos a esclarecer e justificar o seguinte:

Conforme já esclarecido nas justificativas apresentadas junto ao item B.1.9 – DEMAIS ASPÉCTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS, o Município já em firmou em abril de 2019, termo de contrato com a empresa DIRETTRIX ASSESSORIA EM

GESTÃO, cujo objeto é justamente a elaboração do Plano de Cargos e Salários do Servidores públicos municipais de Tarumã, bem como a implantação da nova estrutura administrativa.

Referidos estudos encontram-se na fase final de conclusão, conforme cronograma físico ora apensado, devendo a implantação ser concluída no início do ano de 2022.

Assim, com a conclusão dos trabalhos contratados junto a empresa DIRETRIX, o que certamente ocorrerá no início de 2022, certamente todas as divergências até então existentes no quadro de pessoal serão totalmente solucionadas, haja vista que o projeto prevê expressamente a extinção de todos os cargos atuais e criações dos novos cargos, nos exatos termos do plano cargos e salários a ser implementado.

É importante esclarecer também, que além do Plano de Cargos e Salários e nova estrutura administrativa a ser implementada, serão também revistas todas as atribuições dos cargos tanto do pessoal efetivo de carreira, bem como dos comissionados.

Já em relação a questão nº. 10.2, temos a esclarecer o seguinte:

Realmente o Município de Tarumã não possui normas nem procedimentos específicos destinados a avaliação das propostas de concessão e ou ampliação de renúncias de receitas.

Contudo, data vênia, a não existência de normas específicas a esse respeito, não pode jamais ser considerada como uma irregularidade, haja vista que, todas as concessões de benefícios, isenções que possam vir a caracterizar-se como uma renúncia de receita, necessariamente são autorizadas por LEIS ESPECÍFICAS, não havendo assim, a menor possibilidade da concessão de qualquer renúncia de receita sem que esteja previamente aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Assim, salvo melhor juízo, somos do entendimento de que a não existência de normas regulamentando a matéria, não pode ensejar qualquer irregularidade, até porque, como já afirmado anteriormente, toda e qualquer renúncia de receita obrigatoriamente de ser previamente aprovada pelo Legislativo.

Quanto a QUESTÃO 24 – que afirma o município não ter realizado despesas com publicidade institucional nos três meses antes da eleição, temos a justificar e esclarecer o seguinte:

As despesas com publicidade realizadas nesse período, conforme já devidamente esclarecido e justificado no ITEM B.1.11..2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL, referem-se única e exclusivamente a publicidades voltadas para esclarecimento e combate a COVID 19, as quais, encontram-se devidamente autorizadas pelo inciso VIII, do parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Emenda constitucional nº. 107/2020.

Assim, em estando tais despesas devidamente autorizadas pela Emenda Constitucional nº 107/2020, data vênua, entendemos que não houve qualquer irregularidade em relação a esse apontamento feito pela Auditoria.

Por fim, com relação a QUESTÃO 25 – a Auditoria aponta que o Município teria afirmado que não implantou novos serviços que acarretassem distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, citando que em 24 de março de 2020, o Município concedeu novos prazos para pagamento dos tributos municipais, mediante a edição do Decreto nº. 2.170 de 24/03/2020.

Novamente Excelências, pedimos vênua para discordar do entendimento da competente e zelosa Auditoria, haja vista que a simples prorrogação de prazo nos vencimentos dos tributos municipais, jamais poderá ser equiparada a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios.

Até porque, referida prorrogação nos prazos do vencimentos dos tributos, teve como único objetivo amenizar os efeitos nefastos provocados pela pandemia COVID 19.

É importante destacar também, que a prorrogação dos prazos de vencimentos dos tributos, foi um expediente adotado por praticamente todos o municípios brasileiros, e até mesmo pelos Governos Federal e Estaduais.

Assim, levando-se em consideração aos argumentos e fundamentos acima expostos, os quais são evidentes em expressar que não existiu qualquer ilegalidade e ou irregularidades em relação a este tópico do relatório, espera-se que também aqui sejam as contas consideradas regulares.

ITEM C.1. – APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL NO ENSINO

Em relação a este tópico do relatório a Auditoria aponta como suposta irregularidade o fato de que o Município de Tarumã não teria implementado o serviço de psicologia educacional e de serviços social na rede pública escolar, o que teria em tese afrontado o disposto pela Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Novamente pedimos vênha para discordar do entendimento da zelosa Auditoria, consoante as justificativas e fundamentos que abaixo se seguem:

Realmente Excelência o Município de Tarumã durante a execução orçamentário do exercício financeiro de 2020, não implementou os serviços de psicologia educacional e social na rede pública.

Contudo, é importante esclarecer, que referidos serviços não foram implementados não por falta de iniciativa da administração, mas sim, por impedimentos de ordem legal, muito em os projetos já estejam totalmente concluídos, aguardando apenas e unicamente a autorização legal para tanto.

Senão vejamos, quais foram os fatores que impediram o Município de Tarumã de realizar a implementação desses serviços durante os anos de 2020 e 2021.

Por primeiro, é oportuno destacar que a Lei Federal que autorizou a criação desses serviços junto a rede de educação, foi aprovada em 11 de dezembro de 2019, ou seja, apenas alguns dias antes do encerramento do ano de 2.019.

Vejamos o teor parcial das disposições da Lei Federal nº. 11.935 de 11/12/2019:

“Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.” (grifo nosso)

Assim, tomando-se como base o texto legal acima transcrito, resta inconteste, que os serviços de psicologia e

social nas redes de educação, foi instituído em 11 de dezembro de 2019, portanto no final daquele ano.

Segundo a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o “novo FUNDEB”, em seu artigo 26, inciso II do parágrafo único, autorizou o pagamento desses profissionais (psicologia e social), com recursos do FUNDEB, o que até então não era legalmente permitido.

Vejamos o teor parcial da referida Lei Federal 14.113 de dezembro de 2020:

“Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.” (grifo nosso)

Assim, com edição da Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os serviços de psicologia e social oferecidos na rede de educação, foi autorizado a ser custeado com os recursos do FUNDEB.

Pois bem, com o advento da Pandemia COVID 19, foi editada a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, a qual no artigo 8º e seus incisos, proibiu os entes públicos a criação de cargos, concessão de reajustes salariais, elaboração de concurso público, etc..., como forma de conter as despesas públicas, cujos recursos em sua grande maioria foram direcionados ao combate dos reflexos nefastos da pandemia COVID 19.

Vejamos os teor parcial da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020:

“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; (Vide)

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV; (Vide)

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.” (grifo nosso)

Destarte, muito embora o Município de Tarumã tenha enorme interesse em implementar os serviços de psicologia e social na sua rede de ensino, tal providência ainda não tornou-se legalmente possível, haja vista que, para a implementação desses serviços, serão necessárias algumas providências, tais como: a realização de concurso público, a contratação de pessoal habilitado e conseqüentemente o aumento das despesas com pessoal, cujos procedimentos se acham atualmente vedados pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº. 173/2020.

Portanto, assim que a legislação Federal tornar possível a realização dessas providências, nomeadamente: realização de concurso público, contratação de pessoal e o conseqüente aumento nas despesas com pessoal, certamente o Município de Tarumã implementará esses serviços na rede de ensino.

Assim, em tendo ficado cabalmente demonstrado e comprovado que a implementação dos serviços de psicologia e social junto a rede de ensino municipal até o momento não concretizada por questão de ordem legal, e não por omissão da administração, espera-se, que também neste particular as contas venham a receber parecer favorável.

ITEM D.2 – IEG-M – I – SAÚDE – Índice B+

Neste item a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aponta que houve retificação de resposta apresentada em Questionário do IEG-M evidenciando falta de fidedignidade das informações e contrato e respectiva execução com anotações de irregularidades (IEGE-M – I – SAÚDE).

Aponta também como irregularidade o fato de que a grande maioria dos prédios destinados à saúde, não possuem o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Destes apontamentos insta concluir que a fiscalização efetua uma crítica quanto ao fato de a Administração municipal retificar as informações anteriores, quando deveria ser ao contrário.

A retificação de informações é plenamente legal e possível, até mesmo quando da declaração de imposto de renda, por exemplo.

Destaque-se, ainda, que com as novas informações prestadas pode ser visto que os índices dos referidos itens aportaram no **ITEM B+**, considerado superior e bastante satisfatório para o porte do Município de Tarumã.

Pouco ou nada mais necessita ser acrescido a respeito.

Com relação a inexistência de AVCB – Autos de Vistorias do Corpo de Bombeiros nos prédios destinados ao funcionamento dos serviços e saúde, temos a justificar o seguinte:

A grande maioria dos prédios tratam-se de edificações antigas, e portanto com projetos elaborados sem que fosse previsto os equipamentos necessários para obtenção dos autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Contudo, a atual administração vem empreendendo enorme esforço no sentido de adequar todos os imóveis do município, de forma a tornar possível a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo Bombeiros, na forma recomendada pelo Tribunal de Contas,

É cediço, que em se tratando de imóveis antigos, os custos e o tempo a ser despendidos para as devidas adequações são enormes, e como tal, em sendo o Município de Tarumã um município de pequeno porte, não dispõe de recursos financeiros e técnicos, para sanar a integralidade de seus imóveis.

Assim, na medida do possível, vem realizando as adequações junto aos imóveis, de forma gradativa e de conformidade com seus recursos financeiros e orçamentários.

É importante destacar, que na regularização dos imóveis, em relação ao Corpo de Bombeiros, foram priorizados os prédios escolares, os quais possuem um número bastante alto de pessoas em seus interiores, aumentando assim, potencialmente o risco de um acidente mais grave.

Tanto isso é verdadeiro, que praticamente a totalidade dos prédios escolares hoje já contam com os respectivos AVCBs Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o que demonstra que a atual administração tem sim dado atenção a essa necessidade.

Por derradeiro, informa-se que a previsão de regularização da totalidade dos prédios de propriedade do município, até o final do exercício de 2022, estejam de posse de seus respectivos AVCBs – Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Destarte, em tendo ficado demonstrado e comprovação que a atual administração vem envidando enorme esforço no sentido de dotar todos os prédios públicos municipais dos respectivos AVCBs – autos de Vistorias do Corpo de Bombeiros, e que vem conseguindo realizar essa necessidade de forma gradativa,

espera-se que também em relação esse apontamento as contas sejam consideradas regulares.

ITEM F.1 – IEG-M – I CIDADE – Índice B

Neste tópico do Relatório a Auditoria aponta como irregularidade apenas o fato de ter sido efetuada a retificação de resposta à QUESTÃO Nº. 07, a qual originariamente possuía resposta afirmativa. No sentido de que a municipalidade tem estudo de avaliação de segurança de todas as escolas e centros de Saúde.

Primeiramente é importante destacar que o Município de Tarumã, trata-se de cidade de pequeníssimo porte, bem como, dispondo de poucos recursos financeiros para a realização de todas essas obras e providências em um curto espaço de tempo.

Contudo, mesmo com essas dificuldades financeiras e operacionais, o Município está tomando todas as providências dentro de suas possibilidades financeiras e orçamentárias, objetivando dar cumprimento ao estabelecido pelas normas ODS/ONU.

Outro ponto que deve também ser considerado, é que o Município de Tarumã, além de possuir pequeníssimo porte, não está histórica e estatisticamente sujeito a quaisquer ocorrências em relação aos fenômenos naturais graves, tais como: enchentes, inundações, desmoronamentos, abalroamentos, quebras de barreiras e ou mesmo de edifícios, incêndio, etc...

Assim, pelo menos até o atual momento, não se detectou a necessidade premente de aparelhamento da Defesa Civil, haja vista que a implantação dessa estrutura, nos moldes da legislação vigente, demandaria uma grande quantidade de recursos

financeiros e humanos, que certamente ficariam inertes, justamente em razão de não existirem registros de ocorrências de desastres naturais e nem mesmo um perigo iminente de que possam em algum momento ocorrerem.

Ressalta-se ainda, que, segundo estabelece o ODS/ONU, o prazo para que os municípios cumpram integralmente tais normas, é o ano de 2030.

Diante desse prazo, tem-se, que o Município de Tarumã, vem sim, promovendo e implementando tais programas e metas de forma gradativa, sempre respeitando suas disponibilidades orçamentárias e financeiras e obviamente as necessidades mais prementes da população.

Tanto isso é verdadeiro, que teve sua classificação para o ano de 2020, com ÍNDICE "C", o que significa dizer que está sim havendo uma evolução ao cumprimento dos objetivos fixados pela ONU.

A atual administração, conforme já informado pela própria auditoria, deu início nas providências necessárias, criando assim a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC. Assim, esclarece que já a partir do ano de 2021, adotará as providências no sentido de aparelhar o COMPDEC, dentro da medida do possível.

Destarte, em tendo a administração prestado as informações e os esclarecimentos necessários em relação a este tópico do Relatório da Fiscalização, bem como, em possuindo tais falhas e omissões apontadas pela Auditoria, prazo para a sua conclusão ainda a vencer, logicamente que, respeitado o porte e localização geográfica de cada município, espera-se que também aqui as contas sejam consideradas regulares, haja vista que estão sendo tomadas as providências no sentido de dar-se cumprimento integral ao disposto pela legislação específica. Sendo pacífico que até o ano de 2030, todas as metas serão atingidas.

Tanto isso é verídico, que a própria Auditoria do Tribunal de Contas, às fls. 24 do seu competente e zeloso relatório, afirma expressamente que o Município em relação a este item, não possui ocorrências dignas de qualquer nota e ou observação/recomendação.

Vejamos o teor do afirmado pela Auditoria às fls. 24 do relatório:

"Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M. (doc. 04)". (grifo nosso)

Assim, diante dessa observação feita expressamente pela própria Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, espera-se que também em relação a esse item, as contas do Município de Tarumã, sejam consideradas regulares.

ITEM - G.1.1. - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL;

Neste tópico do Relatório a Auditoria aponta como irregularidade a falta de regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

Contudo, afirma às fls. 24 do relatório, que o Município disponibiliza na página eletrônica oficial o serviço de informação ao Cidadão.

Vejamos o teor parcial do Relatório a esse respeito, fls. 24:

“Conforme já anotado nos relatórios das contas de exercícios anteriores, embora a Prefeitura Municipal disponibilize na página eletrônica oficial o **Serviço de Informação ao Cidadão**, o mesmo **não foi regulamentado**, contrariando o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011, consoante se verifica na resposta ao quesito nº 04 do questionário do IEG-M, na dimensão do I-GOV TI (Doc. 04)”
(grifo nosso)

Data vênha Excelências, ousamos mais uma vez discordar do apontamento efetuado pela Auditoria, haja vista que o serviço de Acesso à Informação relativamente ao Município de Tarumã, encontra-se regulamentado desde 05 de junho de 2020.

Ainda, visando demonstrar e comprovar que referido serviço encontra-se devidamente regulamentado, junta-se a presente defesa, cópia do DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.210, de 05 de junho de 2020.

Assim, também com relação a este item, aguarda-se serenamente que as contas anuais de 2020, sejam consideradas regulares.

ITEM - G.2 - FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP;

Em relação a este item a Auditoria aponta como irregularidades as divergências existentes entre os dados informados pelo Município e aqueles apurados pela sistema AUDESP, mencionando como dados divergentes os ITENS B.1.9., B.2 e F.1. do presente relatório.

Já com relação ao apontamento da ocorrência de divergências entre os dados apurados in loco e os informados ao sistema AUDESP, em especial os ITENS B.1.9, B.2 e F.I do presente relatório, temos a informar e esclarecer o seguinte:

As respostas e justificativas relativas as providências tomadas, encontram-se apresentadas nas defesas pertinentes a cada um desses itens, inclusive com a juntada de documentos.

Pelo que se extrai das defesas apresentadas nos respectivos ITENS, pode-se concluir que todas as supostas falhas e ou omissões, além de se tratarem de ordem meramente burocráticas, já foram efetivamente sanadas pela administração.

Assim, levando-se em consideração as respostas acima apresentas e a documentação que as acompanham, espera-se que também com relação a esses tópicos do relatório as contas sejam consideradas regulares.

ITEM H.1 - PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS.

Neste item do Relatório a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aponta como falha e ou irregularidade o fato de que o Município de Tarumã poderá não

atingir as METAS fixadas pela ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – em relação aos quesitos IEG-M.

Primeiramente Excelência é importante destacar que as METAS fixadas pela ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, tem prazo limite para a sua total conclusão e atingimento o ano de 2030.

De outro lado, ressalta-se que as contas ora analisadas referem-se ao exercício financeiro de 2020, ou seja, ainda resta o prazo equivalente a 10 (dez) anos para a sua total implementação.

A tudo isso deve-se também considerar que o Município de Tarumã em relação aos objetivos relativos aos IEG-Ms, tem gradativamente tomado todas as providências no sentido de alcançar as metas fixadas.

Tanto isso é verdadeiro, que tem obtido sucessiva e ordinariamente avaliações condizentes com o atual estágio de cada um dos índices, seja em relação aos objetivos e também em relação ao tempo que ainda resta para a sua conclusão, senão vejamos:

- ** IEG-M – I -PLANEJAMENTO – Índice “B”;
- ** IEG-M – FISCAL - Índice “B”;
- ** IEG-M – I – EDUC – Índice “B+”;
- ** IEG-M – I – SAÚDE - Índice “B+”;
- ** IEG-M – I – AMB – Índice “B+”;
- ** IEG-M – I – CIDADE - Índice “B”;
- ** IEG-M – I GOV TI – Índice “B”.

Destarte, tomando como base o quadro demonstrativo acima, e comparando-se com o exercício anterior

(2019), a grande maioria dos IEG-Ms, sofreram uma melhora, não havendo um único sequer índice que tivesse recebido avaliação inferior ao ano anterior.

Isso, data vênia, comprova de forma inequívoca, que o Município tem envidado esforços no sentido de dar cumprimento a todos os prazos de metas estabelecidos pela ONU.

Assim, resta plenamente demonstrado e comprovado, que também em relação aos objetivos estabelecidos pela ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Município de Tarumã vem cumprindo o cronograma, razão pela qual, também em relação a este tópico, espera-se que as contas sejam declaradas regulares.

ITEM H.3 – ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL.

Neste tópico a Auditoria aponta como supostas irregularidades o descumprimento de algumas recomendações relativas ao exame das contas dos exercícios financeiros de 2017 e 2018, nomeadamente:

** Reveja seu Quadro de Pessoal, de modo que os cargos em comissão efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção;

** Corrija as divergências e impropriedades, apuradas em relação aos quantitativos dos cargos informados ao Audep;

** Atente às disposições da Lei de Acesso à informação e da Lei da Transparência Fiscal;

** Promova os ajustes necessários para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema Audesp;

** Aprimore o funcionamento do Sistema de Controle Interno, adotando providências em face dos desacertos constatados.

Por oportuno, é conveniente destacar que a competente e zelosa Auditoria do Tribunal de Contas afirma expressamente em seu relatório, que o Município de Tarumã durante o exercício financeiro de 2.020, cumpriu integral e fielmente todas as disposições da Lei Orgânica, fazendo apenas apontamento em relação ao suposto descumprimento de algumas recomendações sugeridas pelo próprio Tribunal de Contas por ocasião do julgamento de contas de exercícios anteriores e também do relatório atual.

Todos os esclarecimentos e justificativas relativamente aos apontamentos constantes deste item do relatório, encontram-se efetivamente prestados nos respectivos TÓPICOS da presente defesa, inclusive com a juntada de documentos comprovando as medidas e providências efetivamente tomadas pela atual administração, objetivando o saneamento das mesmas.

DO PEDIDO

Ante as argumentações e justificativas expendidas e as documentações ora apensadas, espera-se a compreensão para que da análise do resultado das contas relativas ao exercício financeiro de 2020 do MUNICÍPIO DE TARUMÃ, resulte "**PARECER FAVORÁVEL**", considerando-se, que na verdade, não foi praticada nenhuma irregularidade de cunho efetivamente grave.

Protesta-se pela juntada de alegações, documentações e anexos complementares, caso se façam necessários, para melhor elucidação dos fatos.

Assim, diante de tais razões, aguarda-se serenamente, uma vez que, entendemos atendidas todas as observações em contrário, que seja definitivamente declarada como regular as contas do exercício de 2020 do MUNICÍPIO DE TARUMÃ, para que prevaleça como sempre o alto espírito de discernimento e de Justiça que sempre imperou em toda a Egrégia Corte de Contas do Estado de São Paulo.

Assis, em 23 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
OAB/SP 77.927

JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
OAB/SP 149.159

ITEM A.1.1

CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PORTARIA N. 4813/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. AMANDA DELAPÓLA SCHILDIWACHTER FRANCO PARA CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o **SRA. AMANDA DELAPÓLA SCHILDIWACHTER FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 47.850.305-2 SSP/SP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 377.026.058-98, para exercer as funções do cargo em caráter efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, percebendo os vencimentos do cargo de acordo com o Faixa IV Grau "ADM", do Anexo I, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 901/10 de 19 de Abril 2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 01 de abril de 2011, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de abril de 2011.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA N. 7646/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. AMANDA DELAPOLA S. FRANCO, PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de Janeiro de 2017, a **SRA. AMANDA DELAPOLA S. FRANCO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 47.850.305-2 SSP/SP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 377.026.058-98, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, percebendo os vencimentos mensais fixados na Lei Municipal n. 1.155/2015 de 23 de ABRIL de 2015, em seu artigo 3º, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 18 de Janeiro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 18 de Janeiro de 2017.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N.º 1.251/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO ARTIGO 150 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOS ARTIGOS 54 E 59 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 E DO ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 709/93 E CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta lei estabelece normas sobre a fiscalização do Executivo, organizada sob a forma do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base todas as informações coletadas e as obrigatoriamente fornecidas pelos agentes públicos dos setores e órgãos da administração direta e indireta municipal, da forma, prazo e modelo a serem regulamentados.

**CAPÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES**

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se Controle Interno o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiências.

Art. 3º – Para fins desta lei, considera-se Sistema de Controle Interno o conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições do Controle Interno e que envolvem toda a estrutura organizacional do Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA**

Art. 4º – A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária,

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000540
Data: 26/06/2017 14:44
LEG PLO 25/2017

operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncia de receita, quantos aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 5º – Todos os órgãos, setores e agentes públicos do Poder Executivo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º – Fica criada a Unidade de Controle Interno, integrando a unidade de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, com o objetivo de executar as seguintes atividades:

- I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município, no mínimo por exercício;
- II – verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – controlar as operações de créditos, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do município;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V – examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
- VI – verificar os processos e documentação das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
- VII – verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhados, na forma de lei;
- VIII – verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;
- IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
- X – verificar as medidas adotadas pelo Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000;
- XI – verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar;
- XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos de legislação em vigor;
- XIII – verificar o atingimento das metas de resultado primário e nominal;

- XIX – verificar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;
- XV – verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração;
- XVI – verificar e acompanhar o repasse de recursos para entidades de direito privado, bem como toda a prestação de contas;
- XVII – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos utilizados em regime de adiantamentos;
- XVIII – normatizar os procedimentos sistematizando-os para que todos os processos executados cumpram fielmente toda a legislação vigente, com máxima eficiência;
- XIX – manter atualizadas e aperfeiçoar as normas elaboradas e homologadas pelo Prefeito Municipal;
- XX – monitorar constantemente os processos elaborados e os procedimentos praticados à luz das normas homologadas;
- XXI – orientar os servidores das áreas que tenham maior dificuldade em atender as normas homologadas;
- XXII – verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido.

Art. 7º – A Unidade de Controle Interno será chefiada pelo controlador e se manifestará através de relatórios e pareceres, resultantes de procedimentos de auditoria, verificações e controles, com a finalidade de demonstrar os trabalhos executados e sugerir melhorias e aperfeiçoamentos dos processos e procedimentos.

Art. 8º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta lei, o controlador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória por todos os servidores públicos do Executivo, com a finalidade de estabelecer a padronização das ações do Sistema de Controle e esclarecer dúvidas.

CAPÍTULO V DAS UNIDADES SECCIONAIS

Art. 9º - Ficam criadas as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, que executarão serviços de coleta, verificação prévia e envio de informações à U.G.B. Controle Interno, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno, com no mínimo o representante titular e seu suplente de cada setor ou órgão, dos departamentos e unidades da administração municipal.

§ 1º – As unidades seccionadas serão definidas por ato da Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º – Os servidores públicos designados por portaria como responsáveis das unidades seccionais e seus suplentes, obedecerão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio de informações à Unidade de Controle Interno, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizado.

§ 3º – Os responsáveis designados das unidades seccionais não terão direito a qualquer gratificação ou outro incremento remuneratório.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 – Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno ao tomar conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade, deverá relatar ao controlador da Unidade de Controle Interno, através do devido instrumento.

§ 1º – Ao receber o relatório e tomar ciência da irregularidade ou da ilegalidade, o controlador deverá comunicar a Chefe do Executivo, através do devido relatório circunstanciado;

§ 2º – O controlador deverá propor providências que poderão ser adotadas para:

- a) corrigir a ilegalidade ou irregularidade;
- b) ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- c) definir os procedimentos a serem adotados para que não mais ocorra fato semelhante.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 11 – Trimestralmente o controlador encaminhará ao Chefe do Executivo, relatório das atividades desenvolvidas no período pelo Sistema de Controle Interno, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos.

CAPÍTULO VIII DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 – O Controlador da Unidade de Controle Interno será remunerado nos termos do que prevê a Lei Municipal n. 1.240/2017, de 27 de abril de 2017.

Art. 13 – Os demais servidores que vierem a integrar a Unidade de Controle Interno receberão de acordo com o cargo e sua remuneração nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 14 – São garantidos aos servidores integrantes da Unidade de Controle Interno:

I – independência profissional para o desempenho das atividades previstas na legislação em vigor;

II – acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções;

§ 1º – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos integrantes do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º – O servidor integrante da Unidade de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente para a elaboração de relatórios e eventuais pareceres.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 04 de Julho de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 04 de julho de 2017.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 001/2020

SETOR AUDITADO: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
CENTRO

Fevereiro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Objetivos da Auditoria..... | 03 |
| 2. Introdução..... | 03 |
| 3. Escopo do Trabalho..... | 03 |
| 4. VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES..... | 04 |
| 5. CONCLUSÃO..... | 05 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 001/2020**

ASSUNTO: Auditoria no Programa Saúde da Família – PSF Centro

| | |
|------------------------|---|
| SECRETARIA | SAÚDE |
| SECRETÁRIA DA PASTA | ELVIRA ALICE GOZZE DA SILVA |
| SETOR | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF CENTRO |
| MÉDICO RESPONSÁVEL | DRA. EUNICE APARECIDA ALBERTINI DANELLO |
| ENFERMEIRO RESPONSÁVEL | CARINA AMABILE MORO FREDEGOTO |

1. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Em observância ao Plano Anual de Auditoria, exercício de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria realizada no PSF Centro, localizado na Vila dos Estados do Município de Tarumã/SP, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

2. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido no mês de fevereiro de 2020 com foco na verificação se as recomendações dadas no Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 014/2019 foram atendidas ou estão em andamento.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Neste trabalho, foi realizada auditoria no Programa Saúde da Família – PSF Centro, com foco na verificação se as recomendações dadas no Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 014/2019 foram atendidas ou estão em andamento.

4. VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Em relação ao espaço reduzido do PSF, foi solicitado um estudo de ampliação para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, através do Memorando nº 2.093/2020.

Os atendimentos realizados pela equipe do Núcleo de Atendimento da Saúde da Família – NASF na sala de curativos, está em desacordo, onde foi solicitada uma providência para regularizar a situação, porém, a enfermeira responsável pelo PSF informou que não possui local apropriado para esse tipo de atendimento, devido o problema ser físico.

Foi solicitado que verificassem a pintura das paredes e o que está causando os mofos, devendo ser regularizados com a maior brevidade possível, onde foi informado que já havia sido realizado o chamado nº 987/2019 para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços, para que verifique e resolva o problema, porém, até o momento a situação encontra-se da mesma forma, ou seja, sem resolução.

Em relação aos equipamentos da sala odontológica, recomendamos que o suporte administrativo organize e priorize as manutenções, visto que a atual situação está prejudicando a qualidade nos atendimentos realizados à população. Destacamos ainda, a necessidade de resolução dos problemas apontados com urgência e verificar o motivo do equipamento de profilaxia estar há tanto tempo na manutenção. Nesse tópico, a resposta foi que o PSF solicitou ao setor administrativo da Saúde para que cobrasse o fornecedor, em especial o equipamento de profilaxia, onde a enfermeira também entrou em contato por telefone com o fornecedor e o mesmo relatou não ter liberado o equipamento por não ter recebido o empenho.

Consideramos uma falta grave essa situação, o equipamento ao ser enviado para manutenção tem que estar acompanhado da nota de empenho, sendo esta, uma garantia de recebimento para o fornecedor e uma garantia para a própria secretaria cobrar o serviço no prazo estabelecido no orçamento. Recomendo que a Secretaria Municipal da Saúde resolva este problema com a maior brevidade possível, visto que tal situação está prejudicando o atendimento da dentista, e conseqüentemente, causando a insatisfação na população atendida há mais de 10 meses.

Recomendamos na auditoria realizada em 2019 que os banheiros do PSF fossem adaptados aos portadores de necessidades especiais, conforme a Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Diante disso, tal situação ainda não foi atendida, o PSF abriu um chamado para o Obras realizar a instalação de corrimão, através do chamado nº 656/2020.

Recomendamos que o serviço de dedetização e desratização fosse realizado com urgência, porém, ainda não foi feito. A enfermeira solicitou para o setor administrativo da Secretaria da Saúde pelo Memorando nº 2.086/2020.

Recomendamos que o espaço que dá acesso à porta de entrada do PSF ficasse livre para circulação das pessoas que frequentam o local, organizando o estacionamento de veículos, onde foi realizada a devida orientação, atendendo assim a recomendação.

5. CONCLUSÃO

Após a auditoria realizada em outubro de 2019, verificamos que a maioria das recomendações ainda não foram atendidas, onde solicitamos que a Secretária Municipal de Saúde e o responsável pelo PSF Centro tome as providências corretivas, visto que tais apontamentos estão afetando o atendimento à população.

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização da auditoria das recomendações dadas no Relatório nº 014/2019 no Programa Saúde da Família – PSF Centro, em conformidade com o Plano Anual de Auditoria, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, 27 de fevereiro de 2020.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 001/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a auditoria realizada no Programa Saúde da Família – PSF Centro.

Tarumã, 27 de fevereiro de 2020.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 578A-AE9B-8AE7-1E11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 27/02/2020 09:21:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 27/03/2020 09:25:32 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/578A-AE9B-8AE7-1E11>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 005/2020

**SETOR AUDITADO: DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS MOTORISTAS
NO EXERCÍCIO DE 2019**

Julho de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. OBJETIVOS DA AUDITORIA..... | 03 |
| 2. INTRODUÇÃO..... | 03 |
| 3. ESCOPO DO TRABALHO..... | 03 |
| 4. ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2019..... | 04 |
| 5. RECOMENDAÇÕES..... | 05 |
| 6. CONCLUSÃO..... | 05 |
| 7. ANEXOS..... | 07 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 005/2020**ASSUNTO: **Diárias concedidas aos motoristas no exercício de 2019**

| | |
|------------------------|---|
| SECRETARIAS ENVOLVIDAS | AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E SAÚDE |
| RESPONSÁVEL | FERNANDA KILL DA SILVA |
| SETOR | GESTÃO DA FROTA |

1. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Em observância ao Plano Anual de Auditoria, exercício de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria realizada nas diárias concedidas aos motoristas no exercício de 2019, objetivando a análise da prestação de contas e transparência nas viagens realizadas.

2. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido no decorrer de fevereiro a junho de 2020, de acordo com o envio das prestações de contas.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Neste trabalho, foi realizada auditoria na prestação de contas das diárias concedidas aos motoristas no exercício de 2019, empenhadas de forma mensal em nome da gestora da Frota: Sra. Fernanda Kill da Silva.

4. ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2019

A Controladoria Interna analisou a prestação de contas das diárias referentes as viagens realizadas no exercício de 2019 das Secretarias Municipais da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; e Saúde, conforme anexos.

Nos anexos podemos verificar as viagens que ocorreram, bem como, os motoristas escalados e as recargas realizadas individualmente nos cartões das diárias.

O saldo financeiro da Secretaria Municipal da Saúde de 2019 foi positivo de R\$ 3.369,23 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) e inserido nas prestações de contas de 2020 para ser reutilizado, sendo controlado mensalmente.

Já as demais secretarias ficaram da seguinte forma:

| SECRETARIA | FINALIDADE | SALDO | SITUAÇÃO |
|--|--------------------------|--------------|----------|
| EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Transporte Universitário | R\$ 3.393,61 | POSITIVO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | SER / SIM | R\$ -323,70 | NEGATIVO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | Esporte 100% | R\$ 482,94 | POSITIVO |
| AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | Atendimentos Diversos | R\$ -854,46 | NEGATIVO |

Na conta restou um saldo de R\$ 2.698,39 (positivo menos o negativo), de acordo com o valor empenhado menos as recargas realizadas.

Identificamos que as prestações de contas não foram realizadas mensalmente no decorrer do exercício de 2019, enviadas somente no exercício de 2020, dificultando o controle da gestão das diárias, porém, no exercício de 2020 as prestações estão sendo realizadas corretamente e enviadas para análise da Controladoria.

5. RECOMENDAÇÕES

Em virtude da movimentação bancária ser na mesma conta, e o processo contábil da diária não possibilitar o estorno parcial, a Controladoria recomenda que a gestora da Frota faça o estorno do saldo restante de 2019 de **R\$ 2.698,39 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)** da conta bancária dos cartões (Banco do Brasil – AG 4526 – C/C 14.825-3) para a conta principal de adiantamentos/diárias (Banco do Brasil – AG 4526 – C/C12.358-7), zerando assim, o saldo final de dezembro de 2019, para não interferir nas prestações de contas das diárias de 2020 das secretarias de Educação e Agro-Obras.

Ao estornar o referido valor para a conta de adiantamentos/diárias (C/C 12358-7), a UGB Gestão de Frotas deverá solicitar à UGB Tesouraria, via memorando no sistema 1Doc, que lance o valor estornado como **receita de restituição**, apresentando o comprovante do estorno, além de marcar a UGB Controladoria Interna como cópia.

As recomendações foram embasadas principalmente por ser uma única conta que movimenta os cartões, independente da secretaria.

6. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização da auditoria das diárias concedidas aos motoristas no exercício de 2019, concluímos pela regularidade da matéria com recomendações, através do Relatório nº 005/2020, em conformidade com o Plano Anual de Auditoria, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, 10 de julho de 2020.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 005/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a auditoria realizada nas diárias concedidas aos motoristas no exercício de 2019.

Tarumã, 10 de julho de 2020.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4380-80C4-F3C7-C214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 10/07/2020 08:38:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 11/07/2020 13:17:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4380-80C4-F3C7-C214>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 002/2020

AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS
ATOS, RECEITAS E DESPESAS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

Maio de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. Objetivos da Auditoria..... | 03 |
| 2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS..... | 03 |
| 2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município..... | 03 |
| 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS..... | 05 |
| 3.1 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte..... | 05 |
| 3.2 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte..... | 06 |
| 3.3 Acompanhamento das receitas em geral..... | 07 |
| 4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS ATÉ 30/04/2020..... | 08 |
| 4.1 Compra direta – Isento Compras e Serviços..... | 08 |
| 4.2 Compras realizadas por licitação..... | 08 |
| 5. CONTRATAÇÕES..... | 09 |
| 6. RECOMENDAÇÕES..... | 09 |
| 7. CONCLUSÃO..... | 10 |
| ANEXOS..... | 11 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 002/2020****ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tarumã****ASSUNTO: Transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus****1. OBJETIVOS DA AUDITORIA**

Em observância ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 27 de abril de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria, objetivando a transparência e acompanhamento das receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus na Prefeitura Municipal de Tarumã até o mês de abril de 2020.

2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS**2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município**

- 1- Decreto Municipal nº 2.168/2020, de 17/03/2020, dispõe sobre adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e nacional decorrente da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.
- 2- Decreto Municipal nº 2.169/2020, de 20/03/2020, dispõe sobre a adoção de novas medidas preventivas de combate à pandemia do Covid-19, e dá outras providências.
- 3- Decreto Municipal nº 2.170/2020, de 24/03/2020, dispõe sobre a fixação de novos prazos aos tributos constantes do Anexo I do Decreto nº 2.145/2020, de 07 de janeiro de 2020, dá outras providências.
- 4- Decreto Municipal nº 2.171/2020, de 24/03/2020, dispõe sobre a alteração de dispositivo do Decreto Municipal nº 2.169/2020, de 20 de março de 2020, dá outras providências.

5- Decreto Municipal nº 2.174/2020, de 27/03/2020, dispõe sobre a adoção de novas medidas para o funcionamento das feiras livres na situação emergencial de modo a evitar a propagação do Covid-19, dá outras providências.

6- Decreto Municipal nº 2.175/2020, de 30/03/2020, dispõe sobre a adoção de novas medidas junto ao Sistema de Ensino Municipal durante o período emergencial de combate ao Covid-19, e dá outras providências.

7- Decreto Municipal nº 2.176/2020, de 01/04/2020, dispõe sobre a alteração do dispositivo do Decreto Municipal nº 2.169/2020, de 20 de março de 2020, dá outras providências.

8- Decreto Municipal nº 2.182/2020, de 09/04/2020, dispõe sobre a alteração do dispositivo do Decreto Municipal nº 2.169/2020, de 20 de março de 2020, dá outras providências.

9- Decreto Municipal nº 2.185/2020, de 22/04/2020, dispõe sobre a inclusão e alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2.168/2020, de 20 de março de 2020, do Decreto Municipal nº 2.169/2020, de 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 2.175/2020, de 30 de março de 2020, e dá outras providências.

10- Decreto Municipal nº 2.190/2020, de 02/05/2020, dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras faciais e de novas medidas preventivas de combate à pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

11- Decreto Municipal nº 2.195/2020, de 10/05/2020, dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2.168/2020, de 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 2.175/2020, de 30 de março de 2020, e dá outras providências.

2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura

Através

do

link:

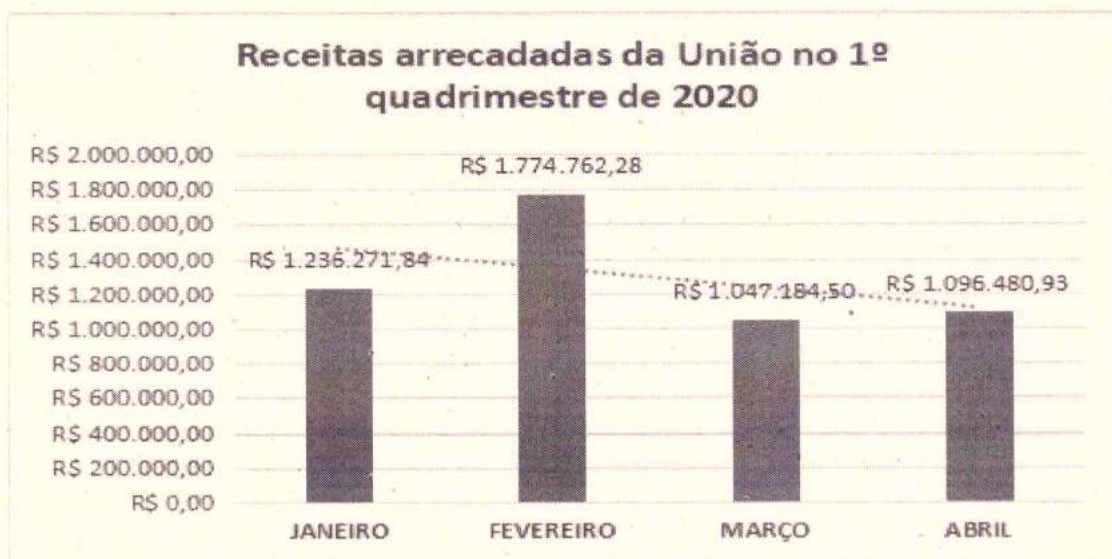
[https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33,eC7vY0Dmewrv0](https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA)

[UYBEmor%2fA](https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA) é possível visualizar o ícone “COMBATE AO CORONAVÍRUS”, ao clicar, identificamos as abas: Despesas | Receitas | Compras com atualizações de 14 (quatorze) dias atrás.

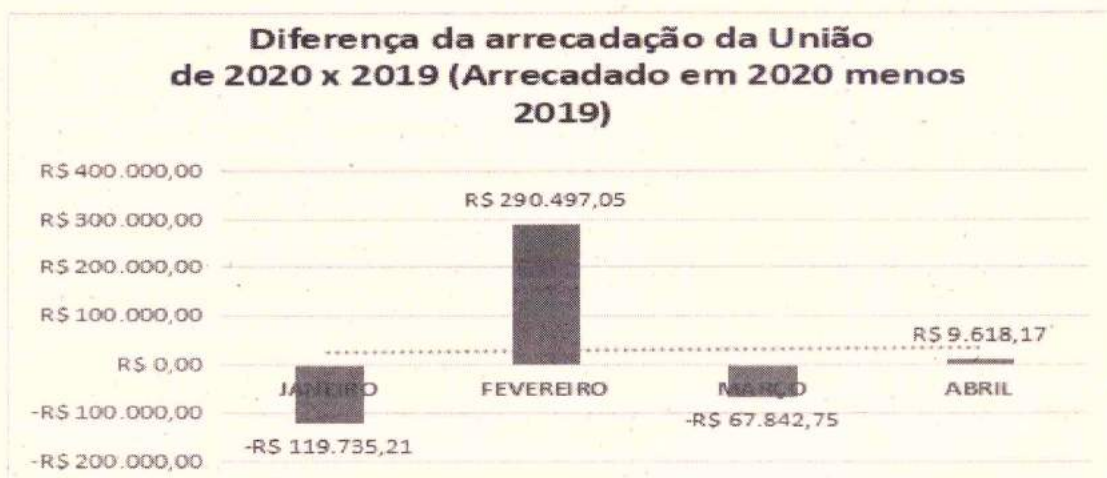
3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

3.1 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, além de comparar o 1º quadrimestre de 2020, conforme anexo. Abaixo visualizamos os seguintes gráficos de forma simplificada:



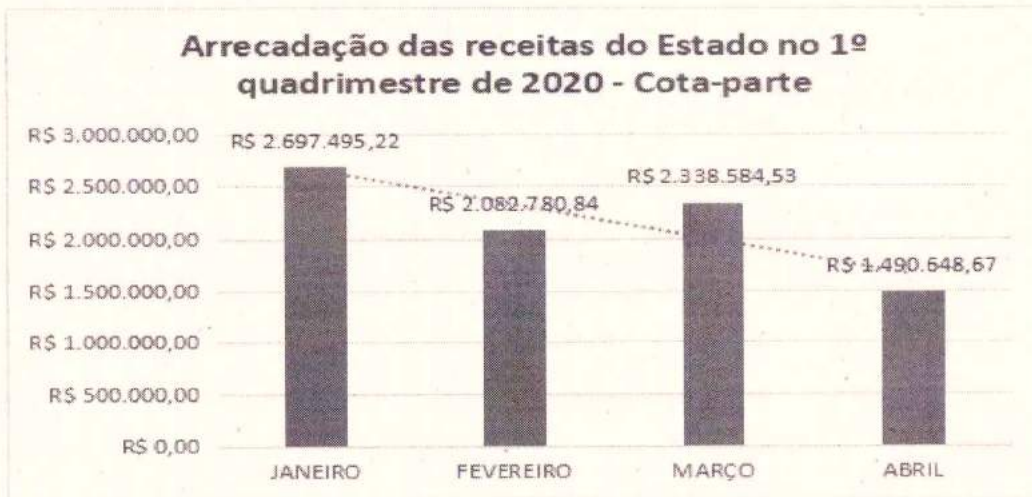
Podemos observar que a receita apresentou uma queda acentuada no mês de abril, comparada aos meses de janeiro e fevereiro, porém apresentou um aumento comparado ao mês de março.



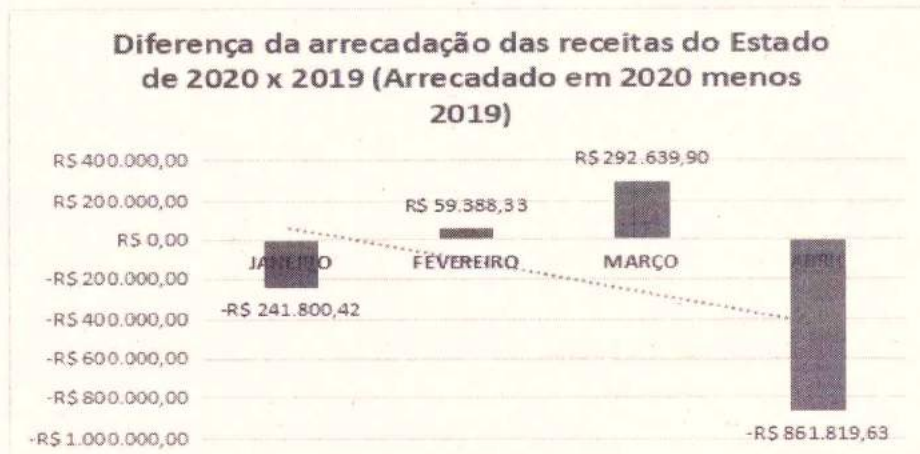
Aqui podemos observar que nos meses de janeiro e março as receitas apresentaram queda, comparadas ao ano de 2019, já no mês de fevereiro teve um aumento significativo e em abril a variação foi mínima.

3.2 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, além de comparar o 1º quadrimestre de 2020, conforme anexo. Abaixo visualizamos o seguinte gráfico de forma simplificada:



É notória a queda da receita principalmente no mês de abril. Abaixo podemos visualizar o gráfico com as diferenças da arrecadação de 2020 x 2019:



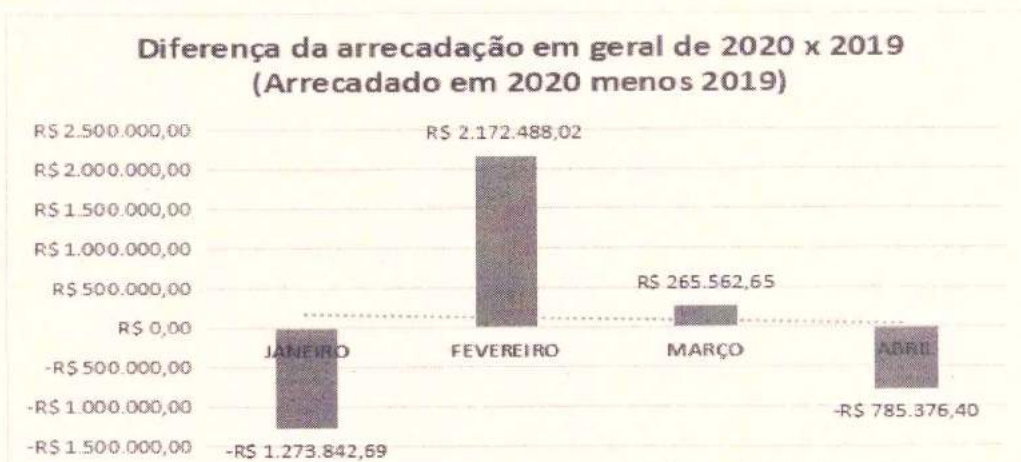
A arrecadação na participação da receita do Estado apresentou queda.

3.3 Acompanhamento das receitas em geral

A arrecadação no 1º quadrimestre foi de R\$ 26.266.982,70 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Abaixo visualizamos o gráfico com os valores arrecadados por mês:



Se analisarmos de forma geral a receita apresentou um crescimento no mês de abril. Abaixo podemos visualizar o gráfico com as diferenças da arrecadação de 2020 x 2019:



Percebe-se aqui que no mês de abril de 2020 a arrecadação caiu, comparada ao ano de 2019.

4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS ATÉ 30/04/2020

4.1 Compra direta – Isento Compras e Serviços

As compras realizadas até o dia 30/04/2020 na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços foram no montante de R\$ 139.212,94 (cento e trinta e nove mil, duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quantidade | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1 | FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 3.278,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL | R\$ 34.273,18 | R\$ -58,80 |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 101.649,96 | R\$ -1.729,40 |
| 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 1.800,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 141.001,14 | R\$ -1.788,20 |
| TOTAL LÍQUIDO | | R\$ 139.212,94 | |

4.2 Compras realizadas por licitação

As compras realizadas até o dia 30/04/2020 na modalidade de Pregão Eletrônico foram no montante de R\$ 18.186,14 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quantidade | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------|
| 1 | FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 1.029,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL | R\$ 13.651,30 | R\$ 0,00 |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 3.505,84 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 18.186,14 | R\$ 0,00 |

Tanto as compras diretas, quanto as compras por licitação, estão publicadas no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

5. CONTRATAÇÕES

Não houve contratações no período de março a abril de 2020 para a Saúde por meio de concurso ou seleção pública, para enfrentamento do coronavírus. Identificamos contratações de serviços por meio de dispensa (isento compras e serviços), conforme abaixo:

| Empenho | Fornecedor | Elemento Despesa | Serviço | Valor contratado |
|-------------------------|--------------------------------|------------------|------------------------|----------------------|
| 7203/2020 | Katia Beatriz dos Santos | Pessoa Jurídica | Apoio administrativo | R\$ 4.410,90 |
| 6485/2020 | Regina Lucia da Silva | Pessoa Física | Enfermeira plantonista | R\$ 4.381,58 |
| 6484/2020 | Pedro Floriano de Barros Filho | Pessoa Física | Enfermeiro plantonista | R\$ 4.381,58 |
| 4786/2020 | Cristiane Ap. de Campos Santos | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.899,70 |
| 4785/2020 | Eliane Pires da Conceição | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.899,70 |
| 4133/2020 | Viviane Verga Alves Gonzaga | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 5.676,00 |
| TOTAL CONTRATADO | | | | R\$ 32.649,46 |

Obs.: As despesas aqui informadas estão inseridas no valor total do quadro do subitem 4.1.

6. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Interna recomenda que as informações sejam atualizadas no Portal da Transparência em tempo real, conforme orientação do Tribunal de Contas.

Recomendamos ainda que a administração faça contenção das despesas, em virtude da queda na arrecadação, principalmente nas participações das receitas do Estado e da União.

7. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização do acompanhamento e transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus, através do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 002/2020, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, 29 de maio de 2020.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 002/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus.

Tarumã, 29 de maio de 2020.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBFD-7E18-15D4-030D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 01/06/2020 15:36:13 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 02/06/2020 18:05:04 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DBFD-7E18-15D4-030D>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 003/2020

**AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS
ATOS, RECEITAS E DESPESAS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**

Junho de 2020

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Objetivos da Auditoria | 03 |
| 2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS | 03 |
| 2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município..... | 03 |
| 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS | 04 |
| 3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada..... | 04 |
| 3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada..... | 04 |
| 3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada..... | 07 |
| 3.1.3 Receita arrecada não orçada..... | 08 |
| 3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte..... | 09 |
| 3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte..... | 10 |
| 4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE MAIO | 11 |
| 4.1 Compra direta – Isento Compras e Serviços..... | 11 |
| 4.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de maio..... | 12 |
| 5. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 31/05/2020 | 13 |
| 6. RECOMENDAÇÕES | 13 |
| 7. CONCLUSÃO | 14 |
| ANEXOS | 15 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 003/2020****ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tarumã****ASSUNTO: Transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus****1. OBJETIVOS DA AUDITORIA**

Em observância ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 27 de abril de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria, objetivando a transparência e acompanhamento das receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus na Prefeitura Municipal de Tarumã referente o mês de maio de 2020.

2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS**2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município**

Os decretos publicados no mês de maio já foram informados no Relatório Circunstanciado nº 002/2020, não havendo publicações posteriores.

Apenas no mês de junho foi publicado o Decreto nº 2203/2020, de 01/06/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 21/68/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.

2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura

Através do link:

<https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA> é possível visualizar o ícone "COMBATE AO CORONAVÍRUS", ao clicar, identificamos as abas: Despesas | Receitas | Compras.

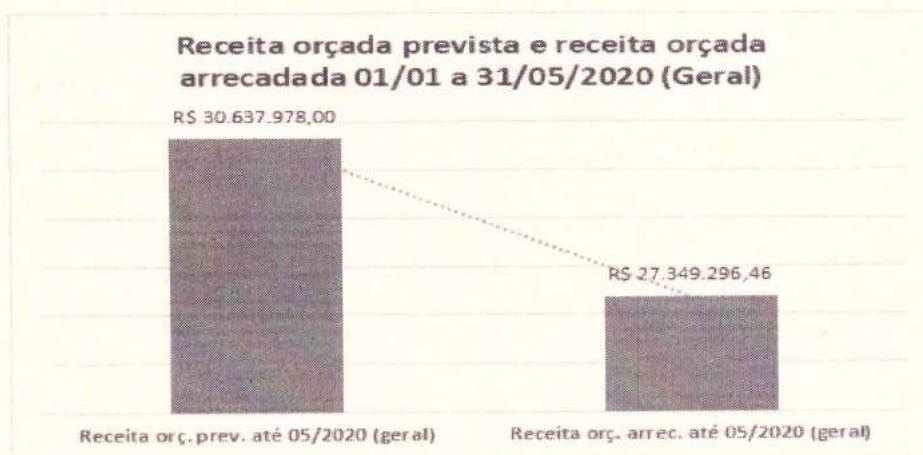
A Prefeitura está disponibilizando as informações em tempo real, atendendo assim, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

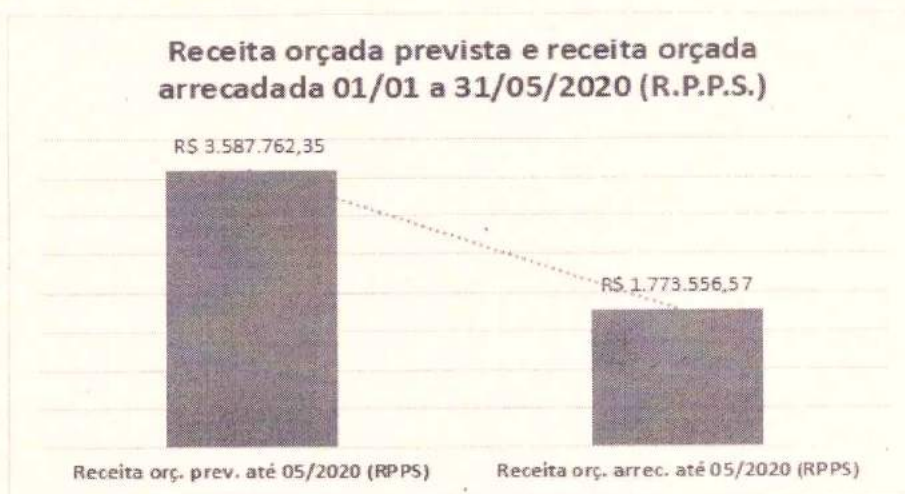
3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada

3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada

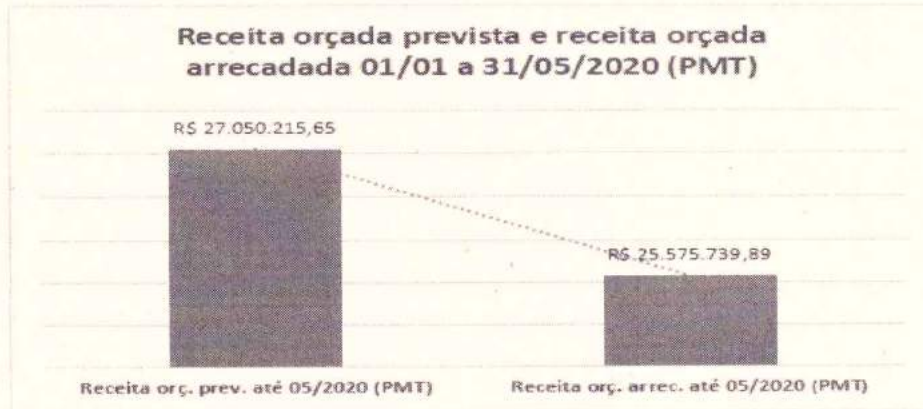
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de maio de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.



De forma geral, a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -3.289.681,54 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), resultando em -10,73% da receita orçada.



No R.P.P.S. a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -1.814.205,78 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos), resultando em -50,57% da receita orçada.



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -1.474.475,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), resultando em -5,45% da receita orçada.

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 05/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 05/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 19.846.367,60 | R\$ 18.495.118,93 | -R\$ 1.351.248,67 | -6,80 |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 5.585.790,30 | R\$ 5.319.404,15 | -R\$ 266.386,15 | -4,77 |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.618.057,75 | R\$ 1.761.216,81 | R\$ 143.159,06 | 8,84 |
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 3.587.762,35 | R\$ 1.773.556,57 | -R\$ 1.814.205,78 | -50,57 |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 30.637.978,00 | R\$ 27.349.296,46 | -R\$ 3.288.681,54 | -10,73 |



| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 05/2020 | (C) Arrecadação total da receita até 05/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 19.846.367,60 | R\$ 18.517.148,58 | -R\$ 1.329.219,02 | -6,70% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 5.585.790,30 | R\$ 6.284.329,13 | R\$ 698.538,83 | 12,51% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.618.057,75 | R\$ 3.108.033,11 | R\$ 1.489.975,36 | 92,08% |
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 3.587.762,35 | R\$ 1.773.557,43 | -R\$ 1.814.204,92 | -50,57% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.263.071,08 | R\$ 9.263.071,08 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 30.637.978,00 | R\$ 38.946.139,33 | R\$ 8.308.161,33 | 27,12% |

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

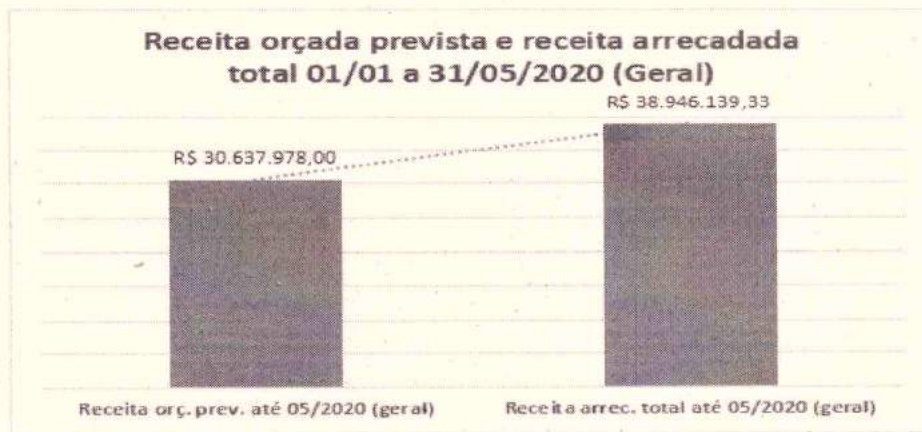
| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 05/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 05/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-----------------------|--------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 19.846.367,60 | R\$ 18.517.148,58 | -R\$ 1.329.219,02 | -6,70% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 5.585.790,30 | R\$ 6.284.329,13 | R\$ 698.538,83 | 12,51% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.618.057,75 | R\$ 3.108.033,11 | R\$ 1.489.975,36 | 92,08% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 27.050.215,65 | R\$ 27.909.510,82 | R\$ 859.295,17 | 3,18% |

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 05/2020 | (C) Arrecadação da receita até 05/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 19.846.367,60 | R\$ 18.517.148,58 | -R\$ 1.329.219,02 | -6,70% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 5.585.790,30 | R\$ 6.284.329,13 | R\$ 698.538,83 | 12,51% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.618.057,75 | R\$ 3.108.033,11 | R\$ 1.489.975,36 | 92,08% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.263.071,08 | R\$ 9.263.071,08 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 27.050.215,65 | R\$ 37.172.581,90 | R\$ 10.122.366,25 | 37,42% |

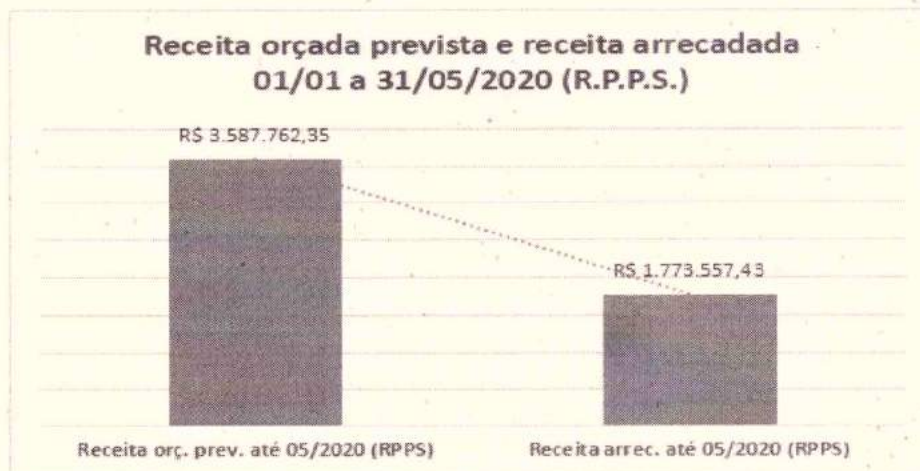
Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações orçadas e não orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada

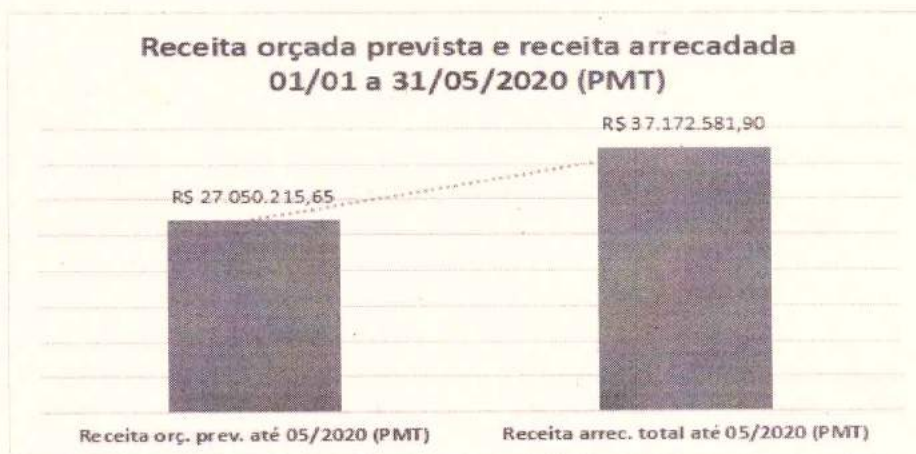
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de maio de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.



De forma geral, a arrecadação total da receita apresentou um superávit de R\$ 8.308.161,33 (oito milhões, trezentos e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos), resultando em 27,12% da receita orçada.



No R.P.P.S. a arrecadação total da receita apresentou um déficit de R\$ -1.814.204,92 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos), resultando em -50,57% da receita orçada.



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um superávit de R\$ 10.122.366,25 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), resultando em 37,42% da receita orçada.

3.1.3 Receita arrecada não orçada

De forma isolada, abaixo elencamos as receitas arrecadas até o mês de maio de 2020 que não foram orçadas para 2020 na Prefeitura Municipal de Tarumã:

| RECEITAS NÃO ORÇADAS | | |
|--|-----------------------|-----------|
| RECEITA | ARRECAÇÃO ATÉ 05/2020 | FTE. REC. |
| Ficha 130 - Programa de informat. da UBS | R\$ 6.800,00 | 5 |
| Ficha 138 - Enfrent. emerg. de saúde - covid 19 | R\$ 115.377,47 | 5 |
| Ficha 129 - Convênio 874012/2018 - Fest. de esporte de Tarumã | R\$ 84.620,60 | 5 |
| Ficha 154 - Convênio "Projeto de férias" | R\$ 93.013,93 | 5 |
| Ficha 133 - Piso de alta complexidade | R\$ 8.327,55 | 5 |
| Ficha 137 - Convênio BPC na escola | R\$ 40,00 | 5 |
| Ficha 148 - Conv. Increm. Temp. ao bloco da pspecial - covid19 | R\$ 43.800,00 | 5 |
| Ficha 149 - Conv. Increm. Temp. ao bloco da psbásica - covid19 | R\$ 45.000,00 | 5 |
| Ficha 136 - Recurso PAB Covid 19 | R\$ 59.248,00 | 2 |

| | | |
|--|--------------------------|---|
| Ficha 145 - Conv./Prop.2020.43.16858 "CUSTEIO" | R\$ 100.000,00 | 2 |
| Ficha 146 - Conv./Prop.2020.78.16434 "CUSTEIO" | R\$ 100.000,00 | 2 |
| Ficha 134 - Outras indenizações - principal | R\$ 12.000,00 | 1 |
| Ficha 126 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 25,97 | 1 |
| Ficha 127 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 2,66 | 1 |
| Ficha 128 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 1,02 | 1 |
| Ficha 135 - Receita doação SABES-2ª edição da cantada de natal | R\$ 10.000,00 | 1 |
| Ficha 131 - Operação de Crédito - FINISA | R\$ 1.813.071,08 | 7 |
| Ficha 132 - Operação de Crédito FINISA Ilumina - 0531926DV36/2019 | R\$ 900.000,00 | 7 |
| Ficha 152 - FINISA "Fotovoltaica" - Cont. 0532471-67 | R\$ 3.700.000,00 | 7 |
| Ficha 153 - FINISA "Recape" - Cont. 0533617-33 | R\$ 2.850.000,00 | 7 |
| Ficha 147 - Conv. "Construção Creche Escola Vila Cristal" | R\$ 195.676,98 | 2 |
| Ficha 139 - Convênio "FUNASA" - 796794/2013 | R\$ 771.551,05 | 5 |
| Ficha 150 - Conv. recapeamento asfáltico - Prop. 033058/2018 | R\$ 89.142,85 | 5 |
| Ficha 151 - Conv. recapeamento asfáltico - Prop. 033329/2018 | R\$ 89.142,85 | 5 |
| Ficha 144 - Conv. "Aquisição de materiais e equipamentos" | R\$ 380.000,00 | 2 |
| Ficha 143 - Conv./Prop.2020.94.16655 "Aquisiç. de equipamentos" | R\$ 130.000,00 | 2 |
| | R\$ 11.596.842,01 | |

De forma resumida:

| | |
|--|--------------------------|
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 - Fonte de Recurso 1 | R\$ 22.029,65 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 - Fonte de Recurso 2 | R\$ 964.924,98 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 - Fonte de Recurso 5 | R\$ 1.346.816,30 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 - Fonte de Recurso 7 | R\$ 9.263.071,08 |
| Conferência do total | R\$ 11.596.842,01 |

Aqui identificamos que a Prefeitura Municipal de Tarumã arrecadou R\$ 11.596.842,01 (onze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo) que não foi orçado para 2020.

3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a maio de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo visualizamos os seguintes gráficos de forma simplificada:



Podemos observar que a arrecadação ainda está estável, importante destacar que a União está repassando o Apoio Financeiro aos Municípios – AFM para complementar a diferença do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a maio de 2019 e 2020:

| 2019 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 6.437.637,14 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.270.857,20 |
| | R\$ 5.166.779,94 |

| 2020 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 6.284.143,79 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.209.808,69 |
| | R\$ 5.074.335,10 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|--|----------|
| Total arrecadado: -R\$ 153.493,35 | -2,3843% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 61.048,51 | -4,8037% |
| Total arrecadado líquido: -R\$ 92.444,84 | -1,7892% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve uma queda de 2,38%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 61.048,51 comparada ao ano de 2019, apresentou uma queda de 1,79% da receita arrecadada no período de janeiro a maio, não sendo tão impactante, por conta das duas parcelas recebidas do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM de R\$ 140.229,96 (com retenção do PASEP de R\$ 1.416,46)

3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a maio de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo visualizamos os seguintes gráficos de forma simplificada:



Podemos observar que a arrecadação está caindo. Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a maio de 2019 e 2020:

| 2019 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 11.111.081,80 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 2.210.792,99 |
| | R\$ 8.900.288,81 |

| 2020 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 10.062.557,71 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.426.056,74 |
| | R\$ 8.636.500,97 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|-----------|
| Total arrecadado: -R\$ 1.048.524,09 | -9,4367% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 784.736,25 | -35,4957% |
| Total arrecadado líquido: -R\$ 263.787,84 | -2,9638% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve uma queda, com impacto de 9,44%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 784.736,25 comparada ao ano de 2019, apresentou, ainda assim, uma queda considerável de 2,96% da receita arrecadada no período de janeiro a maio.

4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE MAIO

4.1 Compra direta – Isento Compras e Serviços

As compras realizadas no mês de maio de 2020 na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços foram no montante de R\$ 73.665,41 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|--|----------------------|-----------------|
| 1 | SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL | R\$ 7.827,25 | R\$ 0,00 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 64.963,86 | R\$ 0,00 |
| 3 | SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | R\$ 874,30 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 73.665,41 | R\$ 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO | | R\$ 73.665,41 | |

4.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de maio

Abaixo relacionamos os processos de compras realizadas no mês de maio de 2020:

| Quant. | Processo | Modalidade | Houve pesquisa de preço? |
|--------|-----------|--------------------------------------|--|
| 1 | 2050/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | SIM |
| 2 | 2068/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | NÃO, devido ser contratação de serviço de enfermeiro. |
| 3 | 2070/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | NÃO, devido ser contratação de serviço técnico de enfermagem. |
| 4 | 2072/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | NÃO, devido ser contratação de serviço técnico de enfermagem. |
| 5 | 2075/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | NÃO, devido ser contratação de serviço de enfermeira. |
| 6 | 2084/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | 2 orçamentos |
| 7 | 2090/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | 2 orçamentos |
| 8 | 2109/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | SIM |
| 9 | 2154/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | SIM |
| 10 | 2158/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | SIM |
| 11 | 2164/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | NÃO, apenas um orçamento, devido a limitação de mão de obra para confecção de máscara. |
| 12 | 2168/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | 2 orçamentos, pois tem um que não confere com o item. |
| 13 | 2184/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | SIM |
| 14 | 2189/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | 1 orçamento e uma pesquisa de preço na internet. |
| 15 | 2210/2020 | Dispensa – Isento Compras e Serviços | NÃO |

5. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 31/05/2020

O valor empenhado bruto foi de R\$ 232.852,69 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e as anulações foram no montante de R\$ 1.788,20 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), restando R\$ 231.064,49 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

O valor liquidado foi de R\$ 137.890,77 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos), o valor pago foi de R\$ 130.416,31 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), restando um saldo em aberto de R\$ 100.648,18 (cem mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Todas as compras estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

6. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Interna recomenda o que consta na Nota Técnica SDG nº 155 (Orientações à Fiscalização – Crise Coronavírus – Covid 19) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, **sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.**

A pesquisa de preços nas compras e contratações no setor público não é apenas mera formalidade legal, mas é uma ferramenta para atingir economicidade e eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público.

7. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização do acompanhamento e transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus, através do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 003/2020, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, 10 de junho de 2020.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 003/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus.

Tarumã, 10 de junho de 2020.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.335.977,46 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 3.114,93 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.914,66 |
| Total | R\$ 1.356.007,05 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.212.780,33 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 4.339,73 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 19.151,78 |
| Total | R\$ 1.236.271,84 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| -R\$ 123.197,13 | -9,2215% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 1.224,80 | 39,3203% |
| R\$ 2.237,12 | 13,2259% |
| -R\$ 119.735,21 | -8,8300% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.467.491,27 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 149,68 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.624,28 |
| Total | R\$ 1.484.265,23 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.752.413,46 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 606,97 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 21.741,85 |
| Total | R\$ 1.774.762,28 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| R\$ 284.922,19 | 19,4156% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 457,29 | 305,5118% |
| R\$ 5.117,57 | 30,7837% |
| R\$ 290.497,05 | 19,5718% |

| MARÇO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.098.773,94 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 79,32 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.173,99 |
| Total | R\$ 1.115.027,25 |

| MARÇO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.024.684,64 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 22.499,86 |
| Total | R\$ 1.047.184,50 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| -R\$ 74.089,30 | -6,7429% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 79,32 | -100,0000% |
| R\$ 6.325,87 | 39,1114% |
| -R\$ 67.842,75 | -6,0844% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.071.974,92 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 200,22 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 14.687,62 |
| Total | R\$ 1.086.862,76 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Cota-parte do FPM (2019) | R\$ 1.071.974,92 |
|--------------------------|------------------|

| MAIO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.375.693,01 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 831,94 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 18.949,90 |
| Total | R\$ 1.395.474,85 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Cota-parte do FPM (2019) | R\$ 1.375.693,01 |
|--------------------------|------------------|

| ABRIL DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.078.507,10 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 42,93 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 17.930,90 |
| Total | R\$ 1.096.480,93 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Cota-parte do FPM (2020) | R\$ 1.004.417,80 |
| AFM | R\$ 74.089,30 |

| MAIO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.116.946,32 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 369,07 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 12.128,85 |
| Total | R\$ 1.129.444,24 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Cota-parte do FPM (2020) | R\$ 1.049.389,20 |
| AFM | R\$ 67.557,12 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|----------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| R\$ 6.532,18 | 0,6094% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 157,29 | -78,5586% |
| R\$ 3.243,28 | 22,0817% |
| R\$ 9.618,17 | 0,8849% |

| | |
|----------------|----------|
| -R\$ 67.557,12 | -6,3021% |
|----------------|----------|

retenção pasesp - afm 740,89

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| -R\$ 258.746,69 | -18,8085% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 462,87 | -55,6374% |
| -R\$ 6.821,05 | -35,9952% |
| -R\$ 266.030,61 | -19,0638% |

| 2019 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 6.437.637,14 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.270.857,20 |
| | R\$ 5.166.779,94 |

| 2020 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 6.284.143,79 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.209.808,69 |
| | R\$ 5.074.335,10 |

| Diferença total 2020 x 2019 | | % |
|-----------------------------|-----------------|---|
| -R\$ 153.493,35 | -2,3843% | |
| R\$ 61.048,51 | -4,8037% | |
| -R\$ 92.444,84 | -1,7892% | |



DEDUÇÕES DO FUNDEB - UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 267.195,48 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 622,98 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 267.818,46 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 242.556,05 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 867,94 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 243.423,99 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| R\$ 24.639,43 | -9,2215% |
| -R\$ 244,96 | 39,3207% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 24.394,47 | -9,1086% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 293.498,23 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 29,93 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 293.528,16 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 350.482,66 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 121,39 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 350.604,05 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| -R\$ 56.984,43 | 19,4156% |
| -R\$ 91,46 | 305,5797% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 57.075,89 | 19,4448% |

| MARÇO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 219.754,75 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 15,86 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 219.770,61 |

| MARÇO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 204.936,90 |
| Deduções do ITR (118) | R\$ 0,00 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 204.936,90 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| R\$ 14.817,85 | -6,7429% |
| R\$ 15,86 | -100,0000% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 14.833,71 | -6,7496% |



DEDUÇÕES DO FUNDEB - UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 214.394,97 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 40,04 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 214.435,01 |

| ABRIL DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 200.883,55 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 8,58 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 200.892,13 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| R\$ 13.511,42 | -6,3021% |
| R\$ 31,46 | -78,5714% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 13.542,88 | -6,3156% |

| MAIO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 275.138,58 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 166,38 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 275.304,96 |

| MAIO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 209.877,81 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 73,81 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 209.951,62 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| R\$ 65.260,77 | -23,7192% |
| R\$ 92,57 | -55,6377% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 65.353,34 | -23,7385% |

| | |
|------------------|-------------------|
| 2019 | -R\$ 1.270.857,20 |
| Total arrecadado | -R\$ 1.270.857,20 |

| | |
|------------------|-------------------|
| 2020 | -R\$ 1.209.808,69 |
| Total arrecadado | -R\$ 1.209.808,69 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|--------------------------------|----------|
| R\$ 61.048,51 | -4,8037% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 2.106.940,63 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 800.633,07 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 16.860,46 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 6.056,62 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.804,86 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.939.295,64 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.777.926,65 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 895.620,91 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 14.265,72 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 5.813,44 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 3.868,50 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.697.495,22 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| -R\$ 329.013,98 | -15,6157% |
| R\$ 94.987,84 | 11,8641% |
| -R\$ 2.594,74 | -15,3895% |
| -R\$ 243,18 | -4,0151% |
| -R\$ 4.936,36 | -56,0640% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 241.800,42 | -8,2265% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.775.586,63 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 226.503,84 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 12.206,47 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 9.095,57 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.023.392,51 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.814.332,97 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 252.149,74 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 11.602,83 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 4.695,30 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.082.780,84 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| R\$ 38.746,34 | 2,1822% |
| R\$ 25.645,90 | 11,3225% |
| -R\$ 603,64 | -4,9452% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 4.400,27 | -48,3782% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 59.388,33 | 2,9351% |

| MARÇO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.834.316,52 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 189.793,20 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 13.425,45 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.409,46 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.045.944,63 |

| MARÇO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 2.091.288,96 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 229.653,39 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 12.583,20 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 5.058,98 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.338.584,53 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| R\$ 256.972,44 | 14,0092% |
| R\$ 39.860,19 | 21,0019% |
| -R\$ 842,25 | -6,2735% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 3.350,48 | -39,8418% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 292.639,90 | 14,3034% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 2.217.212,38 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 105.469,34 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 15.244,23 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 5.965,01 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.577,34 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.352.468,30 |

| ABRIL DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.412.686,96 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 56.808,89 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 11.476,73 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 5.283,99 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 4.392,10 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.490.648,67 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| -R\$ 804.525,42 | -36,2854% |
| -R\$ 48.660,45 | -46,1371% |
| -R\$ 3.767,50 | -24,7143% |
| -R\$ 681,02 | -11,4169% |
| -R\$ 4.185,24 | -48,7941% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 861.819,63 | -36,6347% |

| MAIO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.661.261,81 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 65.685,65 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 12.825,99 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 10.207,27 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.749.980,72 |

| MAIO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.388.631,62 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 51.858,63 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 9.622,00 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 2.936,20 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.453.048,45 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| -R\$ 272.630,19 | -16,4110% |
| -R\$ 13.827,02 | -21,0503% |
| -R\$ 3.203,99 | -24,9804% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 7.271,07 | -71,2342% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 296.932,27 | -16,9677% |

| 2019 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 11.111.081,80 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 2.210.792,99 |
| | R\$ 8.900.288,81 |

| 2020 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 10.062.557,71 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.426.056,74 |
| | R\$ 8.636.500,97 |

| Diferença total 2020 x 2019 | | % |
|-----------------------------|-----------|---|
| -R\$ 1.048.524,09 | -9,4367% | |
| R\$ 784.736,25 | -35,4957% | |
| -R\$ 263.787,84 | -2,9638% | |



ACOMPANHAMENTO DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB - ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 421.388,10 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 160.126,57 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 3.372,09 |
| Total | -R\$ 584.886,76 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 355.585,30 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 179.124,14 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.853,14 |
| Total | -R\$ 537.562,58 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| R\$ 65.802,80 | -15,6157% |
| -R\$ 18.997,57 | 11,8641% |
| R\$ 518,95 | -15,3896% |
| R\$ 47.324,18 | -8,0912% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 355.117,32 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 45.300,79 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.441,29 |
| Total | -R\$ 402.859,40 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 362.866,58 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 50.429,94 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.320,56 |
| Total | -R\$ 415.617,08 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| -R\$ 7.749,26 | 2,1822% |
| -R\$ 5.129,15 | 11,3224% |
| R\$ 120,73 | -4,9453% |
| -R\$ 12.757,68 | 3,1668% |

| MARÇO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 366.863,29 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 37.958,63 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.685,08 |
| Total | -R\$ 407.507,00 |

| MARÇO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 418.257,77 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 45.930,64 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.516,63 |
| Total | -R\$ 466.705,04 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| -R\$ 51.394,48 | 14,0092% |
| -R\$ 7.972,01 | 21,0018% |
| R\$ 168,45 | -6,2736% |
| -R\$ 59.198,04 | 14,5269% |



ACOMPANHAMENTO DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB - ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 443.442,45 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 21.093,88 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 3.048,84 |
| Total | -R\$ 467.585,17 |

| ABRIL DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 282.537,38 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 11.361,78 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.295,34 |
| Total | -R\$ 296.194,50 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|------------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| R\$ 160.905,07 | -36,2854% |
| R\$ 9.732,10 | -46,1371% |
| R\$ 753,50 | -24,7143% |
| R\$ 171.390,67 | -36,6544% |

| MAIO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 332.252,34 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 13.137,12 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.565,20 |
| Total | -R\$ 347.954,66 |

| MAIO DE 2020 | |
|------------------------|-----------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | R\$ 277.726,31 |
| Deduções do IPVA (121) | R\$ 10.371,75 |
| Deduções IPI (122) | R\$ 1.924,40 |
| Total | R\$ 290.022,46 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| R\$ 609.978,65 | -183,5890% |
| R\$ 23.508,87 | -178,9500% |
| R\$ 4.489,60 | -175,0195% |
| R\$ 637.977,12 | -183,3506% |

| | |
|----------------|-------------------|
| 2019 | |
| Total deduzido | -R\$ 2.210.792,99 |

| | |
|----------------|-------------------|
| 2020 | |
| Total deduzido | -R\$ 1.426.056,74 |

| | |
|--|---------------------------------|
| Diferença total 2020 x 2019 | |
| | R\$ 784.736,25 -35,4957% |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4554-15A3-758B-88A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 10/06/2020 13:41:57 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 18/06/2020 12:33:41 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4554-15A3-758B-88A4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 004/2020

AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS
ATOS, RECEITAS E DESPESAS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

Julho de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Objetivos da Auditoria | 03 |
| 2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS | 03 |
| 2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município..... | 03 |
| 2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura..... | 04 |
| 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS | 04 |
| 3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada..... | 04 |
| 3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada..... | 04 |
| 3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada..... | 06 |
| 3.1.3 Receita arrecada não orçada..... | 09 |
| 3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte..... | 10 |
| 3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte..... | 11 |
| 4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO | 12 |
| 4.1 Compra direta – Isento Compras e Serviços..... | 12 |
| 4.1.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de junho..... | 13 |
| 4.2 Pregão Eletrônico..... | 13 |
| 4.3 Pregão Presencial..... | 14 |
| 5. CONTRATAÇÕES | 14 |
| 6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 30/06/2020 | 15 |
| 7. RECOMENDAÇÕES | 15 |
| 8. CONCLUSÃO | 16 |
| ANEXOS | 17 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 004/2020****ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tarumã****ASSUNTO: Transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus****1. OBJETIVOS DA AUDITORIA**

Em observância aos Comunicados SDG nº 17/2020 e 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o Relatório de Auditoria, objetivando a transparência e acompanhamento das receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus na Prefeitura Municipal de Tarumã referente o mês de junho de 2020.

2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS**2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município**

No mês de junho foram publicados os Decretos abaixo:

- Decreto nº 2203/2020, de 01/06/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências;

- Decreto nº 2211/2020, de 05/06/2020, que dispõe sobre o atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino em situação de pobreza ou de extrema pobreza como medida mitigatória dos impactos decorrentes da Covid-19, e dá outras providências.

- Decreto nº 2213/2020, de 15/06/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.

- Decreto nº 2220/2020, de 26/06/2020, que dispõe sobre a adoção de providências sobre atos de despesas de pessoal face as limitações impostas Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, e dá outras providências;

- Decreto nº 2221/2020, de 29/06/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.

No mês de julho foi publicado o Decreto nº 2231/2020, de 06/07/2020, que dispõe sobre o atendimento de alunos da rede pública de ensino em situação de pobreza ou extrema pobreza como medida mitigatória dos impactos decorrentes da Covid-19, e dá outras providências.

2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura

Através do link:

[https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33,eC7vY0Dmewrv0](https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA)

[UYBEmor%2fA](https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA) é possível visualizar o ícone "COMBATE AO CORONAVÍRUS", ao clicar, identificamos as abas: Despesas | Receitas | Compras.

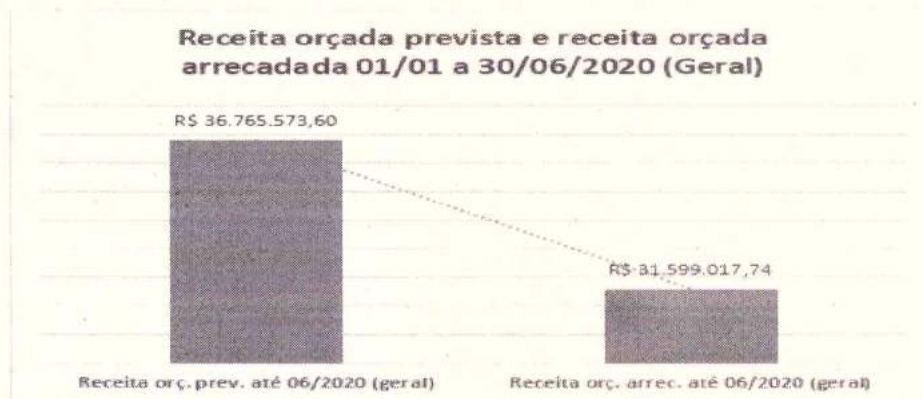
A Prefeitura está disponibilizando as informações em tempo real.

3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada

3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada

Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de junho de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

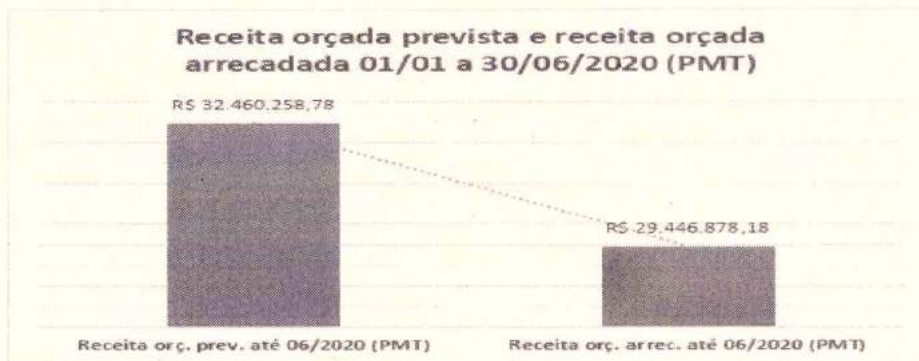


De forma geral, a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 5.166.555,86 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), resultando em -14,05 da receita orçada.



No R.P.P.S. a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 2.153.175,26 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), resultando em -50,01% da receita orçada.

Cabe destacar que os rendimentos bancários não resgatados (receita patrimonial) havia sido orçado como receita orçamentária para 2020, porém após atendimento da recomendação dada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas anuais de 2018, a receita está sendo contabilizada como receita extraorçamentária, justificando a queda na arrecadação do R.P.P.S.



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -3.013.380,60 (três milhões, treze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos), resultando em -9,28% da receita orçada.

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 06/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 06/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 23.815.641,12 | R\$ 21.152.045,04 | R\$ -2.663.596,08 | -11,18% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 6.702.948,36 | R\$ 6.440.485,34 | R\$ -262.463,02 | -3,92% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.941.669,30 | R\$ 1.854.347,80 | R\$ -87.321,50 | -4,50% |
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 4.305.314,82 | R\$ 2.152.139,56 | R\$ -2.153.175,26 | -50,01% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 36.765.573,60 | R\$ 31.599.017,74 | R\$ -5.166.555,86 | -14,05% |

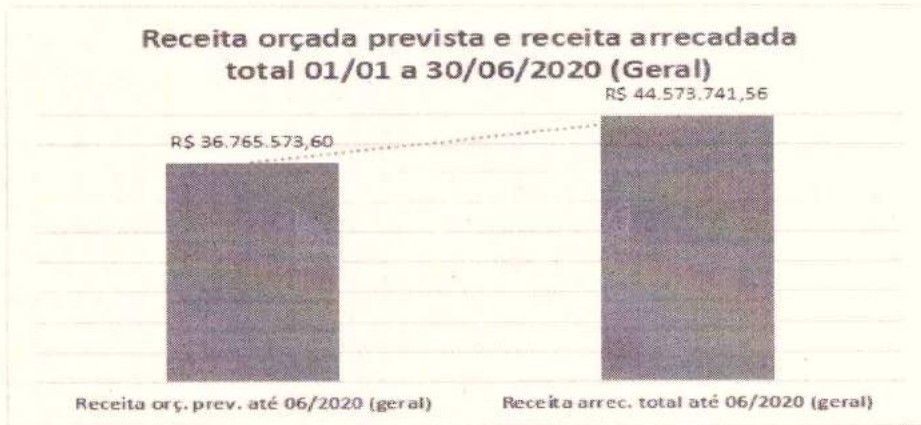
Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 06/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 06/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 23.815.641,12 | R\$ 21.152.045,04 | R\$ -2.663.596,08 | -11,18% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 6.702.948,36 | R\$ 6.440.485,34 | R\$ -262.463,02 | -3,92% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.941.669,30 | R\$ 1.854.347,80 | R\$ -87.321,50 | -4,50% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 32.460.258,78 | R\$ 29.446.878,18 | R\$ -3.013.380,60 | -9,28% |

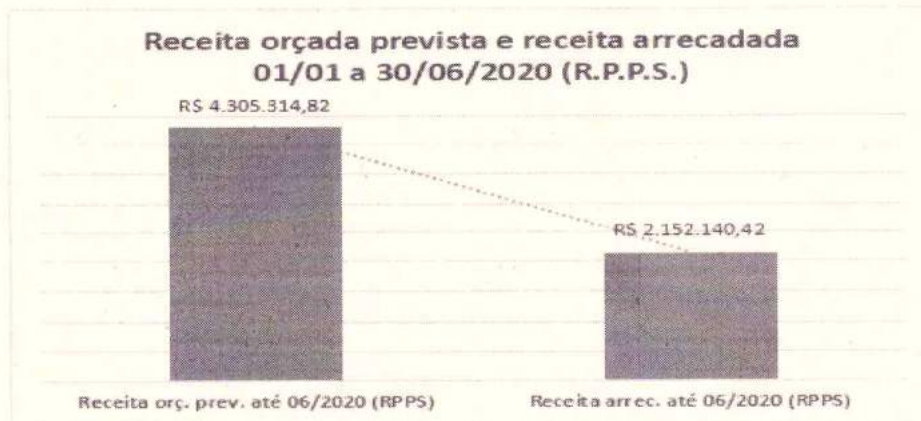
Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada

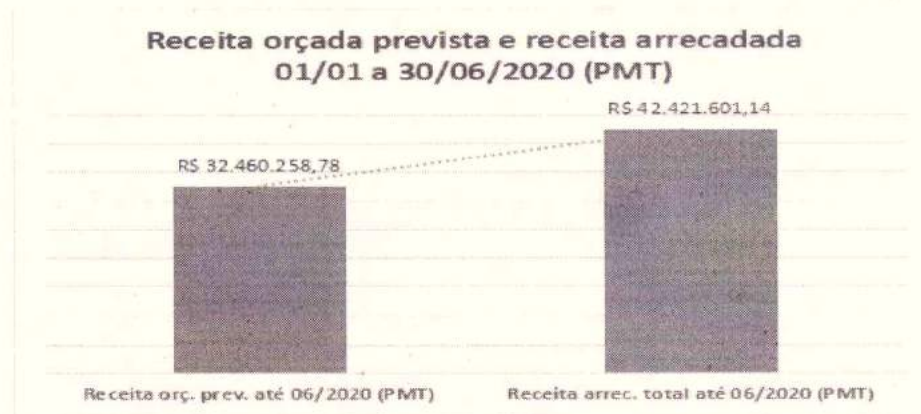
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de junho de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.



De forma geral, a arrecadação total da receita apresentou um superávit de R\$ 7.808.167,96 (sete milhões, oitocentos e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), resultando em 21,24% da receita orçada.



No R.P.P.S. a arrecadação total da receita apresentou um déficit de R\$ -2.153.174,40 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), resultando em -50,01% da receita orçada.



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um superávit de R\$ 9.961.342,36 (nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), resultando em 30,69% da receita orçada.

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 06/2020 | (C) Arrecadação total da receita até 06/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 23.815.641,12 | R\$ 21.174.075,60 | R\$ -2.641.565,52 | -11,09% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 6.702.948,36 | R\$ 7.414.041,17 | R\$ 711.092,81 | 10,61% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.941.669,30 | R\$ 4.268.929,89 | R\$ 2.327.260,59 | 119,86% |
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 4.305.314,82 | R\$ 2.152.140,42 | R\$ -2.153.174,40 | -50,01% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.564.554,48 | R\$ 9.564.554,48 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 36.765.573,60 | R\$ 44.573.741,56 | R\$ 7.808.167,96 | 21,24% |

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 06/2020 | (C) Arrecadação da receita até 06/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 23.815.641,12 | R\$ 21.174.075,60 | R\$ -2.641.565,52 | -11,09% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 6.702.948,36 | R\$ 7.414.041,17 | R\$ 711.092,81 | 10,61% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 941.669,30 | R\$ 4.268.929,89 | R\$ 2.327.260,59 | 119,86% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.564.554,48 | R\$ 9.564.554,48 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 32.460.258,78 | R\$ 42.421.601,14 | R\$ 9.961.342,36 | 30,69% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações que não foram orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.3 Receita arrecada não orçada

De forma isolada, abaixo elencamos as receitas arrecadas até o mês de junho de 2020 que não foram orçadas para 2020 na Prefeitura Municipal de Tarumã:

| RECEITA | ARRECADAÇÃO ATÉ 06/2020 | FTE. REC. |
|---|--------------------------|-----------|
| Ficha 130 - Programa de informat. da UBS | R\$ 6.800,00 | 5 |
| Ficha 138 - Enfrent. emerg. de saúde - covid 19 | R\$ 115.377,47 | 5 |
| Ficha 129 - Convênio 874012/2018 - Fest. de esporte de Tarumã | R\$ 84.620,60 | 5 |
| Ficha 154 - Convênio "Projeto de férias" | R\$ 93.013,93 | 5 |
| Ficha 133 - Piso de alta complexidade | R\$ 8.327,55 | 5 |
| Ficha 137 - Convênio BPC na escola | R\$ 40,00 | 5 |
| Ficha 148 - Conv. Increm. Temp. ao bloco da pspecial - covid19 | R\$ 87.600,00 | 5 |
| Ficha 149 - Conv. Increm. Temp. ao bloco da psbásica - covid19 | R\$ 90.000,00 | 5 |
| Ficha 160 - Convênio "Tarumã COVID 19 Ações" | R\$ 55.200,00 | 5 |
| Ficha 161 - Convênio "Tarumã COVID 19 Alimentos" | R\$ 19.320,00 | 5 |
| Ficha 162 - Convênio "Tarumã COVID 19 EPI" | R\$ 16.275,00 | 5 |
| Ficha 157 - Auxílio Financeiro aos Municípios -LC 173, art. 5º, inciso I, B | R\$ 54.313,23 | 5 |
| Ficha 158 - Auxílio Financeiro aos Municípios -LC 173 - execução livre | R\$ 365.907,33 | 5 |
| Ficha 159 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020 | R\$ 467.950,23 | 5 |
| Ficha 136 - Recurso PAB Covid 19 | R\$ 59.248,00 | 2 |
| Ficha 145 - Conv./Prop.2020.43.16858 "CUSTEIO" | R\$ 100.000,00 | 2 |
| Ficha 146 - Conv./Prop.2020.78.16434 "CUSTEIO" | R\$ 100.000,00 | 2 |
| Ficha 156 - Conv. "Benefícios Eventuais - COVID 19" | R\$ 8.630,85 | 2 |
| Ficha 134 - Outras indenizações - principal | R\$ 12.000,00 | 1 |
| Ficha 126 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 26,72 | 1 |
| Ficha 127 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 2,79 | 1 |
| Ficha 128 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 1,05 | 1 |
| Ficha 135 - Receita doação SABES-2ª edição da cantada de natal | R\$ 10.000,00 | 1 |
| Ficha 131 - Operação de Crédito - FINISA | R\$ 2.114.554,48 | 7 |
| Ficha 132 - Operação de Crédito FINISA Ilumina - 0531926DV36/2019 | R\$ 900.000,00 | 7 |
| Ficha 152 - FINISA "Fotovoltaica" - Cont. 0532471-67 | R\$ 3.700.000,00 | 7 |
| Ficha 153 - FINISA "Recap" - Cont. 0533617-33 | R\$ 2.850.000,00 | 7 |
| Ficha 139 - Convênio "FUNASA" - 796794/2013 | R\$ 771.551,05 | 5 |
| Ficha 150 - Conv. recapeamento asfáltico - Prop. 033058/2018 | R\$ 89.142,85 | 5 |
| Ficha 151 - Conv. recapeamento asfáltico - Prop. 033329/2018 | R\$ 89.142,85 | 5 |
| Ficha 144 - Conv. "Aquisição de materiais e equipamentos" | R\$ 380.000,00 | 2 |
| Ficha 143 - Conv./Prop.2020.94.16655 "Aquisiç. de equipamentos" | R\$ 130.000,00 | 2 |
| Ficha 155 - Conv. "Construção Creche Escola Vila Cristal" | R\$ 195.676,98 | 2 |
| | R\$ 12.974.722,96 | |



De forma resumida:

| | |
|--|--------------------------|
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 – Fonte de Recurso 1 | R\$ 22.030,56 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 – Fonte de Recurso 2 | R\$ 973.555,83 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 – Fonte de Recurso 5 | R\$ 2.414.582,09 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 – Fonte de Recurso 7 | R\$ 9.564.554,48 |
| Conferência do total | R\$ 12.974.722,96 |

Aqui identificamos que a Prefeitura Municipal de Tarumã arrecadou R\$ 12.974.722,96 (doze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) que não foi orçado para 2020.

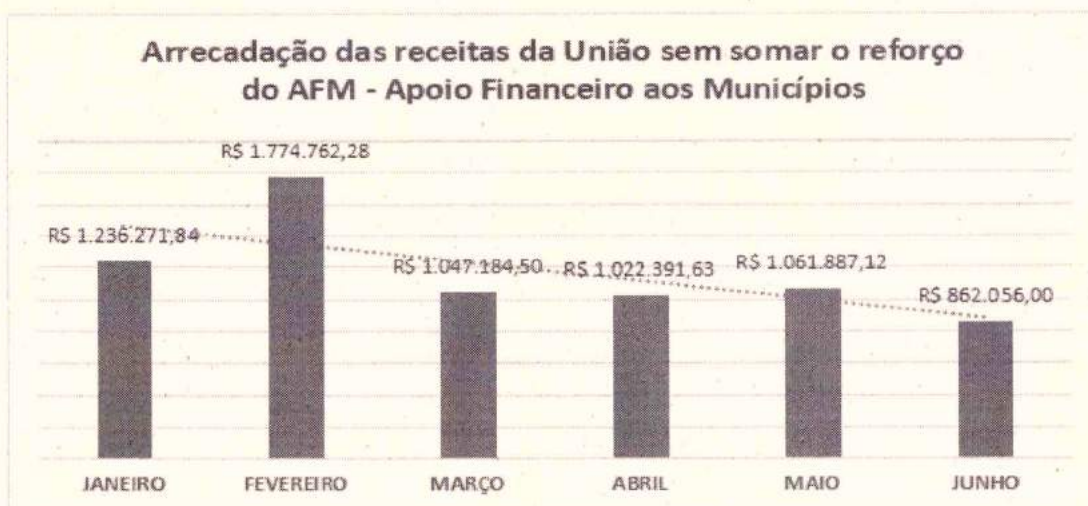
Abaixo a única receita não orçada no FUMAP para 2020, que foi arrecadada:

| | |
|--|----------|
| Ficha 141 – Receitas Eventuais – FUMAP – Fonte de Recurso: 6 | R\$ 0,86 |
|--|----------|

3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a junho de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo demonstramos de forma simplificada as arrecadações sem as deduções do FUNDEB e sem o reforço do AFM:



Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a junho de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 7.540.503,70 | Total arrecadado | R\$ 7.004.553,37 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -1.487.593,46 | Deduções do FUNDEB | R\$ -1.380.665,46 |
| | R\$ 6.052.910,24 | | R\$ 5.623.887,91 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|----------|
| Total arrecadado: R\$ -535.950,33 | -7,1076% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 106.928,00 | -7,1880% |
| Total arrecadado líquido: R\$ -429.022,33 | -7,0879% |

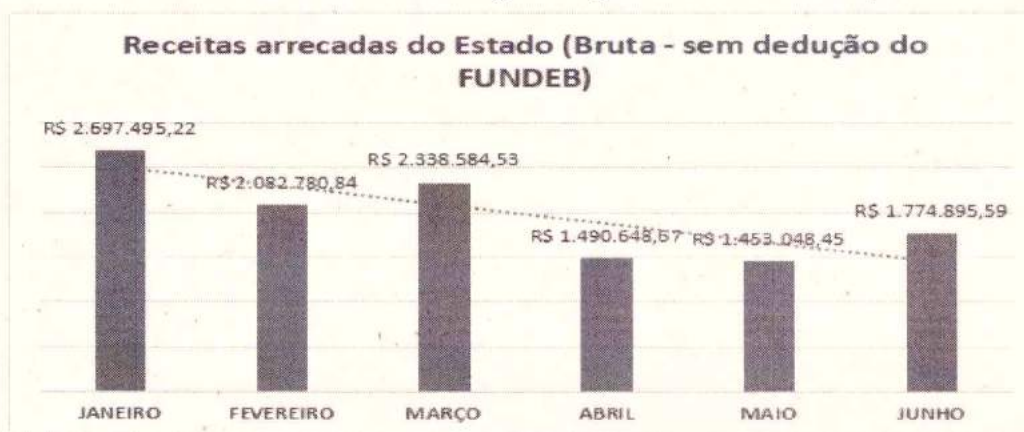
A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve uma queda de 7,1076%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 106.928,00 comparada ao ano de 2019, apresentou uma queda de 7,0879% da receita arrecadada no período de janeiro a junho.

A União enviou o AFM – Apoio Financeiro aos Municípios no montante de R\$ 467.950,23 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) até o mês de junho de 2020, suprimindo assim, o déficit informado na tabela comparativa dos anos de 2019 e 2020.

3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a junho de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo visualizamos os seguintes gráficos de forma simplificada:



Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a junho de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 12.821.446,42 | Total arrecadado | R\$ 11.837.453,30 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -2.550.864,40 | Deduções do FUNDEB | R\$ -1.780.692,38 |
| | R\$ 10.270.582,02 | | R\$ 10.056.760,92 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|-----------|
| Total arrecadado: R\$ -983.993,12 | -7,6746% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 770.172,02 | -30,1926% |
| Total arrecadado líquido: R\$ -213.821,10 | -2,0819% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve uma queda, com impacto de 7,6746%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 770.172,02 comparada ao ano de 2019, apresentou, ainda assim, uma queda considerável de 2,0819% da receita arrecadada no período de janeiro a junho.

4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO

No mês de junho o montante das despesas foi de R\$ 50.787,85 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

4.1 Compra direta – Isento Compras e Serviços

As compras realizadas no mês de junho de 2020 na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços foram no montante de R\$ 36.508,90 (trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 33.928,90 | R\$ 0,00 |
| 2 | SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | R\$ 2.580,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 36.508,90 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL LÍQUIDO | | R\$ 36.508,90 |

4.1.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de junho

Abaixo relacionamos os processos de compras realizadas na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços, no mês de junho de 2020:

| Quant. | Processo | Secretaria | Houve pesquisa de preço? |
|--------|-----------|------------|---|
| 1 | 2378/2020 | Saúde | SIM, porém, todos orçamentos estão sem data. |
| 2 | 2362/2020 | Saúde | SIM |
| 3 | 2361/2020 | Saúde | Descrição do item genérica, sem informações das medidas. O processo consta três orçamentos, porém, na medida fechada só teve uma pesquisa de preço. |
| 4 | 2356/2020 | Educação | NÃO, apenas um orçamento. |
| 5 | 2308/2020 | Saúde | SIM, houve duas pesquisas. |
| 6 | 2301/2020 | Saúde | SIM, porém, todos orçamentos estão sem data. |
| 7 | 2300/2020 | Saúde | SIM, porém, todos orçamentos estão sem data. |
| 8 | 2297/2020 | Saúde | SIM, porém, dois orçamentos estão sem data. |
| 9 | 2283/2020 | Educação | SIM |
| 10 | 2256/2020 | Saúde | SIM |
| 11 | 2233/2020 | Educação | SIM |

4.2 Pregão Eletrônico

As compras realizadas no mês de junho de 2020 na modalidade de Pregão Eletrônico foram no montante de R\$ 1.289,94 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|----------|---------------------|---------------------|
| 1 | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 154/2019 | R\$ 321,00 | R\$ 0,00 |
| 2 | SEC. MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | 154/2019 | R\$ 153,45 | R\$ 0,00 |
| 3 | SEC. MUN. DE GOVERNO | 154/2019 | R\$ 815,49 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 1.289,94 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL LÍQUIDO | | | R\$ 1.289,94 |

4.3 Pregão Presencial

As compras realizadas no mês de junho de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 12.989,01 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------|
| 1 | FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | 79/2020 | R\$ 8.530,72 | R\$ 0,00 |
| 2 | SEC. MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | 40/2020 | R\$ 2.158,52 | R\$ 0,00 |
| | | 72/2019 | R\$ 121,77 | R\$ 0,00 |
| | | 160/2019 | R\$ 2.178,00 | R\$ 0,00 |
| | | Total: R\$ 4.458,29 | R\$ 0,00 | |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 12.989,01 | R\$ 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO | | | R\$ 12.989,01 | |

5. CONTRATAÇÕES

Não houve contratações no período para a Saúde por meio de concurso ou seleção pública, para enfrentamento do coronavírus.

Identificamos contratações de serviços por meio de dispensa (isento compras e serviços), conforme abaixo:

| Empenho | Fornecedor | Elemento Despesa | Serviço | Valor contratado |
|-------------------------|--|------------------|----------------------|----------------------|
| 9711/2020 | Salete Assunção dos Santos (Processo 2378/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.318,72 |
| 8996/2020 | Eliane Pires da Conceição (Processo 2301/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.713,64 |
| 8988/2020 | Cristiane Aparecida de Campos Santos (Processo 2300/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.713,64 |
| 8985/2020 | Katia Beatriz dos Santos (Processo 2297/2020) | Pessoa Jurídica | Apoio administrativo | R\$ 4.410,90 |
| TOTAL CONTRATADO | | | | R\$ 24.156,90 |

Obs.: As despesas aqui informadas estão inseridas no valor total do quadro do subitem 4.1.

6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 30/06/2020

O valor empenhado bruto foi de R\$ 283.640,54 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) e as anulações foram no montante de R\$ 14.810,41 (quatorze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), restando R\$ 268.830,13 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos).

O valor liquidado foi de R\$ 183.555,64 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o valor pago foi de R\$ 176.338,92 (cento e setenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), restando um saldo em aberto de R\$ 92.491,21 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

Todas as compras estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tarumã, através do link mencionado no subitem 2.2.

7. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Interna recomenda o que consta na Nota Técnica SDG nº 155 (Orientações à Fiscalização – Crise Coronavírus – Covid 19) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, **sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.**

A pesquisa de preços nas compras e contratações no setor público não é apenas mera formalidade legal, mas é uma ferramenta para atingir economicidade e eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público.

Recomendamos que os orçamentos sejam datados, visto que alguns documentos constantes nos processos estão sem data, dificultando saber se o valor praticado realmente é do mês de junho de 2020.

Recomendamos finalmente que os itens requisitados sejam discriminados corretamente, sem generalizações, visto que o processo de compra nº 2361/2020 (Fornecedor: Gráfica Paes & Miguel Ltda ME) não foi informada a medida do folder no empenho nº 9215/2020, demonstrando falta de clareza na pesquisa de preços, onde, a medida contratada apresentou apenas um orçamento.

8. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização do acompanhamento e transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus, a Controladoria não encontrou nenhuma irregularidade, apenas apontamentos passíveis de correção, através do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 004/2020, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, 09 de julho de 2020.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 004/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus.

Tarumã, 09 de julho de 2020.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

RECEITAS ATÉ 06/2020 - GERAL

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 06/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 06/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 23.815.641,12 | R\$ 21.152.045,04 | -R\$ 2.663.596,08 | -11,18% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 6.702.948,36 | R\$ 6.440.485,34 | -R\$ 262.463,02 | -3,92% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.941.669,30 | R\$ 1.854.347,80 | -R\$ 87.321,50 | -4,50% |
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 4.305.314,82 | R\$ 2.152.139,56 | -R\$ 2.153.175,26 | -50,01% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 36.765.573,60 | R\$ 31.599.017,74 | -R\$ 5.166.555,86 | -14,05% |

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 06/2020 | (C) Arrecadação da receita até 06/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 23.815.641,12 | R\$ 21.174.075,60 | -R\$ 2.641.565,52 | -11,09% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 6.702.948,36 | R\$ 7.414.041,17 | R\$ 711.092,81 | 10,61% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.941.669,30 | R\$ 4.268.929,89 | R\$ 2.327.260,59 | 119,86% |
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 4.305.314,82 | R\$ 2.152.140,42 | -R\$ 2.153.174,40 | -50,01% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.564.554,48 | R\$ 9.564.554,48 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 36.765.573,60 | R\$ 44.573.741,56 | R\$ 7.808.167,96 | 21,24% |

RECEITAS ATÉ 06/2020 - PREFEITURA (ISOLADA)

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 06/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 06/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 23.815.641,12 | R\$ 21.152.045,04 | -R\$ 2.663.596,08 | -11,18% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 6.702.948,36 | R\$ 6.440.485,34 | -R\$ 262.463,02 | -3,92% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.941.669,30 | R\$ 1.854.347,80 | -R\$ 87.321,50 | -4,50% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 32.460.258,78 | R\$ 29.446.878,18 | -R\$ 3.013.380,60 | -9,28% |



| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 06/2020 | (C) Arrecadação da receita até 06/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 23.815.641,12 | R\$ 21.174.075,60 | -R\$ 2.641.565,52 | -11,09% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 6.702.948,36 | R\$ 7.414.041,17 | R\$ 711.092,81 | 10,61% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 1.941.669,30 | R\$ 4.268.929,89 | R\$ 2.327.260,59 | 119,86% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.564.554,48 | R\$ 9.564.554,48 | #DIV/0! |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 32.460.258,78 | R\$ 42.421.601,14 | R\$ 9.961.342,36 | 30,69% |

ACOMPANHAMENTO DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB - ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 421.388,10 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 160.126,57 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 3.372,09 |
| Total | -R\$ 584.886,76 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 355.585,30 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 179.124,14 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.853,14 |
| Total | -R\$ 537.562,58 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| R\$ 65.802,80 | -15,6157% |
| -R\$ 18.997,57 | 11,8641% |
| R\$ 518,95 | -15,3896% |
| R\$ 47.324,18 | -8,0912% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 355.117,32 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 45.300,79 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.441,29 |
| Total | -R\$ 402.859,40 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 362.866,58 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 50.429,94 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.320,56 |
| Total | -R\$ 415.617,08 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| -R\$ 7.749,26 | 2,1822% |
| -R\$ 5.129,15 | 11,3224% |
| R\$ 120,73 | -4,9453% |
| -R\$ 12.757,68 | 3,1668% |

| MARÇO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 366.863,29 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 37.958,63 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.685,08 |
| Total | -R\$ 407.507,00 |

| MARÇO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 418.257,77 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 45.930,64 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.516,63 |
| Total | -R\$ 466.705,04 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| -R\$ 51.394,48 | 14,0092% |
| -R\$ 7.972,01 | 21,0018% |
| R\$ 168,45 | -6,2736% |
| -R\$ 59.198,04 | 14,5269% |



ACOMPANHAMENTO DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB - ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 443.442,45 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 21.093,88 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 3.048,84 |
| Total | -R\$ 467.585,17 |

| ABRIL DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 282.537,38 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 11.361,78 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.295,34 |
| Total | -R\$ 296.194,50 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|------------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| R\$ 160.905,07 | -36,2854% |
| R\$ 9.732,10 | -46,1371% |
| R\$ 753,50 | -24,7143% |
| R\$ 171.390,67 | -36,6544% |

| MAIO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 332.252,34 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 13.137,12 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.565,20 |
| Total | -R\$ 347.954,66 |

| MAIO DE 2020 | |
|------------------------|-----------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | R\$ 277.726,31 |
| Deduções do IPVA (121) | R\$ 10.371,75 |
| Deduções IPI (122) | R\$ 1.924,40 |
| Total | R\$ 290.022,46 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| R\$ 609.978,65 | -183,5890% |
| R\$ 23.508,87 | -178,9500% |
| R\$ 4.489,60 | -175,0195% |
| R\$ 637.977,12 | -183,3506% |

| JUNHO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 322.537,04 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 14.735,69 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.798,68 |
| Total | -R\$ 340.071,41 |

| JUNHO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 338.830,04 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 13.796,10 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.009,50 |
| Total | -R\$ 354.635,64 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|----------------|
| Diferença 06/2020 x 06/2019 | % |
| -R\$ 16.293,00 | 5,0515% |
| R\$ 939,59 | -6,3763% |
| R\$ 789,18 | -28,1983% |
| -R\$ 14.564,23 | 4,2827% |

| | |
|----------------|-------------------|
| 2019 | |
| Total deduzido | -R\$ 2.550.864,40 |

| | |
|----------------|-------------------|
| 2020 | |
| Total deduzido | -R\$ 1.780.692,38 |

| | |
|--|---------------------------------|
| Diferença total 2020 x 2019 | |
| | R\$ 770.172,02 -30,1926% |



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JH9H-MWZG-6Y6G-DZOU



Assinado por 2 pessoas: AMANDA DELAPOLA SCHILDWACHTER FRANCO SEBASTIÃO e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanuma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C9D2-A993-8B6A-AFDD

DEDUÇÕES DO FUNDEB - UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 267.195,48 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 622,98 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 267.818,46 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 242.556,05 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 867,94 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 243.423,99 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| R\$ 24.639,43 | -9,2215% |
| -R\$ 244,96 | 39,3207% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 24.394,47 | -9,1086% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 293.498,23 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 29,93 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 293.528,16 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 350.482,66 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 121,39 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 350.604,05 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| -R\$ 56.984,43 | 19,4156% |
| -R\$ 91,46 | 305,5797% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 57.075,89 | 19,4448% |

| MARÇO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 219.754,75 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 15,86 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 219.770,61 |

| MARÇO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 204.936,90 |
| Deduções do ITR (118) | R\$ 0,00 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 204.936,90 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| R\$ 14.817,85 | -6,7429% |
| R\$ 15,86 | -100,0000% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 14.833,71 | -6,7496% |



DEDUÇÕES DO FUNDEB - UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 214.394,97 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 40,04 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 214.435,01 |

| ABRIL DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 200.883,55 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 8,58 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 200.892,13 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| R\$ 13.511,42 | -6,3021% |
| R\$ 31,46 | -78,5714% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 13.542,88 | -6,3156% |

| MAIO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 275.138,58 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 166,38 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 275.304,96 |

| MAIO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 209.877,81 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 73,81 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 209.951,62 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| R\$ 65.260,77 | -23,7192% |
| R\$ 92,57 | -55,6377% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 65.353,34 | -23,7385% |

| JUNHO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 216.726,04 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 10,22 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 216.736,26 |

| JUNHO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 170.851,80 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 4,97 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 170.856,77 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 06/2020 x 06/2019 | % |
| R\$ 45.874,24 | -21,1669% |
| R\$ 5,25 | -51,3699% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 45.879,49 | -21,1683% |

| 2019 | |
|------------------|-------------------|
| Total arrecadado | -R\$ 1.487.593,46 |

| 2020 | |
|------------------|-------------------|
| Total arrecadado | -R\$ 1.380.665,46 |

| Diferença total 2020 x 2019 | |
|-----------------------------|----------|
| R\$ 106.928,00 | -7,1880% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.335.977,46 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 3.114,93 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.914,66 |
| Total | R\$ 1.356.007,05 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.212.780,33 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 4.339,73 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 19.151,78 |
| Total | R\$ 1.236.271,84 |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.467.491,27 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 149,68 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.624,28 |
| Total | R\$ 1.484.265,23 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.752.413,46 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 606,97 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 21.741,85 |
| Total | R\$ 1.774.762,28 |

| MARÇO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.098.773,94 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 79,32 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.173,99 |
| Total | R\$ 1.115.027,25 |

| MARÇO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.024.684,64 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 22.499,86 |
| Total | R\$ 1.047.184,50 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| -R\$ 123.197,13 | -9,2215% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 1.224,80 | 39,3203% |
| R\$ 2.237,12 | 13,2259% |
| -R\$ 119.735,21 | -8,8300% |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| R\$ 284.922,19 | 19,4156% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 457,29 | 305,5118% |
| R\$ 5.117,57 | 30,7837% |
| R\$ 290.497,05 | 19,5718% |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| -R\$ 74.089,30 | -6,7429% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 79,32 | -100,0000% |
| R\$ 6.325,87 | 39,1114% |
| -R\$ 67.842,75 | -6,0844% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.071.974,92 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 200,22 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 14.687,62 |
| Total | R\$ 1.086.862,76 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Cota-parte do FPM (2019) | R\$ 1.071.974,92 |
|--------------------------|------------------|

| ABRIL DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.078.507,10 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 42,93 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 17.930,90 |
| Total | R\$ 1.096.480,93 |

| | |
|--------------------------|----------------------|
| Cota-parte do FPM (2020) | R\$ 1.004.417,80 |
| AFM | R\$ 74.089,30 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|----------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| R\$ 6.532,18 | 0,6094% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 157,29 | -78,5586% |
| R\$ 3.243,28 | 22,0817% |
| R\$ 9.618,17 | 0,8849% |

| | |
|----------------|----------|
| -R\$ 67.557,12 | -6,3021% |
|----------------|----------|

retenção pasep - afm 740,89

| MAIO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.375.693,01 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 831,94 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 18.949,90 |
| Total | R\$ 1.395.474,85 |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Cota-parte do FPM (2019) | R\$ 1.375.693,01 |
|--------------------------|------------------|

| MAIO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.116.946,32 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 369,07 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 12.128,85 |
| Total | R\$ 1.129.444,24 |

| | |
|--------------------------|----------------------|
| Cota-parte do FPM (2020) | R\$ 1.049.389,20 |
| AFM | R\$ 67.557,12 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| -R\$ 258.746,69 | -18,8085% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 462,87 | -55,6374% |
| -R\$ 6.821,05 | -35,9952% |
| -R\$ 266.030,61 | -19,0638% |

| | |
|-----------------|-----------|
| -R\$ 326.303,81 | -23,7192% |
|-----------------|-----------|

retenção pasep - afm 675,57



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JUNHO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.083.630,37 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 51,13 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 19.185,06 |
| Total | R\$ 1.102.866,56 |

| JUNHO DE 2020 | |
|---------------------------|-----------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 712.612,69 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 24,86 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 7.772,03 |
| Total | R\$ 720.409,58 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 06/2020 x 06/2019 | % |
| -R\$ 371.017,68 | -34,2384% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 26,27 | -51,3788% |
| -R\$ 11.413,03 | -59,4892% |
| -R\$ 382.456,98 | -34,6784% |

No balancete da receita foram reclassificadas as receitas do AFM lançadas na receita 61 do FPM, devido a isso, a receita do FPM está menor que no extrato de repasse.

*Lançamentos vide balancete da receita

| REFORÇOS CREDITADOS EM 06/2020: | |
|----------------------------------|-----------------------|
| AFM *reclassific. 06/2020 (159) | R\$ 467.950,23 |
| PFEC Inc. I (SUS e SUAS) (157) | R\$ 54.313,23 |
| PFEC Inc. II (Exec. livre) (158) | R\$ 365.907,33 |
| Total | R\$ 888.170,79 |

retenção pasep - AFM 3.263,03
retenção pasep PFEC 4.202,20

| 2019 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 7.540.503,70 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.487.593,46 |
| Total | R\$ 6.052.910,24 |

| 2020 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 7.004.553,37 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.380.665,46 |
| Total | R\$ 5.623.887,91 |

| Diferença total 2020 x 2019 | | % |
|-----------------------------|-----------------|---|
| -R\$ 535.950,33 | -7,1076% | |
| R\$ 106.928,00 | -7,1880% | |
| -R\$ 429.022,33 | -7,0879% | |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.335.977,46 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 3.114,93 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.914,66 |
| Total | R\$ 1.356.007,05 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.212.780,33 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 4.339,73 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 19.151,78 |
| Total | R\$ 1.236.271,84 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| -R\$ 123.197,13 | -9,2215% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 1.224,80 | 39,3203% |
| R\$ 2.237,12 | 13,2259% |
| -R\$ 119.735,21 | -8,8300% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.467.491,27 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 149,68 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.624,28 |
| Total | R\$ 1.484.265,23 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.752.413,46 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 606,97 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 21.741,85 |
| Total | R\$ 1.774.762,28 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| R\$ 284.922,19 | 19,4156% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 457,29 | 305,5118% |
| R\$ 5.117,57 | 30,7837% |
| R\$ 290.497,05 | 19,5718% |

| MARÇO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.098.773,94 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 79,32 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.173,99 |
| Total | R\$ 1.115.027,25 |

| MARÇO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.024.684,64 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 22.499,86 |
| Total | R\$ 1.047.184,50 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| -R\$ 74.089,30 | -6,7429% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 79,32 | -100,0000% |
| R\$ 6.325,87 | 39,1114% |
| -R\$ 67.842,75 | -6,0844% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.071.974,92 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 200,22 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 14.687,62 |
| Total | R\$ 1.086.862,76 |

| ABRIL DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.004.417,80 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 42,93 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 17.930,90 |
| Total | R\$ 1.022.391,63 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| -R\$ 67.557,12 | -6,3021% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 157,29 | -78,5586% |
| R\$ 3.243,28 | 22,0817% |
| -R\$ 64.471,13 | -5,9319% |

| REFORÇOS CREDITADOS EM 04/2020: | |
|---------------------------------|---------------|
| AFM ref. 03/2020 | R\$ 74.089,30 |

retenção pasep - afm 740,89

| MAIO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.375.693,01 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 831,94 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 18.949,90 |
| Total | R\$ 1.395.474,85 |

| MAIO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.049.389,20 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 369,07 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 12.128,85 |
| Total | R\$ 1.061.887,12 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| -R\$ 326.303,81 | -23,7192% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 462,87 | -55,6374% |
| -R\$ 6.821,05 | -35,9952% |
| -R\$ 333.587,73 | -23,9050% |

| REFORÇOS CREDITADOS EM 05/2020: | |
|---------------------------------|---------------|
| AFM ref. 04/2020 | R\$ 67.557,12 |

retenção pasep - AFM 675,57



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JUNHO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.083.630,37 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 51,13 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 19.185,06 |
| Total | R\$ 1.102.866,56 |

No balancete da receita foram reclassificadas as receitas do AFM lançadas na receita 61 do FPM, devido a isso, a receita do FPM está menor, mas no quadro os valores conferem com o extrato de repasse.

| JUNHO DE 2020 | |
|---------------------------|-----------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 854.259,11 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 24,86 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 7.772,03 |
| Total | R\$ 862.056,00 |

| REFORÇOS CREDITADOS EM 06/2020: | |
|----------------------------------|-----------------------|
| AFM ref. 05/2020 (159) | R\$ 326.303,81 |
| PFEC Inc. I (SUS e SUAS) (157) | R\$ 54.313,23 |
| PFEC Inc. II (Exec. livre) (158) | R\$ 365.907,33 |
| Total | R\$ 746.524,37 |

Obs. a diferença da receita arrecadada bruta comp. a 2019 menos o reforço resta um superávit em 06/2020: R\$ 505.713,81 45,85%

| 2019 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 7.540.503,70 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.487.593,46 |
| Total | R\$ 6.052.910,24 |

| 2020 | |
|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 7.004.553,37 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.380.665,46 |
| Total | R\$ 5.623.887,91 |

Obs. a diferença da receita arrecadada líquida comp. a 2019 menos o reforço resta um superávit total de: R\$ 459.148,46 7,59%

| REFORÇOS CREDITADOS (TOTAL) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| AFM (159) | R\$ 467.950,23 |
| PFEC Inc. I (SUS e SUAS) (157) | R\$ 54.313,23 |
| PFEC Inc. II (Exec. livre) (158) | R\$ 365.907,33 |
| Total | R\$ 888.170,79 |

*Lançamentos vide extrato bancário

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 06/2020 x 06/2019 | % |
| -R\$ 229.371,26 | -21,1669% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 26,27 | -51,3788% |
| -R\$ 11.413,03 | -59,4892% |
| -R\$ 240.810,56 | -21,8350% |

retenção pasep - AFM 3.263,03
retenção pasep PFEC 4.202,20

R\$ 505.713,81 45,85%

| Diferença total 2020 x 2019 | | % |
|-----------------------------|----------|---|
| -R\$ 535.950,33 | -7,1076% | |
| R\$ 106.928,00 | -7,1880% | |
| -R\$ 429.022,33 | -7,0879% | |

R\$ 459.148,46 7,59%

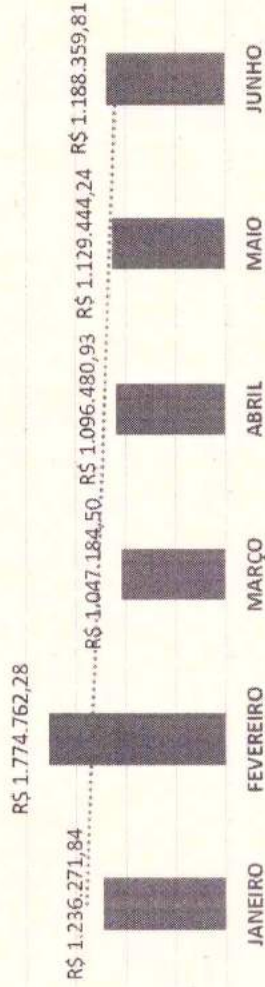


| RECEITAS DA UNIÃO 2020 COM AFM | |
|--------------------------------|-------------------------|
| JANEIRO | R\$ 1.236.271,84 |
| FEVEREIRO | R\$ 1.774.762,28 |
| MARÇO | R\$ 1.047.184,50 |
| ABRIL | R\$ 1.096.480,93 |
| MAIO | R\$ 1.129.444,24 |
| JUNHO | R\$ 1.188.359,81 |
| TOTAL | R\$ 7.472.503,60 |

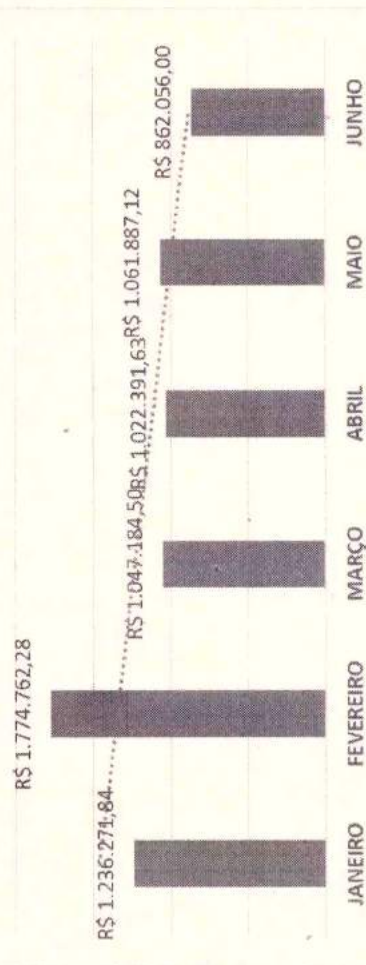
| RECEITAS DA UNIÃO 2020 SEM O AFM | |
|----------------------------------|-------------------------|
| JANEIRO | R\$ 1.236.271,84 |
| FEVEREIRO | R\$ 1.774.762,28 |
| MARÇO | R\$ 1.047.184,50 |
| ABRIL | R\$ 1.022.391,63 |
| MAIO | R\$ 1.061.887,12 |
| JUNHO | R\$ 862.056,00 |
| TOTAL | R\$ 7.004.553,37 |

AFM - 3 PARCELAS R\$ 467.950,23

Arrecadação das receitas da União com o reforço do AFM



Arrecadação das receitas da União sem somar o reforço do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 2.106.940,63 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 800.633,07 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 16.860,46 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 6.056,62 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.804,86 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.939.295,64 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.777.926,65 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 895.620,91 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 14.265,72 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 5.813,44 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 3.868,50 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.697.495,22 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| -R\$ 329.013,98 | -15,6157% |
| R\$ 94.987,84 | 11,8641% |
| -R\$ 2.594,74 | -15,3895% |
| -R\$ 243,18 | -4,0151% |
| -R\$ 4.936,36 | -56,0640% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 241.800,42 | -8,2265% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.775.586,63 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 226.503,84 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 12.206,47 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 9.095,57 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.023.392,51 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.814.332,97 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 252.149,74 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 11.602,83 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 4.695,30 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.082.780,84 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| R\$ 38.746,34 | 2,1822% |
| R\$ 25.645,90 | 11,3225% |
| -R\$ 603,64 | -4,9452% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 4.400,27 | -48,3782% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 59.388,33 | 2,9351% |

| MARÇO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.834.316,52 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 189.793,20 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 13.425,45 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.409,46 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.045.944,63 |

| MARÇO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 2.091.288,96 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 229.653,39 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 12.583,20 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 5.058,98 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.338.584,53 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| R\$ 256.972,44 | 14,0092% |
| R\$ 39.860,19 | 21,0019% |
| -R\$ 842,25 | -6,2735% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 3.350,48 | -39,8418% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 292.639,90 | 14,3034% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 2.217.212,38 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 105.469,34 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 15.244,23 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 5.965,01 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.577,34 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.352.468,30 |

| ABRIL DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.412.686,96 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 56.808,89 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 11.476,73 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 5.283,99 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 4.392,10 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.490.648,67 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| -R\$ 804.525,42 | -36,2854% |
| -R\$ 48.660,45 | -46,1371% |
| -R\$ 3.767,50 | -24,7143% |
| -R\$ 681,02 | -11,4169% |
| -R\$ 4.185,24 | -48,7941% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 861.819,63 | -36,6347% |

| MAIO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.661.261,81 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 65.685,65 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 12.825,99 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 10.207,27 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.749.980,72 |

| MAIO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.388.631,62 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 51.858,63 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 9.622,00 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 2.936,20 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.453.048,45 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| -R\$ 272.630,19 | -16,4110% |
| -R\$ 13.827,02 | -21,0503% |
| -R\$ 3.203,99 | -24,9804% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 7.271,07 | -71,2342% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 296.932,27 | -16,9677% |

| JUNHO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.612.685,31 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 73.678,58 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 13.993,40 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 10.007,33 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.710.364,62 |

| JUNHO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.694.150,28 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 68.980,31 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 10.047,53 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 1.717,47 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.774.895,59 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|----------------|
| Diferença 06/2020 x 06/2019 | % |
| R\$ 81.464,97 | 5,0515% |
| -R\$ 4.698,27 | -6,3767% |
| -R\$ 3.945,87 | -28,1981% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 8.289,86 | -82,8379% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 64.530,97 | 3,7729% |

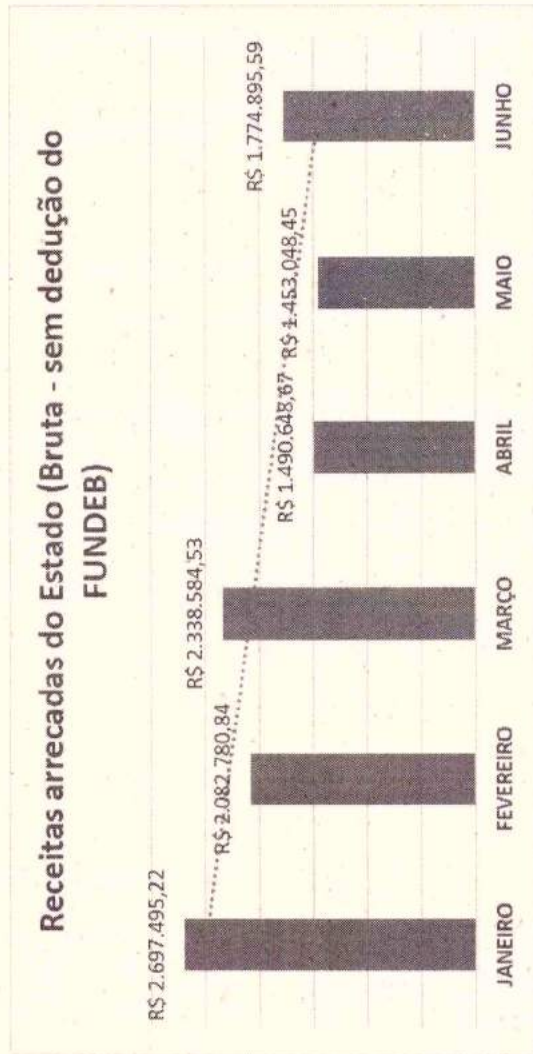


| 2019 | |
|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 12.821.446,42 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 2.550.864,40 |
| | R\$ 10.270.582,02 |

| 2020 | |
|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 11.837.453,30 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.780.692,38 |
| | R\$ 10.056.760,92 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|--------------------------------|-----------|
| -R\$ 983.993,12 | -7,6746% |
| R\$ 770.172,02 | -30,1926% |
| -R\$ 213.821,10 | -2,0819% |

| RECEITAS DO ESTADO | |
|--------------------|--------------------------|
| JANEIRO | R\$ 2.697.495,22 |
| FEVEREIRO | R\$ 2.082.780,84 |
| MARÇO | R\$ 2.338.584,53 |
| ABRIL | R\$ 1.490.648,67 |
| MAIO | R\$ 1.453.048,45 |
| JUNHO | R\$ 1.774.895,59 |
| | R\$ 10.062.557,71 |



| RECEITAS NÃO ORÇADAS | | |
|---|--------------------------|-----------|
| RECEITA | ARRECADAÇÃO ATÉ 06/2020 | FTE. REC. |
| Ficha 130 - Programa de infomat. da UBS | R\$ 6.800,00 | 5 |
| Ficha 138 - Enfrent. emerg. de saúde - covid 19 | R\$ 115.377,47 | 5 |
| Ficha 129 - Convênio 874012/2018 - Fest. de esporte de Tarumã | R\$ 84.620,60 | 5 |
| Ficha 154 - Convênio "Projeto de férias" | R\$ 93.013,93 | 5 |
| Ficha 133 - Piso de alta complexidade | R\$ 8.327,55 | 5 |
| Ficha 137 - Convênio BPC na escola | R\$ 40,00 | 5 |
| Ficha 148 - Conv. Increm. Temp. ao bloco da psespecial - covid19 | R\$ 87.600,00 | 5 |
| Ficha 149 - Conv. Increm. Temp. ao bloco da psbásica - covid19 | R\$ 90.000,00 | 5 |
| Ficha 160 - Convênio "Tarumã COVID 19 Ações" | R\$ 55.200,00 | 5 |
| Ficha 161 - Convênio "Tarumã COVID 19 Alimentos" | R\$ 19.320,00 | 5 |
| Ficha 162 - Convênio "Tarumã COVID 19 EPI" | R\$ 16.275,00 | 5 |
| Ficha 157 - Auxílio Financeiro aos Municípios -LC 173, art. 5º, inciso I, B | R\$ 54.313,23 | 5 |
| Ficha 158 - Auxílio Financeiro aos Municípios -LC 173 - execução livre | R\$ 365.907,33 | 5 |
| Ficha 159 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020 | R\$ 467.950,23 | 5 |
| Ficha 136 - Recurso PAB Covid 19 | R\$ 59.248,00 | 2 |
| Ficha 145 - Conv./Prop.2020.43.16858 "CUSTEIO" | R\$ 100.000,00 | 2 |
| Ficha 146 - Conv./Prop.2020.78.16434 "CUSTEIO" | R\$ 100.000,00 | 2 |
| Ficha 156 - Conv. "Benefícios Eventuais - COVID 19" | R\$ 8.630,85 | 2 |
| Ficha 134 - Outras indenizações - principal | R\$ 12.000,00 | 1 |
| Ficha 126 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 26,72 | 1 |
| Ficha 127 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 2,79 | 1 |
| Ficha 128 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 1,05 | 1 |
| Ficha 135 - Receita doação SABES-2ª edição da cantada de natal | R\$ 10.000,00 | 1 |
| Ficha 131 - Operação de Crédito - FINISA | R\$ 2.114.554,48 | 7 |
| Ficha 132 - Operação de Crédito FINISA Ilumina - 0531926DV36/2019 | R\$ 900.000,00 | 7 |
| Ficha 152 - FINISA "Fotovoltaica" - Cont. 0532471-67 | R\$ 3.700.000,00 | 7 |
| Ficha 153 - FINISA "Recape" - Cont. 0533617-33 | R\$ 2.850.000,00 | 7 |
| Ficha 139 - Convênio "FUNASA" - 796794/2013 | R\$ 771.551,05 | 5 |
| Ficha 150 - Conv. recapeamento asfáltico - Prop. 033058/2018 | R\$ 89.142,85 | 5 |
| Ficha 151 - Conv. recapeamento asfáltico - Prop. 033329/2018 | R\$ 89.142,85 | 5 |
| Ficha 144 - Conv. "Aquisição de materiais e equipamentos" | R\$ 380.000,00 | 2 |
| Ficha 143 - Conv./Prop.2020.94.16655 "Aquisiç. de equipamentos" | R\$ 130.000,00 | 2 |
| Ficha 155 - Conv. "Construção Creche Escola Vila Cristal" | R\$ 195.676,98 | 2 |
| | R\$ 12.974.722,96 | |

| | | |
|--|--------------------------|-----------|
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 - Fonte de Recurso 1 | R\$ 22.030,56 | |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 - Fonte de Recurso 2 | R\$ 973.555,83 | |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 - Fonte de Recurso 5 | R\$ 2.414.582,09 | |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 - Fonte de Recurso 7 | R\$ 9.564.554,48 | |
| Conferência do total | R\$ 12.974.722,96 | OK |

| | | |
|--|--------------------------|-----------|
| Ficha 141 - Receitas Eventuais - FUMAP | R\$ 0,86 | 6 |
| Total geral não orçado | R\$ 12.974.723,82 | ok |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2020
Página: 2/8

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020
(Unidade Orçamentária - Fte. Recurso/Aplic./Variação)

4R Sistemas

Unidade Orçamentária: 03 - SECRET. MUN. AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV
Fte. Recurso/Aplic./Variação: 01.312.000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|--|-----------|----------------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| 1/4 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Fte. Recurso/Aplic./Variação: | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO e OSCAR ROZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tarma.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código C9D2-A993-8B5A-7A-FDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2020

Página: 3/8

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020
(Unidade Orçamentária - Fte. Recurso/Applic./Variação)

4R Sistemas

Unidade Orçamentária: 04 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

Fte. Recurso/Applic./Variação: 01.312.000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|---|-----------|--|-----------------|-----------------|---------------|
| 223 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.434,30 | 874,30 | 874,30 |
| | 19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 874,30 | 874,30 | 874,30 |
| | 22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 560,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 392 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 153,45 | 0,00 | 0,00 |
| | 22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 153,45 | 0,00 | 0,00 |
| Total Fte. Recurso/Applic./Variação: | | | 1.587,75 | 874,30 | 874,30 |

Fte. Recurso/Applic./Variação: 01.312.323 - ENFRENT.EMERG.DE SAUDE-COVID 19

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|---|-----------|--|-----------------|-----------------|-------------|
| 249 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.020,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 1.020,00 | 0,00 | 0,00 |
| 396 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Fte. Recurso/Applic./Variação: | | | 2.020,00 | 0,00 | 0,00 |

Fte. Recurso/Applic./Variação: 05.312.326 - CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR FEDERAL

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|---|-----------|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 226 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.458,29 | 2.299,77 | 2.299,77 |
| | 07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 4.458,29 | 2.299,77 | 2.299,77 |
| Total Fte. Recurso/Applic./Variação: | | | 4.458,29 | 2.299,77 | 2.299,77 |

Total Unidade Orçamentária:**3.174,07**Assinado por 2 pessoas: AMNDA E AP... Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arquivo-prod.ouvidoria.org.br/doc/verificarassinatura> e informe o código de acesso: 3-312-326-6VGN-43E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2020
Página: 4/8

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020
(Unidade Orçamentária - Fte. Recurso/Applic./Variação)

4R Sistemas

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fte. Recurso/Applic./Variação: 01.312.000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|---|-----------|---|-----------------|-----------------|---------------|
| 581 | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 471,50 | 471,50 | 471,50 |
| | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 471,50 | 471,50 | 471,50 |
| Total Fte. Recurso/Applic./Variação: | | | 471,50 | 471,50 | 471,50 |

Fte. Recurso/Applic./Variação: 02.312.326 - CONVÊNIO "BENEFÍCIOS EVENTUAIS"-COVID 19

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|---|-----------|---|-----------------|-----------------|-------------|
| 1020 | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 8.530,72 | 0,00 | 0,00 |
| | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 8.530,72 | 0,00 | 0,00 |
| Total Fte. Recurso/Applic./Variação: | | | 8.530,72 | 0,00 | 0,00 |

Fte. Recurso/Applic./Variação: 05.312.000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|---|-----------|---|------------------|-----------------|-----------------|
| 566 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.689,00 | 1.689,00 | 1.689,00 |
| | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 1.689,00 | 1.689,00 | 1.689,00 |
| 583 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.589,00 | 1.589,00 | 1.589,00 |
| | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 1.589,00 | 1.589,00 | 1.589,00 |
| 584 | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 557,50 | 557,50 | 557,50 |
| | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 557,50 | 557,50 | 557,50 |
| Total Fte. Recurso/Applic./Variação: | | | 3.835,50 | 3.835,50 | 3.835,50 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | 12.837,72 | 4.307,00 | 4.307,00 |

Assinado por 2 pessoas: AMANDA ELA... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arquivo... GOZZI





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE

Exercício: 2020
Página: 5/8

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020
(Unidade Orçamentária - Fte. Recurso/Aplic./Variação)

4R Sistemas

Unidade Orçamentária: 07 - SEC.MUNIC.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL

Fte. Recurso/Aplic./Variação: 01.312.000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|--|-----------|---|------------------|------------------|------------------|
| 625 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 344,90 | 344,90 | 344,90 |
| | 16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 62,45 | 62,45 | 62,45 |
| | 19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 62,45 | 62,45 | 62,45 |
| | 23 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 220,00 | 220,00 | 220,00 |
| 626 | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 45.128,03 | 44.660,53 | 44.660,53 |
| | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 45.128,03 | 44.660,53 | 44.660,53 |
| 627 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.220,00 | 10.220,00 | 10.220,00 |
| | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.220,00 | 10.220,00 | 10.220,00 |
| Total Fte. Recurso/Aplic./Variação: | | | 55.692,93 | 55.225,43 | 55.225,43 |

Total Unidade Orçamentária: 55.225,43

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO, acesso <https://tarma.tce.sp.gov.br/verificacao> e informe o código de verificação: 99DZ-AR-0ZLZ-99338899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2020
Página: 6/8

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020
(Unidade Orçamentária - Fte., Recurso/Aplic./Variação)

4R Sistemas

Unidade Orçamentária: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fte. Recurso/Aplic./Variação: 01.312.000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|--|-----------|---|------------------|------------------|------------------|
| 638 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 390,00 | 390,00 | 390,00 |
| | 48 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | 390,00 | 390,00 | 390,00 |
| 708 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 767 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.143,00 | 1.143,00 | 1.143,00 |
| | 06 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 1.143,00 | 1.143,00 | 1.143,00 |
| 780 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.066,20 | 15.066,20 | 15.066,20 |
| | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 12.267,80 | 12.267,80 | 12.267,80 |
| | 36 | MATERIAL HOSPITALAR | 2.798,40 | 2.798,40 | 2.798,40 |
| 782 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.974,03 | 6.974,03 | 6.974,03 |
| | 05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 6.974,03 | 6.974,03 | 6.974,03 |
| 798 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.963,70 | 7.963,70 | 7.963,70 |
| | 22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 3.659,80 | 3.659,80 | 3.659,80 |
| | 36 | MATERIAL HOSPITALAR | 4.303,90 | 4.303,90 | 4.303,90 |
| 799 | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.516,26 | 13.144,74 | 13.144,74 |
| | 06 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 25.516,26 | 13.144,74 | 13.144,74 |
| 800 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.459,38 | 5.659,38 | 5.659,38 |
| | 05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 3.159,38 | 3.159,38 | 3.159,38 |
| | 50 | SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS | 2.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| Total Fte. Recurso/Aplic./Variação: | | | 68.712,57 | 53.541,05 | 53.541,05 |

Fte. Recurso/Aplic./Variação: 02.312.321 - RECURSO PAB COVID 19

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|-------|-----------|--|-----------------|-----------------|------------|
| 781 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.991,04 | 23.617,54 | 23.617,54 |
| | 22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 6.010,64 | 6.010,64 | 6.010,64 |
| | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 1.617,00 | 1.617,00 | 1.617,00 |
| | 36 | MATERIAL HOSPITALAR | 22.363,40 | 15.989,90 | 15.989,90 |
| 783 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 39.524,64 | 11.643,88 | 11.643,88 |
| | 05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 23.168,64 | 2.237,88 | 2.237,88 |
| | 47 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | 9.370,00 | 2.420,00 | 2.420,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2020

Página: 7/8

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020
(Unidade Orçamentária - Fte. Recurso/Aplic./Variação)

4R Sistemas

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|---|-----------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 63 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | 254,00 | 254,00 | 254,00 |
| | 70 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | 6.732,00 | 6.732,00 | 6.732,00 |
| Total Fte. Recurso/Aplic./Variação: | | | 69.515,68 | 35.261,42 | 35.261,42 |
| Fte. Recurso/Aplic./Variação: 02.312.323 - ENFRENT.EMERG.DE SAÚDE-COVID 19 | | | | | |
| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
| 781 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.380,00 | 3.380,00 | 3.380,00 |
| | 36 | MATERIAL HOSPITALAR | 3.380,00 | 3.380,00 | 3.380,00 |
| 783 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.410,90 | 874,58 | 874,58 |
| | 79 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | 4.410,90 | 874,58 | 874,58 |
| Total Fte. Recurso/Aplic./Variação: | | | 7.790,90 | 4.254,58 | 4.254,58 |
| Fte. Recurso/Aplic./Variação: 05.312.323 - ENFRENT.EMERG.DE SAÚDE-COVID 19 | | | | | |
| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
| 957 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.975,90 | 8.975,90 | 8.975,90 |
| | 22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 75,90 | 75,90 | 75,90 |
| | 36 | MATERIAL HOSPITALAR | 8.900,00 | 8.900,00 | 8.900,00 |
| 1023 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.075,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | 6.880,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 35 | MATERIAL LABORATORIAL | 1.195,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1024 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 26.226,90 | 1.725,00 | 1.725,00 |
| | 05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | 19.746,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 63 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | 345,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 70 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS | 1.725,00 | 1.725,00 | 1.725,00 |
| | 79 | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL | 4.410,90 | 0,00 | 0,00 |
| Total Fte. Recurso/Aplic./Variação: | | | 43.277,80 | 10.700,90 | 10.700,90 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | 189.296,95 | 103.757,95 | 103.757,95 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2020
Página: 8/8

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020
(Unidade Orçamentária - Fte. Recurso/Aplic./Variação)

4R Sistemas

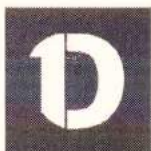
Unidade Orçamentária: 10 - SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fte. Recurso/Aplic./Variação: 01.312.000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

| Ficha | Categoria | Descrição | Total Empenhado | Total Liquidado | Total Pago |
|--|-----------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 868 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 321,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 22 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 321,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Fte. Recurso/Aplic./Variação: | | | 321,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orçamentária: | | | 321,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | | | 268.830,13 | 168.264,45 | 168.264,45 |

TARUMA, 3 de Julho de 2020.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIAO e CARLOS CARLOS GONCALVES FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tarma.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código C9D-A993685A-MA-D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9D2-A993-8B6A-AFDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em
09/07/2020 16:57:53 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 11/07/2020 13:22:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C9D2-A993-8B6A-AFDD>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 006/2020

SETOR AUDITADO: LICITAÇÕES

**DISPENSA Nº 011/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020,
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 E PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2020.**

Agosto de 2020

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Objetivos da Auditoria | 04 |
| 2. Introdução | 04 |
| 3. Escopo do Trabalho | 04 |
| 4. Resultados dos Exames Específicos | 05 |
| 4.1 Processo: 012/2020 – Modalidade: Dispensa – Sequência: 011/2020..... | 05 |
| 4.2 Processo: 061/2020 – Modalidade: Inexigibilidade – Sequência: 003/2020..... | 06 |
| 4.3 Processo: 052/2020 – Modalidade: Tomada de Preços – Sequência: 004/2020..... | 07 |
| 4.4 Processo: 028/2020 – Modalidade: Tomada de Preços – Sequência: 002/2020..... | 09 |
| 4.5 Processo: 018/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Sequência: 004/2020..... | 11 |
| 4.6 Processo: 062/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Sequência: 004/2020..... | 13 |
| 5. RECOMENDAÇÕES | 16 |
| 6. CONCLUSÃO | 16 |
| 7. ANEXOS | 18 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 006/2020****ASSUNTO: Auditoria em processos licitatórios por amostragem****PROCESSO Nº 12/2020 – DISPENSA Nº 011/2020**

OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado a sediar as aulas de dança, zumba e funcional.

PROCESSO Nº 061/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda “Diante do Trono”, a ser realizado no dia 11 de julho de 2020 no espaço múltiplo Teolindo Toni.

PROCESSO Nº 052/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemedicina (inteligência de dados, tecnologia com inteligência médica), produzindo gestão clínica, indicadores, performance com redução de custos e gestão por processos de negócios via metodologia lean.

PROCESSO Nº 028/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica para execução do projeto de iluminação no Parque Vicente Benelli.

PROCESSO Nº 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais permanentes para Creche Escola, contemplados através do Convênio nº 3503/000/2012 do FDE.

PROCESSO Nº 062/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de pneus para os veículos da frota municipal.

| | |
|------------------------|------------------------------------|
| SECRETARIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| SECRETÁRIO DA PASTA | GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA |
| SETOR | SUPRIMENTOS: LICITAÇÕES |
| RESPONSÁVEL PELO SETOR | LOUISE C. GONÇALVES CORDEIRO PRADO |

1. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna, exercício de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria por amostragem nos processos licitatórios, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

2. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido no mês de julho e agosto de 2020. Os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público.

O objetivo foi emitir opinião acerca do desempenho da área auditada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas. Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos.

Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada e abrangeram suas áreas de atuação.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Neste trabalho, foi realizada a verificação dos documentos contidos no Processo nº 012/2020 – Dispensa nº 011/2020, Processo nº 061/2020 – Inexigibilidade nº 003/2020, Processo nº 052/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020, Processo nº

028/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020, Processo nº 018/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020 e Processo nº 062/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020, para coleta de dados.

4. RESULTADOS DOS EXAMES ESPECÍFICOS

4.1 Processo: 012/2020 – Modalidade: Dispensa – Sequência: 011/2020

Objeto: Locação de imóvel urbano destinado a sediar as aulas de dança, zumba e funcional.

4.1.1 O referido procedimento licitatório foi devidamente autuado, protocolado, numerado e autorizado pela autoridade competente, conforme determinação do artigo 38, caput, Lei 8.666/93.

4.1.2 Ocorreu a devida e completa especificação do objeto, assim como consta dos autos o ofício contendo a solicitação para locação do imóvel.

4.1.3 Há demonstração de enquadramento do caso concreto à previsão legal de dispensa art. 24, X, da Lei 8.666/93.

4.1.4 Consta dos autos memorando de avaliação de mercado, a fim de balizar a locação por dispensa de licitação.

4.1.5 Consta dos autos **parecer jurídico** conforme determina o art. 38, VI da Lei 8.666/93. Importante destacar que consta o parecer jurídico do pedido inicial da dispensa, quanto do aditamento para troca de ficha.

4.1.6 Houve o cumprimento parcial do disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, no tocante ao prazo de publicação do termo de ratificação, que é de 5 (cinco) dias, sendo que tal publicação é condição para eficácia dos atos.

4.1.7 Consta dos autos o original do contrato e aditamento devidamente assinados pelas partes e testemunhas.

4.1.8 Ocorreu a efetiva publicação do extrato de contrato no Diário Oficial Eletrônico de Tarumã e seu comprovante fora devidamente anexado aos autos.

Observações gerais:

No processo constatamos que a Autorização da Dispensa, emitida em 29/01/2020, está depois do Parecer Jurídico, emitido em 31/01/2020, estando na sequência errada, uma vez que a autorização é antes do parecer.

A assinatura do contrato com o fornecedor: Antônio Carlos Duarte Filho ocorreu em 02/01/2020 e a publicação do extrato de ratificação aconteceu em 16/01/2020 mencionando o processo e a dispensa do ano de 2019, evidente erro de digitação e fora do prazo previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, porém, em 22/07/2020 foi publicada a errata da ratificação informando o ano correto da dispensa.

No parecer jurídico do aditamento consta em seu segundo parágrafo a “necessidade da troca de ficha extraorçamentária”, e no parecer final consta a “viabilidade jurídica da troca de ficha extraorçamentária”, porém, a ficha do contrato e aditamento é orçamentária, onde percebemos erro de digitação.

Houve um equívoco na indicação da ficha orçamentária no contrato, porém foi corrigido através do Aditamento 005/2020, assinado em 28/02/2020. Não havia sido realizado nenhum pagamento no empenho inicial (34/2020), onde foi cancelado na mesma data do aditamento, para emissão do novo empenho (3763/2020) com a ficha orçamentária correta.

4.2 Processo: 061/2020 – Modalidade: Inexigibilidade – Sequência: 003/2020

Objeto: Contratação de show artístico da Banda “Diante do Trono”, a ser realizado no dia 11 de julho de 2020 no espaço múltiplo Teolindo Toni.

4.2.1 O referido procedimento licitatório está devidamente autuado e numerado, conforme determinação do artigo 38, caput, da Lei 8.666/93.

4.2.2 Houve a observância ao disposto no art. 7º, §2, III da Lei 8.666/93.

4.2.3 Ocorreu a devida e completa especificação do objeto.

4.2.4 Consta dos autos o ofício e requisição contendo a solicitação para contratação.

4.2.5 Consta autorização para abertura do processo de inexigibilidade assinada em 07/04/2020.

4.2.6 Consta dos autos a comprovação e/ou justificativa que o preço contratado está compatível com o praticado no mercado e no âmbito da administração pública.

4.2.7 Consta dos autos a razão da escolha do executante, conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

4.2.8 Houve a juntada da proposta comercial, contendo os detalhes da prestação do serviço.

4.2.9 Os autos foram devidamente instruídos com parecer jurídico em conformidade ao disposto no art. 38, VI da Lei 8666/93.

4.2.10 Fora constatado a publicação do termo de ratificação, sendo juntada aos autos do processo em tela, havendo a devida observância ao texto legal em especial o encartado no art. 26, caput, da Lei 8.666/93.

4.2.11 O contrato sequer foi elaborado e assinado, conforme certidão (pág. 41) emitida em 16/04/2020 pela presidente da COMUL, certificando o cancelamento do evento, em virtude da pandemia. O termo de cancelamento (pág. 42) assinado pelo prefeito foi emitido em 22/07/2020 e publicado no Diário Oficial do Município no mesmo dia, para eficácia do ato.

Observações:

Em 16/04/2020 foi anexada ao processo uma certidão justificando o cancelamento do evento, assinada pela presidente da COMUL.

Foi empenhado em 08/04/2020 na ficha orçamentária nº 895 o valor de R\$ 50.000,00 para a empresa Diante do Trono Eventos EIRELI EPP, porém, cancelado na sua totalidade em 22/07/2020.

Cabe destacar a inobservância em realizar o empenho, já que não havia contrato, mas foi devidamente anulado no mês de julho de 2020.

4.3 Processo: 052/2020 – Modalidade: Tomada de Preços – Sequência: 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemedicina (inteligência de dados, tecnologia com inteligência médica), produzindo gestão clínica, indicadores, performance com redução de custos e gestão por processos de negócios via metodologia lean.

4.3.1 O referido procedimento licitatório está devidamente atuado e numerado, conforme determinação do artigo 38, caput, da Lei 8.666/93.

4.3.2 Houve a observância ao disposto no art. 7º, §2, III da Lei 8.666/93.

4.3.3 Ocorreu a devida e completa especificação do objeto.

4.3.4 Constam dos autos o memorando e requisição contendo a solicitação para contratação.

4.3.5 Consta autorização para abertura do processo na modalidade de Tomada de Preços.

4.3.6 Do Edital nº 029/2020 de 31/03/2020:

4.3.6.1 Os autos foram devidamente instruídos com parecer jurídico em conformidade ao disposto no art. 38, VI da Lei 8666/93.

4.3.6.2 O edital está devidamente rubricados em todas folhas, datado e devidamente assinado pela autoridade que o expediu.

4.3.6.3 O edital foi publicado, com antecedência no Diário Oficial do Município em 31/03/2020 e no DOE – Diário Oficial do Estado em 01/04/2020.

4.3.6.5 O aviso do edital publicado contém o local no qual se pode ter e obter o edital e todas as informações sobre a licitação.

4.3.6.6 O preâmbulo do edital contém:

- número de ordem em série anual;
- nome da repartição interessada e de seu setor;
- modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação;
- local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta;
- local, dia e hora para início da abertura dos envelopes.

4.3.6.7 No edital há descrição sucinta e clara do objeto da licitação.

4.3.6.8 No edital há prazos e condições:

- para assinatura do contrato;
- para execução do contrato.

4.3.6.9 No edital há previsão de sanções para o caso de inadimplência.

4.3.6.10 No edital há indicação das condições para participação na licitação.

4.3.6.11 No edital há critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.

4.3.6.12 No edital há condições de pagamento.

4.3.6.13 Fazem parte do edital o Termo de Referência, Minuta de Termo de Contrato, Modelos de Declarações e Procuração, Memorial Descritivo e Documentação CRC, totalizando cinco anexos.

4.3.7 Consta Ata de Abertura da Licitação, com participação da única proponente **UP GRADE – INTELIGÊNCIA MÉDICA LTDA.**

4.3.8 Consta Ata de Julgamento.

4.3.9 Consta o termo de homologação e adjudicação assinada pelo Prefeito.

4.3.10 Consta dos autos o original do contrato devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

4.3.11 Fora constatada a publicação do Extrato de Contrato e Homologação no Diário Oficial do Município em 23/04/2020.

Observações:

A certidão (pág. 73) certifica a junção do Decreto 2178/2020 no processo, que dispõe sobre a nova Comissão Municipal de Licitações, porém houve erro de digitação formal no ano do decreto, foi informado 2019.

O valor estimado da licitação foi de R\$ 75.300,00 e o valor contratado foi de R\$ 67.500,00 através do Contrato nº 033/2020, assinado em 17/04/2020, com vigência até 31/12/2020.

4.4 Processo: 028/2020 – Modalidade: Tomada de Preços – Sequência: 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica para execução do projeto de iluminação no Parque Vicente Benelli.

4.4.1 O referido procedimento licitatório está devidamente autuado e numerado, conforme determinação do artigo 38, caput, da Lei 8.666/93.

4.4.2 Houve a observância ao disposto no art. 7º, §2, III da Lei 8.666/93.

4.4.3 Ocorreu a devida e completa especificação do objeto.

4.4.4 Constam dos autos o memorando e requisição contendo a solicitação para contratação.

4.4.5 Consta autorização para abertura do processo na modalidade de Tomada de Preços.

4.4.6 Do Edital nº 013/2020:

4.4.6.1 Inicialmente os autos foram devidamente instruídos com parecer jurídico em conformidade ao disposto no art. 38, VI da Lei 8666/93.

4.4.6.2 O edital está devidamente rubricados em todas folhas, datado e devidamente assinado pela autoridade que o expediu.

4.4.6.3 O edital foi publicado, com antecedência no Diário Oficial do Município em 30/01/2020 e no DOE – Diário Oficial do Estado em 31/01/2020.

4.4.6.5 O aviso do edital publicado contém o local no qual se pode ter e obter o edital e todas as informações sobre a licitação.

4.4.6.6 O preâmbulo do edital contém:

- número de ordem em série anual;
- nome da repartição interessada e de seu setor;
- modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação (menor preço global);
- local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta;
- local, dia e hora para início da abertura dos envelopes.

4.4.6.7 No edital há descrição sucinta e clara do objeto da licitação.

4.4.6.8 No edital há prazos e condições:

- para assinatura do contrato;
- para execução do contrato e entrega do objeto da licitação.

4.4.6.9 No edital há previsão de sanções para o caso de inadimplência.

4.4.6.10 No edital há indicação das condições para participação na licitação.

4.4.6.11 No edital há critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos.

4.4.6.12 No edital há condições de pagamento.

4.4.6.13 Fazem parte do edital a Minuta de Termo de Contrato, Planilha Orçamentária, Modelo – Carta Proposta de Preços, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo, Modelos de Declarações e Procuração e Documentos para emissão do CRC, totalizando nove anexos.

4.4.7.1 Consta Ata de Abertura da Licitação.

4.4.7.2 Consta Ata de Julgamento do dia 03/03/2020 com as seguintes classificações:

- 1º) Carolina Spinosa Mossini Construções EPP, valor global de R\$ 172.623,13.
- 2º) Luz Forte Iluminação e Serviços EIRELI, valor global de R\$ 175.323,09.

4.4.7.3 Consta o termo de homologação e adjudicação assinado pelo Prefeito, porém na homologação menciona a apreciação do Pregoeiro Oficial, porém se trata de Tomada de Preços, onde a Comissão de Licitações deveria realizar a apreciação.

4.4.7.8 Consta dos autos o original do contrato devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

4.4.7.9 Fora constatada a publicação do Extrato de Contrato e Homologação no DOE – Diário Oficial do Estado em 19/03/2020.

Observações:

No parecer jurídico consta erro de digitação: Processo 027/2020, sendo o correto 028/2020.

Entendo que a cláusula 4.1 do contrato deveria ser mais específica em relação a emissão de Nota Fiscal ou Recibo, visto que a contratação trata-se de prestação de serviços de pessoa jurídica, ou seja, o pagamento só pode ser feito mediante emissão de Nota Fiscal.

O valor estimado da licitação foi de R\$ 208.718,48 e o valor contratado foi de R\$ 172.623,13 através do Contrato nº 024/2020, com a empresa Carolina Spinosa Mossini Construções EPP devidamente assinado pelas partes e testemunhas em 16/03/2020, com vigência para 150 dias.

4.5 Processo: 018/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Sequência: 004/2020 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais permanentes para Creche Escola, contemplados através do Convênio nº 3503/000/2012 do FDE.

4.5.1 A instrução processual em regra observa os ditames legais, respeitando prazos e procedimentos, bem como a formalidade exigida para o processo de licitação.

4.5.1.1 O processo está devidamente autuado e numerado.

4.5.1.2 Adequada caracterização de seu objeto – Art. 14 da Lei 8.666/93.

4.5.1.3 Justificativa para Contratação – Art. 3º, I, Lei 10.520/02.

4.5.1.4 Autorização para Abertura de Processo.

4.5.1.5 Juntada de Decreto de nomeação da COMUL e Decreto de nomeação de Pregoeiro – Art. 38, III, Lei 8.666/93.

4.5.1.6 Habilitação Pregoeiro – Art. 7º, parágrafo único, Decreto Federal nº 3.555/2000.

4.5.1.7 Orçamento prévio.

4.5.1.8 Parecer Jurídico – Art. 38, VI, Lei 8.666/93.

4.5.2 Consta nos autos, memorando contendo a solicitação e requisição de compra para abertura de processo licitatório.

4.5.2.1 Do Edital de Pregão Presencial:

4.5.2.1.1 Houve à devida indicação sucinta do objeto da licitação nos termos do artigo 40, I, Lei 8.666/93.

4.5.2.1.2 Há previsão no Edital quanto o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

4.5.2.1.3 Publicação do edital no Diário Oficial do Município em 21/01/2020 e no DOE – Diário Oficial do Estado em 22/01/2020.

4.5.3 Houve observância ao disposto no artigo 38, I da Lei 8.666/93, sendo procedida a juntada aos autos do Edital e seus anexos.

4.5.4 Fora redigida Ata de Sessão Pública de Pregão em conformidade ao disposto no artigo 21, XI, do Decreto nº 3.555/00, registrando:

4.5.4.1 A comprovação de que o representante do interessado possuía poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002).

4.5.4.2 Consta nos autos do processo em comento, cópias dos documentos originais de identidade dos licitantes, em observância ao disposto no sub item 5.2.1 e 5.2.2 do Edital de chamamento.

4.5.4.3 A declaração do licitante afirmando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.5.4.4 A entrega do envelope com a proposta escrita.

4.5.4.5 O valor da proposta escrita e verbal apresentadas na ordem de classificação.

4.5.4.6 Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item.

4.5.4.7 Os licitantes classificados para a fase de lance.

4.5.4.8 Os lances verbais recebidos.

4.5.4.9 A indicação do licitante vencedor de cada item.

4.5.4.10 A avaliação da aceitabilidade ou não da proposta do licitante vencedor e a eventual avaliação das outras propostas classificadas.

4.5.4.11 A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias.

4.5.5 Quanto aos atos de adjudicação e homologação, ambos encontram-se encartados nos autos do processo licitatório em tela, em conformidade ao disposto no artigo 38, VII, Lei 8666/93.

4.5.6 Constam dos autos os originais da Ata de Registro de Preço de cada vencedor, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

4.5.7 Ocorreu a efetiva publicação do termo de homologação no Diário Oficial do Município em 28/02/2020 e seu comprovante fora devidamente anexado aos autos.

Observações:

As atas estão relacionadas abaixo:

- Ata 013/2020 – Doce Infância Móveis e Brinquedos foi vencedora por 6 itens, assinado em 07/02/2020;

- Ata 014/2020 – Trend Comercial EIRELI foi vencedora por 5 itens, assinado em 07/02/2020;

- Ata 015/2020 – Quadri Telecom LTDA foi vencedora por 2 itens, assinado em 07/02/2020;

- Ata 016/2020 – Reformoveis Comércio de Móveis Escolares EIRELI EPP foi vencedora por 8 itens, assinado em 07/02/2020;

- Ata 017/2020 – D&F Comércio de Materiais e Equipamentos EIRELI foi vencedora por 1 item, assinado em 07/02/2020.

O item 6 deu deserto: Cadeira giratória estofada, sem apoia-braços, com rodízios, dotada de mecanismo de regulagem do assento e do encosto. Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões: assento: 420 mm (largura mínima) X 390 mm (profundidade mínima) X 290 mm (extensão).

4.6 Processo: 062/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Sequência: 004/2020 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de pneus para os veículos da frota municipal.

4.6.1 A instrução processual em regra observa os ditames legais, respeitando prazos e procedimentos, bem como a formalidade exigida para o processo de licitação.

4.6.1.1 O processo está devidamente autuado e numerado.

- 4.6.1.2** Adequada caracterização de seu objeto – Art. 14 da Lei 8.666/93.
- 4.6.1.3** Justificativa para Contratação – Art. 3º, I, Lei 10.520/02.
- 4.6.1.4** Autorização para Abertura de Processo.
- 4.6.1.5** Juntada de Decreto de nomeação da COMUL e Decreto de nomeação de Pregoeiro – Art. 38, III, Lei 8.666/93.
- 4.6.1.6** Habilitação Pregoeiro – Art. 7º, parágrafo único, Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 4.6.1.7** Orçamento prévio.
- 4.6.1.8** Parecer Jurídico – Art. 38, VI, Lei 8.666/93.
- 4.6.2** Consta nos autos, ofício contendo a solicitação e requisição de compra para abertura de processo licitatório.
- 4.6.3** Do Edital nº 047/2020 (tipo: menor preço do lote):
- 4.6.3.1** Houve à devida indicação sucinta do objeto da licitação nos termo do artigo 40, I, Lei 8.666/93.
- 4.6.3.2** Há previsão no Edital quanto o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.
- 4.6.3.3** A Publicação do Edital consta no Diário Oficial do Município em 30/04/2020 e no DOE – Diário Oficial do Estado em 01/05/2020.
- 4.6.4** Houve observância ao disposto no artigo 38, I da Lei 8.666/93, sendo procedida a juntada aos autos do Edital e seus anexos, devidamente assinado pela autoridade competente.
- 4.6.5** Fora redigida Ata de Sessão Pública de Pregão em conformidade ao disposto no artigo 21, XI, do Decreto nº 3.555/00, registrando:
- 4.6.5.1** A comprovação de que o representante do interessado possuía poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002).
- 4.6.5.2** A declaração do licitante afirmando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.6.5.3** Os licitantes classificados para a fase de lance.
- 4.6.5.4** Os lances foram recebidos por lotes.
- 4.6.5.5** A indicação dos licitantes vencedores.

4.6.5.6 A avaliação da aceitabilidade ou não da proposta do licitante vencedor e a eventual avaliação das outras propostas classificadas.

4.6.5.7 A entrega do envelope com a proposta escrita.

4.6.5.8 O valor da proposta escrita e verbal apresentadas na ordem de classificação.

4.6.5.9 Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item.

4.6.5.10 A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias.

4.6.5.11 Quanto aos atos de adjudicação e homologação, ambos encontram-se encartados nos autos do processo licitatório em tela, em conformidade ao disposto no artigo 38, VII, Lei 8666/93.

4.6.6 Constam dos autos as Atas de Registro de Preços, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

4.6.7 Ocorreu a efetiva publicação do termo de homologação no Diário Oficial do Município em 15/06/2020 e seu comprovante fora devidamente anexado aos autos.

Observações:

O parecer jurídico consta erro de digitação: Pregão Eletrônico 003/2020, sendo o correto 004/2020.

As atas estão relacionadas abaixo:

- Ata de Registro de Preço 081/2020 – Alberto Caio Tamborrino Imp. e Exp. EPP, assinatura em 04/06/2020;

- Ata de Registro de Preço 082/2020 – BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI, assinatura em 04/06/2020;

- Ata de Registro de Preço 083/2020 – Copal Comércio de Pneus e Acessórios LTDA, assinatura em 04/06/2020;

- Ata de Registro de Preço 084/2020 – Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP, assinatura em 04/06/2020;

- Ata de Registro de Preço 085/2020 – Patricia Cristina de Abreu – EPP, assinatura em 04/06/2020;

- Ata de Registro de Preço 086/2020 – Constantino Pneus EIRELI, assinatura em 04/06/2020.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que o setor faça conferência da documentação de cada processo, evitando erros de digitação nos documentos, como: pareceres, certidões, termos de homologação e publicações, além de organizar os documentos na ordem sequencial correta, conforme observações apontadas anteriormente. Importante também se atentar ao prazo da publicação da ratificação de dispensa, conforme previsão no art. 26 da Lei 8.666/93.

Recomendamos ainda que nos próximos contratos a cláusula que menciona a emissão de Nota Fiscal ou Recibo, seja mais específica, se atentando sempre ao elemento despesa da ficha orçamentária, para evitar possíveis divergências.

Recomendamos que seja realizado empenho apenas para contratações efetivadas, uma vez que o Processo nº 061/2020 – Inexigibilidade nº 003/2020 sequer foi emitido o contrato, devido o cancelamento do evento, porém, o empenho foi emitido no mês de abril de 2020 e só foi anulado no mês de julho de 2020.

As demais análises estão em conformidade com a legislação.

6. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização da auditoria no setor de Licitações, em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna e sendo aplicada à legislação pertinente, submete-se o presente relatório ao Prefeito, para que através deste, tome conhecimento.

Desta forma, após auditoria realizada com foco no setor de Licitações em específico no Processo nº 012/2020 – Dispensa nº 011/2020, Processo nº 061/2020 – Inexigibilidade nº 003/2020, Processo nº 052/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020, Processo nº 028/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020, Processo nº 018/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020 e Processo nº 062/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020, onde constatamos inconsistências realizadas pelo setor, sendo efetuado apontamentos e recomendações, que devem ser oportunamente atendidos.

17

A Controladoria Interna remeterá o presente relatório para que a Secretaria Municipal de Governo, através do setor responsável tome conhecimento e as providências necessárias.

Tarumã, 07 de agosto de 2020.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 006/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a auditoria realizada no setor de Licitações.

Tarumã, 07 de agosto de 2020.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BFF-691A-04E3-3985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 07/08/2020 13:45:49 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 16/08/2020 12:34:04 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1BFF-691A-04E3-3985>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 007/2020

AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS
ATOS, RECEITAS E DESPESAS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

Agosto de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Objetivos da Auditoria | 03 |
| 2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS | 03 |
| 2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município..... | 03 |
| 2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura..... | 04 |
| 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS | 04 |
| 3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada..... | 04 |
| 3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada..... | 04 |
| 3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada..... | 07 |
| 3.1.3 Receita arrecada não orçada..... | 09 |
| 3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte..... | 11 |
| 3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte..... | 12 |
| 4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE JULHO | 13 |
| 4.1 Dispensa – Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8666/93..... | 13 |
| 4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços..... | 14 |
| 4.2.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de junho..... | 14 |
| 4.3 Pregão Eletrônico..... | 15 |
| 4.4 Pregão Presencial..... | 15 |
| 5. CONTRATAÇÕES | 16 |
| 6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 31/07/2020 | 16 |
| 7. RECOMENDAÇÃO | 17 |
| 8. CONCLUSÃO | 17 |
| ANEXOS | 18 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 007/2020****ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tarumã****ASSUNTO: Transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus****1. OBJETIVOS DA AUDITORIA**

Em observância aos Comunicados SDG nº 17/2020 e 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o Relatório de Auditoria, objetivando a transparência e acompanhamento das receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus na Prefeitura Municipal de Tarumã referente o mês de julho de 2020.

2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS**2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município**

No mês de julho foram publicados os Decretos abaixo:

- Decreto nº 2231/2020, de 06/07/2020, que dispõe sobre o atendimento de alunos da rede pública de ensino em situação de pobreza ou extrema pobreza como medida mitigatória dos impactos decorrentes da Covid-19, e dá outras providências.

- Decreto nº 2234/2020, de 15/07/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.

- Decreto nº 2240/2020, de 29/07/2020, que dispõe sobre o atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino em situação de pobreza ou de extrema pobreza como medida mitigatória dos impactos decorrentes da Covid-19, e dá outras providências.

Os Decretos editados no mês de agosto serão mencionados no próximo relatório de referência.

2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura

Através do link:

[https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33.eC7vY0Dmewrv0](https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33.eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA)

[UYBEmor%2fA](https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx33.eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA) é possível visualizar o ícone "COMBATE AO CORONAVÍRUS", ao clicar, identificamos as abas: Despesas | Receitas | Compras.

A Prefeitura está disponibilizando as informações em tempo real.

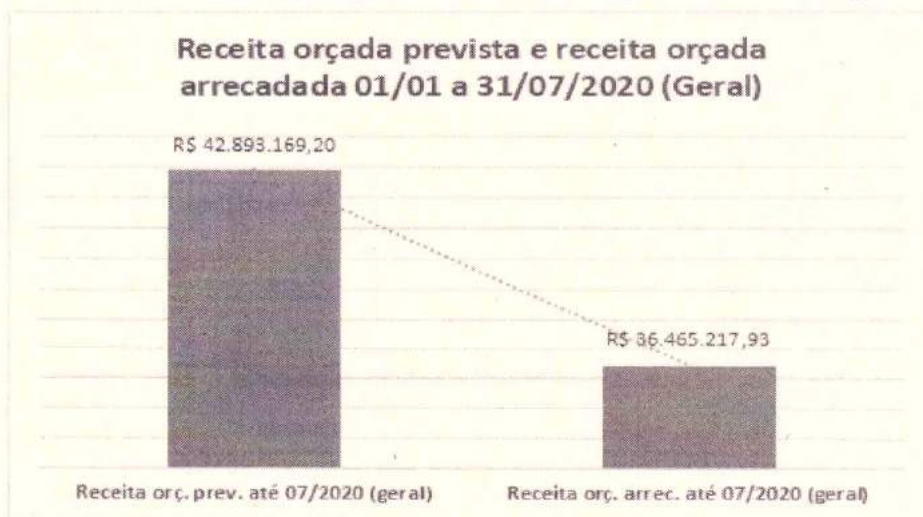
3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada

3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada

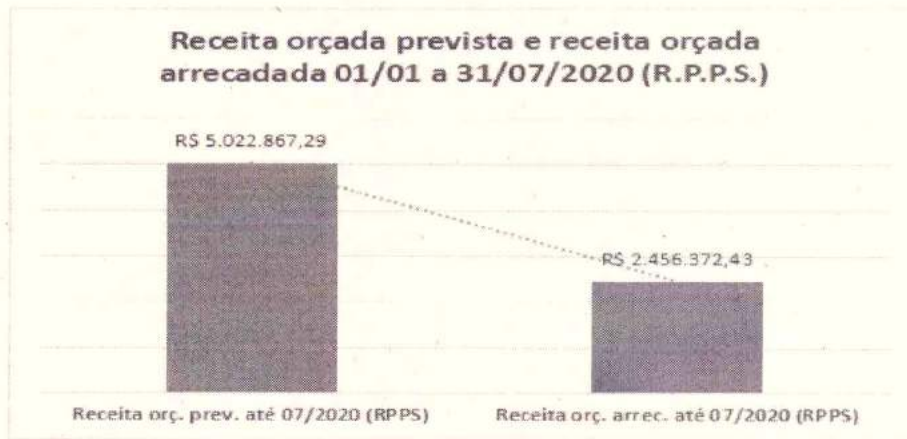
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de julho de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada (Geral):



De forma geral, a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 6.427.951,27 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), equivalente a -14,99% da receita orçada.

b) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – R.P.P.S.:

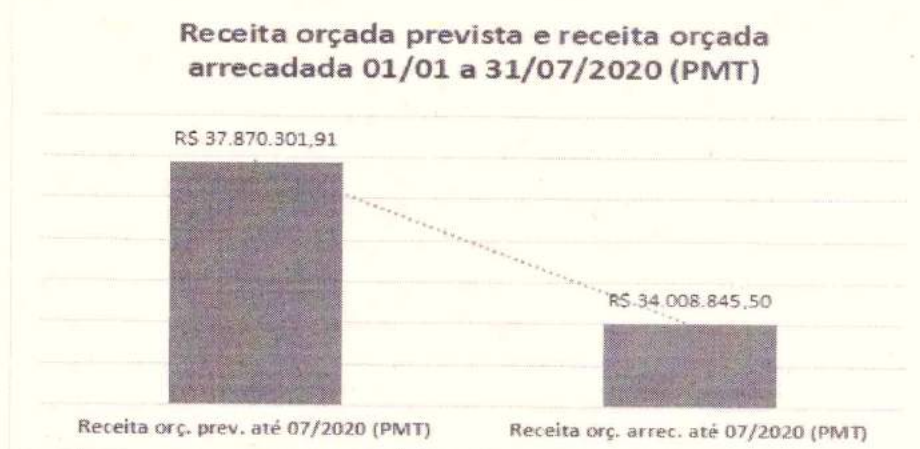


No R.P.P.S. a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 2.566.494,86 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), equivalente a -51,10% da receita orçada.

Cabe destacar que os rendimentos bancários não resgatados (receita patrimonial) havia sido orçado como receita orçamentária para 2020, porém após atendimento da recomendação dada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas anuais de 2018, a receita está sendo contabilizada como receita extraorçamentária, justificando a queda na arrecadação do R.P.P.S.

c) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – PMT

(isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -3.861.456,41 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), resultando em -10,20% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada - Geral (por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 07/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 07/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 27.784.914,64 | R\$ 24.540.967,14 | R\$ -3.243.947,50 | -11,68% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 7.820.106,42 | R\$ 7.310.595,80 | R\$ -509.510,62 | -6,52% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.265.280,85 | R\$ 2.157.282,56 | R\$ -107.998,29 | -4,77% |
| 06- Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 5.022.867,29 | R\$ 2.456.372,43 | R\$ -2.566.494,86 | -51,10% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 42.893.169,20 | R\$ 36.465.217,93 | R\$ -6.427.951,27 | -14,99% |

e) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada - PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

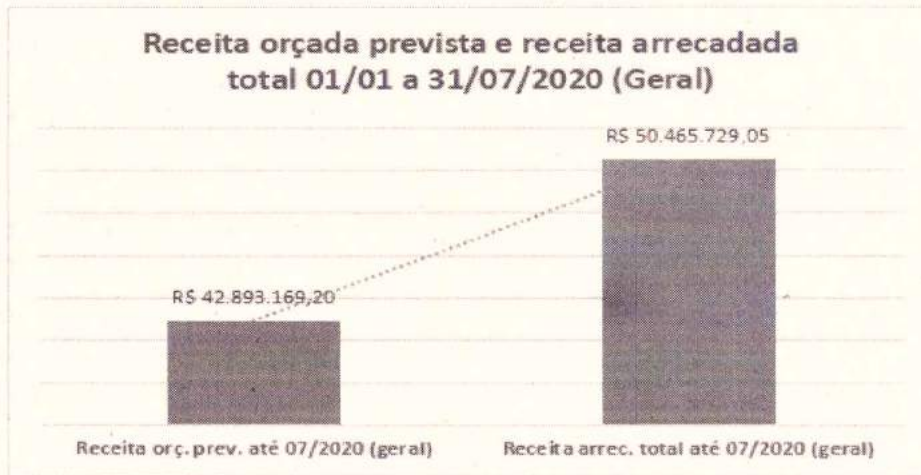
| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 07/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 07/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 27.784.914,64 | R\$ 24.540.967,14 | R\$ -3.243.947,50 | -11,68% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 7.820.106,42 | R\$ 7.310.595,80 | R\$ -509.510,62 | -6,52% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.265.280,85 | R\$ 2.157.282,56 | R\$ -107.998,29 | -4,77% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 37.870.301,91 | R\$ 34.008.845,50 | R\$ -3.861.456,41 | -10,20% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada

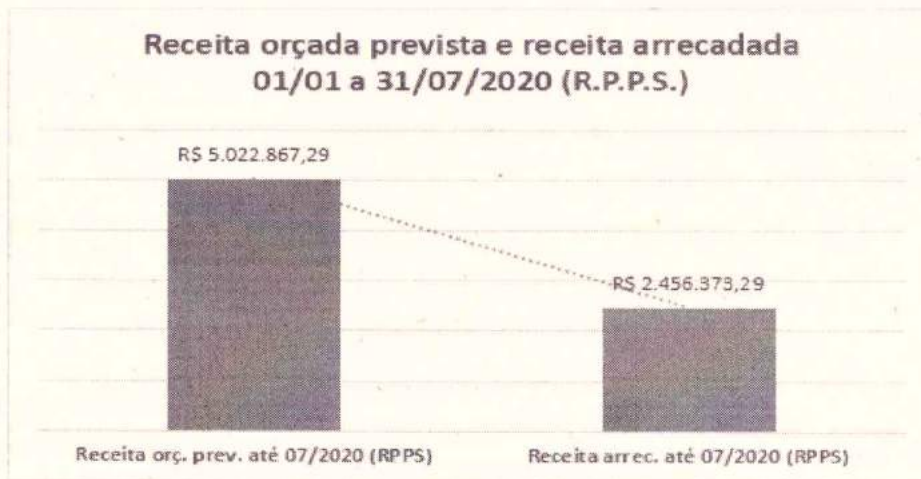
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de junho de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita arrecadada total (Geral):



De forma geral, a arrecadação total da receita apresentou um superávit de R\$ 7.572.559,85 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 17,65% da receita orçada.

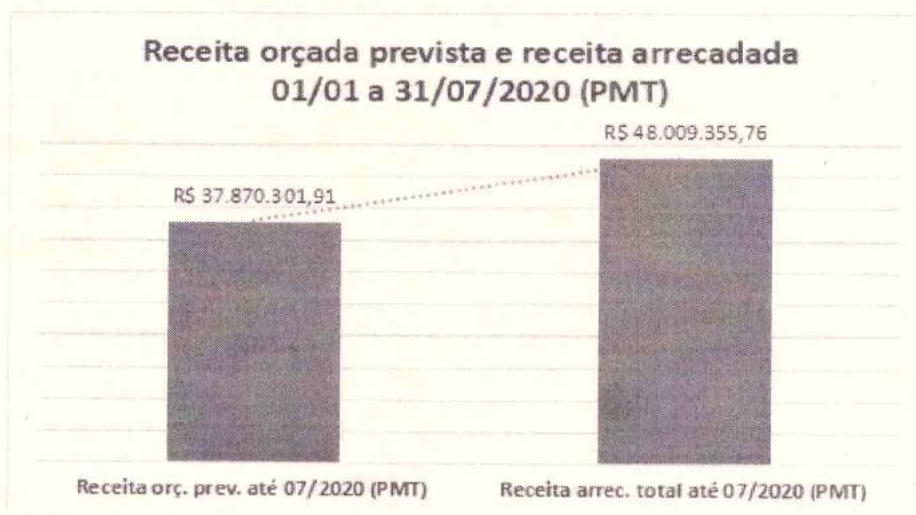
b) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – R.P.P.S.:



No R.P.P.S. a arrecadação total da receita apresentou um déficit de R\$ -2.566.494,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), resultando em -51,10% da receita orçada.

c) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT

(isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um superávit de R\$ 10.139.053,85 (dez milhões, cento e trinta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 26,77% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita arrecadada total - Geral (por fonte de recurso):

(isolado):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 07/2020 | (C) Arrecadação total da receita total até 07/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|-------------------|--------------------------|--|---------------------|-----------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 27.784.914,64 | R\$ 24.564.604,80 | R\$ -3.220.309,84 | -11,59% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 7.820.106,42 | R\$ 8.384.151,63 | R\$ 564.045,21 | 7,21% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.265.280,85 | R\$ 5.310.599,33 | R\$ 3.045.318,48 | 134,43% |

| | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 5.022.867,29 | R\$ 2.456.373,29 | R\$ -2.566.494,00 | -51,10% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.750.000,00 | R\$ 9.750.000,00 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 42.893.169,20 | R\$ 50.465.729,05 | R\$ 7.572.559,85 | 17,65% |

e) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 07/2020 | (C) Arrecadação da receita total até 07/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 27.784.914,64 | R\$ 24.564.604,80 | R\$ -3.220.309,84 | -11,59% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 7.820.106,42 | R\$ 8.384.151,63 | R\$ 564.045,21 | 7,21% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.265.280,85 | R\$ 5.310.599,33 | R\$ 3.045.318,48 | 134,43% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.750.000,00 | R\$ 9.750.000,00 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 42.893.169,20 | R\$ 50.465.729,05 | R\$ 7.572.559,85 | 17,65% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações que não foram orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.3 Receita arrecada não orçada

De forma isolada, abaixo elencamos as receitas arrecadas até o mês de julho de 2020 que não foram orçadas para 2020 na Prefeitura Municipal de Tarumã:

| RECEITA | ARRECADAÇÃO ATÉ 07/2020 | FTE. REC. |
|--|-------------------------|-----------|
| Ficha 140 - Taxas pela prestação de serviços - Porteira Aberta | R\$ 1.607,10 | 1 |
| Ficha 130 - Programa de informat. da UBS | R\$ 6.800,00 | 5 |
| Ficha 138 - Enfrent. emerg. de saúde - covid 19 | R\$ 115.377,47 | 5 |
| Ficha 129 - Convênio 874012/2018 - Fest. de esporte de Tarumã | R\$ 0,00 | 5 |
| Ficha 154 - Convênio "Projeto de férias" | R\$ 93.013,93 | 5 |
| Ficha 163 - Conv. 874012/2018 - Festival de Esportes de Tarumã | R\$ 84.620,60 | 5 |

| | | |
|---|--------------------------|---|
| Ficha 133 - Piso de alta complexidade | R\$ 8.327,55 | 5 |
| Ficha 137 - Convênio BPC na escola | R\$ 40,00 | 5 |
| Ficha 148 - Conv. Increm. Temp. ao bloco da pspecial - covid19 | R\$ 87.600,00 | 5 |
| Ficha 149 - Conv. Increm. Temp. ao bloco da psbásica - covid19 | R\$ 90.000,00 | 5 |
| Ficha 160 - Convênio "Tarumã COVID 19 Ações" | R\$ 55.200,00 | 5 |
| Ficha 161 - Convênio "Tarumã COVID 19 Alimentos" | R\$ 19.320,00 | 5 |
| Ficha 162 - Convênio "Tarumã COVID 19 EPI" | R\$ 16.275,00 | 5 |
| Ficha 157 - Auxílio Financeiro aos Municípios -LC 173, art. 5º, inciso I, B | R\$ 108.626,46 | 5 |
| Ficha 158 - Auxílio Financeiro aos Municípios -LC 173 - execução livre | R\$ 731.814,66 | 5 |
| Ficha 159 - Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020 | R\$ 697.321,49 | 5 |
| Ficha 136 - Recurso PAB Covid 19 | R\$ 59.248,00 | 2 |
| Ficha 145 - Conv./Prop.2020.43.16858 "CUSTEIO" | R\$ 0,00 | 2 |
| Ficha 146 - Conv./Prop.2020.78.16434 "CUSTEIO" | R\$ 0,00 | 2 |
| Ficha 164 - Conv./Prop.2020.43.16858 "CUSTEIO" | R\$ 100.000,00 | 2 |
| Ficha 165 - Conv./Prop.2020.78.16434 "CUSTEIO" | R\$ 100.000,00 | 2 |
| Ficha 156 - Conv. "Benefícios Eventuais - COVID 19" | R\$ 8.630,85 | 2 |
| Ficha 134 - Outras indenizações - principal | R\$ 12.000,00 | 1 |
| Ficha 126 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 26,72 | 1 |
| Ficha 127 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 2,79 | 1 |
| Ficha 128 - Outras restituições - específicas de estados, DF, municípios | R\$ 1,05 | 1 |
| Ficha 135 - Receita doação SABES-2ª edição da cantada de natal | R\$ 10.000,00 | 1 |
| Ficha 131 - Operação de Crédito - FINISA | R\$ 2.300.000,00 | 7 |
| Ficha 132 - Operação de Crédito FINISA Ilumina - 0531926DV36/2019 | R\$ 900.000,00 | 7 |
| Ficha 152 - FINISA "Fotovoltaica" - Cont. 0532471-67 | R\$ 3.700.000,00 | 7 |
| Ficha 153 - FINISA "Recape" - Cont. 0533617-33 | R\$ 2.850.000,00 | 7 |
| Ficha 139 - Convênio "FUNASA" - 796794/2013 | R\$ 771.551,05 | 5 |
| Ficha 150 - Conv. recapeamento asfáltico - Prop. 033058/2018 | R\$ 89.142,85 | 5 |
| Ficha 151 - Conv. recapeamento asfáltico - Prop. 033329/2018 | R\$ 178.285,71 | 5 |
| Ficha 144 - Conv. "Aquisição de materiais e equipamentos" | R\$ 380.000,00 | 2 |
| Ficha 143 - Conv./Prop.2020.94.16655 "Aquisiç. de equipamentos" | R\$ 130.000,00 | 2 |
| Ficha 155 - Conv. "Construção Creche Escola Vila Cristal" | R\$ 195.676,98 | 2 |
| Ficha 166 - Convênio Grama Sintética - Processo SDR 2631404/2019 | R\$ 100.000,00 | 2 |
| | R\$ 14.000.510,26 | |

De forma resumida:

| | |
|--|--------------------------|
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 – Fonte de Recurso 1 | R\$ 23.637,66 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 – Fonte de Recurso 2 | R\$ 1.073.555,83 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 – Fonte de Recurso 5 | R\$ 3.153.316,77 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 05/2020 – Fonte de Recurso 7 | R\$ 9.750.000,00 |
| Conferência do total | R\$ 14.000.510,26 |

Aqui identificamos que a Prefeitura Municipal de Tarumã arrecadou R\$ 14.000.510,26 (quatorze milhões, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos) que não foi orçado para 2020.

Abaixo a única receita não orçada no FUMAP para 2020, que foi arrecadada:

| | |
|---|-----------------|
| Ficha 141 – Receitas Eventuais – FUMAP – Fonte de Recurso: 6 | R\$ 0,86 |
|---|-----------------|

Totalizando de forma geral o valor arrecadado não orçado foi de R\$ 14.000.511,12 (quatorze milhões, quinhentos e onze reais e doze centavos).

3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a julho de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo demonstramos de forma simplificada as arrecadações sem as deduções do FUNDEB e sem o reforço do AFM:



Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a julho de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 9.045.020,39 | Total arrecadado | R\$ 8.489.708,53 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -1.666.196,27 | Deduções do FUNDEB | R\$ -1.555.888,01 |
| | R\$ 7.378.824,12 | | R\$ 6.933.820,52 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|----------|
| Total arrecadado: R\$ -555.311,86 | -6,1394% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 110.308,26 | -6,6204% |
| Total arrecadado líquido: R\$ -445.003,60 | -6,0308% |

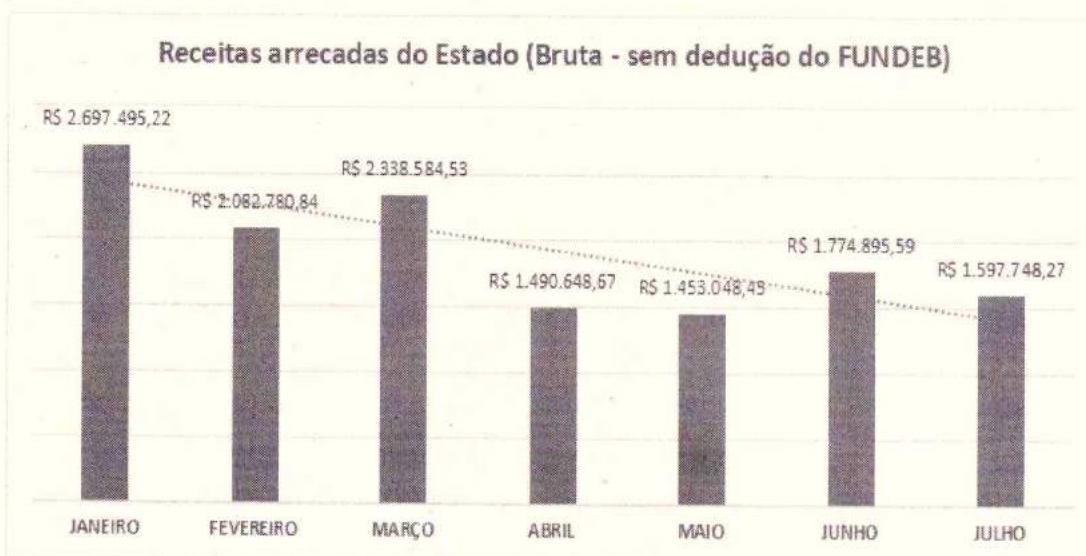
A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve uma queda de -6,1394%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 110.308,26 comparada ao ano de 2019, apresentou uma queda de -6,0308% da receita arrecadada no período de janeiro a julho.

A União enviou o AFM – Apoio Financeiro aos Municípios no montante de R\$ 697.321,49 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) até o mês de julho de 2020, suprimindo assim, o déficit informado na tabela comparativa dos anos de 2019 e 2020.

3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a julho de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo visualizamos o seguinte gráfico de forma simplificada:



Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a julho de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 15.311.765,72 | Total arrecadado | R\$ 13.435.201,57 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -3.045.621,79 | Deduções do FUNDEB | R\$ -2.678.987,90 |
| | R\$ 12.266.143,93 | | R\$ 10.756.213,67 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|-----------|
| Total arrecadado: R\$ -1.876.564,15 | -12,2557% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 366.633,89 | -12,0381% |
| Total arrecadado líquido: R\$ -1.509.930,26 | -12,3097% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) apresentou uma queda, com impacto de -12,2557%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 366.633,89 comparada ao ano de 2019, apresentou, ainda assim, uma queda considerável de -12,3097% da receita arrecadada no período de janeiro a julho.

4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE JULHO

No mês de julho o montante das despesas foi de R\$ 90.989,30 (noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

4.1 Dispensa – Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8666/93

A contratação de serviços médicos realizada por meio de Dispensa, com fundamento legal no art. 24, IV, Lei 8666/93, foi no valor de R\$ 23.472,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais) – Processo nº 122/2020 | Dispensa nº 25/2020 | Contrato nº 48/2020.

Abaixo relacionamos as informações da contratação realizada pelo Fundo Municipal de Saúde:

| Data | Empenho | Fornecedor | Qtd. | Descrição | Valor |
|--------------|------------|---------------------------|-----------|------------------------------------|----------------------|
| 30/07/20 | 10982/2020 | Paula Santos Pereira LTDA | 360 horas | Serviços médicos na Atenção Básica | R\$ 23.472,00 |
| Total | | | | | R\$ 23.472,00 |

4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços

As compras realizadas no mês de julho de 2020 na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços foram no montante de R\$ 56.414,89 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|----------------------|-----------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 42.602,50 | R\$ 0,00 |
| 2 | SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL | R\$ 2.457,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | SEC. MUN. AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. | R\$ 299,00 | R\$ 0,00 |
| 4 | SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | R\$ 9.696,39 | R\$ 0,00 |
| 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 1.360,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 56.414,89 | R\$ 0,00 |

4.2.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de julho

Abaixo relacionamos todos processos de compras realizadas na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços, no mês de julho de 2020, onde foram selecionados seis processos por amostragem.

| Quant. | Processo | Secretaria | Houve pesquisa de preço? |
|--------|-----------|--|--|
| 1 | 2403/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim, porém, as propostas estão sem data. |
| 2 | 2412/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim, porém, as propostas estão sem data. |
| 3 | 2413/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim, porém, as propostas estão sem data. |
| 4 | 2415/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem | |
| 5 | 2422/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim, porém, as propostas estão sem data. |
| 6 | 2437/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem | |
| 7 | 2438/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem | |
| 8 | 2440/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem | |
| 9 | 2441/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim |
| 10 | 2442/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim |
| 11 | 2452/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem | |
| 12 | 2456/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem | |
| 13 | 2485/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem | |

| | | |
|----|-----------|--|
| 14 | 2523/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem |
| 15 | 2526/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem |
| 16 | 2554/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem |
| 17 | 2557/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem |
| 18 | 2604/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem |
| 19 | 2605/2020 | Obs.: não foi selecionado por amostragem |

4.3 Pregão Eletrônico

As compras realizadas no mês de julho de 2020 na modalidade de Pregão Eletrônico foram no montante de R\$ 2.557,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|---|----------|---------------------|-----------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 76/2020 | R\$ 550,50 | R\$ 0,00 |
| 2 | SEC. MUN. AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV, URB. | 121/2019 | R\$ 1.980,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | SEC. MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | 121/2019 | R\$ 26,50 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 2.557,00 | R\$ 0,00 |

4.4 Pregão Presencial

As compras realizadas no mês de julho de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 8.545,41 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | SEC. MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | 40/2020 | R\$ 6.139,51 | R\$ 0,00 |
| | | 118/2019 | R\$ 129,50 | R\$ 0,00 |
| | | 160/2019 | R\$ 2.290,88 | R\$ -14,48 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 8.559,89 | R\$ -14,48 |
| TOTAL LÍQUIDO | | | | R\$ 8.545,41 |

5. CONTRATAÇÕES

Não houve contratações no período para a Saúde por meio de concurso ou seleção pública, para enfrentamento do coronavírus.

Identificamos contratações de serviços por meio de dispensa (isento compras e serviços), conforme abaixo:

| Empenho | Fornecedor | Elemento Despesa | Serviço | Valor contratado |
|-------------------------|--|------------------|------------------------|----------------------|
| 9787/2020 | Daniela Cristina Luiz Pereira (Processo 2403/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.713,64 |
| 9906/2020 | Rita de Cássia Rodrigues do Nascimento (Processo 2413/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.713,64 |
| 9907/2020 | Pedro Floriano de Barros Filho (Processo 2412/2020) | Pessoa Física | Enfermeiro plantonista | R\$ 4.381,58 |
| 9988/2020 | Sunamita Gabrielly Silva (Processo 2422/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.713,64 |
| TOTAL CONTRATADO | | | | R\$ 24.522,50 |

Obs.: As despesas aqui informadas estão inseridas no valor total do quadro do subitem 4.2.

6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 31/07/2020

O valor empenhado bruto foi de R\$ 374.644,32 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e as anulações foram no montante de R\$ 14.824,89 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), restando R\$ 359.819,43 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Em 31/07/2020, o valor liquidado foi de R\$ 209.591,20 (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), o valor pago foi de R\$ 208.591,20 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), restando um saldo em aberto de R\$ 151.228,23 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Todas as compras estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tarumã, através do link mencionado no subitem 2.2.

7. RECOMENDAÇÃO

Recomendamos novamente que os orçamentos sejam datados, visto que alguns documentos constantes nos processos estão sem data, dificultando saber se o valor praticado realmente é do mês de julho de 2020.

As demais análises estão em conformidade com a legislação.

8. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização do acompanhamento e transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus, a Controladoria não encontrou nenhuma irregularidade, apenas, através do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 007/2020, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 007/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

DEDUÇÕES DO FUNDEB - UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 267.195,48 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 622,98 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 267.818,46 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 242.556,05 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 867,94 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 243.423,99 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| R\$ 24.639,43 | -9,2215% |
| -R\$ 244,96 | 39,3207% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 24.394,47 | -9,1086% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 293.498,23 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 29,93 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 293.528,16 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 350.482,66 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 121,39 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 350.604,05 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| -R\$ 56.984,43 | 19,4156% |
| -R\$ 91,46 | 305,5797% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 57.075,89 | 19,4448% |

| MARÇO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 219.754,75 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 15,86 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 219.770,61 |

| MARÇO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 204.936,90 |
| Deduções do ITR (118) | R\$ 0,00 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 204.936,90 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| R\$ 14.817,85 | -6,7429% |
| R\$ 15,86 | -100,0000% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 14.833,71 | -6,7496% |



DEDUÇÕES DO FUNDEB - UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 214.394,97 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 40,04 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 214.435,01 |

| ABRIL DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 200.883,55 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 8,58 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 200.892,13 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| R\$ 13.511,42 | -6,3021% |
| R\$ 31,46 | -78,5714% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 13.542,88 | -6,3156% |

| MAIO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 275.138,58 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 166,38 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 275.304,96 |

| MAIO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 209.877,81 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 73,81 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 209.951,62 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| R\$ 65.260,77 | -23,7192% |
| R\$ 92,57 | -55,6377% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 65.353,34 | -23,7385% |

| JUNHO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 216.726,04 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 10,22 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 216.736,26 |

| JUNHO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 170.851,80 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 4,97 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 170.856,77 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 06/2020 x 06/2019 | % |
| R\$ 45.874,24 | -21,1669% |
| R\$ 5,25 | -51,3699% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 45.879,49 | -21,1683% |





Assinado por 2 pessoas: AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIAO e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C713-931C-2F07-D208

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------|
| Diferença 07/2020 x 07/2019 | % |
| R\$ 3.037,74 | -1,7042% |
| R\$ 342,52 | -96,9570% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 3.380,26 | -1,8926% |

| | |
|-----------------------------|----------|
| Diferença total 2020 x 2019 | % |
| R\$ 110.308,26 | -6,6204% |

| JULHO DE 2020 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (117) | -R\$ 175.211,80 |
| Deduções do ITR (118) | -R\$ 10,75 |
| Deduções ICMS - Deson. (119) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 175.222,55 |

| | |
|------------------|-------------------|
| 2020 | |
| Total arrecadado | -R\$ 1.555.888,01 |

| JULHO DE 2019 | |
|------------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do FPM (101) | -R\$ 178.249,54 |
| Deduções do ITR (102) | -R\$ 353,27 |
| Deduções ICMS - Deson. (103) | R\$ 0,00 |
| Total | -R\$ 178.602,81 |

| | |
|------------------|-------------------|
| 2019 | |
| Total arrecadado | -R\$ 1.666.196,27 |

ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.335.977,46 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 3.114,93 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.914,66 |
| Total | R\$ 1.356.007,05 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.212.780,33 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 4.339,73 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 19.151,78 |
| Total | R\$ 1.236.271,84 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| -R\$ 123.197,13 | -9,2215% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 1.224,80 | 39,3203% |
| R\$ 2.237,12 | 13,2259% |
| -R\$ 119.735,21 | -8,8300% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.467.491,27 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 149,68 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.624,28 |
| Total | R\$ 1.484.265,23 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.752.413,46 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 606,97 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 21.741,85 |
| Total | R\$ 1.774.762,28 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| R\$ 284.922,19 | 19,4156% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 457,29 | 305,5118% |
| R\$ 5.117,57 | 30,7837% |
| R\$ 290.497,05 | 19,5718% |

| MARÇO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.098.773,94 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 79,32 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 16.173,99 |
| Total | R\$ 1.115.027,25 |

| MARÇO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.024.684,64 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 22.499,86 |
| Total | R\$ 1.047.184,50 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| -R\$ 74.089,30 | -6,7429% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 79,32 | -100,0000% |
| R\$ 6.325,87 | 39,1114% |
| -R\$ 67.842,75 | -6,0844% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.071.974,92 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 200,22 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 14.687,62 |
| Total | R\$ 1.086.862,76 |

| ABRIL DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.004.417,80 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 42,93 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 17.930,90 |
| Total | R\$ 1.022.391,63 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| -R\$ 67.557,12 | -6,3021% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 157,29 | -78,5586% |
| R\$ 3.243,28 | 22,0817% |
| -R\$ 64.471,13 | -5,9319% |

| REFORÇOS CREDITADOS EM 04/2020: | |
|---------------------------------|---------------|
| AFM ref. 03/2020 | R\$ 74.089,30 |

retenção pasep - afm 740,89

| MAIO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.375.693,01 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 831,94 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 18.949,90 |
| Total | R\$ 1.395.474,85 |

| MAIO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 1.049.389,20 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 369,07 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 12.128,85 |
| Total | R\$ 1.061.887,12 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| -R\$ 326.303,81 | -23,7192% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 462,87 | -55,6374% |
| -R\$ 6.821,05 | -35,9952% |
| -R\$ 333.587,73 | -23,9050% |

| REFORÇOS CREDITADOS EM 05/2020: | |
|---------------------------------|---------------|
| AFM ref. 04/2020 | R\$ 67.557,12 |

retenção pasep - AFM 675,57



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DA UNIÃO - EXERCÍCIO: 2020

| JUNHO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 1.083.630,37 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 51,13 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 19.185,06 |
| Total | R\$ 1.102.866,56 |

No balancete da receita foram reclassificadas as receitas do AFM lançadas na receita 61 do FPM, devido a isso, a receita do FPM está menor, mas no quadro os valores conferem com o extrato de repasse.

| JUNHO DE 2020 | |
|---------------------------|-----------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 854.259,11 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 24,86 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 7.772,03 |
| Total | R\$ 862.056,00 |

| REFORÇOS CREDITADOS EM 06/2020: | |
|----------------------------------|-----------------------|
| AFM ref. 05/2020 (159) | R\$ 326.303,81 |
| PFEC Inc. I (SUS e SUAS) (157) | R\$ 54.313,23 |
| PFEC Inc. II (Exec. livre) (158) | R\$ 365.907,33 |
| | R\$ 746.524,37 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 06/2020 x 06/2019 | % |
| -R\$ 229.371,26 | -21,1669% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 26,27 | -51,3788% |
| -R\$ 11.413,03 | -59,4892% |
| -R\$ 240.810,56 | -21,8350% |

retenção pasep - AFM 3.263,03
retenção pasep PFEC 4.202,20

| JULHO DE 2019 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (48) | R\$ 891.247,84 |
| Cota-parte 1% do FPM (49) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (50) | R\$ 590.612,65 |
| Cota-parte do ITR (51) | R\$ 1.766,45 |
| Cota-parte do FEP (52) | R\$ 20.889,75 |
| Total | R\$ 1.504.516,69 |

| JULHO DE 2020 | |
|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do FPM (61) | R\$ 876.059,14 |
| Cota-parte 1% do FPM (62) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte 1% do FPM (63) | R\$ 596.596,17 |
| Cota-parte do ITR (64) | R\$ 53,79 |
| Cota-parte do FEP (65) | R\$ 12.446,06 |
| Total | R\$ 1.485.155,16 |

| REFORÇOS CREDITADOS EM 07/2020: | |
|----------------------------------|----------------|
| AFM ref. 06/2020 (159) | R\$ 229.371,26 |
| PFEC Inc. I (SUS e SUAS) (157) | R\$ 54.313,23 |
| PFEC Inc. II (Exec. livre) (158) | R\$ 365.907,33 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 07/2020 x 07/2019 | % |
| -R\$ 15.188,70 | -1,7042% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 5.983,52 | 1,0131% |
| -R\$ 1.712,66 | -96,9549% |
| -R\$ 8.443,69 | -40,4203% |
| -R\$ 19.361,53 | -1,2869% |

retenção pasep - AFM ****
retenção pasep PFEC ****



R\$ 649.591,82

Obs. a diferença da receita arrecadada bruta comp. a 2019 menos o reforço total resta um superávit em 07/2020: **R\$ 630.230,29** **57,14%**

| 2019 | | 2020 | | Diferença total 2020 x 2019 | | % | |
|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------|---|--|
| Total arrecadado | R\$ 9.045.020,39 | Total arrecadado | R\$ 8.489.708,53 | -R\$ 555.311,86 | -6,1394% | | |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.666.196,27 | Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.555.888,01 | R\$ 110.308,26 | -6,6204% | | |
| | R\$ 7.378.824,12 | | R\$ 6.933.820,52 | -R\$ 445.003,60 | -6,0308% | | |

Obs. a diferença da receita arrecadada líquida comp. a 2019 menos o reforço resta um superávit total de: **R\$ 1.092.759,01** **14,81%**

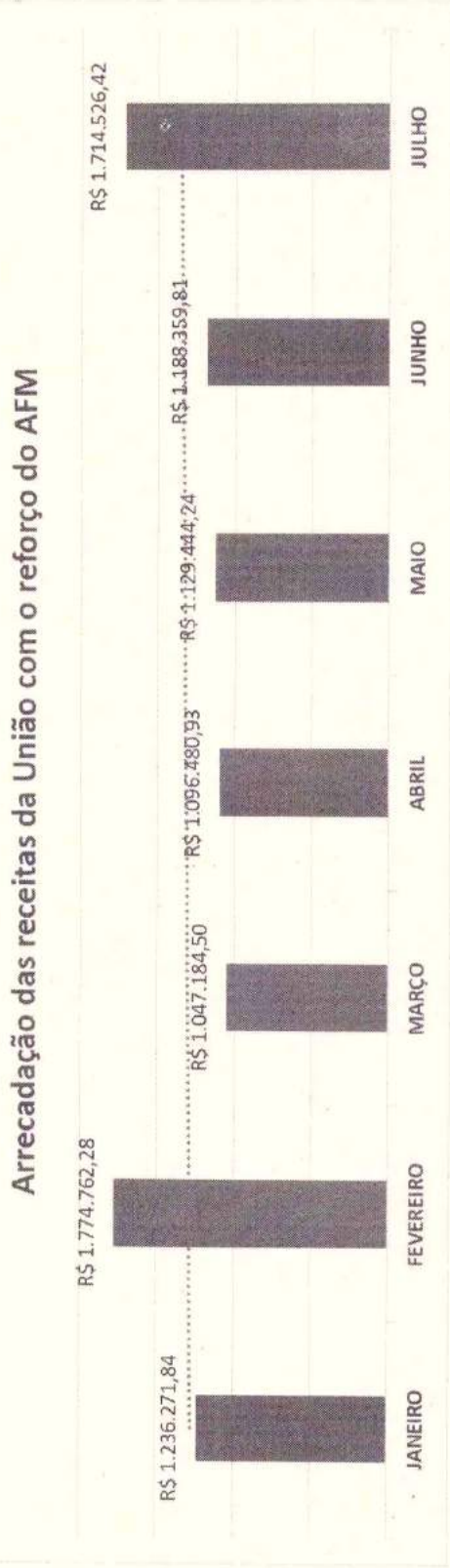
| REFORÇOS CREDITADOS (TOTAL) | |
|----------------------------------|-------------------------|
| AFM (159) | R\$ 697.321,49 |
| PFEC Inc. I (SUS e SUAS) (157) | R\$ 108.626,46 |
| PFEC Inc. II (Exec. livre) (158) | R\$ 731.814,66 |
| | R\$ 1.537.762,61 |

*Lançamentos vide extrato bancário

RECEITAS DA UNIÃO 2020 COM AFM

| | |
|-----------|-------------------------|
| JANEIRO | R\$ 1.236.271,84 |
| FEVEREIRO | R\$ 1.774.762,28 |
| MARÇO | R\$ 1.047.184,50 |
| ABRIL | R\$ 1.096.480,93 |
| MAIO | R\$ 1.129.444,24 |
| JUNHO | R\$ 1.188.359,81 |
| JULHO | R\$ 1.714.526,42 |
| | R\$ 9.187.030,02 |





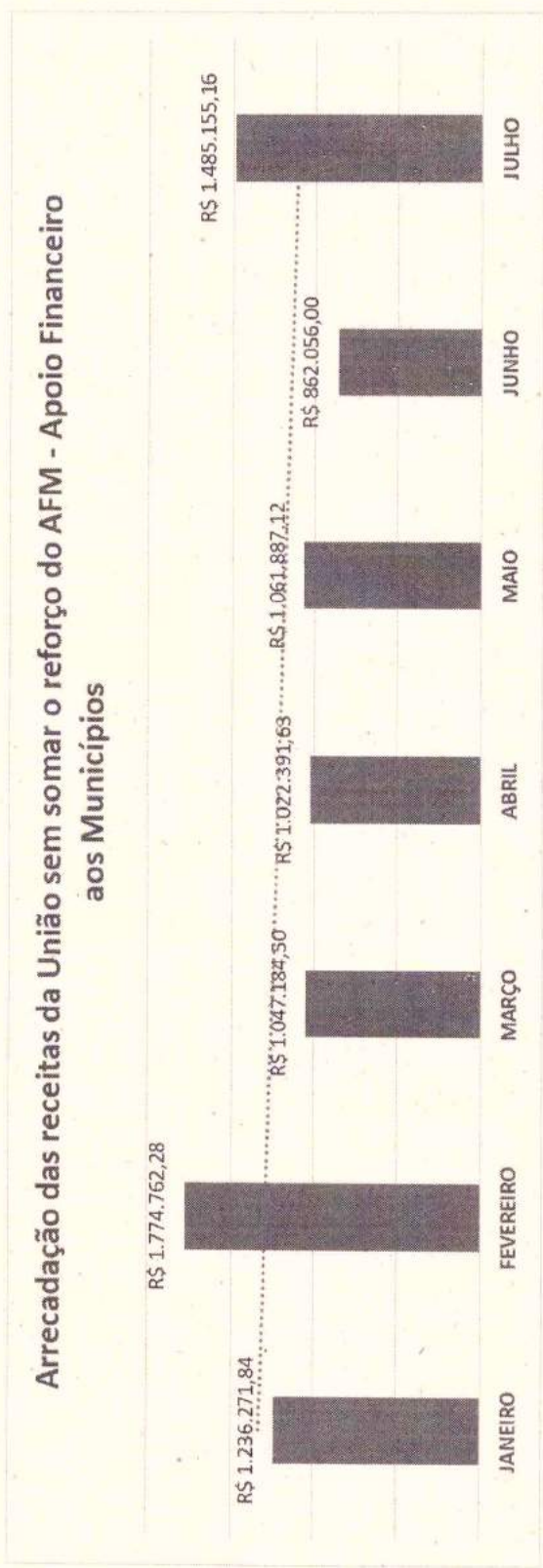
RECEITAS DA UNIÃO 2020 SEM O AFM

| | |
|--------------|-------------------------|
| JANEIRO | R\$ 1.236.271,84 |
| FEVEREIRO | R\$ 1.774.762,28 |
| MARÇO | R\$ 1.047.184,50 |
| ABRIL | R\$ 1.022.391,63 |
| MAIO | R\$ 1.061.887,12 |
| JUNHO | R\$ 862.056,00 |
| JULHO | R\$ 1.485.155,16 |
| TOTAL | R\$ 8.489.708,53 |

AFM - 4 PARCELAS R\$ 697.321,49



Assinado por 2 pessoas: AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tarma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C713-931C-2F07-D20B



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 2.106.940,63 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 800.633,07 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 16.860,46 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 6.056,62 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.804,86 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.939.295,64 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.777.926,65 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 895.620,91 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 14.265,72 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 5.813,44 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 3.868,50 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.697.495,22 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| -R\$ 329.013,98 | -15,6157% |
| R\$ 94.987,84 | 11,8641% |
| -R\$ 2.594,74 | -15,3895% |
| -R\$ 243,18 | -4,0151% |
| -R\$ 4.936,36 | -56,0640% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 241.800,42 | -8,2265% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.775.586,63 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 226.503,84 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 12.206,47 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 9.095,57 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.023.392,51 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.814.332,97 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 252.149,74 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 11.602,83 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 4.695,30 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.082.780,84 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| R\$ 38.746,34 | 2,1822% |
| R\$ 25.645,90 | 11,3225% |
| -R\$ 603,64 | -4,9452% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 4.400,27 | -48,3782% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 59.388,33 | 2,9351% |

| MARÇO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.834.316,52 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 189.793,20 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 13.425,45 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.409,46 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.045.944,63 |

| MARÇO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 2.091.288,96 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 229.653,39 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 12.583,20 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 5.058,98 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.338.584,53 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| R\$ 256.972,44 | 14,0092% |
| R\$ 39.860,19 | 21,0019% |
| -R\$ 842,25 | -6,2735% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 3.350,48 | -39,8418% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 292.639,90 | 14,3034% |



ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| ABRIL DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 2.217.212,38 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 105.469,34 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 15.244,23 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 5.965,01 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 8.577,34 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.352.468,30 |

| ABRIL DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.412.686,96 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 56.808,89 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 11.476,73 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 5.283,99 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 4.392,10 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.490.648,67 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 04/2020 x 04/2019 | % |
| -R\$ 804.525,42 | -36,2854% |
| -R\$ 48.660,45 | -46,1371% |
| -R\$ 3.767,50 | -24,7143% |
| -R\$ 681,02 | -11,4169% |
| -R\$ 4.185,24 | -48,7941% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 861.819,63 | -36,6347% |

| MAIO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.661.261,81 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 65.685,65 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 12.825,99 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 10.207,27 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.749.980,72 |

| MAIO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.388.631,62 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 51.858,63 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 9.622,00 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 2.936,20 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.453.048,45 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 05/2020 x 05/2019 | % |
| -R\$ 272.630,19 | -16,4110% |
| -R\$ 13.827,02 | -21,0503% |
| -R\$ 3.203,99 | -24,9804% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 7.271,07 | -71,2342% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 296.932,27 | -16,9677% |

| JUNHO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 1.612.685,31 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 73.678,58 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 13.993,40 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 10.007,33 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.710.364,62 |

| JUNHO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.694.150,28 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 68.980,31 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 10.047,53 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 0,00 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 1.717,47 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.774.895,59 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|----------------|
| Diferença 06/2020 x 06/2019 | % |
| R\$ 81.464,97 | 5,0515% |
| -R\$ 4.698,27 | -6,3767% |
| -R\$ 3.945,87 | -28,1981% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 8.289,86 | -82,8379% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| R\$ 64.530,97 | 3,7729% |



| JULHO DE 2019 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (74) | R\$ 2.382.929,48 |
| Cota-parte do IPVA (75) | R\$ 75.927,46 |
| Cota-parte do IPI (76) | R\$ 14.930,10 |
| Cota-parte da CIDE (77) | R\$ 5.580,44 |
| Cota-parte royalties (78) | R\$ 10.951,82 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (54) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 2.490.319,30 |

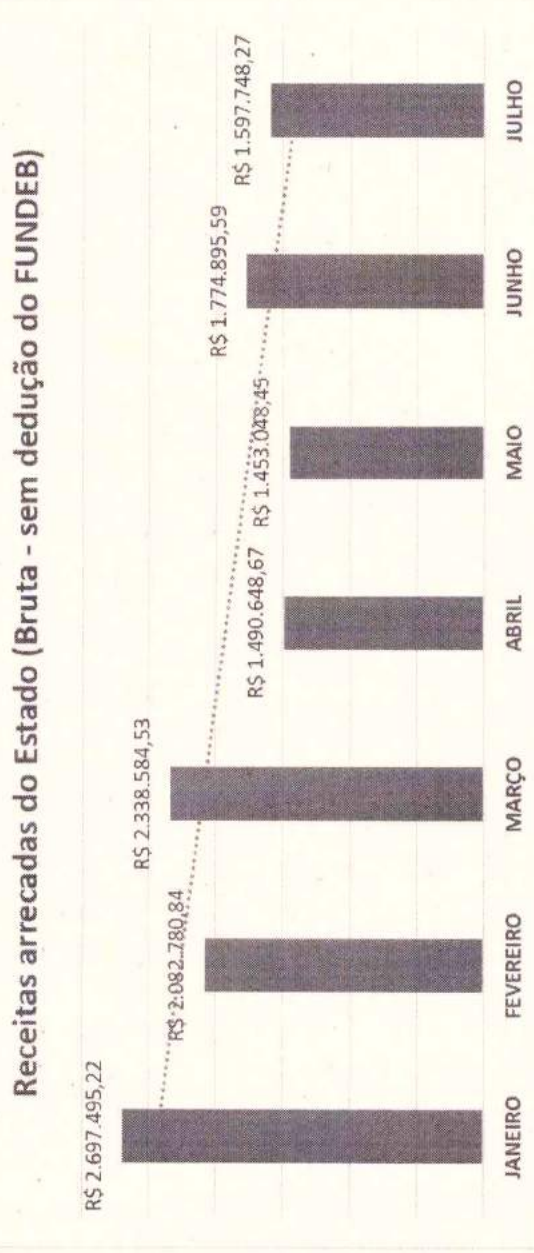
| 2019 | |
|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 15.311.765,72 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 3.045.621,79 |
| Total | R\$ 12.266.143,93 |

| JULHO DE 2020 | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Cota-parte do ICMS (86) | R\$ 1.501.797,61 |
| Cota-parte do IPVA (87) | R\$ 78.428,56 |
| Cota-parte do IPI (88) | R\$ 11.026,87 |
| Cota-parte da CIDE (89) | R\$ 3.392,47 |
| Cota-parte royalties (90) | R\$ 3.102,76 |
| Transf. fin. ICMS - desoner. (67) | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.597.748,27 |

| 2020 | |
|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 13.435.201,57 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 2.678.987,90 |
| Total | R\$ 10.756.213,67 |

| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 07/2020 x 07/2019 | % |
| -R\$ 881.131,87 | -36,9768% |
| R\$ 2.501,10 | 3,2941% |
| -R\$ 3.903,23 | -26,1434% |
| -R\$ 2.187,97 | -39,2078% |
| -R\$ 7.849,06 | -71,6690% |
| R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| -R\$ 892.571,03 | -35,8416% |

| Diferença total 2020 x 2019 | |
|-----------------------------|-----------|
| -R\$ 1.876.564,15 | -12,2557% |
| R\$ 366.633,89 | -12,0381% |
| -R\$ 1.509.930,26 | -12,3097% |



RECEITAS DO ESTADO

| | |
|--------------|--------------------------|
| JANEIRO | R\$ 2.697.495,22 |
| FEVEREIRO | R\$ 2.082.780,84 |
| MARÇO | R\$ 2.338.584,53 |
| ABRIL | R\$ 1.490.648,67 |
| MAIO | R\$ 1.453.048,45 |
| JUNHO | R\$ 1.774.895,59 |
| JULHO | R\$ 1.597.748,27 |
| Total | R\$ 13.435.201,57 |



ACOMPANHAMENTO DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB - ESTADO - EXERCÍCIO: 2020

| JANEIRO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 421.388,10 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 160.126,57 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 3.372,09 |
| Total | -R\$ 584.886,76 |

| JANEIRO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 355.585,30 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 179.124,14 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.853,14 |
| Total | -R\$ 537.562,58 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 01/2020 x 01/2019 | % |
| R\$ 65.802,80 | -15,6157% |
| -R\$ 18.997,57 | 11,8641% |
| R\$ 518,95 | -15,3896% |
| R\$ 47.324,18 | -8,0912% |

| FEVEREIRO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 355.117,32 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 45.300,79 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.441,29 |
| Total | -R\$ 402.859,40 |

| FEVEREIRO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 362.866,58 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 50.429,94 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.320,56 |
| Total | -R\$ 415.617,08 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|----------------|
| Diferença 02/2020 x 02/2019 | % |
| -R\$ 7.749,26 | 2,1822% |
| -R\$ 5.129,15 | 11,3224% |
| R\$ 120,73 | -4,9453% |
| -R\$ 12.757,68 | 3,1668% |

| MARÇO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 366.863,29 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 37.958,63 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.685,08 |
| Total | -R\$ 407.507,00 |

| MARÇO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 418.257,77 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 45.930,64 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.516,63 |
| Total | -R\$ 466.705,04 |

| COMPARATIVO | |
|--------------------------------|-----------------|
| Diferença 03/2020 x 03/2019 | % |
| -R\$ 51.394,48 | 14,0092% |
| -R\$ 7.972,01 | 21,0018% |
| R\$ 168,45 | -6,2736% |
| -R\$ 59.198,04 | 14,5269% |



| JULHO DE 2019 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (104) | -R\$ 476.585,87 |
| Deduções do IPVA (105) | -R\$ 15.185,50 |
| Deduções IPI (106) | -R\$ 2.986,02 |
| Total | -R\$ 494.757,39 |

| JULHO DE 2020 | |
|------------------------|------------------------|
| Descrição da receita | Valor arrecadado |
| Deduções do ICMS (120) | -R\$ 300.359,51 |
| Deduções do IPVA (121) | -R\$ 15.685,72 |
| Deduções IPI (122) | -R\$ 2.205,37 |
| Total | -R\$ 318.250,60 |

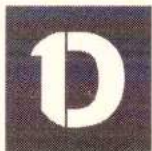
| COMPARATIVO | |
|-----------------------------|------------------|
| Diferença 07/2020 x 07/2019 | % |
| R\$ 176.226,36 | -36,9768% |
| -R\$ 500,22 | 3,2941% |
| R\$ 780,65 | -26,1435% |
| R\$ 176.506,79 | -35,6754% |

| 2019 | |
|----------------|-------------------|
| Total deduzido | -R\$ 3.045.621,79 |

| 2020 | |
|----------------|-------------------|
| Total deduzido | -R\$ 2.678.987,90 |

| Diferença total 2020 x 2019 | | % |
|-----------------------------|-----------|---|
| R\$ 366.633,89 | -12,0381% | |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C713-931C-2F07-D20B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em
17/08/2020 12:08:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 20/08/2020 07:46:45 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C713-931C-2F07-D20B>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº. 008/2020

**SETOR AUDITADO: AUDITORIA POR AMOSTRAGEM NOS
PROCESSOS DE COMPRAS DIRETAS**

Agosto de 2020

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. Objetivos da Auditoria..... | 03 |
| 2. Introdução..... | 03 |
| 3. Escopo do Trabalho..... | 04 |
| 4. Resultados dos Exames Específicos..... | 04 |
| 4.1 Cotação de Sequência: 149/2020 – Processo 1150/2020..... | 04 |
| 4.2 Cotação de Sequência: 819/2020 – Processo 1832/2020..... | 04 |
| 4.3 Cotação de Sequência: 996/2020 – Processo 2011/2020..... | 05 |
| 4.4 Cotação de Sequência: 1270/2020 – Processo 2290/2020..... | 06 |
| 4.5 Cotação de Sequência: 605/2020 – Processo 1610/2020..... | 06 |
| 4.6 Cotação de Sequência: 951/2020 – Processo 1966/2020..... | 07 |
| 4.7 Cotação de Sequência: 1105/2020 – Processo 2122/2020..... | 08 |
| 4.8 Cotação de Sequência: 84/2020 – Processo 1083/2020..... | 09 |
| 4.9 Cotação de Sequência: 228/2020 – Processo 1230/2020..... | 09 |
| 4.10 Cotação de Sequência: 622/2020 – Processo 1628/2020..... | 10 |
| 4.11 Cotação de Sequência: 760/2020 – Processo 1772/2020..... | 11 |
| 4.12 Cotação de Sequência: 912/2020 – Processo 1926/2020..... | 12 |
| 5. CONSTATAÇÕES..... | 12 |
| 6. RECOMENDAÇÕES..... | 13 |
| 7. CONCLUSÃO..... | 14 |
| ANEXOS..... | 15 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 008/2020****ASSUNTO: Auditoria por amostragem nos processos das compras diretas**

| | |
|------------------------|---------------------------------|
| SECRETARIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| SECRETÁRIO DA PASTA | GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA |
| SETOR | SUPRIMENTOS: COMPRAS |
| RESPONSÁVEL PELO SETOR | LUIZ PEDRO SEBASTIÃO |

1. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Em observância ao Plano Anual de Auditoria, exercício de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria por amostragem nos processos das compras diretas, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho. Destacando ainda a necessidade de acompanhamento do setor, em virtude das auditorias realizadas nos exercícios anteriores.

2. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido no mês de julho e agosto de 2020. Os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público. O objetivo foi emitir opinião acerca do desempenho da área auditada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas. Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada e abrangeram suas áreas de atuação.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Neste trabalho foi realizada análise nos processos: 1150/2020, 1832/2020, 2011/2020, 2290/2020, 1610/2020, 1966/2020, 2122/2020, 1083/2020, 1230/2020, 1628/2020, 1772/2020 e 1926/2020, totalizando 12 (doze) processos contratados por compra direta, para coleta de dados.

4. RESULTADOS DOS EXAMES ESPECÍFICOS

4.1 Cotação de Sequência: 149/2020 – Processo 1150/2020

- Aplicação: Reforma dos banheiros feminino e masculino dos alunos, construção de bebedouro no pátio.
- Descrição do Produto: 1 SV – Serviço de pedreiro (conforme descrição completa da requisição em anexo).
- Requisição de compra: nº. 439 de 02/01/2020 gerada pelo usuário ACMG – Educação, Cultura e Esportes / Educação Infantil – EM Renato de Rezende Barbosa.
- Empresa vencedora: JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, cadastrada no CNPJ nº 28.209.753/0001-20.
- Modalidade: Dispensa – Isento Compras e Serviços.
- Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 1680/0-2019 gerado por Diogenes em 31/01/2020 no valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
- Empenho nº 2210/000-2020 gerado em 31/01/2020.
- Pago o valor total em 06/03/2020, através da nota fiscal nº 6, liquidada por Alessandra Cristina Martins Gouveia.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.2 Cotação de Sequência: 819/2020 – Processo 1832/2020

- Aplicação: Serviço de obras em 4 salas de aula na EM José Osório de Oliveira.

- Descrição do Produto: 1 UN – Serviço de obras e manutenção em prédios públicos (conforme descrição completa da requisição em anexo).
- Requisição de compra: nº. 5224 de 31/03/2020 gerada pelo usuário LHGB – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes / Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, cadastrada no CNPJ nº 28.209.753/0001-20.
- Modalidade: Dispensa – Isento Obras.
- Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 3669/0-2020 gerado por Diogenes em 31/03/2020 no valor total de R\$ 32.994,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).
- Empenho nº 5749/000-2020 gerado em 31/03/2020.
- Pago o valor total em 16/04/2020, através da nota fiscal nº 9, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos para cotação.

4.3 Cotação de Sequência: 996/2020 – Processo 2011/2020

- Aplicação: Aquisição de serviço necessária, pois foram construídas 2 salas novas na unidade.
- Descrição do Produto: 1 SV – Serviço de manutenção de próprios municipais (conforme descrição completa da requisição em anexo).
- Requisição de compra: nº. 6213 de 30/04/2020 gerada pelo usuário IMR – Educação, Cultura e Esportes / Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, cadastrada no CNPJ nº 28.209.753/0001-20.
- Modalidade: Dispensa – Isento Compras e Serviços.
- Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

- Pedido nº 4337/0-2020 gerado por Luiz Pedro em 30/04/2020 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
- Empenho nº 7102/000-2020 gerado em 30/04/2020.
- Pago o valor total em 25/06/2020, através da nota fiscal nº 12, liquidada por Rodrigo Carlos de Souza.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.4 Cotação de Sequência: 1270/2020 – Processo 2290/2020

- Aplicação: Serviço para troca de pisos de 5 (cinco) salas de aula da EM José Osório de Oliveira.
- Descrição do Produto: 295 M – Serviço de obras e manutenção em unidade escolar.
- Requisição de compra: nº. 7860 de 05/06/2020 gerada pelo usuário LHGB – Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, cadastrada no CNPJ nº 28.209.753/0001-20.
- Modalidade: Dispensa – Isento Obras.
- Fundamento Legal: Art. 24, I, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 8945/0-2020 gerado por Diogenes em 17/06/2020 no valor total de R\$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais).
- Empenho nº 8945/000-2020 gerado em 17/06/2020.
- Pago o valor total em 07/07/2020, através da nota fiscal nº 14, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.5 Cotação de Sequência: 605/2020 – Processo 1610/2020

- Aplicação: Serviço de construção civil (retirada: janela e porta da direção).

- Descrição do Produto: 1 SV – Serviço de alvenaria (conforme descrição completa da requisição em anexo).
- Requisição de compra: nº. 3824 de 05/03/2020 gerada pelo usuário SAM – Educação, Cultura e Esportes / Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: Construtec Concreteira Ltda, cadastrada no CNPJ nº 20.989.276/0001-51.
- Modalidade: Dispensa – Isento Compras e Serviços.
- Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 2826/0-2020 gerado por Luiz Pedro em 11/03/2020 no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- Empenho nº 4251/000-2020 gerado em 11/03/2020.
- Pago o valor total em 02/04/2020, através da nota fiscal nº 78, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo não atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.6 Cotação de Sequência: 951/2020 – Processo 1966/2020

- Aplicação: Serviço de obra em 2 banheiros e bebedouro na EM Gilberto Lex.
- Descrição do Produto:
- 2 UN – Serviços de obras em unidade escolar (reforma em 2 banheiros, sendo 1 feminino e 1 masculino – 7,00x3,00);
- 1 UN – Serviços de obras em unidade escolar (construção de bebedouro em alvenaria – dimensões 2,00x0,60x0,40).
- Requisição de compra: nº. 5893 de 24/04/2020 gerada pelo usuário LHGB – Educação, Cultura e Esportes / Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: Construtec Concreteira Ltda, cadastrada no CNPJ nº 20.989.276/0001-51.
- Modalidade: Dispensa – Isento Obras.

- Fundamento Legal: Art. 24, I, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 4204/0-2020 gerado por Thiago MS em 28/04/2020 no valor total de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
- Empenho nº 6464/000-2020 gerado em 28/04/2020.
- Pago o valor total em 08/05/2020, através da nota fiscal nº 82, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.7 Cotação de Sequência: 1105/2020 – Processo 2122/2020

- Aplicação: Reforma em 2 banheiros na unidade escolar EM José Rodrigues dos Santos.
- Descrição do Produto: 1 UN – Serviços de manutenção de próprios municipais (reforma em 2 banheiros na unidade escolar EM José Rodrigues dos Santos).
- Requisição de compra: nº. 6350 de 30/04/2020 gerada pelo usuário IMR – Educação, Cultura e Esportes / Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: Construtec Concreteira Ltda, cadastrada no CNPJ nº 20.989.276/0001-51.
- Modalidade: Dispensa – Isento Obras.
- Fundamento Legal: Art. 24, I, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 4935/0-2020 gerado por Thiago MS em 26/05/2020 no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
- Empenho nº 7788/000-2020 gerado em 26/05/2020.
- Pago o valor total em 10/06/2020, através da nota fiscal nº 84, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.8 Cotação de Sequência: 84/2020 – Processo 1083/2020

- Aplicação: Construção de duas salas na escola municipal Renato Rezende Barbosa.
- Descrição do Produto:
 - 1 SV – Serviços de marmoraria (bancada em granito cinza andorinha, espessura 3 cm = 3,97 m²);
 - 1 SV – Serviços de marmoraria (assento em granito para banco em alvenaria, espessura 3 cm = 1,21 m²);
 - 1 SV – Serviços de marmoraria (peitoril em granito cinza andorinha, L = até 20cm | 15,20 m²).
- Requisição de compra: nº. 412 de 02/01/2020 gerada pelo usuário IMR – Educação, Cultura e Esportes / Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: SHC Comércio de Materiais de Construção e Artefato, cadastrada no CNPJ nº 22.564.969/0001-28.
- Modalidade: Dispensa – Isento Compras e Serviços.
- Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 917/0-2020 gerado por Diogenes em 02/01/2020 no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
- Empenho nº 793/000-2020 gerado em 02/01/2020.
- Pago o valor total em 13/02/2020, através da nota fiscal nº 35, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.9 Cotação de Sequência: 228/2020 – Processo 1230/2020

- Aplicação: Necessário para a construção de duas salas na escola municipal Renato Rezende Barbosa.

- Descrição do Produto: 1 SV – Serviços de marmoraria (serviço de confecção e instalação de divisórias em granito cinza andorinha nas medidas de 0,80x1,2 – espessura 3 cm).
- Requisição de compra: nº. 412 de 02/01/2020 gerada pelo usuário IMR – Educação, Cultura e Esportes / Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: SHC Comércio de Materiais de Construção e Artefato, cadastrada no CNPJ nº 22.564.969/0001-28.
- Modalidade: Dispensa – Isento Compras e Serviços.
- Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 1341/0-2020 gerado por Luiz Pedro em 31/01/2020 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Empenho nº 1946/000-2020 gerado em 31/01/2020.
- Pago o valor total em 20/02/2020, através da nota fiscal nº 36, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.10 Cotação de Sequência: 622/2020 – Processo 1628/2020

- Aplicação: Necessário para banheiro dos alunos da EM Hilda H. Moro.
- Descrição do Produto:
- 2 SV – Serviços de marmoraria (serviço de confecção de bancos em granito andorinha 1,82 m²);
- 2 SV – Serviços de marmoraria (serviço de confecção de peitoril chuveiro 0,68 cm² em granito andorinha).
- Requisição de compra: nº. 3929 de 11/03/2020 gerada pelo usuário LHGB – Educação, Cultura e Esportes / Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares.

- Empresa vencedora: SHC Comércio de Materiais de Construção e Artefato, cadastrada no CNPJ nº 22.564.969/0001-28.
- Modalidade: Dispensa – Isento Compras e Serviços.
- Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 2981/0-2020 gerado por Luiz Pedro em 11/03/2020 no valor total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
- Empenho nº 4395/000-2020 gerado em 11/03/2020.
- Pago o valor total em 02/04/2020, através da nota fiscal nº 37, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.11 Cotação de Sequência: 760/2020 – Processo 1772/2020

- Aplicação: Soleira de mármore.
- Descrição do Produto: 1 SV – Serviço de marmoraria (soleira 0,50 cm²).
- Requisição de compra: nº. 4637 de 27/03/2020 gerada pelo usuário SAM – Educação, Cultura e Esportes / Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex.
- Empresa vencedora: SHC Comércio de Materiais de Construção e Artefato, cadastrada no CNPJ nº 22.564.969/0001-28.
- Modalidade: Dispensa – Isento Compras e Serviços.
- Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 3409/0-2020 gerado por Luiz Pedro em 31/03/2020 no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- Empenho nº 5479/000-2020 gerado em 31/03/2020.
- Pago o valor total em 30/04/2020, através da nota fiscal nº 38, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

4.12 Cotação de Sequência: 912/2020 – Processo 1926/2020

- Aplicação: Necessário para a reforma do banheiro masculino e feminino da EM José Rodrigues dos Santos.
- Descrição do Produto: 11 itens de serviços de marmoraria (conforme descrição completa da requisição em anexo).
- Requisição de compra: nº. 5124 de 31/03/2020 gerada pelo usuário LHGB – Educação, Cultura e Esportes / Unidades Escolares.
- Empresa vencedora: SHC Comércio de Materiais de Construção e Artefato, cadastrada no CNPJ nº 22.564.969/0001-28.
- Modalidade: Dispensa – Isento Compras e Serviços.
- Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
- Pedido nº 4085/0-2020 gerado por Diogenes em 17/04/2020 no valor total de R\$ 12.426,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
- Empenho nº 6347/000-2020 gerado em 22/04/2020.
- Pago o valor total em 08/05/2020, através da nota fiscal nº 41, liquidada por Lenon Henrique Guedes Benelli.

O processo atendeu o mínimo de 3 (três) orçamentos.

5. CONSTATAÇÕES

Os processos analisados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes totalizam R\$ 140.575,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais) proveniente da Fonte de Recursos 1 – Tesouro, e R\$ 104.599,00 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais) proveniente da Fonte de Recurso 2 – Convênio QESE.

Não identificamos em alguns processos o memorial descritivo, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários e cronograma físico-financeiro com as etapas definidas para execução no ato da contratação e nenhum processo apresentou o boletim de medição e relatório fotográfico no ato do pagamento.

A modalidade “Dispensa – Isento Compras e Serviços” não é pertinente ao Processo nº 1150/2020 (Empenho nº 2210/2020), por se tratar de reforma, o mesmo se enquadra em obras e serviços de engenharia, ou seja, o correto é “Dispensa – Isento Obras”.

Os processos de compras nº 1150/2020, 1832/2020, 1966/2020, 2122/2020 e 2290/2020 foram realizados com fulcro no inciso I, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, porém constatamos várias divergências nos documentos como: Justificativa de Contratação, Parecer Jurídico, Despacho de Autorização e Termo de Ratificação. Ou seja, em alguns documentos consta que o fulcro se dá no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, que se trata de compras e serviços.

6. RECOMENDAÇÕES

O Processo de Compra 1610/2020 apresentou apenas um orçamento, sem justificativa, sendo que um dos princípios básicos para contratação de produtos ou serviços é a apresentação da pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com o vigente mercado.

Recomendamos que ao realizar contratação de obras e reformas como estas analisadas, o setor de Compras exija a apresentação de um projeto básico, memorial descritivo, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários e cronograma físico-financeiro com as etapas definidas para execução no ato da contratação, quando for o caso. Nesse sentido, recomendamos que a secretaria solicitante do serviço, ao enviar a nota fiscal para pagamento, inclua como anexo, o boletim de medição e o relatório fotográfico assinado por arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento do serviço.

Recomendamos que o setor de Compras verifique os documentos para evitar erros de digitação, principalmente no que se refere ao fundamento legal escolhido na Lei Federal 8.666/93.

Recomendamos finalmente que o setor auditado se atente as falhas apontadas nos respectivos processos, a fim de atender as recomendações dadas pela Controladoria Interna, evitando erros futuros.

7. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização da auditoria no setor de Compras, da auditoria, em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria e sendo aplicada à legislação pertinente, submete-se o presente relatório ao Prefeito para conhecimento.

Desta forma, após auditoria realizada com foco no setor de Compras em específico nos processos das compras diretas, não constatamos nenhuma irregularidade, apenas inconsistências nos procedimentos realizados pelo setor, sendo efetuado apontamentos e recomendações, que devem ser oportunamente atendidos.

A Controladoria Interna remeterá o presente relatório para que a Secretaria Municipal de Governo, através do setor responsável tome conhecimento e as providências necessárias.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº. 008/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a auditoria realizada no setor de Compras.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD8A-57BC-B3E0-87FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 28/08/2020 15:03:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/09/2020 13:00:42 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FD8A-57BC-B3E0-87FA>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 009/2020

**AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS
ATOS, RECEITAS E DESPESAS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**

Setembro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. Objetivos da Auditoria..... | 03 |
| 2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS..... | 03 |
| 2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município..... | 03 |
| 2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura..... | 04 |
| 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS..... | 04 |
| 3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada..... | 04 |
| 3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada..... | 04 |
| 3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada..... | 07 |
| 3.1.3 Receita arrecada não orçada..... | 10 |
| 3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte..... | 10 |
| 3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte..... | 11 |
| 4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO...12 | |
| 4.1 Outros/Não Aplicável..... | 12 |
| 4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços..... | 12 |
| 4.2.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de agosto..... | 12 |
| 4.3 Pregão Presencial..... | 13 |
| 5. CONTRATAÇÕES..... | 13 |
| 6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 31/08/2020..... | 13 |
| 7. RECOMENDAÇÕES..... | 14 |
| 8. CONCLUSÃO..... | 14 |
| ANEXOS..... | 15 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 009/2020****ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tarumã****ASSUNTO: Transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus****1. OBJETIVOS DA AUDITORIA**

Em observância aos Comunicados SDG nº 17/2020 e 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o Relatório de Auditoria, objetivando a transparência e acompanhamento das receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus na Prefeitura Municipal de Tarumã referente o mês de agosto de 2020.

2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS**2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município**

No mês de agosto foram publicados os Decretos abaixo:

- Decreto nº 2241/2020, de 03/08/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.
- Decreto nº 2245/2020, de 07/08/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2169/2020, de 20/03/2020, e dá outras providências.
- Decreto nº 2247/2020, de 11/08/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2169/2020, de 20/03/2020, e dá outras providências.
- Decreto nº 2249/2020, de 12/08/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.

- Decreto nº 2254/2020, de 17/08/2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Provisória de Discussão e Planejamento de Ações e Medidas objetivando o retorno as atividades presenciais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Tarumã, e dá outras providências.

- Decreto nº 2261/2020, de 21/08/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.

- Decreto nº 2265/2020, de 31/08/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.

2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura

No site da Prefeitura Municipal de Tarumã é possível visualizar o ícone "COMBATE AO CORONAVÍRUS", ao clicar, identificamos as abas: Despesas | Receitas | Compras, através do endereço: <https://www.taruma.sp.gov.br/> - Aba: Transparência.

A Prefeitura está disponibilizando as informações em tempo real.

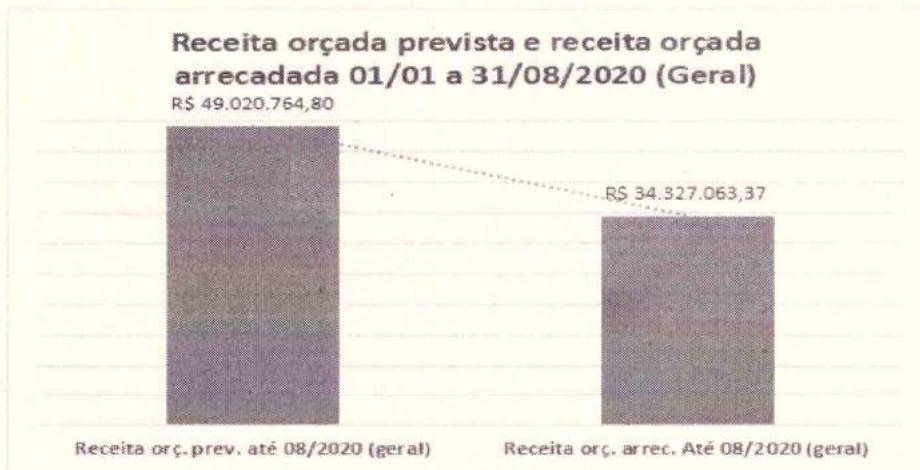
3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada

3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada

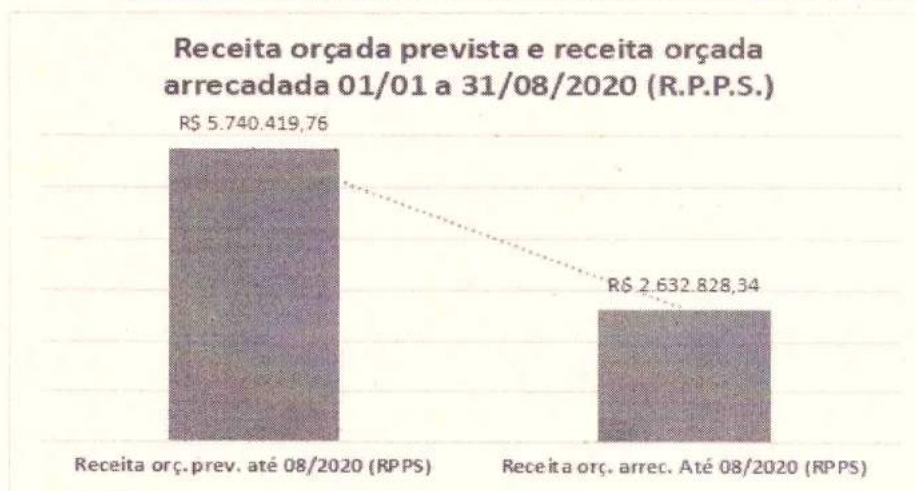
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de agosto de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada (Geral):



De forma geral, a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 14.693.701,43 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e um reais e quarenta e três centavos), equivalente a -29,97% da receita orçada.

b) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – R.P.P.S.:



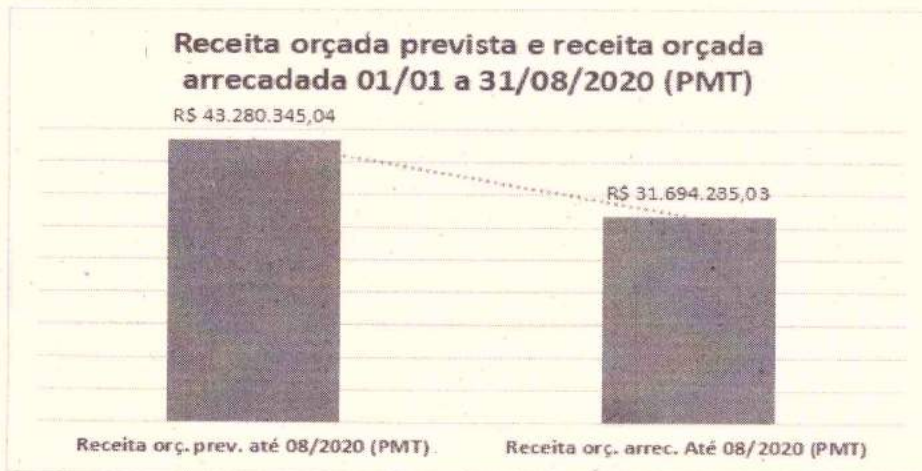
No R.P.P.S. a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 3.107.591,42 (três milhões, cento e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), equivalente a -54,14% da receita orçada.

Cabe destacar que os rendimentos bancários não resgatados (receita patrimonial) havia sido orçado como receita orçamentária para 2020, porém após atendimento da recomendação dada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas anuais de 2018, a receita está sendo contabilizada como receita extraorçamentária, justificando a queda na arrecadação do R.P.P.S.



c) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – PMT

(isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -11.586.110,01 (onze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e dez reais e um centavo), resultando em -26,77% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada - Geral (por fonte de recurso):

fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 08/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 08/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 31.754.188,16 | R\$ 27.539.574,65 | R\$ -4.214.613,51 | -13,27% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 8.937.264,48 | R\$ 8.370.856,80 | R\$ -566.407,68 | -6,34% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.588.892,40 | R\$ 2.469.693,73 | R\$ -119.198,67 | -4,60% |
| 06- Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 5.740.419,76 | R\$ 2.632.828,34 | R\$ -3.107.591,42 | -54,14% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 49.020.764,80 | R\$ 41.012.953,52 | R\$ -8.007.811,28 | -16,34% |

e) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

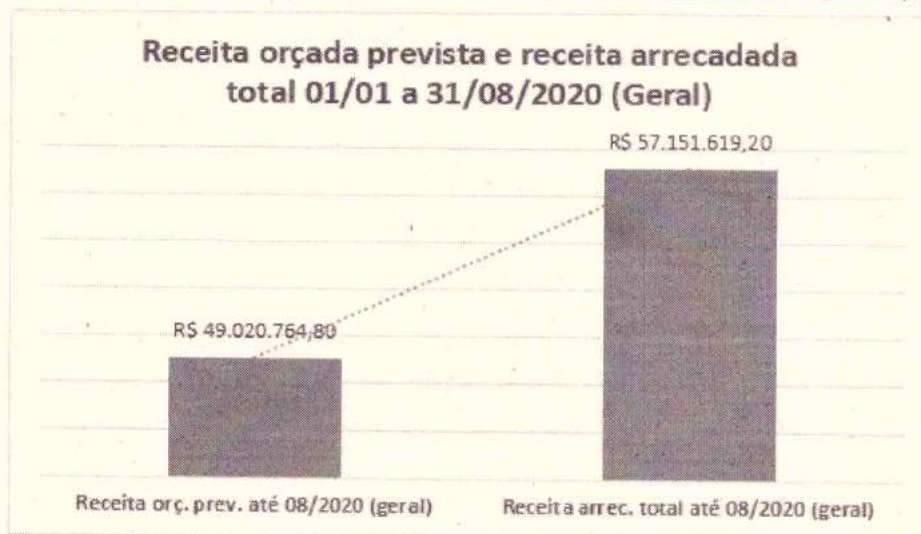
| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 08/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 08/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 31.754.188,16 | R\$ 27.539.574,65 | R\$ -4.214.613,51 | -13,27% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 8.937.264,48 | R\$ 8.370.856,80 | R\$ -566.407,68 | -6,34% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.588.892,40 | R\$ 2.469.693,73 | R\$ -119.198,67 | -4,60% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 43.280.345,04 | R\$ 38.380.125,18 | R\$ -4.900.219,86 | -11,32% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada

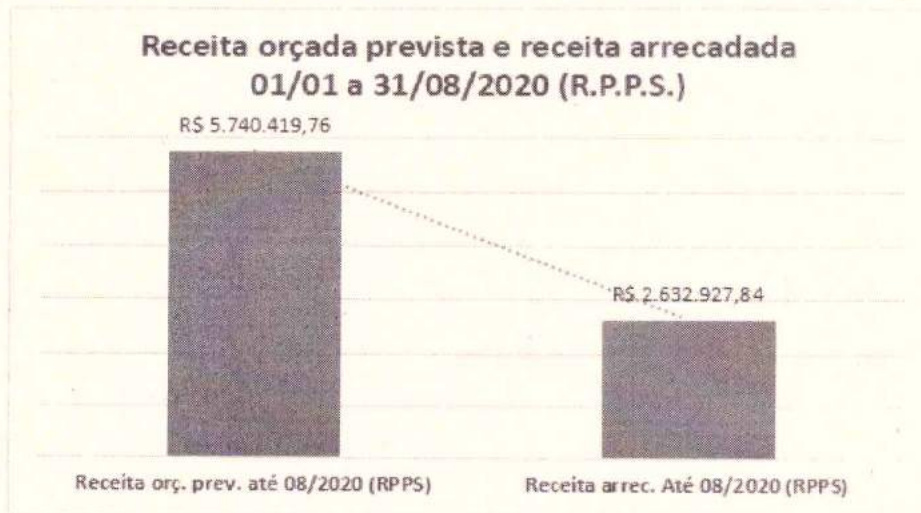
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de agosto de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita arrecadada total (Geral):



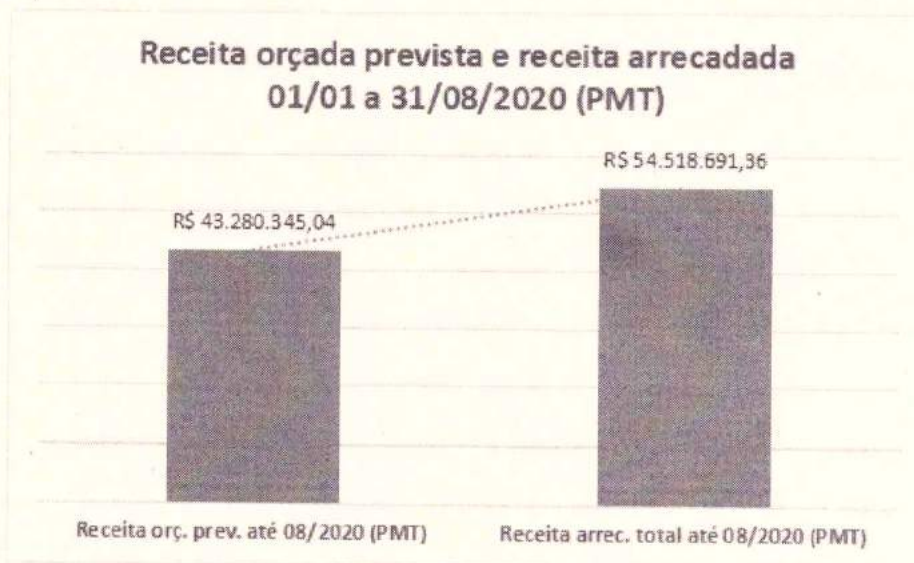
De forma geral, a arrecadação total da receita apresentou um superávit de R\$ 8.130.854,40 (oito milhões, cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 16,59% da receita orçada.

b) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – R.P.P.S.:



No R.P.P.S. a arrecadação total da receita apresentou um déficit de R\$ -3.107.491,92 (três milhões, cento e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), resultando em -54,13% da receita orçada.

**c) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT
(isolado):**



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um superávit de R\$ 11.238.346,32 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), equivalente a 25,97% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita arrecadada total - Geral (por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 08/2020 | (C) Arrecadação total da receita total até 08/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 31.754.188,16 | R\$ 27.563.722,97 | R\$ -4.190.465,19 | -13,20% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 8.937.264,48 | R\$ 9.644.412,63 | R\$ 707.148,15 | 7,91% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.588.892,40 | R\$ 7.360.555,76 | R\$ 4.771.663,36 | 184,31% |
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 5.740.419,76 | R\$ 2.632.927,84 | -R\$ 3.107.491,92 | -54,13% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.950.000,00 | R\$ 9.950.000,00 | |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 49.020.764,80 | R\$ 57.151.619,20 | R\$ 8.130.854,40 | 16,59% |

e) Receita orçada prevista e receita arrecadada total - PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 08/2020 | (C) Arrecadação da receita total até 08/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 31.754.188,16 | R\$ 27.563.722,97 | R\$ -4.190.465,19 | -13,20% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 8.937.264,48 | R\$ 9.644.412,63 | R\$ 707.148,15 | 7,91% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.588.892,40 | R\$ 7.360.555,76 | R\$ 4.771.663,36 | 184,31% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.950.000,00 | R\$ 9.950.000,00 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 43.280.345,04 | R\$ 54.518.691,36 | R\$ 11.238.346,32 | 25,97% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações que não foram orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.3 Receita arrecada não orçada

De forma isolada, abaixo elencamos as receitas arrecadas até o mês de agosto de 2020 que não foram orçadas para 2020 na Prefeitura Municipal de Tarumã, de forma resumida:

| | |
|--|--------------------------|
| Receitas não orçadas com arrecadações até 08/2020 – Fonte de Recurso 1 | R\$ 24.148,32 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 08/2020 – Fonte de Recurso 2 | R\$ 1.273.555,83 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 08/2020 – Fonte de Recurso 5 | R\$ 4.890.862,03 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 08/2020 – Fonte de Recurso 7 | R\$ 9.950.000,00 |
| Conferência do total | R\$ 16.138.566,18 |

Aqui identificamos que a Prefeitura Municipal de Tarumã arrecadou R\$ 16.138.566,18 (dezesesseis milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) que não foi orçado para 2020.

Abaixo a única receita não orçada no FUMAP para 2020, que foi arrecadada:

| | |
|---|------------------|
| Ficha 141 – Receitas Eventuais – FUMAP – Fonte de Recurso: 6 | R\$ 99,50 |
|---|------------------|

Totalizando de forma geral o valor arrecadado não orçado foi de R\$ 16.138.665,68 (dezesesseis milhões, cento e trinta e oito reais mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a agosto de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a agosto de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 10.143.496,37 | Total arrecadado | R\$ 9.447.170,97 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.882.571,85 | Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.743.163,98 |
| | R\$ 8.260.924,52 | | R\$ 7.704.006,99 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|----------|
| Total arrecadado: R\$ -696.325,40 | -6,8647% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 139.407,87 | -7,4052% |
| Total arrecadado líquido: R\$ -556.917,53 | -6,7416% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve uma queda de -6,8647%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 139.407,87 comparada ao ano de 2019, apresentou uma queda de -7,4052% da receita arrecadada no período de janeiro a agosto.

A União enviou o AFM – Apoio Financeiro aos Municípios no montante de R\$ 712.510,19 (setecentos e doze reais, quinhentos e dez reais e dezenove centavos) até o mês de agosto de 2020, suprimindo assim, o déficit informado na tabela comparativa dos anos de 2019 e 2020.

3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a agosto de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a agosto de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 17.114.273,17 | Total arrecadado | R\$ 15.304.004,47 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -3.404.309,56 | Deduções do FUNDEB | R\$ -3.051.470,74 |
| | R\$ 13.709.963,61 | | R\$ 12.252.533,73 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|-----------|
| Total arrecadado: R\$ -1.810.268,70 | -10,5775% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 352.838,82 | -10,3645% |
| Total arrecadado líquido: R\$ -1.457.429,88 | -10,6304% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) apresentou uma queda, com impacto de -10,5775%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 352.838,82 comparada ao ano de 2019, apresentou, ainda assim, uma queda considerável de -10,6304% da receita arrecadada no período de janeiro a agosto.



4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO

No mês de agosto o montante das despesas empenhadas (valor bruto) foi de R\$ 56.099,80 (cinquenta mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).

4.1 Outros/Não Aplicável

O Fundo Municipal de Assistência Social empenhou na modalidade "Outros/Não Aplicável" a folha de pagamento e os encargos no montante de R\$ 34.428,95 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços

As compras realizadas no mês de agosto de 2020 na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços foram no montante de R\$ 9.666,75 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 12.689,75 | R\$ -5.645,00 |
| 2 | SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL | R\$ 1.398,00 | R\$ 0,00 |
| 4 | SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | R\$ 1.224,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 15.311,75 | R\$ -5.645,00 |
| | VALOR LÍQUIDO | R\$ 9.666,75 | |

4.2.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de agosto

Abaixo relacionamos todos processos de compras realizadas na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços, no mês de agosto de 2020, onde foram selecionados seis processos por amostragem.

| Quant. | Processo | Secretaria | Houve pesquisa de preço? |
|--------|-----------|------------------------------|--------------------------|
| 1 | 2813/2020 | Fundo Mun. de Assist. Social | Sim |
| 2 | 2813/2020 | Saúde | Sim |
| 3 | 2783/2020 | Saúde | Sim |
| 4 | 2779/2020 | Saúde | Sim |
| 5 | 2744/2020 | Saúde | Sim |
| 6 | 2738/2020 | Saúde | Sim |

| | | | |
|----|-----------|------------------------------|-----|
| 7 | 2737/2020 | Educação, Cultura e Esportes | Sim |
| 8 | 2668/2020 | Saúde | Sim |
| 9 | 2655/2020 | Educação, Cultura e Esportes | Sim |
| 10 | 2637/2020 | Educação, Cultura e Esportes | Sim |

4.3 Pregão Presencial

As compras realizadas no mês de agosto de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 6.359,10 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 103/2019 118/2019 | R\$ 1.860,00 23,52 | R\$ 0,00 R\$ 0,00 |
| 2 | SEC. MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | 160/2019 | R\$ 4.475,58 | R\$ 0,00 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 6.359,10 | R\$ 0000 |
| TOTAL LÍQUIDO | | | | R\$ 6.359,10 |

5. CONTRATAÇÕES

Não houve contratações no período para a Saúde por meio de concurso ou seleção pública, para enfrentamento do coronavírus.

6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 31/08/2020

O valor empenhado bruto foi de R\$ 430.744,12 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) e as anulações foram no montante de R\$ 34.694,91 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), restando R\$ 396.049,21 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Em 31/08/2020, o valor liquidado foi de R\$ 322.211,95 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos), o valor pago foi de R\$ 317.462,17 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), restando um saldo em aberto de R\$ 78.587,04 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Todas as compras estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

7. RECOMENDAÇÕES

Os dados analisados estão em conformidade com a legislação, portanto, não houve recomendações.

8. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização do acompanhamento e transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus, a Controladoria não encontrou nenhuma irregularidade, através do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 009/2020, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 009/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A429-B50C-3539-DADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 18/09/2020 16:21:49 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 29/09/2020 08:32:29 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A429-B50C-3539-DADD>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 010/2020

**AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS
ATOS, RECEITAS E DESPESAS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**

Outubro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Objetivos da Auditoria | 03 |
| 2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS | 03 |
| 2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município..... | 03 |
| 2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura..... | 04 |
| 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS | 04 |
| 3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada..... | 04 |
| 3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada..... | 04 |
| 3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada..... | 07 |
| 3.1.3 Receita arrecada não orçada..... | 09 |
| 3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte..... | 10 |
| 3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte..... | 11 |
| 4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO | 11 |
| 4.1 Outros/Não Aplicável..... | 11 |
| 4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços..... | 12 |
| 4.2.2 Relação dos processos das compras diretas..... | 12 |
| 4.3 Pregão Presencial..... | 13 |
| 4.4 Pregão Eletrônico..... | 14 |
| 5. CONTRATAÇÕES | 14 |
| 6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 30/09/2020 | 15 |
| 7. RECOMENDAÇÕES | 15 |
| 8. CONCLUSÃO | 15 |
| ANEXOS | 17 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 010/2020****ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tarumã****ASSUNTO: Transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus****1. OBJETIVOS DA AUDITORIA**

Em observância aos Comunicados SDG nº 17/2020 e 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o Relatório de Auditoria, objetivando a transparência e acompanhamento das receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus na Prefeitura Municipal de Tarumã referente o mês de setembro de 2020.

2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS**2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município**

No mês de setembro foram publicados os Decretos abaixo:

- Decreto nº 2266/2020, de 03/09/2020, que dispõe sobre o atendimento de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino em situação de pobreza ou de extrema pobreza como medida mitigatória dos impactos decorrentes da Covid-19, e dá outras providências.

- Decreto nº 2270/2020, de 08/09/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020 e do Decreto Municipal nº 2175/2020, de 30/03/2020, e dá outras providências.

- Decreto nº 2277/2020, de 17/09/2020, que dispõe sobre a suspensão da retomada das aulas e atividades escolares presenciais em toda Rede Pública Municipal, Estadual e Particular até o final do ano letivo de 2020, no contexto da pandemia decorrente da Covid-19, e dá outras providências.

2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura

No site da Prefeitura Municipal de Tarumã é possível visualizar o ícone "COMBATE AO CORONAVÍRUS", ao clicar, identificamos as abas: Despesas | Receitas | Compras, através do endereço: <https://www.taruma.sp.gov.br/> - Aba: Transparência.

A Prefeitura está disponibilizando as informações em tempo real.

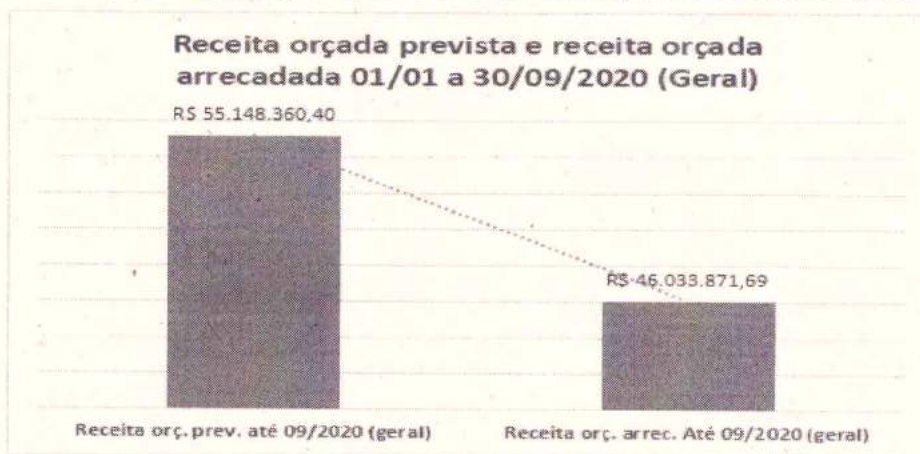
3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada

3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada

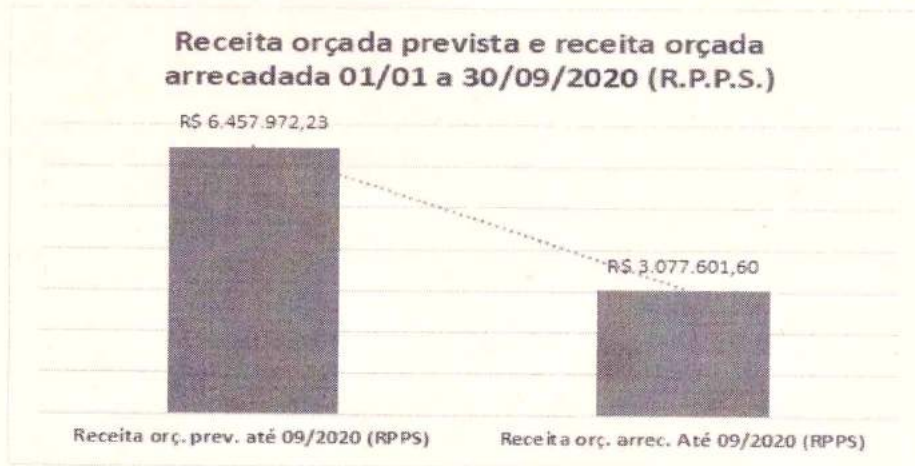
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de setembro de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada (Geral):



De forma geral, a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 9.114.488,71 (nove milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente a -16,53% da receita orçada.

b) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – R.P.P.S.:

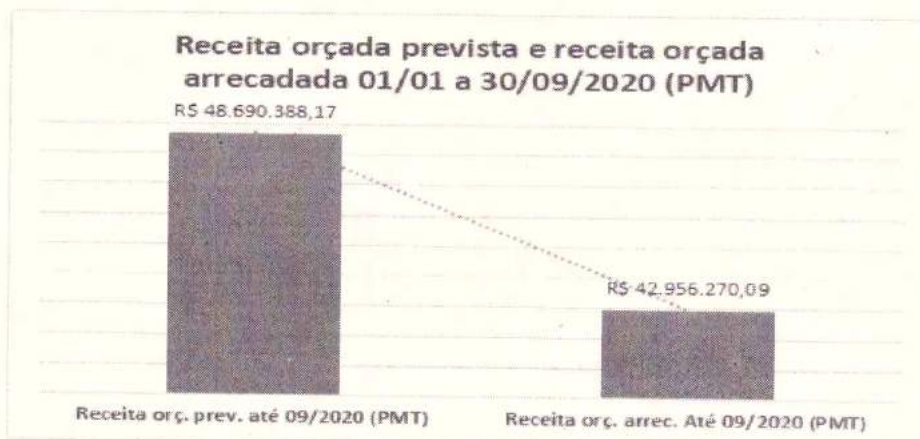


No R.P.P.S. a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 3.380.370,63 (três milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos), equivalente a -52,34% da receita orçada.

Cabe destacar que os rendimentos bancários não resgatados (receita patrimonial) havia sido orçado como receita orçamentária para 2020, porém após atendimento da recomendação dada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas anuais de 2018, a receita está sendo contabilizada como receita extraorçamentária, justificando a queda na arrecadação do R.P.P.S.

c) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – PMT

(isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -5.734.118,08 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e oito centavos), resultando em -11,78% da receita orçada.



d) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada - Geral (por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 09/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 09/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 35.723.461,68 | R\$ 30.714.696,19 | -R\$ 5.008.765,49 | -14,02% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 10.054.422,54 | R\$ 9.392.670,29 | -R\$ 661.752,25 | -6,58% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.912.503,95 | R\$ 2.848.903,61 | -R\$ 63.600,34 | -2,18% |
| 06- Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 6.457.972,23 | R\$ 3.077.601,60 | -R\$ 3.380.370,63 | -52,34% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 55.148.360,40 | R\$ 46.033.871,69 | -R\$ 9.114.488,71 | -16,53% |

e) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada - PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

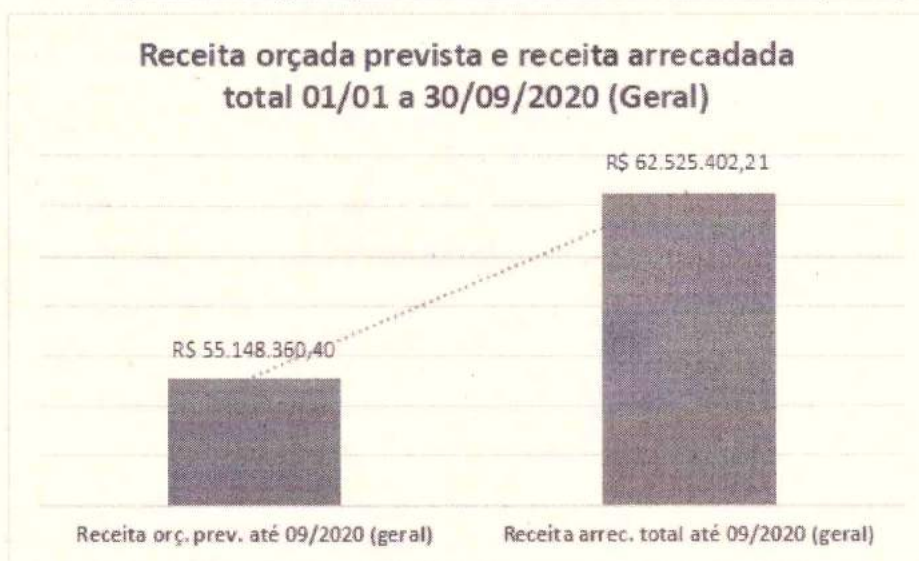
| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 09/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 09/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 35.723.461,68 | R\$ 30.714.696,19 | -R\$ 5.008.765,49 | -14,02% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 10.054.422,54 | R\$ 9.392.670,29 | -R\$ 661.752,25 | -6,58% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.912.503,95 | R\$ 2.848.903,61 | -R\$ 63.600,34 | -2,18% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 48.690.388,17 | R\$ 42.956.270,09 | -R\$ 5.734.118,08 | -11,78% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada

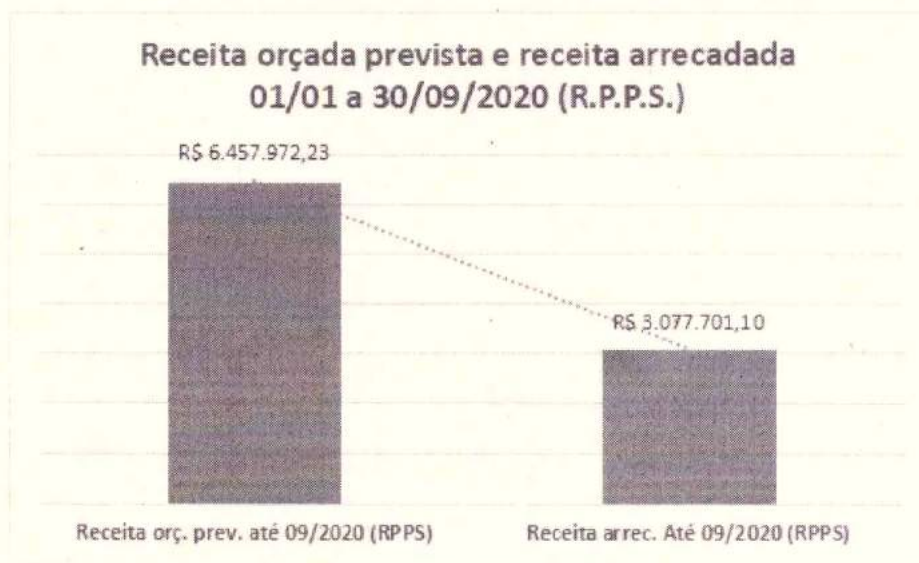
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de setembro de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita arrecadada total (Geral):



De forma geral, a arrecadação total da receita apresentou um superávit de R\$ 7.377.041,81 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, quarenta e um reais e oitenta e um centavos), equivalente a 13,38% da receita orçada.

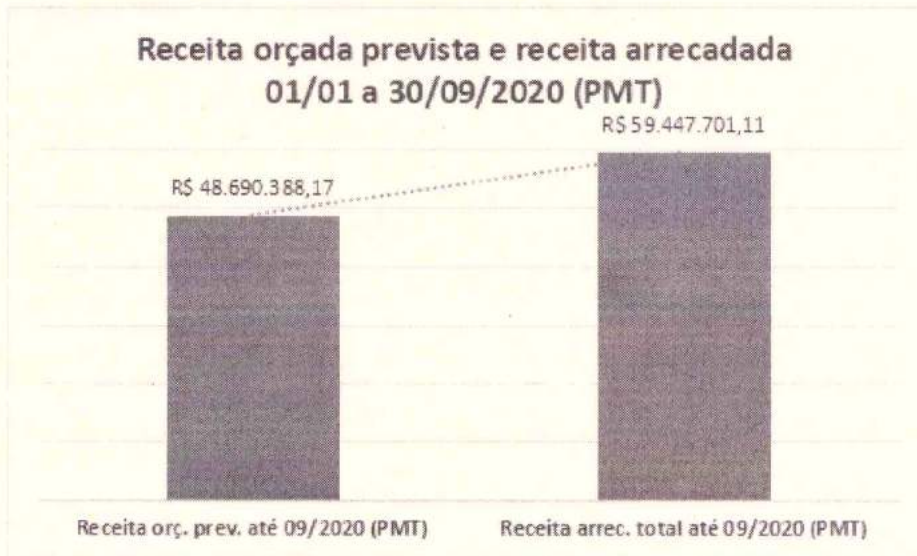
b) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – R.P.P.S.:



No R.P.P.S. a arrecadação total da receita apresentou um déficit de R\$ -3.380.271,13 (três milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e treze centavos), resultando em -52,34% da receita orçada.

c) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT

(isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um superávit de R\$ 11.238.346,32 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), equivalente a 25,97% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita arrecadada total - Geral (por fonte de recurso):

(fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 09/2020 | (C) Arrecadação total da receita total até 09/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|-------------------|--------------------------|--|---------------------|-----------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 35.723.461,68 | R\$ 30.739.938,61 | -R\$ 4.983.523,07 | -13,95% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 10.054.422,54 | R\$ 10.824.424,15 | R\$ 770.001,61 | 7,66% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.912.503,95 | R\$ 8.406.134,70 | R\$ 5.493.630,75 | 188,62% |



| | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 6.457.972,23 | R\$ 3.077.701,10 | -R\$ 3.380.271,13 | -52,34% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.477.203,65 | R\$ 9.477.203,65 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 55.148.360,40 | R\$ 62.525.402,21 | R\$ 7.377.041,81 | 13,38% |

e) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 09/2020 | (C) Arrecadação da receita total até 09/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 35.723.461,68 | R\$ 30.739.938,61 | -R\$ 4.983.523,07 | -13,95% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 10.054.422,54 | R\$ 10.824.424,15 | R\$ 770.001,61 | 7,66% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 2.912.503,95 | R\$ 2.848.903,61 | -R\$ 63.600,34 | -2,18% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.477.203,65 | R\$ 9.477.203,65 | - |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 48.690.388,17 | R\$ 53.890.470,02 | R\$ 5.200.081,85 | 10,68% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações que não foram orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.3 Receita arrecada não orçada

De forma isolada, abaixo elencamos as receitas arrecadas até o mês de setembro de 2020 que não foram orçadas para 2020 na Prefeitura Municipal de Tarumã, de forma resumida:

| | |
|--|--------------------------|
| Receitas não orçadas com arrecadações até 09/2020 – Fonte de Recurso 1 | R\$ 25.242,42 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 09/2020 – Fonte de Recurso 2 | R\$ 1.431.753,86 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 09/2020 – Fonte de Recurso 5 | R\$ 5.557.231,09 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 09/2020 – Fonte de Recurso 7 | R\$ 9.477.203,65 |
| Conferência do total | R\$ 16.491.431,02 |

Aqui identificamos que a Prefeitura Municipal de Tarumã arrecadou R\$ 16.491.431,02 (dezesesseis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos) que não foi orçado para 2020.

Abaixo a única receita não orçada no FUMAP para 2020, que foi arrecadada:

| | |
|--|-----------|
| Ficha 141 – Receitas Eventuais – FUMAP – Fonte de Recurso: 6 | R\$ 99,50 |
|--|-----------|

Totalizando de forma geral o valor arrecadado não orçado foi de R\$ 16.491.530,52 (dezesesseis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a setembro de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a setembro de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 11.132.792,11 | Total arrecadado | R\$ 10.257.400,31 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 2.076.781,84 | Deduções do FUNDEB | -R\$ 1.901.246,83 |
| | R\$ 9.056.010,27 | | R\$ 8.356.153,48 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|----------|
| Total arrecadado: -R\$ 875.391,80 | -7,8632% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 175.535,01 | -8,4523% |
| Total arrecadado líquido: -R\$ 699.856,79 | -7,7281% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve uma queda de -7,8632%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 175.535,01 comparada ao ano de 2019, apresentou uma queda de -7,7281% da receita arrecadada no período de janeiro a setembro.

A União enviou o AFM – Apoio Financeiro aos Municípios no montante de R\$ 858.701,15 (oitocentos e cinquenta e oito reais, setecentos e um reais e quinze centavos) até o mês de setembro de 2020, suprimindo assim, o déficit informado na tabela comparativa dos anos de 2019 e 2020.

3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a setembro de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a setembro de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 18.916.780,62 | Total arrecadado | R\$ 17.497.123,14 |
| Deduções do FUNDEB | -R\$ 3.762.997,33 | Deduções do FUNDEB | -R\$ 3.489.211,33 |
| | R\$ 15.153.783,29 | | R\$ 14.007.911,81 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|----------|
| Total arrecadado: -R\$ 1.419.657,48 | -7,5048% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 273.786,00 | -7,2757% |
| Total arrecadado líquido: -R\$ 1.145.871,48 | -7,5616% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) apresentou uma queda, com impacto de -7,5048%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 273.786,00 comparada ao ano de 2019, apresentou, ainda assim, uma queda considerável de -7,5616% da receita arrecadada no período de janeiro a setembro.

4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO

No mês de setembro o montante das despesas empenhadas foi de R\$ 318.965,20 (trezentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo anulado R\$ 960,38 (novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), **resultando em R\$ 318.004,82 (trezentos e dezoito mil, quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

4.1 Outros/Não Aplicável

Foi empenhado na modalidade "Outros/Não Aplicável" a folha de pagamento e os encargos no montante de R\$ 223.769,68 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|-----------------------|-----------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 40.618,67 | R\$ 0,00 |
| 2 | SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL | R\$ 183.151,01 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 223.769,68 | R\$ 0,00 |

4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços

As compras realizadas no mês de setembro de 2020 na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços foi de R\$ 57.098,00 (cinquenta e sete mil e noventa e oito reais), sendo anulado R\$ 960,38 (novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), **resultando em R\$ 56.137,62 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|--|----------------------|-------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 8.056,40 | (R\$ 93,00) |
| 2 | SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL | R\$ 1.583,60 | R\$ 0,00 |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 44.331,24 | R\$ 0,00 |
| 4 | SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URB. | R\$ 820,00 | R\$ 0,00 |
| 5 | SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | R\$ 1.796,76 | (R\$ 867,38) |
| 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 510,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 57.098,00 | R\$ 960,38 |
| VALOR LÍQUIDO | | R\$ 56.137,62 | |

4.2.2 Relação dos processos das compras diretas

| Processo | Secretaria Municipal | Qtd. de compras realizadas no processo |
|-----------|--|--|
| 2847/2020 | Fundo Mun. de Assist. Social | 5 |
| 2850/2020 | Fundo Mun. de Assist. Social | 1 |
| 2855/2020 | Educação, Cultura e Esportes | 1 |
| 2871/2020 | Educação, Cultura e Esportes | 1 |
| 2879/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 2888/2020 | Fundo Mun. de Assist. Social | 1 |
| 2947/2020 | Agric., Meio Amb., Obras e Serv. Urbanos | 3 |

| Processo | Secretaria Municipal | Qtd. de compras realizadas no processo |
|-----------|--------------------------------------|--|
| 2966/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 2976/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 2997/2020 | Fundo Municipal de Saúde Governo | 2 |
| 2998/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 2999/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 3000/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 3016/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 3024/2020 | Assistência e Desenvolvimento Social | 3 |
| 3029/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 3032/2020 | Fundo Municipal de Saúde | 1 |
| 3036/2020 | Fundo Mun. de Assist. Social | 1 |

4.3 Pregão Presencial

As compras realizadas no mês de setembro de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 34.866,72 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|--------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 72/2020 | R\$ 1.694,00 | R\$ 0,00 |
| | | 40/2020 | R\$ 639,52 | R\$ 0,00 |
| | | 79/2020 | R\$ 3.227,84 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 5.561,36 | R\$ 0,00 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 170/2019 | R\$ 5.701,80 | R\$ 0,00 |
| 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 72/2020 | R\$ 8.961,12 | R\$ 0,00 |
| | | 72/2020 | R\$ 3.472,70 | R\$ 0,00 |
| | | 160/2019 | R\$ 10.491,74 | R\$ 0,00 |
| | | 40/2020 | R\$ 380,86 | R\$ 0,00 |
| | | 40/2020 | R\$ 268,14 | R\$ 0,00 |
| | | 160/2019 | R\$ 29,00 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 23.603,56 | R\$ 0,00 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 34.866,72 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL LÍQUIDO | | | R\$ 34.866,72 |

4.4 Pregão Eletrônico

As compras realizadas no mês de setembro de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 3.230,80 (três mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|---------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 154/2019 | R\$ 455,00 | R\$ 0,00 |
| | | 154/2019 | R\$ 350,00 | R\$ 0,00 |
| | | 154/2019 | R\$ 1.158,00 | R\$ 0,00 |
| | | 154/2019 | R\$ 1.267,80 | R\$ 0,00 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 3.230,80 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL LÍQUIDO | | | R\$ 3.230,80 |

5. CONTRATAÇÕES

Não houve contratações no período para a Saúde por meio de concurso ou seleção pública, para enfrentamento do coronavírus.

Identificamos contratações de serviços por meio de dispensa (isento compras e serviços), conforme abaixo:

| Empenho | Fornecedor | Elemento Despesa | Serviço | Valor contratado |
|-------------------------|--|------------------|----------------------------------|----------------------|
| 13607/2020 | Cintia Gasparino de Camargo (Processo 2966/2020) | Pessoa Física | Enfermeira plantonista | R\$ 6.701,24 |
| 13698/2020 | Cristiane Aparecida de Campos Santos (Processo 2976/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.713,64 |
| 13768/2020 | Eliane Pires da Conceição (Processo 2998/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 4.475,76 |
| 13773/2020 | Rita de Cássia Rodrigues do Nascimento (Processo 3000/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 4.212,48 |
| 13822/2020 | Daniela Cristina Luiz Pereira (Processo 2999/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.318,72 |
| 14316/2020 | Salete Assunção dos Santos (Processo 3016/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.318,72 |
| 14324/2020 | Ursula Santana do Nascimento (Processo 3032/2020) | Pessoa Jurídica | Serv. de escritório e apoio adm. | R\$ 4.068,68 |
| TOTAL CONTRATADO | | | | R\$ 38.809,24 |

Obs.: As despesas aqui informadas estão inseridas no valor total do quadro do subitem 4.2.

6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 30/09/2020

O valor empenhado bruto foi de R\$ 749.709,32 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos) e as anulações foram no montante de R\$ 35.655,29 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), restando R\$ 714.054,03 (setecentos e quatorze mil, cinquenta e quatro reais e três centavos).

Até 30/09/2020, o valor liquidado foi de R\$ 598.987,54 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o valor pago foi de R\$ 591.135,11 (quinhentos e noventa e um mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos), restando um saldo em aberto de R\$ 122.918,92 (cento e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Todas as compras estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

7. RECOMENDAÇÕES

Os dados analisados estão em conformidade com a legislação, portanto, não houve recomendações.

8. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização do acompanhamento e transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus, a Controladoria não encontrou nenhuma irregularidade, através do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 010/2020, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 010/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3347-1D00-38A0-578E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 16/10/2020 11:14:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 29/10/2020 11:05:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3347-1D00-38A0-578E>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 011/2020

**AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS
ATOS, RECEITAS E DESPESAS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**

Novembro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Objetivos da Auditoria | 03 |
| 2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS | 03 |
| 2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município..... | 03 |
| 2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura..... | 04 |
| 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS | 04 |
| 3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada..... | 04 |
| 3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada..... | 04 |
| 3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada..... | 07 |
| 3.1.3 Receita arrecada não orçada..... | 09 |
| 3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte..... | 10 |
| 3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte..... | 11 |
| 4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE OUTUBRO | 11 |
| 4.1 Outros/Não Aplicável..... | 11 |
| 4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços..... | 12 |
| 4.2.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de outubro..... | 12 |
| 4.3 Pregão Presencial..... | 13 |
| 4.4 Pregão Eletrônico..... | 14 |
| 5. CONTRATAÇÕES | 14 |
| 6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 31/10/2020 | 14 |
| 7. RECOMENDAÇÕES | 15 |
| 8. CONCLUSÃO | 15 |
| ANEXOS | 16 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 011/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tarumã

ASSUNTO: Transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus

1. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Em observância aos Comunicados SDG nº 17/2020 e 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o Relatório de Auditoria, objetivando a transparência e acompanhamento das receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus na Prefeitura Municipal de Tarumã referente o mês de outubro de 2020.

2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS

2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município

No mês de outubro foram publicados os Decretos abaixo:

- Decreto nº 2281/2020, de 01/10/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020, e dá outras providências.

- Decreto nº 2286/2020, de 09/10/2020, que dispõe sobre o atendimento de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino em situação de pobreza ou de extrema pobreza como medida mitigatória dos impactos decorrentes da Covid-19, e dá outras providências.

- Decreto nº 2291/2020, de 28/10/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020, e dá outras providências.

2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura

No site da Prefeitura Municipal de Tarumã é possível visualizar o ícone "COMBATE AO CORONAVÍRUS", ao clicar, identificamos as abas: Despesas | Receitas | Compras, através do endereço: <https://www.taruma.sp.gov.br/> - Aba: Transparência.

A Prefeitura está disponibilizando as informações em tempo real.

3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada

3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada

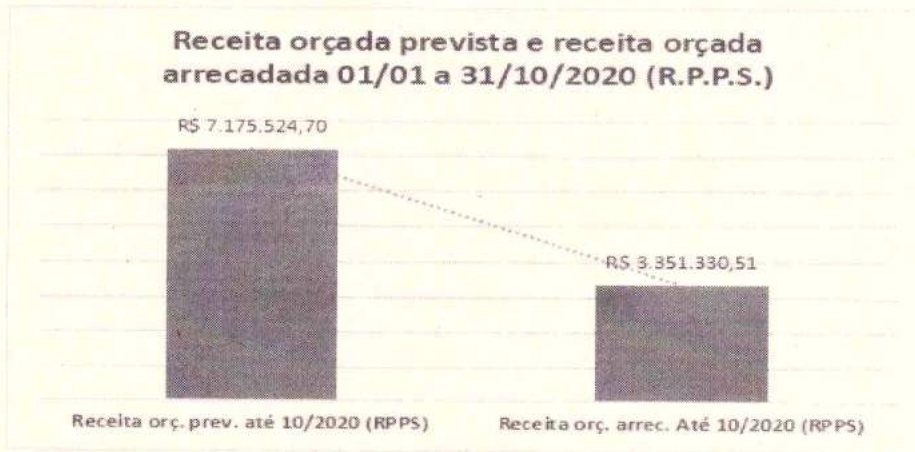
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de outubro de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada (Geral):



De forma geral, a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 8.952.513,41 (oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos), equivalente a -14,61% da receita orçada.

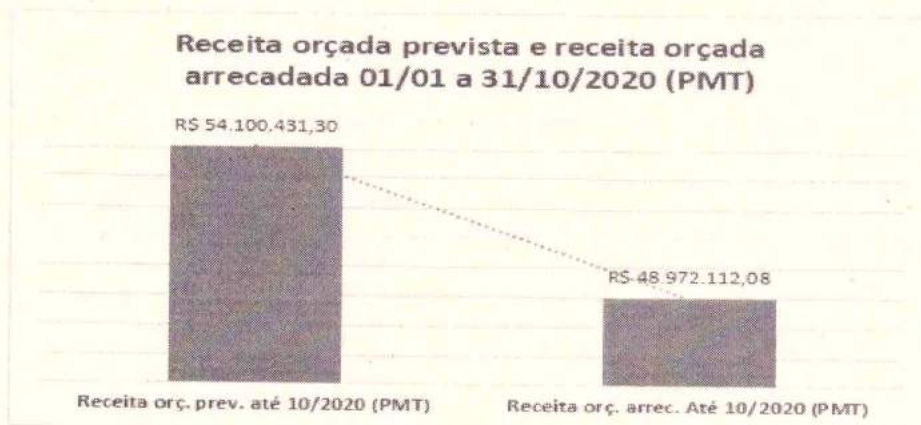
b) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – R.P.P.S.:



No R.P.P.S. a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 3.824.194,19 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos), equivalente a -53,29% da receita orçada.

Cabe destacar que os rendimentos bancários não resgatados (receita patrimonial) havia sido orçado como receita orçamentária para 2020, porém após atendimento da recomendação dada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas anuais de 2018, a receita está sendo contabilizada como receita extraorçamentária, justificando a queda na arrecadação do R.P.P.S.

c) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – PMT (isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -5.128.319,22 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), resultando em -9,48% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada - Geral (por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 10/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 10/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 39.692.735,20 | R\$ 35.299.010,47 | R\$ -4.393.724,73 | -11,07% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 11.171.580,60 | R\$ 10.498.583,17 | R\$ -672.997,43 | -6,02% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 3.236.115,50 | R\$ 3.174.518,44 | R\$ -61.597,06 | -1,90% |
| 06- Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 7.175.524,70 | R\$ 3.351.330,51 | R\$ -3.824.194,19 | -53,29% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 61.275.956,00 | R\$ 52.323.442,59 | R\$ -8.952.513,41 | -14,61% |

e) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 10/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 10/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 39.692.735,20 | R\$ 35.299.010,47 | R\$ -4.393.724,73 | -11,07% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 11.171.580,60 | R\$ 10.498.583,17 | R\$ -672.997,43 | -6,02% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 3.236.115,50 | R\$ 3.174.518,44 | R\$ -61.597,06 | -1,90% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 54.100.431,30 | R\$ 48.972.112,08 | R\$ -5.128.319,22 | -9,48% |

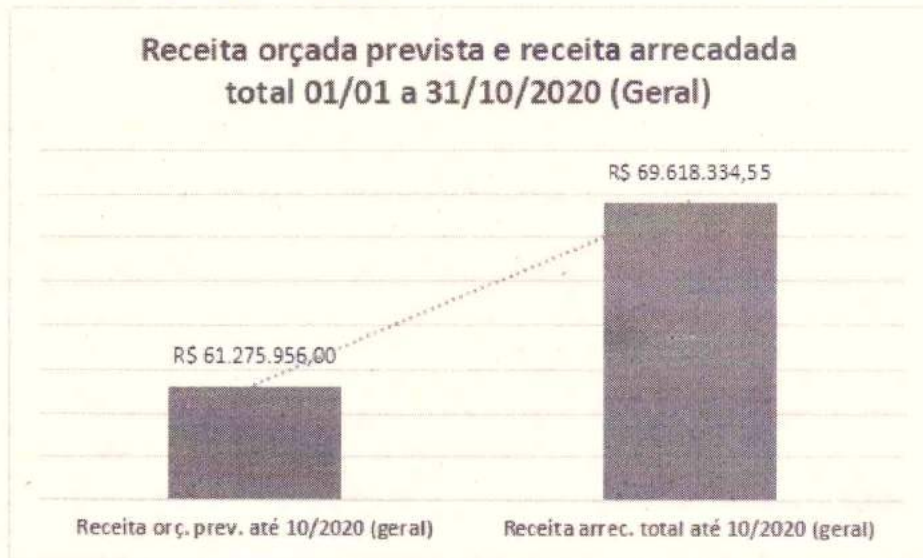
Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.



3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada

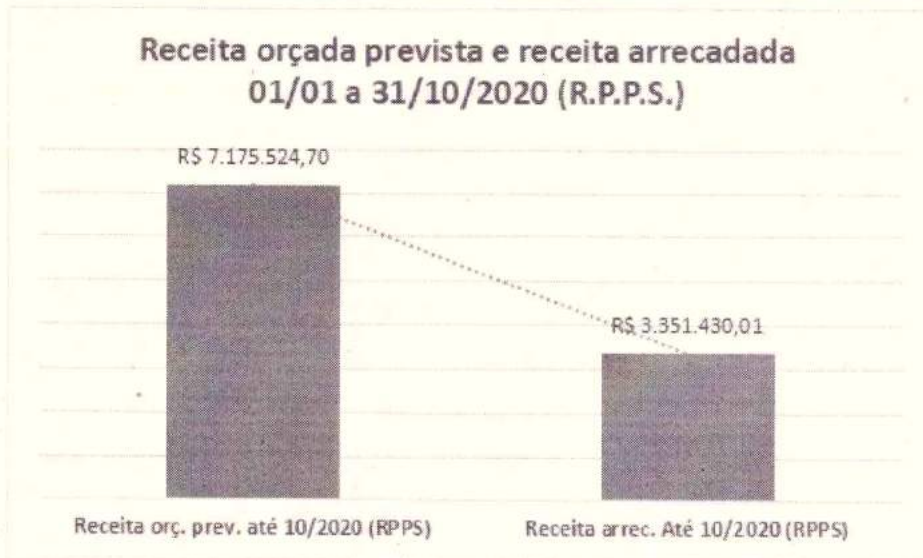
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de outubro de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita arrecadada total (Geral):



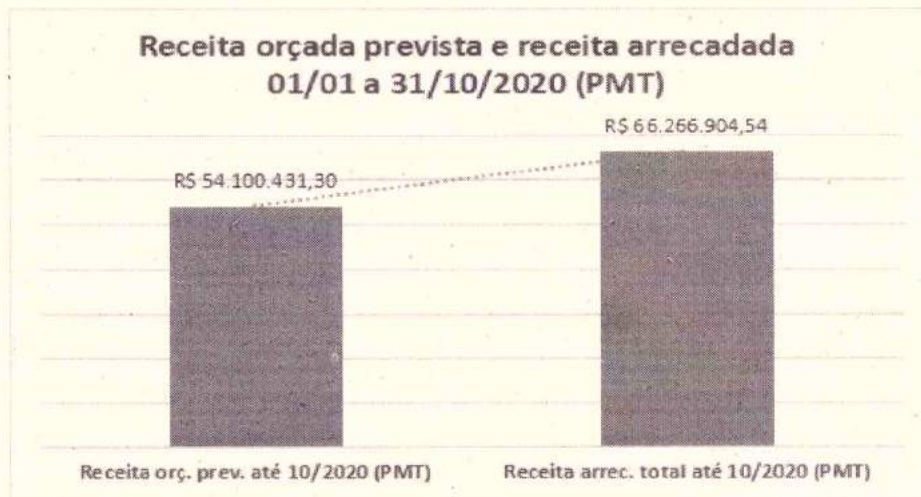
De forma geral, a arrecadação total da receita apresentou um superávit de R\$ 8.342.378,55 (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 13,61% da receita orçada.

b) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – R.P.P.S.:



No R.P.P.S. a arrecadação total da receita apresentou um déficit de R\$ -3.824.094,69 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), resultando em -53,29% da receita orçada.

c) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT (isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um superávit de R\$ 12.166.473,24 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 22,49% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita arrecadada total - Geral (por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 10/2020 | (C) Arrecadação total da receita total até 10/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|-------------------|--------------------------|--|---------------------|-----------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 39.692.735,20 | R\$ 35.361.746,68 | R\$ -4.330.988,52 | -10,91% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 11.171.580,60 | R\$ 11.930.337,03 | R\$ 758.756,43 | 6,79% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 3.236.115,50 | R\$ 9.079.102,49 | R\$ 5.842.986,99 | 180,56% |



| | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 7.175.524,70 | R\$ 3.351.430,01 | R\$ -3.824.094,69 | -53,29% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.895.718,34 | R\$ 9.895.718,34 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 61.275.956,00 | R\$ 69.618.334,55 | R\$ 8.342.378,55 | 13,61% |

e) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 10/2020 | (C) Arrecadação da receita total até 10/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 39.692.735,20 | R\$ 35.361.746,68 | R\$ -4.330.988,52 | -10,91% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 11.171.580,60 | R\$ 11.930.337,03 | R\$ 758.756,43 | 6,79% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 3.236.115,50 | R\$ 9.079.102,49 | R\$ 5.842.986,99 | 180,56% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.895.718,34 | R\$ 9.895.718,34 | - |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 54.100.431,30 | R\$ 66.266.904,54 | R\$ 12.166.473,24 | 22,49% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações que não foram orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.3 Receita arrecada não orçada

De forma isolada, abaixo elencamos as receitas arrecadas até o mês de outubro de 2020 que não foram orçadas para 2020 na Prefeitura Municipal de Tarumã, de forma resumida:

| | |
|--|--------------------------|
| Receitas não orçadas com arrecadações até 10/2020 – Fonte de Recurso 1 | R\$ 62.736,21 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 10/2020 – Fonte de Recurso 2 | R\$ 1.431.753,86 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 10/2020 – Fonte de Recurso 5 | R\$ 5.904.584,05 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 10/2020 – Fonte de Recurso 7 | R\$ 9.895.718,34 |
| Conferência do total | R\$ 17.294.792,46 |

Aqui identificamos que a Prefeitura Municipal de Tarumã arrecadou R\$ 17.294.792,56 (dezesete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) que não foi orçado para 2020.

Abaixo a única receita não orçada no FUMAP para 2020, que foi arrecadada:

| | |
|--|-----------|
| Ficha 141 – Receitas Eventuais – FUMAP – Fonte de Recurso: 6 | R\$ 99,50 |
|--|-----------|

Totalizando de forma geral o valor arrecadado não orçado foi de R\$ 17.294.891,96 (dezesete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a outubro de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a outubro de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 12.434.470,07 | Total arrecadado | R\$ 12.778.249,79 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -2.333.510,65 | Deduções do FUNDEB | R\$ -2.401.048,09 |
| | R\$ 10.100.959,42 | | R\$ 10.377.201,70 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|--|---------|
| Total arrecadado: R\$ 343.779,72 | 2,7647% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ -67.537,44 | 2,8942% |
| Total arrecadado líquido: R\$ 276.242,28 | 2,7348% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve um aumento de 2,7647%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou reteve o valor de R\$ 67.537,44 a mais, comparada ao ano de 2019, apresentou um acréscimo de 2,7348% da receita arrecadada no período de janeiro a outubro.

A União enviou o AFM – Apoio Financeiro aos Municípios no montante de R\$ 1.068.009,29 (um milhão, sessenta e oito mil, nove reais e vinte e nove centavos) até o mês de outubro de 2020, suprimindo assim, o déficit informado na tabela comparativa dos anos de 2019 e 2020.

3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a outubro de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas, conforme anexo.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a outubro de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 21.320.538,19 | Total arrecadado | R\$ 19.658.359,40 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -4.241.032,42 | Deduções do FUNDEB | R\$ -3.919.439,35 |
| | R\$ 17.079.505,77 | | R\$ 15.738.920,05 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|----------|
| Total arrecadado: R\$ -1.662.178,79 | -7,7961% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 321.593,07 | -7,5829% |
| Total arrecadado líquido: R\$ -1.340.585,72 | -7,8491% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) apresentou uma queda, com impacto de -7,7961%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 321.593,07 comparada ao ano de 2019, apresentou, ainda assim, uma queda considerável de -7,8491% da receita arrecadada no período de janeiro outubro.

4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE OUTUBRO

No mês de setembro o montante das despesas empenhadas foi de R\$ 414.840,88 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), sendo anulado R\$ 16.574,98 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), **resultando em R\$ 398.265,90 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**.

4.1 Outros/Não Aplicável

Foi empenhado na modalidade "Outros/Não Aplicável" a folha de pagamento e os encargos no montante de R\$ 286.342,58 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|-----------------------|-----------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 248.256,24 | R\$ 0,00 |
| 2 | SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL | R\$ 38.086,34 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 286.342,58 | R\$ 0,00 |

4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços

As compras realizadas no mês de outubro de 2020 na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços foi de R\$ 84.575,66 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo anulado R\$ 5.117,86 (cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos), **resultando em R\$ 79.457,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|----------------------|-----------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 5.397,20 | R\$ 0,00 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 68.732,76 | (R\$ 5.117,86) |
| 3 | SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT. E ESPORTES | R\$ 7.645,70 | R\$ 0,00 |
| 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 2.800,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 84.575,66 | (R\$ 5.117,86) |
| | VALOR LÍQUIDO | R\$ 79.457,80 | |

4.2.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de outubro

Abaixo relacionamos todos processos de compras realizadas na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços, no mês de outubro de 2020, onde foram selecionados seis processos por amostragem.

| Quant. | Processo | Unidade Orçamentária | Houve pesquisa de preço? |
|--------|-----------|--------------------------|--|
| 1 | 3041/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim. |
| 2 | 3045/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim, porém os orçamentos estão sem data. |
| 3 | 3135/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim, porém os orçamentos estão sem data. |
| 4 | 3145/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim, porém os orçamentos estão sem data. |
| 5 | 3154/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim. |

4.3 Pregão Presencial

As compras realizadas no mês de outubro de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 43.494,36 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|--------------------|----------------------|------------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 79/2020 | R\$ 12.937,10 | R\$ 0,00 |
| | | 79/2020 | R\$ 3.813,04 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 16.750,14 | R\$ 0,00 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 159/2019 | R\$ 1.510,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 72/2020 | R\$ 12.192,00 | R\$ 0,00 |
| | | 160/2019 | R\$ 13.042,22 | R\$ 0,00 |
| | | 72/2020 | R\$ 0,00 | (R\$ 8.961,12) |
| | | 160/2019 | R\$ 0,00 | (R\$ 2.496,00) |
| | | | R\$ 25.234,22 | (R\$ 11.457,12) |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 43.494,36 | (R\$ 11.457,12) |
| | TOTAL LÍQUIDO | | | R\$ 32.037,24 |

4.4 Pregão Eletrônico

As compras realizadas no mês de outubro de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 428,28 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Abaixo relacionamos a despesa por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|--------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 76/2020 | R\$ 428,28 | R\$ 0,00 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 428,28 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL LÍQUIDO | | | R\$ 428,28 |

5. CONTRATAÇÕES

Não houve contratações no período para a Saúde por meio de concurso ou seleção pública, para enfrentamento do coronavírus.

Identificamos contratações de serviços por meio de dispensa (isento compras e serviços), conforme abaixo:

| Empenho | Fornecedor | Elemento Despesa | Serviço | Valor contratado |
|-------------------------|---|------------------|------------------------|----------------------|
| 15138/2020 | Cintia Gasparino de Camargo (Processo 3135/2020) | Pessoa Física | Enfermeira plantonista | R\$ 14.691,18 |
| 14875/2020 | Geiseliane Parras Lau de Lima (Processo 3145/2020) | Pessoa Física | Enfermeira plantonista | R\$ 6.701,24 |
| 14502/2020 | Sunamita Gabrieliy Silva (Processo 3045/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 6.713,64 |
| TOTAL CONTRATADO | | | | R\$ 28.106,06 |

Obs.: As despesas aqui informadas estão inseridas no valor total do quadro do subitem 4.2.

6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 31/10/2020

O valor empenhado bruto foi de R\$ 1.164.550,20 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) e as anulações foram no montante de R\$ 52.230,27 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), restando R\$ 1.112.319,93 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

Até 31/10/2020, o valor liquidado foi de R\$ 972.551,07 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), o valor pago foi de R\$ 921.270,37 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos), restando um saldo em aberto de R\$ 191.049,56 (cento e noventa e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Todas as compras estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

7. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos novamente que os orçamentos sejam datados, visto que alguns documentos constantes nos processos estão sem data, dificultando saber se o valor praticado realmente é do mês de referência.

As demais análises estão em conformidade com a legislação.

8. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização do acompanhamento e transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus, a Controladoria não encontrou nenhuma irregularidade, através do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 011/2020, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 011/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5654-778C-8FC8-DD9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 18/11/2020 11:47:03 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 23/11/2020 06:41:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5654-778C-8FC8-DD9D>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 012/2020

SETOR AUDITADO: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE

Dezembro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Objetivos da Auditoria | 03 |
| 2. Introdução | 03 |
| 3. Escopo do Trabalho | 04 |
| 4. Resultados dos Exames Específicos | 04 |
| 4.1 Identificação do Almoxarifado..... | 04 |
| 4.2 Estrutura física interna..... | 04 |
| 4.3 Áreas do Almoxarifado..... | 04 |
| 4.4 Procedimentos do Almoxarifado..... | 05 |
| 4.5 Controle de estoque..... | 05 |
| 4.6 Conferência do estoque por amostragem – Sistema X Físico..... | 05 |
| 5. RECOMENDAÇÕES | 06 |
| 6. CONCLUSÃO | 07 |
| ANEXOS | 08 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INTERNA Nº 012/2020****ASSUNTO: Auditoria no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde**

| | |
|------------------------|---------------------------------|
| SECRETARIA | SAÚDE |
| SECRETÁRIA DA PASTA | ELVIRA ALICE GOZZE DA SILVA |
| SETOR | ALMOXARIFADO DA SECRETARIA |
| RESPONSÁVEL PELO SETOR | MATHEUS HENRIQUE SANTOS MARTINS |

1. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna, exercício de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Tarumã, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

2. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido no prédio da Secretaria Municipal da Saúde em 25 de novembro de 2020.

Os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público. O objetivo foi emitir opinião acerca do desempenho da área auditada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas. Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada e abrangeram suas áreas de atuação.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Neste trabalho, foi analisado o espaço do Almoxarifado na Secretaria Municipal da Saúde que estoca materiais hospitalares.

4. RESULTADOS DOS EXAMES ESPECÍFICOS

4.1 Identificação do Almoxarifado

O Almoxarifado tem a denominação “Unidades de Saúde” e estoca somente materiais hospitalares para as unidades de saúde, como PSF's e CAPS.

O responsável é o agente administrativo em provimento efetivo: Matheus Henrique Santos Martins, sendo supervisionado pela Supervisora de Programas: Lucilena Pereira Santos.

4.2 Estrutura física interna

Os materiais estão protegidos contra intempéries, sinistros e outras forças físicas da natureza.

O espaço físico e as prateleiras são suficientes para armazenagem dos materiais, a iluminação é boa e não existem fiações elétricas expostas. O local não apresenta internamente sinais de infiltrações, goteiras e umidade.

No local de armazenamento não possui extintor de incêndio, porém no prédio da Secretaria possui vários.

4.3 Áreas do Almoxarifado

A temperatura do ambiente é adequada, pois possui ar-condicionado.

A recepção é feita no andar superior, no espaço após a escada, sendo feita a locomoção dos materiais pelo funcionário responsável para o espaço de armazenamento.

O prédio não possui AVCB e o serviço de dedetização foi feito no mês de novembro de 2020.

No recinto do almoxarifado é permitida somente a entrada de pessoas autorizadas, de acordo com o funcionário.

4.4 Procedimentos do Almoxarifado

As funções do responsável pelo almoxarifado estão claramente definidas, com relação à escrituração, ao recebimento e à expedição dos materiais.

Não constatamos a existência de materiais acondicionados diretamente no chão, amontoados ou mal acondicionados.

As prateleiras e as caixas acondicionadas sobre os paletes estão sem identificação, além de estarem um pouco empoeiradas.

4.5 Controle de estoque

O pedido é gerado em torno de 3 a 4 meses, através de sistema informatizado. O prazo de lançamento das notas fiscais no sistema de controle do almoxarifado é de imediato, porém haviam seis notas fiscais a serem lançadas, inclusive uma nota que foi recebida na semana passada.

A frequência da realização do inventário é a cada duas semanas, tendo sido realizado o último em 24 de novembro de 2020. Não foi constatado nenhum item zerado no dia, nem materiais em desuso e em quantidades excessivas.

As unidades de saúde solicitam a retirada de materiais de forma mensal, através de requisição em sistema informatizado.

Os testes de contagem física com os controles apontaram que a situação está parcialmente em ordem, devido as divergências encontradas em 3 itens do total de 9 analisados.

4.6 Conferência do estoque por amostragem – Sistema X Físico

Diferenças levantadas entre o estoque (inspeção física) e o registrado no sistema 4R Social. Os itens verificados são:

| Qtd. | Cód. Produto | Descrição | Estoque Sistema | Estoque Físico | Diferença |
|------|--------------|--|-----------------|----------------|-----------|
| 1 | 007.06.00220 | Ácido graxos essenciais 200 ml para curativo – FR | 244 | 262 | 18 |
| 2 | 007.26.00786 | Atadura de crepe 20 cm x 1,80 mt (em repouso) – PT | 114 | 105 | -9 |
| 3 | 007.26.00530 | Curativo hidrocoloide 20 x 20 – UN | 36 | 20 | -16 |
| 4 | 105.03.00073 | Detergente enzimático – GL | 3 | 3 | - |
| 5 | 007.26.00294 | Detergente enzimático galão 5 lts | 17 | 17 | - |
| 6 | 007.26.00871 | Fita micropore 50 mm de largura x 10 mts de comprimento – UN | 25 | 25 | - |
| 7 | 007.26.00600 | Formol – FR | 1 | 1 | - |
| 8 | 007.26.00889 | Pinça hemostática Kelly reta, 14 cm, em aço inox – UN | 15 | 15 | - |
| 9 | 007.26.00747 | Vaselina líquida – frasco com 1000 ml | 15 | 15 | - |

Houve divergência em 3 dos 9 itens examinados, ou seja, em 33,33% do total examinado. Não foi apresentado nenhuma requisição que não tenha sido baixada do sistema para justificar as diferenças dos produtos.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos mais controle em relação aos materiais estocados, evitando divergências no estoque do sistema e físico, ensejando maior controle e fidedignidade dos dados.

Recomendamos também que o ambiente seja higienizado com mais frequência e seja realizada a identificação nas prateleiras e nas caixas.

Importante também criar prazo para lançamento das notas fiscais recebidas, para que não ocorra atraso nos pagamentos dos fornecedores.

Recomenda-se que seja regularizado e providenciado o AVCB do prédio público, visto que é obrigatório manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando sua adequada manutenção, mediante solicitação do AVCB ao Corpo de Bombeiros.

6. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização da auditoria no setor do Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna e sendo aplicada à legislação pertinente, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que através deste, tome conhecimento.

Desta forma, após auditoria realizada, constatamos algumas inconsistências nos procedimentos. Desta forma a Controladoria Interna efetuou recomendações a UGB ora auditada, que devem ser oportunamente atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria Interna nº 012/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a auditoria realizada no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE1B-D095-33DF-F144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 09/12/2020 11:27:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 09/12/2020 14:04:03 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CE1B-D095-33DF-F144>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 013/2020

**AUDITORIA: TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DOS
ATOS, RECEITAS E DESPESAS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**

Dezembro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Objetivos da Auditoria | 03 |
| 2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS | 03 |
| 2.1 Décretos publicados no Diário Oficial do Município..... | 03 |
| 2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura..... | 04 |
| 3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS | 04 |
| 3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada..... | 04 |
| 3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada..... | 04 |
| 3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada..... | 07 |
| 3.1.3 Receita arrecada não orçada..... | 09 |
| 3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte..... | 10 |
| 3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte..... | 11 |
| 4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO | 11 |
| 4.1 Outros/Não Aplicável..... | 11 |
| 4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços..... | 12 |
| 4.2.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de novembro..... | 12 |
| 4.3 Pregão Presencial..... | 13 |
| 4.4 Pregão Eletrônico..... | 13 |
| 4.5 Inexigibilidade..... | 14 |
| 5. CONTRATAÇÕES | 14 |
| 6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 30/11/2020 | 14 |
| 7. RECOMENDAÇÕES | 15 |
| 8. CONCLUSÃO | 15 |
| ANEXOS | 16 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 013/2020****ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tarumã****ASSUNTO: Transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus****1. OBJETIVOS DA AUDITORIA**

Em observância aos Comunicados SDG nº 17/2020 e 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o Relatório de Auditoria, objetivando a transparência e acompanhamento das receitas e despesas destinados ao enfrentamento do Coronavírus na Prefeitura Municipal de Tarumã referente o mês de novembro de 2020.

2. ACOMPANHAMENTO DOS ATOS**2.1 Decretos publicados no Diário Oficial do Município**

No mês de novembro foram publicados os Decretos abaixo:

- Decreto nº 2296/2020, de 10/11/2020, que dispõe sobre o atendimento de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino em situação de pobreza ou de extrema pobreza como medida mitigatória dos impactos decorrentes da Covid-19, e dá outras providências.
- Decreto nº 2302/2020, de 25/11/2020, que dispõe sobre o atendimento de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino em situação de pobreza ou de extrema pobreza como medida mitigatória dos impactos decorrentes da Covid-19, e dá outras providências.
- Decreto nº 2305/2020, de 27/11/2020, que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 2168/2020, de 20/03/2020, e dá outras providências.

2.2 Portal da Transparência no site da Prefeitura

No site da Prefeitura Municipal de Tarumã é possível visualizar o ícone “COMBATE AO CORONAVÍRUS”, ao clicar, identificamos as abas: Despesas | Receitas | Compras, através do endereço: <https://www.taruma.sp.gov.br/> - Aba: Transparência.

A Prefeitura está disponibilizando as informações em tempo real.

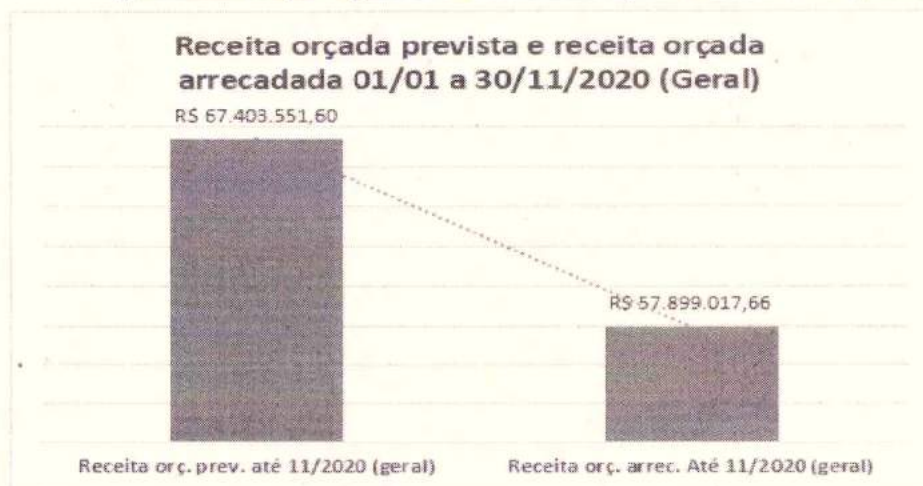
3. ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS

3.1 Acompanhamento da receita de forma geral e isolada

3.1.1 Receita orçada prevista x Receita orçada arrecadada

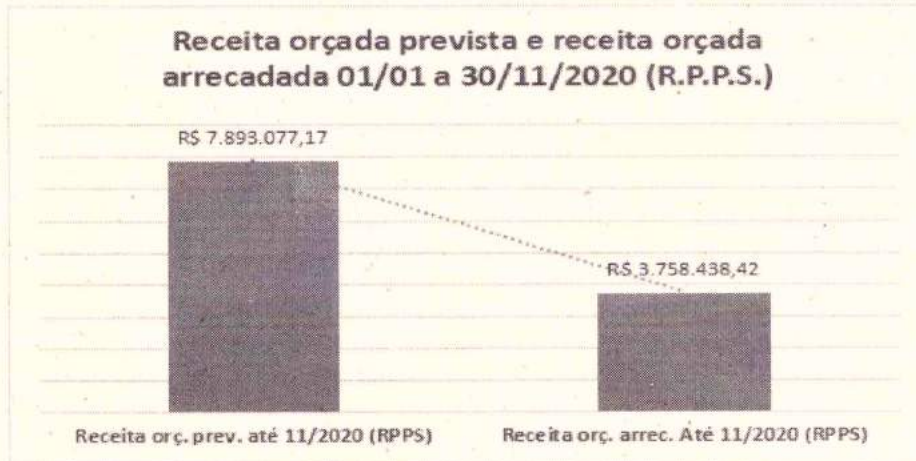
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de novembro de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada (Geral):



De forma geral, a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 9.504.533,94 (nove milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), equivalente a -14,10% da receita orçada.

b) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – R.P.P.S.:

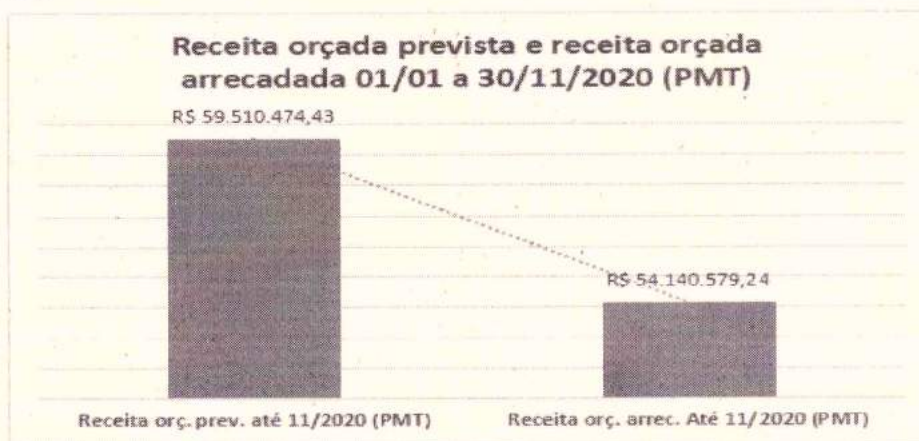


No R.P.P.S. a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ - 4.134.638,75 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a -52,38% da receita orçada.

Cabe destacar que os rendimentos bancários não resgatados (receita patrimonial) havia sido orçado como receita orçamentária para 2020, porém após atendimento da recomendação dada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas anuais de 2018, a receita está sendo contabilizada como receita extraorçamentária, justificando a queda na arrecadação do R.P.P.S.

c) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada – PMT

(isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um déficit de R\$ -5.369.895,19 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), resultando em -9,02% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada - Geral (por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 11/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 11/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 43.662.008,72 | R\$ 39.115.085,30 | R\$ -4.546.923,42 | -10,41% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 12.288.738,66 | R\$ 11.534.689,83 | R\$ -754.048,83 | -6,14% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 3.559.727,05 | R\$ 3.490.804,11 | R\$ -68.922,94 | -1,94% |
| 06- Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 7.893.077,17 | R\$ 3.758.438,42 | R\$ -4.134.638,75 | -52,38% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 67.403.551,60 | R\$ 57.899.017,66 | R\$ -9.504.533,94 | -14,10% |

e) Receita orçada prevista e receita orçada arrecadada - PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

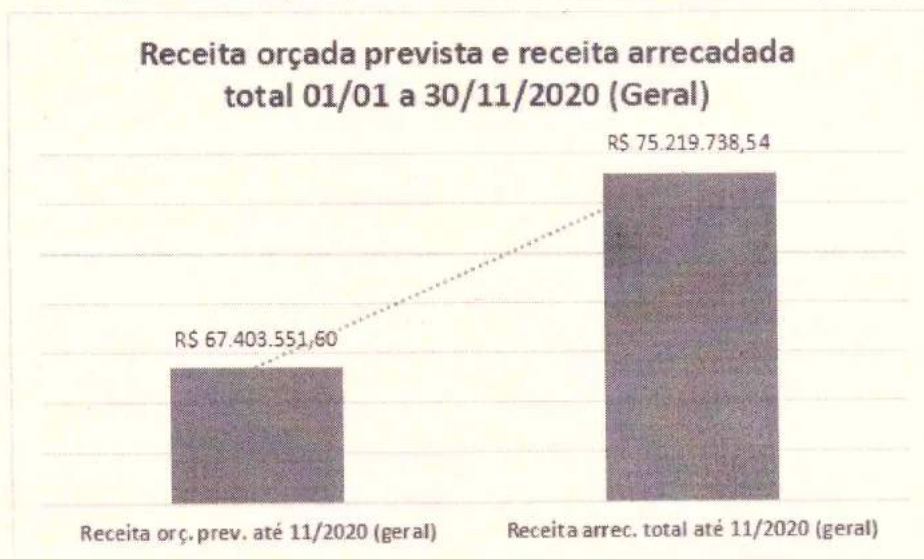
| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 11/2020 | (C) Arrecadação da rec. orçada até 11/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01- Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 43.662.008,72 | R\$ 39.115.085,30 | R\$ -4.546.923,42 | -10,41% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 12.288.738,66 | R\$ 11.534.689,83 | R\$ -754.048,83 | -6,14% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 3.559.727,05 | R\$ 3.490.804,11 | R\$ -68.922,94 | -1,94% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | - |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 59.510.474,43 | R\$ 54.140.579,24 | R\$ -5.369.895,19 | -9,02% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.2 Receita orçada prevista x Receita total arrecadada

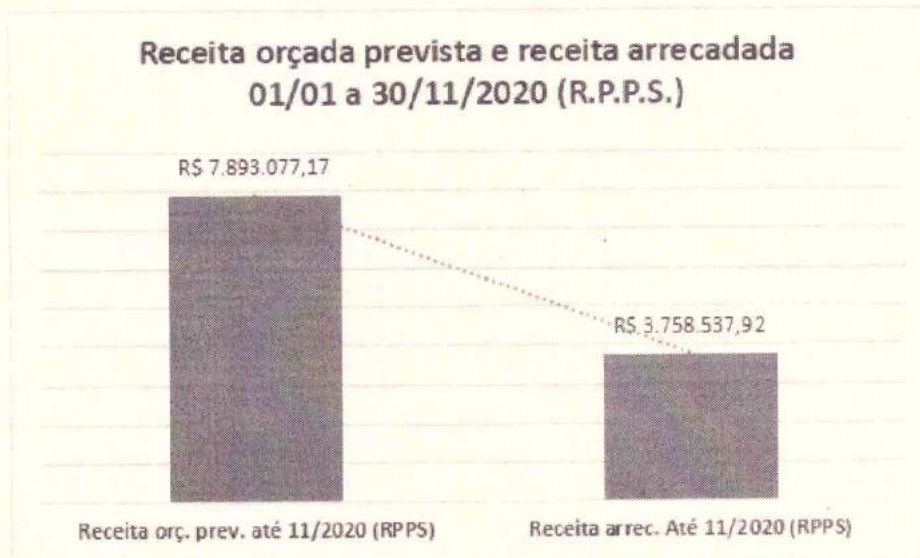
Abaixo relacionamos três gráficos da receita orçada prevista até o mês de novembro de 2020 e a receita orçada arrecadada de forma geral, do R.P.P.S. e da prefeitura de forma isolada.

a) Receita orçada prevista e receita arrecadada total (Geral):



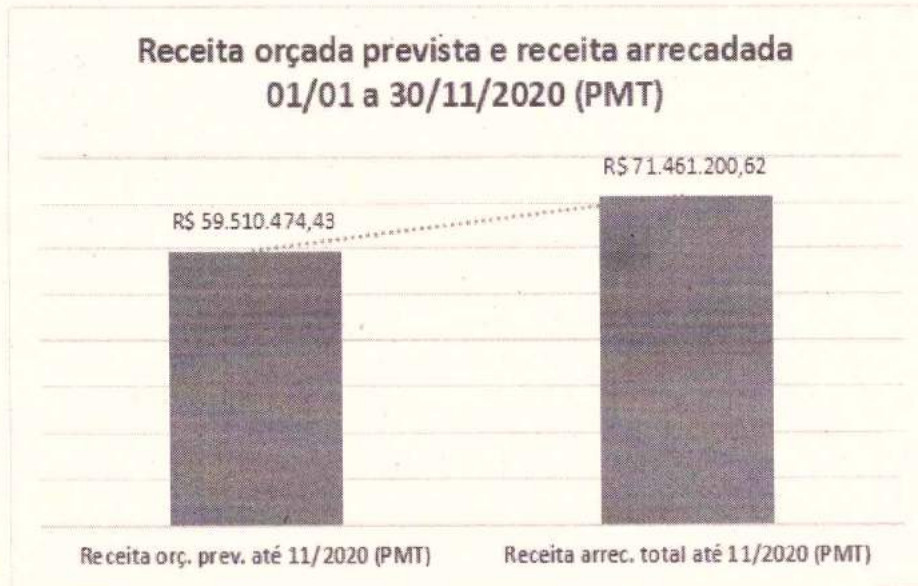
De forma geral, a arrecadação total da receita apresentou um superávit de R\$ 7.816.186,94 (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 11,60% da receita orçada.

b) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – R.P.P.S.:



No R.P.P.S. a arrecadação total da receita apresentou um déficit de R\$ -4.134.539,25 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), resultando em -52,38% da receita orçada.

c) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT (isolado):



Fazendo uma análise isolada da Prefeitura Municipal de Tarumã, observamos que a arrecadação da receita apresentou um superávit de R\$ 11.950.726,19 (onze milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), equivalente a 20,08% da receita orçada.

d) Receita orçada prevista e receita arrecadada total - Geral (por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma geral as receitas separadas por fonte de recurso:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 11/2020 | (C) Arrecadação total da receita total até 11/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|-------------------|--------------------------|--|---------------------|-----------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 43.662.008,72 | R\$ 39.178.578,29 | R\$ -4.483.430,43 | -10,27% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 12.288.738,66 | R\$ 12.966.443,69 | R\$ 677.705,03 | 5,51% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 3.559.727,05 | R\$ 9.420.460,30 | R\$ 5.860.733,25 | 164,64% |

| | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| 06 - Outras Fontes de Recursos | R\$ 8.614.075,32 | R\$ 7.893.077,17 | R\$ 3.758.537,92 | R\$ -4.134.539,25 | -52,38% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.895.718,34 | R\$ 9.895.718,34 | - |
| Total | R\$ 73.560.572,08 | R\$ 67.403.551,60 | R\$ 75.219.738,54 | R\$ 7.816.186,94 | 11,60% |

e) Receita orçada prevista e receita arrecadada total – PMT (de forma isolada, por fonte de recurso):

Abaixo destacamos de forma isolada as receitas separadas por fonte de recurso da Prefeitura Municipal de Tarumã:

| Fonte de Recurso | (A) Orçada | (B) Previsão até 11/2020 | (C) Arrecadação da receita total até 11/2020 | Comparativo (C - B) | % (C - B) |
|---|--------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------------|
| 01 - Tesouro | R\$ 47.650.343,11 | R\$ 43.662.008,72 | R\$ 39.178.578,29 | R\$ -4.483.430,43 | -10,27% |
| 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ 13.411.261,23 | R\$ 12.288.738,66 | R\$ 12.966.443,69 | R\$ 677.705,03 | 5,51% |
| 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ 3.884.892,42 | R\$ 3.559.727,05 | R\$ 9.420.460,30 | R\$ 5.860.733,25 | 164,64% |
| 07- Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.895.718,34 | R\$ 9.895.718,34 | - |
| Total | R\$ 64.946.496,76 | R\$ 59.510.474,43 | R\$ 71.461.200,62 | R\$ 11.950.726,19 | 20,08% |

Nas tabelas acima, conseguimos identificar as arrecadações que não foram orçadas por fonte de recursos, facilitando o comportamento real da receita.

3.1.3 Receita arrecada não orçada

De forma isolada, abaixo elencamos as receitas arrecadas até o mês de novembro de 2020 que não foram orçadas para 2020 na Prefeitura Municipal de Tarumã, de forma resumida:

| | |
|--|--------------------------|
| Receitas não orçadas com arrecadações até 11/2020 – Fonte de Recurso 1 | R\$ 63.492,99 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 11/2020 – Fonte de Recurso 2 | R\$ 1.431.753,86 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 11/2020 – Fonte de Recurso 5 | R\$ 5.929.656,19 |
| Receitas não orçadas com arrecadações até 11/2020 – Fonte de Recurso 7 | R\$ 9.895.718,34 |
| Conferência do total | R\$ 17.320.621,38 |

Aqui identificamos que a Prefeitura Municipal de Tarumã arrecadou R\$ 17.320.621,38 (dezesete milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) que não foi orçado para 2020.

Abaixo a única receita não orçada no FUMAP para 2020, que foi arrecadada:

| | |
|--|-----------|
| Ficha 141 – Receitas Eventuais – FUMAP – Fonte de Recurso: 6 | R\$ 99,50 |
|--|-----------|

Totalizando de forma geral o valor arrecadado não orçado foi de R\$ 17.320.720,88 (dezesete milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

3.1.4 Acompanhamento das receitas da União – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a novembro de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a novembro de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 13.976.355,03 | Total arrecadado | R\$ 14.161.634,75 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -2.637.950,21 | Deduções do FUNDEB | R\$ -2.674.180,76 |
| | R\$ 11.338.404,82 | | R\$ 11.487.453,99 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|--|---------|
| Total arrecadado: R\$ 185.279,72 | 1,3257% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ -36.230,55 | 1,3734% |
| Total arrecadado líquido: R\$ 149.049,17 | 1,3146% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) teve um aumento de 1,3257%, e ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), reteve o valor de R\$ 36.230,55 a mais, comparada ao ano de 2019, apresentando assim um aumento de 1,3146% da receita arrecadada no período de janeiro a novembro.

A União enviou o AFM – Apoio Financeiro aos Municípios no montante de R\$ 1.068.009,29 (um milhão, sessenta e oito mil, nove reais e vinte e nove centavos) até o mês de novembro de 2020, visto que referência 10/2020 não houve repasse, devido a comparação de mês/ano (2019x2020) ter ocorrido superávit.

3.1.5 Acompanhamento das receitas do Estado – Cota-parte

A Controladoria realizou um quadro comparativo nos meses de janeiro a novembro de 2019 e 2020, para identificar as possíveis quedas.

Abaixo comparamos a arrecadação de janeiro a novembro de 2019 e 2020:

| 2019 | | 2020 | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|
| Total arrecadado | R\$ 23.371.213,91 | Total arrecadado | R\$ 21.624.399,59 |
| Deduções do FUNDEB | R\$ -4.649.324,84 | Deduções do FUNDEB | R\$ -4.312.043,69 |
| | R\$ 18.721.889,07 | | R\$ 17.312.355,90 |

| Diferença total 2020 x 2019 | % |
|---|----------|
| Total arrecadado: R\$ -1.746.814,32 | -7,4742% |
| Deduções do FUNDEB: R\$ 337.281,15 | -7,2544% |
| Total arrecadado líquido: R\$ -1.409.533,17 | -7,5288% |

A diferença da arrecadação bruta (sem deduções do FUNDEB) apresentou uma queda, com impacto de -7,4742%, porém, ao analisarmos a arrecadação líquida (com deduções do FUNDEB), que neste caso, deixou de reter o valor de R\$ 337.281,15 comparada ao ano de 2019, apresentou, ainda assim, uma queda considerável de -7,5288% da receita arrecadada no período de janeiro a novembro de 2020.

4. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO

No mês de novembro o montante das despesas empenhadas foi de R\$ 687.546,55 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

4.1 Outros/Não Aplicável

Foi empenhado na modalidade "Outros/Não Aplicável" a folha de pagamento e os encargos no montante de R\$ 455.709,83 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|--|-----------------------|-----------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 392.365,11 | R\$ 0,00 |
| 2 | SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL | R\$ 63.344,72 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 455.709,83 | R\$ 0,00 |

4.2 Compra direta – Isento Compras e Serviços

As compras realizadas no mês de novembro de 2020 na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços foi de R\$ 66.431,63 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Valor empenhado | Valor anulado |
|--------|---|----------------------|-----------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 4.984,10 | R\$ 0,00 |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 57.107,58 | R\$ 0,00 |
| 3 | SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL | R\$ 79,95 | R\$ 0,00 |
| 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC., CULT. E ESPORTES | R\$ 4.260,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 66.431,63 | R\$ 0,00 |
| | VALOR LÍQUIDO | R\$ 66.431,63 | |

4.2.2 Pesquisas de preços das compras realizadas no mês de novembro

Abaixo relacionamos todos processos de compras realizadas na modalidade de Dispensa – Isento Compras e Serviços, no mês de novembro de 2020, onde foram selecionados quatro processos por amostragem.

| Quant. | Processo | Unidade Orçamentária | Houve pesquisa de preço? |
|--------|-----------|---------------------------------------|--------------------------|
| 1 | 3267/2020 | Fundo Municipal de Assistência Social | Sim |
| 2 | 3285/2020 | Fundo Municipal de Assistência Social | Sim |
| 3 | 3367/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim |
| 4 | 3375/2020 | Fundo Municipal de Saúde | Sim |

4.3 Pregão Presencial

As compras realizadas no mês de novembro de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 77.013,31 (setenta e sete mil, treze reais e trinta e um centavos).

Abaixo relacionamos as despesas por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 79/2020 | R\$ 12.956,10 | R\$ 0,00 |
| | | 79/2020 | R\$ 12.956,10 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 25.912,20 | R\$ 0,00 |
| 2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 160/2019 | R\$ 10.407,60 | R\$ 0,00 |
| | | 160/2019 | R\$ 10.407,60 | R\$ 0,00 |
| | | 40/2020 | R\$ 1.155,02 | R\$ 0,00 |
| | | 131/2020 | R\$ 3.275,38 | R\$ 0,00 |
| | | 160/2019 | R\$ 161,55 | R\$ 0,00 |
| | | 72/2020 | R\$ 6.030,64 | R\$ 0,00 |
| | | 40/2020 | R\$ 1.560,42 | R\$ 0,00 |
| | | 160/2019 | R\$ 13.378,58 | R\$ 0,00 |
| | | 131/2020 | R\$ 3.392,00 | R\$ 0,00 |
| | | 40/2020 | R\$ 1.123,82 | R\$ 0,00 |
| | | 40/2020 | R\$ 208,50 | R\$ 0,00 |
| | Total | R\$ 51.101,11 | R\$ 0,00 | |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 77.013,31 | R\$ 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO | | | | R\$ 77.013,31 |

4.4 Pregão Eletrônico

As compras realizadas no mês de novembro de 2020 na modalidade de Pregão Presencial foram no montante de R\$ 3.361,78 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Abaixo relacionamos a despesa por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 95/2019 | R\$ 1.660,51 | R\$ 0,00 |
| | | 154/2019 | R\$ 1.701,27 | R\$ 0,00 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 3.361,78 | R\$ 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO | | | | R\$ 3.361,78 |

4.5 Inexigibilidade

As compras realizadas no mês de novembro de 2020 na modalidade de Inexigibilidade foi no montante de R\$ 85.030,00 (oitenta e cinco mil e trinta reais).

Abaixo relacionamos a despesa por unidade orçamentária:

| Quant. | Unidade Orçamentária | Processo | Valor empenhado | Valor anulado |
|----------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 158/2020 158/2020 | R\$ 43.230,00 R\$ 41.800,00 | R\$ 0,00 R\$ 0,00 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 85.030,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO | | | R\$ 85.030,00 | |

5. CONTRATAÇÕES

Não houve contratações no período para a Saúde por meio de concurso ou seleção pública, para enfrentamento do coronavírus.

Identificamos contratações de serviços por meio de dispensa (isento compras e serviços), conforme abaixo:

| Empenho | Fornecedor | Elemento Despesa | Serviço | Valor contratado |
|-------------------------|--|------------------|------------------------------------|----------------------|
| 16065/2020 | Gregório Santana do Nascimento (Processo 3301/2020) | Pessoa Jurídica | Serviço de escritório e apoio adm. | R\$ 2.898,35 |
| 15894/2020 | Driele Santana da Silva – MEI (Processo 3281/2020) | Pessoa Jurídica | Serviço de escritório e apoio adm. | R\$ 2.898,35 |
| 15800/2020 | Rosalina Aparecida de Souza (Processo 3245/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 4.475,76 |
| 15782/2020 | Marcos Antonio de Sousa (Processo 3239/2020) | Pessoa Física | Enfermeiro plantonista | R\$ 3.608,36 |
| 15778/2020 | Viviane Verga Alves Gonzaga (Processo 3238/2020) | Pessoa Jurídica | Téc. de enfermagem | R\$ 4.475,76 |
| TOTAL CONTRATADO | | | | R\$ 18.356,58 |

Obs.: As despesas aqui informadas estão inseridas no valor total do quadro do subitem 4.2.

Identificamos contratações de serviços por meio da modalidade de Inexigibilidade, conforme abaixo:

| Empenho | Fornecedor | Elemento Despesa | Serviço | Valor contratado |
|-------------------------|--|------------------|----------------|----------------------|
| 15831/2020 | Clínica Médica Dra. Fernanda Vilela EIRELI (Processo 158/2020) | Pessoa Jurídica | Plantão médico | R\$ 41.800,00 |
| 15839/2020 | Paula Santos Pereira Ltda (Processo 158/2020) | Pessoa Jurídica | Plantão médico | R\$ 43.230,00 |
| TOTAL CONTRATADO | | | | R\$ 85.030,00 |

Obs.: As despesas aqui informadas estão inseridas no valor total do quadro do subitem 4.5.

6. COMPRAS ACUMULADAS ATÉ O DIA 30/11/2020

O valor empenhado bruto foi de R\$ 1.852.096,75 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e as anulações foram no montante de R\$ 52.437,31 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), restando R\$ 1.799.659,44 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Até 30/11/2020, o valor liquidado foi de R\$ 1.595.829,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais), o valor pago foi de R\$ 1.465.092,88 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), restando um saldo em aberto de R\$ 334.566,56 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Todas as compras estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

7. RECOMENDAÇÕES

Os dados analisados estão em conformidade com a legislação, portanto, não houve recomendações.

8. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização do acompanhamento e transparência dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus, a Controladoria não encontrou nenhuma irregularidade, através do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 013/2020, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que tome conhecimento por parte deste.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 013/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a transparência e acompanhamento dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento do coronavírus.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2C2-3ADC-C4B7-F019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 14/12/2020 09:52:51 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 20/12/2020 13:49:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C2C2-3ADC-C4B7-F019>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 014/2020

SETOR AUDITADO: FARMÁCIA MUNICIPAL

Dezembro de 2020

3. ESCOPO DO TRABALHO

Neste trabalho, foram utilizados os apontamentos e recomendações realizados no Relatório Circunstanciado de Auditoria Interna nº 010/2019 para realização da nova auditoria.

4. RESULTADOS DOS EXAMES ESPECÍFICOS

4.1 Conferência do estoque por amostragem – Sistema X Físico

Diferenças levantadas entre o estoque (inspeção física) e o registrado no sistema 4R Social. Os itens verificados são:

| Item | Código | Medicamento | Estoque Sistema | Estoque Físico | Diferença |
|------|--------|---|-----------------|----------------|-----------|
| 1 | 110 | METOCLOPRAMIDA 10MG | 1.385 | 960 | -425 |
| 2 | 168 | COLAGENASE CLORANFENICOL 30GR ⁺ | 125 | 104 | -21 |
| 3 | 64 | NIMODIPINA 30 MG | 810 | 660 | -150 |
| 4 | 222 | METRONIDAZOL 40MG/ML 100 ML | 77 | 74 | -3 |
| 5 | 445 | TRAZODONA 50MG | 80 | 0 | -80 |
| 6 | 481 | CIPROFLOXACINA 200MG AMPOLAS | 4 | 4 | 0 |
| 7 | 567 | LEVONORGESTREL 0,75 MG | 20 | 20 | 0 |

Houve divergência em 5 dos 7 itens examinados, ou seja, em 71% do total examinado.

Por conta da mudança a farmacêutica informou que algumas receitas não foram devidamente baixadas no sistema.

4.2 Medicamentos vencidos

É retirado um relatório de lote e validade dos medicamentos vencidos no sistema 4R Social um mês antes para planejamento de troca e/ou doação com outros municípios. No 1º dia do mês constatado no relatório o vencimento dos medicamentos, sendo retirado do estoque, separado e encaminhado para incineração, lembrando que o controle é feito pelo sistema através da alimentação de dados por

lote e validade (retirado por movimento de estoque por requisição / saída / saída por validade vencida), conforme a mesma informação dada no Relatório Circunstanciado de Auditoria Interna nº 010/2019.

4.3 Achados em Geral

Atualmente a Farmácia conta com dois farmacêuticos, sendo um efetivo e um cargo comissionado, além de uma prestadora de serviços.

O horário de funcionamento é das 08h00 às 17h00 e o plantão das 17h00 às 21h50min.

A Farmácia mudou de prédio em setembro de 2020 e até a data da auditoria não havia sido realizado o inventário dos medicamentos estocados, tendo sido o último realizado em 2019. A justificativa dada foi que devido os atendimentos diários não foi autorizado o fechamento da unidade para contagem dos medicamentos.

A maioria dos medicamentos estocados nas prateleiras estão identificados com etiquetas, devendo ainda, ser organizado de forma geral. O novo ambiente é climatizado e possui espaço adequado.

De acordo com a farmacêutica, a unidade está sem agente administrativo para fazer os pedidos de compras, porém o funcionário do administrativo da Secretaria da Saúde está auxiliando nesse período.

Os medicamentos controlados são estocados separadamente e os medicamentos dos pacientes assistidos são entregues para a Saúde Mental, que faz o próprio controle.

Não encontramos umidade nas paredes e nem medicamentos encostados nas paredes.

O prédio possui dois extintores (carga de pó e água), o alvará da Vigilância Sanitária está exposto na sala de atendimento com validade até mai/21 e não possui certificado do serviço de dedetização.

O refrigerador está ligado diretamente na tomada com um adaptador, porém não possui gerador no caso de falta de energia elétrica. Quando falta energia, a farmacêutica informou que os medicamentos são colocados em caixas térmicas com "gelox" e são levados para o Complexo de Saúde, que possui gerador.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos novamente organização e contagem do estoque, pois as divergências entre o saldo do sistema com o estoque físico ainda persistem. Nesta auditoria o percentual ficou acima em relação a auditoria realizada em 2019, evidenciando descontrole. Neste sentido, recomendamos a realização do inventário em menos tempo, o ideal é mensal, caso não seja possível, no mínimo a cada dois meses, ensejando em maior controle e fidedignidade dos dados em sistema e estoque físico.

Os apontamentos mencionados em 2019 foram atendidos, em virtude da mudança de prédio, exceto a realização do inventário, devendo ser realizado com urgência. Importante incluir esta prática nas atividades mensais para ter mais controle em relação aos medicamentos estocados na farmácia.

Recomendamos que as prateleiras sejam identificadas de forma geral, bem como as caixas estocadas sobre os paletes no chão, além da realização do serviço de dedetização no prédio o mais rápido possível.

Recomendamos ainda a instalação de câmeras de segurança nos locais que são estocados os medicamentos, para maior segurança e confiabilidade das informações, ressaltamos que trata-se de recomendação, devendo ser analisada a possibilidade de atendê-la.

6. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização da auditoria no setor da Farmácia Municipal, tudo em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna e sendo aplicada à legislação pertinente, submete-se o presente relatório ao prefeito, para que através deste, tome conhecimento.

Desta forma, após auditoria realizada, constatamos a persistência de uma falha apontada no Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 010/2019. Desta forma a Controladoria Interna efetuou novamente apontamentos e recomendações a UGB ora auditada, que devem ser oportunamente atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria Interna nº 014/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a auditoria realizada na Farmácia Municipal.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9B3-5859-7166-A3BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 22/12/2020 13:45:26 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 30/12/2020 06:42:22 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D9B3-5859-7166-A3BD>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ-SP
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA 015/2020

SETOR AUDITADO: ALMOXARIFADO

Dezembro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Objetivos da Auditoria..... | 03 |
| 2. Introdução..... | 03 |
| 3. Escopo do Trabalho..... | 04 |
| 4. Resultados dos Exames Específicos..... | 04 |
| 4.1 Estrutura Física..... | 04 |
| 4.2 Áreas do Almoxarifado..... | 04 |
| 4.3 Controle de Estoque..... | 05 |
| 5. RECOMENDAÇÕES..... | 05 |
| 6. CONCLUSÃO..... | 06 |

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 015/2020****ASSUNTO: Auditoria no Almoarifado Municipal**

| | |
|------------------------|------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL | GOVERNO |
| SECRETÁRIO DA PASTA | GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA |
| SETOR | ALMOXARIFADO |
| RESPONSÁVEL PELO SETOR | LUIZ ERALDO TONI |

1. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Em observância ao Plano Anual de Auditoria, exercício de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria no Setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Tarumã, que trata dos exames realizados sobre os procedimentos de recebimento, estocagem, distribuição e controle de materiais de consumo.

2. INTRODUÇÃO

O trabalho foi desenvolvido Almoarifado Municipal, em 17 de dezembro de 2020. Os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público. O objetivo foi emitir opinião acerca do desempenho da área auditada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas. Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada e abrangeram suas áreas de atuação.

3. ESCOPO DO TRABALHO

Neste trabalho foi aplicada a análise dos procedimentos internos relativos ao recebimento, estocagem, distribuição e controle de materiais de consumo e demais atividades pertinentes.

4. RESULTADOS DOS EXAMES ESPECÍFICOS

4.1 Estrutura Física

O prédio apresenta-se externamente em estado regular e o escritório da administração do almoxarifado situa-se no mesmo local.

O espaço físico é suficiente, mas falta organização e limpeza das prateleiras.

Não foi identificada a existência de fiações elétricas expostas. O local apresenta internamente sinais de infiltrações, goteiras e umidade na parte do escritório.

O prédio possui extintores de incêndio com vencimento para dez/21.

Existem prateleiras em número suficiente para a armazenagem dos materiais, porém sem identificação com etiquetas, além de não existir o serviço segurança através de câmeras de monitoramento.

4.2 Áreas do Almoxarifado

A recepção é na entrada do local, separada por um balcão da área de armazenamento.

Não consta o certificado que comprove a desratização e dedetização do espaço, indicando que após a auditoria de 2019 não foram realizados os serviços, restando a necessidade urgente de regularizar tal situação, ainda mais por se tratar de um local que armazena os mais diversos tipos de materiais.

No dia da auditoria encontramos materiais encostados nas paredes e em contato direto com o piso.

4.3 Controle de Estoque

A forma de solicitação é através de requisição eletrônica, gerada pela secretaria requisitante, após é feita a validação pelo responsável do Almojarifado.

O prazo de lançamento das notas fiscais no sistema são sempre imediatas, realizando primeiro a consulta do empenho, inserção do centro de custo e respectivamente o lançamento da nota fiscal.

Não há controle de itens zerados e o inventário é realizado de forma mensal pelo funcionário Edenilson.

Os testes de contagem física com os controles apontaram que a situação precisa de mais controle, conforme demonstra a tabela abaixo:

| Item | Cd. Produto | Descrição | Último Mov. | Unid. | Qtd. Estoque Sistema | Qtd. Estoque Físico | Divergência Est. Fis. Qtd. | Status |
|------|--------------|---|-------------|-------|----------------------|---------------------|----------------------------|------------|
| 1 | 011.06.00067 | Escova para limpeza de vaso sanitário. | 11/12/20 | UN | 45,00 | 47,00 | 2,00 | DIVERGENTE |
| 2 | 062.01.00006 | Sabonete líquido concentrado; aroma erva doce; glicerinado; para as mãos. | 11/12/20 | GL | 52,00 | 51,00 | -1,00 | DIVERGENTE |
| 3 | 011.06.00441 | Sabonete líquido concentrado; aroma erva doce; glicerinado; para as mãos. | 27/10/20 | GL | 6,00 | 4,00 | -2,00 | DIVERGENTE |
| 4 | 011.03.00031 | Vassoura, tipo caipira. | 17/12/20 | UN | 66,00 | 66,00 | 0,00 | OK |
| 5 | 012.02.00064 | Acendedor c/ 10 caixas com 40 palitos. | 16/12/20 | PT | 233,00 | 139,00 | -94,00 | DIVERGENTE |
| 6 | 004.01.00016 | Cademo brochura, costurado, com 48 folhas. | 31/12/19 | UN | 13,00 | 13,00 | 0,00 | OK |

Houve divergência em 4 dos 6 itens examinados, resultando em 66,67%.

5. RECOMENDAÇÕES

As quantidades dos produtos constantes no estoque do almojarifado devem ser compatíveis com as existentes no sistema de controle do setor. Esses quantitativos devem manter correlação tanto na entrada quanto no momento de sua estocagem. As diferenças aparecem de forma física e contábil no processamento do inventário de estoque. Diante disso, recomendamos mais controle em relação ao estoque.

Recomenda-se novamente que a dedetização e desratização seja realizada no ambiente a cada seis meses e deixem o certificado do serviço em lugar visível.

Recomendamos novamente que o local tenha câmera de segurança nos locais que são estocados os materiais, para maior segurança e confiabilidade das informações, ressaltamos que trata-se de recomendação, devendo ser analisada a possibilidade de atendê-la.

Finalmente, recomendamos que as prateleiras sejam higienizadas e identificadas através de etiquetas, além de organizar os materiais estocados, evitando que os materiais fiquem encostados nas paredes e em contato direto com o piso.

6. CONCLUSÃO

Tendo sido abordado os tópicos necessários à realização da auditoria no setor de almoxarifado, tudo em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna de 2020 e sendo aplicada à legislação pertinente, submete-se o presente relatório ao Prefeito, para que através deste tome conhecimento dos apontamentos realizados pela Controladoria Interna e sejam tomadas as providências cabíveis, utilizando-se fundamentalmente das recomendações efetuadas no corpo deste Relatório Técnico.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório Circunstanciado de Auditoria nº 015/2020 emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a auditoria realizada no setor de Almoxarifado.

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2828-DC5E-4E8E-CBC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.026.058-98) em 22/12/2020 13:47:12 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 30/12/2020 06:37:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2828-DC5E-4E8E-CBC0>

ITEM B.1.9

DEMAIS ASPECTOS

RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao TC-003034.989.20 sobre os apontamentos no quadro de vagas, insta DECLARAR:

No exercício de 2020, com o intuito de corrigir o quadro de vagas, esta UGB Recursos Humanos iniciou o lançamento das leis de criação, aumento de vagas, diminuição de vagas e extinção de cargos que não constavam no sistema 4R Folha. Como os trabalhos com a empresa Diretrix estavam com cronograma para término no ano vigente, por orientação do Secretário Municipal de Governo, os lançamentos foram interrompidos, visto que com a finalização dos trabalhos seriam necessário realizar todo lançamento novamente.

Em relação ao cargo de Técnico de Enfermagem, Cód. 2029, informamos que as Leis que criaram/diminuíram vagas são: Lei 123/1994; Lei 187/1996; Lei 744/2007; Lei 1031/2012; Lei 1286/2018; Lei 1298/2018, perfazendo 8 vagas criadas e 8 vagas providas.

Sobre os demais cargos mencionados, encaminhamos as Leis, conforme quadros abaixo:

| CÓD. 6 e 2020 – AJUDANTE GERAL | | | |
|--------------------------------|------------|----------------|----------------|
| LEI | QTDD | OBSERVAÇÃO | VAGAS OCUPADAS |
| 087/94 | 18 | Efetivo | 74 |
| 169/95 | 7 | Efetivo | |
| 247/96 | 4 | Efetivo | |
| 308/98 | 12 | Efetivo | |
| 492/01 | 10 | Efetivo | |
| 730/07 | 7 | Efetivo | |
| 918/10 | 4 | Efetivo | |
| 958/11 | 15 | Efetivo | |
| 990/11 | 10 | Efetivo | |
| 1031/12 | 11 | Efetivo | |
| 1063/13 | 25 | Efetivo | |
| TOTAL | 123 | Efetivo | |

| CÓD. 49 – FARMACÊUTICO | | | |
|------------------------|----------|---|----------------|
| LEI | QTDD | OBSERVAÇÃO | VAGAS OCUPADAS |
| 138/95 | 1 | Efetivo | 1 |
| 146/95 | -1 | Efetivo | |
| 400/00 | 1 | Efetivo – 20 horas Lei 614/04 altera para 200 horas/mês | |
| 614/04 | 1 | Efetivo | |
| TOTAL | 2 | Efetivo | |

| CÓD. 65 – OFICIAL DE CONSERVAÇÃO | | | |
|----------------------------------|----------|----------------|----------------|
| LEI | QTDD | OBSERVAÇÃO | VAGAS OCUPADAS |
| 078/93 | 1 | Efetivo | 5 |
| 087/94 | 1 | Efetivo | |
| 492/01 | 2 | Efetivo | |
| 730/07 | 1 | Efetivo | |
| 918/10 | 1 | Efetivo | |
| 1144/15 | 1 | Efetivo | |
| TOTAL | 7 | Efetivo | |

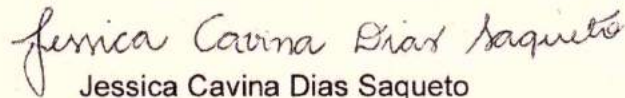
| CÓD. 118 – ASSESSOR TÉCNICO | | | |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------|----------------|
| LEI | QTDD | OBSERVAÇÃO | VAGAS OCUPADAS |
| 003/93 | 1 | Assistente Técnico Comissão | 7 |
| 087/94 | 5 | Assistente Técnico Comissão | |
| 370/99 | 1 | Assistente Técnico Comissão | |
| 448/01 | 1 | Assistente Técnico Comissão | |
| 749/07 | 1 | Assistente Técnico Comissão | |
| 783/08 | 1 | Assistente Técnico Comissão | |
| 835/09 | 10 | Assistente Técnico Comissão | |
| 918/10 | 1 | Assistente Técnico Comissão | |
| 994/2011 | | Alteração denominação do cargo | |
| 1031/12 | 1 | Comissão | |
| 1230/2017 | -10 | Comissão | |
| 1286/18 | -1 | Comissão | |
| TOTAL | 11 | Comissão | |

| CÓD. 24 – ASSISTENTE SOCIAL | | | |
|-----------------------------|-----------|----------------|----------------|
| LEI | QTDD | OBSERVAÇÃO | VAGAS OCUPADAS |
| 003/93 | 3 | Efetivo | 9 |
| 087/94 | 4 | Efetivo | |
| 138/95 | 1 | Efetivo | |
| 187/96 | 1 | Efetivo | |
| 730/07 | 2 | Efetivo | |
| 896/10 | 1 | Efetivo | |
| 1031/12 | 1 | Efetivo | |
| TOTAL | 13 | Efetivo | |

| CÓD. 1012 – EDUCADOR SOCIAL | | | |
|-----------------------------|----------|----------------|----------------|
| LEI | QTDD | OBSERVAÇÃO | VAGAS OCUPADAS |
| 730/2007 | 2 | Efetivo | 3 |
| 958/2011 | 4 | Efetivo | |
| TOTAL | 6 | Efetivo | |

Em relação a movimentação no cargo de Assistente Social e Educador Social ocorrido em 2019/2020, uma servidora efetiva no cargo de Educador Social foi nomeada como Assistente Social temporária e a movimentação foi feita na lotação.

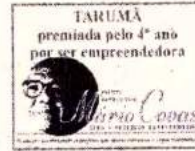
Tarumã, 16 de novembro de 2021.



Jessica Cavina Dias Saqueto

Assessor de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO LXIX

TÍTULO DO CARGO: Coordenador de Programas – Assistente Social

SUPERIOR IMEDIATO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Assistente Técnico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: coordenar, orientar e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria, auxiliando a equipe quando a operacionalização dos projetos, a fim de obter bons resultados nos projetos da Secretaria.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar, implantar e supervisionar o andamento dos projetos da Secretaria da Ação Social;
- Supervisionar as monitoras e demais colaboradores responsáveis pela administração dos cursos planejados;
- Requerer, receber, selecionar e controlar os materiais utilizados para a realização dos projetos;
- Atender os monitores e participantes dos cursos, propiciando-lhes as devidas informações e esclarecimentos;
- Efetuar as inscrições e/ou matrículas dos integrantes dos projetos, verificando o grau de frequência dos mesmos;
- Realizar visitas de acompanhamento e suporte aos participantes do projetos;
- convocar profissionais especializados para a ministração de palestras e outros, a fim de proporcionar uma complementação teórica aos membros dos projetos;
- Encaminhar os participantes para acompanhamento médico ou psicossocial quando assim se fizer necessário;
- Efetuar tarefas correlatas determinadas pelo Superior Imediato.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: primeiro grau completo.

EXPERIÊNCIA: dois anos.

ESFORÇOS: físicos e emocionais.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS: pelo patrimônio municipal utilizados, dados confidenciais bem como pelas ações e funções que pratica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: normais de escritório.

SUPERVISÃO: constante e direta da Secretária Municipal da Ação Social.

| |
|---------------------------------------|
| 4rtecnologia |
| Função: 35 - COORDENADOR DE PROGRAMAS |
| Código |
| 3421 |
| Total de Funcionários por Função: |
| Função: 35 - COORDENADOR DE PROGRAMAS |
| Código |
| 3351 |
| 3420 |
| 1187 |
| 1016 |
| 2959 |
| 3418 |
| 469 |
| 3404 |
| 2995 |
| 3225 |
| 3436 |
| 2985 |
| 936 |
| 3111 |
| 3319 |
| 1165 |
| 3419 |
| 471 |
| 3469 |
| 784 |
| Total de Funcionários por Função: |
| Total Geral de Funcionários: |
| TARUMA, 16 de Novembro de 2021. |

| | | |
|--|---------------|-------|
| Horas Mês: | 195 | |
| Funcionário | Data Admissão | Nível |
| ROBERTA LOPES RIBEIRO | 12/01/2021 | VI- |
| | 1 | |
| Horas Mês: | 200 | |
| Funcionário | Data Admissão | Nível |
| ANGELICA APARECIDA DA SILVA | 23/01/2020 | VI- |
| ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS | 05/01/2021 | VI- |
| CLODOALDO PEITL (Substituição) | 11/06/2018 | VI- |
| DIORGES SANTOS SILVA (Substituição) | 22/10/2014 | VI- |
| ELISANGELA RIBEIRO E RIBEIRO MENDES | 06/02/2017 | VI- |
| FELIPE FREIRE BATISTA | 02/01/2021 | VI- |
| FERNANDA KILL DA SILVA (Substituição) | 02/01/2003 | VI- |
| GISLAINE BEATRIZ DE SOUZA | 16/10/2020 | VI- |
| HENRIQUE OCTAVIO BENELLI | 19/06/2017 | VI- |
| IZABELA VITORIA VILAS BOAS | 14/01/2019 | VI- |
| IZABELLA MAIARA RODRIGUES | 08/02/2021 | VI- |
| JOSE LEITE MACHADO | 25/04/2017 | VI- |
| LEIDIANE RODRIGUES LEITE (Substituição) | 01/03/2012 | VI- |
| LUCIENE JULIANI DE PAULO | 10/07/2018 | VI- |
| MARCELO HENRIQUE DE FREITAS LIMA | 09/09/2019 | VI- |
| MARIANA CARDOSO ALVES COTULIO (Substituição) | 16/06/2016 | VI- |
| RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA | 05/01/2021 | VI- |
| RODRIGO CARLOS DE SOUZA (Substituição) | 06/01/2003 | VI- |
| TATIANE DOS SANTOS | 01/06/2021 | VI- |
| TATIANI BURATO LUMINATI (Substituição) | 19/04/2010 | VI- |
| | 20 | |
| | 21 | |

| | |
|----------------|-------------------------------|
| / | 1 |
| | LOCAL DE TRABALHO |
| Valor Salarial | |
| 2.295,53 | VIDA ATIVA |
| | |
| Valor Salarial | |
| 2.295,53 | SCFV CRESCER SEMPRE |
| 2.295,53 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO |
| 2.295,53 | TI |
| 2.295,53 | COMPRAS |
| 2.295,53 | SCFV RENASCER |
| 2.295,53 | BANCO DO POVO |
| 2.295,53 | CADASTRO ÚNICO |
| 2.295,53 | GABINETE |
| 2.295,53 | FUMAP |
| 2.295,53 | COMUNICAÇÃO |
| 2.295,53 | ESPORTES |
| 2.295,53 | RH – SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 2.295,53 | GANHA TEMPO |
| 2.295,53 | ESPAÇO VÔ VÓ |
| 2.295,53 | TARUMÃ RURAL |
| 2.295,53 | CRAS |
| 2.295,53 | MEIO AMBIENTE |
| 2.295,53 | PROJETOS ESPECIAIS – EDUCAÇÃO |
| 2.295,53 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS |
| 2.295,53 | CONTABILIDADE |
| | |
| | |
| | |

| | |
|---------|-------|
| Fl. n.º | 21 |
| Proc. | 02/93 |

LEI nº 003/93, de 15 de janeiro de 1.993

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e dá outras providências

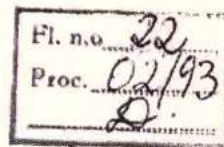
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- artigo 1º Os cargos da Prefeitura Municipal de Tarumã obedecerá a classificação estabelecida na presente Lei.
- artigo 2º O regime jurídico único adotado pela Administração Municipal é o Estatutário, a ser regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
- artigo 3º O plano e classificação dos cargos aplica-se a todos os servidores municipais.
- artigo 4º A composição e a forma de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é o constante da presente Lei.
- artigo 5º Para os efeitos desta Lei considera-se:
- I funcionário público - a pessoa legalmente investida em cargo público e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;
 - II cargo público - a posição instituída na organização do funcionalismo criado por Lei, em numero certo e com denominação própria, necessário ao desempenho das atribuições do serviço público, ao qual corresponde um vencimento;
 - III classe - o agrupamento de cargos da mesma denominação, natureza funcional, grau de responsabilidade e idêntico vencimento;
 - IV série de Classes - o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, dispostos hierarquicamente de acordo com o grau de responsabilidade e o nível de complexidade das atribuições;
 - V quadro de pessoal - o conjunto de cargos que integra a estrutura administrativa funcional da Prefeitura Municipal;
 - VI referência - o número indicativo da posição do cargo na escala básica de vencimentos;



progressivo da referência;

- VIII padrão - o conjunto de referência e nível indicativo do vencimento e funcionário;
- IX vencimento - a retribuição pecuniária básica fixada em Lei, paga mensalmente ao funcionário público pelo exercício do cargo correspondente ao padrão;
- X remuneração - o valor do vencimento acrescido das vantagens pessoais, incorporadas ou não, percebidas pelo funcionário.

CAPITULO II

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

artigo 6º O quadro geral de pessoal compõe-se das seguintes partes:

- I cargos em comissão;
- II cargos de provimento efetivo.

artigo 7º Ficam criados os cargos em comissão constante do anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

artigo 8º Os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração pelo Prefeito.

artigo 9º Todo o funcionário público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado seu direito de retornar ao seu cargo de origem.

artigo 10º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.

artigo 11º Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso público de prova ou de provas e títulos.

CAPITULO III

DA ESCALA DE VENCIMENTO

artigo 12º A cada classe de cargo público corresponderá determinada referência.

artigo 13º Os valores da escala de vencimentos dos cargos públicos são constantes do Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

artigo 14º Nenhum funcionário público poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo nacional.

| | |
|---------|-------|
| Fl. n.º | 23 |
| Proc. | 02/93 |
| | D. |

DAS SUBSTITUIÇÕES

artigo 15º Haverá substituições no impedimento legal e temporário do ocupante do cargo por período igual ou superior a 5 (cinco) dias consecutivos, se necessário.

I O substituto perceberá a diferença de vencimento entre as duas situações, no grau que se encontrar classificado.

artigo 16º Qualquer que seja o período de substituição, o substituto retornará, após, a seu cargo de origem.

CAPITULO V

DO ENQUADRAMENTO

artigo 17º Os funcionários públicos serão enquadrados no Quadro de Pessoal, através de portaria, observando-se o seguinte:

I todos os servidores serão enquadrados no grau inicial de seu cargo público.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

artigo 18º As descrições de cargos serão regulamentadas por Decreto.

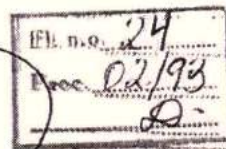
artigo 19º O período oficial de trabalho dos servidores municipais será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

parágrafo único O chefe do Poder Executivo poderá baixar portaria estabelecendo carga horária diferenciada para cada categoria profissional e área de trabalho, em razão das peculiaridades dos serviços.

artigo 20º As Gratificações previstas nos incisos I e III do artigo 88 c.c. os artigos 89 e 91, todos da Lei do Município de Assis nº 2.861/91, poderão ser concedidas aos Secretários Municipais; ao Assessor de Gabinete e ao Procurador.

artigo 21º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.

artigo 22º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Tarumã, 15 de janeiro de 1.993.

Oscar Gozzi
Prefeito Municipal

~~Luiz Fernando Roncada da Silva~~
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em 15 de janeiro de 1.993.

Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

| | |
|---------|-------|
| Fl. n.º | 25 |
| Proc. | 02/93 |

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS EM COMISSÃO

| Quantidade | Denominação do Cargo | Referência |
|------------|----------------------------|------------|
| 01 | Assessor de Esportes | 6a |
| 01 | Assessor de Gabinete | 8a |
| 01 | Assistente Jurídico | 7a |
| 01 | Assistente Técnico | 9d |
| 01 | Chefe de Departamento | 8c |
| 02 | Coordenador de Programa | 6d |
| 01 | Dentista | 6d |
| 01 | Diretor de Escola | 7c |
| 01 | Engenheiro Agrônomo | 8h |
| 01 | Fiscal | 5d |
| 01 | Procurador | 8e |
| 05 | Secretário Municipal | 10a |
| 01 | Supervisor de Ensino | 7d |
| 01 | Téc de Suprimento de comp. | 6b |

tempo de construir

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| | |
|---------|---------------------|
| Fl. n.º | 026 |
| Proc. | 02/93 |
| | <i>[assinatura]</i> |

| Quantidade | Denominação do Cargo | Referência |
|------------|---------------------------|------------|
| 12 | Agente Administrativo | 3a |
| 02 | Agente de Saneamento | 2c |
| 39 | Ajudante de Serviços | 1a |
| 04 | Assistente Administrativo | 4a |
| 03 | Assistente Social | 5a |
| 09 | Auxiliar Administrativo | 2a |
| 10 | Auxiliar de saúde | 3a |
| 01 | Desenhista | 3a |
| 04 | Dentista | 6d |
| 02 | Enfermeira | 6d |
| 08 | Médico 20 horas | 7c |
| 06 | Médico plant 20 horas | 8c |
| 23 | Motorista | 2d |
| 04 | Operador de Máq e equip | 2d |
| 15 | Professor I | 3a |
| 05 | Professor III | 3e |
| 01 | Psicólogo 20 horas | 3c |
| 02 | Psicólogo 44 horas | 5a |
| 01 | Téc de Ac e Cont de Óbras | 3a |
| 03 | Técnico de Saúde | 5a |
| 01 | Técnico Controle Ec. Fin. | 5b |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ
tempo de contruir

| | |
|---------|-------|
| Fl. n.º | 44 |
| Proc. | 46/93 |
| | 2 |

Lei nº 041/93. de 28 de maio de 1.993

Cria cargos de provimento efetivo e em comissão.


OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÁ

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


- Artigo 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e padrões de vencimentos.
- Artigo 2º Ficam criados os cargos em comissão constante no Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e padrões de vencimento.
- Artigo 3º Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente.
- Artigo 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumá, 28 de maio de 1.993


Oscar Gozzi
Prefeito Municipal de Tarumá


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumá, em 28 de maio de 1.993.


Luiz Fernando Roncada da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
tempo de contruir

| | |
|-------|-------|
| Fl no | 12 |
| Proc | 46/93 |

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Quantidade | Denominação do Cargo | Referência |
|------------|-----------------------|------------|
| 10 | Professores I | 3a |
| 03 | Técnicos Agropecuário | 5a |




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
tempo de contruir

| | |
|-------|-------|
| Fl no | 13 |
| Proc | 46/93 |
| | D. |

ANEXO II

CARGOS EM COMISSAO

| Quantidade | Denominação do Cargo | Referência |
|------------|-----------------------|------------|
| 01 | Assessor de Cultura | 6a |
| 01 | Chefe de Departamento | 8c |
| 01 | Chefe de Seção | 7f |
| 01 | Coord. de Programas | 6d |
| 01 | Secretário Municipal | 10a |

11/03




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

| | |
|---------|-------|
| Fl. no. | 18 |
| Proc. | 01/94 |
| | 0 |

LEI Nº 087/94, DE 13 DE JANEIRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

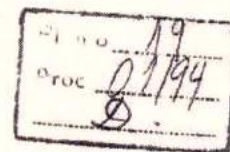
FAZ SABER que a Câmara Municipal Tarumã, em sessão realizada no dia 12 de Janeiro de 1.994, aprovou, por unanimidade, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.
- Artigo 2º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e padrões de vencimentos.
- Artigo 3º Os cargos criados nos artigos anteriores obedecerão, rigorosamente, a Classificação de Cargos - Grupos e aos Grupos e Padrões de Vencimentos, constantes dos Anexos III e IV, respectivamente.
- Artigo 4º Os cargos de Assistente de Gabinete e Secretários Municipais, que fazem parte integrante do Anexo III, terão os seus vencimentos fixados de acordo com a tabela constante do Anexo IV, no Grupo VII - 7 B, e, VIII - 8 E, respectivamente.
- Artigo 5º Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do Município.
- Artigo 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1.994, data da efetivação e investidura nos cargos, mediante a competente aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Artigo 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 13 de Janeiro de 1.994.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

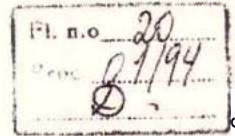
Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de Janeiro de 1.994.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



LEI Nº 087/94

ANEXO I

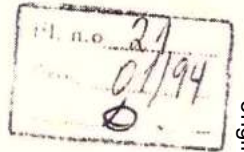
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Qtde. | Denominação | Grupo |
|-------|--|-------|
| 08 | Agente Administrativo..... | IV |
| 01 | Agente de Saneamento..... | III |
| 18 | Ajudante Geral..... | II |
| 10 | Ajudante de Serviços..... | I |
| 01 | Analista Contábil..... | VII |
| 01 | Analista Programador..... | VII |
| 01 | Analista de Recursos Humanos..... | VII |
| 05 | Assistente Administrativo..... | V |
| 01 | Assistente Jurídico..... | VIII |
| 04 | Assistente Social..... | VI |
| 03 | Atendente de Consultório Dentário..... | IV |
| 01 | Auxiliar Administrativo..... | III |
| 09 | Auxiliar de Enfermagem..... | IV |
| 01 | Coveiro..... | II |
| 04 | Cozinheiro..... | II |
| 03 | Dentista..... | VII |
| 01 | Desenhista..... | IV |
| 01 | Enfermeiro..... | VII |
| 01 | Engenheiro Agrônomo..... | VIII |
| 01 | Fiscal..... | IV |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



| | | |
|----|---|-----|
| 01 | Fisioterapeuta..... | VII |
| 13 | Motorista..... | III |
| 01 | Nutricionista..... | VII |
| 01 | Oficial de Conservação..... | III |
| 30 | Professor I (Magistério)..... | IV |
| 03 | Professor III..... | V |
| 03 | Psicologo..... | VII |
| 01 | Recepcionista..... | III |
| 01 | Secretario da Junta do Serviço Militar..... | III |
| 01 | Técnico Agropecuário..... | VI |
| 02 | Telefonista..... | III |
| 01 | Visitador Sanitário..... | III |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

| | |
|---------|-------|
| Fl. n.º | 22 |
| Proc | 07/94 |
| | D.S. |

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Qtde. | Denominação | Grupo |
|-------|---|--------|
| 01 | Analista Contábil..... | VII |
| 01 | Animador Cultural..... | III |
| 01 | Assistente de Esportes..... | VI |
| 01 | Assistente Cultural..... | VI |
| 01 | Assistente Jurídico..... | VIII |
| 01 | Assistente de Serviços Municipais..... | VI |
| 05 | Assistente Técnico..... | VIII |
| 02 | Coordenador de Programas..... | VI |
| 11 | Médico..... | VIII |
| 02 | Professor Coordenador..... | VI |
| 01 | Supervisor de Ensino..... | VII |
| 01 | Técnico de Suprimento e Patrimônio..... | VI |
| 01 | Assistente de Gabinete..... | VII-B |
| 07 | Secretários Municipais..... | VIII-E |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

| | |
|---------|-------|
| Fl. n.º | 23 |
| Proc. | 01/94 |
| | 0. |

ANEXO III

CLASSIFICACAO DE CARGOS - GRUPOS

| I - ATE 206 | II - DE 207 A 243 | III - DE 244 A 288 | IV - DE 289 A 347 |
|--|--|---|---|
| Ajudante Servicos | Ajudante Geral Coveiro Cozinheiro | Agente Saneamento Animador Cultural Auxiliar Administrativo Motorista Oficial de Conservaçã Receptionista Secretário da Junta Militar Visitador Sanitário Telefonista | Agente Administrativo Atendente Consult.Dentario Auxiliar Enfermagem Desenhista Fiscal Professor I |
| V - DE 348 A 422 | VI - DE 423 A 514 | VII - DE 515 A 640 | VIII - ACIMA DE 640 |
| Assistente Administrativo Professor III | Assistente Cultural Assistente de Esporte Assistente Servs. Municipais Assistente Social Coordenador de Programa Professor Coordenador Técnico Agropecuário Técnico de Suprimento e Patrim. | Analista Contabil Analista Programador Analista Rec. Humanos Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Nutricionista Psicologo Supervisor Ensino | Assistente Juridico Assistente Técnico Engenheiro Agronomo Medico |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

| | |
|---------|-------|
| Fl. n.º | 24 |
| Proc. | 01/94 |

LEI 87/94
ANEXO IV

| GRUPO | GRAU | | | | | | |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | ADMISSAO | A | B | C | D | E | F |
| I | 31.932,47 | 33.770,92 | 35.716,49 | 37.774,53 | 39.950,40 | 42.252,15 | 44.686,45 |
| II | 39.950,40 | 42.252,15 | 44.686,45 | 47.260,01 | 49.983,53 | 52.862,38 | 55.908,61 |
| III | 49.983,53 | 52.862,38 | 55.908,61 | 59.128,90 | 62.535,32 | 66.138,57 | 69.948,02 |
| IV | 62.535,32 | 66.138,57 | 69.948,02 | 73.977,07 | 78.240,45 | 82.747,52 | 87.514,36 |
| V | 78.240,45 | 82.747,52 | 87.514,36 | 92.557,04 | 97.888,93 | 103.527,48 | 109.492,71 |
| VI | 97.888,93 | 103.527,48 | 109.492,71 | 115.800,74 | 122.471,64 | 129.526,83 | 136.989,07 |
| VII | 122.471,64 | 129.526,83 | 136.989,07 | 144.881,14 | 153.228,47 | 162.055,15 | 171.392,00 |
| VIII | 153.228,47 | 162.055,15 | 171.392,00 | 181.265,79 | 191.708,65 | 202.752,72 | 214.434,16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo e em comissão, constantes dos Anexos I e II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, e de suas posteriores alterações.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de provimento em caráter efetivo e em comissão, constantes do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, de suas posteriores alterações.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo, constante do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, a fim de atender ao previsto na Lei Municipal n. 468/2001, de 30 de Agosto de 2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal n. 482/2001, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - Os cargos criados constantes dos artigos 1º e 3º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 5º - Ficará fazendo parte integrante da presente, caracterizado como Anexo V, o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 6º - Aplicam-se aos cargos criados e extintos, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 7º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

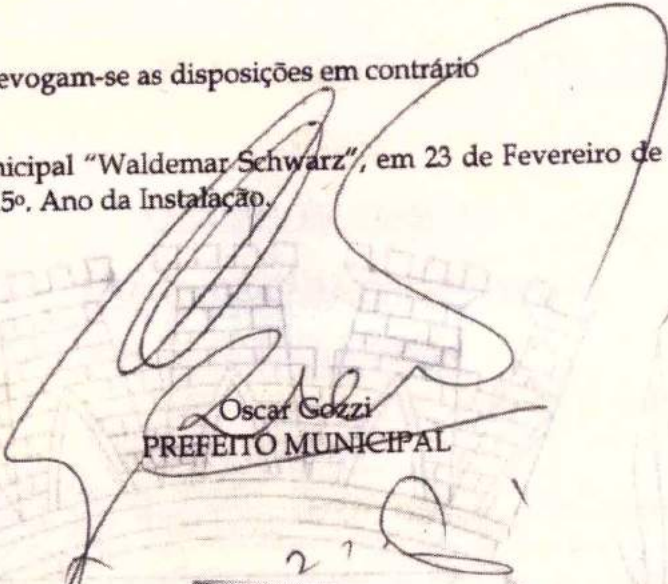
ure

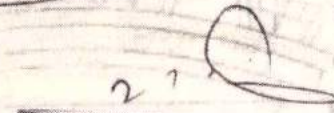


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de Fevereiro de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

27

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Fevereiro de 2007.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

TARUMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

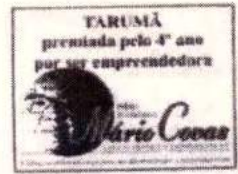
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EFETIVO

| QTDE. | DENOMINAÇÃO | GRUPO | GRAU |
|-------|--------------------------------------|-------|------|
| 06 | AGENTE ADMINISTRATIVO | IV | ADM. |
| 01 | AJUDANTE DE SERVIÇOS | I | ADM. |
| 07 | AJUDANTE GERAL | II | ADM. |
| 01 | ANALISTA CONTÁBIL | VII | ADM. |
| 25 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | IV | ADM. |
| 01 | ASSISTENTE JURÍDICO | VIII | ADM. |
| 02 | ASSISTENTE SOCIAL | VII | ADM. |
| 02 | AUDITOR FISCAL | VIII | ADM. |
| 01 | COZINHEIRO | III | ADM. |
| 02 | EDUCADOR SOCIAL | IV | ADM. |
| 01 | FISIOTERAPEUTA | VII | ADM. |
| 01 | INSPETOR DE ALUNOS | III | ADM. |
| 01 | OFICIAL DE CONSERVAÇÃO | IV | ADM. |
| 02 | PSICOPEDAGOGO | VII | ADM. |
| 01 | RECEPCIONISTA | III | ADM. |

ure



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO

| QTDE. | DENOMINAÇÃO | GRUPO | GRAU |
|-------|--------------------------|-------|------|
| 02 | COORDENADOR DE PROGRAMAS | VI | ADM. |



um



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

CARGO EM EXTINÇÃO

| QTDE. | DENOMINAÇÃO | GRUPO | GRAU |
|-------|----------------------------|-------|------|
| 01 | ANIMADOR CULTURAL | IV | ADM. |
| 02 | COVEIRO | II | ADM. |
| 01 | ENFERMEIRO (comissão) | VI | ADM. |
| 01 | ENFERMEIRO (32 hs) | VI | ADM. |
| 03 | MEDICO DA SAUDE DA FAMILIA | | |
| 07 | MONITOR DE ESPORTES (24hs) | III | ADM. |
| 02 | TECNICO EM RAO X | VII | ADM. |

*Leis que criaram os cargos:

1.- Lei n. 448/01; 2.- Lei n. 087/94 e 281/97; 3. Lei n. 139/95; 4. 516/02; 5. 139/95; 6. 448/01 e 7. 138/95

TARUMÃ

U2L



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL

CARGO EM CARÁTER EFETIVO
(Magistério)

| QTDE. | DENOMINAÇÃO | GRUPO |
|-------|------------------------|--------------------------------|
| 02 | COORDENADOR PEDAGÓGICO | ANEXO IV - Lei n. 702/2006 |
| 02 | DIRETOR DE ESCOLA | ANEXO IV - Lei n. 702/2006 |
| 09 | PEB I | ANEXO III - Lei n. 702/2006 |
| 01 | SUPERVISOR DE ENSINO | ANEXO IV - Lei n. 702/2006 |

Ure



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2006)

| EXERCÍCIO | VALORES |
|-----------|------------|
| 2007 | 728.912,67 |
| 2008 | 944.183,03 |
| 2009 | 944.183,03 |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 730/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

DECLARAÇÃO

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 23 de Fevereiro de 2007.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 749/2007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em caráter em comissão constante do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, nos termos da Lei Municipal n. 101/94 de 18 de Abril de 1994, e de suas posteriores alterações.

Art. 2º - Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerá, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

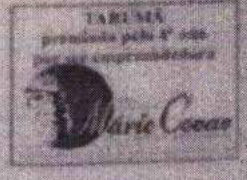
Art. 4º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vol



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Setembro de 2007, 17º Ano da Emancipação Política e 15º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de Setembro de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JHBH-2BXN-6F03-5FZK



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO
(a que se refere o artigo 1º, da Lei n. 749/2007)

| QTDE. | DENOMINAÇÃO | GRUPO | GRAU |
|-------|-------------------------|-------|------|
| 01 | COORDENADOR DE PROGRAMA | VI | ADM |
| 01 | ASSISTENTE TECNICO | VII | ADM |

VAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO II

QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2006)
(a que se refere o artigo 8º da Lei n. 749/2007)

| EXERCÍCIO | Valor |
|-----------|-----------|
| 2007 | 11.583,99 |
| 2008 | 48.652,75 |
| 2009 | 51.085,38 |

CSL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 835/2009, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em caráter de comissão constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n. 766/2007, de 28 de Novembro de 2007, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º - O cargo criado constante do artigo 1º da presente Lei, obedecerá, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

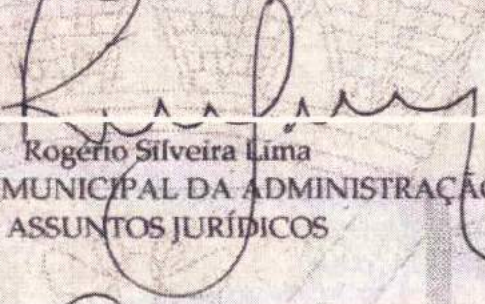
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



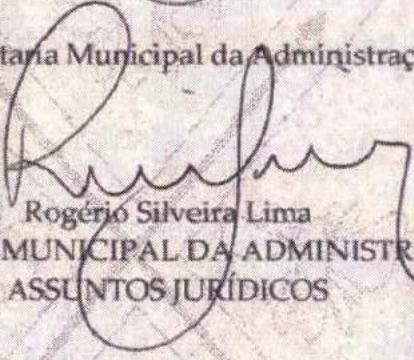
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de Janeiro de 2009, 19º. Ano da
Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
14 de Janeiro de 2009.


Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n. 835/2009)

| QTDE. | CARGO | VENCIMENTO |
|-------|--------------------------|---------------------|
| 10 | Assistente Técnico | G. IX - Grau "Adm." |
| 10 | Coordenador de Programas | G. VI - Grau "Adm" |
| 06 | Supervisor de Programas | G. VII - Grau "Adm" |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)
(Lei n. 835/2009)

1-) IMPACTO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS:

FOLHA ATUAL / MÊS DE DEZEMBRO/2008 (BASE).

| DESPESAS C/ CARGOS CRIADOS | VALORES MENSAIS | 2009 | 2010 | 2011 |
|--|------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 3190.11 - Vctos e Vanf. Físicas - P. Civil | 44.480,74 | 533.768,88 | 560.457,32 | 588.480,19 |
| 3190.11 - 1/3 férias | 14.826,91 | 177.922,96 | 186.819,11 | 196.160,06 |
| 3190.11 - 13º Salário | 3.706,73 | 44.480,74 | 46.704,78 | 49.040,02 |
| 3190.13 - Obrigações Patronais | 13.233,02 | 158.796,24 | 166.736,05 | 175.072,86 |
| TOTAL | 76.247,40 | 914.968,82 | 960.717,26 | 1.008.753,13 |

2-) ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 3º. Quadrimestre - 2008

| | Valor | Índice |
|--|---------------|--------|
| Gastos com pessoal (3º. Quadrimestre) 2008 | 10.930.784,80 | 44,77% |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 24.414.841,15 | |
| Impacto ANO | 914.968,82 | |
| Índice após o impacto | | 48,51% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


DECLARAÇÃO

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 14 de Janeiro de 2009.



Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº. 1.230/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ E REENQUADRAMENTO DE CARGOS NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter de comissão constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.155/2015, de 23 de Abril de 2015, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. – Ficam extintos os cargos de provimento de caráter em comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. – Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 4º. – Ficam reenquadrados os cargos nas quantidades, de acordo com os grupos e graus constantes do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivamente quantidades e grupos de vencimentos nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994.

Art. 5º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo IV que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 7º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 04 de Janeiro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n.º 1.230/2017)

| QTDE. | CARGO | VENCIMENTO |
|-------|--------------------------|---------------------|
| 06 | COORDENADOR DE PROGRAMAS | G. VI – Grau "Adm." |
| 10 | SUPERVISOR DE PROGRAMAS | G. VII – Grau "Adm" |

**ANEXO II****QUADRO DE PESSOAL****CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (EXTINÇÃO)**
(a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 1.230/2017)

| QTDE. | CARGO | VENCIMENTO |
|-----------------|--|---|
| 01 | ASSESSOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS | G. VIII – Grau “B” |
| 01 | ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE | G. VII – Grau “Adm” |
| 10 | ASSESSOR TÉCNICO | G. IX – Grau “Adm” |
| 02 | SECRETÁRIO MUNICIPAL | Anexo V Lei Municipal n.º 1.155/2015 |
| 01 | ASSESSOR DE ENSINO | G. I - ADM |
| 01 | COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ENSINO | G. VII – Grau “Adm” |
| 01 | COORDENADOR DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL | G. III - F |
| 01 | COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL | G.VIII - F |
| 01 | DIRETOR DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO | G. VI – Grau “Adm” |
| 01 | DIRETOR DE GABINETE | G. X – Grau “F” |
| 01 | DIRETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | G. VII – Grau “Adm” |
| 02 | DIRETOR PEDAGÓGICO | G. VII – Grau “Adm” |
| 01 | DIRETOR MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | XIV - ADM |
| 01 | SUPERVISOR DE MEIO AMBIENTE | G. VII – Grau “Adm” |
| 01 | VICE DIRETOR | Lei Munic. 775/2007 - Art. 4º |
| Total 26 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



ANEXO III
(a que se refere o artigo 4º, da Lei n. 1.230/2017)
REENQUADRAMENTO DE CARGOS

| Cargo | Grupo/Anterior | Grupo/Atual |
|--------------------------|-----------------------|--------------------|
| Assessor de Fiscalização | G. VI – Grau “B” | G. VI – Grau “Adm” |
| Assessor de Imprensa | G. VII – Grau “Adm” | G. VI – Grau “Adm” |
| Diretor Cultural | G. VII – Grau “Adm” | G. VI – Grau “Adm” |



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)
(Lei n.º 1.230/2017)

1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS EXTINTOS (EM ATIVIDADE EM DEZEMBRO DE 2016)
>>> BASE 12/2016

| CARGOS EXTINTOS | QTDE. | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALORES MENSAIS | VALOR ANUAL |
|---|-------|--|------------------|-------------------|
| Assessor de Gestão de Programas Sociais | 1 | 3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil | 3.346,91 | 40.162,92 |
| | | 3.1.90.11 - 13º Salário | 278,91 | 3.346,91 |
| | | 3.1.90.11 - 1/3 de Férias | 92,97 | 1.115,64 |
| | | 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 818,13 | 9.817,60 |
| Assessor de Meio Ambiente | 1 | 3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil | 2.391,60 | 28.699,20 |
| | | 3.1.90.11 - 13º Salário | 199,30 | 2.391,60 |
| | | 3.1.90.11 - 1/3 de Férias | 66,43 | 797,20 |
| | | 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 584,61 | 7.015,36 |
| Assessor Técnico | 10 | 3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil | 37.436,30 | 449.235,60 |
| | | 3.1.90.11 - 13º Salário | 3.119,69 | 37.436,30 |
| | | 3.1.90.11 - 1/3 de Férias | 1.039,90 | 12.478,77 |
| | | 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 9.151,10 | 109.813,15 |
| Secretário Municipal | 2 | 3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil | 17.577,66 | 210.931,92 |
| | | 3.1.90.11 - 13º Salário | 1.464,81 | 17.577,66 |
| | | 3.1.90.11 - 1/3 de Férias | 488,27 | 5.859,22 |
| | | 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 4.296,76 | 51.561,14 |
| VALOR TOTAL | | | 82.353,35 | 988.240,18 |



2-) CUSTO GERAL DOS CARGOS CRIADOS
>>> BASE 12/2016

| CARGOS EXTINTOS | QTDE. | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALORES MENSAIS | VALOR ANUAL |
|--------------------------|-------|--|------------------|-------------------|
| Coordenador de Programas | 6 | 3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil | 11.469,42 | 137.633,04 |
| | | 3.1.90.11 - 13º Salário | 955,79 | 11.469,42 |
| | | 3.1.90.11 - 1/3 de Férias | 318,60 | 3.823,14 |
| | | 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 2.803,64 | 33.643,63 |
| | | VALOR TOTAL | 47.966,90 | 575.602,83 |
| Supervisor de Programas | 10 | 3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil | 23.916,00 | 286.992,00 |
| | | 3.1.90.11 - 13º Salário | 1.993,00 | 23.916,00 |
| | | 3.1.90.11 - 1/3 de Férias | 664,33 | 7.972,00 |
| | | 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 5.846,13 | 70.153,60 |
| | | VALOR TOTAL | 47.966,90 | 575.602,83 |

3-) REENQUADRAMENTO DOS CARGOS (EM ATIVIDADE EM DEZEMBRO DE 2016)

| CARGOS REENQUADRADOS | CUSTO ATUAL ANUAL | CUSTO FUTURO ANUAL | DIFERENÇA |
|---|-------------------|--------------------|-----------|
| Assessor de Fiscalização, Assessor de Imprensa e Diretor Cultural | 151.490,82 | 124.379,49 | 27.111,33 |

4-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.01.2016 a 31.12.2016)

| | |
|-----------|---------------|
| 4.1-) RCL | 51.598.851,58 |
|-----------|---------------|

5-) GASTO COM PESSOAL (01.01.2016 a 31.12.2016)

| | |
|--------------------------------|---------------|
| 5.1-) Despesa Total | 26.756.744,47 |
| % da Despesa Total com Pessoal | 51,86 |



6-) DEDUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DECORRENTE DA EXTINÇÃO E REENQUADRAMENTO DOS CARGOS

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| 6.1-) Gasto com Pessoal 2016 | 26.756.744,47 |
| 6.2-) Dedução EXTINÇÃO | -988.240,18 |
| 6.3-) Dedução REENQUADRAMENTO | -27.111,33 |
| IMPACTO | 25.741.392,96 |

7-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

7.1) Dados 01.01.2016 a 31.12.2016

| | | Índice % |
|---|---------------|----------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida | 51.598.851,58 | |
| Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO | 25.741.392,96 | 49,89% |

7.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

| | | Índice % |
|--|----------------------|---------------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida | 51.598.851,58 | |
| RCL CONSIDERADA | 51.598.851,58 | |
| Exercício de 2017 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REENQ. GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 25.741.392,96 | 49,89% |
| | 575.602,83 | 1,12% |
| | 26.316.995,80 | 51,00% |
| Exercício de 2018 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REENQ. GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 25.741.392,96 | 49,89% |
| | 575.602,83 | 1,12% |
| | 26.316.995,80 | 51,00% |
| Exercício de 2019 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos (+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REENQ. GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 25.741.392,96 | 49,89% |
| | 575.602,83 | 1,12% |
| | 26.316.995,80 | 51,00% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ




DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 04 de Janeiro de 2017.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



225

PMT/SMG/DL/FTJ/036/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.
CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
PROCESSO N.º: 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2019.
VALOR: R\$ 65.000,00

"TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de Tarumã, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 64.614.449/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 - SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º. 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhora **Flávia Balbina dos Santos Motta Bemache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial n.º. 022/2019, homologado em 24 de abril de 2019, com fulcro na Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º. 358/2003, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Memorial Descritivo dos serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PAGAMENTO

- 2.1. O Contratante obriga-se a pagar pela prestação dos serviços ora descrito na cláusula anterior a importância de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.
- 2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.
- 2.3. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, após o recebimento dos respectivos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.
- 2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.
- 2.6. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS

- 3.1. Este termo de contrato terá **vigência de 06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.
- 3.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 3.3. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. O início da prestação do serviço objeto deste instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do termo contratual, nos termos definidos no Memorial Descritivo e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Governo.
- 4.2. O objeto da presente licitação, somente será aceita se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição imediata, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente, sem ocasionar prejuízo ao evento;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação dos serviços e da própria aquisição dos serviços.

4.4. As requisições dos serviços deverão conter:

4.4.1. Identificação da unidade requisitante;

4.4.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 049/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019);

4.4.3. Número do Contrato;

4.4.4. Identificação da contratada;

4.4.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

4.4.6. Data e horário para execução dos serviços.

4.5. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas:

02.01.00 - 04.122.0001.2000 - 3.3.90.39 - **10** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$1.182,08**
02.02.00 - 04.122.0001.2102 - 3.3.90.39 - **46** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$5.714,17**
02.03.00 - 04.122.0001.2005 - 3.3.90.39 - **138** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$545,57**
02.03.00 - 04.122.0021.2114 - 3.3.90.39 - **156** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$2.455,09**
02.03.00 - 15.451.0009.2011 - 3.3.90.39 - **166** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$272,79**
02.03.00 - 15.452.0007.2007 - 3.3.90.39 - **174** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$1.454,87**
02.03.00 - 15.452.0010.2012 - 3.3.90.39 - **181** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$454,65**
02.03.00 - 15.452.0010.2014 - 3.3.90.39 - **184** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$3.091,59**
02.03.00 - 18.541.0008.2009 - 3.3.90.39 - **200** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$454,65**
02.03.00 - 20.601.0008.2008 - 3.3.90.39 - **208** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$181,86**
02.03.00 - 20.601.0008.2010 - 3.3.90.39 - **214** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$272,79**
02.03.00 - 20.601.0011.2016 - 3.3.90.39 - **223** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$181,86**
02.04.00 - 12.122.0034.2075 - 3.3.90.39 - **238** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$31.097,78**
02.07.00 - 08.122.0001.2035 - 3.3.90.39 - **591** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$3.546,24**
02.08.00 - 10.122.0022.2115 - 3.3.90.39 - **630** - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **R\$14.094,01**



**CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 6.1.3. Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados pela empresa contratada.
- 6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da prestadora de serviço.
- 6.1.5. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sra. Jessica Cavina Dias Saqueto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.602.772-6 e inscrito no CPF n.º 347.098.738-60, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

6.2. São obrigações da Contratada:

- 6.2.1. Prestar o serviço objeto licitado conforme especificações deste edital e memorial descritivo em consonância com a proposta de preço;
- 6.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.3. Manter profissionais de medicina em quantidade suficiente para atender as ações e serviços regulares, previstos no objeto do contrato e o cumprimento das respectivas cargas horárias.
- 6.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, responsabilizando-se e tomando as providências necessárias para sanar quaisquer irregularidades relacionadas com a prestação de serviços, desde que identificadas e notificadas pela Secretaria Municipal de Governo.
- 6.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- 6.2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.
- 6.2.8. Comparecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal de Governo, órgão controlador, neste ato, da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.



6.2.9. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitar-se-á o licitante à multa de 1% ao mês, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

7.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.4. A sanção de advertência de que trata o item 7.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos ao desenvolvimento dos serviços prestados pela CONTRATANTE.



**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

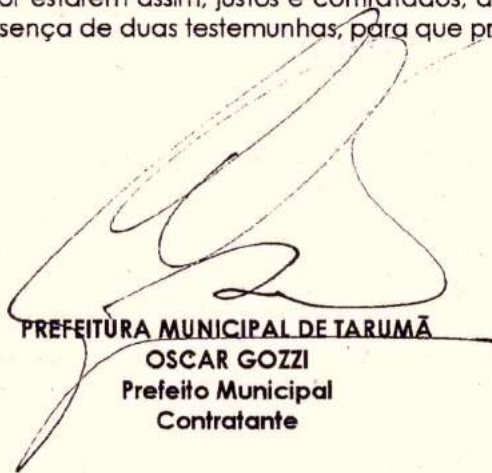
8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente processo se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO COMPETENTE**

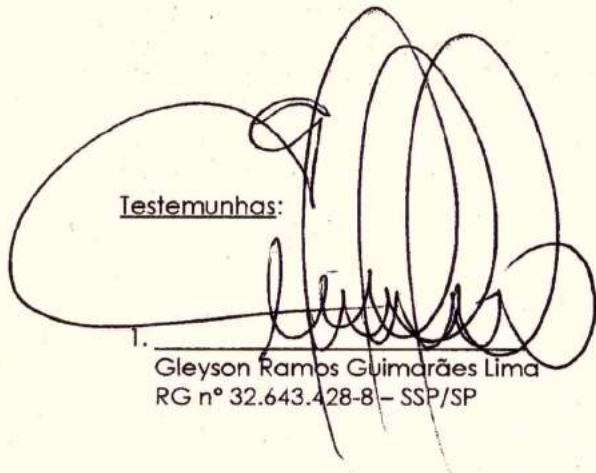
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro for, para dirimir eventuais dúvidas e / ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tarumã, 25 de abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
 Prefeito Municipal
 Contratante


**DIRETRIX ACESSORIA E CONSULTORIA
 TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**
Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
 RG nº. 27.709.349-1
 Contratada

Testemunhas:
 1. 
Gleyson Ramos Guimarães Lima
 RG nº 32.643.428-8 – SSP/SP

2. 
Jessica Cavina Dias Saqueto
 RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

Planilha Adjudicatória - Contrato nº. 036/2019
Processo nº. 049/2019 – Pregão Presencial nº. 022/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã.

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Vi. Unitário | Vi. Total |
|---|------|-------|---|--------------|--------------|
| 1 | 1 | UN | SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL - Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em Reestruturação Organizacional do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos, conforme memorial descritivo | R\$65.000,00 | R\$65.000,00 |
| VALOR TOTAL "LOTE ÚNICO": R\$65.000,00 | | | | | |

MEMORIAL DESCRITIVO

I- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura do Município de Tarumã.

II- ESCOPO DO TRABALHO:

Os Trabalhos serão executados em 01 (um) módulo de acordo com este Termo de Referência, a saber:

- Módulo 1 – Estudo e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos servidores em geral e dos servidores do magistério público municipal;

Módulo 1 – Estudo e Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Elaboração de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores em geral e dos servidores do magistério municipal da Prefeitura de Tarumã.

Este módulo deverá ser dividido em quatro etapas de trabalho, sendo que nas três primeiras, será contemplado um ciclo de atividades que deve compreender:

- Diagnóstico da situação atual e do funcionamento da Prefeitura do Município de Tarumã e do Plano de Cargos, Salários, Carreira e Vencimentos;
- Levantamento de dados necessários para a execução do projeto;



- Elaboração de propostas, de forma participativa; discussão das propostas e recomendações junto a equipe da contratada.

Da mesma forma, como já mencionado anteriormente, a contratante ou Comissão designada deverá acompanhar e participar do desenvolvimento das atividades, das análises e das soluções propostas. Além disso, deve atuar como facilitador do projeto, multiplicador dos conhecimentos e práticas adquiridas ao longo do trabalho.

Etapa 1 – Elaboração do plano de cargos:

Serão considerados a análise da situação atual do quadro de pessoal, que contempla os servidores efetivos e comissionados da Prefeitura do Município de Tarumã, para fundamentar uma proposta de redefinição do plano de cargos. Assim, nesta etapa serão considerados todos os possíveis fatores condicionantes ou restritivos que venham a impactar na implantação desse quadro.

Para tanto serão realizadas as seguintes atividades:

- Análise e definição das possibilidades de agregação de cargos, sempre que possível, segundo o enfoque do cargo amplo, a partir da análise dos cargos atuais;
- Revisão das descrições dos cargos, abrangendo requisitos de ingresso e atribuições;
- Definição e validação das descrições para os cargos novos. Cabe salientar que o quantitativo dos cargos será definido a partir das informações colhidas em entrevistas com os gestores dos órgãos administrativos da Prefeitura do Município e da legislação levantada, não estando contemplada a aplicação de metodologia específica de quantificação da força de trabalho;
- Realização de agrupamento dos cargos utilizando o método de avaliação para fatores e pontos.

Etapa 2 – Elaboração do plano de carreiras:

Deverão ser definidos os modelos de evolução funcional. Para tanto, serão realizadas as seguintes atividades:

- Proposta de um plano contendo as carreiras definidas, os cargos e seus estágios de desenvolvimento;
- Estudo de regras para progressão e promoção funcional dentro do mesmo cargo;
- Definição das competências esperadas dos cargos;
- Definição de um modelo de avaliação de desempenho de 360°.

As competências podem ser conhecimentos, habilidades ou atitudes. Elas deverão compor o modelo de avaliação de desempenho a ser utilizado também na evolução funcional.

Etapa 3 – Elaboração do plano de vencimentos:



Para fundamentar uma proposta de redefinição qualitativa das tabelas de vencimentos, nesta etapa será contemplada a análise da situação atual da Prefeitura do Município de Tarumã considerando todos os fatores condicionantes ou restritivos que possam impactar na implantação de uma nova estrutura de remuneração. Para tanto, serão executadas as seguintes atividades:

- Proposta de tabelas de vencimentos;
- Proposta de regulamentação de outros componentes da remuneração de relevante impacto, tais como gratificações e parcelas variáveis (a serem indicados por esta Prefeitura);
- Estudo de enquadramento e impacto financeiro;
- Estudo de impacto financeiro do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de forma detalhada;
- Impacto orçamentário e financeiro individualizado (servidor a servidor) para os próximos 10 (dez) anos, em análise comparativa com a situação atual com simulação diversificadas das possíveis evolução nas carreiras, comparando-se com as projeções da Receita Corrente Líquida x Gasto com Pessoal, Receita do FUNDEB x Profissionais do Magistério, entre outros.

Será entregue uma lista dos servidores da Prefeitura do Município de Tarumã, com indicação do padrão remuneratório que deverão ocupar na tabela de vencimentos da proposta de plano de carreira, com uma estimativa aproximada do impacto financeiro gerado pelo enquadramento.

Etapa 4 – Consolidação e revisão final:

As etapas anteriores devem conformar um conjunto coeso de normas e procedimentos que conduzam a uma política coerente de gestão. Nesta etapa, serão consolidadas todas as etapas anteriores, realizando os ajustes que por ventura se façam necessários.

Também nesta etapa será elaborada a minuta de projeto de lei, contendo o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como a minuta de regulamento do processo de avaliação de desempenho.

Para dimensão do projeto, importante destacar que atualmente o Município possui em média 750 (setecentos e cinquenta) servidores públicos.

III – PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O prazo para a realização dos serviços são de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma abaixo:

| MÊS 1 | MÊS 2 |
|--|--|
| ASSINATURA DO CONTRATO | APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS |
| CRIAÇÃO DA COMISSÃO | APRESENTAÇÃO DO PLANO DE VENCIMENTOS |
| ELABORAÇÃO DOS ROTEIROS E DA ENTREVISTAS | APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA |
| ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS INICIAIS | ENTREGA DO PRODUTO (RELATÓRIO E MINUTA LEGISLATIVA) E RESPECTIVOS ESTUDOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E SUAS |



SAZONALIDADES

Quaisquer alterações na programação deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da Contratada, quanto pela da Prefeitura, e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

IV- EQUIPE TÉCNICA:

Para a prestação dos serviços, a Contratada deverá possuir equipe técnica consistente em:

- a) 2 (dois) advogados com notório conhecimento na área do direito financeiro e administrativo, constitucional e trabalhista, devidamente inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
- b) 1 (um) contador para análise documental dos procedimentos, notório conhecimento na área do direito financeiro, contabilidade pública e trabalhista, devidamente inscrito no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);
- c) 1 (um) economista para análise documental dos procedimentos, notório de conhecimento na área do direito financeiro, contabilidade pública e trabalhista, devidamente inscrito no CORECON (Conselho Regional de Economia);
- d) 1 (um) administrador de empresas, com notório conhecimento em administração pública, folha de pagamento, rotinas de Departamento Pessoal e jornada de trabalho, devidamente inscritos no CRA (Conselho Regional de Administração);

V - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os serviços serão pagos em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma abaixo, estabelecido e regido pelo termo de referência.

| | |
|-----------------|-----------------|
| MÊS 1 - 1ª Parc | MÊS 2 - 2ª Parc |
| 30% | 70% |

VI - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE:

Todas as informações colhidas e produzidas serão tratadas com total fidelidade a administração garantindo o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Prefeitura do Município, devendo a contratada cumprir com as seguintes obrigações:

- Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação;
- Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela Prefeitura do Município de Tarumã, nem facilitar qualquer maneira tal divulgação;

Os compromissos acima não abrangem informações que:

- a) Eram de conhecimento da contratada anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo;
- b) Sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à Contratada, isenta de restrições;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



- c) Estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela instituição;
- d) Tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da Contratada, serão de propriedade da Prefeitura do Município de Tarumã e formulados, apresentados e divulgados exteriormente estritamente em seu nome.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
CONTRATO Nº.: 036/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 25 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500


Assinatura: Jessica Cavina Dias Saqueto



Responsáveis que assinaram o ajuste:

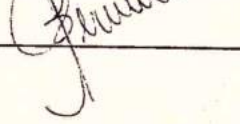
Pela CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã - SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____


Pela CONTRATADA:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
Data de Nascimento: 22/08/1977
Endereço: Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP
E-mail institucional: atendimento@diretrix.com.br
E-mail pessoal: atendimento@diretrix.com.br
Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____




243 Proc

ADITAMENTO 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP

PROCESSO N.º: 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2019.

CONTRATO N.º. 036/2019.

"TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 036/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n.º 482, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, simplesmente denominada **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º. 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua representante legal, a Senhora **Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento de prazo do Contrato n.º. 036/2019, referente ao Processo n.º. 049/2019, da Pregão Presencial n.º. 022/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato até o dia 25 de agosto de 2019.

Post. 24.72

244

**CLAUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

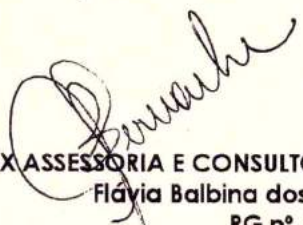
2. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem prorrogar os prazos da execução dos serviços do objeto do contrato nº. 036/2019, tendo em vista que nem todas as UGB's entregaram no prazo estabelecido a descrição das atividades desenvolvidas pelos servidores lotados em suas pastas, informações imprescindíveis à continuidade dos trabalhos de reestruturação organizacional.

2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

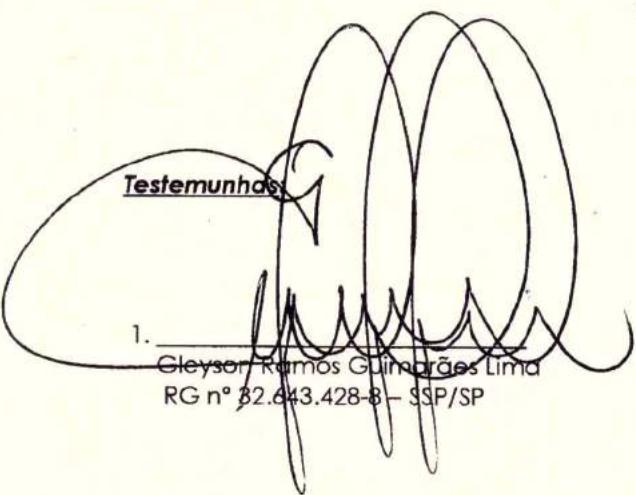
Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

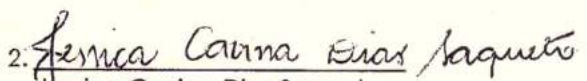
Tarumã, 25 de junho de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante


DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Flavia Balbina dos Santos Motta Bernache
RG nº. 27.709.349-1
Contratada

Testemunhas

1. 
Gleyson Ramos Guimarães Lima
RG nº 82.643.428-8 - SSP/SP

2. 
Jessica Cavina Dias Saqueto
RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO Nº.: 034/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO
MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL
QUALIFICADO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 25 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto

Cargo: Psicólogo

CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6

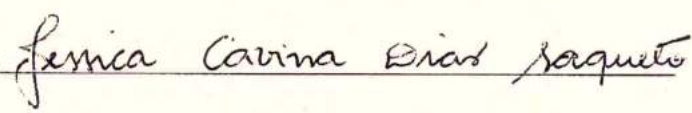
Data de Nascimento: 02/04/1986

Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP

E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br

Telefone: 3373-4500

Assinatura: 







Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
 Cargo: Prefeito Municipal
 CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0
 Data de Nascimento: 06/10/1950
 Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã - SP
 E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
 E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
 Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
 Cargo: Representante Legal
 CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
 Data de Nascimento: 22/08/1977
 Endereço: Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP
 E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br
 E-mail pessoal: atendimento@direttrix.com.br
 Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____

ADITAMENTO 066/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP

PROCESSO Nº: 049/2019.

CONTRATO Nº. 036/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2019.

"TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 036/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n.º 482, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhora **Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Victaliano, n.º 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento da vigência do Contrato n.º. 036/2019, referente ao Processo n.º. 049/2019, do Pregão Presencial n.º. 022/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã**, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

1. Fica aditado o prazo de vigência e execução do contrato n.º. 036/2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

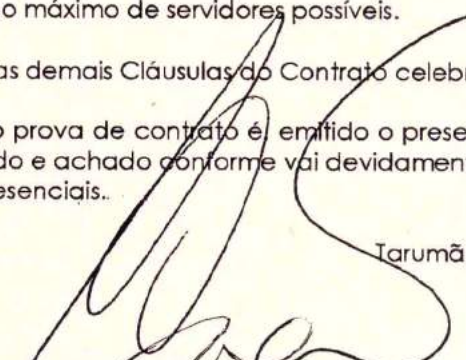
**CLAUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o prazo do contrato nº. 036/2019, tendo em vista a necessidade de estudo técnico das perguntas elaboradas pela contratada, que resultou em tempo extra para validação pela Prefeitura de Tarumã e a aplicação dos questionários, pois à vista das circunstâncias diárias, dificultou a busca do máximo de servidores possíveis.

2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

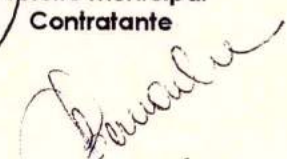
Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Tarumã, 25 de outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

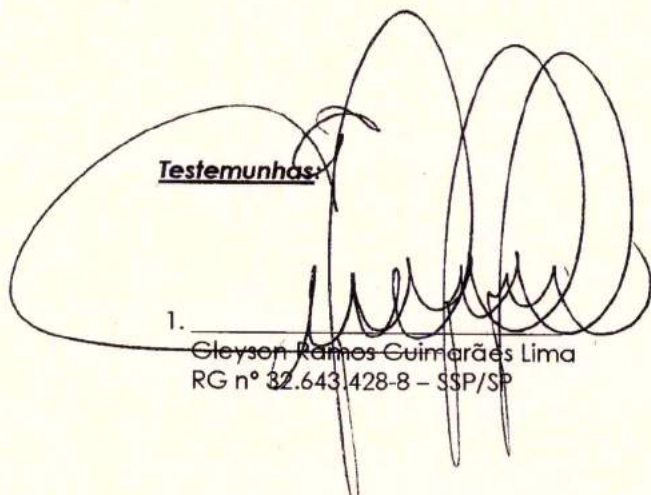
OSCAR GOZZI

Prefeito Municipal
Contratante

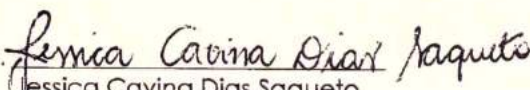

DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
RG nº. 27.709.349-1
Contratada

Testemunhas:

1.


Gleyson Raimos Guimarães Lima
RG nº 32.643.428-8 – SSP/SP

2.


Jessica Cavina Dias Saqueto
RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO Nº 066/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

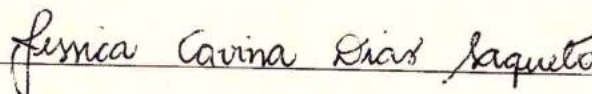
Tarumã SP, 25 de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500

Assinatura:





Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
Data de Nascimento: 22/08/1977
Endereço: Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP
E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br
E-mail pessoal: atendimento@direttrix.com.br
Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____

ADITAMENTO 086/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.
CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
PROCESSO N.º: 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2019.
CONTRATO N.º. 036/2019.

"TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 036/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n.º 482, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhora **Flávia Balbina dos Santos Motta Bemache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Victaliano, n.º 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial n.º. 022/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã**, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até o dia 31/03/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do contrato nº. 036/2019, a fim de concluir os estudos técnicos das perguntas elaboradas pela Contratada, que resultou em tempo extra para validação da Contratante (Prefeitura) e aplicação dos questionários.

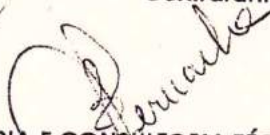
2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.


Tarumã, 30 de dezembro de 2019.

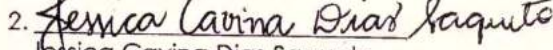

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante


DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Flávia Balbina dos Santos Motta Bemache
RG nº. 27.709.349-1
Contratada

Testemunhas:


Gleyson Ramos Guimarães Lima
RG nº 32.643.428-8 – SSP/SP

2. 
Jessica Cavina Dias Saqueto
RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO Nº.: 086/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

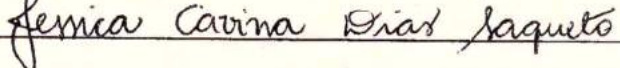
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 30 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
Data de Nascimento: 22/08/1977
Endereço: Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos,
Ribeirão Preto - SP
E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br
E-mail pessoal: atendimento@direttrix.com.br
Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____



ADITAMENTO 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.
CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
PROCESSO N.º: 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2019.
CONTRATO N.º. 036/2019.

"TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 036/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n.º 482, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º. 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhora **Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial n.º. 022/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato do dia 01/04/2020 até o dia 31/10/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do contrato nº. 036/2019, pela necessidade de ajuste das propostas apresentadas pela empresa e da aprovação do Chefe do Executivo da NATUREZA, FATORES, PERCENTUAIS, GRAUS e apresentação de Memória Cálculo estatístico (progressão geométrica).

2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Tarumã, 25 de março de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante


DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP

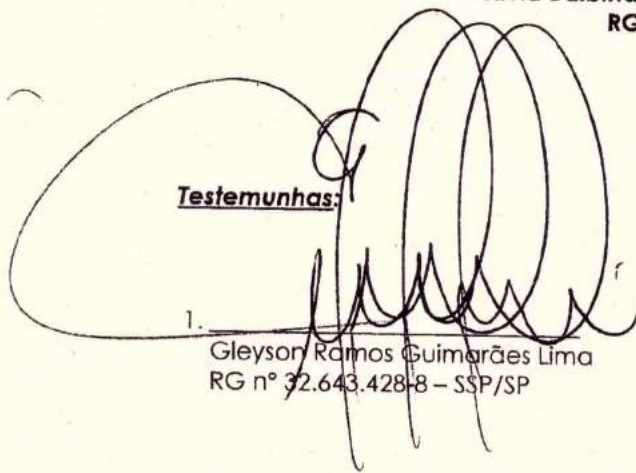
Flávia Bábina dos Santos Motta Bernache

RG nº. 27.709.349-1

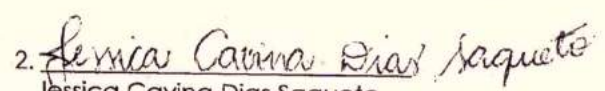
Contratada

Testemunhas:

1.


Gleyson Ramos Guimarães Lima
RG nº 32.643.428-8 – SSP/SP

2.


Jessica Cavina Dias Saquete
RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO Nº.: 015/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 25 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500

Assinatura: Jessica Cavina Dias Saqueto





Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 128, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

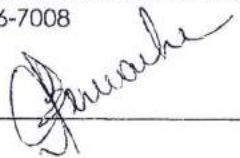
Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
Data de Nascimento: 22/08/1977
Endereço: Rua Arnaldo Victaliano, nº. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP
E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br
E-mail pessoal: atendimento@direttrix.com.br
Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____



ADITAMENTO 093/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.
CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
PROCESSO N.º: 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2019.
CONTRATO N.º. 036/2019.

"TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO N.º. 036/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n.º 482, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º. 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhora **Flávia Baibina dos Santos Motta Bernache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditamento de prazo, em observância ao Pregão Presencial n.º. 022/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato do dia 01/11/2020 até o dia 31/12/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do contrato nº. 036/2019, pela necessidade de finalização e entrega do trabalho.

2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Tarumã, 30 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante

DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
RG nº. 27.709.349-1
Contratada

Testemunhas:

1.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
RG nº 32.643.428-8 – SSP/SP

2.

Jessica Cavina Dias Saqueto
RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO Nº.: 093/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 30 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500

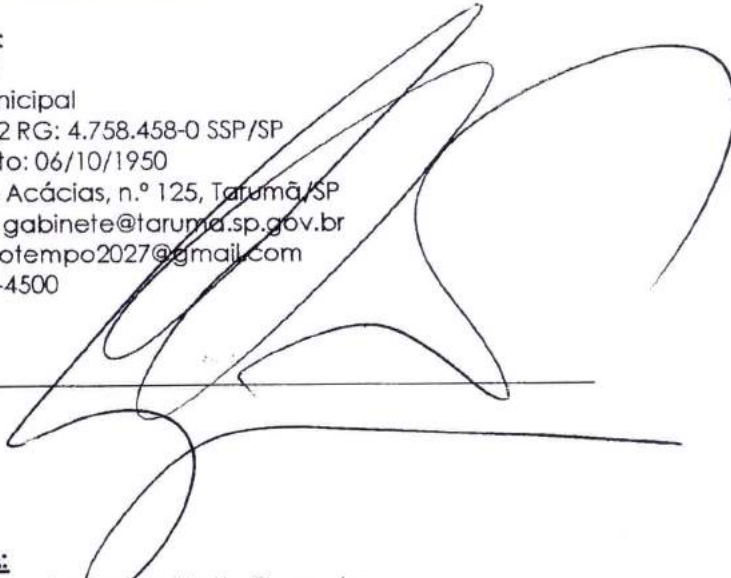
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

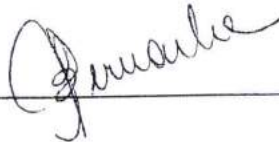
Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
Data de Nascimento: 22/08/1977
Endereço: Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP
E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br
E-mail pessoal: atendimento@direttrix.com.br
Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____





ADITAMENTO 150/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.
CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
PROCESSO N.º: 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2019.
CONTRATO N.º. 036/2019.

"TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 036/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n.º 482, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º. 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhora **Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditamento para prorrogação do prezo do Contrato n.º. 036/2019, em observância ao Pregão Presencial n.º. 022/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato a partir do dia 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de março de 2021.

11.19547/20

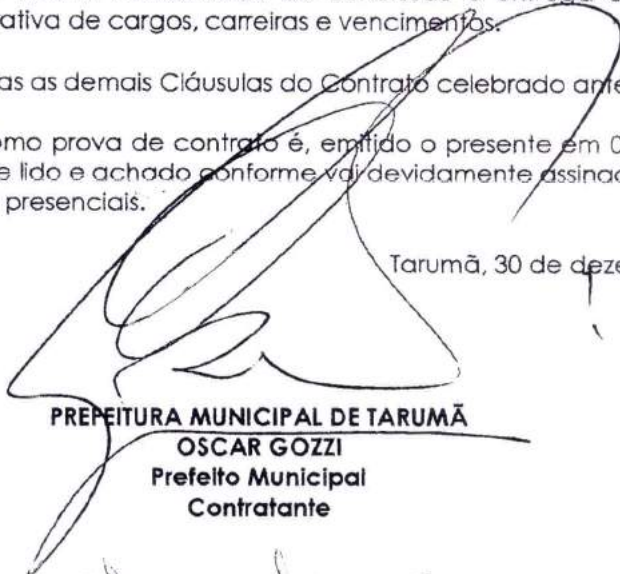
**CLAUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do contrato nº. 036/2019, tendo em vista a necessidade de conclusão e entrega do trabalho de reestruturação administrativa de cargos, carreiras e vencimentos.

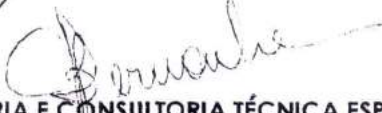
2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Tarumã, 30 de dezembro de 2020.

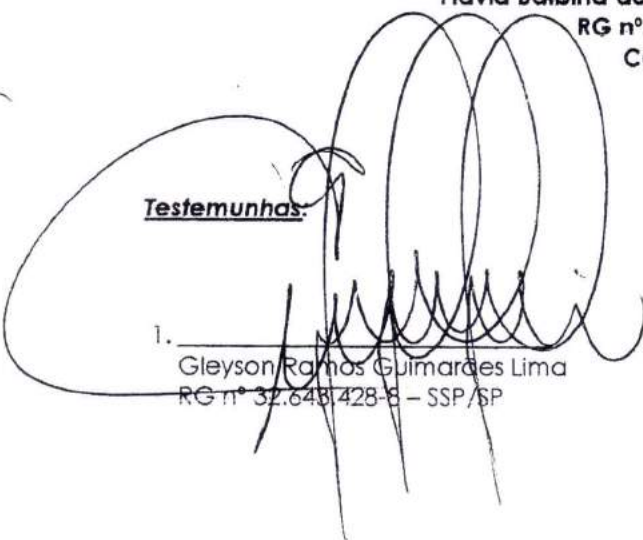


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante



DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
RG nº. 27.709.349-1
Contratada

Testemunhas:



1. **Gleyson Ramos Guimarães Lima**
RG nº 32.648.428-8 – SSP/SP

2. **Jessica Cavina Dias Saqueto**
RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO Nº.: 150/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

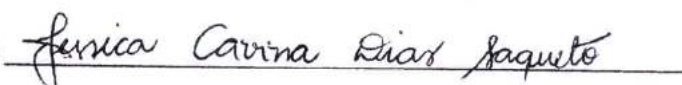
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 30 de dezembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500

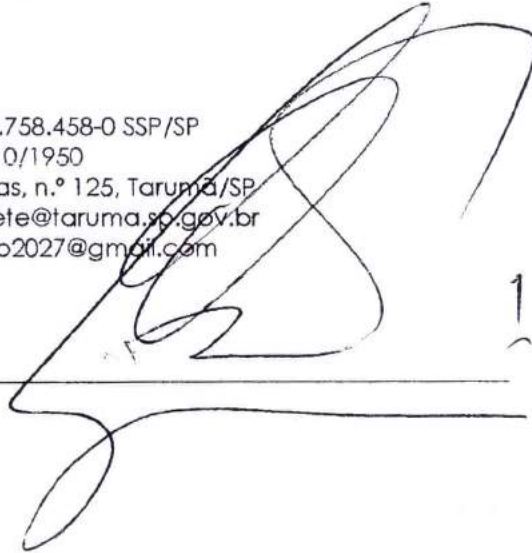
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

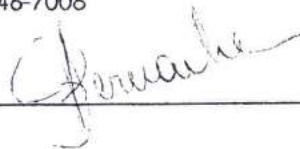
Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
Data de Nascimento: 22/08/1977
Endereço: Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP
E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br
E-mail pessoal: atendimento@direttrix.com.br
Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____





ADITAMENTO 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP

PROCESSO N.º: 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2019.

CONTRATO N.º. 036/2019.

"TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 036/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n.º 482, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º. 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhora **Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditamento para prorrogação do prezo do Contrato n.º. 036/2019, em observância ao Pregão Presencial n.º. 022/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã**, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

1. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato a partir do dia 1º de abril de 2021 até o dia 30 de junho de 2021.

Mem 4937/21

**CLAUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**


2. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do contrato nº. 036/2019, tendo em vista a necessidade de conclusão e entrega do trabalho de reestruturação administrativa de cargos, carreiras e vencimentos.

2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

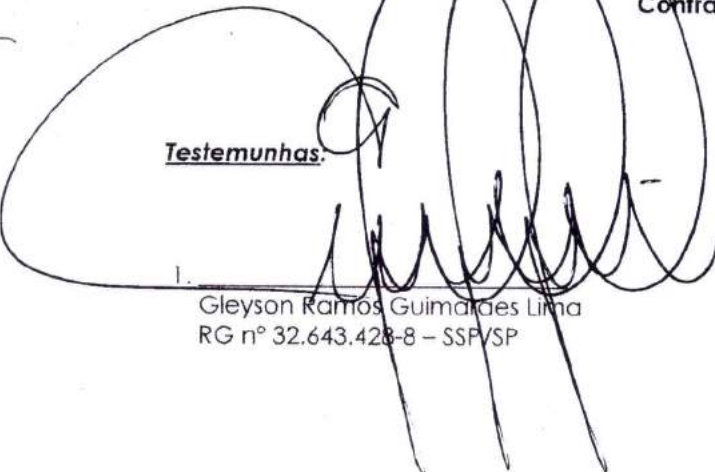
Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

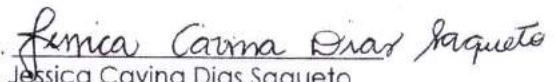
Tarumã, 26 de março de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante


DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Flavia Balbina dos Santos Motta Bernache
RG nº 27.709.349-1
Contratada

Testemunhas:

1. 
Gleyson Ramos Guimarães Lima
RG nº 32.643.428-8 – SSP/SP

2. 
Jessica Cavina Dias Saqueto
RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO N.º: 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 26 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500

Assinatura: _____

Jessica Cavina Dias Saqueto

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO Nº.: 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 26 de março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500

Assinatura: _____

Jessica Cavina Dias Saqueto



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
Data de Nascimento: 22/08/1977
Endereço: Rua Arnaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP
E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br
E-mail pessoal: atendimento@direttrix.com.br
Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____

ADITAMENTO 043/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADA: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
PROCESSO N.º: 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 022/2019
CONTRATO N.º. 036/2019

"TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º. 036/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, POR MEIO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DE OUTRO LADO, A PESSOA JURÍDICA DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n.º 482, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.426.199/0001-66, com sede a Rua José Bianchi, n.º. 555, Sala 909 - Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhora **Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 27.709.349-1, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 265.227.868-18, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Vitaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Bairro Jardim Palma Travassos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditamento para prorrogação do prazo do Contrato n.º. 036/2019, em observância ao Pregão Presencial n.º. 022/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em reestruturação organizacional do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos em geral e do magistério da Prefeitura Municipal de Tarumã**, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

1. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato a partir do dia 1º de julho de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveu por bem aditar o prazo do contrato nº. 036/2019, tendo em vista a necessidade de conclusão e entrega do trabalho de reestruturação administrativa de cargos, carreiras e vencimentos.

2.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Tarumã, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
Contratante

DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECI:13426199000166

Assinado de forma digital por
DIRETRIX ASSESSORIA E
CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECI:13426199000166
Dados: 2021.08.03 10:00:35 -03'00'

DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
RG nº. 27.709.349-1
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Gleyson Ramos Guimarães Lima
RG nº 32.643.428-8 – SSP/SP

2. _____
Jessica Cavina Dias Saqueto
RG nº 41.602.772-6 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTRATADO: DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
ADITAMENTO Nº.: 043/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM GERAL E DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 30 de junho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jessica Cavina Dias Saqueto
Cargo: Psicólogo
CPF: 347.098.738-60, RG nº. 41.602.772-6
Data de Nascimento: 02/04/1986
Endereço: Avenida Tarumã, nº 683 - Vila das Nações, Tarumã/SP
E-mail institucional: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: jessica.dias@taruma.sp.gov.br
Telefone: 3373-4500
Assinatura: _____

DIRETORIA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
1345119000166
Assinado digital por DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP
Para verificar a validade dos dados assinados acesse <https://taruma.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 84A8-6A64-0D14-DE28

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Flávia Balbina dos Santos Motta Bernache
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.227.868-18, RG: 27.709.349-1
Data de Nascimento: 22/08/1977
Endereço: Rua Amaldo Victaliano, n.º. 1.190, Apto. 74 - Jardim Palma Travassos, Ribeirão Preto - SP
E-mail institucional: atendimento@direttrix.com.br
E-mail pessoal: atendimento@direttrix.com.br
Telefone: (16) 3446-7008

Assinatura: _____

DIRETTRIX ASSESSORIA E
CONSULTORIA TECNICA
ESPECI:13426199000166

Assinado de forma digital por
DIRETTRIX ASSESSORIA E
CONSULTORIA TECNICA
ESPECI:13426199000166
Dados: 2021.08.03 10:01:23 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84A8-6A64-0D14-DE28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECI (CNPJ 13.426.199/0001-66) VIA PORTADOR FLAVIA BALBINA DOS SANTOS MOTTA BERNACHE (CPF 265.227.868-18) em 03/08/2021 10:00:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECI (CNPJ 13.426.199/0001-66) VIA PORTADOR FLAVIA BALBINA DOS SANTOS MOTTA BERNACHE (CPF 265.227.868-18) em 03/08/2021 10:00:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECI (CNPJ 13.426.199/0001-66) VIA PORTADOR FLAVIA BALBINA DOS SANTOS MOTTA BERNACHE (CPF 265.227.868-18) em 03/08/2021 10:01:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DIRETRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECI (CNPJ 13.426.199/0001-66) VIA PORTADOR FLAVIA BALBINA DOS SANTOS MOTTA BERNACHE (CPF 265.227.868-18) em 03/08/2021 10:01:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JESSICA CAVINA DIAS SAQUETO (CPF 347.098.738-60) em 03/08/2021 11:08:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 10/08/2021 07:49:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 26/08/2021 14:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/84A8-6A64-0D14-DE28>

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO
PMT/SMG/DL/FTJ/036/2019

Prefeitura do Município de Tarumã/SP

REPACTUAÇÃO

Conforme Memorial descritivo, ações da ETAPA 1 a concluir:

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Revisão das descrições dos cargos, abrangendo requisitos de ingresso e atribuições; | <p>- Efetivos: concluído em 01/10/2021;</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Definição e validação das descrições para os cargos novos. Cabe salientar que o quantitativo dos cargos será definido a partir das informações colhidas em entrevistas com os gestores dos órgãos administrativos da Prefeitura do Município e da legislação levantada, não estando contemplada a aplicação de metodologia específica de quantificação da força de trabalho; | <p>- Comissão: 5/11/2021 p/ validação;</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Realização de agrupamento dos cargos utilizando o método de avaliação para fatores e pontos. <p>- A equipe entendeu adequado refazer a pesquisa de mercado, considerando o atual momento. Está sendo contratado o serviço de pesquisa salarial da Catho para agilizar esse processo.</p> | <p>- Com novo método e pesquisa atualizada: 10/11/2021</p> |

ETAPA 2 – Plano de Carreiras:

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Proposta de um plano contendo as carreiras definidas, os cargos e seus estágios de desenvolvimento; | <p>- Em reunião no dia 22/10/2021</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Estudo de regras para progressão e promoção funcional dentro do mesmo cargo; | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Definição das competências esperadas dos cargos; | <p>05/11/2021</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Definição de um modelo de avaliação de desempenho de 360°. | <p>22/10/2021</p> |

ETAPA 3 – Plano de Vencimentos:

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Proposta de tabelas de vencimentos; ➤ Proposta de regulamentação de outros componentes da remuneração de relevante impacto, tais como gratificações e parcelas variáveis (a serem indicados por esta Prefeitura); ➤ Estudo de enquadramento e impacto financeiro; ➤ Estudo de impacto financeiro do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de forma detalhada; ➤ Impacto orçamentário e financeiro individualizado (servidor a servidor) para os próximos 10 (dez) anos, em análise comparativa com a situação atual com simulação diversificadas das possíveis evolução nas carreiras, comparando-se com as projeções da Receita Corrente Líquida x Gasto com Pessoal, Receita do FUNDEB x Profissionais do Magistério, entre outros. <p>Será entregue uma lista dos servidores da Prefeitura do Município de Tarumã, com indicação do padrão remuneratório que deverão ocupar na tabela de vencimentos da proposta de plano de carreira, com uma estimativa aproximada do impacto financeiro gerado pelo enquadramento.</p> | <p>40 (quarenta) dias após validação do Plano de Carreira</p> |
|---|--|

ETAPA 4 – Consolidação e Redação Final:

| | |
|--|---|
| Também nesta etapa será elaborada a minuta de projeto de lei, contendo o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, bem como a minuta de regulamento do processo de avaliação de desempenho. | 40 (quarenta) dias após validação do Plano de Carreira |
|--|---|

Ribeirão Preto/SP, 17 de outubro de 2021.

FLAVIA BALBINA Assinado de forma
DOS SANTOS digital por FLAVIA
MOTTA BALBINA DOS SANTOS
BERNACHE MOTTA BERNACHE
Dados: 2021.10.17
10:59:35 -03'00'

Flávia B. S. Motta Bernache
DIRETTRIX ASSESSORIA EM GESTÃO

ITEM G.1.1
LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO E LEI DE
TRANSPARÊNCIA
FISCAL

DECRETO N.º 2210/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE NORMATIZA O ACESSO À INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que cabe ao município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1º. - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 2º. - O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:

- I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II – implementação da política municipal de arquivos e gestão de documentos;
- III – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- IV – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- V – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- VI – desenvolvimento do controle social da administração pública.

CAPÍTULO II
Do Acesso a Documentos, Dados e Informações

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Municipal: Artigo 3º. - É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública

I – promover a gestão transparente de documentos, dados e informações, assegurando sua disponibilidade, autenticidade e integridade, para garantir o pleno direito de acesso;

II – divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;

III – proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, por meio de critérios técnicos e objetivos, o menos restritivo possível.

SEÇÃO II

Da Gestão de Documentos, Acesso a Dados e Informações

Art. 4º - O acesso aos documentos, dados e informações de que trata este Decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII – informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§1º. - O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§2º. - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§3º. - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§4º. - A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades, referidas no art. 1º deste decreto, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§5º - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º - Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 5º. - Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para:

I – realizar atendimento eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal;

II – protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III – controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 8º deste decreto;

IV – realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia dos órgãos ou entidades da Administração Municipal, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

§1º. - As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas de seus respectivos órgãos e entidades, visando atuar de forma integrada com o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§2º. - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá ser identificado com ampla visibilidade.

SEÇÃO III Do Pedido

Art. 6º. - O pedido de informações deverá ser apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado (nome, número de documento e endereço) e a especificação da informação requerida.

Art. 7º. - O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC deverá conceder o acesso imediato às informações disponíveis.

§1º. - Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III – comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§2º. - O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§3º. - Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

§4º. - Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§5º. - A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§6º. - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 8º. - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, a ser fixado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único - Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 9º - É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

SEÇÃO IV Dos Recursos

Art. 10. - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único – O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 11. - Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, o interessado poderá recorrer ao Prefeito Municipal, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I – o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;

II – a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar os procedimentos para desclassificação;

III – os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não tiverem sido observados; e,

IV – estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§1º - O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido ao Prefeito Municipal depois de submetido à apreciação do Secretário Municipal de Governo, nos termos do parágrafo único do artigo 11 deste decreto.

§2º. - Verificada a procedência das razões do recurso, o Prefeito Municipal determinará ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto.

CAPÍTULO III Da Divulgação de Documentos, Dados e Informações

Art. 12. - É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§1º. - Na divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de receitas e despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – relatórios, estudos e pesquisas;

VI – dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§2º. - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§3º. - Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.

Art. 13. - A Administração Municipal poderá publicar, anualmente, em sítio próprio, bem como no Portal da Transparência:

I – rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II – rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO IV Das Restrições de Acesso a Documentos, Dados e Informações

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 14. - É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 15. - As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais.

Art. 16. - São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:

I – Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II – Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Parágrafo único – Cabe à Administração Pública Municipal, promover os estudos necessários à identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção, e definição dos documentos sujeitos à restrição de acesso por instrumentos adequados.

Art. 17. - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único – Os documentos, dados e informações que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 18. - O disposto neste decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

SEÇÃO II Da Classificação, Reclassificação e Desclassificação de Documentos, Dados e Informações Sigilosas

Art. 19. - Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado conforme disposto na Lei

Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I – ultrassecreto;

II – secreto;

III – reservado.

§1º. - Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no caput e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I – ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II – secreto: até 15 (quinze) anos;

III – reservado: até 5 (cinco) anos.

§2º. - Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito do Município e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§3º. - Alternativamente aos prazos previstos no §1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§4º. - Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§5º. - Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

II – o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Artigo 20. - A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal, é de competência:

I – no grau de ultrassecreto e secreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito do Município;

b) Vice-Prefeito do Município.

II – no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I deste artigo e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, ou de hierarquia equivalente, de

acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto neste decreto.

§1º. - A competência prevista nos incisos I e II, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público.

Art. 21. - Mediante provocação, a classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pelo Prefeito, após consulta às instâncias recursais internas definidas neste decreto, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no artigo 19 deste decreto.

§1º. - Estipula-se o prazo de 60 dias, a partir da data de comunicação da classificação ao solicitante da informação, para que o chefe do Executivo se posicione em relação ao pedido de desclassificação ou redução do sigilo.

§2º. - Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§3º. - Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

SEÇÃO III

Da Proteção de Documentos, Dados e Informações Pessoais

Art. 22. - O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º. - Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I – terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

II – poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º. - Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§3º. - O consentimento referido no inciso II do §1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

- III – ao cumprimento de ordem judicial;
- IV – à defesa de direitos humanos;
- V – à proteção do interesse público e geral preponderante.

§4º. - A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§5º. - Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.

CAPÍTULO V Das Responsabilidades

Art. 23. - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I – recusar-se a fornecer documentos, dados e informações requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
- IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigilosos ou pessoal;
- V – impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
- VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

§1º. - Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

§2º. - Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 24. - O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 25. - Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 26. - A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação.

Art. 27. - Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosos ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades municipais, tenha acesso a documento, dado ou informações sigilosos ou pessoal e submeta-a a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 28. Aplica-se as disposições da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, nas situações omissas.

Art. 29. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 05 de junho de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

PROCESSO: 00003034.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) 00015109.989.20-2
DEPENDENTES(S):

Manifeste-se a ATJ acerca dos aspectos economicos e financeiros.

GCCRRM, 24 de Novembro de 2021

SAMY WURMAN

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

hps/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-K5NS-31NC-6K8H-7F29



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

Nº PROCESSO: eTC-3034/989/20
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE 2020

Senhora Assessora Procuradora – Chefe:

Trata o feito das contas da PM de **TARUMÃ**, relativas ao exercício de **2020**. Diante das ocorrências apontadas pela Fiscalização (**evento 70.37**), o Responsável foi notificado (**evento 74.1**), acostando arrazoado ao feito. Em cumprimento a r. Determinação, consubstanciada no **evento 114.1**, opino, considerando os aspectos econômico-financeiros.

➤ **Despesas com Publicidade e Propaganda Oficial (Item B.1.11.2.2)**

Assevera o Sr. Prefeito (**evento 107.1**) que as alegadas emissões de empenhos, a partir de 15 de agosto, com gatos de publicidade, a princípio vedados pela Lei Eleitoral, no valor de R\$ 105.878,72, referem-se, única e exclusivamente, a publicidade de campanhas de esclarecimento à pandemia da Covid-19, despesas estas excepcionalmente permitidas pela EC 107/20.

A Prefeitura justificou que as despesas de publicidade empenhadas após 15/08/20 tratavam-se de orientações à população ao enfrentamento da Covid-19; assim, vejo o apontamento passível de remissão. Destaco que até 15/08/20 os gastos liquidados de publicidade institucional não superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros.

CONCLUSÃO

A condição apresentada pela Municipalidade demonstra caminhar na direção do Princípio da Gestão Equilibrada, preconizado no § 1º, do art. 1º, da LRF. Reforça esse panorama o Superávit Orçamentário de R\$ 405.418,85 (0,51%) que elevou o Resultado Financeiro em 13,08%, evidenciando a existência de recursos disponíveis para o total pagamento das dívidas de curto prazo; o Resultado Econômico negativo de R\$ 7.037.296,54 foi reduzido para R\$ 3.107.831,45 e o Saldo Patrimonial registrou queda de 9,29%; alta de 238,48% da Dívida Consolidada (contratos de financiamento); quitou o Mapa de Precatórios, que englobou os Requisitórios de Pequeno Valor; encargos e parcelamento recolhidos; possui o CRP; os repasses à Câmara obedeceram o limite da CF; e, cumpriu o art. 42 da LRF.

Assim, manifesto-me, quanto aos aspectos econômico-financeiros, pela emissão de **Parecer Favorável às contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de TARUMÃ**; ressaltando, contudo, que o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J., em 11 de janeiro de 2022.

Valter Stevan Sartori
Assessoria Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC 3034/989/20

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS

EXERCÍCIO: 2020

RESPONSÁVEL: SR. OSCAR GOZZI

PERÍODO: 03/12 a 31/12/2020

SENHORA ASSESSORA PROCURADORA-CHEFE

Tramitam os autos por esta Assessoria para manifestação acerca da documentação encartada, decorrente da notificação expedida pelo Sr. Conselheiro-Substituto, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar 709/93 c.c o artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal (Evento 74.1).

Fiscalização de UR-04, em seu bem elaborado relatório (Evento 70.37 / fls.01/30) apontou irregularidades, quer de caráter formal, ou mesmo de infringência a normas legais.

De plano, registramos a síntese de percentuais apurados pelos órgãos instrutivos durante inspeção "in loco", a saber:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC 3034/989/20

| Tópico | Estabelecido | Efetivado |
|--|--|------------------------------|
| Resultado da Execução Orçamentária | Superávit de 0,51% | |
| Aplicação no Ensino Art. 212/CF | Mínimo: 25% | 26,85% |
| Aplicação do FUNDEB Art. 60, XII/ADCT | Mínimo: 60% | 67,76% |
| Total Geral Aplicado com Recursos do FUNDEB Art. 21, §2º, LF nº 11494/07 | Mínimo: 95% no exercício e 5% no primeiro trimestre seguinte | 97,72% e 100% até 31/03/2021 |
| Aplicação em Ações e Serviços de Saúde Art. 77, III/ADCT | Mínimo: 15% | 24,47% |
| Despesas com Pessoal Art. 20, III, "b", LRF | Máximo 54% | 45,13% |

Como se depreende do Quadro acima foi atendido o que determina o artigo 212 da Constituição Federal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC 3034/989/20

(aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos no Ensino), bem como ao inciso XII, do artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (aplicação mínima de 60% do FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério) e 100% desses repasses (FUNDEB) até 31/03/2021.

De igual modo, as Despesas com Pessoal não ultrapassaram o limite de que trata o artigo 20, inciso II, "b", da Lei Complementar 101/00 (54%), ou seja, corresponderam a 45,13% de suas Receitas Correntes Líquidas.

A Origem, de sua parte, encaminhou as justificativas (Evento 117.1) acerca das irregularidades e imperfeições apuradas pela Fiscalização de UR-04 (Evento 107.1).

Por determinação do Sr. Conselheiro-Substituto (Evento 114.1) a matéria foi encaminhada à apreciação de nossa Unidade de Economia (ATJ-ECO / Evento 119.1) "para manifestar-se em relação aos aspectos econômicos e financeiros", que ao analisar os apontamentos da Fiscalização (Evento 70.37) e as justificativas da Origem (107.1), opinou pelo "PARECER FAVORÁVEL".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC 3034/989/20

De nossa parte, portanto, uma vez que os tópicos de maior relevância atenderam à legislação reguladora e aos mandamentos constitucionais, quais sejam: RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APLICAÇÃO NO ENSINO, APLICAÇÃO DO FUNDEB, APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIA AO LEGISLATIVO E DESPESAS DE PESSOAL, SOMOS, S.M..J., pela EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, relativas ao exercício de 2020.

É o nosso posicionamento.

ATJ, em 13 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FORTUNA JARRA
Assessoria Técnica

Senhor Conselheiro,

Submeto a Vossa Excelência os pareceres das Assessorias Técnicas (Eventos n.º 119 e 122) e manifesto-me pela emissão de parecer favorável às contas anuais de 2020 da Prefeitura de Tarumã.

Reforço às citadas manifestações proposta de recomendação no sentido de que adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M e regularize os apontamentos constatados no relatório da Fiscalização (Evento n.º 70).

A.T.J., em 14 de janeiro de 2022.

RAQUEL ORTIGOSA BUENO

Assessora Procuradora – Chefe

PL/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAQUEL ORTIGOSA BUENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MJN6-6ZCU-644P-CHBB



ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA

(11) 3292-3249 - atj@tce.sp.gov.br

Encaminho os autos conforme manifestação da Assessora Procuradora-Chefe.

São Paulo, 18 de Janeiro de 2022.

JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MJWL-KIKD-79DG-4G62



TCE SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
ROBSON MARINHO
(11) 3292-3521 - gcrrm@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO: 00003034.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) 00015109.989.20-2
DEPENDENTES(S):

Abra-se vista ao MPC.

GCRRM, 18 de janeiro de 2022.

ROBSON MARINHO
CONSELHEIRO

vms/58

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MMU8-AWG0-5S99-7QQ0

| | |
|--|-------------------|
| Processo nº: | TC-3034.989.20-2 |
| Prefeitura Municipal: | Tarumã |
| Prefeito (a): | Oscar Gozzi |
| População estimada: | 15.183 |
| Porte do Município¹: | Pequeno |
| Receita Corrente Líquida (RCL)²: | R\$ 67.092.814,81 |
| Exercício: | 2020 |
| Matéria: | Contas anuais |

Em exame, nos termos do art. 71, inc. I, c/c art. 31, § 1º, ambos da Constituição Federal, art. 33, inc. XIII, da Constituição Estadual, e art. 2º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, prestação das contas municipais em epígrafe.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

| SÍNTESE DO APURADO APÓS CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL | |
|---|----------------------|
| CONTROLE INTERNO | Parcialmente Regular |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício | 0,51% |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos | 20,95% |
| DÍVIDA DE CURTO PRAZO | Favorável |
| DÍVIDA DE LONGO PRAZO | Favorável |
| PRECATÓRIOS – Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais? | Sim |
| PRECATÓRIOS – Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta? | Sim |
| ENCARGOS – Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)? | Sim |
| ENCARGOS – Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social? | Sim |
| ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos? | Sim |
| TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO – Os repasses atenderam ao limite constitucional? | Sim |
| LRF - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame | 45,13% |
| LRF – Atendido o artigo 42 da LRF? | Sim |
| LRF – Atendido o artigo 21, II, da LRF? | Sim |
| ENSINO – Aplicação na Educação – artigo 212, CF (Limite mínimo de 25%) | 26,85% |
| ENSINO – FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%) | 67,76% |
| ENSINO – Recursos FUNDEB aplicados no exercício | 97,72% |
| ENSINO – Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente? | Sim |
| SAÚDE – Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%) | 24,47% |

¹ Conforme critérios de uso interno definidos pelo TCESP.

² Evento 70.37, fl. 01.



Preliminarmente, ressalta-se que as contas da Municipalidade foram objeto de acompanhamento quadrimestral, com base no artigo 1º, §1º, da Resolução 01/2012, cujas ocorrências de fiscalização foram anotadas nos relatórios do evento 23.7 (1º Quadrimestre) e do evento 48.5 (2º Quadrimestre), objetivando oportunizar, dentro do próprio período, a prevenção e correção dos rumos das ações que se apresentassem com tendências ao descumprimento dos objetivos estabelecidos.

Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas, acompanhando as conclusões da Assessoria Técnico-Jurídica (evento 125), opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, porém, **COM RECOMENDAÇÕES**, uma vez que as contas de governo, apesar de se apresentarem dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados por esse egrégio Tribunal de Contas, reúnem falhas que demandam ações corretivas.

Assim, impende que a Administração adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inc. IX, da Constituição Federal e art. 33, inc. X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão nos seguintes pontos:

1. **Item A.1.1** – dê efetividade ao Sistema de Controle Interno, sanando as irregularidades e deficiências apontadas pelo setor;
2. **Item B.1.9** – revise a legalidade da lei local que trata dos cargos comissionados, tendo em vista que não dispõe das atribuições da totalidade dos aludidos cargos, adequando-a aos termos do Comunicado SDG 32/2015;
3. **Itens B.1.9, B.2, D.2, F.1 e G.2** – alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (art. 1º da LRF e art. 83 da Lei 4.320/1964);
4. **Item B.1.11.2.2** – observe com rigor as normas da legislação eleitoral aplicáveis ao último ano de mandato, sobretudo aquelas referentes aos gastos com publicidade;
5. **Itens B.2, D.2 e H.1** – corrija as diversas impropriedades apontadas pelo IEG-M sob as perspectivas fiscal e saúde, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
6. **Item C.1** – implemente o serviço de psicologia educacional e o serviço social na rede pública escolar, conforme determina a Lei 13.935/2019;
7. **Item G.1.1** – providencie a regulamentação da Lei de Acesso à Informação; e
8. **Item H.3** – atenda integralmente às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas.



Oportuno que tais recomendações, expedidas com fulcro no art. 24, §3º³, c/c art. 23, §4º, parte final, da Lei Complementar Estadual 709/1993⁴, sejam incluídas pela SDG no cadastro específico previsto no art. 212, inc. II, alínea 'r', do Regimento Interno deste Tribunal de Contas⁵, para fins de monitoramento.

É preciso alertar que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104, inc. VI e §1º, da Lei Complementar Estadual 709/1993⁶.

Por fim, tendo em vista a falta de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) em unidades de saúde (evento 70.37, fl. 23), em ofensa à Lei Complementar Estadual 1.257/2015⁷ e ao Decreto Estadual 63.911/2018⁸, pugna-se pelo encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, noticiando-se esse apontamento do relato fiscalizatório para as providências que sejam cabíveis.

É o parecer.

São Paulo, 03 de maio de 2022.
RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA
Procurador do Ministério Público de Contas

/MPC-57

³ LCE 709/1993, art. 24. O Tribunal de Contas emitirá parecer, até o último dia do ano seguinte ao do seu recebimento, sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios.

§3º. o parecer de que trata este artigo atenderá ao disposto no § 4º do artigo anterior.

⁴ LCE 709/1993, art. 23. O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, no prazo fixado pela Constituição, sobre as contas que o Governador do Estado apresentar, anualmente, a Assembleia Legislativa.

§4º. O parecer de que trata este artigo consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução do orçamento, indicando, se for o caso, as irregularidades, as parcelas impugnadas, as ressalvas e as recomendações. (destaques do MPC)

⁵ RITCESP, art. 212. Ao Secretário-Diretor Geral compete:

II - como Diretor Geral:

r) manter cadastro específico das sanções pecuniárias aplicadas aos administradores e das recomendações, que impliquem obrigação de fazer, dirigidas à Administração.

⁶ LCE 709/1993, art. 104. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:

VI - reincidência no descumprimento de determinação ou Instruções do Tribunal de Contas.

§1º. Ficará sujeito à multa prevista neste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas, salvo motivo justificado.

⁷ Institui o Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas.

⁸ Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-003034.989.20-2
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 17-05-2022

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe de Poder, com as recomendações constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL: TARUMÃ
EXERCÍCIO: 2020

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação e publicação do parecer.
 - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
 - anotações.
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 18 de maio de 2022

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/lm/ra/ms



TCE SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEGUNDA CÂMARA
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
(11) 3292-3251 - sgd1@tce.sp.gov.br

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

| | |
|------------------------|--|
| PROCESSO: | 00003034.989.20-2 |
| ÓRGÃO: | ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22) ▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP 263.036) |
| INTERESSADO(A): | ▪ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) |
| ASSUNTO: | Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 |
| EXERCÍCIO: | 2020 |
| INSTRUÇÃO POR: | UR-04 |
| PROCESSO(S) | 00015109.989.20-2 |
| DEPENDENTES(S): | |

RELATOR - CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Não houve discussão. O relatório e voto correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à 14ª sessão ordinária da Segunda Câmara do dia 17 de maio de 2022.

SDG-1, 18 de maio de 2022.

Mirian Elisabete Rossini

Agente Técnico da Fiscalização

SDG-1/Taquigrafia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAN ELISABETE ROSSINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UU49-2WVZ-6HAL-4ZMI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Conselheiro Robson Marinho
Segunda Câmara
Sessão: **17/5/2022**

76 TC-003034.989.20-2 - PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2020.

Prefeito: Oscar Gozzi.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Gleyson Ramos Guimarães Lima (OAB/SP nº 263.036) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

| TÍTULO | SITUAÇÃO | (Ref.) |
|--------------------------------------|------------------------|------------|
| Ensino | 26,85% | (25%) |
| FUNDEB | 100% | (95%-100%) |
| Magistério | 67,76% | (60%) |
| Pessoal | 45,13% | (54%) |
| Saúde | 24,47% | (15%) |
| Receita Prevista | R\$ 73.560.572,08 | |
| Receita Realizada | R\$ 84.074.130,51 | |
| Execução orçamentária – superávit | R\$ 405.418,85 – 0,51% | |
| Execução financeira – superávit | R\$ 6.038.709,78 | |
| Transferência à Câmara de Vereadores | Regular | |
| Precatórios (pagamentos) | Regular | |
| Encargos sociais | Regular | |

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO AOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. GESTÃO FISCAL EQUILIBRADA. FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. DETERMINAÇÃO.

Relatório

Em exame as contas prestadas pela **Prefeitura do Município de Tarumã**, relativas ao exercício de 2020, que foram objeto de acompanhamento quadrimestral pela Unidade Regional de Marília - UR 4, conforme relatórios consignados nos eventos 23 e 48.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Nos respectivos relatórios constam os resultados da verificação dos itens selecionados pela relevância, histórico, materialidade e outros fatores que determinaram sua inclusão nos períodos analisados.

O responsável teve ciência dos apontamentos sem a necessidade de apresentação de justificativas, mas somente com o intuito de adotar providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Registre-se que a fiscalização também procedeu ao acompanhamento específico dos atos, receitas e despesas destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19 durante o período, cujos resultados constaram dos autos do processo TC-15109.989.20 e serviram de subsídio à análise das contas.

No relatório final (ev. 70), as falhas que se destacaram foram as seguintes:

Controle Interno

- o responsável ocupa cargo em comissão;
- as recomendações do Controle Interno foram parcialmente atendidas pela Administração.

Demais Aspectos Sobre Recursos Humanos

- ausência de definição das atribuições de cargo em comissão de Coordenador de Programas do quadro de pessoal;
- inconsistências nas informações prestadas ao Sistema AUDESP quanto à nomenclatura e quantitativo dos cargos do quadro de pessoal;
- falta de fidedignidade nas informações sobre as exonerações e admissões de pessoal.

Despesas com Publicidade e Propaganda Oficial

- empenhos, a partir de 15 de agosto, com gastos de publicidade vedados pela Lei Eleitoral.

IEG-M – I-Fiscal

- não houve a implantação de Plano de Cargos e Salários Específico para os Fiscais Tributários e não há normas nem procedimentos que sistematizem a tramitação e avaliação das propostas de concessão ou ampliação de renúncias de receitas;
- retificação de respostas apresentadas em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações.

Ensino

- não houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

IEG-M – I-Saúde

- retificação de resposta apresentada em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações;
- nem todos os estabelecimentos da saúde possuem AVCB.

IEG-M – I-Cidade

- retificação de resposta apresentada em Questionário do IEG-M, evidenciando falta de fidedignidade das informações.

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- falta de regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP

- dados não fidedignos prestados ao Sistema AUDESP/IEGM

Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal

- descumprimento de recomendações (quadro de pessoal, controle interno e sistema AUDESP).

Após regular notificação (ev. 82) e de prazo dilatado a pedido (ev.102), vieram aos autos alegações de defesa e documentos (ev. 107)

A **ATJ** (ev. 125) e o **MPC** (ev. 137), manifestam-se pela emissão de **parecer favorável** à presente prestação de contas porque os limites legais e constitucionais de despesa foram observados, a situação fiscal é satisfatória e porque as falhas registradas não formam conjunto suficiente para compromê-las.

Conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação, a situação operacional da educação no Município em exame é retratada nas Tabelas abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

IDEB - Índice Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

| | Nota Obtida | | | | | | Metas | | | | | | |
|---------------|-------------|------|------|------|------|------|-------|------|------|------|------|------|------|
| | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Anos Iniciais | 5,1 | 5,7 | 5,8 | 6,1 | 6,8 | 7,2 | 4,7 | 5,1 | 5,3 | 5,6 | 5,9 | 6,1 | 6,4 |
| Anos Finais | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM | NM |

NM = Não municipalizado

Fonte: INEP

Dados da Educação

| | Alunos matriculados | | Gasto em Educação | |
|----------------------------------|---------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|
| | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 |
| Tarumã | 2.213 | 2.158 | R\$ 20.994.711,42 | R\$ 19.678.019,32 |
| Região Administrativa de Marília | 91.611 | 89.053 | R\$ 973.862.597,32 | R\$ 911.963.027,77 |
| <<644 municípios>> | 3.223.365 | 3.197.415 | R\$ 34.574.785.219,62 | R\$ 33.042.679.669,64 |

| | Gasto anual por aluno | |
|----------------------------------|-----------------------|---------------|
| | 2019 | 2020 |
| Tarumã | R\$ 9.486,99 | R\$ 9.118,64 |
| Região Administrativa de Marília | R\$ 10.630,41 | R\$ 10.240,68 |
| <<644 municípios>> | R\$ 10.726,30 | R\$ 10.334,19 |

Fonte: Censo Escolar / AUDESP

A situação operacional da saúde no Município apresenta-se na seguinte conformidade:

Dados da Saúde

| | Habitantes | | Gasto em Saúde | |
|----------------------------------|------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 |
| Tarumã | 15.000 | 15.183 | R\$ 17.326.499,34 | R\$ 21.540.606,56 |
| Região Administrativa de Marília | 1.012.124 | 1.016.999 | R\$ 1.005.198.798,21 | R\$ 1.133.624.033,20 |
| <<644 municípios>> | 33.667.026 | 33.964.101 | R\$ 31.399.562.984,99 | R\$ 35.900.787.791,18 |

| | Gasto anual por habitante | |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|
| | 2019 | 2020 |
| Tarumã | R\$ 1.155,10 | R\$ 1.418,73 |
| Região Administrativa de Marília | R\$ 993,16 | R\$ 1.114,68 |
| <<644 municípios>> | R\$ 932,65 | R\$ 1.057,02 |

Fonte: Censo Escolar / AUDESP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

O Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

Dados do IEGM

| Faixas de Resultado | IEGM | i-Educ | i-Saúde | i-Planejamento | i-Fiscal | i-Amb | i-Cidade | i-Gov TI |
|---------------------|------|--------|---------|----------------|----------|-------|----------|----------|
| 2014 | B+ | B+ | B+ | B | B | A | B | B+ |
| 2015 | B | B+ | B+ | C+ | B | B+ | C+ | C+ |
| 2016 | B | B+ | B+ | B | B+ | B+ | C | B |
| 2017 | B | B | B | B | B | B | C | B+ |
| 2018 | B | B+ | B+ | C | B | B | C | B |
| 2019 | B | B+ | B | C | B+ | B | C | B |
| 2020 | B | B+ | B+ | B | C+ | B+ | B | B |

Contas anteriores:

| | | |
|------|------------------|------------------------|
| 2019 | TC 004686.989.19 | favorável ¹ |
| 2018 | TC 004345.989.18 | favorável ² |
| 2017 | TC 006588.989.16 | favorável ³ |

É o relatório.

rcbnm

¹ D.O.E. em 05/05/2021

² D.O.E. em 01/07/2020

³ D.O.E. em 07/01/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Voto

TC-003034.989.20-2

A instrução dos autos demonstra que as contas da **Prefeitura Municipal de Tarumã** reúnem condições suficientes para sua aprovação. Houve o cumprimento dos principais limites legais e constitucionais de despesa, a gestão fiscal foi responsável e não há irregularidade de peso capaz de comprometê-las.

O Município cumpriu seu dever constitucional (art. 212 da Constituição Federal) ao aplicar **26,85%** da receita de impostos e transferências na educação básica e **67,76%** dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, inciso XII, do ADCT).

Aplicou, ainda, no exercício de 2020, **100,00%** do FUNDEB recebido, por meio de conta bancária vinculada, atendendo ao § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07.

O município alcançou a meta fixada para os anos iniciais do Ensino Fundamental e, embora a fiscalização tenha registrado falhas operacionais merecedoras de imediata atenção da gestão, a nota do IEGM foi satisfatória.

Na saúde foram aplicados **24,47% dos recursos disponíveis** (artigo 7º, da Lei Complementar nº 141/12). A qualidade desses gastos está em ordem, já que a nota atribuída ao IEGM foi B+.

O Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, inc. III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando no 3º quadrimestre o valor de R\$ 30.150.312,52, o que representa um percentual de **45,13%** da Receita Corrente Líquida (R\$ 66.811.180,28),

A gestão fiscal foi equilibrada, com superávits orçamentário e financeiro, resultados econômico e patrimonial positivos e a taxa de investimento correspondeu a 20,95% da RCL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Houve a correta liquidação dos precatórios judiciais, como também os requisitórios de pequeno valor e os encargos sociais processaram-se regularmente, inclusive com o pagamento de parcelamentos previdenciários firmados em exercícios anteriores.

O pagamento dos subsídios dos agentes políticos ocorreu nos termos da Lei Municipal e os repasses à Câmara, ainda que intempestivos, obedeceram ao limite imposto pelo artigo 29-A da Constituição Federal.

A respeito das falhas do quadro de pessoal, considero-as relevantes em face das medidas da Administração.

No tocante às despesas com publicidade em período vedado pela lei eleitoral, demonstra o Prefeito que as emissões de empenhos a partir de 15 de agosto referem-se, única e exclusivamente, a publicidade de campanhas de esclarecimento quanto à pandemia da Covid-19, despesas estas excepcionalmente permitidas pela EC 107/20. Por isso, da mesma forma que os órgãos de instrução, entendo possível afastar o apontamento. Destaque-se, inclusive, que até 15/08/20 os gastos liquidados de publicidade institucional não superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros.

Sendo assim e considerando que as questões mais relevantes na análise das contas sob a ótica dos princípios da anualidade, unidade e universalidade foram observadas, meu voto é pela emissão de parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela **Prefeitura Municipal de Tarumã**, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determino oficiamento ao Chefe de Poder, determinando-lhe que:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

- adote medidas concretas para o efetivo funcionamento do Sistema de Controle Interno, de modo a aprimorar a eficácia das providências e dar fiel cumprimento ao art. 74 da Constituição Federal;
- avalie e desenvolva medidas para corrigir as impropriedades apontadas pelo IEGM, notadamente em relação à retificação do questionário;
- alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (art. 1º da LRF e art. 83 da Lei nº 4.320/1964) e observando o Comunicado SDG nº 34/2009;
- garanta que os cargos em comissão possuam requisitos de investidura compatíveis com as diretrizes traçadas por este E. Tribunal (Comunicado SDG 32/2015);
- providencie os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para todos os prédios públicos;
- cumpra integralmente as recomendações exaradas pela Corte de Contas.

É como voto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00003034.989.20-2 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2020.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Oscar Gozzi.

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Gleyson Ramos Guimarães Lima (OAB/SP nº 263.036) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO AOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. GESTÃO FISCAL EQUILIBRADA. FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de maio de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,85%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 67,76%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,13%; Aplicação na Saúde: 24,47%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 0,51%.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator

scr

São Paulo, 6 de junho de 2022.
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
PRESIDENTE E RELATOR
A C Ó R D ã O
TC-022180.989.21-2
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Avelino Fernandes" – AME Jales.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchtayn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Luiz Fernando Goes Lievana (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-21.
Advogadas: Fabiana Baldissera Marao Duarte (OAB/SP nº 139.375) e Daniela Fernanda Gianoti Francisco (OAB/SP nº 331.293).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalização atual: UR-11.
TC-022560.989.21-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Avelino Fernandes" – AME Jales.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchtayn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Carlos Roberto de Biazzi (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-11-21.
Advogadas: Fabiana Baldissera Marao Duarte (OAB/SP nº 139.375) e Daniela Fernanda Gianoti Francisco (OAB/SP nº 331.293).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalização atual: UR-11.
TC-001163.989.22-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Avelino Fernandes" – AME Jales.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchtayn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Carlos Roberto de Biazzi (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-21.
Advogadas: Fabiana Baldissera Marao Duarte (OAB/SP nº 139.375) e Daniela Fernanda Gianoti Francisco (OAB/SP nº 331.293).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: REPASSOS PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. TERMOS ADITIVOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A UNIDADE DE SAÚDE. PROJETO ESPECIAL VOLTADO PARA ÁREA DE OFTALMOLOGIA. DEFINIÇÃO DE VALORES E METAS PARA O EXERCÍCIO. PROCEDIMENTOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGULAR. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.
ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de maio de 2022, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, Antonio Roque Citadini e Edgard Camargo Rodrigues, julgar regulares os Termos Aditivos em exame, sem prejuízo da recomendação assinalada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Carim José Féres.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.
Publique-se.
São Paulo, 6 de junho de 2022.
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
PRESIDENTE E RELATOR
A C Ó R D ã O
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
Processo: TC-010161.989.22-3
Representante: Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE
Representada: Prefeitura Municipal de Limeira

Assunto: Concorrência pública nº 01/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", e de carcaças de animais de pequeno e médio porte".

Em julgamento: Exame prévio de edital, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Responsável: Mario Celso Boton (Prefeito)

Subscritor do edital: Luís Fernando Ferraz (Diretor de Gestão de Suprimentos)

Advogados cadastrados no e-TCESP: Gabriel Gil Bras Maria (OAB/SP nº 306.263), Marcelo Paláveri (OAB/SP nº 114.164), Renata Maria Paláveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Barbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 448.821).

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME A PORTARIA DA CVS Nº 01/2021. CARÊNCIA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DO OBJETO LICITADO. INDEVIDA REQUISITIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, POI TAL SERVIÇO NÃO COMPÕE O OBJETO LICITADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Acorda o E. Plenário, em sessão de 08 de junho de 2022, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, em considerar parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 08 de junho de 2022.
DIMAS RAMALHO
Presidente
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
Relator

A C Ó R D ã O
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
Processo: TC-011305.989.22-0.
Representante: Thiago Leite Cruz.
Representada: Prefeitura Municipal de Alambari.

Assunto: Pregão presencial nº 11/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública da Prefeitura e também da Câmara Municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico".

Em julgamento: Exame prévio de edital, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Responsável: João Paulo Dantas Pinto (Prefeito)

Advogados cadastrados no e-TCESP: Thiago Leite Cruz (OAB/SP nº 291.355), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795) e Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155)

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE SANEAMENTO A POSTERIORI DA REGULARIDADE TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PRAZO EXÍGUO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO. IMPRECISÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS. CONFUSÃO ENTRE AS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO. DIVERGÊNCIA DE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Acorda o E. Plenário, em sessão de 08 de junho de 2022, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, em considerar parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 08 de junho de 2022.
DIMAS RAMALHO
Presidente
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
Relator

A C Ó R D ã O
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
Processos: TC-012048.989.22-2
TC-012175.989.22-7
Representantes: Hellen Ingrid Rios Reis Lima
Silvia Cristina Avellar Abrahão
Representada: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Assunto: Pregão eletrônico nº E-039/2022, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto o "registro de preços para a aquisição de computadores desktop e notebooks".

Em julgamento: Exame prévio de edital, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Responsável: José Aprígio da Silva (Prefeito)

Advogadas cadastradas no e-TCESP: Hellen Ingrid Rios Reis Lima (OAB/SP nº 405.372) e Silvia Cristina Avellar Abrahão (OAB/SP nº 387.703)

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS. IMPOSIÇÃO DE GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE. DESCRIÇÕES RESTRITIVAS DOS EQUIPAMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE SOLUÇÕES EM REGIME OEM. INDEVIDA IMPOSIÇÃO DE CERTIFICAÇÕES DIVERSAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Acorda o E. Plenário, em sessão de 08 de junho de 2022, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, em considerar parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 08 de junho de 2022.
DIMAS RAMALHO
Presidente
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
Relator

A C Ó R D ã O
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
Processos: TC-012048.989.22-2
TC-012175.989.22-7
Representantes: Hellen Ingrid Rios Reis Lima
Silvia Cristina Avellar Abrahão
Representada: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Assunto: Pregão eletrônico nº E-039/2022, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto o "registro de preços para a aquisição de computadores desktop e notebooks".

Em julgamento: Exame prévio de edital, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Responsável: José Aprígio da Silva (Prefeito)

Advogadas cadastradas no e-TCESP: Hellen Ingrid Rios Reis Lima (OAB/SP nº 405.372) e Silvia Cristina Avellar Abrahão (OAB/SP nº 387.703)

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS. IMPOSIÇÃO DE GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE. DESCRIÇÕES RESTRITIVAS DOS EQUIPAMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE SOLUÇÕES EM REGIME OEM. INDEVIDA IMPOSIÇÃO DE CERTIFICAÇÕES DIVERSAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Acorda o E. Plenário, em sessão de 08 de junho de 2022, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, em considerar parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 08 de junho de 2022.
DIMAS RAMALHO
Presidente
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
Relator

A C Ó R D ã O
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
Processo: TC-010161.989.22-3
Representante: Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE
Representada: Prefeitura Municipal de Limeira

Assunto: Concorrência pública nº 01/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", e de carcaças de animais de pequeno e médio porte".

Em julgamento: Exame prévio de edital, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Responsável: Mario Celso Boton (Prefeito)

Subscritor do edital: Luís Fernando Ferraz (Diretor de Gestão de Suprimentos)

Advogados cadastrados no e-TCESP: Gabriel Gil Bras Maria (OAB/SP nº 306.263), Marcelo Paláveri (OAB/SP nº 114.164), Renata Maria Paláveri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Barbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 448.821).

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME A PORTARIA DA CVS Nº 01/2021. CARÊNCIA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O CORRETO DIMENSIONAMENTO DO OBJETO LICITADO. INDEVIDA REQUISITIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, POI TAL SERVIÇO NÃO COMPÕE O OBJETO LICITADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Acorda o E. Plenário, em sessão de 08 de junho de 2022, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, em considerar parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 08 de junho de 2022.
DIMAS RAMALHO
Presidente
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
Relator

A C Ó R D ã O
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
Processo: TC-011305.989.22-0.
Representante: Thiago Leite Cruz.
Representada: Prefeitura Municipal de Alambari.

Assunto: Pregão presencial nº 11/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública da Prefeitura e também da Câmara Municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico".

Em julgamento: Exame prévio de edital, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Responsável: João Paulo Dantas Pinto (Prefeito)

Advogados cadastrados no e-TCESP: Thiago Leite Cruz (OAB/SP nº 291.355), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795) e Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155)

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE SANEAMENTO A POSTERIORI DA REGULARIDADE TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PRAZO EXÍGUO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO. IMPRECISÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS. CONFUSÃO ENTRE AS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO. DIVERGÊNCIA DE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Acorda o E. Plenário, em sessão de 08 de junho de 2022, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, em considerar parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 08 de junho de 2022.
DIMAS RAMALHO
Presidente
SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
Relator

A C Ó R D ã O
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
Processo: TC-011305.989.22-0.
Representante: Thiago Leite Cruz.
Representada: Prefeitura Municipal de Alambari.

Assunto: Pregão presencial nº 11/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública da Prefeitura e também da Câmara Municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico".

Em julgamento: Exame prévio de edital, com fundamento no artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
Responsável: João Paulo Dantas Pinto (Prefeito)

Advogados cadastrados no e-TCESP: Thiago Leite Cruz (OAB/SP nº 291.355), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795) e Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155)

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE SANEAMENTO A POSTERIORI DA REGULARIDADE TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PRAZO EXÍGUO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO. IMPRECISÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO SER COMPROVADOS. CONFUSÃO ENTRE AS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO. DIVERGÊNCIA DE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Acorda o E. Plenário, em sessão de 08 de junho de 2022, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, em considerar parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Thiago Pinheiro Lima.
Publique-se.
São Paulo, 11 de maio de 2022.
DIMAS RAMALHO
Presidente
SILVIA MONTEIRO
RELATORA

A C Ó R D ã O
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
Processo: TC-011305.989.22-0.
Representante: Thiago Leite Cruz.
Representada: Prefeitura Municipal de Alambari.

PARECERES

PARECERES DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R E S
PARECERES DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO.
00003034.989.20-2 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2020.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeito: Oscar Gozoli.

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Gleyson Ramos Guimarães Lima (OAB/SP nº 263.036) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO AOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. GESTÃO FISCAL EQUILIBRADA. FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de maio de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,85%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 67,76%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,13%; Aplicação na Saúde: 24,47%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 0,51%.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 17 de maio de 2022.
RENATO MARTINS COSTA – Presidente
ROBSON MARINHO – Relator
00003103.989.20-8 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Hortolândia.

Exercício: 2020.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeitos: Angelo Augusto Perugini e José Nazareno Gomes. Períodos: (01-01-20 a 02-11-20; 14-11-20 a 31-12-20) e (03-11-20 a 13-11-20).

Advogados: Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristina Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de maio de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, relativas ao exercício de 2020.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,97%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 75,14%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46,71%; Aplicação na Saúde: 24,92%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit: 0,70%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.
Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.
São Paulo, 17 de maio de 2022.
RENATO MARTINS COSTA – Presidente
ROBSON MARINHO – Relator
00003086.989.20-9 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Cajuru.

Exercício: 2020.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeito: João Batista Ruggeri Rê.

Advogados: Sílvio Henrique Freire Teotonio (OAB/SP nº 148.041), Luiz Evaneo Guerzoni (OAB/SP nº 153.337), Marcelo Paláveri (OAB/SP nº 114.164), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.
Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de maio de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Cajuru, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,09%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 64,81%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,01%; Aplicação na Saúde: 35,63%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 5,19%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.
São Paulo, 17 de maio de 2022.
RENATO MARTINS COSTA – Presidente
ROBSON MARINHO – Relator
00003183.989.20-1 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Tanabi.

Exercício: 2020.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeito: Norair Cassiano da Silveira.

Advogados: Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881), Fernando Cardoso Casarin (OAB/SP nº 404.745) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESA FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de maio de 2022, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Cajuru, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,09%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 64,81%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,01%; Aplicação na Saúde: 35,63%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit: 5,19%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.
São Paulo, 17 de maio de 2022.
RENATO MARTINS COSTA – Presidente
ROBSON MARINHO – Relator
00003183.989.20-1 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Tanabi.

Exercício: 2020.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeito: Norair Cassiano da Silveira.

Advogados: Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881), Fernando Cardoso Casarin (OAB/SP nº 404.745) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESA FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, após sustentação oral proferida pelo e. advogado, constante das correspondentes notas taquigráficas, inseridas aos autos, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de maio de 2022, decidiu emitir parecer favorável com recomendações à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Tanabi, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 28,87%; Recursos do FUNDEB aplicados

CERTIDÃO

| | |
|------------------------|--|
| PROCESSO: | 00003034.989.20-2 |
| ÓRGÃO: | ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22) ▪ ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP 263.036) |
| INTERESSADO(A): | ▪ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) |
| ASSUNTO: | Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 |
| EXERCÍCIO: | 2020 |
| INSTRUÇÃO POR: | UR-04 |
| PROCESSO(S) | 00015109.989.20-2 |
| DEPENDENTES(S): | |

Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe, publicada no DOE de 11 de junho de 2022, transitou em julgado em 27 de julho de 2022.

Cartório do GCRRM, 28 de julho de 2022.

STEPHANE DO CARMO ROJAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: STEPHANE DO CARMO ROJAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-00BU-IPVN-6CP0-5HIR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de agosto de 2022.

Ofício CGCRRM nº 840/22
Processo eTC-3034.989.20-2

Senhor Prefeito,

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara desta Casa, em sessão de 17 de maio de 2022, encaminho a Vossa Excelência a respectiva cópia, para conhecimento.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal de
TARUMÃ - SP
lsp-1

PROCESSO: 00003034.989.20-2

ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)

■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)

INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-04

PROCESSO(S) 00015109.989.20-2

DEPENDENTES(S):

Informamos que o Ofício CGCRRM nº 840/22, constante do evento nº 171 do processo em epígrafe, foi expedido na presente data.

CGCRRM, 5 de Agosto de 2022.
LEONARDO DA SILVA PIRES
Auxiliar Técnico da Fiscalização

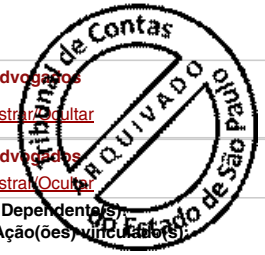
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LEONARDO DA SILVA PIRES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1DJY-7YP9-8E32-AZRR



e-TCESP - Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo












Cópia digital de processo

Processo nº 00015109.989.20-2



| | | | |
|--|--|---------------------------------------|---|
| Órgão | Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | CPF/CNPJ 64.614.449/0001-22 | Advogados Mostrar/Ocultar |
| Interessado(a) | Nome OSCAR GOZZI | CPF/CNPJ 403.647.128-72 | Advogados Mostrar/Ocultar |
| Processo Principal: | 3034.989.20-2 | | Processo(s) Dependente(s): |
| Recurso/Ação do: | | | Recurso(s)/Ação(ões) vinculada(s): |
| Processo(s) Referenciado(s): | | | |
| Processo(s) Referenciado(s) a este: | | | |
| Cópia de: | | | |
| Cópia(s) deste: | | | |
| Gabinete: | GCRRM Conselheiro: ROBSON MARINHO | | |
| Assunto: | Contas Anuais « Administração Pública | | |
| Complementares: | TARUMÁ « T « Municípios | | |
| Classe: | Acompanhamento Especial - Contas de Prefeitura « Contas Municipais « Contas Anuais « Exame de Contas | | |
| Exercício: | 2020 | | |
| Caráter Sigiloso: | NÃO | | |
| Fase Processual: | ORIGINÁRIO | | |
| Situação: | | | |
| Valor: | R\$ 0,00 | | Âmbito: Municipal |
| Origem: | Protocolo - UR-04 | | Objeto: - N/I - |
| Resumo do Objeto: | ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19 | | Data de Autuação: 2 de Junho de 2020 às 16:17:41 |
| Resultado da Decisão: | Arquivamento. | | |

| Nº | Eventos do Processo | Data | Movimentado por | Arquivos/Observação |
|----|---|------------------|--|---------------------|
| 96 | Processo Arquivado (EXTINÇÃO PROCESSO) | 02/08/2022 12:21 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 95 | Arquivado Definitivamente | 02/08/2022 12:21 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 94 | Publicado no DOE em 02/08/2022 | 02/08/2022 12:20 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 93 | Devolução sem Leitura De Intimação expedida em 01/08/22 para OSCAR GOZZI *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(01/08/22) | 02/08/2022 12:19 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 92 | Devolução sem Leitura De Intimação expedida em 01/08/22 para PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) (01/08/22) | 02/08/2022 12:19 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 91 | Remetidos os Autos para PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR Para Atestar publicação de Despacho. | 01/08/2022 15:33 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 90 | Cumprimento | 01/08/2022 15:33 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 89 | Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE | 01/08/2022 15:33 | STEPHANE DO CARMO ROJAS | |
| 88 | Remetidos os Autos para STEPHANE DO CARMO ROJAS Para Publicar no DOE | 01/08/2022 15:16 | INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO | |
| 87 | Notificação/Intimação expedido(a) (Para OSCAR GOZZI) | 01/08/2022 15:16 | INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO | |
| 86 | Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 01/08/2022 15:16 | INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO | |
| 85 | Processo encaminhado CGCRRM | 01/08/2022 14:54 | INGRID BESERRA DE SOUSA PREGENTINO PRADO | |
| 84 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 01/08/2022 14:47 | ROBSON MARINHO | |
| 83 | Conclusos para Despacho | 29/07/2022 17:37 | ROSANA CRISTINA BARREIRA NOVO MONTEIRO | |
| 82 | Processo concluso | 29/07/2022 17:37 | ROSANA CRISTINA BARREIRA NOVO MONTEIRO | |
| 81 | Processo encaminhado GCRRM | 29/07/2022 10:58 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 80 | Remetidos os Autos para ROSANA CRISTINA BARREIRA NOVO MONTEIRO Para Analisar juntada realizada | 29/07/2022 10:58 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 79 | Remessa | 29/07/2022 10:58 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 78 | Processo Desarquivado | 29/07/2022 10:57 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 77 | Notificação/Intimação lido(a) (Por OSCAR GOZZI(Leitura Automática)) em 05/10/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(24/09/21) | 05/10/2021 00:18 | Sistema eletrônico | |
| 76 | Notificação/Intimação lido(a) (Por PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA(Leitura Automática)) em 05/10/21 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) (24/09/21) | 05/10/2021 00:18 | Sistema eletrônico | |
| 75 | Processo Arquivado (ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO) | 28/09/2021 11:29 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 74 | Resultado da decisão Arquivamento. | 28/09/2021 11:29 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 73 | Arquivado Provisoriamente | 28/09/2021 11:29 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 72 | Publicado no DOE em 28/09/2021 | 28/09/2021 11:27 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 71 | Devolução sem Leitura De Intimação expedida em 24/09/21 para OSCAR GOZZI *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(24/09/21) | 28/09/2021 11:26 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 70 | Devolução sem Leitura De Intimação expedida em 24/09/21 para PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) (24/09/21) | 28/09/2021 11:26 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 69 | Remetidos os Autos para PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR Para Atestar publicação de Despacho. | 27/09/2021 08:57 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 68 | Cumprimento | 27/09/2021 08:57 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 67 | Diligência Cumprido(a) | 27/09/2021 08:57 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |

| | | | | |
|----|---|------------------|-------------------------------------|---|
| 66 | Publicar no DOE Remetidos os Autos para STEPHANE DO CARMO ROJAS Para Publicar no DOE | 24/09/2021 17:30 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 65 | Notificação/Intimação expedido(a) (Para OSCAR GOZZI) | 24/09/2021 17:30 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 64 | Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 24/09/2021 17:30 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 63 | Processo encaminhado CGRRM | 24/09/2021 17:24 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 62 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 24/09/2021 17:07 | VALDENIR ANTONIO POLIZELI |  |
| 61 | Conclusos para Despacho | 24/09/2021 11:38 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 60 | Processo concluso | 24/09/2021 11:38 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 59 | Processo encaminhado GCRRM | 24/09/2021 07:53 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 58 | Recebimento dos Autos UR-04.3 (Providências cumpridas) | 24/09/2021 07:23 | AGNON RIBEIRO DE LIMA |  |
| 57 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 13/01/2021 20:15 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 56 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 13/01/2021 19:41 | DENISE FOGOLIN | |
| 55 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 07/12/2020 18:18 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 54 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 07/12/2020 17:17 | EDSON YOKOYAMA | |
| 53 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 09/11/2020 18:50 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 52 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 09/11/2020 17:46 | DENISE FOGOLIN | |
| 51 | Autos entregues em carga ao UR-04.3-Chefia | 09/11/2020 16:11 | FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA | |
| 50 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 08/10/2020 14:48 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 49 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 08/10/2020 12:01 | DENISE FOGOLIN | |
| 48 | Autos entregues em carga ao UR-04.3-Chefia | 08/10/2020 11:29 | FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA | |
| 47 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 09/09/2020 09:43 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 46 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 08/09/2020 17:41 | DENISE FOGOLIN | |
| 45 | Autos entregues em carga ao UR-04.3-Chefia | 08/09/2020 17:10 | FLORIPES QUEIROZ DE ALMEIDA ROSA | |
| 44 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 07/08/2020 18:39 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 43 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 07/08/2020 15:27 | DENISE FOGOLIN | |
| 42 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 08/07/2020 20:55 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 41 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 08/07/2020 19:47 | DENISE FOGOLIN | |
| 40 | Notificação/Intimação lido(a) (Por OSCAR GOZZI(Leitura Automática)) em 06/07/20 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(23/06/20) | 04/07/2020 00:12 | Sistema eletrônico | |
| 39 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 30/06/2020 08:44 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 38 | Advogado Habilitado - Advogado não cadastrado no sistema 149159 N/SP Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | 25/06/2020 14:07 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 37 | Advogado Habilitado - JOAO CARLOS GONCALVES FILHO 77927 N/SP Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | 25/06/2020 14:07 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 36 | Advogado Habilitado - GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA 263036 N/SP Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | 25/06/2020 14:07 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 35 | Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 7078106) | 25/06/2020 14:06 | GLAUCIA ZACHEU |  |
| 34 | Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 7078106) | 25/06/2020 12:23 | GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA |  |
| 33 | Notificação/Intimação lido(a) (Por ROGERIO SILVEIRA LIMA) em 25/06/20 *Referente ao evento Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)(23/06/20) | 25/06/2020 11:44 | ROGERIO SILVEIRA LIMA | |
| 32 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 25/06/2020 11:18 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 31 | Remetidos os autos em carga | 25/06/2020 11:18 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR | |
| 30 | Publicado no DOE em 25/06/2020 | 25/06/2020 11:16 | PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR |  |
| 29 | Remetidos os Autos para PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR Para Atestar publicação de Despacho. | 24/06/2020 07:25 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 28 | Cumprimento | 24/06/2020 07:25 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 27 | Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE | 24/06/2020 07:25 | GUSTAVO DE CARVALHO MALTA | |
| 26 | Remetidos os Autos para STEPHANE DO CARMO ROJAS Para Publicar no DOE | 23/06/2020 15:07 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 25 | Notificação/Intimação expedido(a) (Para OSCAR GOZZI) | 23/06/2020 15:07 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 24 | Notificação/Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 23/06/2020 15:07 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 23 | Processo encaminhado CGRRM | 23/06/2020 14:57 | LOURENCO SILVA MENDONCA | |
| 22 | Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a) | 23/06/2020 14:51 | MARCIO MARTINS DE CAMARGO |  |
| 21 | Conclusos para Despacho | 23/06/2020 09:35 | VIVIANE MORIYA SHIOTA | |
| 20 | Processo concluso | 23/06/2020 09:35 | VIVIANE MORIYA SHIOTA | |
| 19 | Remetidos os Autos para VIVIANE MORIYA SHIOTA Para Analisar juntada realizada | 15/06/2020 16:02 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 18 | Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências | 15/06/2020 16:02 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 17 | Advogado Habilitado - ROGERIO SILVEIRA LIMA 185989 N/SP Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA | 08/06/2020 15:43 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD | |
| 16 | Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 6963571) | 08/06/2020 15:43 | CASSIA MORELLO TAKAHASHI GIRAUD |  |
| 15 | Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 6963571) | 08/06/2020 15:29 | ROGERIO SILVEIRA LIMA |  |
| 14 | Processo encaminhado GCRRM | 07/06/2020 15:45 | GLAUCIA ZACHEU | |
| 13 | Recebimento dos Autos UR-04 (Relatório com ressalva) - Acompanhamento Especial - covid-19 - maio | 05/06/2020 21:47 | AGNON RIBEIRO DE LIMA |  |
| 12 | Cientificação encaminhada (Para parte: OSCAR GOZZI) | 05/06/2020 21:31 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 11 | Cientificação encaminhada (Para parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA) | 05/06/2020 21:31 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 10 | Juntada de Documento de Cientificação | 05/06/2020 21:31 | AGNON RIBEIRO DE LIMA |  |
| 9 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 05/06/2020 20:37 | DENISE FOGOLIN | |
| 8 | Processo encaminhado CGRRM | 02/06/2020 19:42 | PAULO DANTAS MEDEIROS | |
| 7 | Autos entregues em carga ao UR-04.3 | 02/06/2020 19:35 | AGNON RIBEIRO DE LIMA | |
| 6 | Autos entregues em carga ao UR-04 | 02/06/2020 16:17 | Sistema eletrônico | |
| 5 | Remetidos os autos em carga | 02/06/2020 16:17 | Sistema eletrônico | |
| 4 | Processo encaminhado GCRRM | 02/06/2020 16:17 | Sistema eletrônico | |
| 3 | Distribuído por Conselheiro/Auditor Especifico (Para o Conselheiro/Auditor ROBSON MARINHO) | 02/06/2020 16:17 | Sistema eletrônico | |
| 2 | Distribuído por Dependência GCRRM (Processo Principal = 3034.989.20-2) | 02/06/2020 16:17 | Sistema eletrônico | |
| 1 | Processo Autuado Origem: Protocolo - UR-04 | 02/06/2020 16:17 | ELISA DEL PASSO |  |



| | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: | 000.00.00.627 |
| CNPJ: | 64.614.449/0001-22 |

| | |
|---|--|
| INTERESSADO: | |
| RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE: | OSCAR GOZZI |
| | Prefeito Municipal |
| | CPF: 403.647.128-72 |
| | Data de nascimento: 30/09/1950 |
| | E-mail particular: novotempo2027@gmail.com |
| | E-mail pessoal institucional: oscar.gozzi@taruma.sp.gov.br |

| | |
|---------------------|------------------|
| PROCESSO Nº: | TC – 3034.989.20 |
|---------------------|------------------|

| | |
|--------------------------|---|
| MATÉRIA EM EXAME: | ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 |
|--------------------------|---|

| | |
|-------------------|------|
| EXERCÍCIO: | 2020 |
|-------------------|------|

| | |
|-------------------|--------|
| MUNICÍPIO: | TARUMÃ |
|-------------------|--------|

| | |
|----------------|--|
| RESUMO: | Acompanhamento especial – Covid-19 – exercício 2020. |
|----------------|--|

| | |
|-----------------------|---------------|
| INSTRUÇÃO POR: | UR-04 – DSF-I |
|-----------------------|---------------|

Solicitamos autuar este processo, **voltando para instrução**.

GDUR-04, 01 de junho de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relatório Individual

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/05/2020:

Resposta: R\$ 38.945.602,44

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/05/2020:

Resposta: R\$ 30.637.978,00

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: Houve edição do decreto de estado de emergência.

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n. 2169, de 20 de março de 2020.**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Não**

Comentários: Houve somente a Decretação do Estado de Emergência.

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: -

Comentários: -

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Decreto nº 2190/2020, de 02 de maio de 2020.

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Através de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos.**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do endereço: www.taruma.sp.gov.br

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: No Portal de Transparência, na página www.taruma.sp.gov.br

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: Houve aperfeiçoamento nos Programa Proteção Social Especial; Gestão da Política Municipal de Saúde; Cuidados Especializados em Saúde.

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 204.177,47**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 59.248,00**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 224.966,19
Valor Liquidado: R\$ 129.291,31
Valor Pago: R\$ 129.291,31

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: Contudo, houve a determinação do Prefeito para a contenção orçamentária do Tesouro.

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: Congelamento de dotações; LEI Nº. 1.450/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **Resolução n.177/2020, de 17 de abril de 2020, "Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, como medida emergencial de combate a pandemia Corona Vírus-COVID 19 e da outra providências" e devolução de duodécimos.**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: R\$ 1.000.000,00

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento com cestas básicas às famílias que buscam por alimentos referindo estarem em condições vulneráveis, garantia de EPIS para os colaboradores para combate de proliferação da covid-19. Entrega de itens de higiene e máscara para população vulnerável .

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 72.402,93

Comentários: Levantamento referente aos meses de março a maio.

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: As aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 após Decreto Estadual. Após dias 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas. Desde então, instituímos Tele Trabalho e atividades para todos os alunos a serem realizadas em casa de forma remota, e a partir de agora com agendamento aos alunos que não estão conseguindo realizar as atividades em casa.

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Temos realizado permanentemente reuniões com a equipe Gestora que coordena os professores para traçar ações que possam diminuir os impactos em relação ao Ensino e Aprendizagem. Os professores realizam acompanhamento aos alunos durante sua jornada de trabalho, utilizando de recursos como facebook, whats, youtube, mensagens e chamada de vídeo, visando auxiliar alunos e famílias na execução das tarefas. Os alunos de Educação Especial, quando necessário estão tendo uma agenda presencial com a professora da sala Regular.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais foram suspensas parcialmente após dia 16/03/2020 por meio de Decreto Estadual, e a partir de de 23/03/2020 total. Desde então foram enviadas atividades impressas e online para todos os alunos da Rede Municipal. Os alunos também tem acesso ao Portal do sistema estruturado utilizado pelo município, no qual podem realizar atividades online.**

Foi criada uma plataforma online pelo google, sendo simples e de fácil acesso, para que os alunos de todas as séries pudessem ter atividades relacionadas aos conteúdos e também lúdicas.

Os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações, e também com agendamento presencial.

As escolas possuem páginas de Facebook, nas quais são registradas as atividades e também se torna um canal de

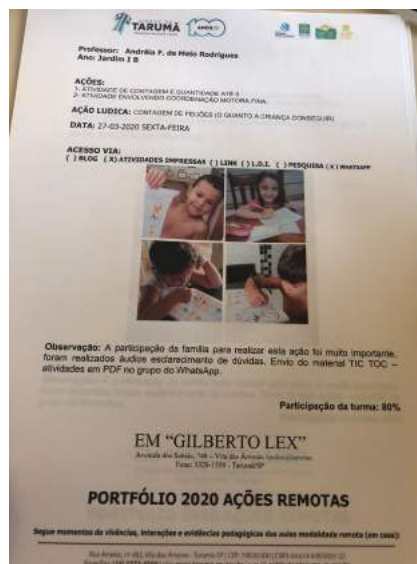
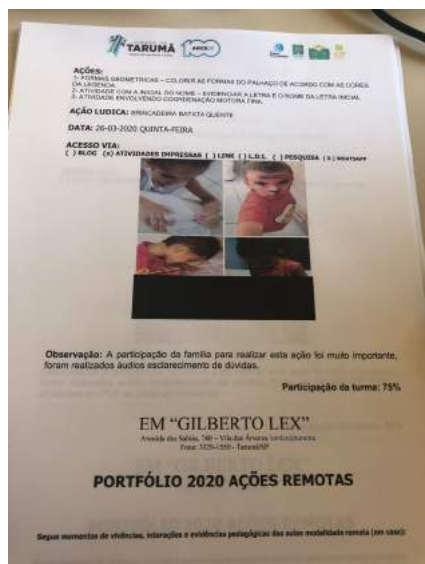
Gestão de Enfrentamento do COVID-19

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

interação.

Comentários: -



22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: Até o momento não houveram despesas além das previstas, sendo mantido pagamento de pessoal, bem como materiais de didáticos e pedagógicos, já previstos.

22.4) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Elaboramos ações em conjunto com gestores e professores sempre pelo período de 15 dias, de acordo com a validade do Decreto Estadual. Nessas ações são previstas o roteiro a ser enviado para as casas dos alunos, bem como o levantamento dos conteúdos que podem ser trabalhados de forma remota.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PLANO DE AÇÃO - REFERENCIO DE SUPLENÇÃO DAS ATIVIDADES PRECIZADAS - VINCULO COORDENADOR

| Item | Descrição | Responsável | Observações |
|------|---|-------------|--|
| 01 | Planejamento geral | SECRETARIA | Elaborado em conjunto com a equipe de planejamento da SEMEC. |
| 02 | Monitorar o PPA com o plano de trabalho | SECRETARIA | Monitorar o PPA com o plano de trabalho da SEMEC. |
| 03 | Elaborar o plano de trabalho dos professores | SECRETARIA | Elaborar o plano de trabalho dos professores da SEMEC. |
| 04 | Monitorar o plano de trabalho dos professores | SECRETARIA | Monitorar o plano de trabalho dos professores da SEMEC. |

| Item | Descrição | Responsável | Observações |
|------|---|-------------|---|
| 05 | Monitorar o plano de trabalho dos professores | SECRETARIA | Monitorar o plano de trabalho dos professores da SEMEC. |
| 06 | Monitorar o plano de trabalho dos professores | SECRETARIA | Monitorar o plano de trabalho dos professores da SEMEC. |
| 07 | Monitorar o plano de trabalho dos professores | SECRETARIA | Monitorar o plano de trabalho dos professores da SEMEC. |
| 08 | Monitorar o plano de trabalho dos professores | SECRETARIA | Monitorar o plano de trabalho dos professores da SEMEC. |
| 09 | Monitorar o plano de trabalho dos professores | SECRETARIA | Monitorar o plano de trabalho dos professores da SEMEC. |
| 10 | Monitorar o plano de trabalho dos professores | SECRETARIA | Monitorar o plano de trabalho dos professores da SEMEC. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PLANO DE AÇÃO - REFERENCIO DE SUPLENÇÃO DAS ATIVIDADES PRECIZADAS - VINCULO COORDENADOR

Assinatura: _____

Assinatura: _____

TARUMÃ

EM "GILBERTO LEX"

PORTFÓLIO 2020 AÇÕES REMOTAS

Professor: Andréia F. de Melo Rodrigues

Ano: Jardim I B

Ações:


- 1- SEMAFOR - PARA QUE REVELE (JAI SEMAFOR)
- 2- JAI SEMAFOR ANCORAS E NO FORTALE DO SEMAFOR) O QUE AS CORES SIGNIFICAM?
- 3- FRENSE ENFOQUE COORDENAÇÃO MOTORA - JAI

AÇÃO LIBREIA: SANGÃO "JAI O BINA"

DATA: 24-03-2020 TERÇA-FEIRA

ACESSO VIA:

(1 BARRA DE ATIVIDADES IMPRESSAS) (LINK) (BARRA) (PERMISSÃO) (IMPRESSÃO)



Observação: A participação da família para concretizar esta ação foi primordial ocorreram muitas interações no grupo da turma.

Participação da turma: 85%

22.5) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de reuniões online no Grupo dos Conselheiros.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.6) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Após identificação de dificuldades extremas na realização das atividades remotas, ou de falta de condições da família em auxiliar, identificou-se a necessidade de alguns agendamentos para atendimentos presenciais, com acompanhamento de um profissional da escola, para realização das atividades propostas para esse período.

22.7) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: As famílias que possuem alguma necessidade tem sido atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas tem realizado as orientações e encaminhamentos sempre que identificado os casos. A partir de agora faremos a distribuição de alguns itens em estoque, tendo em vista que não há ainda previsão de retorno as aulas.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 65.381,13

Comentários: -

23.5) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta:

- Diferenciação de fluxos de acesso em casos de espera entre usuários com sintomas respiratórios e outras queixas em ambientes diferenciados;
- Suspensão dos atendimentos ambulatoriais;
- Distribuição de máscaras a todos que procurarem os serviços de saúde e só adentrar ao ambiente após uso de máscaras e higienização das mãos com álcool gel;
- Disponibilização de Alcool gel em todas as unidades de atendimento a saúde do município;
- Pulverização com hipoclorito (desinfetante a base de cloro) em todas as unidades de saúde e prédios públicos diariamente;
- Higienização dos ambientes de atendimento, limpeza frequente das superfícies de contato, maçanetas, balcões, assentos, encostos, braços e banheiros todas as vezes que for utilizado;
- Divulgações frequentes em redes sociais, carro de som e panfletos explicativos de medidas de isolamento social e uso de máscaras;
- Intensificação de medidas de segurança entre os profissionais de saúde com aquisição de EPIs e supervisão do uso diário (máscaras, gorro, jaleco, aventais, luvas, água,

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.7) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.8) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 38

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 45

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 0,04%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 0,00%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0,00%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -



MENU

Início

Contabilidade

Recursos Humanos

Compras e Licitações

Contas Públicas

Mais Transparência

COMBATE AO CORONAVÍRUS

Despesas **Receitas** Transferências Financeiras

Orçamentária **Extra Orçamentária**

Receitas Orçamentárias do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página: 16:

Data Inicial
Data Final
Receita
Fonte de Recurso/Aplicação/Variação

Tipo

| | | | |
|--------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|
| Acumulado Crédito | Acumulado Débito | Acumulado Período | Acumulado Geral |
| 13.522.788,69 | -543.109,63 | 12.979.679,06 | 39.246.661,76 |

| Ficha | Código | Receita | Data Movimento | Previsão | Crédito | Débito |
|-------|-------------------|--|----------------|---------------|------------|-----------|
| 86 | 1728.01.1.1.00.01 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 02/06/2020 | 23.387.992,13 | 213.660,91 | 0,00 |
| 88 | 1728.01.3.1.00.01 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 02/06/2020 | 170.168,95 | 1.985,62 | 0,00 |
| 99 | 1758.01.1.1.00.01 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 02/06/2020 | 10.972.313,64 | 4.890,01 | 0,00 |
| 99 | 1758.01.1.1.00.01 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 02/06/2020 | 10.972.313,64 | 2.978,17 | 0,00 |
| 99 | 1758.01.1.1.00.01 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 02/06/2020 | 10.972.313,64 | 63.383,84 | 0,00 |
| 99 | 1758.01.1.1.00.01 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 02/06/2020 | 10.972.313,64 | 21.125,32 | 0,00 |
| 120 | 9100.00.0.0.02.01 | (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB-ICMS | 02/06/2020 | -4.677.598,43 | 0,00 | 42.732,18 |
| 122 | 9100.00.0.0.02.03 | (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB-IPPI | 02/06/2020 | -34.033,79 | 0,00 | 397,12 |
| 1 | 1113.03.4.1.00.01 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 01/06/2020 | 1.467.368,40 | 10.797,24 | 0,00 |
| 1 | 1113.03.4.1.00.01 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL | 01/06/2020 | 1.467.368,40 | 5.657,40 | 0,00 |



taruma.sp.gov.br

TRANSPARÊNCIA ACESSO À INFORMAÇÃO DIÁRIO OFICIAL FALE COM A PREFEITURA

CIDADE DE TARUMÃ 100 ANOS

SOBRE A CIDADE ▾ SOBRE O GOVERNO ▾ SERVIÇOS ▾ NOTÍCIAS

Pesquisar

ACESSE AS ATUALIZAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS E AS MEDIDAS DA PREFEITURA DE TARUMÃ

CLIQUE AQUI

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ CIDADE DE TARUMÃ 100 ANOS

SERVIÇOS

Bem Vind... RELATORI... Caixa de E... Adobe Ac... POR 07:01 PTB2 29/05/2020





Portal da Transparência

SISTEMAS & ASSESSORIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Início
- Contabilidade
- Recursos Humanos
- Compras e Licitações
- Contas Públicas
- Mais Transparência
- COMBATE AO CORONAVÍRUS

Exercício: 2020

Atualizado até: 15/05/2020

- Contabilidade
- Recursos Humanos
- Compras Licitações
- Contas Públicas
- Mais Transparência
- COMBATE AO CORONAVÍRUS

Acesso Rápido

- Glossário
- Perguntas Frequentes

Receitas 2020

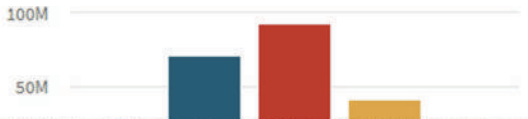


Previsão Inicial
R\$ 73.560.572,08

Previsão Atualizada
R\$ 73.560.572,08

Arrecadada
R\$ 28.779.302,61

Despesas 2020



Fixada Inicial
R\$ 71.660.784,01

Fixada Atualizada

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Apps Fazesp: Acesso ao s...

Outros favoritos

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP

Portal da Transparência

SISTEMAS & ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Início Contabilidade Recursos Humanos Compras e Licitações Contas Públicas Mais Transparência **COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Despesas Receitas Compras Contrato Demais Publicações Exercício: 2020

Atualizado até: 15/05/2020

Despesas Orçamentárias do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página. 2710

Considerar: POSIÇÃO ATUAL

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

Categoria: GERAL

Data Inicial: 25/05/2020

Data Final: 29/05/2020

Fornecedor:

Modalidade: GERAL

Programa: GERAL

Unidade Orçamentária: GERAL

Unidade Executora: GERAL

Elemento: GERAL

Sub Elemento: GERAL

Fonte de Recurso: GERAL

Pesquisar

| Empenho | Data Emissão | Fornecedor | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Programa | Modalidade | Processo | Valor Empenhado | Valor Anula |
|----------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|----------|------------|----------|-----------------|-------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

Windows Taskbar: Portal d..., Docume..., RELATO..., Caixa de..., Adobe ...

System Tray: POR PTB2 07:27 29/05/2020



Portal da Transparência

4R SISTEMAS & ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Início
- Contabilidade
- Recursos Humanos
- Compras e Licitações
- Contas Públicas
- Mais Transparência
- COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Despesas | **Receitas** | Compras | Contrato | Demais Publicações | Exercício: **2020**

Atualizado até: **15/05/2020**

Orçamentária

Receitas Orçamentárias do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página. 149

Data Inicial: 01/05/2020 | Data Final: 29/05/2020 | Receita: 1718.10.1.1.00. - ENFRENT.EMERG.DE SAÚDE-COVID19 | Fonte de Recurso/Aplicação/Variação: GERAL

Pesquisar

| | | | |
|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| Acumulado Crédito | Acumulado Débito | Acumulado Período | Acumulado Geral |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.377,47 |

| Ficha | Código | Receita | Data Movimento | Previsão | Crédito | Débito |
|-------|--------|---------|----------------|----------|---------|--------|
|-------|--------|---------|----------------|----------|---------|--------|

Nenhum registro encontrado



Versão 1.20.7

Desenvolvido por 4R Sistemas

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Apps Fazesp: Acesso ao s...

Prefeitura Municipal de Taramã - SP

Portal da Transparência

SISTEMAS & ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Início Contabilidade Recursos Humanos Compras e Licitações Contas Públicas Mais Transparência **COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Despesas **Receitas** Compras Contrato Demais Publicações Exercício: 2020

Atualizado até: 15/05/2020

Receitas Orçamentárias do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página. 150

Data Inicial: 01/05/2020 Data Final: 29/05/2020 Receita: 1718.10.3.1.00. - CONV."INCREM.TEMP.AO BLOCO PSB, Fonte de Recurso/Aplicação/Variação: GERAL

Pesquisar

Acumulado Crédito: 0,00 Acumulado Débito: 0,00 Acumulado Período: 0,00 Acumulado Geral: 0,00

| Ficha | Código | Receita | Data Movimento | Previsão | Crédito | Débito |
|----------------------------|--------|---------|----------------|----------|---------|--------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

Versão 1.20.7 Desenvolvido por 4R Sistemas

Portal d... e Docume... RELATO... Caixa de... Adobe... POR 07:31 PTB2 29/05/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DENISE FOGOLIN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-GRCl-1SOV-5UPQ-6AFV

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Prefeitura Municipal de Taramã - SP
Portal da Transparência

4R SISTEMAS & ACESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despesas | **Receitas** | Compras | Contrato | Demais Publicações

Exercício: **2020** | Atualizado até: **15/05/2020**

Receitas Orçamentárias do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página. 149

Data Inicial: 01/05/2020 | Data Final: 29/05/2020 | Receita: 1718.10.3.1.00. - CONV.INCREMTEMP.AO BLOCO DA PS | Fonte de Recurso/Aplicação/Variação: GERAL

Pesquisar

| | | | | | | | |
|-------------------|------|------------------|------|-------------------|------|-----------------|------------|
| Acumulado Crédito | 0,00 | Acumulado Débito | 0,00 | Acumulado Período | 0,00 | Acumulado Geral | 115.377,47 |
|-------------------|------|------------------|------|-------------------|------|-----------------|------------|

| Ficha | Código | Receita | Data Movimento | Previsão | Crédito | Débito |
|----------------------------|--------|---------|----------------|----------|---------|--------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

Versão 1.20.7 | Desenvolvido por 4R Sistemas

POR 07:30
PTB2 29/05/2020

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Prefeitura Municipal de Taramã - SP
Portal da Transparência

SISTEMAS & ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Início Contabilidade Recursos Humanos Compras e Licitações Contas Públicas Mais Transparência **COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Despesas **Receitas** Compras Contrato Demais Publicações Exercício: **2020**

Atualizado até: **15/05/2020**

Orçamentária

Receitas Orçamentárias do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página. 151

Data Inicial: 01/05/2020 Data Final: 29/05/2020 Receita: 1728.10.1.1.00. - RECURSO PAB COVID 19 Fonte de Recurso/Aplicação/Variação: GERAL

Pesquisar

| | | | |
|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| Acumulado Crédito | Acumulado Débito | Acumulado Período | Acumulado Geral |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.248,00 |

| Ficha | Código | Receita | Data Movimento | Previsão | Crédito | Débito |
|----------------------------|--------|---------|----------------|----------|---------|--------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

Versão 1.20.7 Desenvolvido por 4R Sistemas

Portal d... e Docume... RELATO... Caixa de... Adobe ... POR PTB2 07:32 29/05/2020

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP
Portal da Transparência

4R SISTEMAS & ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despesas **Receitas** Compras Contrato Demais Publicações

Exercício: **2020**

Atualizado até: **15/05/2020**

Orçamentária

Receitas Orçamentárias do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página. 152

Data Inicial: 01/05/2020 Data Final: 29/05/2020 Receita: GERAL Fonte de Recurso/Aplicação/Varição: GERAL

Pesquisar

| | | | |
|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| Acumulado Crédito | Acumulado Débito | Acumulado Período | Acumulado Geral |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.625,47 |

| Ficha | Código | Receita | Data Movimento | Previsão | Crédito | Débito |
|----------------------------|--------|---------|----------------|----------|---------|--------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

Versão 1.20.7 Desenvolvido por 4R Sistemas

Windows Taskbar: Portal d..., Word Docume..., RELATO..., Caixa de..., Adobe..., POR 07:33 PTB2 29/05/2020

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Apps Fazesp: Acesso ao s...

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP

Portal da Transparência

SISTEMAS & ASSessorIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Início Contabilidade Recursos Humanos Compras e Licitações Contas Públicas Mais Transparência **COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Despesas Receitas **Compras** Contrato Demais Publicações

Exercício: **2020**

Atualizado até: **15/05/2020**

Consulta Licitação

Licitações do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página: 5895

Data Inicial: 01/05/2020 Data Final: 29/05/2020 Modalidade: GERAL Número: 0 Ano da Licitação: 0 Processo: 0 Ano do Processo: 0

Objeto: GERAL Registro de Preço: Geral Fornecedor:

Pesquisar

| Anexos | Empenho | Modalidade | Número | Processo Adm | Número/Ano Edital | Data Licitação | Objeto | |
|--------|---------|-----------------------------------|-----------|--------------|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------------|
| | | Dispensa - Art. 24, Inciso I e II | 1092/2020 | 2109/2020 | | 15/05/2020 | AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORI |
| | | Dispensa - Art. 24, Inciso I e II | 1078/2020 | 2095/2020 | | 12/05/2020 | AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | MATERIAL SERÁ UTILIZADO I |
| | | Dispensa - Art. 24, Inciso I e II | 1067/2020 | 2084/2020 | | 04/05/2020 | AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | Material para assitência ao CI |

Windows Taskbar: Portal d..., W Word Docume..., RELATO..., Caixa de..., Adobe...

System Tray: POR PTB2 07:35 29/05/2020

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Apps Fazesp: Acesso ao s... Outros favoritos

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP
Portal da Transparência

Início Contabilidade Recursos Humanos Compras e Licitações Contas Públicas Mais Transparência **COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Despesas Receitas Compras **Contrato** Demais Publicações Exercício: 2020

Atualizado até: 15/05/2020

Consulta Contrato

Contratos e seus Aditivos de 2020

Qtd. Acessos da Página. 3069

Data Inicial: 01/05/2020 Data Final: 29/05/2020 Modalidade: GERAL Número: 0 Ano da Licitação: 0 Contrato: Ano do Contrato: 0

Processo: 0 Ano do Processo: 0 Objeto: GERAL Fornecedor:

Pesquisar

| Anexos | Modalidade | Número | Processo Adm. | Nº/Ano Contrato | Data Assinatura | Vigência Contrato | Objeto | Valor Global | Fundamento Legal |
|----------------------------|------------|--------|---------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------|--------------|------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

Versão 1.20.7 Desenvolvido por 4R Sistemas

POR 07:45
PTB2 29/05/2020

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2FA

Apps Fazesp: Acesso ao s... Outros favoritos

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP
Portal da Transparência

SISTEMAS & ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Início Contabilidade Recursos Humanos Compras e Licitações Contas Públicas Mais Transparência **COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Despesas Receitas Compras Contrato Demais Publicações Exercício: 2020

Atualizado até: 15/05/2020

Consulta de Documentos

Filtrar Seleccione um documento.

Digite o texto para filtrar

Versão 1.20.7 Desenvolvido por 4R Sistemas

Windows taskbar: Portal d..., Docume..., RELATO..., Caixa de..., Adobe..., POR 07:46 PTB2 29/05/2020

The image is a screenshot of a web browser displaying the official website of Tarumã, Brazil. The browser's address bar shows the URL taruma.sp.gov.br. The website's header includes navigation links for TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL, and FALE COM A PREFEITURA. The main content area features a large blue banner with the text "ACESSE AS ATUALIZAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS E AS MEDIDAS DA PREFEITURA DE TARUMÃ" and a yellow button labeled "CLIQUE AQUI". The footer contains the logos for the Câmara Municipal de Tarumã and the 71st anniversary of the city. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 27/05/2020 and the time as 19:01.

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP

Portal da Transparência

Exercício: 2020 Atualizado até: 13/05/2020

Contabilidade Recursos Humanos Compras e Licitações Contas Públicas Mais Transparência COMBATE AO CORONAVÍRUS

2020

- Contabilidade
- Recursos Humanos
- Compras Licitações
- Contas Públicas
- Mais Transparência
- COMBATE AO CORONAVÍRUS

Acesso Rápido

- Glossário
- Perguntas Frequentes

Receitas 2020



| | |
|---------------------|-------------------|
| Previsão Inicial | R\$ 73.560.572,08 |
| Previsão Atualizada | R\$ 73.560.572,08 |
| Arrecadada | R\$ 28.245.933,40 |

Despesas 2020



| | |
|-------------------|-------------------|
| Fixada Inicial | R\$ 71.660.784,01 |
| Fixada Atualizada | |

Atendimento Especial

POR 19:50
PTB2 27/05/2020



COMBATE AO CORONAVÍRUS

Exercício: **2020**

Atualizado até: **13/05/2020**

Qtd. Acessos da Página. 2688

Despesas Orçamentárias do Exercício de 2020

Considerar

POSIÇÃO ATUAL ▼

Data Inicial

01/05/2020

Data Final

13/05/2020

Fornecedor

Modalidade

GERAL ▼

Orgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA ▼

Programa

GERAL ▼

Unidade Orçamentária

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ▼

Unidade Executora

GERAL ▼

Categoria

GERAL ▼

Elemento

GERAL ▼

Sub Elemento

GERAL ▼

Fonte de Recurso

GERAL ▼

Pesquisar

| | | Empenho | Data Emissão | Fornecedor | Unidade Orçamentária | Unidade Executora | Proc |
|--|--|---------------|--------------|---|--------------------------|-------------------|----------------|
| | | 7434-000/2020 | 08/05/2020 | PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | CUIDADOS ESPEC |
| | | 7428-000/2020 | 08/05/2020 | ELIANE PIRES DA CONCEICAO 27622174823 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | CUIDADOS ESPEC |
| | | 7369-000/2020 | 04/05/2020 | PRATICA BRASIL EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO E SIMULAÇÃO LTDA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | CUIDADOS ESPEC |
| | | 7368-000/2020 | 04/05/2020 | Cristiane Aparecida de Campos Santos | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | CUIDADOS ESPEC |
| | | 7367-000/2020 | 04/05/2020 | REGINA LUCIA DA SILVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | CUIDADOS ESPEC |

POR 19:57
PTB2 27/05/2020

portaltransparencia.sistemas4r.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA

Apps Fazesp: Acesso ao s...

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP

Portal da Transparência

SISTEMAS & ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Início Contabilidade Recursos Humanos Compras e Licitações Contas Públicas Mais Transparência **COMBATE AO CORONAVÍRUS**

Despesas Receitas **Compras** Contrato Demais Publicações Exercício: **2020**

Atualizado até: **13/05/2020**

Consulta Licitação Qtd. Acessos da Página: 5837

Licitações do Exercício de 2020

Data Inicial: 01/05/2020 Data Final: 13/05/2020 Modalidade: GERAL Número: 0 Ano da Licitação: 0 Processo: 0 Ano do Processo: 0

Objeto: GERAL Registro de Preço: Geral Fornecedor:

Pesquisar

| Modalidade | Número | Processo Adm | Número/Ano Edital | Data Licitação | Objeto | Justificativa |
|-------------------------------|-----------|--------------|-------------------|----------------|----------------------------------|--|
| ensa - Art. 24, Inciso I e II | 1078/2020 | 2095/2020 | | 12/05/2020 | AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | MATERIAL SERÁ UTILIZADO PARA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID |
| ensa - Art. 24, Inciso I e II | 1067/2020 | 2084/2020 | | 04/05/2020 | AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | Material para assistência ao COVID-19 |

« « » »

Windows Taskbar: P... e... D... C... Tr... R... D... Li... D... POR PTB2 20:00 27/05/2020



Prefeitura Municipal de Tarumã - SP

Portal da Transparência



(<https://admintransparencia.sistemas4r.com.br/login.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBemor/A>)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DENISE FOGOLIN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GRBL-8B8X-6RYU-AWTL

MENU

- Início
- Contabilidade
- Recursos Humanos
- Compras e Licitações
- Contas Públicas
- Mais Transparência

Exercício: **2020**

Atualizado até: **05/05/2020**

COMBATE AO CORONAVÍRUS

Despesas Receitas **Compras**

Consulta Licitação

Licitações do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página. 575

| | | | | |
|---|---|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Data Inicial | Data Final | Modalidade | Número | Ano da Licitação |
| <input type="text" value="01/05/2020"/> | <input type="text" value="19/05/2020"/> | <input type="text" value="GERAL"/> | <input type="text" value="0"/> | <input type="text" value="0"/> |
| Processo | Ano do Processo | Objeto | Registro de Preço | Fornecedor |
| <input type="text" value="0"/> | <input type="text" value="0"/> | <input type="text" value="GERAL"/> | <input type="text" value="Geral"/> | <input type="text"/> |

Pesquisar

| Anexos | Empenho | Modalidade | Número | Processo Adm | Número/Ano Edital | Data Licitação | Objeto |
|--------|---------|-----------------------------------|-----------|--------------|-------------------|----------------|--|
| | | Dispensa - Art. 24, Inciso I e II | 1067/2020 | 2084/2020 | | 04/05/2020 | AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO Me |



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DENISE FOGOLIN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-GRBL-8B8X-6RYU-AWTL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DENISE FOGOLIN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GRBL-8B8X-6RYU-AWTL



Prefeitura Municipal de Tarumã - SP

Portal da Transparência

(https://admintransparencia.sistemas4r.com.br/login.aspx?)

Atualizado até: **08/05/2020**

MENU

[Início](#)[Contabilidade](#)[Recursos Humanos](#)[Compras e Licitações](#)[Contas Públicas](#)[Mais Transparência](#)**COMBATE AO CORONAVÍRUS**[Despesas](#) [Receitas](#) [Compras](#)

Consulta Licitação

Licitações do Exercício de 2020

Qtd. Acessos da Página. 578

| | | | | |
|---|---|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Data Inicial | Data Final | Modalidade | Número | Ano da Licitação |
| <input type="text" value="01/05/2020"/> | <input type="text" value="22/05/2020"/> | <input type="text" value="GERAL"/> | <input type="text" value="0"/> | <input type="text" value="0"/> |
| Processo | Ano do Processo | Objeto | Registro de Preço | Fornecedor |
| <input type="text" value="0"/> | <input type="text" value="0"/> | <input type="text" value="GERAL"/> | <input type="text" value="Geral"/> | <input type="text"/> |

Pesquisar

| Anexos | Empenho | Modalidade | Número | Processo Adm | Número/Ano Edital | Data Licitação | Objeto | |
|--------|---------|-----------------------------------|-----------|--------------|-------------------|----------------|----------------------------------|----|
| | | Dispensa - Art. 24, Inciso I e II | 1067/2020 | 2084/2020 | | 04/05/2020 | AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | Me |



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DENISE FOGOLIN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-GRBL-8B8X-6RYU-AWTL

Versão 1.20.6

Desenvolvido por 4R Sistemas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DENISE FOGOLIN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GRBL-8B8X-6RYU-AWTL

| Detalhes do Empenho | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--|--|--------------|----------------------|-----------|
| Detalhes do Empenho | | | | | | |
| EMPENHO: | 7251-000/2020 | AÇÃO: | MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - PAES | | | |
| FORNECEDOR: | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. | CPF/CNPJ: | 67.729.178/0004-91 | | | |
| Nº FICHA: | 781 | NATUREZA: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | FONTE DE RECURSO: | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | |
| UNIDADE EXECUTORA: | | APLICAÇÃO: | 312. 321 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS | | | |
| FUNÇÃO: | SAÚDE | MODALIDADE: | DISPENSA - ISENTO COMPRAS E SERVIÇOS | | | |
| SUB-FUNÇÃO: | ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL | FUNDAMENTO LEGAL: | ART. 24, LEI 8666/93 | | | |
| PROGRAMA: | CUIDADOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE | Nº LICITAÇÃO: | 1031/2020 | | | |
| JUSTIFICATIVA/DESTINAÇÃO: PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19 | | | | | | |
| Histórico | | | | | | |
| Empenho | Data Emissão | Histórico | Unidade | Quantidade | VI. Unitário | VI. Total |
| 7251-000/2020 | 30/04/2020 | ALCOOL EM GEL NEUTRO, SEM PERFUME, SEM CORANTE; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; COMPOSTO DE AGUA, AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES; GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, ANTIMICROBIANA E ANTISSEPTICO PARA AS MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 500ML, COM VALVULA TIPO PUMP, BICO DOSADOR E TRAVA DE SEGURANCA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA; VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. . FRASCO DE 500 GRAMAS | FRASCO | 200,0000 | 6,80 | 1.360,00 |
| 7251-0000/2020 - 01 | 15/05/2020 | ANULAÇÃO DA NOTA Nº 7251/0-2020 MEMORANDO 7523 | | 1,0000 | 54,40 | 54,40 |
| Liquidações / Documentos | | | | | | |
| Nº Liquidação | Data Liquidação | Tipo Docto. Fiscal | Nº Docto. Fiscal | Data Emissão | Prev. Pagto./Vencto. | Valor |
| 7251-000/2020 | 28/05/2020 | NOTA FISCAL | 1296236 | 12/05/2020 | 28/05/2020 | 1.305,60 |

Detalhes do Empenho

JUSTIFICATIVA/DESTINAÇÃO: PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19

Histórico

| Empenho | Data Emissão | Histórico | Unidade | Quantidade | Vi. Unitário | Vi. Total |
|---------------------|--------------|--|---------|------------|--------------|-----------|
| 7251-000/2020 | 30/04/2020 | ALCOOL EM GEL NEUTRO, SEM PERFUME, SEM CORANTE; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; COMPOSTO DE AGUA, AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES; GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, ANTIMICROBIANA E ANTISSEPTICO PARA AS MAOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 500ML, COM VALVULA TIPO PUMP, BICO DOSADOR E TRAVA DE SEGURANCA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA; VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. . FRASCO DE 500 GRAMAS | FRASCO | 200,0000 | 6,80 | 1.360,00 |
| 7251-0000/2020 - 01 | 15/05/2020 | ANULAÇÃO DA NOTA Nº 7251/0-2020 MEMORANDO 7523 | | 1,0000 | 54,40 | 54,40 |

Liquidações / Documentos

| Nº Liquidação | Data Liquidação | Tipo Docto. Fiscal | Nº Docto. Fiscal | Data Emissão | Prev. Pagto./Vencto. | Valor |
|---------------|-----------------|--------------------|------------------|--------------|----------------------|----------|
| 7251-000/2020 | 28/05/2020 | NOTA FISCAL | 1296236 | 12/05/2020 | 28/05/2020 | 1.305,60 |

Pagamentos

| Empenho | Nº O.P. | Data Pagamento | Valor |
|---------------|---------|----------------|----------|
| 7251-000/2020 | | 28/05/2020 | 1.305,60 |




ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-015109.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003034.989.20

Período examinado : Maio /2020

Responsável : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à

fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística referente ao mês ora relatado:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Número de exames coletados para a COVID-19 | 38 |
| Número de casos em análise da COVID-19 | 00 |
| Número de casos descartados da COVID-19 | 45 |
| Número de casos confirmados da COVID-19 | 01 |
| Número de casos recuperados da COVID-19 | 01 |
| Número de óbitos confirmados de COVID-19 | 00 |
| Número de óbitos suspeitos de COVID-19 | 00 |
| Número de óbitos descartados de COVID-19 | 01 |
| Número de leitos na enfermaria existentes | 00 |
| Número de leitos na enfermaria ocupados | 00 |
| Número de leitos na UTI existentes | 00 |
| Número de leitos na UTI ocupados | 00 |

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, a Origem informou o seguinte (doc. 01)

- a. Houve edição do decreto de estado de emergência, (Decreto nº 2.169 de 20 de março de 2020), porém, não tendo sido reconhecido pela Assembleia Legislativa;
- b. Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à COVID-19;
- c. Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- d. A Administração realiza divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19, por meio de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos;
- e. Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à COVID-19;
- f. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à COVID-19;
- g. Apesar do Município alegar que está divulgando todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020, verificamos algumas falhas, conforme anotado no item B.2 deste relatório.

B. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

B.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

Quanto aos aspectos gerais da transparência pública, ao final do período constatamos as seguintes falhas (doc. 02):

- a. O Portal de Transparência (disponível em: <https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br>; acesso em: 29 mai. 2020) está hospedado em *site* de empresa fornecedora privada;
- b. As informações constantes do Portal não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior);
- c. O site não tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência visual;

- d. Não há informações completas sobre a receita, visto inexistir divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior) (doc. 02).

B.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causado pela COVID-19.

No período, foram constatadas as seguintes falhas:

- a. Embora o sítio da Prefeitura traga a imagem gráfica (atalho) para acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19, notamos que no período em análise o mesmo não se encontrava acessível/atualizado (doc. 03 – págs. 02/08);
- b. Os dados com as RECEITAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estavam sendo informados separadamente das demais receitas do município (doc. 03 – págs. 04/08);
- c. As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estavam sendo informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior). De forma demonstrativa, relatamos:

Na consulta à página eletrônica do Município em 27/05/2020 (doc. 04), constou, como última atualização de dados do portal, a data de 13/05/2020. Nessa ocasião (27/05/2020), a pesquisa de compras resultou na informação de dois Processos de Dispensa n°s 1067/2020 e 1078/2020 (doc. 04 – pág. 04). Contudo, o processo n° 1078/2020 deixou de ser informado no portal, conforme consulta realizada nos dias 19 e 22/05/2020 (doc. 05).

- d. As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estão detalhadas com o seguinte elemento:
 - i. Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.

Cópia demonstrativa da divulgação dos Detalhes do Empenho n° 7251/2020 encontra-se no doc. 06.

Ressaltamos, ainda, com base nas informações acima, que não foi dado cumprimento à determinação da E. Presidência, exarada no

Comunicado GP nº 13/2020, publicado no D.O.E. de 14 de maio de 2020, ficando assim o responsável, sujeito à aplicação da multa prevista no inciso VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como comunicação ao Ministério Público Estadual, sem prejuízo de outras providências que o eminente Relator deliberar.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- Divergência em informação prestada pela Origem (letra “g”).

B.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - ASPECTOS GERAIS

- O Portal de Transparência está hospedado em *site* de empresa fornecedora privada;
- As informações constantes do Portal não são atualizadas em tempo real;
- O site não tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência visual;
- Não há informações completas sobre a receita, visto inexistir divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior).

B.2. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

- Imagem gráfica (atalho) para acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estava acessível;
- As despesas para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estavam sendo informadas em tempo real;
- As despesas para enfrentamento à pandemia de COVID-19 não estavam detalhadas com informação quanto à destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços;
- Não atendimento integral ao Comunicado GP nº 13/2020.



À consideração de Vossa Senhoria.
Seção UR-4.3, 04 de junho de 2020.

Denise Fogolin
Chefe Técnico da Fiscalização

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cientifico-lhe de que o relatório mensal referente ao Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município, encontra-se disponível para conhecimento neste processo eletrônico.

Apresento-lhe protestos de estima e apreço.

GDUR-04 - Marília, 5 de Junho de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GREP-2HFI-5V2M-BBUE

Senhor(a) Conselheiro(a)

Trata-se de processo de Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município.

Neste evento está juntado o relatório mensal com as ocorrências constatadas, sobre o qual foi procedida à cientificação eletrônica da origem.

Ante o exposto, elevo os presentes à consideração de Vossa Excelência.

GDUR-04 - Marília, 5 de Junho de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GRHP-EM3H-58CY-C7UM

REQUER a juntada de procuração e a devida HABILITAÇÃO neste TC.

ROGERIO SILVEIRA LIMA

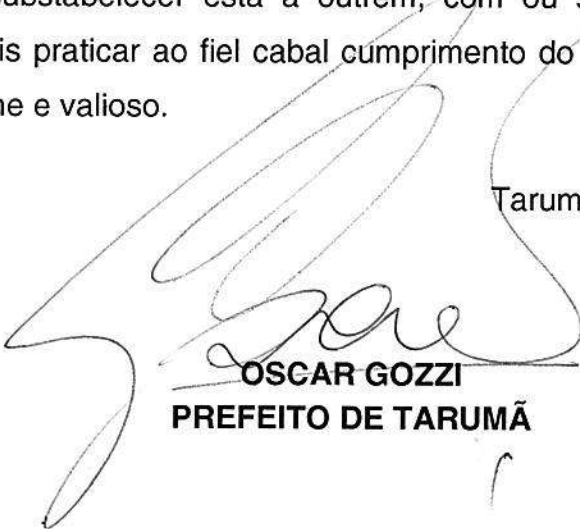
OAB/SP 185.989

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-GUEH-CJDV-5H8I-41BR

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TARUMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aroeira, n.º 482, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.449/0001-22, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.758.458-SSP/SP e do CPF n.º 403.647.128-72, residente e domiciliado na Rua das Acácias, n.º 130, Centro, na cidade de Tarumã/SP, nomeia a constitui como seus procuradores os **Drs.(as). Rogério Silveira Lima, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 185.989, Sueli Maria Vieira Paulino Donato, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 109.840 e Hilário Vetore Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 233.737, todos com escritório profissional na Rua Aroeira, n.º 482, Vila das Árvores, nesta cidade de Tarumã/SP**, aos quais conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com a cláusula “Ad-Judicia” podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes. Enfim, tudo o mais praticar ao fiel cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tarumã, 10 de Outubro de 2019.



OSCAR GOZZI
PREFEITO DE TARUMÃ

DESPACHO

PROCESSO: 00015109.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** ROGERIO SILVEIRA LIMA
(OAB/SP 185.989)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO PRINCIPAL: 3034.989.20-2

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 13), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-04 para prosseguimento de sua instrução.

GCRRM, 23 de junho de 2020

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

vms/774

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-HXWK-LWEP-69NT-IDQU

Encaminhe-se à interessada cópia do acórdão disponível nos autos do processo 5944.989.18-5, que trata de contrato de gestão firmado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a entidade retromencionada, acompanhada do relatório de fiscalização, voto e demais documentos pertinentes à decisão.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se em seguida.

PROCESSO: 00008072.989.20-5. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE - RIO CLARO (CNPJ 56.401.177/0001-54). CONTRATADO(A): J NASSIF ENGENHARIA LTDA (CNPJ 62.122.593/0001-16). INTERESSADO(A): RICARDO PIRES DE OLIVEIRA (CPF 075.212.918-08). ASSUNTO: Aditivo Contratual nº 014, assinado em 05/07/2018. Objeto: Supressão de valores. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1130.989.20-5.

PROCESSO: 00008111.989.20-8. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE - RIO CLARO (CNPJ 56.401.177/0001-54). CONTRATADO(A): J NASSIF ENGENHARIA LTDA (CNPJ 62.122.593/0001-16). INTERESSADO(A): RICARDO PIRES DE OLIVEIRA (CPF 075.212.918-08). ASSUNTO: Aditivo Contratual nº 015, assinado em 23/07/2018. Objeto: Supressão de valores e Prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1130.989.20-5.

PROCESSO: 00008115.989.20-4. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE - RIO CLARO (CNPJ 56.401.177/0001-54). CONTRATADO(A): J NASSIF ENGENHARIA LTDA (CNPJ 62.122.593/0001-16). INTERESSADO(A): RICARDO PIRES DE OLIVEIRA (CPF 075.212.918-08). ASSUNTO: Aditivo Contratual nº 020, assinado em 30/10/2018. Objeto: Prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1130.989.20-5.

PROCESSO: 00008118.989.20-1. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE - RIO CLARO (CNPJ 56.401.177/0001-54). CONTRATADO(A): J NASSIF ENGENHARIA LTDA (CNPJ 62.122.593/0001-16). INTERESSADO(A): RICARDO PIRES DE OLIVEIRA (CPF 075.212.918-08). ASSUNTO: Aditivo Contratual nº 023, assinado em 27/12/2018. Objeto: Prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1130.989.20-5.

PROCESSO: 00008120.989.20-7. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE - RIO CLARO (CNPJ 56.401.177/0001-54). CONTRATADO(A): J NASSIF ENGENHARIA LTDA (CNPJ 62.122.593/0001-16). INTERESSADO(A): PAULO ROBERTO BORTOLOTTI (CPF 075.457.318-40). ASSUNTO: Aditivo Contratual nº 002, assinado em 01/04/2019. Objeto: Prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1130.989.20-5.

Reiterem-se os termos da notificação de 12 de maio de 2020, mediante o envio de carta de ofício ao DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE - RIO CLARO, mediante o envio de carta de ofício.

Alerte-se a autoridade responsável, no caso PAULO ROBERTO BORTOLOTTI, CPF 075.457.318-40, ou quem lhe houver sucedido no cargo, quanto à possibilidade de ser-lhe aplicada multa com fundamento no art. 104, III, da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993, se persistir a omissão até o momento observada ante a presente diligência.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se por 15 dias. DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

PROCESSO: 00011736.989.19-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI (CNPJ 45.157.104/0001-42). ADVOGADO: WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL (OAB/SP 184.881). INTERESSADO(A): NORAI CASSIANO DA SILVEIRA (CPF 131.022.498-68). ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DURANTE O EXERCÍCIO - RESOLUÇÃO Nº06/2012 - DOE 18/10/12.ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº09/2014. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-08.

Recebo os esclarecimentos prestados pela Prefeitura Municipal de Tanabi (ev.94).

Postergo, contudo, o exame de mérito para momento oportuno.

Publique-se.

Em seguida, devolvam-se os autos à UR-8 para atestar se todas as informações devidas ao exercício em exame foram encaminhadas.

PROCESSO: 00013494.989.20-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU (CNPJ 46.523.148/0001-01). ADVOGADO: DANILO ATALLA PEREIRA (OAB/SP 172.480). INTERESSADO(A): MARIA LUCIA DA SILVA MARQUES (CPF 058.150.021-00). ASSUNTO: CONTROLE DE PRAZOS DAS RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES. EXERCÍCIO 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-07.

O Município de Embu-Guaçu anunciou que, por causa da pandemia da COVID-19, teve seu expediente funcionando, por três meses, em regime de plantão, ante o afastamento de diversos servidores do grupo de risco.

Esclarece, ainda, que no curso do primeiro trimestre deste exercício sofreu intervenção judicial que culminou na prisão do chefe do setor de licitações e no afastamento do Secretário de Finanças e Orçamento e da servidora do departamento de compras que era responsável pelo lançamento das informações no sistema AUDESP.

Ressaltou já ter enviado as informações do artigo 44 das Instruções nº 2/2016, bem como as referentes à contabilidade do primeiro quadrimestre; aos Atos de Pessoal; e a documentação sobre Licitações e Contratos, estas, apenas de forma parcial.

Ao cabo, requer a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para remessa dos documentos faltantes.

Defiro o pedido. Lembro, porém, que os prazos estabelecidos em Instruções e Resoluções deste Tribunal não estão sujeitos à alteração pela via monocrática, e a remessa extemporânea de dados pode ensejar aplicação de multa ao gestor, hipótese que depende da análise dos elementos e justificativas apresentadas nos autos.

Publique-se e arquive-se.

Transcorrido o prazo, encaminhe-se o processo à DF-7 para informar se houve a entrega dos documentos requeridos.

PROCESSO: 00017447.989.16-1. CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP (CNPJ 60.448.040/0001-22). ADVOGADO: MARIA MATHILDE MARCHI (OAB/SP 50.523). CONTRATADO(A): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ 66.700.295/0001-17). ADVOGADO: PRISCILA THOMAZ DE AQUINO (OAB/SP 342.433). INTERESSADO(A): ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA (CPF 106.527.498-01). MARCO ANTONIO BEGO (CPF 098.297.088-96). ADILSON BRETHERICK (CPF 762.925.508-00). ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2016. CONTRATO Nº 47/2016, de 29/08/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DE 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) POSTOS EM LOTE ÚNICO, DESIGNADOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO COMPLEXO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-HC FMUSP. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 17315.989.16-0.

Postergue-se o julgamento do processo para ocasião posterior ao retorno a este Gabinete do processo principal - 17315.989.16-0, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00021588.989.19-4. CONTRATANTE: FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FZEA - USP (CNPJ 63.025.530/0097-56). ADVOGADO: GISELDA FREIRIA PRESOTTO (OAB/SP 161.603) / HAMILTON DE CASTRO TEIXEIRA SILVA (OAB/SP 161.750) / ADRIANA FUMIE AOKI (OAB/SP

235.935) / ADRIANA FRAGALLE MOREIRA (OAB/SP 290.141). CONTRATADO(A): PROJELETRICA COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA (CNPJ 04.161.460/0001-52). INTERESSADO(A): ELISABETE MARIA MACEDO VIEGAS (CPF 742.571.108-72). ASSUNTO: Processo nº 18.1.1113.74.6. Toma da de Preços nº 001/2019. Contrato nº 065, assinado em 29/07/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e reestruturação das instalações elétricas, com instalação de posto de transformação de 300KVA e fornecimento de materiais e mão de obra, no Edifício João Soares Veiga, do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos USP. Campus Fernando Costa, USP Pirassununga-SP. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 21438.989.19-6.

Mantenha-se o processo sobrestado enquanto se aguarda a completa instrução dos processos 15697.989.20-0 e 16039.989.20-7.

PROCESSO: 00000202.989.20-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78). ADVOGADO: HERMÃO ALMEIDA LEITAO (OAB/SP 91.910). CONTRATADO(A): FEMOPA LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ 13.065.273/0001-66). INTERESSADO(A): GERSON MOREIRA ROMERO (CPF 038.888.338-33). ASSUNTO: Contrato 240/2018 assinado em 15/08/2018. EXERCÍCIO: 2018. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018. OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra, visando a reforma da Quadra Poliesportiva da Rua Lins - Jardim Boa Vista. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 81.849,44. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002175.989.20-1.

FELIPPE MOREIRA PALMA, já qualificado nos autos, requer prorrogação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se nos autos. Defiro.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.

Publique-se e arquive-se.

PROCESSO: 00008649.989.20-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO (CNPJ 45.709.920/0001-11). CONTRATADO(A): HP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03.565.065/0001-72). INTERESSADO(A): FERNANDO GALVAO MOURA (CPF 108.906.508-61). ASSUNTO: CONTRATO Nº 69/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo profissional habilitado, para execução de 1.495,85 m² de pavimentação asfáltica. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013752.989.20-2, 00014273.989.20-2.

PROCESSO: 00014273.989.20-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO (CNPJ 45.709.920/0001-11). CONTRATADO(A): HP ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03.565.065/0001-72). INTERESSADO(A): FERNANDO GALVAO MOURA (CPF 108.906.508-61). ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO Nº 32/2020 ao Contrato Nº 69/2019 - Tomada de Preços Nº 09/2019. Finalidade: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 meses. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 8649.989.20-9.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor dos Relatórios de Fiscalização produzidos na UR-6 (evs. 24 e 16) e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e arquive-se.

PROCESSO: 00008792.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60). ADVOGADO: EDISON PAVAO JUNIOR (OAB/SP 242.307) / (OAB/SP 262.182) / JOZIANE OLIVEIRA (OAB/SP 303.747) / PATRICIA BUENO PARANHOS (OAB/SP 395.077). CONTRATADO(A): COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI (CNPJ 73.041.188/0001-90). INTERESSADO(A): FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS (CPF 328.702.008-03). ASSUNTO: 3º Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº117/2018, objetiva o acréscimo de 16,86%. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 2055.989.20-6.

PROCESSO: 00008799.989.20-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA (CNPJ 46.523.080/0001-60). ADVOGADO: EDISON PAVAO JUNIOR (OAB/SP 242.307) / (OAB/SP 262.182) / JOZIANE OLIVEIRA (OAB/SP 303.747) / PATRICIA BUENO PARANHOS (OAB/SP 395.077). CONTRATADO(A): COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI (CNPJ 73.041.188/0001-90). INTERESSADO(A): FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS (CPF 328.702.008-03). ASSUNTO: Termo Aditivo nº 004. Contrato nº 117/2018. Tomada de Preços nº 011/2018. Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato por 120 dias. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-09. PROCESSO PRINCIPAL: 2055.989.20-6.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, já qualificada nos autos, requer prorrogação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se.

Defiro o pedido.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.

Publique-se e arquive-se.

PROCESSO: 00015722.989.18-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA (CNPJ 44.660.603/0001-95). ADVOGADO: JOSIELE DA SILVA BUENO (OAB/SP 265.857). CONTRATADO(A): RH5 CONTROLS - RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA (CNPJ 11.971.854/0001-31). ADVOGADO: DENIS ROBERTO RIBEIRO (OAB/SP 335.322) / OTAVIO SILVA ARRUDA (OAB/SP 352.284). INTERESSADO(A): JOSE ANTONIO DE CAMPOS (CPF 067.633.618-31). ASSUNTO: Termo Aditivo de Prazo nº 029, assinado em 05/07/2018. Objeto: Prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1863.989.18-2.

PROCESSO: 00000315.989.19-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA (CNPJ 44.660.603/0001-95). ADVOGADO: JOSIELE DA SILVA BUENO (OAB/SP 265.857). CONTRATADO(A): RH5 CONTROLS - RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA (CNPJ 11.971.854/0001-31). ADVOGADO: DENIS ROBERTO RIBEIRO (OAB/SP 335.322) / OTAVIO SILVA ARRUDA (OAB/SP 352.284). INTERESSADO(A): JOSE ANTONIO DE CAMPOS (CPF 067.633.618-31). ASSUNTO: Termo Aditivo nº 056/2018, assinado em 18/12/2018. Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1863.989.18-2.

PROCESSO: 00016005.989.19-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA (CNPJ 44.660.603/0001-95). ADVOGADO: JOSIELE DA SILVA BUENO (OAB/SP 265.857). CONTRATADO(A): RH5 CONTROLS - RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA (CNPJ 11.971.854/0001-31). ADVOGADO: DENIS ROBERTO RIBEIRO (OAB/SP 335.322) / OTAVIO SILVA ARRUDA (OAB/SP 352.284). INTERESSADO(A): JOSE ANTONIO DE CAMPOS (CPF 067.633.618-31). ASSUNTO: Termo Aditivo 029/2019 de 05/07/2019, que prorroga a vigência do contrato em 6 (seis) meses (de 08/07/2019 até 07/01/2020). EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 1863.989.18-2.

Considerando que o único apontamento aos presente aditivos é o efeito da acessoriedade, e que a decisão proferida no proc. 1863.989.18-2 ainda pendente da apreciação do recurso ordinário contra ela interposto, postergue-se o julgamento dos presentes aditivos para ocasião posterior ao julgamento daquele aludido recurso ordinário, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Até lá, mantenha-se o processo sobrestado.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço

eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00012177.989.20-9. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ITU. ADVOGADO: CELSO GUSUKUMA (OAB/SP 149.484). INTERESSADO: RICARDO GIORDANI. ASSUNTO: Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução nº 6/2012 - DOE 18/10/12, alterada pela Resolução nº 9/2014. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-09.

Tendo a Câmara Municipal de Itú regularizado a representação processual do advogado Celso Gusukuma – OAB/SP nº 149.484, recebo as petições e os documentos inseridos no evento 32.

Também recebo a petição do Senhor Ricardo Giordani, Presidente da Câmara Municipal, que manifestou concordância com as justificativas apresentadas pelo órgão público (ev.52).

Postergo, contudo, o juízo de mérito para momento oportuno.

Publique-se.

Em seguida, encaminhe-se o processo à UR-9 para prosseguir com o acompanhamento dos prazos até o encerramento do calendário de obrigações deste exercício, estabelecido pelo Comunicado SDG nº 37/2019.

PROCESSO: 00008032.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ (CNPJ 22.315.713/0001-87). GERENCIADA: COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES - INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ (CNPJ 22.315.713/0002-68). INTERESSADOS: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA. ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO. MARCOS ESTEVAO CALVO. ASSUNTO: Exame de Prestação de Contas - Exercício 2020 - Acompanhamento de Execução. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-01. PROCESSO PRINCIPAL: 18043.989.16-9.

Fica o prefeito de Santos notificado para que tome ciência do relatório da fiscalização (ev. 39), e, ante o contido, adote imediatas providências com o fim de sanar as irregularidades apontadas.

Publique-se.

Após, retornem os autos à DF-1 para que prossiga com a instrução.

PROCESSO: 00014653.989.20-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE. ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO DE APOIO A POLITICAS PUBLICAS - IAPP (CNPJ 11.649.946/0001-08). GERENCIADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE - FMSP (CNPJ 12.118.681/0001-76). INTERESSADA: ANA MARIA DE GOUVEA. ASSUNTO: Alteração da Cláusula Nona do Contrato de Gestão original. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 13646.989.20-2.

De acordo com a fiscalização (ev. 13), o presente Termo de Aditamento foi erroneamente cancelado como "Prestação de Contas".

Assim, acolho a proposta da UR-14 de Guaratinguetá e determino a remessa do presente ao arquivo, para que não haja conflito de decisões.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00018024.989.19-6. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. CONVENIADO(A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA (CNPJ 54.848.361/0001-11). ADVOGADO: OLIMIRO FERREIRA DA SILVA (OAB/SP 116.972) / MAURA DE LIMA SILVA E SILVA (OAB/SP 155.668) / LUIZ ARMANDO QUIRINO (OAB/SP 354.164) / (OAB/SP 441.088). INTERESSADOS: ADEMIR ALVES LINDO. ADVOGADOS: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845). EDGAR SAGGIORATO. ASSUNTO: Termo Aditivo nº 196, assinado em 12/08/2019. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 8752.989.19-4.

Mantenha-se sobrestado até decisão definitiva do principal.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00012891.989.20-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO. ORGANIZ. SOC. CIVIL: IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARRIOS DE CARDOSO (CNPJ 56.363.807/0001-43). INTERESSADO: JAIR CESAR NATES. ASSUNTO: - Termo de Fomento nº 1/2020, de 13 de fevereiro de 2020 - Dispensa de Chamamento Público nº 5/2020 - Processo nº 13/2020 - Objeto: cofinanciar a execução do serviço de atendimento de pronto socorro de baixa complexidade, o qual deve ser executado em conformidade com a Lei nº 13.019/1014 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade e aprovado. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-11.

Ficam as partes NOTIFICADAS para, no prazo de 30 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-11 (ev. 25) e, ante o exposto, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e arquive-se.

Caso não haja manifestação da OS, determino, desde já, seja notificada por A.R., fixando-se igual prazo para resposta. Não encontrada, determino o acionamento do disposto no artigo 91, IV, da Lei Complementar 709/93.

PROCESSO: 00017597.989.16-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73). ADVOGADO: (OAB/SP 116.996) / (OAB/SP 116.996) / FABIO DOS SANTOS AMARAL (OAB/SP 198.987) / LUIZ GUSTAVO BLASCO AAGAARD (OAB/SP 232.819) / SILAS MUNIZ DA SILVA (OAB/SP 234.859) / RUBENS VENTURA DE ALMEIDA (OAB/SP 305.383). CONTRATADO(A): BETA CLEAN & SERVICE LTDA (CNPJ 61.704.052/0001-33). INTERESSADO(A): PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA (CPF 096.706.078-84). ADVOGADO: CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / FABIANA BALBINO VIEIRA (OAB/SP 238.056) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475). ASSUNTO: Acompanhamento Execução Contratual - Contrato nº 119/2016 de 01/09/2016. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 16667.989.16-4.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para conhecerem o teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-7 (ev. 209) e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.

Publique-se e restitua-se à DF-7 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

PROCESSO: 00015109.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22). ADVOGADO: ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989). INTERESSADO(A): OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72). ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO PRINCIPAL: 3034.989.20-2.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 13), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-04 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00014835.989.20-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (CNPJ 72.836.588/0001-29). ADVOGADO: AGOSTINHO BARBOSA NETO (OAB/SP 304.397). INTERESSADO(A): LUCIO SANTO DE LIMA (CPF 074.186.278-

66). ASSUNTO: Acompanhamento especial Covid-19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO PRINCIPAL: 3189.989.20-5.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do Relatório de Fiscalização de Acompanhamento Especial (ev. 16), que contém os resultados verificados no enfrentamento do COVID-19, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas, especialmente na transparência de suas ações, poderá implicar, dentre outros, a emissão de parecer desfavorável por ocasião da aprovação das contas da Prefeitura Municipal.

Por oportuno, recebo a manifestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO (ev. 22).

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-01 para prosseguimento de sua instrução.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

PROCESSO: 00024831.989.19-9. REQUERENTE/SOLICITANTE: ESTETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 52.220.894/0001-29). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-30). ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699). INTERESSADO(A): FREDERICO CARLOS KREJICI (CPF 758.220.758-00). ASSUNTO: Ref.: Concorrência nº 487/2012 Prefeitura Municipal de Santo André. Pedido de Reconsideração. processo nº 1009255-59.2017.8.26.0554. EXERCÍCIO: 2019.

Conforme manifestação do GP, informo que estamos cientes do teor dos autos.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ETC-00003034.989.20-2
CONTAS ANUAIS 2020

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 64.614.449/0001-22, com paço municipal sediado na Rua Aroeiras, n.º 482, Vila das Árvores, CEP n.º 19.820-000, representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, **OSCAR GOZZI**, vêm, com acatamento e respeito, por intermédio de bastante procurador, requerer a **HABILITAÇÃO** dos patronos **Dr. GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA, Secretário Municipal de Governo, inscrito na OAB/SP n.º 263.036, Dr. JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO, inscrito na OAB/SP n.º 77.927 e o Dr. JOSÉ BENEDITO CHIQUETO, inscrito na OAB/SP n.º 149.159.**

Requer-se o devido cadastramento somente destes patronos a este procedimento, para conhecimento do relatório e futura apresentação das justificativas cabíveis, conforme procuração anexa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Tarumã, 25 de junho de 2020.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
OAB/SP N.º 263.036

PROCURAÇÃO

Outorgante: Município de Tarumã, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Aroeira, n° 482, inscrita no CNPJ sob o n° 64.614.449/0001-22, representada neste ato por seu **Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.° 4.758.458-SSP/SP, e do CPF n.° 403.647.128-72, residente e domiciliado á Rua das Acácias n° 130, Centro, na cidade de Tarumã/SP.

Através do presente instrumento, o outorgante, acima qualificado, nomeia e constitui seus procuradores.

Outorgados:

ROGÉRIO SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.° 185.989, com escritório profissional, nesta cidade de Tarumã/SP, na Rua Aroeira n° 482.

SUELI MARIA VIEIRA PAULINO DONATO, brasileira, casada, advogada, inscrita na AOB/SP sob o n.°109.840, com escritório profissional, nesta cidade de Tarumã/SP, na Rua Aroeira n° 482.

HILÁRIO VETORE NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 233.737, com escritório profissional nesta cidade de Tarumã/SP, na Rua Aroeira n.° 482.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 263.036, com escritório profissional nesta cidade de Taruma/SP, na Rua Aroeira n.° 482.

A qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com a cláusula "Ad-Judicia" podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes. Enfim, tudo o mais praticar ao fiel cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tarumã, 26 de outubro de 2018.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, COM RESERVA DE IGUAIS, ao Dr. JOSÉ BENEDITO CHIQUETO, brasileiro, casado, CPF n.º 828.270.298-87 e inscrito na OAB/SP sob o n.º 149.159 e ao Dr. JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO, brasileiro, casado, CPF n.º 137.925.718-20, inscrito na OAB/SP n.º 77.927, associados a CHIQUETO, GONÇALVES FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com endereço na Avenida Armando Salles de Oliveira, n.º 40 – 2º andar, conjunto 21, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, todos os poderes que a mim outorgados pelo MUNICÍPIO DE TARUMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aroeira, n.º 482, inscrita no CNPJ n.º 64.614.449/0001-22, para defesa e prática de todos e demais atos perante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Tarumã, 30 de Julho de 2019.

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
OAB/SP N. 263.036



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

3 de Julho - 2020

Data-base: 30/6/2020



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 30/06/2020:

Resposta: R\$ 0,00

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 30/06/2020:

Resposta: R\$ 36.765.573,60

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: Houve edição do decreto de estado de emergência.

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n. 2169, de 20 de março de 2020.**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Não**

Comentários: Houve somente a Decretação do Estado de Emergência.

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: -

Comentários: -

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Decreto nº 2190/2020, de 02 de maio de 2020.

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Através de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos.**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do endereço: www.taruma.sp.gov.br

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: Houve aperfeiçoamento nos Programa Proteção Social Especial; Gestão da Política Municipal de Saúde; Cuidados Especializados em Saúde.

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: R\$ 438.085,70

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: R\$ 67.878,85

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 268.830,13
Valor Liquidado: R\$ 168.264,45
Valor Pago: R\$ 168.264,45

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: Contudo, houve a determinação do Prefeito para a contenção orçamentária do Tesouro.

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: Congelamento de dotações; LEI Nº. 1.450/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **Resolução n.177/2020, de 17 de abril de 2020, "Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, como medida emergencial de combate a pandemia Corona Vírus-COVID 19 e da outra providências" e devolução de duodécimos.**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: R\$ 1.000.000,00

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento com cestas básicas às famílias que buscam por alimentos referindo estarem em condições vulneráveis, garantia de EPIS para os colaboradores para combate de proliferação da covid-19. Entrega de itens de higiene e máscara para população vulnerável .

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 86.048,65

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020
G. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: As aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 após Decreto Estadual. Após dias 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas. Desde então, instituímos Tele Trabalho e atividades para todos os alunos a serem realizadas em casa de forma remota, e a partir de agora com agendamento aos alunos que não estão conseguindo realizar as atividades em casa.

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Temos realizado permanentemente reuniões com a equipe Gestora que coordena os professores para traçar ações que possam diminuir os impactos em relação ao Ensino e Aprendizagem. Os professores realizam acompanhamento aos alunos durante sua jornada de trabalho, utilizando de recursos como facebook, whats, youtube, mensagens e chamada de vídeo, visando auxiliar alunos e famílias na execução das tarefas. Os alunos de Educação Especial, quando necessário estão tendo uma agenda presencial com a professora da sala Regular.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais foram suspensas parcialmente após dia 16/03/2020 por meio de Decreto Estadual, e a partir de de 23/03/2020 total. Desde então foram enviadas atividades impressas e online para todos os alunos da Rede Municipal. Os alunos também tem acesso ao Portal do sistema estruturado utilizado pelo município, no qual podem realizar atividades online.**
Foi criada uma plataforma online pelo google, sendo simples e de fácil acesso, para que os alunos de todas as séries pudessem ter atividades relacionadas aos conteúdos e também lúdicas.
Os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações, e também com agendamento presencial.
As escolas possuem páginas de Facebook, nas quais são registradas as atividades e também se torna um canal de

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

interação.

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso
outros**

Comentários: -

22.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **Atendimento presencial com agendamento e todos os cuidados de distanciamento e higiene para alunos que ou não tinham acesso a internet, ou as famílias não estavam conseguindo mediar em casa.**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: não existem custo adicionais.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: Não

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: Elaboramos ações em conjunto com gestores e professores sempre pelo período de 15 dias, de acordo com a validade do Decreto Estadual. Nessas ações são previstas o roteiro a ser enviado para as casas dos alunos, bem como o levantamento dos conteúdos que podem ser trabalhados de forma remota.

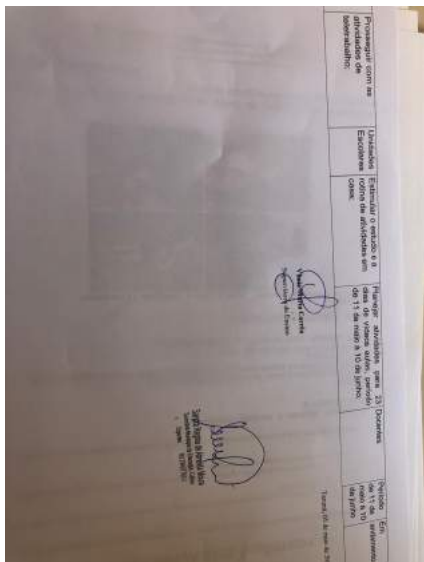
| Q | Descrição | Resposta | Data |
|----|--|----------|------------|
| 01 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 02 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 03 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 04 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 05 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 06 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 07 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 08 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 09 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 10 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 11 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 12 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 13 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 14 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 15 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 16 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 17 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 18 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 19 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 20 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |

| Q | Descrição | Resposta | Data |
|----|--|----------|------------|
| 01 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 02 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 03 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 04 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 05 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 06 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 07 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 08 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 09 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 10 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 11 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 12 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 13 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 14 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 15 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 16 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 17 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 18 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 19 | Realizar reuniões com os professores para discutir o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |
| 20 | Elaborar o plano de enfrentamento do COVID-19. | Sim | 20/06/2020 |

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de reuniões online no Grupo dos Conselheiros.

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Após identificação de dificuldades extremas na realização das atividades remotas, ou de falta de condições da família em auxiliar, identificou-se a necessidade de alguns agendamentos para atendimentos presenciais, com acompanhamento de um profissional da escola, para realização das atividades propostas para esse período.

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: As famílias que possuem alguma necessidade tem sido atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas tem realizado as orientações e encaminhamentos sempre que identificado os casos. A partir de agora faremos a

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

distribuição de alguns itens em estoque, tendo em vista que não há ainda previsão de retorno as aulas.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 148.981,34**

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

23.5) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: - Diferenciação de fluxos de acesso em casos de espera entre usuários com sintomas respiratórios e outras queixas em

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ambientes diferenciados;
- Suspensão dos atendimentos ambulatoriais;
- Distribuição de mascaras a todos que procurarem os serviços de saúde e só adentrar ao ambiente após uso de mascaras e higienização das mãos com álcool gel;
- Disponibilização de Alcool gel em todas as unidades de atendimento a saude do municiipto;
-Pulverização com hipoclorito (desinfetante a base de cloro)em todas as unidades de saude e predios publicos diariamente;
Higienização dos ambientes de atendimento, limpeza frequente das superficies de contato, maçanetas, balcões, assentos, encostos, braços e banheiros todas as vezes que for utilizado;
- Divugações frequentes em redes sociais, carro de som e panfletos explicativos de medidas de isolamento social e uso de mascaras;
Intensificação de medidas de segurança entre os profissionais de saude com aquisição de EPIs e supervisão do uso diario (mascaras, gorro, jaleco, aventais, luvas, agua,

Comentários: -

23.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.7) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.8) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 185

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 42

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 83

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 19

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 100,00%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 0,00%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0,00%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 14

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar nº 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Junho 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: Lei nº 1458/2020; Decreto 2220/2020

Comentários: -

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-015109.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003034.989.20

Período examinado : Junho /2020

Responsável : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;



3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

Nas análises efetuadas no período, sob amostragem, considerando os aspectos de materialidade e relevância, não constatamos ocorrências dignas de nota a serem elevadas ao conhecimento da relatoria.

Assim sendo, encaminhamos os presentes à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3, 08 de julho de 2020.

Floripes Queiroz de Almeida Rosa
Agente da Fiscalização

Vistos.

De acordo.

Seção UR-4.3, 08 de julho de 2020.

Denise Fogolin
Chefe Técnico da Fiscalização

Trata-se de processo de Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município.

Considerando a informação retro da Fiscalização, na qual consigna a ausência de ocorrências dignas de nota a serem levadas ao conhecimento de Sua Excelência, retorne-se à equipe técnica para continuidade do acompanhamento.

GDUR-04 - Marília, 8 de Julho de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-JH2M-7VVT-5AD4-5GV5



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

5 de Agosto - 2020

Data-base: 31/7/2020



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/07/2020:

Resposta: R\$ 50.465.729,05

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/07/2020:

Resposta: R\$ 42.893.169,20

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: Houve edição do decreto de estado de emergência.

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n. 2169, de 20 de março de 2020.**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Não**

Comentários: Houve somente a Decretação do Estado de Emergência.

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: -

Comentários: -

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Decreto nº 2190/2020, de 02 de maio de 2020.

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Através de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos.**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do endereço: www.taruma.sp.gov.br

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do Portal de Transparência no endereço: www.taruma.sp.gov.br

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: Houve aperfeiçoamento nos Programa Proteção Social Especial; Gestão da Política Municipal de Saúde; Cuidados Especializados em Saúde.

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: R\$ 492.398,93

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: R\$ 67.878,85

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 359.819,43
Valor Liquidado: R\$ 209.591,20
Valor Pago: R\$ 208.591,20

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: Contudo, houve a determinação do Prefeito para a contenção orçamentária do Tesouro.

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: Congelamento de dotações; LEI Nº. 1.450/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **Resolução n.177/2020, de 17 de abril de 2020, "Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, como medida emergencial de combate a pandemia Corona Vírus-COVID 19 e da outra providências" e devolução de duodécimos.**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: R\$ 1.000.000,00

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento com cestas básicas às famílias que buscam por alimentos referindo estarem em condições vulneráveis, garantia de EPIS para os colaboradores para combate de proliferação da covid-19. Entrega de itens de higiene e máscara para população vulnerável .

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 97.000,25

Comentários: Com referência ao mês de Julho foram realizadas doações de 95 cestas básicas no valor de R\$115, 28 numa ação articulada coma rede .

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: As aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 após Decreto Estadual. Após dias 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas. Desde então, instituímos Tele Trabalho e atividades para todos os alunos a serem realizadas em casa de forma remota, e a partir de agora com agendamento aos alunos que não estão conseguindo realizar as atividades em casa.

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Temos realizado permanentemente reuniões com a equipe Gestora que coordena os professores para traçar ações que possam diminuir os impactos em relação ao Ensino e Aprendizagem. Os professores realizam acompanhamento aos alunos durante sua jornada de trabalho, utilizando de recursos como facebook, whats, youtube, mensagens e chamada de vídeo, visando auxiliar alunos e famílias na execução das tarefas. Os alunos de Educação Especial, quando necessário estão tendo uma agenda presencial com a professora da sala Regular.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais foram suspensas parcialmente após dia 16/03/2020 por meio de Decreto Estadual, e a partir de de 23/03/2020 total. Desde então foram enviadas atividades impressas e online para todos os alunos da Rede Municipal. Os alunos também tem acesso ao Portal do sistema estruturado utilizado pelo município, no qual podem realizar atividades online.**

Foi criada uma plataforma online pelo google, sendo simples e de fácil acesso, para que os alunos de todas as séries pudessem ter atividades relacionadas aos conteúdos e também lúdicas.

Os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações, e também com agendamento presencial.

As escolas possuem páginas de Facebook, nas quais são registradas as atividades e também se torna um canal de

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

interação.

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso
outros**

Comentários: -

22.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **Atendimento presencial com agendamento.**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: **ainda não foi necessário**

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Elaboramos ações em conjunto com gestores e professores sempre pelo período de 15 dias, de acordo com a validade do Decreto Estadual.
Nessas ações são previstas o roteiro a ser enviado para as casas dos alunos, bem como o levantamento dos conteúdos que podem ser trabalhados de forma remota.

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de reuniões online no Grupo dos Conselheiros.

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Após identificação de dificuldades extremas na realização das atividades remotas, ou de falta de condições da família em auxiliar, identificou-se a necessidade de alguns agendamentos para atendimentos presenciais, com acompanhamento de um profissional da escola, para realização das atividades propostas para esse período.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: As famílias que possuem alguma necessidade tem sido atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas tem realizado as orientações e encaminhamentos sempre que identificado os casos. A partir de agora faremos a distribuição de alguns itens em estoque, tendo em vista que não há ainda previsão de retorno as aulas.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 255.921,95**

Comentários: Despesa empenha Acumulada
255.921,95
Despesa paga Acumulada
132.308,25

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23.5) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: - Diferenciação de fluxos de acesso em casos de espera entre usuários com sintomas respiratórios e outras queixas em ambientes diferenciados;
- Suspensão dos atendimentos ambulatoriais;
- Distribuição de máscaras a todos que procurarem os serviços de saúde e só adentrar ao ambiente após uso de máscaras e higienização das mãos com álcool gel;
- Disponibilização de Alcool gel em todas as unidades de atendimento a saúde do município;
- Pulverização com hipoclorito (desinfetante a base de cloro) em todas as unidades de saúde e prédios públicos diariamente;
Higienização dos ambientes de atendimento, limpeza frequente das superfícies de contato, maçanetas, balcões, assentos, encostos, braços e banheiros todas as vezes que for utilizado;
- Divulgações frequentes em redes sociais, carro de som e panfletos explicativos de medidas de isolamento social e uso de máscaras;
Intensificação de medidas de segurança entre os profissionais de saúde com aquisição de EPIs e supervisão do uso diário (máscaras, gorro, jaleco, aventais, luvas, água,

Comentários: -

23.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.7) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.8) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 412

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 32

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 276

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 63

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 0,31%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 0,21%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0,63%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 371

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Julho 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: Lei nº 1458/2020; Decreto 2220/2020

Comentários: -

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-015109.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003034.989.20

Período examinado : Julho /2020

Responsável : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;



3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audeesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

Nas análises efetuadas no período, sob amostragem, considerando os aspectos de materialidade e relevância, não constatamos ocorrências dignas de nota a serem elevadas ao conhecimento da relatoria.

Assim sendo, encaminhamos os presentes à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3, 06 de agosto de 2020.

Floripes Queiroz de Almeida Rosa
Agente da Fiscalização

Vistos.

De acordo.

Seção UR-4.3, 06 de agosto de 2020.

Denise Fogolin
Chefe Técnico da Fiscalização

Trata-se de processo de Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município.

Considerando a informação retro da Fiscalização, na qual consigna a ausência de ocorrências dignas de nota a serem levadas ao conhecimento de Sua Excelência, retorne-se à equipe técnica para continuidade do acompanhamento.

GDUR-04 - Marília, 7 de Agosto de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-LZYQ-J5HE-6M9E-65Q0



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO
3 de Setembro - 2020

Data-base: 31/8/2020



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/08/2020:

Resposta: R\$ 57.148.874,00

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/08/2020:

Resposta: R\$ 49.020.764,80

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: Houve edição do decreto de estado de emergência.

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n. 2169, de 20 de março de 2020.**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: -

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **<https://www.gdoe.com.br/diarios/taruma/2020/5e764f7ada835.pdf>**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Não**

Comentários: Houve somente a Decretação do Estado de Emergência.

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: -

Comentários: -

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Decreto nº 2190/2020, de 02 de maio de 2020.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Através de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos.

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: Através do endereço: www.taruma.sp.gov.br

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <https://portaltransparencia.4rtec.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Houve aperfeiçoamento nos Programa Proteção Social Especial; Gestão da Política Municipal de Saúde; Cuidados Especializados em Saúde.**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1.848.848,16**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 67.878,85**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 396.049,21
Valor Liquidado: R\$ 322.211,95
Valor Pago: R\$ 317.462,17

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: Contudo, houve a determinação do Prefeito para a contenção orçamentária do Tesouro.

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: Congelamento de dotações; LEI Nº. 1.450/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **Resolução n.177/2020, de 17 de abril de 2020, "Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, como medida emergencial de combate a pandemia Corona Vírus-COVID 19 e da outra providências" e devolução de duodécimos.**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: R\$ 1.000.000,00

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento com cestas básicas às famílias que buscam por alimentos referindo estarem em condições vulneráveis, garantia de EPIS para os colaboradores para combate de proliferação da covid-19. Entrega de itens de higiene e máscara para população vulnerável .

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 107.951,85

Comentários: Concessão de cestas para famílias em situações de vulnerabilidade e renda .

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: As aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 após Decreto Estadual. Após dias 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas. Desde então, instituímos Tele Trabalho e atividades para todos os alunos a serem realizadas em casa de forma remota, e a partir de agora com agendamento aos alunos que não estão conseguindo realizar as atividades em casa.

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Temos realizado permanentemente reuniões com a equipe Gestora que coordena os professores para traçar ações que possam diminuir os impactos em relação ao Ensino e Aprendizagem. Os professores realizam acompanhamento aos alunos durante sua jornada de trabalho, utilizando de recursos como facebook, whats, youtube, mensagens e chamada de vídeo, visando auxiliar alunos e famílias na execução das tarefas. Os alunos de Educação Especial, quando necessário estão tendo uma agenda presencial com a professora da sala Regular.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais foram suspensas parcialmente após dia 16/03/2020 por meio de Decreto Estadual, e a partir de de 23/03/2020 total. Desde então foram enviadas atividades impressas e online para todos os alunos da Rede Municipal. Os alunos também tem acesso ao Portal do sistema estruturado utilizado pelo município, no qual podem realizar atividades online.**
Foi criada uma plataforma online pelo google, sendo simples e de fácil acesso, para que os alunos de todas as séries pudessem ter atividades relacionadas aos conteúdos e também lúdicas.
Os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações, e também com agendamento presencial.
As escolas possuem páginas de Facebook, nas quais são registradas as atividades e também se torna um canal de

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

interação.

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso
outros**

Comentários: -

22.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **Atendimento presencial com agendamento.**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: Não houve despesas necessárias que causassem impacto na aprendizagem, as despesas realizadas contemplam apenas itens de higiene e limpeza.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Elaboramos ações em conjunto com gestores e professores sempre pelo período de 15 dias, de acordo com a validade do Decreto Estadual.
Nessas ações são previstas o roteiro a ser enviado para as casas dos alunos, bem como o levantamento dos conteúdos que podem ser trabalhados de forma remota.

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de reuniões online no Grupo dos Conselheiros.

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Após identificação de dificuldades extremas na realização das atividades remotas, ou de falta de condições da família em auxiliar, identificou-se a necessidade de alguns agendamentos para atendimentos presenciais, com acompanhamento de um profissional da escola, para realização das atividades propostas para esse período.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: As famílias que possuem alguma necessidade tem sido atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas tem realizado as orientações e encaminhamentos sempre que identificado os casos. A partir de agora faremos a distribuição de alguns itens em estoque, tendo em vista que não há ainda previsão de retorno as aulas.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 188.341,52**

Comentários: Empenhado
250.781,20
Liquidado
188.341,52

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: - Diferenciação de fluxos de acesso em casos de espera entre usuários com sintomas respiratórios e outras queixas em ambientes diferenciados;
- Suspensão dos atendimentos ambulatoriais;
- Distribuição de máscaras a todos que procurarem os serviços de saúde e só adentrar ao ambiente após uso de máscaras e higienização das mãos com álcool gel;
- Disponibilização de Alcool gel em todas as unidades de atendimento a saúde do município;
- Pulverização com hipoclorito (desinfetante a base de cloro) em todas as unidades de saúde e prédios públicos diariamente;
Higienização dos ambientes de atendimento, limpeza frequente das superfícies de contato, maçanetas, balcões, assentos, encostos, braços e banheiros todas as vezes que for utilizado;
- Divulgações frequentes em redes sociais, carro de som e panfletos explicativos de medidas de isolamento social e uso de máscaras;
Intensificação de medidas de segurança entre os profissionais de saúde com aquisição de EPIs e supervisão do uso diário (máscaras, gorro, jaleco, aventais, luvas, água,

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: Não

Comentários: -

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.1) N° CNES:

Resposta: 0

Comentários: -

25.2) Data de início das atividades:

Resposta: -

Comentários: -

25.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: -

Comentários: -

25.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: -

Comentários: -

25.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: -

Comentários: -

25.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: -

Comentários: -

25.10) N° de Médicos:

Resposta: -

Comentários: -

25.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: -

Comentários: -

25.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 223

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 23

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 388

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 109

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 28,09%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 0,91%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 2,75%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 98

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Agosto 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: Lei nº 1458/2020; Decreto 2220/2020

Comentários: -

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-015109.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003034.989.20

Período examinado : Agosto/2020

Responsável : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;



3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

Nas análises efetuadas no período, sob amostragem, considerando os aspectos de materialidade e relevância, não constatamos ocorrências dignas de nota a serem elevadas ao conhecimento da relatoria.

Assim sendo, encaminhamos os presentes à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3, 04 de setembro de 2020.

Floripes Queiroz de Almeida Rosa
Agente da Fiscalização

Vistos.

De acordo.

Seção UR-4.3, 04 de setembro de 2020.

Denise Fogolin
Chefe Técnico da Fiscalização

Trata-se de processo de Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município.

Considerando a informação retro da Fiscalização, na qual consigna a ausência de ocorrências dignas de nota a serem levadas ao conhecimento de Sua Excelência, retorne-se à equipe técnica para continuidade do acompanhamento.

GDUR-04 - Marília, 9 de Setembro de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-0BM5-6B4X-5SWL-326Y

Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

5 de Outubro - 2020

Data-base: 30/5/2020



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 30/09/2020:

Resposta: R\$ 62.522.166,18

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 30/09/2020:

Resposta: R\$ 55.148.360,40

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: Houve edição do decreto de estado de emergência.

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n. 2169, de 20 de março de 2020.**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: -

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **<https://www.gdoe.com.br/diarios/taruma/2020/5e764f7ada835.pdf>**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Não**

Comentários: Houve somente a Decretação do Estado de Emergência.

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: -

Comentários: -

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Decreto nº 2190/2020, de 02 de maio de 2020.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Através de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos.**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do endereço: www.taruma.sp.gov.br

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <https://portaltransparencia.4rtec.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: Houve aperfeiçoamento nos Programa Proteção Social Especial; Gestão da Política Municipal de Saúde; Cuidados Especializados em Saúde.

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1.985.995,79**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 67.875,85**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 714.054,03
Valor Liquidado: R\$ 598.987,54
Valor Pago: R\$ 591.135,11

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: Contudo, houve a determinação do Prefeito para a contenção orçamentária do Tesouro.

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: Congelamento de dotações; LEI Nº. 1.450/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **Resolução n.177/2020, de 17 de abril de 2020, "Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, como medida emergencial de combate a pandemia Corona Vírus-COVID 19 e da outra providências" e devolução de duodécimos.**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: R\$ 1.000.000,00

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total despendido com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento com cestas básicas às famílias que buscam por alimentos referindo estarem em condições vulneráveis, garantia de EPIS para os colaboradores para combate de proliferação da covid-19. Entrega de itens de higiene e máscara para população vulnerável .

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 134.512,77

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020
G. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: As aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 após Decreto Estadual. Após dias 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas. Desde então, instituímos Tele Trabalho e atividades para todos os alunos a serem realizadas em casa de forma remota, e a partir de agora com agendamento aos alunos que não estão conseguindo realizar as atividades em casa.

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Temos realizado permanentemente reuniões com a equipe Gestora que coordena os professores para traçar ações que possam diminuir os impactos em relação ao Ensino e Aprendizagem. Os professores realizam acompanhamento aos alunos durante sua jornada de trabalho, utilizando de recursos como facebook, whats, youtube, mensagens e chamada de vídeo, visando auxiliar alunos e famílias na execução das tarefas. Os alunos de Educação Especial, quando necessário estão tendo uma agenda presencial com a professora da sala Regular.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais foram suspensas parcialmente após dia 16/03/2020 por meio de Decreto Estadual, e a partir de de 23/03/2020 total. Desde então foram enviadas atividades impressas e online para todos os alunos da Rede Municipal. Os alunos também tem acesso ao Portal do sistema estruturado utilizado pelo município, no qual podem realizar atividades online.**
Foi criada uma plataforma online pelo google, sendo simples e de fácil acesso, para que os alunos de todas as séries pudessem ter atividades relacionadas aos conteúdos e também lúdicas.
Os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações, e também com agendamento presencial.
As escolas possuem páginas de Facebook, nas quais são registradas as atividades e também se torna um canal de

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

interação.

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso
outros**

Comentários: -

22.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **Atendimento presencial com agendamento.**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: -

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Elaboramos ações em conjunto com gestores e professores sempre pelo período de 15 dias, de acordo com a validade do Decreto Estadual.
Nessas ações são previstas o roteiro a ser enviado para as casas dos alunos, bem como o levantamento dos conteúdos que podem ser trabalhados de forma remota.

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de reuniões online no Grupo dos Conselheiros.

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Após identificação de dificuldades extremas na realização das atividades remotas, ou de falta de condições da família em auxiliar, identificou-se a necessidade de alguns agendamentos para atendimentos presenciais, com acompanhamento de um profissional da escola, para realização das atividades propostas para esse período.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: As famílias que possuem alguma necessidade tem sido atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas tem realizado as orientações e encaminhamentos sempre que identificado os casos. A partir de agora faremos a distribuição de alguns itens em estoque, tendo em vista que não há ainda previsão de retorno as aulas.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 415.348,60**

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: - Diferenciação de fluxos de acesso em casos de espera entre usuários com sintomas respiratórios e outras queixas em

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ambientes diferenciados;
- Suspensão dos atendimentos ambulatoriais;
- Distribuição de mascaras a todos que procurarem os serviços de saúde e só adentrar ao ambiente após uso de mascaras e higienização das mãos com álcool gel;
- Disponibilização de Alcool gel em todas as unidades de atendimento a saude do municiipto;
-Pulverização com hipoclorito (desinfetante a base de cloro)em todas as unidades de saude e predios publicos diariamente;
Higienização dos ambientes de atendimento, limpeza frequente das superficies de contato, maçanetas, balcões, assentos, encostos, braços e banheiros todas as vezes que for utilizado;
- Divugações frequentes em redes sociais, carro de som e panfletos explicativos de medidas de isolamento social e uso de mascaras;
Intensificação de medidas de segurança entre os profissionais de saude com aquisição de EPIs e supervisão do uso diario (mascaras, gorro, jaleco, aventais, luvas, agua,

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.1) N° CNES:

Resposta: 0

Comentários: -

25.2) Data de início das atividades:

Resposta: -

Comentários: -

25.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: -

Comentários: -

25.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: -

Comentários: -

25.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: -

Comentários: -

25.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: -

Comentários: -

25.10) N° de Médicos:

Resposta: -

Comentários: -

25.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: -

Comentários: -

25.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2364

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 22

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 561

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 227

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 96,04%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 1,32%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0,00%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 232

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 5

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 1

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Setembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: Lei nº 1458/2020; Decreto 2220/2020

Comentários: -

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-015109.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003034.989.20

Período examinado : Setembro/2020

Responsável : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;



3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

Nas análises efetuadas no período, sob amostragem, considerando os aspectos de materialidade e relevância, não constatamos ocorrências dignas de nota a serem elevadas ao conhecimento da relatoria.

Assim sendo, encaminhamos os presentes à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3, 07 de outubro de 2020.

Floripes Queiroz de Almeida Rosa
Agente da Fiscalização

Vistos.

De acordo.

Seção UR-4.3, 07 de outubro de 2020.

Denise Fogolin
Chefe Técnico da Fiscalização

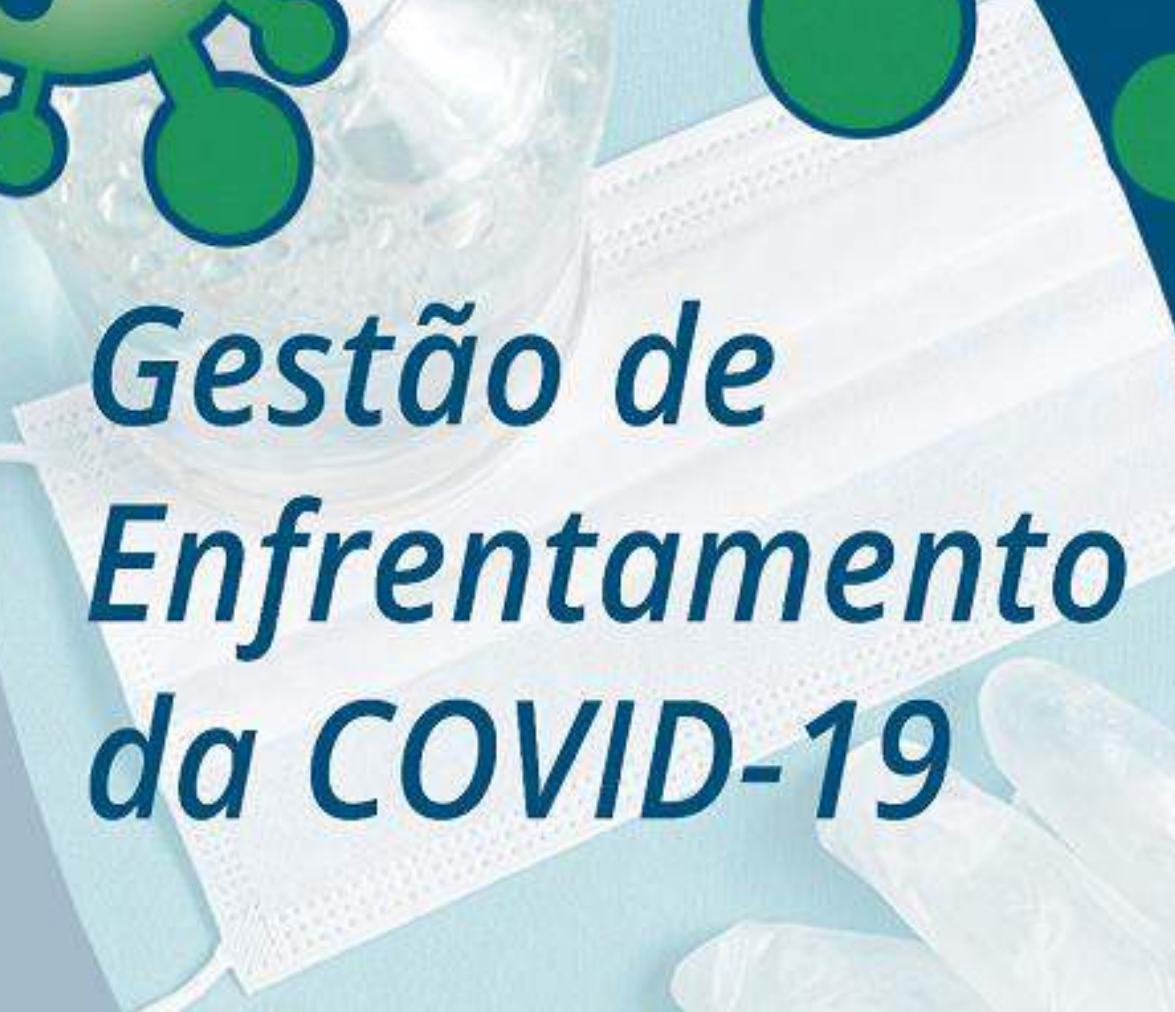
Trata-se de processo de Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município.

Considerando a informação retro da Fiscalização, na qual consigna a ausência de ocorrências dignas de nota a serem levadas ao conhecimento de Sua Excelência, retorne-se à equipe técnica para continuidade do acompanhamento.

GDUR-04 - Marília, 8 de Outubro de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-QGUA-F2HL-6DBX-6EIG



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

5 de Novembro - 2020

Data-base: 31/10/2020



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/10/2020:

Resposta: R\$ 69,618,334.55

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/10/2020:

Resposta: R\$ 73,560,572.08

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: Houve edição do decreto de estado de emergência.

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n. 2169, de 20 de março de 2020.**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: -

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **<https://www.gdoe.com.br/diarios/taruma/2020/5e764f7ada835.pdf>**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Não**

Comentários: Houve somente a Decretação do Estado de Emergência.

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: -

Comentários: -

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Decreto nº 2190/2020, de 02 de maio de 2020.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Através de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos.**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do endereço: www.taruma.sp.gov.br

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do Portal de Transparência no endereço www.taruma.sp.gov.br

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <https://portaltransparencia.4rtec.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: Houve aperfeiçoamento nos Programa Proteção Social Especial; Gestão da Política Municipal de Saúde; Cuidados Especializados em Saúde.

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: R\$ 2,032,455.77

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: R\$ 67,878.85

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 1,112,319.93
Valor Liquidado: R\$ 972,551.07
Valor Pago: R\$ 921,270.37

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: Contudo, houve a determinação do Prefeito para a contenção orçamentária do Tesouro.

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: Congelamento de dotações; LEI Nº. 1.450/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **Resolução n.177/2020, de 17 de abril de 2020, "Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, como medida emergencial de combate a pandemia Corona Vírus-COVID 19 e da outra providências" e devolução de duodécimos.**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: R\$ 1,000,000.00

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento com cestas básicas às famílias que buscam por alimentos referindo estarem em condições vulneráveis, garantia de EPIS para os colaboradores para combate de proliferação da covid-19. Entrega de itens de higiene e máscara para população vulnerável .

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 157,320.11

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020
G. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: As aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 após Decreto Estadual. Após dias 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas. Desde então, instituímos Tele Trabalho e atividades para todos os alunos a serem realizadas em casa de forma remota, e a partir de agora com agendamento aos alunos que não estão conseguindo realizar as atividades em casa.

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Temos realizado permanentemente reuniões com a equipe Gestora que coordena os professores para traçar ações que possam diminuir os impactos em relação ao Ensino e Aprendizagem. Os professores realizam acompanhamento aos alunos durante sua jornada de trabalho, utilizando de recursos como facebook, whats, youtube, mensagens e chamada de vídeo, visando auxiliar alunos e famílias na execução das tarefas. Os alunos de Educação Especial, quando necessário estão tendo uma agenda presencial com a professora da sala Regular.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais foram suspensas parcialmente após dia 16/03/2020 por meio de Decreto Estadual, e a partir de de 23/03/2020 total. Desde então foram enviadas atividades impressas e online para todos os alunos da Rede Municipal. Os alunos também tem acesso ao Portal do sistema estruturado utilizado pelo município, no qual podem realizar atividades online.**
Foi criada uma plataforma online pelo google, sendo simples e de fácil acesso, para que os alunos de todas as séries pudessem ter atividades relacionadas aos conteúdos e também lúdicas.
Os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações, e também com agendamento presencial.
As escolas possuem páginas de Facebook, nas quais são registradas as atividades e também se torna um canal de

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

interação.

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso
outros**

Comentários: -

22.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **Atendimento presencial com agendamento.**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0.00**

Comentários: Não foi necessária a adoção de nenhuma medida.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Elaboramos ações em conjunto com gestores e professores sempre pelo período de 15 dias, de acordo com a validade do Decreto Estadual.
Nessas ações são previstas o roteiro a ser enviado para as casas dos alunos, bem como o levantamento dos conteúdos que podem ser trabalhados de forma remota.

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de reuniões online no Grupo dos Conselheiros.

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Após identificação de dificuldades extremas na realização das atividades remotas, ou de falta de condições da família em auxiliar, identificou-se a necessidade de alguns agendamentos para atendimentos presenciais, com acompanhamento de um profissional da escola, para realização das atividades propostas para esse período.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: As famílias que possuem alguma necessidade tem sido atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas tem realizado as orientações e encaminhamentos sempre que identificado os casos. A partir de agora faremos a distribuição de alguns itens em estoque, tendo em vista que não há ainda previsão de retorno as aulas.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 715,229.46

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: - Diferenciação de fluxos de acesso em casos de espera entre usuários com sintomas respiratórios e outras queixas em

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ambientes diferenciados;
- Suspensão dos atendimentos ambulatoriais;
- Distribuição de mascaras a todos que procurarem os serviços de saúde e só adentrar ao ambiente após uso de mascaras e higienização das mãos com álcool gel;
- Disponibilização de Alcool gel em todas as unidades de atendimento a saude do municiipto;
-Pulverização com hipoclorito (desinfetante a base de cloro)em todas as unidades de saude e predios publicos diariamente;
Higienização dos ambientes de atendimento, limpeza frequente das superficies de contato, maçanetas, balcões, assentos, encostos, braços e banheiros todas as vezes que for utilizado;
- Divugações frequentes em redes sociais, carro de som e panfletos explicativos de medidas de isolamento social e uso de mascaras;
Intensificação de medidas de segurança entre os profissionais de saude com aquisição de EPIs e supervisão do uso diario (mascaras, gorro, jaleco, aventais, luvas, agua,

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.1) N° CNES:

Resposta: -

Comentários: -

25.2) Data de início das atividades:

Resposta: 05/11/2020

Comentários: -

25.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: -

Comentários: -

25.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: -

Comentários: -

25.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: -

Comentários: -

25.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: -

Comentários: -

25.10) N° de Médicos:

Resposta: -

Comentários: -

25.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: -

Comentários: -

25.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: -

Comentários: -

25.13) O Hospital de campanha já foi desativado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2997

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 304

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 607

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 316

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 2.85%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 0.64%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0.32%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 304

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 5

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Outubro 2020
N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **Lei nº 1458/2020; Decreto 2220/2020**

Comentários: -

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-015109.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003034.989.20

Período examinado : outubro/2020

Responsável : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;



3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

Nas análises efetuadas no período, sob amostragem, considerando os aspectos de materialidade e relevância, não constatamos ocorrências dignas de nota a serem elevadas ao conhecimento da relatoria.

Assim sendo, encaminhamos os presentes à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3, 09 de novembro de 2020.

Floripes Queiroz de Almeida Rosa
Agente da Fiscalização

Vistos.

De acordo.

Seção UR-4.3, 09 de novembro de 2020.

Denise Fogolin
Chefe Técnico da Fiscalização

Trata-se de processo de Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município.

Considerando a informação retro da Fiscalização, na qual consigna a ausência de ocorrências dignas de nota a serem levadas ao conhecimento de Sua Excelência, retorne-se à equipe técnica para continuidade do acompanhamento.

GDUR-04 - Marília, 9 de Novembro de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-SNV9-9CWX-5646-3MU1



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

3 de Dezembro - 2020

Data-base: 30/11/2020



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 30/11/2020:

Resposta: R\$ 75.219.664,96

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 30/11/2020:

Resposta: R\$ 67.403.551,60

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: Houve edição do decreto de estado de emergência.

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n. 2169, de 20 de março de 2020.**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: -

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **<https://www.gdoe.com.br/diarios/taruma/2020/5e764f7ada835.pdf>**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Não**

Comentários: Houve somente a Decretação do Estado de Emergência.

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: -

Comentários: -

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Decreto nº 2190/2020, de 02 de maio de 2020.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Através de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos.**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do endereço: www.taruma.sp.gov.br

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do endereço www.taruma.sp.gov.br

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <https://portaltransparencia.4rtec.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: Houve aperfeiçoamento nos Programa Proteção Social Especial; Gestão da Política Municipal de Saúde; Cuidados Especializados em Saúde.

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 2.055.317,77**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R\$ 67.878,85**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 1.795.823,94
Valor Liquidado: R\$ 1.591.993,50
Valor Pago: R\$ 1.461.257,38

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: Contudo, houve a determinação do Prefeito para a contenção orçamentária do Tesouro.

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: Congelamento de dotações; LEI Nº. 1.450/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **Resolução n.177/2020, de 17 de abril de 2020, "Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, como medida emergencial de combate a pandemia Corona Vírus-COVID 19 e da outra providências" e devolução de duodécimos.**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: R\$ 1.000.000,00

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento com cestas básicas às famílias que buscam por alimentos referindo estarem em condições vulneráveis, garantia de EPIS para os colaboradores para combate de proliferação da covid-19. Entrega de itens de higiene e máscara para população vulnerável .

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 175.260,31

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020
G. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: As aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 após Decreto Estadual. Após dias 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas. Desde então, instituímos Tele Trabalho e atividades para todos os alunos a serem realizadas em casa de forma remota, e a partir de agora com agendamento aos alunos que não estão conseguindo realizar as atividades em casa.

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Temos realizado permanentemente reuniões com a equipe Gestora que coordena os professores para traçar ações que possam diminuir os impactos em relação ao Ensino e Aprendizagem. Os professores realizam acompanhamento aos alunos durante sua jornada de trabalho, utilizando de recursos como facebook, whats, youtube, mensagens e chamada de vídeo, visando auxiliar alunos e famílias na execução das tarefas. Os alunos de Educação Especial, quando necessário estão tendo uma agenda presencial com a professora da sala Regular.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais foram suspensas parcialmente após dia 16/03/2020 por meio de Decreto Estadual, e a partir de de 23/03/2020 total. Desde então foram enviadas atividades impressas e online para todos os alunos da Rede Municipal. Os alunos também tem acesso ao Portal do sistema estruturado utilizado pelo município, no qual podem realizar atividades online.**

Foi criada uma plataforma online pelo google, sendo simples e de fácil acesso, para que os alunos de todas as séries pudessem ter atividades relacionadas aos conteúdos e também lúdicas.

Os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações, e também com agendamento presencial.

As escolas possuem páginas de Facebook, nas quais são registradas as atividades e também se torna um canal de

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

interação.

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso
outros**

Comentários: -

22.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **Atendimento presencial com agendamento.**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: Não foi necessária a adoção de nenhuma medida mitigadora.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Elaboramos ações em conjunto com gestores e professores sempre pelo período de 15 dias, de acordo com a validade do Decreto Estadual.
Nessas ações são previstas o roteiro a ser enviado para as casas dos alunos, bem como o levantamento dos conteúdos que podem ser trabalhados de forma remota.

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de reuniões online no Grupo dos Conselheiros.

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Após identificação de dificuldades extremas na realização das atividades remotas, ou de falta de condições da família em auxiliar, identificou-se a necessidade de alguns agendamentos para atendimentos presenciais, com acompanhamento de um profissional da escola, para realização das atividades propostas para esse período.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: As famílias que possuem alguma necessidade tem sido atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas tem realizado as orientações e encaminhamentos sempre que identificado os casos. A partir de agora faremos a distribuição de alguns itens em estoque, tendo em vista que não há ainda previsão de retorno as aulas.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 1.190.213,01**

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: - Diferenciação de fluxos de acesso em casos de espera entre usuários com sintomas respiratórios e outras queixas em

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ambientes diferenciados;
- Suspensão dos atendimentos ambulatoriais;
- Distribuição de mascaras a todos que procurarem os serviços de saúde e só adentrar ao ambiente após uso de mascaras e higienização das mãos com álcool gel;
- Disponibilização de Alcool gel em todas as unidades de atendimento a saude do municiipto;
-Pulverização com hipoclorito (desinfetante a base de cloro)em todas as unidades de saude e predios publicos diariamente;
Higienização dos ambientes de atendimento, limpeza frequente das superficies de contato, maçanetas, balcões, assentos, encostos, braços e banheiros todas as vezes que for utilizado;
- Divugações frequentes em redes sociais, carro de som e panfletos explicativos de medidas de isolamento social e uso de mascaras;
Intensificação de medidas de segurança entre os profissionais de saude com aquisição de EPIs e supervisão do uso diario (mascaras, gorro, jaleco, aventais, luvas, agua,

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.1) N° CNES:

Resposta: -

Comentários: -

25.2) Data de início das atividades:

Resposta: 05/11/2020

Comentários: -

25.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: -

Comentários: -

25.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: -

Comentários: -

25.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: -

Comentários: -

25.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: -

Comentários: -

25.10) N° de Médicos:

Resposta: -

Comentários: -

25.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: -

Comentários: -

25.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: -

Comentários: -

25.13) O Hospital de campanha já foi desativado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 4428

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 44

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 675

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 344

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 8,12%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 0,87%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 0,29%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 334

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 6

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: 2

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Novembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **Lei nº 1458/2020; Decreto 2220/2020**

Comentários: -

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-015109.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003034.989.20

Período examinado : Novembro/2020

Responsável : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;



3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

Nas análises efetuadas no período, sob amostragem, considerando os aspectos de materialidade e relevância, não constatamos ocorrências dignas de nota a serem elevadas ao conhecimento da relatoria.

Assim sendo, encaminhamos os presentes à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3, 07 de dezembro de 2020.

Floripes Queiroz de Almeida Rosa
Agente da Fiscalização

Vistos.

De acordo.

Seção UR-4.3, 07 de dezembro de 2020.

Edson Yokoyama
Chefe Técnico da Fiscalização Substituto

Trata-se de processo de Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município.

Considerando a informação retro da Fiscalização, na qual consigna a ausência de ocorrências dignas de nota a serem levadas ao conhecimento de Sua Excelência, retorne-se à equipe técnica para continuidade do acompanhamento.

GDUR-04 - Marília, 7 de Dezembro de 2020.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-V0A7-AGLF-5H0B-HS35

Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

8 de Janeiro- 2021

Data-base: 31/12/2020



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/12/2020:

Resposta: R\$ 84.074.130,51

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/12/2020:

Resposta: R\$ 73.560.572,08

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: Houve edição do decreto de estado de emergência.

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n. 2169, de 20 de março de 2020.**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: -

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **<https://www.gdoe.com.br/diarios/taruma/2020/5e764f7ada835.pdf>**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Não**

Comentários: Houve somente a Decretação do Estado de Emergência.

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: -

Comentários: -

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Decreto n° 2190/2020, de 02 de maio de 2020.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Através de Lives, Decretos Municipais, Whatsapp, Facebook e Boletins Informativos.**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do endereço: www.taruma.sp.gov.br

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: www.taruma.sp.gov.br

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: <https://portaltransparencia.4rtec.com.br/wpportal.aspx?33,eC7vY0Dmewrv0UYBEmor%2fA>

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Sim

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: Houve aperfeiçoamento nos Programa Proteção Social Especial; Gestão da Política Municipal de Saúde; Cuidados Especializados em Saúde.

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: R\$ 2.067.347,77

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: R\$ 67.878,85

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Sim

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: Valor Empenhado: R\$ 2.104.502,29
Valor Liquidado: R\$ 2.080.683,94
Valor Pago: R\$ 2.057.020,39

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: Sim

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: Não

Comentários: Contudo, houve a determinação do Prefeito para a contenção orçamentária do Tesouro.

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: Sim

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: Congelamento de dotações; LEI Nº. 1.450/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO COMO MEDIDA DE COMBATE A PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **Resolução n.177/2020, de 17 de abril de 2020, "Dispõe sobre a redução do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, como medida emergencial de combate a pandemia Corona Vírus-COVID 19 e da outra providências" e devolução de duodécimos.**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: -

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: -

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: R\$ 1.000.000,00

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3º Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: Não

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

20.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: Atendimento com cestas básicas às famílias que buscam por alimentos referindo estarem em condições vulneráveis, garantia de EPIS para os colaboradores para combate de proliferação da covid-19. Entrega de itens de higiene e máscara para população vulnerável .

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: R\$ 188.216,41

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: Sim

Comentários: -

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: Não

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: Não

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: -

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020
G. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

21.10.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: As aulas começaram a ser suspensas no dia 17/03/2020 após Decreto Estadual. Após dias 23/03/2020 as aulas presenciais foram totalmente suspensas. Desde então, instituímos Tele Trabalho e atividades para todos os alunos a serem realizadas em casa de forma remota, e a partir de agora com agendamento aos alunos que não estão conseguindo realizar as atividades em casa.

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: Temos realizado permanentemente reuniões com a equipe Gestora que coordena os professores para traçar ações que possam diminuir os impactos em relação ao Ensino e Aprendizagem. Os professores realizam acompanhamento aos alunos durante sua jornada de trabalho, utilizando de recursos como facebook, whats, youtube, mensagens e chamada de vídeo, visando auxiliar alunos e famílias na execução das tarefas. Os alunos de Educação Especial, quando necessário estão tendo uma agenda presencial com a professora da sala Regular.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **As aulas presenciais foram suspensas parcialmente após dia 16/03/2020 por meio de Decreto Estadual, e a partir de de 23/03/2020 total. Desde então foram enviadas atividades impressas e online para todos os alunos da Rede Municipal. Os alunos também tem acesso ao Portal do sistema estruturado utilizado pelo município, no qual podem realizar atividades online.**
Foi criada uma plataforma online pelo google, sendo simples e de fácil acesso, para que os alunos de todas as séries pudessem ter atividades relacionadas aos conteúdos e também lúdicas.
Os alunos que não possuem internet estão sendo acompanhados por ligações, e também com agendamento presencial.
As escolas possuem páginas de Facebook, nas quais são registradas as atividades e também se torna um canal de

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

interação.

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"
material impresso
outros**

Comentários: -

22.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **Atendimento presencial com agendamento.**

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R\$ 0,00**

Comentários: Não foram necessárias a adoção de nenhuma medida mitigadora.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Elaboramos ações em conjunto com gestores e professores sempre pelo período de 15 dias, de acordo com a validade do Decreto Estadual.
Nessas ações são previstas o roteiro a ser enviado para as casas dos alunos, bem como o levantamento dos conteúdos que podem ser trabalhados de forma remota.

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: Por meio de reuniões online no Grupo dos Conselheiros.

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Após identificação de dificuldades extremas na realização das atividades remotas, ou de falta de condições da família em auxiliar, identificou-se a necessidade de alguns agendamentos para atendimentos presenciais, com acompanhamento de um profissional da escola, para realização das atividades propostas para esse período.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

H. EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não**

Comentários: As famílias que possuem alguma necessidade tem sido atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As escolas tem realizado as orientações e encaminhamentos sempre que identificado os casos. A partir de agora faremos a distribuição de alguns itens em estoque, tendo em vista que não há ainda previsão de retorno as aulas.

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: Sim

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: R\$ 1.595.411,30

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: Não

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: -

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: - Diferenciação de fluxos de acesso em casos de espera entre usuários com sintomas respiratórios e outras queixas em

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ambientes diferenciados;
- Suspensão dos atendimentos ambulatoriais;
- Distribuição de mascaras a todos que procurarem os serviços de saúde e só adentrar ao ambiente após uso de mascaras e higienização das mãos com álcool gel;
- Disponibilização de Alcool gel em todas as unidades de atendimento a saude do municiipto;
-Pulverização com hipoclorito (desinfetante a base de cloro)em todas as unidades de saude e predios publicos diariamente;
Higienização dos ambientes de atendimento, limpeza frequente das superficies de contato, maçanetas, balcões, assentos, encostos, braços e banheiros todas as vezes que for utilizado;
- Divugações frequentes em redes sociais, carro de som e panfletos explicativos de medidas de isolamento social e uso de mascaras;
Intensificação de medidas de segurança entre os profissionais de saude com aquisição de EPIs e supervisão do uso diario (mascaras, gorro, jaleco, aventais, luvas, agua,

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: -

Comentários: -

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.1) N° CNES:

Resposta: -

Comentários: -

25.2) Data de início das atividades:

Resposta: 05/11/2020

Comentários: -

25.3) Valor envolvido na construção/montagem do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.4) Valor pago até o presente momento:

Resposta: -

Comentários: -

25.5) CNPJ do responsável pela construção / montagem:

Resposta: -

Comentários: -

25.6) Tipo de gerenciamento previsto ou existente do hospital:

Resposta: -

Comentários: -

25.7) N° de Leitos de UTI:

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

J. HOSPITAIS DE CAMPANHA (CASO TENHA SIDO IMPLANTADO) - Item 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

25.8) N° de Leitos hospitalares de especialidades:

Resposta: -

Comentários: -

25.9) N° de Leitos de observação:

Resposta: -

Comentários: -

25.10) N° de Médicos:

Resposta: -

Comentários: -

25.11) N° de Enfermeiros:

Resposta: -

Comentários: -

25.12) N° de Pessoal de Enfermagem (exceto enfermeiros):

Resposta: -

Comentários: -

25.13) O Hospital de campanha já foi desativado?

Resposta: -

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: 5164

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 91

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 805

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: 439

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: 4,21%

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: 2,10%

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: 2,10%

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: **424**

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **8**

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **2**

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

K. ESTATÍSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: 0

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: Não

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: Não

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: -

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: Não

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: -

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: Não

Comentários: -

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: -

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **Lei nº 1458/2020; Decreto 2220/2020**

Comentários: -

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-015109.989.20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Assunto : Acompanhamento Especial – **COVID-19**
Processo de Contas Anuais - TC-003034.989.20

Período examinado : Dezembro/2020

Responsável : Oscar Gozzi

CPF nº : 403.647.128-72

Relatoria : Conselheiro Robson Marinho

Instrução : UR-04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios/específicos.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

1. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
2. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;



3. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;

4. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores.

Nas análises efetuadas no período, sob amostragem, considerando os aspectos de materialidade e relevância, não constatamos ocorrências dignas de nota a serem elevadas ao conhecimento da relatoria.

Assim sendo, encaminhamos os presentes à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3, 13 de janeiro de 2021.

Floripes Queiroz de Almeida Rosa
Agente da Fiscalização

Vistos.

De acordo.

Seção UR-4.3, 13 de janeiro de 2021.

Denise Fogolin
Chefe Técnico da Fiscalização

Trata-se de processo de Acompanhamento Especial, autuado para verificação da Gestão de Enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município.

Considerando a informação retro da Fiscalização, na qual consigna a ausência de ocorrências dignas de nota a serem levadas ao conhecimento de Sua Excelência, retorne-se à equipe técnica para continuidade da instrução.

GDUR-04 - Marília, 13 de Janeiro de 2021.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-WAW7-D3L4-5LFH-48EF

PROCESSO: 00003034.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP 263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00015109.989.20-2

PROCESSO: 00015109.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP 263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72)
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO PRINCIPAL: 3034.989.20-2

Senhor Conselheiro

Preliminarmente, rogo vênias para encaminhar em conjunto os processos supra relacionados.

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício e do órgão em epígrafe, o qual foi objeto de **ACOMPANHAMENTO**, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Quanto ao **expediente supra** descrito foi atuado para abrigar a realização do Acompanhamento Especial - Covid-19, ora também encaminhado, que serviu de subsídio ao Relatório de Fiscalização das Contas Anuais.

No que concerne às **Contas Anuais**, nos autos está(ão) juntado(s) o(s) ofício(s) notificatório(s), tornando ciente(s) o(s)/a(s) responsável(is) de que todos os despachos e decisões exarados serão publicados no DOE, na conformidade do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como o pertinene Relatório de Fiscalização de fechamento do exercício.

Concluídos os trabalhos da Fiscalização, faço conclusos os autos à elevada consideração de Vossa Excelência.

GDUR-04 - Marília, 24 de Setembro de 2021.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-F92W-9G0G-6S54-3MEE



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
(11) 3292-3521 - gcrmm@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO: 00015109.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO PRINCIPAL: 3034.989.20-2

Ciente do informado pela UR-4.

Mantenham-se os autos acima em arquivo provisório até solução definitiva do Processo 3034.989.20-2.

Publique-se.

GC, 24 de setembro de 2021

VALDENIR ANTONIO POLIZELI
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

cmtg/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-FCF2-A3R5-6DHY-J100

seguintes do Regimento Interno, a suspensão do Pregão Presencial nº 124/2021, comunicando-se a decisão à PREFEITURA DE SERRA NEGRA, que deverá abster-se de adotar quaisquer medidas corretivas no edital até ulterior deliberação desta Corte de Contas.

Fixo o prazo de 02 (dois) dias úteis ao responsável para ciência do teor da representação, remessa das peças relativas ao processo seletivo e enfrentamento da questão agitada na petição de ingresso.

Eventual anulação ou revogação do procedimento licitatório em perspectiva, empreendida com anuência da autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, deverá ser prontamente comunicada a este Tribunal, com a respectiva publicação do ato na imprensa oficial.

Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra da petição inicial e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO VALDENIR ANTONIO POLIZELI.

PROCESSO: 00024163.989.20-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO (CNPJ 46.599.825/0001-75) ADVOGADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749). CONTRATADO(A): EFICIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ 31.632.262/0001-00). INTERESSADO(A): JAIR CESAR NATTES (CPF ...738-45). ASSUNTO: EDITAL nº 20/2020 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 CONTRATO: nº 031/2020 de 27/07/2020 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços restantes da obra creche escola de educação infantil, no Município de Cardoso/SP VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 27/03/2021. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO PRINCIPAL: 23982.989.20-4. Ficam os contratantes NOTIFICADOS para conhecerem o teor do Roteiro de Verificação produzido na UR-11 (ev. 105) e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.

Publique-se e restitua-se à UR-11 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

PROCESSO: 00013013.989.21-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 46.588.950/0001-80) ADVOGADO: LUIS ROBERTO THIESI (OAB/SP 146.769). CONTRATADO(A): CONSTROESTE CONSTRUORA E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ 06.291.846/0001-04) ADVOGADO: ADRIANO DE ALMEIDA YARAK (OAB/SP 220.164). INTERESSADO(A): VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR (CPF ...808-87) KATIA REGINA PENTEADO CASEMIRO (CPF ...288-76) EDSON EDINHO COELHO ARAUJO (CPF ...038-04) ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248). ASSUNTO: 11 TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL assinado em 21/05/2021.FINALIDADE: Reajustar em aproximadamente 6,09933%, correspondente ao índice do IPCA-IBGE, apurado no período de abr/2020 a mar/2021, o contrato cujo objeto consiste na prestação de serviço de limpeza urbana. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO PRINCIPAL: 3466.989.15-9.

Postergue-se o julgamento do processo para ocasião posterior à completa intrusão do processo 13950.989.21-0, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado. Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00017065.989.20-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73) ADVOGADO: FABIO DOS SANTOS AMARAL (OAB/SP 198.987). CONTRATADO(A): LEMES & TRONCOSO GESTAO E SAUDE LTDA (CNPJ 31.275.474/0001-70). INTERESSADO(A): PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA (CPF ...078-84) ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) FABIANO VALE DAS VIRGENS FIGUEIREDO (CPF ...378-38). ASSUNTO: TERMO DE CONTRATO Nº 59/2020 ASSINADO EM 07/04/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA NA UPA 24 Hrs Jandira, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Vigência: prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00018405.989.20-3, 00023629.989.20-3, 00005895.989.21-8. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00016826.989.20-4.

PROCESSO: 00018405.989.20-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73) ADVOGADO: FABIO DOS SANTOS AMARAL (OAB/SP 198.987). CONTRATADO(A): LEMES & TRONCOSO GESTAO E SAUDE LTDA (CNPJ 31.275.474/0001-70). INTERESSADO(A): PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA (CPF ...078-84) ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) FABIANO VALE DAS VIRGENS FIGUEIREDO (CPF ...378-38). ASSUNTO: CONTRATO Nº 59/2020, de 07/04/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO ? art. 24, IV, LF 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para a prestação de serviços médicos de urgência e emergência na UPA 24hs Jandira. VIGÊNCIA: 180 dias R\$ 2.520.000,00. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 17065.989.20-4.

PROCESSO: 00023629.989.20-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73). CONTRATADO(A): LEMES & TRONCOSO GESTAO E SAUDE LTDA (CNPJ 31.275.474/0001-70). INTERESSADO(A): PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA (CPF ...078-84) FABIANO VALE DAS VIRGENS FIGUEIREDO (CPF ...378-38). ASSUNTO: 1º termo de aditamento assinado em 05/10/2020 Prazo: 90 (noventa) dias Valor: 1.260.000,00 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de urgência e emergência na UPA 24 Hrs Jandira, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 17065.989.20-4.

PROCESSO: 00005895.989.21-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73). CONTRATADO(A): LEMES & TRONCOSO GESTAO E SAUDE LTDA (CNPJ 31.275.474/0001-70). INTERESSADO(A): HENRI HAJIME SATO (CPF ...988-14) FABIANO VIEIRA DANTAS (CPF ...268-92). ASSUNTO: termo circunstanciado de recebimento definitivo assinado em 23/02/2021 dispensa emergencial 11/2020 objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de emergência da UPA 24 hs. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 17065.989.20-4.

Torno sem efeito o despacho de 14 de setembro de 2021. Invalide-se as respectivas movimentações, bloqueando-se o conteúdo.

Aproveite-se para invalidar, ainda, os documentos de ev. 109, 202, 60 e 65 dos processos em epígrafe, respectivamente.

Em seguida, reabra-se vista ao MPC.
PROCESSO: 00012007.989.21-3. CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - CEETEPS (CNPJ 62.823.257/0001-09). CONTRATADO(A): LÓGICA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI (CNPJ 05.408.502/0001-70). INTERESSADO(A): LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANA (CPF ...818-62). ASSUNTO: 3º. Termo de Aditamento - Processo nº. 1075/18 - Contrato nº. 114/18. Data de Assinatura: 03/03/2021. Valor: R\$ 16.374.445,20. Objeto: prorroga a vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, de 03/03/2021 a 03/09/2031; ratifica as demais cláusulas do contrato. [PROT000006144]. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 707.989.19-0.

Mantenham-se os autos sobrestados enquanto se aguarda oportunidade adequada para deliberação quanto ao mérito de seu objeto.

Publique-se e cumpra-se.
PROCESSO: 00015109.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22) ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP 263.036). INTERESSADO(A): OSCAR GOZZI . ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO PRINCIPAL: 3034.989.20-2.

Ciente do informado pela UR-4.
Mantenham-se os autos acima em arquivo provisório até solução definitiva do Processo 3034.989.20-2.

Publique-se.
PROCESSO: 00003034.989.20-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22) ADVOGADO: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / (OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP 263.036). INTERESSADO(A): OSCAR GOZZI. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-04. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00015109.989.20-2.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2020.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Marília – UR-4 (ev. 70), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas assino ao responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquele e apresente alegações de interesse.

Publique-se e aguarde-se.
PROCESSO: 00008697.989.21-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ (CNPJ 46.670.931/0001-06) ADVOGADO: ARIANE LAMIN MENDES (OAB/SP 245.988). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO VALE SAUDE - IVS (CNPJ 15.246.363/0001-89). INTERESSADO(A): LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ. ASSUNTO: CONTRATO DE GESTÃO: 149/2017, de 23/11/2017. PROCESSO: eTC-25501.989.20-6. PROCESSO (ORIGEM): 149/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 23/11/2017 a 23/11/2018. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 25501.989.20-6.

A Prefeitura Municipal de Queluz requer dilação de prazo (ev. 83), por 15 dias, para manifestar-se nos autos. Defiro, a contar da publicação do presente despacho.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados. Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00000356.989.21-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ (CNPJ 46.670.931/0001-06). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO VALE SAUDE - IVS (CNPJ 15.246.363/0001-89). INTERESSADO(A): LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ SIMONE REGINA CORREA VASCONCELOS . ASSUNTO: CONTRATO DE GESTÃO: 149/2017, de 23/11/2017. PROCESSO: eTC-25501.989.20-6. PROCESSO (ORIGEM): 149/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 23/11/2017 a 23/11/2018. FONTE DE RECURSOS: Recurso Municipal: R\$ 57.879,39. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 25501.989.20-6.

A Prefeitura Municipal de Queluz requer dilação de prazo (ev. 91), por 15 dias, para manifestar-se nos autos.

Defiro, a contar da publicação do presente despacho. Os efeitos da decisão estendem-se aos demais interessados.

Publique-se e aguarde-se.
PROCESSO: 00014348.989.21-1. RECORRENTE: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20). MENCIONADO(A): HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA - SAO CAMILO (CNPJ 60.975.737/0072-45) ADVOGADO: MICHEL GERMANO KELLNER BRITO (OAB/SP 291.987). ASSUNTO: Recurso Ordinário. EXERCÍCIO: 2021. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014349.989.21-0, 00014350.989.21-6, 00014351.989.21-5, 00014353.989.21-3, 00014356.989.21-0, 00014357.989.21-9, 00014466.989.21-7, 00014494.989.21-3, 00014495.989.21-2, 00014496.989.21-1, 00014497.989.21-0, 00014499.989.21-8, 00014500.989.21-5, 00014502.989.21-3, 00014503.989.21-2, 00014505.989.21-0, 00014507.989.21-8, 00014508.989.21-7, 00014511.989.21-2, 00014512.989.21-1, 00014514.989.21-9, 00014516.989.21-7, 00014519.989.21-4, 00014520.989.21-1. RECURSO/AÇÃO DO: 00004209.989.15-1.

SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA - requer sejam todas as intimações publicadas exclusivamente em nome do advogado Michel Germano Kellner Brito, OAB/SP 291.987, sob pena de nulidade.

Considerando que a procuração da advogada JANÁINA LETÍCIA GHIRALDI, OAB/SP 351.894, autora do substabelecimento do ev.1.6 do 14466.989.21-7, tem validade até 12/9/2021, já expirada, deverá à SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA -, no prazo de 48 horas, regularizar a representação de MICHEL GERMANO KELLNER BRITO, OAB/SP 291.987, sob pena de ineficácia dos atos praticados pelo advogado nos autos.

Ressalto que o processo encontra-se na Ordem do Dia do Tribunal Pleno do dia de 29/9/2021.

Outrossim, eventuais memoriais de julgamento e requerimentos de sustentação oral deverão respeitar o disposto no Comunicado SDG nº 16/2020, sob pena de não serem conhecidos.

Publique-se e cumpra-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO VALDENIR ANTONIO POLIZELI.

PROCESSO: 00011915.989.21-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47) ADVOGADO: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). CONTRATADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - SALVADOR (CNPJ 11.344.038/0001-06). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF ...498-06) ADVOGADO: MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI (OAB/SP 138.981). ASSUNTO: I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 02/2021 assinado em 31/03/2021 OBJETO: Contratação inicial de até 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia intensiva - UTI para ampliação da assistência à saúde a pacientes acometidos pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), visando o enfrentamento dessa pandemia de importância internacional enquanto perdurar a emergência decretada pelo Estado de São Paulo pelo Decreto 64.864, de 16 de março de 2020. FINALIDADE: Prorrogação do Contrato nº 02/2021, por mais 90 (noventa) dias; Acréscimo de cobertura de plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas; Alteração do dispositivo legal para contratação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 8029.989.21-7.

FERNANDO DE AGUIAR, qualificado na petição de ev. 86, requer a juntada aos autos de uma "denúncia popular".

O Requerente não é parte nos autos. Logo, a ele é vedado nestes peticionar.

Deve o Requerente dirigir a denúncia à Presidência, valendo-se dos meios disponíveis para isso.

O suporte técnico do e-TCESP deve ser consultado caso haja dificuldade para operar o sistema.

Publique-se, indefira-se a juntada da petição, com bloqueio de acesso ao conteúdo do arquivo anexo, e em seguida, restitua-se os autos à ATJ, para cumprir o Despacho de ev. 79.

PROCESSO: 00012001.989.21-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA (CNPJ 46.523.049/0001-20)

ADVOGADO: ADRIANO MORIMITSU UEHARA (OAB/SP 300.930) / ED CARLOS ALVES LIMA (OAB/SP 305.297) / EDUARDO JOAO GABRIEL FLECK DA SILVA ABREU (OAB/SP 317.093) / LEONARDO AQUINO GOMES (OAB/SP 395.261). CONTRATADO(A): ELITE FACILITY SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (CNPJ 14.061.065/0001-51). INTERESSADO(A): ROGERIO CARDOSO FRANCO (CPF ...098-09) LUCIANO CORREA DOS SANTOS (CPF ...808-86). ASSUNTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 056/2019 (Processo nº 48.377/2018 - Pregão Presencial nº 105/2018) - Objeto: Renovação da vigência do contrato para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar. Valor da Renovação: R\$ 7.075.519,21 (Sete milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO PRINCIPAL: 14446.989.19-6.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA. Transmita-se-lhe uma cópia do Despacho de 24 de agosto de 2021 (ev. 49), ainda pendente de cumprimento. Devolva-se-lhe o prazo de 15 dias para adotar a providência aí requerida.

Por oportuno, habilite-se a autoridade responsável, ROGERIO CARDOSO FRANCO, CPF ...098-09, em todos os processos ligados ao principal e, em seguida, alerte-se sobre a possibilidade de ser-lhe aplicada multa, com fundamento no art. 104, III, da Lei Complementar estadual nº 709, de 1993, caso persista a omissão até o momento observada.

Publique-se, cumpra-se e aguarde-se.
PROCESSO: 00017111.989.21-6. REQUERENTE/SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU (CNPJ 44.496.313/0001-58). ASSUNTO: Informação de instauração de processo administrativo para apurar a ocupação irregular de imóvel público. EXERCÍCIO: 2021.

À UR-20 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6834.989.20-4.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo. Uma vez cumpridas as determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.
PROCESSO: 00002756.989.20-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA (CNPJ 46.189.734/0001-61). INTERESSADO(A): MARCOS VINICIO BILANCIERI . ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014908.989.20-5.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Boracéia, relativas ao exercício de 2020.

Tendo em vista o contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Bauru – UR-02 (ev. 67), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pelas contas aqui em exame o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquele e apresente alegações de interesse.

Publique-se e aguarde-se.
PROCESSO: 00003995.989.20-9. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA (CNPJ 49.910.821/0001-54) ADVOGADO: ROBERVAL BIANCO AMORIM (OAB/SP 171.003) / (OAB/SP 451.397). INTERESSADO(A): EDSON RODRIGUES . ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-02.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se (ev. 43).

Defiro.
Os efeitos desta decisão estendem-se à EDSON RODRIGUES. Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00024622.989.20-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (CNPJ 46.522.942/0001-30) ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARENI PEREIRA (OAB/SP 197.699). CONTRATADO(A): MAPFRE VIDA S/A (CNPJ 54.484.753/0001-49). ASSUNTO: 3º TA AO CONTRATO 211/18-PJ-PARA PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 17/05/2020, BEM COMO PROCEDER O REAJUSTE DE 6,81%. VALOR DESTA TERMO R\$484.625,51 - ASSINATURA: 15/05/2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 21697.989.18-4.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ juntou documento referente à Requisição 651/2021.

Acredita-se que a Administração tenha cometido um equívoco, pois nestes não lhe foi requerido a apresentação de documento algum.

Reforça a percepção do erro o fato de a petição dirigir-se à DF-6.1 e referir-se à "Requisição 651/2021", ocorrida possivelmente no processo 25483.989.18-2 que trata do acompanhamento da execução contratual.

Deverá à Peticionária, por isso, corrigir o defeito, providenciando a juntada dos documentos ao processo correto, caso pretenda conferir eficácia ao próprio ato.

Para evitar equívocos indesejados, invalide-se o ev. 35. Publique-se e mantenha-se os autos sobrestados nos termos do ev. 21.

PROCESSO: 00013381.989.17-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50) ADVOGADO: RODRIGO MAXIMIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB/SP 188.808) / ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / ALBERTO BARBELLA SABA (OAB/SP 313.446) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221). CONTRATADO(A): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ 12.039.966/0001-11). INTERESSADO(A): GUSTAVO HENRIC COSTA GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA ADVOGADO: JULIANA FERREIRA PINTO CHAVES (OAB/SP 309.828) NILSON GONCALVES . ASSUNTO: Contrato: 032101/2016-CGLC, assinatura: 18/10/2016. Edital nº 221/2016-CGLC. Licitação: Pregão Presencial 221/2016-CGLC. Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional para administração e controle da frota municipal, através de sistema informatizado via internet para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, tintas e materiais de pintura, pneus e lubrificantes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00013585.989.17-1, 00013664.989.17-5, 00019170.989.17-2. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00017723.989.18-2. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00026273.989.20-2.

PROCESSO: 00013585.989.17-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50) ADVOGADO: JURANDI FERNANDES FERREIRA (OAB/SP 113.150) / RODRIGO MAXIMIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB/SP 188.808) / ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / ALBERTO BARBELLA SABA (OAB/SP 313.446) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221). CONTRATADO(A): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ 12.039.966/0001-11). INTERESSADO(A): GUSTAVO HENRIC COSTA GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA ADVOGADO: JULIANA FERREIRA PINTO CHAVES (OAB/SP 309.828) NILSON GONCALVES . ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PNEUS E LUBRIFICANTES. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses ? de 18/10/2016 a 18/10/2018. VALOR: R\$3.200.000,00. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO PRINCIPAL: 13381.989.17-7. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00026273.989.20-2.

PROCESSO: 00013664.989.17-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50) ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / ALBERTO BARBELLA SABA (OAB/SP 313.446) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221).

CONTRATADO(A): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ 12.039.966/0001-11). INTERESSADO(A): GUSTAVO HENRIC COSTA NILSON GONCALVES GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA ADVOGADO: JULIANA FERREIRA PINTO CHAVES (OAB/SP 309.828). ASSUNTO: Termo de Aditamento nº 01/32101/2016-CGLC. Assinatura: 22/06/2017. Finalidade: Revisão da taxa de administração a título de reequilíbrio econômico, conforme instrução do Decreto nº 33911 de 16 de janeiro de 2017, de acordo com a Ata de Reunião e Deliberação às fls. 550/551, a partir de 01/04/2017, com a alterando-se a cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, como segue: 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES. VALOR - O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 3.196.748,85 (Três milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 1.1 - Taxa de Administração: -0,15% (zero vírgula quinze por cento negativo). Vigência: 01/04/2017 a 18/10/2018. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO PRINCIPAL: 13381.989.17-7. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00026273.989.20-2.

PROCESSO: 00019170.989.17-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50) ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / ALBERTO BARBELLA SABA (OAB/SP 313.446) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221). CONTRATADO(A): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ 12.039.966/0001-11). INTERESSADO(A): GUSTAVO HENRIC COSTA (CPF ...468-02) NILSON GONCALVES (CPF ...468-23) GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA (CPF ...508-95) ADVOGADO: JULIANA FERREIRA PINTO CHAVES (OAB/SP 309.828). ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-032101/2016-DLC ao eTC-13381.989.17-7. FINALIDADE: 1) Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais). 2) Inclusão de dotação, conforme solicitação, alterando-se o item 4.2 RECURSOS do contrato em referência. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO PRINCIPAL: 13381.989.17-7. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00026273.9

DESPACHO

PROCESSO: 00015109.989.20-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS
GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) /
(OAB/SP 149.159) / ROGERIO SILVEIRA
LIMA (OAB/SP 185.989) / GLEYSON
RAMOS GUIMARAES LIMA (OAB/SP
263.036)
INTERESSADO(A): ■ OSCAR GOZZI
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID - 19
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO PRINCIPAL: 3034.989.20-2

Considerando que as contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2020 já foram apreciadas por este. E. Tribunal nos autos do TC 3034.989.20-2, arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

GARRM, 29 de Julho de 2022
ROBSON MARINHO
CONSELHEIRO

